



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

EXERCÍCIO 2019

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Presidente

Conselheiro José Alves Viana

Vice-Presidente

Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz

Corregedor

Conselheiro Durval Ângelo Andrade

Conselheiros

Wanderley Geraldo de Ávila (Ouvidor)

Sebastião Helvécio Ramos de Castro

Cláudio Couto Terrão

Mauri José Torres Duarte

Conselheiros Substitutos

Licurgo Joseph Mourão de Oliveira

Hamilton Antônio Coelho

Adonias Fernandes Monteiro

Telmo de Moura Passareli

ELABORAÇÃO



Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Jesus Ribeiro Lima Júnior | Diretor

Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte

Denise Maria Delgado | Coordenadora

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procuradora-Geral

Elke Andrade Soares de Moura

Subprocurador-Geral

Cristina Andrade Melo

Procuradores

Maria Cecília Mendes Borges

Gláydson Santo Soprani Massaria

Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte

Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Daniel de Carvalho Guimarães

Equipe Técnica

Adnei Esteves de Macedo

André Santos Viana

Gustavo Duarte Vieira

Helia Noemia Alves Bissoli

Janaína de Souza Maia Dias

João Henrique Medeiros

Kênia Genaro de Freitas Nogueira

Juliana de Alvarenga Bicalho

Leonardo Santos Camargos Rocha

Marcelo Gomes Penido

Marck Carvalho Leão

Maria José de Araújo Rios

Rui Barreto de Souza

Núcleo de Avaliação Atuarial

André Luiz Lemos Andrade Gouveia

Fábio Porcher Alves

Maria Júlia Ferreira e Silva

Apoio Administrativo

Pauline Aguiar de Oliveira

Renilde Ribeiro Mota

Estagiários

André Godinho Delgado Vocurca

Davi Soares Alves

Dimitri Bruno Alves Pereira

Rafaela Paula da Silveira

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	VISÃO GERAL	13
2.1	VIVER EM BELO HORIZONTE	13
2.2	CONJUNTURA ECONÔMICA	20
2.2.1	Produto Interno Bruto	21
2.2.2	Comércio Internacional	25
2.2.3	Índice de Preços ao Consumidor	26
2.2.4	Emprego e Rendimento	30
2.3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	35
2.3.1	Poder Executivo	35
2.3.2	Poder Legislativo	38
2.4	ESTRUTURA TERRITORIAL DE BELO HORIZONTE	40
2.4.1	O Região Metropolitana de Belo Horizonte	43
2.4.2	O Novo Plano Diretor de Belo Horizonte	49
2.4.3	As Regiões Administrativas de Belo Horizonte	49
2.4.4	As Unidades de Planejamento de Belo Horizonte e o IQVU	51
3	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	59
3.1	PLANO PLURIANUAL AÇÃO GOVERNAMENTAL (PPAG) 2018-2021	62
3.1.1	Projetos Estratégicos e Projetos Transformadores	70
3.1.2	Revisão PPAG 2019-2021	79
3.2	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO	114
3.2.1	Metas Fiscais – Anexo I da LDO/2019	117
3.2.2	Riscos Fiscais- Anexo II da LDO/2019	140
3.3	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	142
3.3.1	Orçamento Fiscal	148
3.3.2	Orçamento da Seguridade Social	150
3.3.3	Orçamento de Investimento das Empresas	154
3.3.4	Receitas Orçamentárias	156
3.3.5	Despesas Orçamentárias	158
3.3.6	Créditos Adicionais	162
3.3.7	Orçamento por Fonte de Recurso	162
3.4	CONSIDERAÇÕES	167
4	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA FISCAL	170
4.1	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	170
4.1.1	Balanço Orçamentário	173
4.1.2	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção	179
4.1.3	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	185
4.1.4	Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	188
4.1.5	Demonstrativo de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos	190
4.1.6	Demonstrativo dos Restos a Pagar	191
4.1.7	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	193
4.2	DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	194
4.2.1	Despesa Total com Pessoal	194
4.2.2	Dívida Consolidada Líquida	198
4.2.3	Concessão de garantias	199
4.2.4	Operações de crédito	200
4.2.5	Indicação de medidas corretivas	201
4.2.6	Disponibilidade de caixa e restos a pagar	201

4.3	CONSIDERAÇÕES.....	202
5	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	204
5.1	SAÚDE.....	207
5.2	EDUCAÇÃO.....	210
5.3	PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES.....	214
5.4	SEGURANÇA	218
5.5	CULTURA	221
5.6	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	224
5.7	MOBILIDADE URBANA	227
5.8	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	231
5.9	HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO.....	234
5.10	ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA.....	237
5.11	EIXO ADMINISTRAÇÃO GERAL	240
5.12	CONSIDERAÇÕES.....	243
6	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	247
6.1	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	247
6.1.1	<i>Resultado da execução orçamentária</i>	<i>257</i>
6.1.2	<i>Quocientes do Balanço Orçamentário.....</i>	<i>259</i>
6.2	BALANÇO FINANCEIRO.....	262
6.2.1	<i>Quocientes do Balanço Financeiro</i>	<i>269</i>
6.3	BALANÇO PATRIMONIAL	271
6.3.1	<i>Ativo</i>	<i>271</i>
6.3.2	<i>Passivo e patrimônio líquido</i>	<i>278</i>
6.3.3	<i>Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.....</i>	<i>284</i>
6.3.4	<i>Quadro do superavit / deficit financeiro</i>	<i>285</i>
6.3.5	<i>Quocientes do Balanço Patrimonial</i>	<i>286</i>
6.4	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	289
6.4.1	<i>Quocientes da Demonstração das Variações Patrimoniais.....</i>	<i>294</i>
6.5	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	294
6.5.1	<i>Quocientes da Demonstração dos Fluxos de Caixa</i>	<i>301</i>
6.6	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	302
6.7	NOTAS EXPLICATIVAS.....	303
6.8	CONSIDERAÇÕES.....	306
7	APURAÇÃO DOS LIMITES E DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS	309
7.1	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS.....	309
7.1.1	<i>Créditos Suplementares (art. 42 da Lei n. 4.320/1964).....</i>	<i>309</i>
7.1.2	<i>Créditos Especiais (art. 42 da Lei n. 4.320/1964)</i>	<i>311</i>
7.1.3	<i>Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução.....</i>	<i>312</i>
7.1.4	<i>Créditos Disponíveis (art. 59 da Lei n. 4.320/64 e inciso II do art. 167 da CRFB/1988)</i>	<i>315</i>
7.1.5	<i>Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta TCE-MG n. 932.477).....</i>	<i>317</i>
7.2	REPASSE AO PODER LEGISLATIVO	318
7.3	APURAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	323
7.3.1	<i>Apuração das receitas</i>	<i>323</i>
7.3.2	<i>Apuração das despesas e glosas</i>	<i>324</i>
7.3.3	<i>Apuração das aplicações em MDE</i>	<i>326</i>
7.4	APURAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	327
7.4.1	<i>Apuração das receitas</i>	<i>328</i>
7.4.2	<i>Apuração das despesas e glosas</i>	<i>329</i>
7.4.3	<i>Apuração das aplicações em ASPS</i>	<i>331</i>
7.5	DESPESA COM PESSOAL	332
7.6	RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO.....	335

7.7	ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL	335
7.8	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	337
7.8.1	<i>Universalização da educação infantil na pré-escola</i>	<i>337</i>
7.8.2	<i>Ampliação da oferta de educação infantil em creches.....</i>	<i>337</i>
7.8.3	<i>Observância do piso salarial nacional para os profissionais da educação básica pública</i>	<i>338</i>
7.9	CONSIDERAÇÕES.....	338
8	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	341
8.1	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	343
8.2	GESTÃO DO RPPS	343
8.3	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	344
8.4	INVESTIMENTOS DO RPPS.....	346
8.4.1	<i>Política de Investimentos.....</i>	<i>346</i>
8.4.2	<i>Composição da Carteira</i>	<i>348</i>
8.4.3	<i>Governança</i>	<i>351</i>
8.5	ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS DE BELO HORIZONTE	353
8.5.1	<i>Base cadastral do RPPS</i>	<i>353</i>
8.5.2	<i>Hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras</i>	<i>354</i>
8.5.3	<i>Regimes financeiros e métodos de financiamento.....</i>	<i>359</i>
8.5.4	<i>Custo e custeio</i>	<i>359</i>
8.5.5	<i>Nota Técnica Atuarial.....</i>	<i>360</i>
8.5.6	<i>Fluxo Atuarial</i>	<i>362</i>
8.5.7	<i>Resultado Atuarial.....</i>	<i>366</i>
8.6	REGISTRO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS NO BALANÇO PATRIMONIAL	367
8.7	CONSIDERAÇÕES.....	368
9	CONTROLE INTERNO	372
9.1	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	372
9.1.1	<i>Subcontroladoria de Auditoria</i>	<i>372</i>
9.1.2	<i>Subcontroladoria de Correição.....</i>	<i>373</i>
9.1.3	<i>Subcontroladoria de Ouvidoria.....</i>	<i>373</i>
9.1.4	<i>Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção</i>	<i>373</i>
9.2	AValiação DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	374
9.3	CONSIDERAÇÕES.....	378
10	CONCLUSÃO	380
	REFERÊNCIAS.....	381
	LISTA DE TABELAS.....	388
	LISTA DE FIGURAS.....	394
	LISTA DE GRÁFICOS.....	395

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ASPS	- Ações e Serviços Públicos de Saúde
Belotur	- Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte
BEPREM	- Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
BHPrev	- Fundo Previdenciário de Belo Horizonte
BHTrans	- Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte
Cedeplar	- Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional
CFAMGBH Horizonte	- Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte
CMBH	- Câmara Municipal de Belo Horizonte
CMN	- Conselho Monetário Nacional
CRFB/1988	- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CTGM	- Controladoria-Geral do Município
DCASP	- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DRAA	- Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial
Fufin	- Fundo Financeiro
Fundeb	- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	- Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IEGM	- Índice de Efetividade da Gestão Municipal
IPEAD Gerais	- Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais
IPC	- Instrução de Procedimento Contábil
IPCA	- Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPCR	- Índice de Preços ao Consumidor Restrito
IPTU	- Imposto Predial e Territorial Urbano

IQVU	- Índice de Qualidade de Vida Urbana
LDO	- Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	- Lei Orçamentária Anual
LOMBH	- Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte
LRF	- Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n. 101 de 4/5/2000
MCASP	- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDE	- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDF	- Manual de Demonstrativos Fiscais
MF	- Ministério da Fazenda
MPS	- Ministério da Previdência Social
PBH	- Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
PDDI	- Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
PIB	- Produto Interno Bruto
Plambel	- Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte
PNADC/T	- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral
PPAG	- Plano Plurianual de Ação Governamental
Prodabel	- Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte
RCL	- Receita Corrente Líquida
RGF	- Relatório de Gestão Física
RGPS	- Regime Geral de Previdência Social
RMBH	- Região Metropolitana de Belo Horizonte
RPPS	- Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
RREO	- Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Sicom	- Sistema Informatizado de Contas dos Municípios
SPREV	- Secretaria de Previdência do Ministério da Economia
STF	- Supremo Tribunal Federal
STN	- Secretaria do Tesouro Nacional
TCE-MG	- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

URBEL	- Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte
ZIM	- Zona de Interesse Metropolitano

1 INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte (CfamgBH), no contexto das competências instituídas pelo art. 35 da Resolução n. 2, de 10 de abril de 2019, apresenta relatório concernente às contas prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belo Horizonte, Sr. Alexandre Kalil, referente ao período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

A composição das contas anuais do Prefeito observa o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88) e na legislação correlata, destacando-se o norteamto estabelecido pelo art. 237 do Regimento Interno desta Corte, que remete ao disposto no art. 232:

Art. 237. Aplicam-se, no que couber, aos processos de prestação de contas do Prefeito as disposições do art. 232 deste Regimento.

(...)

Art. 232. O parecer prévio será conclusivo quanto à observância das normas constitucionais e legais e quanto à situação financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do Estado em 31 de dezembro.

Parágrafo único. O relatório técnico, que acompanhará o parecer prévio, conterá análise detalhada das contas apresentadas pelo Governador, bem como elementos e informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental e seus reflexos no desenvolvimento econômico e social do Estado.

Em observância às competências atribuídas a esta unidade técnica e aos citados normativos para a matéria, o presente relatório buscou compatibilizar as análises recorrentes, centradas no caráter quantitativo concernente às receitas e às despesas públicas, com a finalidade de aferir limites constitucionais e parâmetros legais estabelecidos na execução dos orçamentos do município, aos aspectos contextuais e amplos, relacionados ao delineamento das políticas públicas e aos pertinentes resultados e impactos, que impulsionaram análises técnicas sob as dimensões de desempenho: economicidade, eficiência, eficácia, efetividade.

Aos itens citados, agregaram-se as opiniões destacadas na auditoria financeira das demonstrações contábeis do Município de Belo Horizonte - data base de 31 de dezembro de 2019, prevista nos Planos de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) de 2019 e de 2020, mediante autorização do Exmo. Conselheiro-Presidente deste TCEMG por meio do Exp. 173/2019/DG, de 22/10/2019.

Enfim, considere-se o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da CRFB/88.

A utilização de dimensões variadas de análise tem a finalidade de absorver a pluralidade social do Município de Belo Horizonte e seu caráter complexo e multifacetado, que se traduz em divergências de caráter subjetivo em áreas de interesse coletivo relacionadas à vulnerabilidade epidemiológica, à faixa etária, ao gênero, ao ambiente social, ao acesso à cultura e à condição social, como bem contribui Amartya Sen (2001).

Dessa forma, o ponto de convergência nas análises produzidas por esta unidade técnica e traduzidas neste relatório reside em utilizar como parâmetro de análise o interesse maior da Administração Pública de se reduzir as desigualdades e promover o aperfeiçoamento da gestão pública com a expectativa de que esse relatório se configure em instrumento de *accountability* perante a sociedade.



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Foram contempladas, ademais, informações sobre o Poder Legislativo, sem prejuízo do exame detalhado das contas anuais prestadas pelos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta, englobando, portanto, a macrogestão municipal de Belo Horizonte.

A análise realizada pelo Tribunal subsidia o órgão de cúpula do Poder Legislativo com elementos técnicos para emitir o respectivo julgamento e, assim, atender a sociedade na promoção da transparência e correção na gestão dos recursos públicos na dimensão de que a cidade lhe pertence, que o cotidiano de cada um reverbere positiva ou negativamente no coletivo da cidade.

2 VISÃO GERAL

2 VISÃO GERAL

Belo Horizonte é a capital do Estado de Minas Gerais, por força do art. 8º da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, e sedia o Tribunal de Contas, consoante art. 77 da mesma Carta.

2.1 Viver em Belo Horizonte

A cidade é provavelmente uma das formas mais antigas de aglomeração espacial e de manifestação cultural. Constitui a síntese mais incisiva da sociedade, “expressando potencialidades e conflitos ao longo do tempo, muitos desses marcados nitidamente no espaço”, como bem demonstrado no editorial da Revista da Universidade Federal de Minas Gerais, tema “Cidades”:

Ao mesmo tempo e cada vez mais, a cidade é parte do cotidiano de um contingente expressivo da população mundial, sendo-o mais ainda da população brasileira. Mais do que uma evidência numérica, representada pelos elevados e crescentes graus de urbanização, são os modos de vida urbana – valores, aspirações e desejos, práticas sócio espaciais, disputas em torno do uso e da apropriação do espaço, processos de produção e troca – que dão à cidade a centralidade de significados na vida das pessoas.

A cidade é, por princípio, simultaneamente objeto e lugar da política e da ação coletiva, espaço do aprendizado e do reconhecimento da alteridade, valor de uso que dá sentido à noção de urbanidade. Entretanto, tal visão é permanentemente contestada pela hegemonia do valor de troca manifesta na luta pelo espaço, que contrapõe o direito à cidade às tendências privatizantes do chamado empreendedorismo urbano, ao consumo do espaço ou ao caráter excludente da dinâmica imobiliária e da produção do espaço de forma mais ampla (DE PAULA; et al, p. 9, 2013).

Os elevados e crescentes graus de urbanização nas cidades brasileiras encontram-se permeados pelos “modos de vida urbana”, representados pelas práticas que habitam o cotidiano dos cidadãos (valores, aspirações, desejos, práticas socioespaciais, disputas em torno do uso e da apropriação do espaço, processos de produção e troca) (DE PAULA; et al, 2013, p. 9).

Diante dessa perspectiva, e buscando caracterizar o município sob o ponto de vista geral, o capítulo visa apresentar dados e informações gerais relacionadas ao município que podem impactar as análises que serão realizadas a seguir. Os dados e informações consultados podem ser verificados no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por meio do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil. As informações do Censo Demográfico (IBGE) correspondem ao exercício de 2010, publicadas em maio de 2012, as quais foram atualizadas em 2013.

Sobre a população, o IBGE estima que Belo Horizonte tenha 2.520.070 habitantes em 1/7/2019.

TABELA 2.1
POPULAÇÃO E DENSIDADE DEMOGRÁFICA EM 2010

População residente	2.375.151
População residente - Homens	1.113.513
População residente - Mulheres	1.261.638
População residente alfabetizada	2.156.876
Área da Unidade Territorial	331,401
Densidade Demográfica (hab/km²)	7.167,00

FONTE: IBGE

A distribuição dessa população por sexo, segundo os grupos de idade, pode ser destacada no GRÁFICO 2.1:

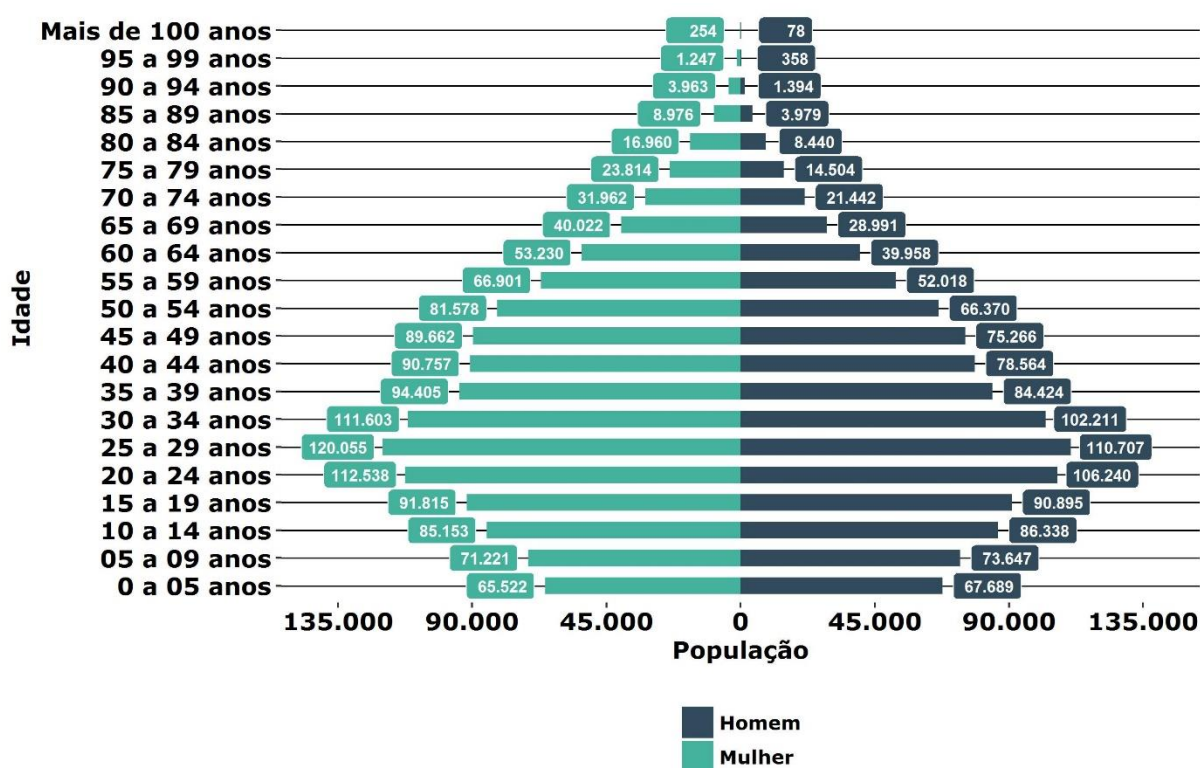


GRÁFICO 2.1: Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Belo Horizonte 2010.
FONTE: IBGE

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) constitui-se em indicador cujo objetivo é captar o grau de desenvolvimento social e econômico de um país por meio de três dimensões:

- A) Uma vida longa e saudável: longevidade;
 - a) Expectativa de vida ao nascer.
- B) O acesso ao conhecimento: escolaridade;
 - a) Anos médios de estudo;
 - b) Anos esperados de escolaridade.

C) Um padrão de vida decente: renda;

a) PIB per capita.

Cada uma das dimensões são operacionalizadas por meio de fórmulas matemáticas (específicas para cada dimensão) de acordo com dados pertinentes ao país em análise, obtendo-se um índice para cada dimensão. O IDH é composto pela média geométrica dos três índices. O resultado é um número compreendido entre 0 e 1, sendo que quanto mais próximo de 1, maior será a medida de desenvolvimento humano do país estudado, e quanto mais próximo de 0, menor será a medida de desenvolvimento humano do país analisado.

$$IDH = \sqrt[3]{(IDH_{longevidade} \times IDH_{educação} \times IDH_{renda})}$$

Para fins de interpretação, pode-se dizer que a medida de desenvolvimento humano de um país está diretamente relacionada às dimensões do IDH: quanto maior a expectativa de vida ao nascer das pessoas de um país, maior será o IDH desse país, ou seja, mais próximo de 1. Da mesma forma, quanto menores forem as estatísticas relativas à escolaridade e ao PIB per capita, menor será o IDH, aproximando-se de 0. Como o resultado final é a média geométrica dos três indicadores dimensionais, ele é capaz de sintetizar todas as três dimensões numa única medida, que traduz o nível de desenvolvimento humano do país analisado.

O IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) é um indicador que visa transplantar, na medida do possível, a metodologia utilizada no IDH para a realidade dos municípios brasileiros. Para tanto, limita-se o escopo dos dados analisados em cada dimensão, tendo em vista o município a ser estudado. Calcula-se, da mesma forma, a média geométrica dos indicadores dimensionais e o resultado do IDHM é, tal como no IDH, um número entre 0 e 1, de idêntica interpretação.

$$IDHM = \sqrt[3]{(IDHM_{longevidade} \times IDHM_{educação} \times IDHM_{renda})}$$

Para fins didáticos, o IDHM é classificado nas seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal:

- a) 0,000 a 0,499: muito baixo;
- b) 0,500 a 0,599: baixo;
- c) 0,600 a 0,699: médio;
- d) 0,700 a 0,799: alto;
- e) 0,800 a 1,000: muito alto.

A TABELA 2.2 demonstra o IDHM de Belo Horizonte em comparação ao índice nacional:

TABELA 2.2
IDHM de Belo Horizonte

Lugar	IDHM		
	1991	2000	2010
Brasil	0,49	0,61	0,73
Belo Horizonte (MG)	0,60	0,73	0,81

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

O IDHM de Belo Horizonte cresceu no período avaliado, mantendo-se em patamar superior ao índice nacional. Conforme os critérios definidos, a cidade situa-se na faixa de desenvolvimento humano muito alto (IDHM entre 0,800 e 1,000) em 2010.

TABELA 2.3
IDHM DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÃO

Dimensão	IDHM		
	1991	2000	2010
Renda	0,74	0,792	0,841
Longevidade	0,727	0,784	0,856
Educação	0,406	0,617	0,737

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

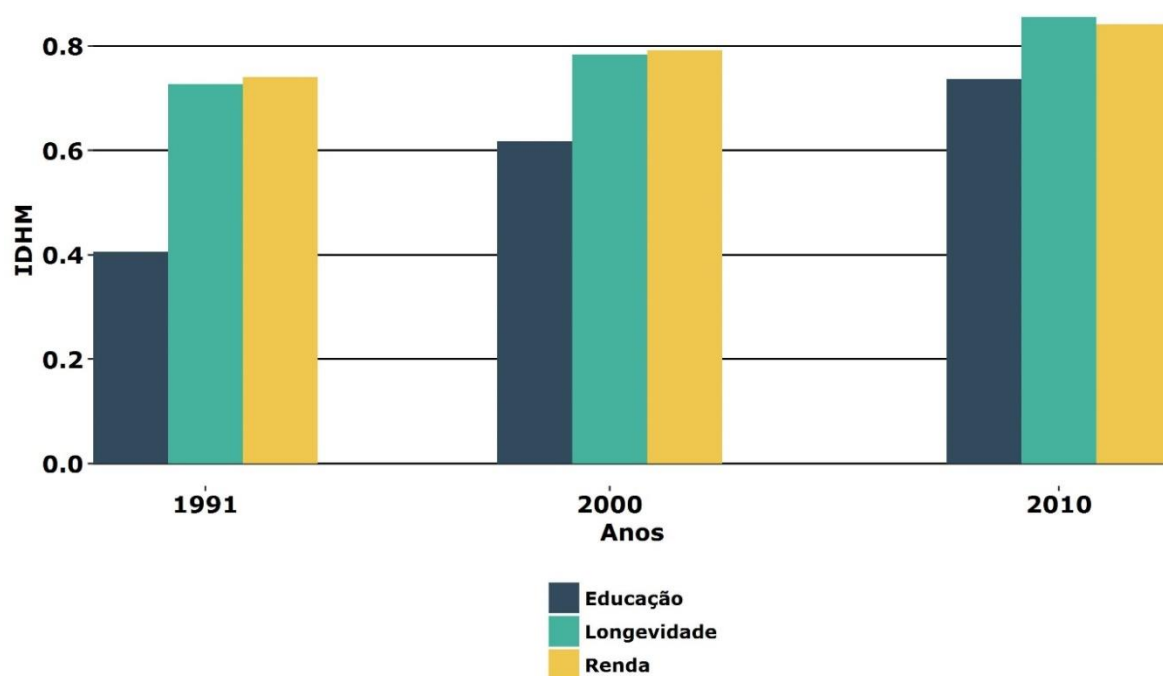


GRÁFICO 2.2: IDHM de Belo Horizonte por dimensão e por censo
FONTE: IBGE

A dimensão que mais contribuiu para o crescimento do IDHM do município em 2010 foi longevidade, com índice de 0,856, seguida de renda, com índice de 0,841, e de educação, com índice de 0,737. Essa última dimensão encontrava-se na faixa de desenvolvimento “muito baixo” em 1991.

A TABELA 2.4 demonstra o IDHM apurado na região metropolitana, do maior para o menor, tendo como referência o IDHM apurado em 2010:

TABELA 2.4
IDHM DA REGIÃO METROPOLITANA

Município	IDHM		
	1991	2000	2010
Nova Lima (MG)	0,523	0,684	0,813
Belo Horizonte (MG)	0,602	0,726	0,81
Lagoa Santa (MG)	0,511	0,656	0,777
Pedro Leopoldo (MG)	0,536	0,67	0,757
Contagem (MG)	0,512	0,651	0,756
Betim (MG)	0,45	0,612	0,749
Brumadinho (MG)	0,477	0,627	0,747
Confins (MG)	0,464	0,634	0,747
Sarzedo (MG)	0,412	0,588	0,734
Matozinhos (MG)	0,48	0,647	0,731
Sabará (MG)	0,488	0,621	0,731
Raposos (MG)	0,447	0,635	0,73
São José da Lapa (MG)	0,459	0,621	0,729
Caeté (MG)	0,501	0,661	0,728
Florestal (MG)	0,441	0,637	0,724
Juatuba (MG)	0,397	0,614	0,717
Santa Luzia (MG)	0,442	0,608	0,715
Ibirité (MG)	0,39	0,562	0,704
Mateus Leme (MG)	0,464	0,605	0,704
Mário Campos (MG)	0,355	0,545	0,699
Igarapé (MG)	0,399	0,573	0,698
Capim Branco (MG)	0,479	0,588	0,695
Itaguara (MG)	0,415	0,572	0,691
Vespasiano (MG)	0,438	0,598	0,688
Ribeirão das Neves (MG)	0,396	0,577	0,684
Jaboticatubas (MG)	0,374	0,524	0,681
Itaícuçu (MG)	0,373	0,528	0,677
Rio Acima (MG)	0,401	0,552	0,673
Baldim (MG)	0,43	0,592	0,671
Esmeraldas (MG)	0,38	0,538	0,671
Nova União (MG)	0,376	0,551	0,662
São Joaquim de Bicas (MG)	0,405	0,532	0,662
Taquaraçu de Minas (MG)	0,39	0,515	0,651
Rio Manso (MG)	0,304	0,501	0,648

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Belo Horizonte está em segundo lugar no *ranking* do IDHM da região metropolitana, que conta com 34 municípios. O município foi superado apenas por Nova Lima em 2010.

A TABELA 2.5 compara o IDHM geral e por dimensão do Brasil, Minas Gerais e Belo Horizonte:

TABELA 2.5
IDHM 1991/2000/2010 DO BRASIL/MINAS GERAIS/BELO HORIZONTE

Lugar	IDHM											
	Geral			Renda			Longevidade			Educação		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010
Brasil	0,493	0,612	0,727	0,647	0,692	0,739	0,662	0,727	0,816	0,279	0,456	0,637
Minas Gerais	0,478	0,624	0,731	0,618	0,68	0,73	0,689	0,759	0,838	0,257	0,47	0,638
Belo Horizonte	0,602	0,726	0,81	0,74	0,792	0,841	0,727	0,784	0,856	0,406	0,617	0,737

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

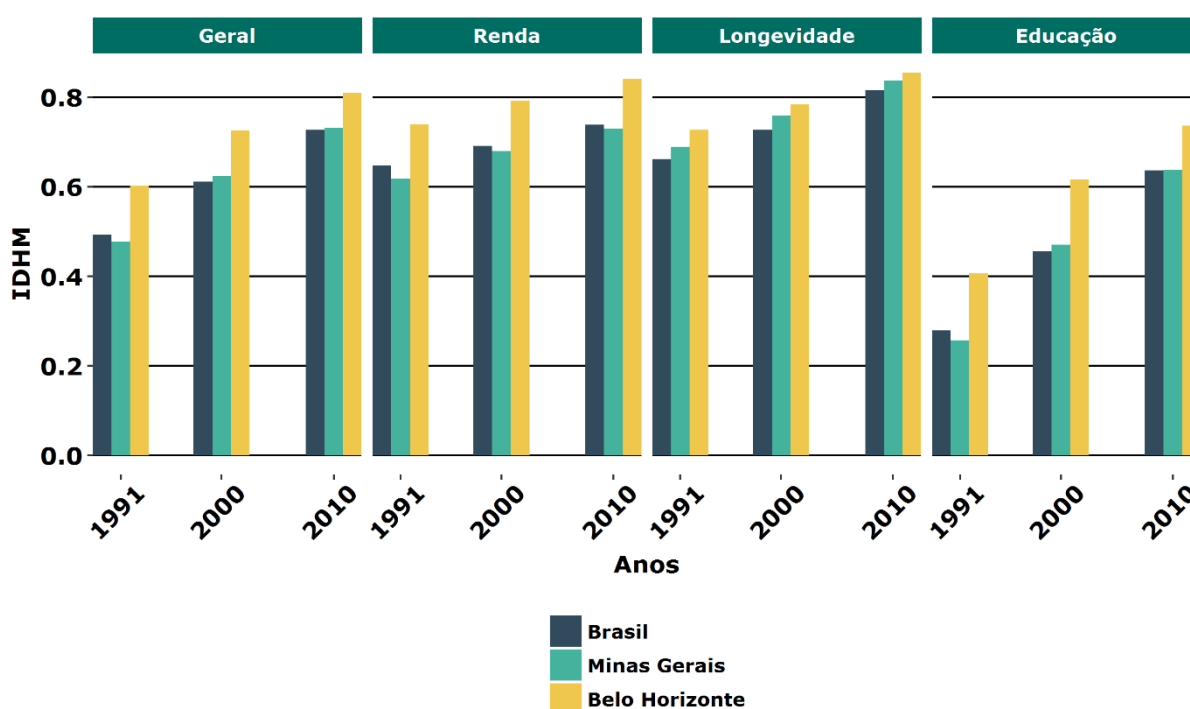


GRÁFICO 2.3: IDHM do Brasil, de Minas Gerais e de Belo Horizonte por dimensão e por ano
FONTE: dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, elaboração própria.

Os índices apurados para o Município de Belo Horizonte nos períodos em análise foram superiores aos índices apurados para o Brasil e para o Estado de Minas.

A TABELA 2.6 demonstra os vinte melhores municípios no *ranking* do IDHM de 2010:

TABELA 2.6
IDHM 2010 - GERAL E POR DIMENSÃO DOS 20 MUNICÍPIOS BRASILEIROS MAIS BEM COLOCADOS

Lugar	Dimensão do IDHM			
	Geral	Renda	Longevidade	Educação
Águas de São Pedro (SP)	0,854	0,849	0,890	0,825
Florianópolis (SC)	0,847	0,870	0,873	0,800
Vitória (ES)	0,845	0,876	0,855	0,805
Balneário Camboriú (SC)	0,845	0,854	0,894	0,789
Santos (SP)	0,840	0,861	0,852	0,807
Niterói (RJ)	0,837	0,887	0,854	0,773
Joaçaba (SC)	0,827	0,823	0,891	0,771
Brasília (DF)	0,824	0,863	0,873	0,742
Curitiba (PR)	0,823	0,850	0,855	0,768
Jundiaí (SP)	0,822	0,834	0,866	0,768
Valinhos (SP)	0,819	0,848	0,850	0,763
Vinhedo (SP)	0,817	0,840	0,878	0,739
Araraquara (SP)	0,815	0,788	0,877	0,782
Santo André (SP)	0,815	0,819	0,861	0,769
Santana de Parnaíba (SP)	0,814	0,876	0,849	0,725
Nova Lima (MG)	0,813	0,864	0,885	0,704
Ilha Solteira (SP)	0,812	0,786	0,871	0,782
Americana (SP)	0,811	0,800	0,876	0,760
Belo Horizonte (MG)	0,810	0,841	0,856	0,737

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

No Estado de Minas Gerais, apenas Belo Horizonte e Nova Lima figuram entre os 20 melhores, o primeiro do *ranking* é Águas de São Pedro, situado em São Paulo.

A obtenção do IDHM por Unidade de Desenvolvimento Humano (UDH) identifica as diversas regiões da cidade e as caracteriza conforme os critérios de aplicação e análise do índice. Dentre as UDH identificadas, foram selecionadas 24 unidades, divididas entre os 12 maiores e os 12 menores índices, conforme as TABELA 2.7 e TABELA 2.8:

TABELA 2.7
12 MAIORES IDHM DE BELO HORIZONTE/2010

Lugar	Dimensão do IDHM			
	Geral	Renda	Longevidade	Educação
Savassi : Boa Viagem / Funcionários	0,954	1	0,947	0,916
Belvedere	0,951	1	0,951	0,903
Cruzeiro / Comiteco	0,951	1	0,943	0,911
Mangabeiras / Parque das Mangabeiras	0,951	1	0,951	0,903
Carmo / Sion	0,946	1	0,94	0,9
Cidade Jardim / Santa Lúcia / São Bento	0,944	1	0,943	0,892
Buritis	0,943	0,989	0,934	0,909
Estoril	0,943	0,989	0,934	0,909
Novo São Lucas / Serra	0,939	0,993	0,935	0,891
Santo Antônio / São Pedro	0,939	1	0,94	0,882
Gutierrez	0,929	0,965	0,93	0,894

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

TABELA 2.8
12 MENORES IDHM DE BELO HORIZONTE/2010

Lugar	Dimensão do IDHM			
	Geral	Renda	Longevidade	Educação
Apolônia / Jardim Leblon	0,617	0,627	0,748	0,501
Copacabana : Universo / Vila do Índio	0,617	0,627	0,748	0,501
Dom Silvério / Três Marias	0,617	0,627	0,748	0,501
Grotinha / Nazaré	0,617	0,627	0,748	0,501
Lagoa : Lagoa Conjunto	0,617	0,627	0,748	0,501
Mirante	0,617	0,627	0,748	0,501
São Benedito	0,617	0,627	0,748	0,501
São Francisco : Vila Real 2ª Seção / Vila Santa Rosa	0,617	0,627	0,748	0,501
São Gabriel Especial	0,617	0,627	0,748	0,501
Vila da Luz	0,617	0,627	0,748	0,501
Vila dos Anjos	0,617	0,627	0,748	0,501

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Os índices demonstrados na TABELA 2.7, geral e por dimensão, estão na faixa considerada como muito alto, enquanto os índices demonstrados na TABELA 2.8 (IDHM, Renda, Longevidade e Educação) tiveram respectivamente a seguinte classificação: médio, médio, alto e baixo.

As tabelas demonstram as maiores desigualdades encontradas no município. A maior diferença entre os IDHM constantes nas tabelas em análise encontra-se na dimensão educação.

2.2 Conjuntura Econômica

O presente capítulo busca analisar as principais questões relacionadas à conjuntura econômica de Belo Horizonte ao longo do exercício de 2019, com os dados e estatística mais recentes disponibilizados pelos órgãos oficiais em comparação a exercícios anteriores. Frise-se que dados e estatísticas referentes a Minas Gerais e ao Brasil também foram utilizados em alguns tópicos visando promover uma análise comparativa com os valores verificados em Belo Horizonte.

Para melhor exposição do conteúdo, este capítulo será abordado em quatro itens.

Inicialmente, o item 2.2.1 demonstrará a situação da cidade Belo Horizonte quanto ao seu Produto Interno Bruto (PIB), PIB per capita, composição do PIB, e participação do PIB da cidade em relação ao PIB de Minas Gerais.

O item 2.2.2 versará sobre o comércio internacional de Belo Horizonte.

O item 2.2.3 discorrerá sobre as taxas de inflação por meio da apresentação e ponderações acerca dos Índices de Preços ao Consumidor.

Por fim, o item 2.2.4 irá retratar a taxa de desemprego e do rendimento médio real do trabalho, especialmente na cidade de Belo Horizonte.

2.2.1 Produto Interno Bruto

O PIB é um importante indicador de crescimento econômico e, por medir o nível de riqueza de um território, é considerado por muitos como seu principal indicador macroeconômico. Seu cálculo consiste na soma de todos os bens e serviços finais produzidos em uma localidade, ao longo de um período específico.

O cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) dos municípios é feito pelo Sistema de Contas Regionais do Brasil, coordenado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em parceria com institutos estaduais de estatísticas – no caso de Minas Gerais, a Fundação João Pinheiro.

A divulgação do PIB dos municípios ocorre com defasagem de dois anos e o resultado relativo ao último ano divulgado é sempre revisto no ano posterior. Sendo assim, os resultados do PIB municipal mais recentes equivalem a 2018, divulgados em 2020 e sujeitos a revisão em 2021.

O GRÁFICO 2.4 evidencia a evolução do Produto Interno Bruto e do Produto Interno Bruto do Município de Belo Horizonte nos exercícios de 2010 a 2018:

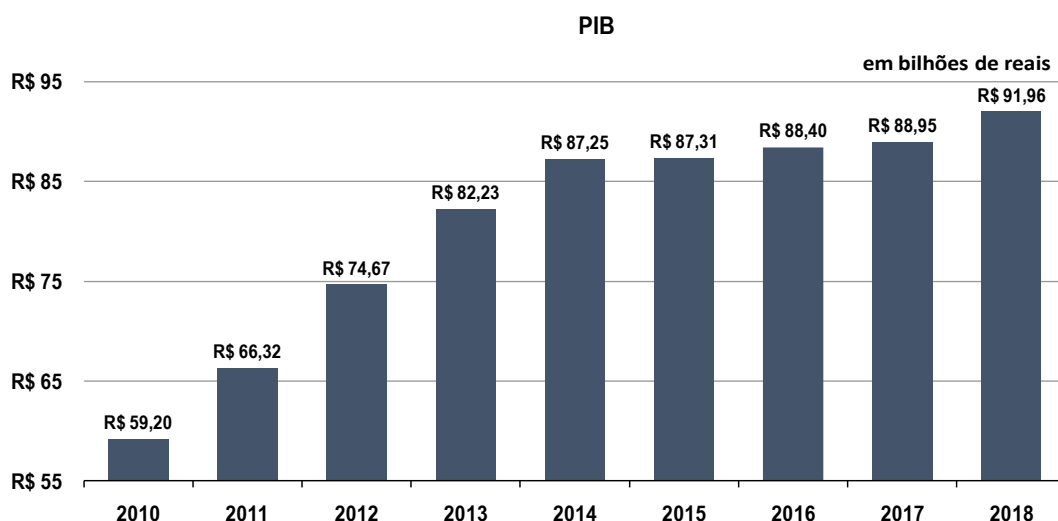


GRÁFICO 2.4: PIB a preços correntes de Belo Horizonte de 2010 a 2018

FONTE: dados do IBGE (2021), elaboração própria.

Nota-se que o PIB apresentou trajetória ascendente em todo o período analisado, porém, a partir de 2015, a taxa média de crescimento do PIB belo-horizontino diminuiu muito em relação àquela observada no período de 2010 a 2014, que por sua vez, foi de 10,2%. Em suma, no período de 2015 a 2017, o PIB da capital mineira obteve acanhado desempenho, apresentando uma taxa média de crescimento de apenas 0,65%. Entretanto, em 2018, o PIB descolou-se das baixas taxas do triênio 2015-2017 e apresentou um crescimento de 3,38%. Vale destacar que os valores utilizados são a preços correntes¹.

¹ Valores exibidos em seus preços correntes são expressos exatamente pelos números que exibiam na época em que foram registrados. Valores constantes são valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda.

O PIB pode ser dividido pela quantidade de habitantes de uma localidade, dando origem ao PIB per capita. O PIB per capita muitas vezes é utilizado para analisar a qualidade de vida das pessoas, pois ele reflete o quanto, em média, cada pessoa gerou de riqueza para sua localidade.

No entanto, cumpre salientar que é possível que tanto o PIB quanto o PIB per capita aumentem enquanto cidadãos ficam mais pobres, pois esses indicadores não consideram o nível de desigualdade de renda entre a sociedade.

A TABELA 2.9 e o GRÁFICO 2.5 evidenciam a evolução do Produto Interno Bruto e do Produto Interno Bruto per capita do Município de Belo Horizonte nos exercícios de 2010 a 2018:

**TABELA 2.9
PIB E PIB PER CAPITA DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2018**

Dado	Ano								
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
PIB (x 1000)	59.203.074,0	66.315.192,0	74.670.322,0	82.227.464,0	87.248.917,7	87.309.968,4	88.397.460,7	88.951.167,8	91.957.091,8
PIB per capita	24.923,0	27.797,7	31.167,4	33.167,4	35.024,1	34.888,3	35.169,8	35.245,0	36.759,7

Fonte: IBGE (2020)

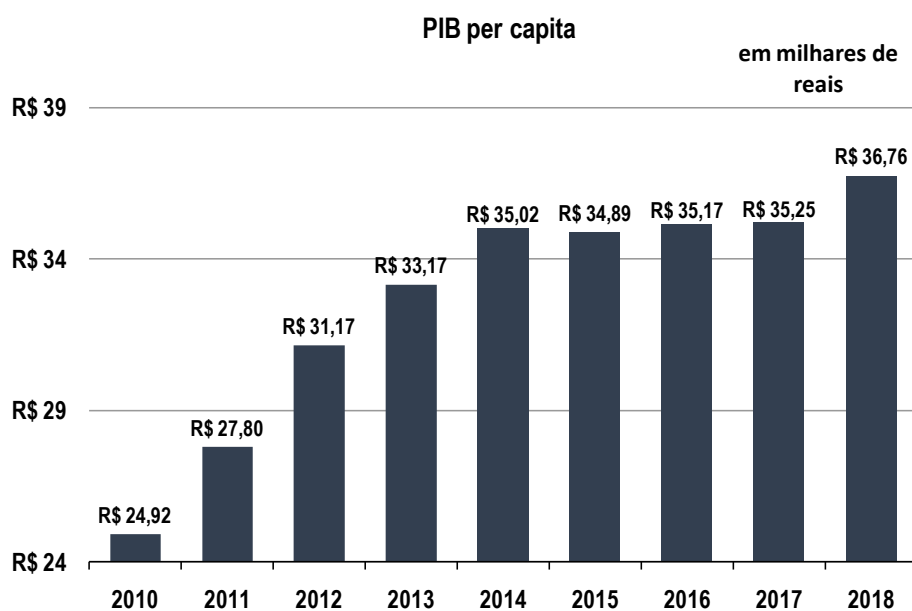


GRÁFICO 2.5: PIB per capita a preços correntes de Belo Horizonte de 2010 a 2018.

FONTE: dados do IBGE (2020), elaboração própria.

De 2010 a 2014, o PIB per capita de Belo Horizonte apresentou seguidas elevações, série que foi interrompida em 2015, quando o indicador apresentou redução em relação ao ano anterior, mas que foi retomada, mesmo que modestamente, em 2016 e 2017, momento em que novas elevações do PIB per capita foram observadas. Em 2018, pode-se observar um crescimento mais robusto do indicador, acompanhando o crescimento do PIB no exercício.

A composição setorial do PIB permite investigar o comportamento dos diferentes setores que o compõem. A TABELA 2.10 e o GRÁFICO 2.6 (Composição Setorial do PIB de Belo Horizonte de 2010 a 2018) expõem a composição setorial da atividade econômica do município nos anos de 2010 a 2018:

**TABELA 2.10
COMPOSIÇÃO SETORIAL DO PIB DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2018**

Valor Adicionado Bruto						Em %
Ano / Setor	Agropecuária	Indústria	Serviços		Impostos	
			Demais Serviços	Administração Pública		
2010	0	17,6	56,5	10,3	15,7	
2011	0	19,4	55,1	10,0	15,5	
2012	0	19,1	56,4	9,9	14,6	
2013	0	19,0	56,6	10,3	14,1	
2014	0	18,5	57,3	10,8	13,5	
2015	0	15,3	59,2	11,6	13,9	
2016	0	13,5	60,3	12,1	14,1	
2017	0	11,9	61,2	12,9	14,1	
2018	0	12,4	60,7	12,7	14,2	

Fonte: IBGE, formatação própria.

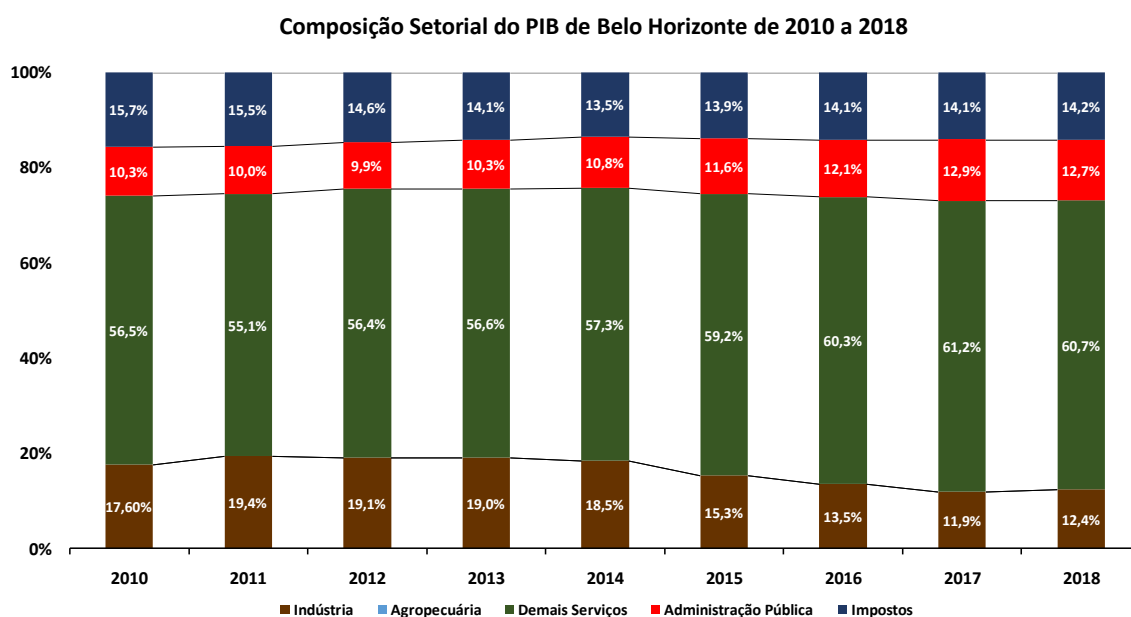


GRÁFICO 2.6: Composição Setorial do PIB de Belo Horizonte de 2010 a 2018.

FONTE: dados do IBGE (2020), elaboração própria.

A partir das informações constantes da TABELA 2.10 e do GRÁFICO 2.6, pode-se concluir que nenhum dos setores relevantes para a composição do PIB de Belo Horizonte apresentou estabilidade durante o período estudado; todos apresentaram períodos de queda, em contraste com períodos de elevação em suas participações.

A fatia dos Impostos na composição do PIB setorial de Belo Horizonte apresentou seguidas reduções até 2014, quando foi observado o menor valor da série estudada, representando 13,5% da composição do PIB belo-

horizontino. Em 2015 e 2016, a capital mineira viu os Impostos aumentarem sua participação na composição do PIB da cidade, passando para 13,9% em 2015 e 14,1% em 2016. Nos anos de 2017 e 2018, os Impostos representaram respectivamente 14,1% e 14,2% do PIB de Belo Horizonte.

O setor da indústria teve seu auge, na série analisada, no ano de 2011, quando representou 19,4% da composição do PIB de Belo Horizonte. A partir daí, a participação obteve seguidas reduções até 2017, exercício em que apresentou a sua menor contribuição ao PIB belo-horizontino (11,9%). Já em 2018, pela primeira vez desde 2011, o setor apresentou um leve crescimento na composição do PIB em relação ao ano anterior (0,5%), mas ainda se encontra em patamares menores do que o apresentado em 2016.

O setor de Serviços foi dividido em dois subsetores: Demais Serviços e Administração Pública. Durante o período estudado, o setor de Serviços mostrou-se o mais relevante na composição do PIB de Belo Horizonte, respondendo por mais de 2/3 da composição em quase toda série, e alcançando 73,4% de participação em 2018. Ressalta-se que o setor apresentou um leve decréscimo na composição do PIB em 2018, fato que não ocorria desde 2011.

Os anos de 2011 e 2012 apresentaram redução do peso da Administração Pública na composição do PIB, em relação ao período imediatamente anterior. Em 2013, o peso deste subsetor começou a elevar-se, alcançando o mesmo valor de 2010, 10,3%. Nos anos seguintes, apresentou seguidas majorações até 2017, mas em 2018, apresentou uma retração de 0,2% na composição do PIB setorial da capital mineira, interrompendo a série de altas desde 2013.

O subsetor Demais Serviços é o grande responsável pela alta participação do setor de Serviços na composição setorial do PIB de Belo Horizonte. Desde 2011, ano de menor representatividade do subsetor no período analisado (55,1%), a sua participação apresentou sucessivas elevações, alcançando a fatia de 61,2% do PIB belo-horizontino, em 2017. Já em 2018, o setor apresentou um decréscimo de 0,5% em relação a 2017 na composição do PIB e fechou o ano com o percentual de 60,7.

No que diz respeito à participação do PIB da Capital Mineira em relação ao PIB do Estado de Minas, pode-se visualizar o seu comportamento, desde 2010 até 2018, no GRÁFICO 2.7:

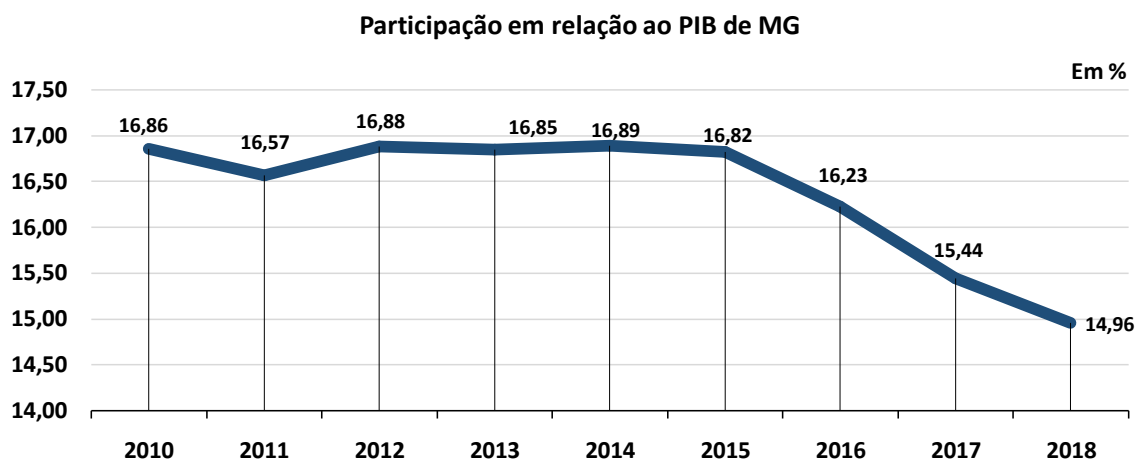


GRÁFICO 2.7: Participação do PIB de Belo Horizonte em relação ao PIB de Minas Gerais.

FONTE: Dados do IBGE(2020), elaboração própria.

Diante das informações exibidas no GRÁFICO 2.7, percebe-se que a participação de Belo Horizonte na composição do PIB mineiro apresentou pequenas oscilações até o ano de 2014, sem viés definido. A partir desse ano, um viés de queda pode ser notado.

A maior participação da série foi em 2014, quando Belo Horizonte respondia por 16,89% do PIB mineiro. Os anos seguintes - 2015, 2016, 2017 e 2018 - apresentaram seguidas reduções, o que fez com que a capital mineira fechasse a série com 14,96% de participação na composição do PIB de Minas Gerais. De toda forma, Belo Horizonte ocupou a posição de município que mais contribui para a composição do PIB mineiro durante o período analisado. A segunda cidade com maior contribuição, em 2018, foi Uberlândia, com a participação de 6,1% na composição do PIB de Minas Gerais.

Cumprе salientar que o PIB de Belo Horizonte, durante os anos de 2010 a 2018, foi o quarto maior dentre todos os municípios brasileiros, ficando atrás apenas de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

2.2.2 Comércio Internacional

O comércio internacional é de suma importância para Belo Horizonte, assim como para toda a federação, por várias razões. Dentre elas, destaca-se o alcance de diversos mercados mundo afora e a consequente diversificação de clientes. Uma economia integrada globalmente também propicia o acesso a mercadorias e serviços que não poderiam ser encontrados localmente, bem como ganhos de eficiência resultantes do aproveitamento de vantagens comparativas e de escala.

O comércio internacional de Belo Horizonte, exposto por meio do total de importações, exportações e pelo resultado da balança comercial (subtração do total exportado pelo total importado) segue demonstrado no GRÁFICO 2.8, em valores de milhões de dólares):

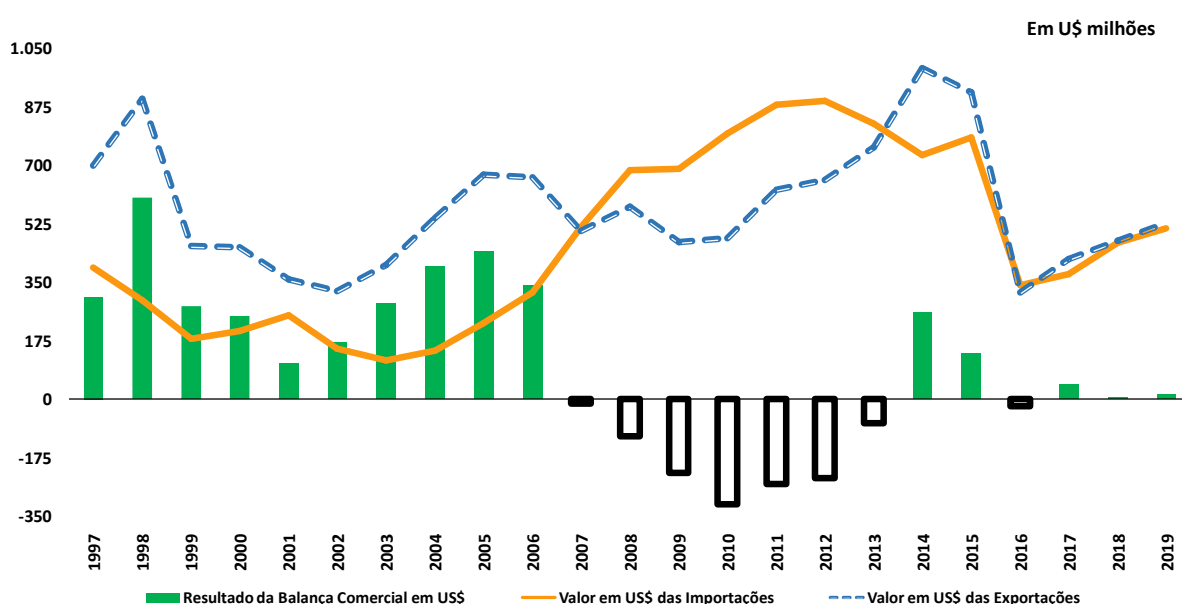


GRÁFICO 2.8: Série histórica do comércio internacional em Belo Horizonte de 1997-2019

FONTE: Base de dados do Comex Stat, disponível em: <<<http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home>>>.

Em relação ao exercício de 2019, tanto as importações quanto as exportações aumentaram seu valor em relação ao exercício de 2018. As importações passaram de U\$ 469.173.121, em 2018, para U\$527.598.452, em 2019 - um aumento de 9,2%. Já as exportações apresentaram um aumento superior em relação ao observado nas importações, com um avanço de 10,95%. As exportações passaram de U\$ 475.533.239, em 2018, para U\$ 527.598.452, em 2019.

Como consequência do aumento das exportações num nível superior ao das importações, o resultado da balança comercial encerrou o ano de 2019 com um aumento de 138,95%, em relação ao ano de 2018. O superavit da balança comercial passou de U\$ 6.359.518, em 2017, para U\$ 15.195.829 em 2019.

Destaca-se que a partir de 2017, a Capital Mineira retomou a trajetória ascendente de seu comércio internacional (exportações e importações) após a queda acentuada ocorrida em 2016.

2.2.3 Índice de Preços ao Consumidor

Os índices de inflação são instrumentos que objetivam medir a variação dos preços e o seu impacto no custo de vida da população e no mercado.

A Fundação Ipead (Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais) calcula dois índices de preços ao consumidor para o Município de Belo Horizonte: o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que abrange famílias com renda de 1 a 40 salários mínimos; e o índice de Preços ao Consumidor Restrito (IPCR), que abrange famílias com renda de 1 a 5 salários mínimos. O cálculo desses índices ocorre por meio de pesquisa de preço realizada com aproximadamente 1.200 informantes, onde são obtidos aproximadamente 43.000 cotações dos produtos e serviços no mês, de acordo com sítio eletrônico do Ipead².

² Disponível em: <<<https://www.ipead.face.ufmg.br/site/publicacoes/indicesPrecos>>>. Acesso em 13 jan. 2021.

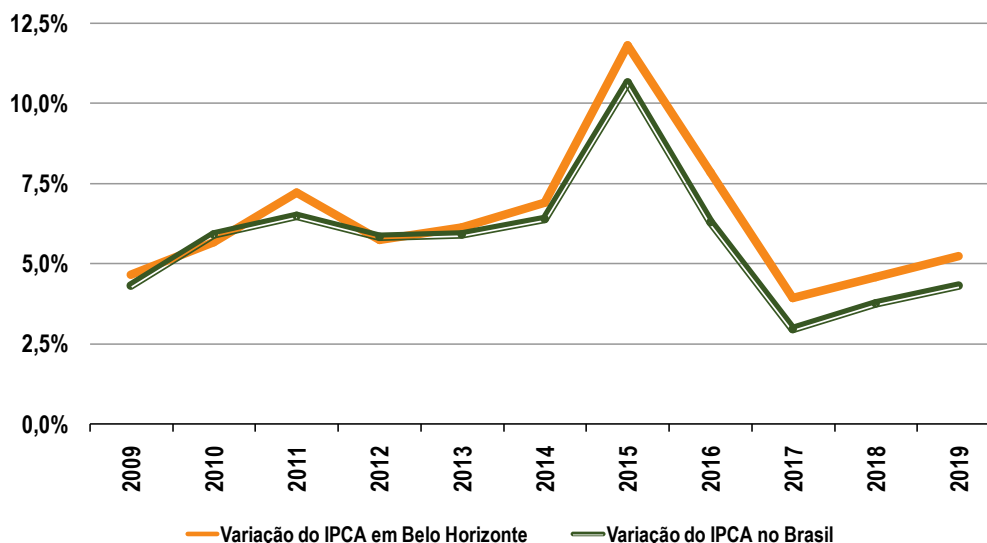


GRÁFICO 2.9: Série Histórica do IPCA em Belo Horizonte e no Brasil de 2009 até 2018
FONTE: Fundação IPEAD/UFMG e IBGE

Observa-se que a tendência de desaceleração da inflação observada nos anos de 2016 e de 2017 não se manteve nos anos de 2018 e 2019. O IPCA de Belo Horizonte em 2018 foi de 4,59%; já em 2019 a variação positiva foi de 5,23%. A inflação observada no Brasil foi inferior àquela verificada na capital mineira em grande parte do período analisado; as exceções foram apenas os anos de 2010 e 2012.

Note-se que o IPCA de Belo Horizonte, nos últimos dez anos, acompanhou de perto as oscilações experimentadas pelo IPCA do Brasil, o que significa dizer que os preços praticados em Belo Horizonte refletem, em boa medida, os preços verificados no país. O coeficiente de correlação³ entre o IPCA de Belo Horizonte e o IPCA do Brasil de 2009 a 2019 foi de 0,97, o que confirma a forte relação entre essas duas variáveis.

A TABELA 2.11 apresenta a evolução do IPCA de Belo Horizonte para o ano 2019, expondo as variações e contribuições dos grupos e subgrupos quem compõem o índice.

³ O coeficiente de correlação Pearson (r) varia de -1 a 1. O sinal indica direção positiva ou negativa do relacionamento e o valor sugere a força da relação entre as variáveis. Uma correlação perfeita (-1 ou 1) indica que o escore de uma variável pode ser determinado exatamente ao se saber o escore da outra. No outro oposto, uma correlação de valor zero indica que não há relação linear entre as variáveis. Disponível em: <<<https://periodicos.ufpe.br/revistas/politica hoje/article/viewFile/3852/3156>>>. Acesso em: 18 jan. 2021.

TABELA 2.11
IPCA BELO HORIZONTE POR GRUPO 2019

Especificação	Variações (%)					Contribuição na Variação (p.p.)	Contribuição Relativa (%)
	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	2019		
Alimentação	2,89	-0,85	-0,15	4,85	6,82	1,04	19,85%
Alimentação na residência	5,60	-1,60	-0,06	4,80	8,83	0,71	13,55%
Alimentos industrializados	1,70	-0,12	0,24	1,46	3,30	0,15	2,86%
Alimentos elaboração própria	5,31	-1,16	0,88	16,08	21,89	0,53	10,11%
Alimentos in natura	24,45	-8,12	-3,43	-7,16	2,52	0,02	0,38%
Alimentação fora da residência	-0,14	0,05	-0,24	4,91	4,56	0,33	6,30%
Alimentação em restaurante	-0,64	0,16	-0,17	5,27	4,58	0,30	5,73%
Bebidas em bares e restaurantes	4,52	-0,98	-0,89	1,76	4,38	0,03	0,57%
Produtos não alimentares	2,02	0,58	1,10	1,16	4,95	4,19	80,15%
Habitação	2,30	1,05	0,28	1,05	4,75	0,72	13,74%
Encargos e manutenção	1,69	2,54	0,11	1,00	5,43	0,58	11,07%
Artigos de residência	3,74	-2,39	0,68	1,19	3,15	0,14	2,67%
Pessoais	1,86	0,37	1,49	1,61	5,43	2,44	46,56%
Vestuário e complementos	2,86	-2,82	3,48	2,84	6,37	0,19	3,63%
Saúde e cuidados pessoais	0,18	0,77	2,91	0,07	3,96	0,39	7,44%
Despesas pessoais	2,27	0,56	0,89	1,96	5,79	1,86	35,50%
Produtos administrados	2,16	0,67	0,90	0,40	4,18	1,03	19,66%
Transporte, Comunicação, Energia Elétrica, Combustíveis e IPTU	2,16	0,67	0,90	0,40	4,18	1,03	19,66%
IPCA	2,15	0,36	0,91	1,72	5,23	5,23	100,00%

FONTE: Fundação IPEAD / UFMG

A variação geral do IPCA em 2019 foi de 5,23% e todas as categorias exibiram variações positivas. O grupo Alimentação apresentou uma variação positiva de 6,82%, o que resultou na contribuição de 1,04 pontos percentuais (p.p.) para a inflação anual. Ao observar a contribuição relativa, o grupo Alimentação foi responsável por 19,85% da variação do índice, no ano de 2019.

Dentro do grupo Alimentação, o subgrupo Alimentação na residência foi responsável por contribuir com 0,71 p.p. na variação de 1,04 p.p observada no grupo, enquanto o subgrupo Alimentação fora da residência foi responsável pelo restante, ou seja, 0,33 p.p.

No subgrupo Alimentação na residência, a maior contribuição para o aumento de 0,71 p.p. em 2019 foram os Alimentos elaboração própria, com a parcela de 0,53 p.p.. No subgrupo Alimentação fora da residência, o grande responsável pelo aumento de 0,33 p.p. foi a Alimentação em restaurante, com 0,30 p.p., enquanto as Bebidas em bares e restaurantes foram responsáveis por apenas 0,03 p.p.

Apesar de alcançar uma variação menor que o grupo Alimentação, elevado em 6,82% em 2019, o grupo Produtos não alimentares, que se majorou em 4,95% no período, foi responsável por 80,15% do aumento total do IPCA de Belo Horizonte em 2019. O maior peso do grupo Produtos não alimentares na composição do índice explica por que, apesar de um aumento percentualmente menor, o grupo respondeu por mais de 80% do aumento da inflação no período.

O grupo Produtos não alimentares é dividido em 3 subgrupos: Habitação, Pessoais e Produtos Administrados. Esses subgrupos por sua vez são divididos em outras aglomerações.

O subgrupo Habitação foi o que menos contribuiu para o aumento de preço dos Produtos não alimentares, sendo responsável por apenas 13,74% da composição do IPCA de 2019.

Responsável por 46,56% do IPCA observado em 2019, a categoria Pessoais foi a que mais corroeu o poder de compra dos belo-horizontinos nesse ano. Sozinho, o subgrupo contribuiu com um aumento de 2,44 p.p., quase a metade da inflação de 2019 de Belo Horizonte, que alcançou 5,23 p.p.. As grandes responsáveis por esse valor foram as Despesas pessoais – sozinhas, elas representaram 35,50% (1,86 p.p.) do IPCA da capital mineira de 2019.

O subgrupo Produtos Administrados, que engloba importantes itens como Energia e Combustíveis, apresentou uma variação positiva de 4,18% em seus preços no ano de 2019. O subgrupo foi responsável por 19,66% do IPCA observado em 2019, com uma participação de 1,03 p.p..

Em suma as categorias Despesas pessoais; Transporte, Comunicação, Energia Elétrica, Combustíveis e IPTU; Encargos e manutenção; Alimentos elaboração própria; Saúde e cuidados pessoais foram responsáveis por 4,39 p.p. da variação de 5,23 p.p. observada em Belo Horizonte no ano de 2019, ou seja, as cinco categorias responderam por quase 84% da majoração do IPCA na capital mineira, em 2019.

Ao se comparar a variação das categorias que compõem o IPCA e o IPCR, nota-se que, em ambos os índices, a alta dos preços ocorreu em quase todos os grupos, com exceção dos itens Alimentação *in natura* e Artigos de residência do IPCR, que apresentaram, respectivamente, redução de 1,11% e 0,67% em seus preços, no ano de 2019. A flutuação dos grupos que constituem os índices pode ser observada na TABELA 2.12:

TABELA 2.12
IPCA E IPCR BELO HORIZONTE POR GRUPO 2019

Especificação	Em %	
	2019	
	IPCR	IPCA
Alimentação	7,02	6,82
Alimentação na residência	7,08	8,83
Alimentos industrializados	3,52	3,30
Alimentos elaboração própria	16,91	21,89
Alimentos in natura	-1,11	2,52
Alimentação fora da residência	6,92	4,56
Alimentação em restaurante	7,39	4,58
Bebidas em bares e restaurantes	4,38	4,38
Produtos não alimentares	5,1	4,95
Habitação	1,58	4,75
Encargos e manutenção	2,74	5,43
Artigos de residência	-0,67	3,15
Pessoais	5,65	5,43
Vestuário e complementos	9,22	6,37
Saúde e cuidados pessoais	3,71	3,96
Despesas pessoais	5,68	5,79
Produtos administrados	6,45	4,18
Transporte, Comunicação, Energia Elétrica, Combustíveis e IPTU	6,45	4,18
ÍNDICE GERAL	5,49	5,23

FONTE: Fundação IPEAD / UFMG

A importância do IPCR reside em sua capacidade de avaliar como a oscilação dos preços afeta o poder de compra das famílias de menor poder aquisitivo, justamente por seu cálculo ser restrito às famílias cuja renda vai de 1 a 5 salários-mínimos.

A variação do IPCR, em 2019, foi 0,26 p.p. superior à variação do IPCA, o que significa que as famílias de menor renda sofreram mais com a alta de preços no ano de 2019. Nessa variação do IPCR, merecem destaque os itens Alimentação em restaurante; Vestuário e complementos; e Transporte, Comunicação, Energia Elétrica, Combustíveis e IPTU que apresentaram as maiores diferenças em relação ao IPCA em 2019 e impactaram negativamente o poder de compras das famílias mineiras com menor poder aquisitivo.

2.2.4 Emprego e Rendimento

A taxa de desocupação das pessoas de 14 anos de idade ou mais (taxa de desemprego), é calculada pelo IBGE por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (PNADC/T).

A TABELA 2.13 exibe a taxa de desemprego observada no Brasil, em Minas Gerais e em Belo Horizonte, de 2012 até 2019, em períodos trimestrais, segregada em homens, mulheres e total (homens e mulheres).

TABELA 2.13
TAXA DE DESEMPREGO

Em %

Período	Total			Homens			Mulheres		
	Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte	Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte	Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte
1º tri. 2012	7,9	7,8	6,9	6,2	5,9	5,7	10,2	10,3	8,1
2º tri. 2012	7,5	7,1	6,6	6,1	5,4	5,2	9,3	9,4	8,1
3º tri. 2012	7,1	6,4	6,8	5,8	5,2	6,5	8,8	8,0	7,1
4º tri. 2012	6,9	6,2	6,0	5,7	5,3	5,4	8,3	7,4	6,7
1º tri. 2013	8,0	7,4	6,3	6,5	5,7	5,2	9,9	9,7	7,5
2º tri. 2013	7,4	7,0	6,0	6,0	5,2	5,7	9,3	9,2	6,4
3º tri. 2013	6,9	6,3	5,8	5,6	4,9	5,4	8,6	8,1	6,2
4º tri. 2013	6,2	5,7	5,5	5,1	4,6	5,0	7,6	7,2	6,1
1º tri. 2014	7,2	7,1	6,5	5,9	5,7	6,0	8,8	8,8	7,0
2º tri. 2014	6,8	6,8	6,4	5,8	5,6	6,5	8,2	8,3	6,3
3º tri. 2014	6,8	6,8	6,6	5,6	6,1	6,5	8,2	7,8	6,6
4º tri. 2014	6,5	6,2	5,7	5,5	5,4	5,1	7,7	7,3	6,5
1º tri. 2015	7,9	8,2	8,9	6,6	7,2	8,9	9,6	9,5	8,9
2º tri. 2015	8,3	7,8	8,3	7,1	7,0	7,7	9,8	8,9	8,8
3º tri. 2015	8,9	8,6	9,5	7,7	7,8	9,8	10,4	9,7	9,1
4º tri. 2015	8,9	9,3	9,4	7,7	8,4	9,9	10,6	10,4	8,8
1º tri. 2016	10,9	11,1	13,0	9,5	9,8	12,4	12,7	12,9	13,7
2º tri. 2016	11,3	10,9	12,0	9,9	9,8	11,9	13,2	12,3	12,1
3º tri. 2016	11,8	11,2	11,5	10,5	10,0	10,9	13,5	12,7	12,2
4º tri. 2016	12,0	11,1	11,5	10,7	10,2	10,9	13,8	12,3	12,2
1º tri. 2017	13,7	13,7	14,5	12,1	11,9	13,1	15,8	15,9	16,0
2º tri. 2017	13,0	12,2	13,2	11,5	10,9	11,8	14,9	13,7	14,6
3º tri. 2017	12,4	12,3	14,5	11,0	10,7	13,2	14,2	14,2	15,8
4º tri. 2017	11,8	10,6	11,3	10,5	9,3	10,3	13,4	12,4	12,3
1º tri. 2018	13,1	12,6	13,9	11,6	10,7	11,9	15,0	15,0	16,1
2º tri. 2018	12,4	10,8	12,4	11,0	9,4	11,0	14,2	12,5	13,9
3º tri. 2018	11,9	9,7	11,7	10,5	8,3	9,7	13,6	11,5	13,7
4º tri. 2018	11,6	9,7	11,9	10,1	8,5	11,0	13,5	11,1	12,8
1º tri. 2019	12,7	11,2	12,5	10,9	9,2	10,0	14,9	13,5	14,9
2º tri. 2019	12,0	9,6	10,7	10,3	8,3	8,9	14,1	11,1	12,5
3º tri. 2019	11,8	9,9	11,1	10,0	8,4	10,0	13,9	11,7	12,4
4º tri. 2019	11,0	9,5	10,2	9,2	7,9	9,2	13,1	11,4	11,2

FONTE: IBGE, PNADC/T. Elaboração própria.

O GRÁFICO 2.10 exibe a variação trimestral da taxa de desemprego total do Brasil, de Minas Gerais e de Belo Horizonte para os anos de 2012 a 2019:



GRÁFICO 2.10: Taxa de Desemprego total no Brasil, em Minas Gerais e em Belo Horizonte de 2012 até 2019 por trimestre.
FONTE: IBGE, PNADC/T. Elaboração própria.

Observa-se, ao avaliar a TABELA 2.13 e o GRÁFICO 2.10 que em quase todo o período analisado, a taxa de desemprego entre as mulheres foi superior à masculina, seja no Brasil, no estado de Minas Gerais ou na capital mineira. As únicas exceções foram o 3º e 4º trimestres de 2015, quando em Belo Horizonte a taxa de desemprego feminina foi 0,7% e 1,1% inferior àquela observada para os homens.

Outro ponto constatado é o nítido efeito da sazonalidade na taxa de desemprego em todas as divisões territoriais feitas nesse estudo. Salvo uma única exceção, ocorrida com os homens em Belo Horizonte na virada de 2012 para 2013, a passagem do 4º trimestre de um ano para o 1º trimestre do ano imediatamente posterior tem sido marcada pelo aumento da taxa de desemprego.

Por meio dos dados, verificou-se ainda que a passagem do 4º trimestre de 2014 para o 1º trimestre de 2015 foi um ponto de inflexão para a taxa de desemprego observada até então. A tendência de queda da taxa observada de 2012 até o fim de 2014 deu lugar a um viés de alta, cujo auge ocorreu no 1º trimestre de 2017, quando a taxa de desocupação alcançou os valores de 13,7% no Brasil e no estado de Minas Gerais, enquanto a capital mineira exibiu uma taxa de desemprego na ordem de 14,5%. A partir desse período, voltou a ser observada uma tendência de queda da taxa.

Por fim, o estudo das informações evidencia que a taxa de desemprego de Belo Horizonte apresentou valores inferiores àqueles observados no Brasil e em Minas Gerais até o período em que a taxa iniciou seu viés de alta⁴ (1º semestre de 2015). A partir do momento em que a tendência de alta se iniciou, a taxa de desemprego da capital

⁴ Uma única exceção no período citado ocorreu no terceiro trimestre de 2012, quando a taxa de desemprego na capital mineira foi superior à de Minas Gerais.

mineira passou a apresentar taxas de desemprego superiores às observadas no Estado durante o período estudado.

Já na comparação com o país, apesar de a taxa observada em Belo Horizonte permanecer mais alta em 12 dos 16 trimestres entre os anos de 2015 a 2018, ela permaneceu abaixo da taxa brasileira em todos os trimestres de 2019.

Outro importante indicador calculado pelo IBGE por meio da PNADC/T é o rendimento médio real do trabalho. Por se tratar do valor real, os valores exibidos levam em conta a inflação observada no respectivo trimestre em que o indicador foi calculado.

A TABELA 2.14 exibe o rendimento médio real verificado no Brasil, em Minas Gerais e em Belo Horizonte, de 2012 a 2019, em períodos trimestrais, segregado em homens, mulheres e total (homens e mulheres). Em seguida, o GRÁFICO 2.11 exibe a variação trimestral do rendimento médio do trabalho total do Brasil, de Minas Gerais e de Belo Horizonte para os anos de 2012 a 2019:

TABELA 2.14
RENDIMENTO MÉDIO REAL DO TRABALHO

Período	EmR\$								
	Total			Homens			Mulheres		
	Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte	Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte	Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte
1º tri. 2012	2109	1852	3270	2371	2110	3909	1739	1493	2565
2º tri. 2012	2119	1855	3133	2376	2110	3677	1763	1495	2540
3º tri. 2012	2131	1879	3309	2394	2157	4075	1769	1493	2503
4º tri. 2012	2124	1847	3089	2387	2124	3669	1762	1467	2471
1º tri. 2013	2164	1901	3159	2428	2173	3742	1795	1516	2530
2º tri. 2013	2191	1880	3155	2460	2151	3800	1815	1499	2478
3º tri. 2013	2220	1924	3255	2478	2195	3902	1864	1551	2585
4º tri. 2013	2204	1947	3312	2469	2234	4018	1838	1553	2582
1º tri. 2014	2247	1980	3176	2523	2291	3851	1869	1558	2478
2º tri. 2014	2235	1955	3226	2502	2258	3970	1868	1549	2456
3º tri. 2014	2250	2015	3276	2530	2327	3949	1865	1593	2564
4º tri. 2014	2248	1977	3204	2508	2277	3835	1893	1577	2539
1º tri. 2015	2248	1979	3161	2501	2262	3708	1900	1603	2591
2º tri. 2015	2234	1925	3151	2501	2196	3714	1872	1566	2546
3º tri. 2015	2204	1917	3172	2455	2186	3696	1863	1563	2609
4º tri. 2015	2175	1905	3112	2407	2134	3571	1857	1602	2640
1º tri. 2016	2183	1910	3107	2417	2119	3525	1861	1624	2642
2º tri. 2016	2151	1891	2965	2374	2104	3378	1847	1606	2533
3º tri. 2016	2171	1862	2891	2399	2089	3384	1860	1562	2368
4º tri. 2016	2184	1867	2984	2411	2092	3439	1877	1574	2514
1º tri. 2017	2211	1873	2865	2432	2090	3282	1914	1582	2422
2º tri. 2017	2186	1880	2827	2421	2119	3284	1873	1566	2359
3º tri. 2017	2194	1915	2980	2437	2156	3484	1870	1598	2448
4º tri. 2017	2202	1928	3068	2447	2184	3627	1880	1593	2476
1º tri. 2018	2227	1944	3092	2472	2195	3662	1902	1609	2473
2º tri. 2018	2228	1936	3060	2480	2189	3673	1897	1607	2417
3º tri. 2018	2226	1915	2974	2464	2161	3480	1912	1598	2447
4º tri. 2018	2237	1888	2981	2478	2138	3608	1924	1569	2346
1º tri. 2019	2312	1939	2924	2544	2194	3459	2007	1604	2362
2º tri. 2019	2280	1941	3112	2511	2230	3725	1980	1575	2462
3º tri. 2019	2282	1924	3003	2518	2208	3585	1974	1559	2376
4º tri. 2019	2301	1959	2936	2540	2231	3491	1992	1607	2347

FONTE: IBGE, PNADC/T. Elaboração própria.

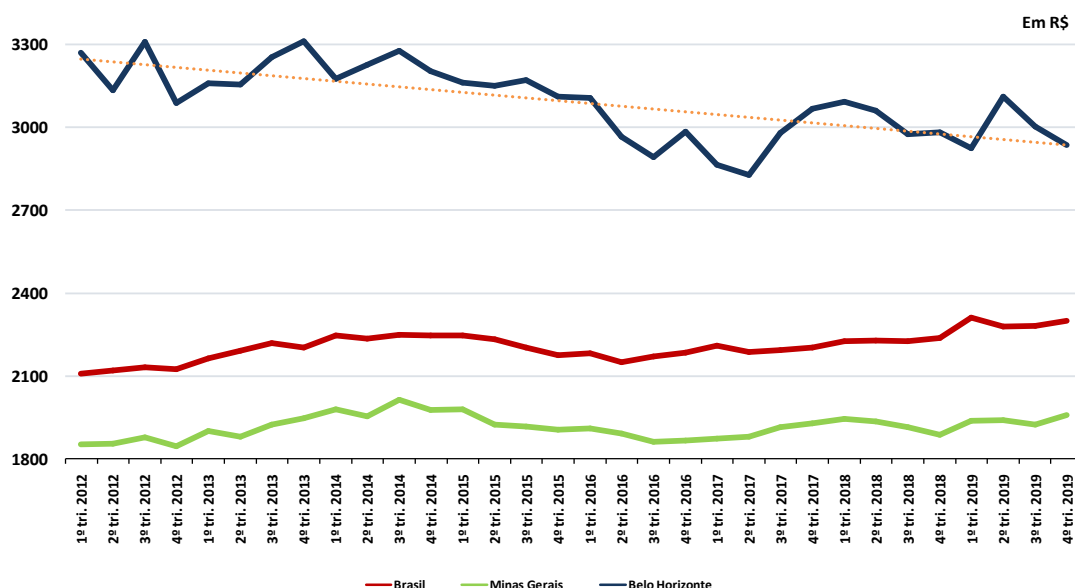


GRÁFICO 2.11: Rendimento médio real do trabalho totaldo Brasil, de Minas Gerais e de Belo horizonte de 2012 até 2019 por trimestre.

FONTE: IBGE, PNADC/T. Elaboração própria.

De acordo com os dados da TABELA 2.14 e do GRÁFICO 2.11, percebe-se que o rendimento médio real do trabalho pouco cresceu no Brasil e em Minas Gerais durante o período analisado. Já no caso de Belo Horizonte, os valores observados mostram que na cidade o rendimento médio real por trabalho é inferior àquele constatado no início da série, tanto para os homens quanto para as mulheres.

Outra característica evidente diz respeito ao patamar dos rendimentos médios verificados. No Brasil, o rendimento médio real do trabalho ao longo de todo o período analisado foi, em média, R\$ 2.208,69. Em Minas Gerais, esse valor foi de R\$ 1.915,94, e em Belo Horizonte, a média do período compreendido entre 2012 e 2019 foi de R\$ 3.091,53.

Sob uma ótica da evolução do rendimento ao longo do período analisado, conforme demonstra o gráfico 2.11, pode-se observar que a linha de tendência traçada sobre os rendimentos médios totais de Belo Horizonte evidencia a inclinação de queda dos rendimentos médios da cidade.

Também chama a atenção o fato de as oscilações de valores ocorrerem em Belo Horizonte em uma intensidade maior que em Minas Gerais e no Brasil. Tanto no estado quanto no país, em nenhum trimestre, dentre aqueles estudados, a oscilação chegou à casa das centenas de reais, enquanto em Belo Horizonte variações trimestrais do rendimento médio real do trabalho superiores a R\$ 100,00 são comuns.

Isso pode ser confirmado por meio do cálculo do desvio padrão⁵ dos rendimentos no período analisado no âmbito do Brasil, de Minas Gerais e de Belo Horizonte que, respectivamente são R\$ 51,01, R\$41,78 e R\$ 132,20. Note-se que o desvio padrão do rendimento da capital mineira é pelo menos 150% maior do que no Brasil e em Minas Gerais.

Pode-se ainda depreender dos dados constantes da TABELA 2.14 que o rendimento médio real do trabalho dos homens é consideravelmente superior ao das mulheres. Ao longo do período estudado, a discrepância entre o rendimento médio recebido pelos homens e pelas mulheres manteve-se alta, sobretudo na cidade de Belo Horizonte, onde os dados indicam não haver uma tendência de redução dessa disparidade. Em 2019, a diferença média entres os rendimentos de homens e mulheres foi de R\$ 1.178,25. Além disso, na capital mineira essa diferença é maior que a observada no Brasil e em Minas Gerais.

2.3 Estrutura organizacional do Município de Belo Horizonte

Em sentido amplo, a Administração municipal compõe-se dos Poderes Executivo e Legislativo, cuja composição orgânica será analisada nos tópicos subsequentes.

2.3.1 Poder Executivo

A estrutura organizacional do Poder Executivo municipal comporta a Administração Direta e a Administração Indireta, vide art. 2º da Lei Municipal n. 11.065, de 1º de agosto de 2017. Tal ato legislativo instrumentalizou a reforma administrativa pretendida pelo Chefe do Executivo, e modificou substancialmente a estrutura organizacional do município a partir de setembro de 2017⁶. A FIGURA 2.1 denota num fluxograma a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal:

⁵ Para diferenciar uma média da outra, foi criada a noção de desvio padrão, que serve para dizer o quanto os valores dos quais se extraiu a média são próximos ou distantes da própria média. Disponível em <<[⁶ A Lei Municipal 11.065/2017 passou a vigorar a partir de setembro de 2017, conforme art. 180.](https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2104:catid=28&Itemid=23#:~:text=Para%20diferenciar%20uma%20m%C3%A9dia%20da,ou%20distantes%20da%20pr%C3%B3pria%20m%C3%A9dia.>> Acesso em 18 jan. 2021</p></div><div data-bbox=)

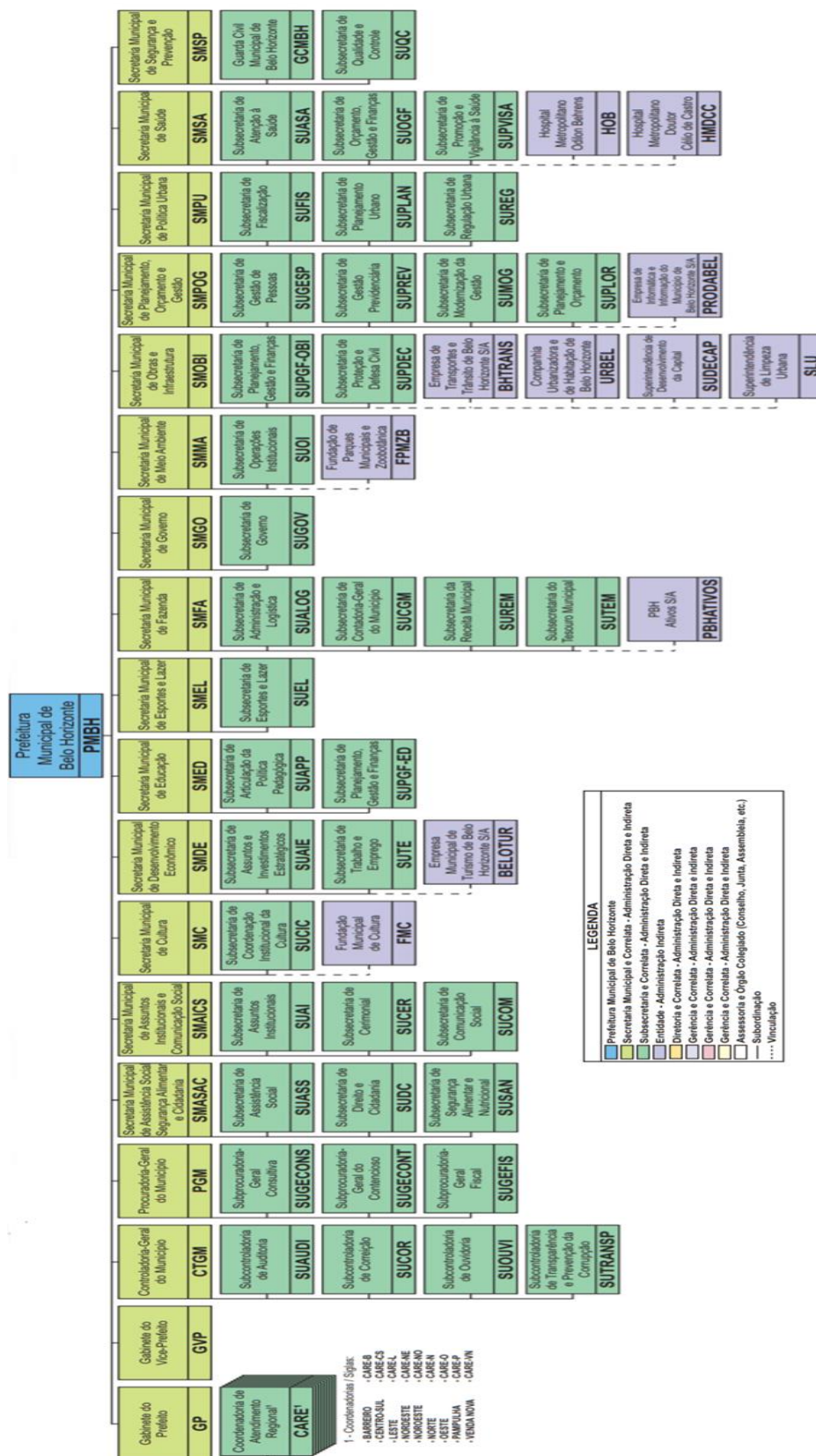


FIGURA 2.1: Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte⁷.

Disponível

em:

<<<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de->

Disponível em: <https://portal.pmbh.org/governo/governo/documentos/org_pmbh_040121.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2021

2.3.1.1 Administração Direta

Por força do parágrafo único do art. 37 da Lei Municipal n. 11.065/2017, a Administração Direta do município compreende, além dos gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito, as secretarias municipais, os órgãos autônomos e os órgãos colegiados.

Trata-se de quatorze secretarias previstas no art. 41, §1º (SMASAC, SMAICS, SMC, SMDE, SMED, SMEL, SMFA, SMGO, SMMA, SMOBI, SMPOG, SMPU, SMSA e SMSP⁸) e dois órgãos autônomos previstos no art. 58 (PGM e CTGM⁹), todos desprovidos de personalidade jurídica e subordinados hierarquicamente ao prefeito, como se verifica na FIGURA 2.1.

Ressalta-se que a partir da reforma administrativa em 2017, houve a outorga de poderes ao Chefe do Executivo para que este possa dispor, mediante decreto, a respeito da organização interna das Secretarias e órgãos autônomos que compõem a Administração Direta, vide arts. 34, 41, §3º e 62 parágrafo único da Lei Municipal n. 11.065/2017.

2.3.1.2 Administração Indireta

Consideram-se entidades da Administração Indireta municipal, por conta do art. 64 da Lei Municipal n. 11.065/2017, as fundações, as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades de direito privado, sob controle direto ou indireto do município.

Nesse sentido, pode-se identificar na FIGURA 2.1 quatro autarquias, cinco sociedades de economia mista e duas fundações, especificadas a seguir.

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital (Sudecap) é autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

A Superintendência de Limpeza Urbana (SLU) é autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro é autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens é autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

⁸ Lei n. 11.065/2017, art. 41, §1º - Compõem a estrutura organizacional da administração direta as seguintes secretarias: I - a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC; II - a Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social - SMAICS; III - a Secretaria Municipal de Cultura - SMC; IV - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE; V - a Secretaria Municipal de Educação - SMED; VI - a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL; VII - a Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA; VIII - a Secretaria Municipal de Governo - SMGO; IX - a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA; X - a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI; XI - a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG; XII - a Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU; XIII - a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA; XIV - a Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção - SMSP.

⁹ Lei n. 11.065/2017, art. 58 - São órgãos autônomos do Poder Executivo, subordinados diretamente ao prefeito: I - a Procuradoria-Geral do Município - PGM; II - a Controladoria-Geral do Município - CTGM.

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A (Prodabel) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A (BHTrans) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A PBH Ativos S/A é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A (Belotur) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A Fundação Municipal de Cultura (FMC) é uma fundação vinculada à Secretaria Municipal de Cultura.

A Fundação de Parques Municipais e Zoo-Botânica é uma fundação vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.3.2 Poder Legislativo

O traçado de Belo Horizonte caracterizava-se por espaços amplos e ruas e avenidas retas. Esse modelo prevaemente na fundação do município deveria servir de símbolo para uma política e um governo descentralizados. No entanto, o município foi criado sob uma estrutura de governo que concentrava poder nas mãos do presidente de Estado (assim era chamado o governador), que baixava decretos com as normas a serem seguidas pela cidade e escolhia sozinho quem seria o Prefeito.

Sob tal perspectiva, o Conselho Deliberativo de Belo Horizonte (que foi o primeiro órgão legislativo da nova capital, começando a atuar em 1900), apesar de eleito pelo povo, atuava somente com a função de discutir e votar o orçamento e os impostos propostos pelo Prefeito. Em 1930, com o fim da primeira República Brasileira (que depois ficou conhecida como República Velha), o Conselho Deliberativo foi fechado. Quatro anos depois, o governo federal foi forçado a convocar uma Assembleia Constituinte, que aprovou a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934, como verificado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH):

Esta Constituição permitiu abrir de novo as casas legislativas, sendo que a de Belo Horizonte voltou a funcionar em 1936, com o nome de Câmara Municipal e com mais poder para tratar dos assuntos locais. Mas isso durou pouco, porque, em novembro de 1937, com o avanço de outra fase de ditadura no Brasil, as casas legislativas foram fechadas mais uma vez. uma vez. (CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, 2016)

Sob a égide da Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937, ocorreu a reabertura das casas legislativas, permitindo que, em 1947, fosse reinstalada a CMBH. Desde essa época, a CMBH tem funcionado sem interrupção, mas é importante lembrar que, entre os anos de 1964 e 1988, a CMBH teve as funções reduzidas por força do regime militar.

Atualmente, a CMBH tem funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo, competência para organizar e dirigir os seus serviços internos, elaborar leis sobre todas as matérias de competência do município, respeitadas as reservas constitucionais do Estado e da União.

Ressalta-se a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988, art. 31, caput e inciso I) atribuiu à titularidade do controle externo do município ao Poder Legislativo Municipal que o exerce com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas Estadual. No caso de Belo Horizonte, esse auxílio é feito pelo TCE-MG à CMBH.

A CMBH é formada por 41 vereadores, eleitos a cada quatro anos, para representar a população. Os vereadores pertencem a diversos partidos políticos, formando as bancadas, isto é, os vereadores de um mesmo partido se agrupam e formam a sua bancada e esta escolhe o seu líder. O líder em geral fala em nome do partido e da bancada e, em certos momentos, sobre assuntos que venham a facilitar a tramitação dos projetos ou acordos em demais casos.

Destaque-se que o termo vereador vem de "verear", que define a pessoa que tem a incumbência de cuidar do bem-estar dos moradores do lugar. Assim, ele é o representante do povo na esfera municipal, e, como agente político, age de três formas: propondo, estudando e aprovando leis; recomendando providências à Administração Municipal, para atender às reclamações e necessidades da população para melhoria de sua vida comunitária (indicações, requerimento, moções) e fiscalizando as atribuições e contas da Prefeitura, inclusive as da própria CMBH.

A organização da Secretaria da CMBH está definida pela Deliberação n. 3/2011, com alterações introduzidas pelas Deliberações n. 6/2011, 3/2012, 4/2012, 5/2012, 7/2012, 8/2012, 2/2013, 3/2013, 5/2013, 11/2013, 6/2014, 7/2014, 8/2014, 1/2015, 3/2015, 3/2016, 8/2016, 14/2016, 15/2016, 16/2016, 2/2018, 3/2018, 4/2018 e 1/2019.

A Mesa Diretora é um colegiado composto por seis vereadores, responsável pela condução do processo legislativo na CMBH. A cada dois anos, a Mesa é eleita pelo conjunto dos 41 parlamentares, e sua composição atende, tanto quanto possível, à participação proporcional dos partidos políticos representados.

As funções da Mesa Diretora e de seus membros estão descritas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e no Regimento Interno - Resolução 1480, de 1990, competindo-lhe:

- a) aprovar a proposta de orçamento anual da Secretaria da Câmara Municipal;
- b) emitir parecer sobre determinados projetos, como aqueles que alterem o Regimento Interno da Casa ou estabeleçam a remuneração dos agentes políticos;
- c) autorizar o prefeito a se ausentar do Município;
- d) aplicar penalidade a vereador.

Destaque-se a participação do Poder Legislativo na conformação das políticas públicas, na discussão de leis, as quais ditam a vida administrativa da municipalidade e o atendimento dos superiores interesses da comunidade em todos os sentidos.

As leis nascem de um projeto e, em sua maioria, originam-se da iniciativa do Poder Executivo. Outra manifestação decorrente da atuação dos vereadores refere-se à identificação de problemas públicos, atuando na:

(...) busca e escolha de soluções, por meio do processo legislativo, bem como monitorando a execução e avaliando os resultados. Mais que isso, cabe ao Parlamento a importante tarefa de ser o espaço de articulação e participação da sociedade nesse processo (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2016b).

A ação fiscalizadora também merece relevo no que tange à realização de comissões permanentes:

Ao realizarem audiências públicas e visitas técnicas, as comissões discutem diversos problemas relacionados à gestão e à execução das políticas públicas estaduais, resultando em requerimentos de pedidos de informação às autoridades estaduais ou de providências por parte de diversos órgãos da administração pública (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2016b).

2.4 Estrutura Territorial de Belo Horizonte

Belo Horizonte integra a Região Metropolitana de Belo Horizonte, mas também se encontra fracionada em diversas unidades territoriais menores, com o fito de viabilizar políticas públicas mais específicas.

Nesse sentido, comporta recuperar o embasamento legal que estrutura a política urbana. Inicie-se pelo art. 182 da CRFB/1988 que estabelece que a “política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”. O §1º dispõe sobre o plano diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

Avança-se com a concepção do estatuto da metrópole, instituído pela Lei n. 13 089, de 12 de janeiro de 2015, que estabelece perspectivas de definições de políticas públicas atreladas ao conceito de função pública de interesse comum:

Art. 1º Esta Lei, denominada Estatuto da Metrópole, estabelece diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos Estados, normas gerais sobre o plano de desenvolvimento urbano integrado e outros instrumentos de governança interfederativa, e critérios para o apoio da União a ações que envolvam governança interfederativa no campo do desenvolvimento urbano, com base nos incisos XX do art. 21, IX do art. 23 e I do art. 24, no § 3º do art. 25 e no art. 182 da Constituição Federal.

§1º Além das regiões metropolitanas e das aglomerações urbanas, as disposições desta Lei aplicam-se, no que couber:

I – às microrregiões instituídas pelos Estados com fundamento em funções públicas de interesse comum com características predominantemente urbanas;

II – (VETADO).

III - às unidades regionais de saneamento básico definidas pela Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 2º Na aplicação das disposições desta Lei, serão observadas as normas gerais de direito urbanístico estabelecidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Ainda sob o estatuto da metrópole, apresentam-se definições importantes ao contexto:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – aglomeração urbana: unidade territorial urbana constituída pelo agrupamento de 2 (dois) ou mais Municípios limítrofes, caracterizada por complementaridade funcional e integração das dinâmicas geográficas, ambientais, políticas e socioeconômicas;

II – função pública de interesse comum: política pública ou ação nela inserida cuja realização por parte de um Município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto em Municípios limítrofes;

III – gestão plena: condição de região metropolitana ou de aglomeração urbana que possui:

a) formalização e delimitação mediante lei complementar estadual;

b) estrutura de governança interfederativa própria, nos termos do art. 8º desta Lei; e

c) plano de desenvolvimento urbano integrado aprovado mediante lei estadual;

IV – governança interfederativa: compartilhamento de responsabilidades e ações entre entes da Federação em termos de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum;

V – metrópole: espaço urbano com continuidade territorial que, em razão de sua população e relevância política e socioeconômica, tem influência nacional ou sobre uma região que configure, no mínimo, a área de influência de uma capital regional, conforme os critérios adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

VI – plano de desenvolvimento urbano integrado: instrumento que estabelece, com base em processo permanente de planejamento, as diretrizes para o desenvolvimento urbano da região metropolitana ou da aglomeração urbana;

VII – plano de desenvolvimento urbano integrado: instrumento que estabelece, com base em processo permanente de planejamento, viabilização econômico-financeira e gestão, as diretrizes para o desenvolvimento territorial estratégico e os projetos estruturantes da região metropolitana e aglomeração urbana;

VIII – região metropolitana: aglomeração urbana que configure uma metrópole.

VIII - região metropolitana: unidade regional instituída pelos Estados, mediante lei complementar, constituída por agrupamento de Municípios limítrofes para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum;

VIII - região metropolitana: unidade regional instituída pelos Estados e integrada, conforme o caso, pelo Distrito Federal, por meio de lei complementar, constituída por agrupamento de Municípios limítrofes para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum;

VIII - região metropolitana: unidade regional instituída pelos Estados, mediante lei complementar, constituída por agrupamento de Municípios limítrofes para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum;

VIII - área metropolitana: representação da expansão contínua da malha urbana da metrópole, conurbada pela integração dos sistemas viários, abrangendo, especialmente, áreas habitacionais, de serviços e industriais com a presença de deslocamentos pendulares no território;

IX - governança interfederativa das funções públicas de interesse comum: compartilhamento de responsabilidades e ações entre entes da Federação em termos de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum, mediante a execução de um sistema integrado e articulado de planejamento, de projetos, de estruturação financeira, de implantação, de operação e de gestão.

Parágrafo único. Os critérios para a delimitação da região de influência de uma capital regional, previstos no inciso V do caput deste artigo considerarão os bens e serviços fornecidos pela cidade à região, abrangendo produtos industriais, educação, saúde, serviços bancários, comércio, empregos e outros itens pertinentes, e serão disponibilizados pelo IBGE na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Cabe ao colegiado da microrregião decidir sobre a adoção do Plano de Desenvolvimento Urbano ou quaisquer matérias de impacto.

Mencione-se, enfim, o capítulo IV da Lei em destaque, de forma a arrematar os fundamentos legais para as estruturas de planejamento que serão apresentadas em seguida:

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO

Art. 9º Sem prejuízo da lista apresentada no art. 4º da Lei nº 10.257, de 10 de julho 2001, no desenvolvimento urbano integrado de regiões metropolitanas e de aglomerações urbanas serão utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – plano de desenvolvimento urbano integrado;

II – planos setoriais interfederativos;

III – fundos públicos;

IV – operações urbanas consorciadas interfederativas;

V – zonas para aplicação compartilhada dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

VI – consórcios públicos, observada a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

VII – convênios de cooperação;

VIII – contratos de gestão;

IX – compensação por serviços ambientais ou outros serviços prestados pelo Município à unidade territorial urbana, conforme o inciso VII do caput do art. 7º desta Lei;

X – parcerias público-privadas interfederativas.

Art. 10. As regiões metropolitanas e as aglomerações urbanas deverão contar com plano de desenvolvimento urbano integrado, aprovado mediante lei estadual.

§ 1º Respeitadas as disposições do plano previsto no caput deste artigo, poderão ser formulados planos setoriais interfederativos para políticas públicas direcionadas à região metropolitana ou à aglomeração urbana.

§ 2º A elaboração do plano previsto no caput deste artigo não exime o Município integrante da região metropolitana ou aglomeração urbana da formulação do respectivo plano diretor, nos termos do § 1º do art. 182 da Constituição Federal e da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

§ 3º Nas regiões metropolitanas e nas aglomerações urbanas instituídas mediante lei complementar estadual, o Município deverá compatibilizar seu plano diretor com o plano de desenvolvimento urbano integrado da unidade territorial urbana.

§ 4º O plano previsto no caput deste artigo será elaborado no âmbito da estrutura de governança interfederativa e aprovado pela instância colegiada deliberativa a que se refere o inciso II do caput do art. 8º desta Lei, antes do envio à respectiva assembleia legislativa estadual.

§ 4º O plano previsto no caput deste artigo será elaborado de forma conjunta e cooperada por representantes do Estado, dos Municípios integrantes da unidade regional e da sociedade civil organizada e será aprovado pela instância colegiada a que se refere o art. 8º desta Lei, antes de seu encaminhamento à apreciação da Assembleia Legislativa. (Redação dada pela Lei nº 13.683, de 2018)

Art. 11. A lei estadual que instituir o plano de desenvolvimento urbano integrado de região metropolitana ou de aglomeração urbana deverá ser revista, pelo menos, a cada 10 (dez) anos.

Art. 12. O plano de desenvolvimento urbano integrado de região metropolitana ou de aglomeração urbana deverá considerar o conjunto de Municípios que compõem a unidade territorial urbana e abranger áreas urbanas e rurais.

§ 1º O plano previsto no caput deste artigo deverá contemplar, no mínimo:

I – as diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos;

II – o macrozoneamento da unidade territorial urbana;

III – as diretrizes quanto à articulação dos Municípios no parcelamento, uso e ocupação no solo urbano;

IV – as diretrizes quanto à articulação intersetorial das políticas públicas afetas à unidade territorial urbana;

V – a delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais, se existirem; e

V – a delimitação das áreas com restrições à urbanização visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial pelo risco de desastres naturais, se existirem;

VI - o sistema de acompanhamento e controle de suas disposições.

VI - o sistema de acompanhamento e controle de suas disposições; e

VII - as diretrizes mínimas para implementação de efetiva política pública de regularização fundiária urbana, nos termos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 .

§ 2º No processo de elaboração do plano previsto no caput deste artigo e na fiscalização de sua aplicação, serão assegurados:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação de representantes da sociedade civil e da população, em todos os Municípios integrantes da unidade territorial urbana;

I - a promoção de audiências públicas com a participação de representantes da sociedade civil e da população;

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação de representantes da sociedade civil e da população, em todos os Municípios integrantes da unidade territorial urbana;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; e

III – o acompanhamento pelo Ministério Público.

§ 3º As audiências públicas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo serão precedidas de ampla divulgação em todos os Municípios integrantes da unidade territorial urbana.

§ 4º A realização de audiências públicas ocorrerá segundo os critérios estabelecidos pela instância colegiada deliberativa a que se refere o inciso II do caput do art. 8º, respeitadas as disposições desta Lei e das leis complementares que instituírem as unidades territoriais.

§ 4º A realização de audiências públicas ocorrerá segundo os critérios estabelecidos pela instância colegiada deliberativa a que se refere o art. 8º desta Lei, respeitadas as disposições desta Lei e das leis complementares que instituírem as unidades territoriais.

2.4.1 O Região Metropolitana de Belo Horizonte

Consoante o sítio eletrônico do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDDI) (REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, 2016), “as regiões metropolitanas são formadas por vários municípios que compartilham serviços, equipamentos, oportunidades, mas também problemas que extravasam as fronteiras municipais, afetando localidades vizinhas ou mesmo toda uma região.”

Segundo o citado sítio, a busca de soluções na esfera do município pode não se mostrar suficiente, sendo que o “planejamento do uso e da ocupação do solo nas regiões metropolitanas é um dos principais pontos a exigir soluções compartilhadas” entre os municípios e o Estado para execução de funções públicas, apesar dos notórios problemas de autonomia entre tais entes.

A Lei Complementar Estadual n. 88, de 2006, que dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, assim como a Lei Federal n. 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole), sancionada em 12 de janeiro de 2015, trazem critérios para a criação da região metropolitana. A Lei Complementar Federal n. 14, de 8 de junho de 1973, estabeleceu as oito regiões metropolitanas existentes no Brasil, entre elas, a de Belo Horizonte.

O art. 1º, §2º dessa LC dispõe que a região metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) constituía-se de 14 municípios: Belo Horizonte, Betim, Caeté, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano.

A Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989 incorporou à RMBH os Municípios de Brumadinho, Esmeraldas, Igarapé e Mateus Leme, além de introduzir a figura do Colar Metropolitano. Em 1993, oficializou-se por lei complementar a inclusão dos municípios citados, além de Juatuba e São José da Lapa – distritos recém-emancipados.

Em 1997, seis municípios foram incorporados: Florestal, Rio Manso e os ex-distritos recém-emancipados de Confins, Mário Campos, São Joaquim de Bicas e Sarzedo. Em 2000, são acrescidos à RMBH os municípios de Baldim, Capim Branco, Jaboticatubas, Taquaraçu de Minas, Itaguara, Matozinhos, Nova União e, por fim, em 2002, Itatiaiuçu. Atualmente, fazem parte do Colar Metropolitano outros 14 municípios do entorno da RMBH: Barão de Cocais, Belo Vale, Bonfim, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Itabirito, Itaúna, Moeda, Pará de Minas, Prudente de Moraes, Santa Bárbara, São José da Varginha e Sete Lagoas.

Hoje, a RMBH encontra-se composta por 34 municípios, que somam uma área de 9.472,50 km² e mais de 5 milhões de habitantes: Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itatiaiuçu, Itaguara, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.

O ente gestor da RMBH foi instituído mediante a Lei n. 6.303/1974 sob a forma da autarquia – Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Plambel), com personalidade de direito público. O grupo técnico da Fundação João Pinheiro, responsável pelo plano metropolitano de Belo Horizonte, motivou o surgimento do Plambel, que se extinguiu em 1996.

A Plambel deixou experiência de planejamento integrado, de elaboração de diagnósticos e planos de alto nível técnico, e influenciou na formação de uma geração de planejadores ainda atuantes na RMBH. Todavia, o planejamento metropolitano vigente àquela época caracterizava-se pelo excessivo centralismo e autoritarismo, não abrindo espaço para a participação efetiva dos municípios nem da sociedade civil.

Na falta da Plambel, o governo do Estado decidiu, a partir de 2004, implantar um novo modelo de gestão metropolitana após um amplo processo de discussão pública. Em 2006, mediante as Leis Complementares n. 88, 89 e 90, foi estabelecido novo arranjo institucional para a gestão e planejamento das regiões metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço. Como órgãos gestores da RMBH, definiram-se a Assembleia Metropolitana e o

Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, instituídos durante a 1ª Conferência Metropolitana, em 2007; e como órgão de suporte técnico e de planejamento, a Agência de Desenvolvimento Metropolitano – Agência RMBH, criada em 2009. Definiram-se também os instrumentos de gestão metropolitana, que sustentam o sistema – um de planejamento, o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI-RMBH, ou Plano Metropolitano, e outro financeiro, o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.

A criação da RMBH, que foi regulamentada pelas Leis Complementares Estaduais n. 88 e 89/2006, seguiu tendência nacional. Como visto, foi criada outra região metropolitana (a do Vale do Aço), totalizando nove em todo país. Essa ação foi uma resposta à necessidade de desenvolvimento planejado dessas áreas, que já eram, naquele momento, as mais populosas, mais economicamente dinâmicas e com os maiores desafios urbanos em todo o Brasil.

Todos os municípios que hoje formam a RMBH desenvolveram-se em terras pertencentes à Vila de Sabará, primeira e mais importante cidade da região, antes da construção da nova Capital de Minas, Belo Horizonte. Todas essas localidades emanciparam-se paulatinamente, tornando-se cidades.

A Região Metropolitana de Belo Horizonte constitui-se no terceiro maior aglomerado urbano do Brasil, com mais de 5 milhões de habitantes, aproximadamente um quarto da população de Minas Gerais. Belo Horizonte, município-polo da região, chegou ao século XXI com cerca de 2,5 milhões de habitantes, distribuídos em 331,4 km².

A Região Metropolitana de Belo Horizonte responde por um terço do Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais e tem importância econômica e social estratégica para o país.

Belo Horizonte tem desempenhado um papel importante neste conjunto de cidades, pelo fato de ser a capital e pela expressão econômico-populacional.

2.4.1.1 O PDDI e o macrozoneamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Entre 2009 e 2010, foi elaborado o PDDI por 170 especialistas de diversas áreas, reunidos pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (Cedeplar), com a finalidade de ser uma referência de planejamento para os 34 municípios da RMBH nas décadas seguintes.

A versão final do PDDI enfatiza as principais diretrizes que visam, nas próximas quatro décadas, um melhor planejamento do espaço urbano, prevendo a criação de programas, projetos e ações que estabeleçam estratégias visando ao desenvolvimento integrado dos 34 municípios da RMBH:

O projeto atende a uma solicitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (Sedru) e visa à elaboração de estudos referenciais e de estratégias de ação para o planejamento do desenvolvimento integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A Equipe assumiu o termo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) da RMBH como marco inicial e principal subsídio do planejamento metropolitano. Este consistirá nos estudos básicos e identificação de políticas e projetos prioritários, os quais orientarão o governo estadual e o Sistema de Planejamento Metropolitano na condução de um planejamento permanente da RMBH, contemplando a elaboração de planos específicos, políticas, programas e projetos.

O PDDI apresentará as grandes linhas de ação voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável na RMBH, compatibilizando crescimento econômico, equidade social e

sustentabilidade ambiental, com ênfase no reordenamento territorial capaz de reduzir as desigualdades sócio espaciais. O horizonte temporal considerado será o ano de 2023.

Um dos principais objetivos dos estudos propostos é a difusão da discussão crítica do planejamento e gestão metropolitanos em Minas Gerais, envolvendo de forma especial a comunidade acadêmica e o corpo técnico do Estado, incluindo também os municípios e a sociedade civil. Nesse sentido, propõe-se uma revisão crítica e atualização dos estudos e propostas já existentes, recentes e históricas, privilegiando aquelas de caráter estruturante para a RMBH, uma vez que a concepção do planejamento adequado à realidade atual da Região Metropolitana passa pelo resgate da história de seu planejamento metropolitano.

Dentre os objetivos centrais do trabalho está também a elaboração de um Sistema de Informações e Comunicação, que reunirá as informações produzidas no âmbito dos estudos ora propostos, como também dos estudos já existentes, para disponibilização à sociedade como um todo, como meio de consulta e participação no Planejamento Metropolitano. Esse Sistema deverá ser o embrião de um banco de informações integrado que acompanhará todo o processo de planejamento ao longo do tempo, devendo se articular com as bases de dados e sistemas de informação municipais existentes (e a serem criados), bem como com o sistema de informações montado na UFMG. Pretende-se, assim, criar um processo permanente de colaboração e troca de informações entre o Sistema de Planejamento Metropolitano e a UFMG (Cedeplar, 2016).

O macrozoneamento é o desdobramento desse processo de planejamento metropolitano participativo iniciado pelo PDDI-RMBH e constitui-se em instrumento para enfrentar este, entre outros tantos desafios, em busca de uma organização territorial mais justa e sustentável.

O macrozoneamento da região metropolitana de Belo Horizonte viabiliza o planejamento urbano e consiste em dividir o território metropolitano em áreas com regras específicas de uso, organização e ocupação do solo. Essas diretrizes poderão se transformar em legislação, visando a organização territorial mais justa e sustentável, a promoção do desenvolvimento socioeconômico, bem como a solução dos problemas do espaço metropolitano e melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

O macrozoneamento constitui-se, portanto, num instrumento de gestão política do solo e surge pela necessidade de disciplinamento espacial, em consequência do estabelecimento do setor industrial e do acelerado processo de urbanização.

O reordenamento territorial metropolitano definido pelo macrozoneamento é uma das questões prioritárias do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDDI-RMBH) proposto pelo governo do Estado de Minas Gerais em 2011.

O macrozoneamento estabeleceu a criação das ZIMs (Zonas de Interesse Metropolitano), que são pequenos territórios delimitados em que o interesse metropolitano prevalece sobre o local. Segundo o Projeto de Lei Complementar Estadual n. 3.078/2012, que dispõe sobre a gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo metropolitano no Estado de Minas Gerais, entende-se por interesse metropolitano “o interesse na promoção do desenvolvimento social e econômico sustentável das regiões metropolitanas, do equilíbrio das suas funções urbanas e da melhoria da qualidade de vida de seus habitantes”. Seguindo esse conceito, cada ZIM foi delimitada segundo seus aspectos e dinâmica característicos, tais como recursos ambientais, economia, expansão territorial, áreas ambientais degradadas, dentre outros. Portanto, para cada ZIM são propostos modelos de ocupação e padrões de uso do solo, sempre tendo em vista um crescimento da malha urbana que preserve o bem-estar de seus habitantes.

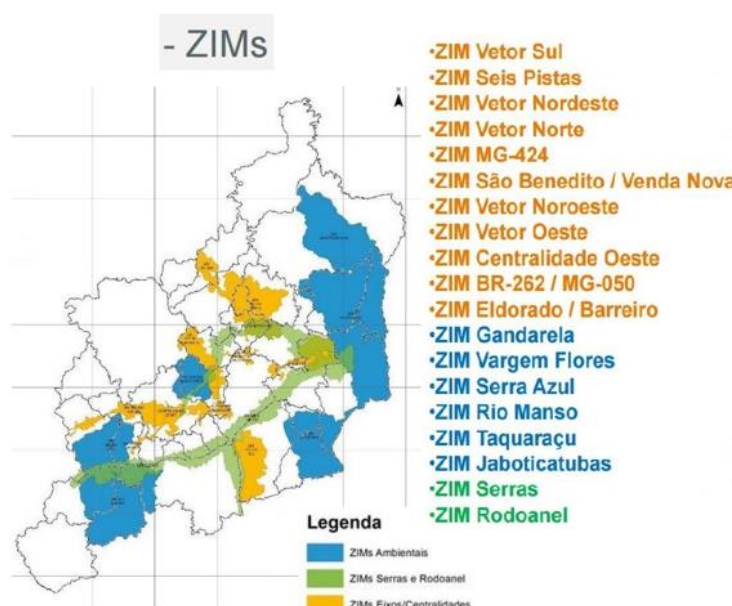


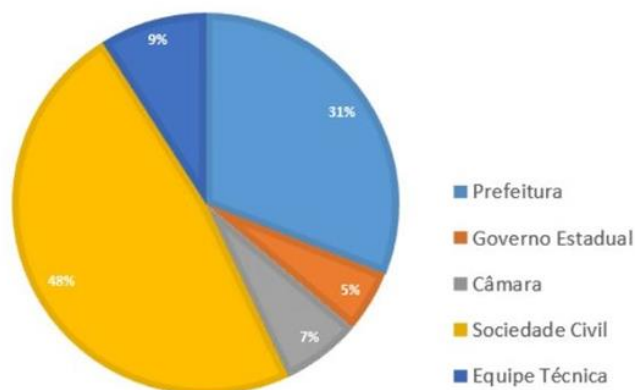
FIGURA 2.2: Zonas de Interesse Metropolitano – ZIMs

Disponível em: <<<http://www.rmbh.org.br/pt-br/repositorio/municipios/apresenta-o-do-3-semin-rio-metropolitano-mz-rmbh>>>. Acesso em: 26 set. 2016¹⁰

Assim, o macrozoneamento define as Áreas de Interesse Metropolitano, que constituem regiões voltadas para a implementação de políticas de interesse comum, discutidas ao longo do processo de sua construção. A elaboração dessas políticas assegura a participação dos entes governamentais dos municípios da região metropolitana de Belo Horizonte, dos representantes da sociedade civil, bem como das instituições de relevante interesse cultural e econômico. As Áreas de Interesse Metropolitano possibilitam tornar a área urbana funcional, realizando uma gestão compartilhada dos espaços e a implementação das políticas propostas pelo PDDI-RMBH. Essas garantem a sustentabilidade e o planejamento do desenvolvimento e da ocupação territorial dos municípios e visam a proporcionar melhores condições de infraestrutura urbana.

¹⁰ Para informações mais detalhes vide <<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/macrozoneamento/>>. Acesso em: 19 jan. 2021

PARTICIPANTES DO MACROZONEAMENTO



**Participaram do Macrozoneamento
1120 pessoas**

FIGURA 2.3: Participação social no macrozoneamento (RMBH) até março de 2015.

FONTE: Disponível em: <<<http://www.rmbh.org.br/pt-br/repositorio/municipios/apresenta-o-do-3-seminario-metropolitano-mz-rmbh>>>. Acesso em: 26 set. 2016

O pronunciamento da diretora-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, Flávia Mourão Parreira do Amaral, evidencia a perspectiva do Estado com a criação de tamanho arcabouço normativo: “é necessário construir instrumentos legais que permitam desenvolver parâmetros para esse desenvolvimento”. Segundo ela:

assim teremos cidades inclusivas, sustentáveis e acessíveis para todos, considerando-se que estão em jogo muitos interesses e, para isso, é preciso ter regras, que estão nas leis e normas. O objeto dessa legislação deve ser realmente promover um desenvolvimento inclusivo, ambientalmente sustentável e que todos possam participar¹¹.

Cumprе ressaltar que a Lei Federal n. 13.089/2015 instituiu o Estatuto da Metrópole, o qual estabelece que um dos requisitos para uma gestão plena¹² (condição de região metropolitana) é a existência de plano de desenvolvimento urbano integrado aprovado mediante lei estadual.

Desta forma, todo o desenvolvimento do PDDI culminou na apresentação do Projeto de Lei Complementar n. 74/2017¹³, o qual se encontra arquivado desde 31/1/2019 em virtude do final da respectiva legislatura.

¹¹ Disponível em: <<<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/cidades-devem-ser-inclusivas-sustentaveis-e-acessiveis/>>>. Acesso em: 19 jan. 2021.

¹² Inciso III do art. 2º.

¹³ Vide <<https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2017&n=74&t=PLC>>. Acesso em: 19 jan. 2021

2.4.2 O Novo Plano Diretor de Belo Horizonte

Em agosto de 2019, foi aprovado e publicado o novo Plano Diretor de Belo Horizonte – Lei n. 11.181/2019 que entra em vigor, pelo menos a maior parte de seu conteúdo, a partir de 5/2/2020. Este novo Plano Diretor foi Resultado das deliberações da IV Conferência Municipal de Política Urbana, realizada em 2014. Nesse ínterim, debates e audiências públicas foram realizados até a sua aprovação.

Sendo assim, quando esse Plano entrar em vigor revogará a Lei que estabelece o atual Plano Diretor do Município (Lei Municipal n. 7.165/96) bem como a Lei Municipal n. 7.166/1996 que, por sua vez, estabelece normas e condições para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano.

Dentre os objetivos centrais do novo Plano Diretor, pode-se destacar:

a facilitação do deslocamento das pessoas na cidade, a redução do tempo gasto no trânsito, a criação de novas centralidades de comércio e serviços, a revitalização do espaço urbano e a dinamização da habitação social, além da proteção ao patrimônio histórico e ambiental. Como estratégias para atingir tais objetivos, foram propostas medidas como a revisão dos critérios de zoneamento e de áreas de diretrizes especiais, a criação de uma política de melhoria da mobilidade urbana, o favorecimento do adensamento construtivo nas principais avenidas e em regiões propícias a novas centralidades e o incentivo a usos mistos, que permitam a proximidade de imóveis residenciais e atividades comerciais, favorecendo a revitalização do espaço público urbano.

Outra mudança trazida pelo projeto é a limitação do coeficiente de aproveitamento básico dos terrenos em uma vez o tamanho do lote, prevendo a possibilidade de pagamento pelo direito de construir (outorga onerosa) acima desse limite. A receita decorrente seria utilizada pela prefeitura para investir em habitação social e em melhorias nos espaços públicos da cidade.¹⁴

Desta forma, segundo a Prefeitura de Belo Horizonte¹⁵, esse Plano buscou incorporar os princípios, objetivos e diretrizes da Função Social da Propriedade e da Cidade, nos termos do art. 182 da CRFB/1988 e do art. 2º da Lei Federal n. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, assim como nas disposições da Nova Agenda Urbana (NAU) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2.4.3 As Regiões Administrativas de Belo Horizonte

O município é subdividido em nove regiões administrativas, sendo elas o Barreiro, o Centro-Sul, Leste, Nordeste, Noroeste, Norte, Pampulha, Oeste e Venda Nova. As nove regionais existem desde 1985, com a edição da Lei Municipal n. 4.158, de 17 de julho de 1985. Os limites territoriais foram atualizados pela Lei Municipal n. 10.231, de 19 de julho de 2011.

Conforme estatísticas do IBGE do último Censo (2010) apuram-se os seguintes dados a respeito das nove regionais de Belo Horizonte:

¹⁴ Disponível em: <<<https://www.cmbh.mg.gov.br/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/2019/08/plano-diretor-de-bh-%C3%A9-sancionado-pelo-executivo>>>. Acesso em: 13 jan. 2021.

¹⁵ Disponível em: <<<https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/planejamento-urbano/plano-diretor/proposta>>>. Acesso em: 22 jan. 2021.

TABELA 2.15
CRESCIMENTO POPULACIONAL DE BELO HORIZONTE POR REGIÃO¹⁶

Regional	Ano			Taxa de Crescimento
	1991	2000	2010	
Barreiro	222.072	262.194	282.552	27,23%
Centro Sul	251.481	260.524	272.285	8,27%
Leste	250.032	254.573	249.273	-0,30%
Nordeste	249.693	274.060	291.110	16,59%
Noroeste	340.530	338.100	331.362	-2,69%
Norte	154.028	193.764	212.953	38,26%
Oeste	249.350	268.124	286.118	14,75%
Pampulha	105.181	141.853	187.315	78,09%
Venda Nova	198.794	245.334	262.183	31,89%

FONTE: Disponível em: <<http://pt.slideshare.net/esmawar/caracteristicas-populacionais-de-belo-horizonte>>.

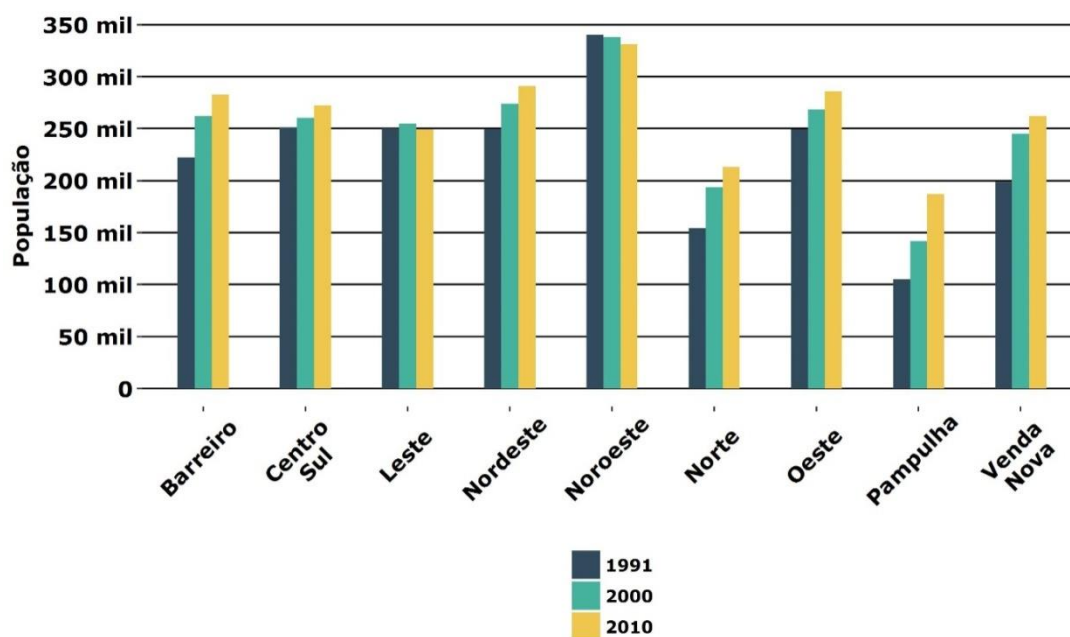


GRÁFICO 2.12: População de Belo Horizonte por regional e por ano.
FONTE: dados do IBGE, elaboração própria.

- Barreiro** – Localizada a sudoeste de Belo Horizonte, a região do Barreiro faz limite com os municípios de Contagem, Ibirité Brumadinho e Nova Lima. Formada por 54 bairros e 18 vilas e possui área de 53,51 km².
- Centro-Sul** – A Regional Centro-Sul conta com 49 bairros e área de 31,53 km².

¹⁶ Dados de 2010 disponíveis em <<[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/noticia/corpo/bairros_pop_dens_bh_2010%20\(3\).pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/noticia/corpo/bairros_pop_dens_bh_2010%20(3).pdf)>>. Acesso em: 19 jan. 2021.

- c) **Leste** – Com 28,52 km² de extensão territorial, a região Leste faz divisa com as cidades de Nova Lima e Sabará e as regiões Centro Sul e Nordeste da capital.
- d) **Nordeste** – Possui extensão territorial de 39,59 km² e é composta de 69 bairros.
- e) **Noroeste** – Conta com 52 bairros e uma área de 38,16 km² de extensão territorial.
- f) **Norte** – Criada em 1985, é a mais nova secretaria regional da cidade, formada por 45 bairros e vilas. Ocupa uma área de 33,21 km², tendo como barreiras físicas os córregos: Vilarinho, Bacuraus, Isidoro e Onça e faz limite com o município de Santa Luzia e com as regionais Nordeste, Pampulha e Venda Nova.
- g) **Oeste** – Possui uma área de 33,39 Km². Faz limite com o município de Contagem e com as regionais Nordeste, Centro-Sul e Barreiro.
- h) **Pampulha** – Situada na região Norte de Belo Horizonte, a Pampulha conta com uma área de 47,13 Km², possui 41 bairros e 16 vilas.
- i) **Venda Nova** – Essa regional possui uma extensão territorial de 27,80 km². Faz limite com as regionais Norte e Pampulha e com os Municípios de Ribeirão das Neves e Vespasiano.

2.4.4 As Unidades de Planejamento de Belo Horizonte e o IQVU

O município é subdividido em oitenta unidades de planejamento, unidade territorial mais capilarizada que as regiões administrativas, de tal forma que cada região administrativa compreende diversas unidades de planejamento. De acordo com o Relatório Geral sobre o Cálculo do Índice de Qualidade de Vida Urbana de Belo Horizonte para 2016,

Os seguintes critérios foram estabelecidos na delimitação das UP: inserção total em determinada Regional; facilidade de identificação pela população local (priorizando agregação de bairros); homogeneidade das características de ocupação, padrão das construções e perfil socioeconômico da população; inexistência de elementos seccionadores (barreiras artificiais ou naturais); existência de elementos polarizadores; compatibilidade com os setores censitários do IBGE e número reduzido de unidades para evitar a fragmentação excessiva da leitura em relação ao setor censitário.¹⁷

As unidades de planejamento são dispostas da seguinte forma, vide FIGURA 2.3. Ressalte-se apenas que as unidades de planejamento Santa Maria e Jardim Montanhês, de acordo com o sítio eletrônico da PBH, integram a regional Noroeste, a despeito da circunscrição apontada no mapa encontrado próprio sítio eletrônico:

¹⁷ AMARAL, 1999, *apud* Relatório Geral sobre o Cálculo do Índice de Qualidade de Vida Urbana de Belo Horizonte para 2016. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/relatorio_iqvu_2016_publicacao_versaoweb-1_0.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2021.

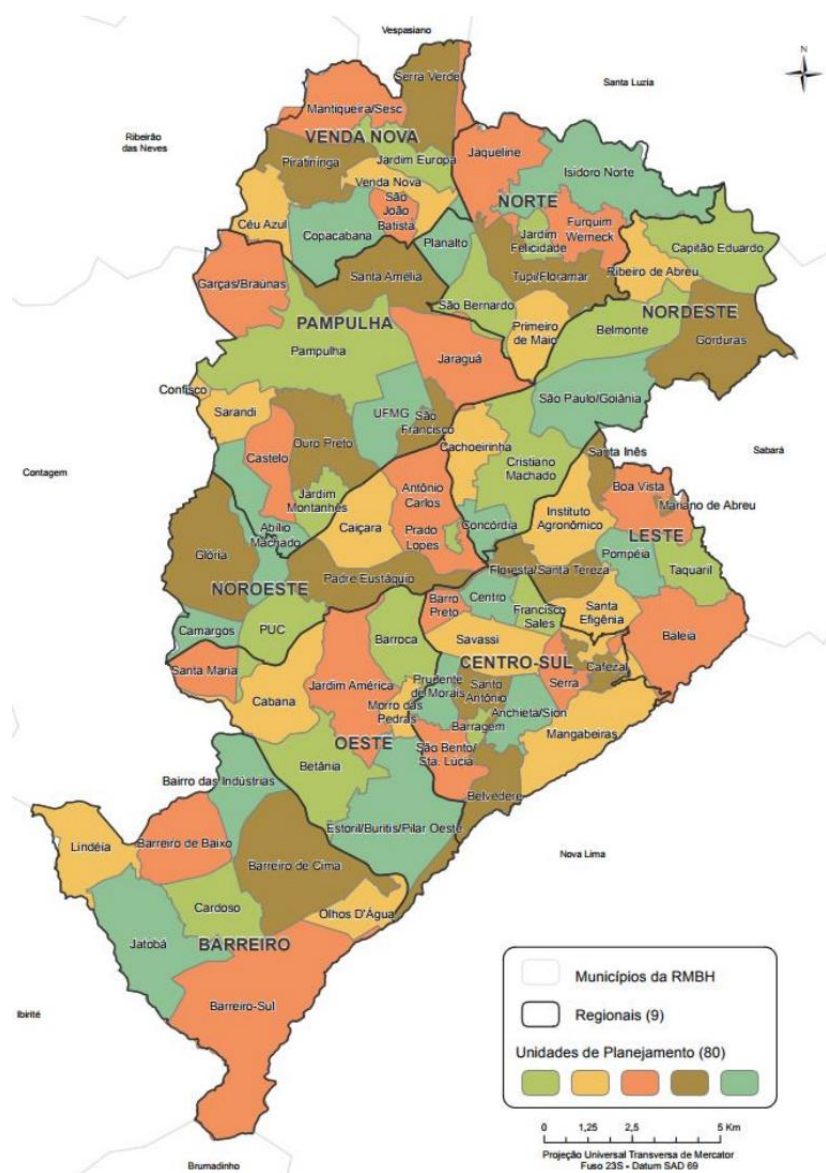


FIGURA 2.4: Unidades de Planejamento de Belo Horizonte

FONTE: Relatório Geral sobre o Cálculo do Índice de Qualidade de Vida Urbana de Belo Horizonte 2016. Disponível em:
 <<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/relatorio_iqvu_2016_publicacao_versaoweb-1_0.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2021

As unidades de planejamento foram adotadas como base territorial para a elaboração do Índice de Qualidade de

Vida Urbana (IQVU) pelo município. A criação do indicador remete à Lei Municipal n. 7.165 de 1996/BH – que instituiu o Plano Diretor de Belo Horizonte, cujo inciso II do art. 83 determina a criação de um índice regionalizado visando à avaliação da qualidade de vida dos munícipes. Frise-se quem em agosto de 2019 foi aprovado o novo Plano Diretor de Belo Horizonte (Lei Municipal n. 11.181/2019) que entra em vigor, pelo menos sua maior parte, em 2020.

O IQVU, fruto do trabalho conjunto entre pesquisadores da PUC Minas e técnicos e gestores da Secretaria Municipal de Planejamento (BELO HORIZONTE, 2015), abrangeu dez dimensões – abastecimento, cultura, educação, esportes, habitação, infraestrutura urbana, meio ambiente, saúde, serviços urbanos e segurança urbana – mensuradas por trinta e seis indicadores, calculadas em cada uma das oitenta unidades de planejamento do município, utilizando dados provenientes dos órgãos do próprio município. Os resultados dos indicadores de cada dimensão são consolidados em dez IQVUs específicos, um para cada dimensão (IQVU-abastecimento e IQVU educação, por exemplo). Esses dez indicadores, por sua vez, são ponderados para a obtenção de um IQVU-síntese, com uma pontuação representativa das dez dimensões para cada unidade de planejamento, que varia de 0 (pior) até 1 (melhor).

Utilizando os resultados do IQVU, é possível mensurar regionalmente as necessidades de cada unidade de planejamento do município, auxiliando em grande medida na destinação de recursos e no manejo de políticas públicas específicas para cada unidade de planejamento.

O IQVU-síntese de cada unidade de planejamento e das respectivas regionais administrativas está consolidado na TABELA 2.16, e a representação visual do resultado encontra-se na FIGURA 2.5:

TABELA 2.16
IQVU-BH SÍNTESE (NOVA SÉRIE) 2016 POR UNIDADE DE PLANEJAMENTO

Id.	IQVU	Id.	IQVU	Id.	IQVU
Barreiro	0,662	Norte	0,636	Nordeste	0,684
Bairro das Industrias	0,7537	Furquim Werneck	0,4642	Belmonte	0,6593
Barreiro de Baixo	0,7512	Isidoro Norte	0,6347	Cachoeirinha	0,6937
Barreiro de Cima	0,6152	Jaqueline	0,6301	Capitao Eduardo	0,6073
Barreiro-Sul	0,4821	Jardim Felicidade	0,5383	Concordia	0,7415
Cardoso	0,6829	Planalto	0,7624	Cristiano Machado	0,7389
Jatoba	0,6279	Primeiro de Maio	0,6953	Gorduras	0,6004
Lindeia	0,6796	Sao Bernardo	0,6298	Ribeiro de Abreu	0,6122
Olhos Dagua	0,6217	Tupi/Floramar	0,6362	Sao Paulo/Goiania	0,6923
Leste	0,702	Pampulha	0,706	Noroeste	0,702
Baleia	0,7059	Castelo	0,5955	Abilio Machado	0,7143
Boa Vista	0,6855	Confisco	0,6050	Antonio Carlos	0,7099
Floresta/Santa Tereza	0,7856	Garcas/Braunas	0,6871	Caicara	0,7166
Instituto Agronomico	0,7406	Jaragua	0,7369	Camargos	0,6134
Jardim Europa	0,6996	Ouro Preto	0,7426	Gloria	0,6638
Mariano de Abreu	0,5826	Pampulha	0,7980	Jardim Montanhes	0,6759
Pompeia	0,7757	Santa Amelia	0,7473	Padre Eustaquio	0,7650
Santa Efigenia	0,7256	Sao Francisco	0,7624	Prado Lopes	0,5915
Santa Ines	0,7946	Sarandi	0,6913	PUC	0,7229
Taquaril	0,5353	UFMG	-	Santa Maria	0,6422
Centro-Sul	0,757	Oeste	0,695	Venda Nova	0,653
Anchieta/Sion	0,7553	Barroca	0,7652	Ceu Azul	0,6433
Barragem	0,5531	Betania	0,7303	Copacabana	0,6364
Barro Preto	0,8566	Cabana	0,6190	Mantiqueira/Sesc	0,6086
Belvedere	0,7693	Estoril/Buritis/Pilar Oeste	0,6720	Piratininga	0,6438
Cafezal	0,5567	Jardim America	0,7272	Sao Joao Batista	0,7251
Centro	0,7988	Morro das Pedras	0,6013	Serra Verde	0,6510
Francisco Sales	0,8689			Venda Nova	0,7468
Mangabeiras	0,7836				
Prudente de Moraes	0,8040	Belo Horizonte	0,689		
Santo Antonio	0,7757				
Sao Bento/Sta. Lucia	0,8245				
Savassi	0,8046				
Serra	0,7759				

Fonte: Elaboração própria com dados da SMPOG.

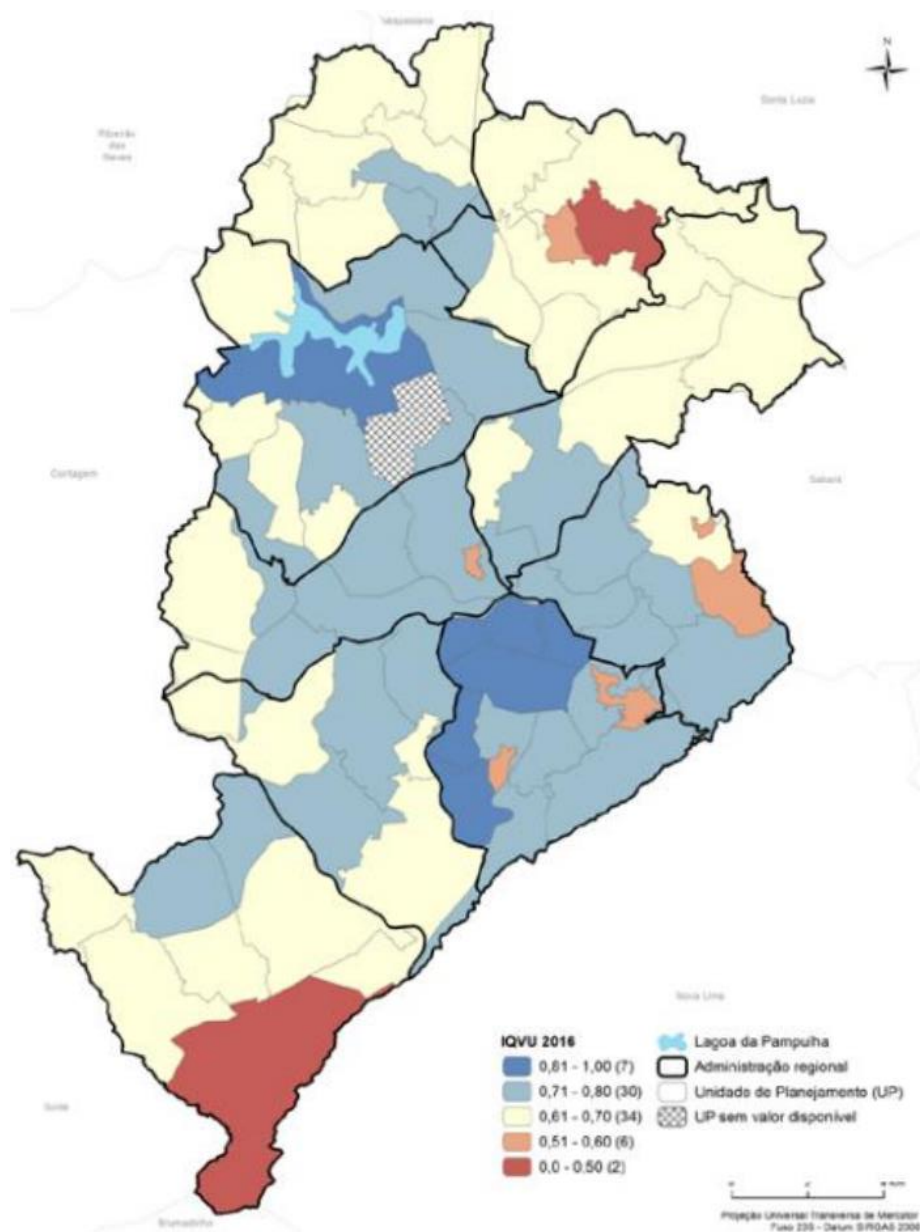


FIGURA 2.5: IQVU-BH Síntese (Nova Série) 2016 das Unidades de Planejamento de Belo Horizonte

FONTE: Relatório Geral sobre o Cálculo do Índice de Qualidade de Vida Urbana de Belo Horizonte 2016. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/relatorio_iqv_u_2016_publicacao-versaoweb-1_0.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2021

A TABELA 2.17 e a TABELA 2.18 contêm, respectivamente, o detalhamento por dimensão dos quinze maiores e dos quinze menores IQVUs das unidades de planejamento de Belo Horizonte:

TABELA 2.17

DETALHAMENTO POR DIMENSÃO DO IQVU DAS QUINZE UNIDADES DE PLANEJAMENTO COM MAIOR IQVU-SÍNTESE

Regional	Unidade de Planejamento	Dimensões do IQVU										IQVU Síntese
		Abastecimento	Cultura	Educação	Esportes	Habitação	Infraestrutura	Meio Ambiente	Saúde	Serviços Urbanos	Segurança	
Centro-Sul	Francisco Sales	0,974041	0,848262	0,956178	0,904409	0,909351	0,950304	0,817924	0,820139	0,858873	0,500411	0,868942
Centro-Sul	Barro Preto	0,993550	0,825979	0,859502	0,512552	0,916397	0,949238	0,758306	0,843629	0,894441	0,579841	0,856587
Centro-Sul	Sao Bento/Sta. Lucia	0,744491	0,580465	0,897882	0,977033	0,880761	0,939030	0,903818	0,772281	0,717858	0,642056	0,824468
Centro-Sul	Savassi	0,982570	0,847617	0,928390	0,655153	0,957810	0,929473	0,685871	0,776995	0,744866	0,090237	0,804587
Centro-Sul	Prudente de Morais	0,902108	0,674904	0,903587	0,844334	0,893969	0,911626	0,732215	0,732198	0,688247	0,497994	0,803974
Centro-Sul	Centro	0,999998	0,576411	0,870002	0,712606	0,824796	0,951758	0,914040	0,758667	0,868658	0,120937	0,798798
Pampulha	Pampulha	0,551522	0,529148	0,947516	0,973736	0,926471	0,950273	0,924001	0,728460	0,684494	0,426294	0,798016
Leste	Santa Ines	0,978654	0,381899	0,892759	0,855452	0,839422	0,915739	0,464220	0,796889	0,579475	0,779507	0,794606
Leste	Floresta/Santa Tereza	0,971809	0,653960	0,945350	0,886508	0,856391	0,923634	0,668436	0,756152	0,682506	0,196761	0,785570
Centro-Sul	Mangabeiras	0,723086	0,463842	0,603864	0,966059	0,867101	0,908211	0,935618	0,806016	0,571066	0,889255	0,783575
Centro-Sul	Serra	0,905439	0,656027	0,903723	0,645153	0,923410	0,861066	0,655872	0,816109	0,551121	0,359575	0,775936
Centro-Sul	Santo Antonio	0,908149	0,743881	0,908719	0,548120	0,926144	0,887153	0,589939	0,819413	0,578230	0,296976	0,775673
Leste	Pompeia	0,931191	0,508375	0,899264	0,924930	0,804057	0,910909	0,918537	0,676425	0,591693	0,448542	0,775656
Centro-Sul	Belvedere	0,785180	0,550854	0,573012	0,890312	0,931657	0,914078	0,905997	0,741872	0,606870	0,622795	0,769293
Oeste	Barroca	0,946364	0,519355	0,923606	0,653782	0,894164	0,907811	0,619905	0,755612	0,676466	0,132923	0,765196

Fonte: Elaboração própria com dados da SMPOG.

Verificou-se que, dentre as quinze unidades de planejamento com os maiores IQVU-Síntese de Belo Horizonte, dez pertencem à regional Centro-Sul, três pertencem à regional Leste, uma pertence à regional Oeste e outra à regional Pampulha. Dois pontos merecem destaque. O primeiro é o fato de que a regional Centro-Sul concentra as unidades com IQVUs maiores: das treze unidades de planejamento que compõem a regional Centro-Sul, dez delas estão entre as quinze maiores do município. O segundo diz respeito aos indicadores dimensionais de violência, que mesmo nas regionais mais bem colocadas no ranking do IQVU-Síntese, estão abaixo da média geral. A exceção é a unidade de planejamento Santa Inês, que conta com um IQVU-Segurança de 0,7795.

TABELA 2.18

DETALHAMENTO POR DIMENSÃO DO IQVU DAS QUINZE UNIDADES DE PLANEJAMENTO COM MENOR IQVU-SÍNTESE

Regional	Unidade de Planejamento	Dimensões do IQVU										IQVU Síntese
		Abastecimento	Cultura	Educação	Esportes	Habitação	Infraestrutura	Meio Ambiente	Saúde	Serviços Urbanos	Segurança	
Norte	Furquim Werneck	0,282297	0,158983	0,016431	0,631226	0,474477	0,753388	0,968217	0,443407	0,254975	0,770066	0,464197
Barreiro	Barreiro-Sul	0,425822	0,098926	0,017713	0,200985	0,618821	0,825550	0,968316	0,287442	0,140035	0,994323	0,482132
Leste	Taquaril	0,723418	0,272684	0,631661	0,911954	0,389170	0,747221	0,919457	0,287034	0,459830	0,302390	0,535259
Norte	Jardim Felicidade	0,418970	0,227659	0,474971	0,893171	0,416257	0,782456	0,791519	0,558667	0,275426	0,665767	0,538271
Centro-Sul	Barragem	0,407760	0,345707	0,645845	0,757127	0,287858	0,754915	0,690539	0,618102	0,435909	0,686966	0,553140
Centro-Sul	Cafezal	0,551641	0,366776	0,715570	0,905966	0,299056	0,731285	0,567651	0,592187	0,469309	0,524739	0,556742
Leste	Mariano de Abreu	0,530422	0,216983	0,347972	0,966413	0,554096	0,876459	0,648455	0,409163	0,399355	0,991592	0,582589
Noroeste	Prado Lopes	0,885033	0,479587	0,401941	0,921950	0,516802	0,703551	0,637487	0,341172	0,531468	0,953603	0,591457
Pampulha	Castelo	0,763010	0,335970	0,440659	0,473215	0,804612	0,754978	0,743170	0,597767	0,346086	0,261075	0,595462
Nordeste	Gorduras	0,879516	0,172777	0,805681	0,850308	0,567298	0,741762	0,651451	0,484254	0,305481	0,415991	0,600353
Oeste	Morro das Pedras	0,808691	0,359593	0,531644	0,976762	0,422832	0,821374	0,708381	0,542019	0,437176	0,667715	0,601321
Pampulha	Confisco	0,416396	0,151499	0,644089	0,955949	0,420627	0,779418	0,889906	0,621984	0,320265	0,982832	0,605014
Nordeste	Capitao Eduardo	0,431862	0,234254	0,808608	0,929288	0,402222	0,728782	0,968018	0,590947	0,296104	0,879476	0,607322
Venda Nova	Mantiqueira/Sesc	0,935364	0,257536	0,664930	0,718705	0,622772	0,739297	0,949939	0,487686	0,434074	0,182337	0,608551
Nordeste	Ribeiro de Abreu	0,851149	0,232331	0,726514	0,788632	0,637622	0,747150	0,775647	0,458735	0,326678	0,474667	0,612153

Fonte: Elaboração própria com dados da SMPOG.

Em relação às unidades de planejamento com os menores IQVU-Síntese, destaca-se o caráter descentralizado apresentado por elas ao longo do território do município, que conta com representantes de todas as nove regiões administrativas, diferentemente das unidades com maior IQVU-Síntese, que estão em grande medida concentradas na região Centro-Sul.

Já em relação à evolução do IQVU por região administrativa ao longo do tempo, o GRÁFICO 2.13, demonstra a melhora do índice em todas as regiões, com exceção da região da Pampulha:

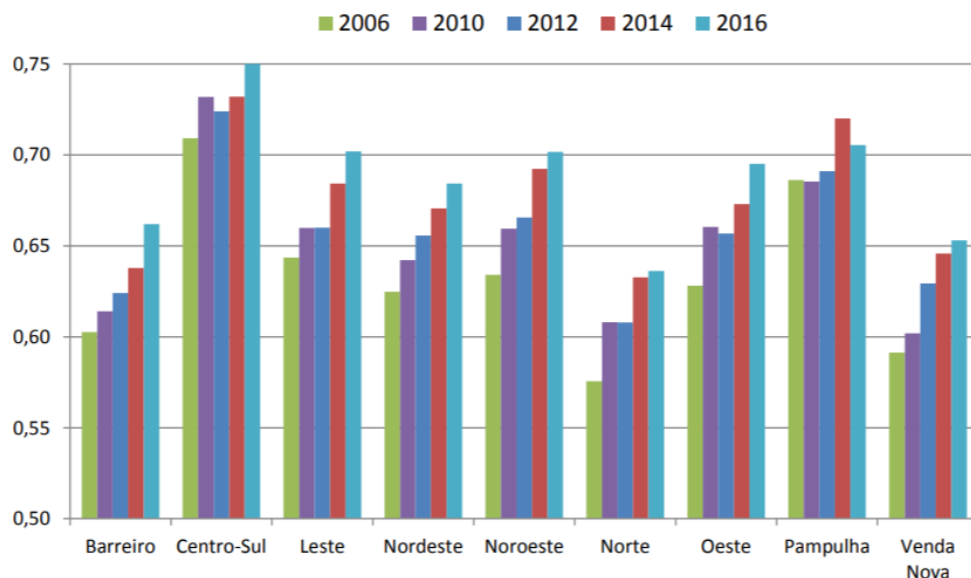


GRÁFICO 2.13: Evolução do IQVU (Nova Série) por Regional Administrativa (média ponderada)

FONTE: Relatório Geral sobre o Cálculo do Índice de Qualidade de Vida Urbana de Belo Horizonte 2016. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/relatorio_iqvu_2016_publicacao-versaoweb-1_0.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2021.

Observa-se que enquanto os maiores valores do IQVU estão nas regionais Centro-Sul, Pampulha, Noroeste e Leste, os menores se encontram nas regionais Norte, Venda Nova e Barreiro. As regionais que apresentaram maior evolução desse indicador foram Oeste e Noroeste, com 9,6% de variação entre o IQVU 2006 e 2016. As regionais Venda Nova e Barreiro apresentaram também uma variação significativa de 9,5% e 9,0% respectivamente¹⁸.

Cumprir destacar que apesar da evolução desse indicador em todas as regionais, o patamar alcançado pelo IQVU da regional Centro-Sul em 2006 é superior ao alcançado pelas demais em 2016.

¹⁸ Dados extraídos do Relatório Geral sobre o Cálculo do Índice de Qualidade de Vida Urbana de Belo Horizonte 2016. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/relatorio_iqvu_2016_publicacao-versaoweb-1_0.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2021.

3 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O planejamento público circunscreve-se às determinações contidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), especialmente no art. 165:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

O referenciado artigo da CRFB/1988 estabelece nos respectivos incisos que o Plano Plurianual (PPA) terá vigência de 4 (quatro) anos e estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública; a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) expressa as políticas públicas e pertinentes prioridades para o exercício seguinte; por fim, a Lei de Orçamentos (LOA) permite a execução do plano de trabalho no exercício a que se refere.

Destaca-se que a atuação do Estado, no exercício do planejamento, contempla os setores público e privado, conforme disposto no art. 174 da CRFB/1988:

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Com efeito, o Ciclo Integrado de planejamento e orçamento na esfera pública contempla os instrumentos definidos na CRFB/1988, como um processo contínuo que tem início a cada quatro anos com a elaboração do PPA pelo Poder Executivo e também da LDO e da LOA, anualmente, como se vislumbra no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados, no item Instrumentos de Planejamento e Orçamento¹⁹. Destaca-se, no contexto, o Orçamento Participativo, que comporta a participação dos cidadãos na discussão das principais obras e serviços a serem considerados na lei do orçamento.

Os Estados e Municípios devem seguir as determinações da CRFB/1988 e, ainda, disposições das respectivas Constituições Estaduais e Lei Orgânica Municipal, sem sobrepor-se à CRFB/1988. No caso da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), consta da Lei Orgânica do Município (LOMBH)²⁰, publicada em 21 de março de 1990, nos arts. 125 ao 127 e respectivos incisos, as seguintes determinações para a elaboração dos instrumentos de planejamento:

TÍTULO V - DAS FINANÇAS PÚBLICAS

(...)

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO

Art. 125 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

¹⁹ Disponível em: <<<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/planejamento>>>. Acesso em: 25 jun. 2020.

²⁰ Disponível em: <<<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei-organica>>>. Acesso em: 29 jun. 2020.

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

Parágrafo único - As ações estratégicas do programa de metas de que trata o art. 108-A serão incorporadas às leis orçamentárias previstas no caput deste artigo.

Art. 126 - A lei que instituir o plano plurianual de ação governamental, compatível com o plano diretor, estabelecerá, por administrações regionais, as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas a programas de duração continuada.

Art. 127 - A lei de diretrizes orçamentárias, compatível com o plano plurianual, compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - As diretrizes do programa de metas de que trata o art. 108-A serão incorporadas à lei de diretrizes orçamentárias do Município antes do vencimento do prazo legal definido para sua apresentação à Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Destaca-se o art. 108-A da referida lei, que traz determinações específicas quanto ao Programa de Metas:

Seção II

Das Atribuições do Prefeito Municipal

Art. 108 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal:

(...)

Art. 108-A - O Prefeito apresentará, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua posse, o programa de metas de sua gestão, que conterá as prioridades, as ações estratégicas, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho por órgão e programa de governo, observando-se as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas do plano diretor do Município de Belo Horizonte.

§1º - O programa de metas será amplamente divulgado em meio eletrônico e na mídia impressa, radiofônica e televisiva e será publicado no Diário Oficial do Município no primeiro dia útil seguinte ao de sua apresentação.

§2º - O Poder Executivo promoverá, nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo de que trata o caput deste artigo, audiências públicas com a finalidade de debater sobre o programa de metas.

§3º - O Poder Executivo divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução do programa de metas.

§4º - O Prefeito poderá proceder a alterações no programa de metas, em conformidade com o plano diretor e com o plano plurianual de ação governamental, justificando-as por escrito e divulgando-as amplamente nos meios de comunicação previstos no § 1º deste artigo.

§5º - Os indicadores de desempenho serão elaborados e fixados conforme os seguintes critérios:

I - promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável;

II - inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;

III - atendimento das funções sociais da cidade, com melhoria da qualidade de vida urbana;

IV - promoção do cumprimento da função social da propriedade;

V - promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

VI - promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;

VII - universalização dos serviços públicos municipais, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência e equidade.

§6º - Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do programa de metas, o qual será disponibilizado integralmente nos meios de comunicação previstos no § 1º deste artigo.

Mencione-se outro importante instrumento de gestão municipal, o Plano Diretor (Lei Municipal n. 7.165, de 27 de agosto de 1996, revogada pela Lei Municipal n. 11.181, de 8 de agosto de 2019), segundo expressa a Lei n.10.257/2001, de 10 de julho de 2001, que regulamentou os artigos 182 e 183 da CRFB/1988, nos termos:

Art. 40 - O Plano Diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§1º - O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas. - O Plano Diretor deverá englobar todo o território do município como um todo. §3º - A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§4º - No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais garantirão: I – a promoção de auditorias públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade; II a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos.

Art. 41 - O Plano Diretor é obrigatório para cidades: I – com mais de vinte mil habitantes; (...).

O Plano Diretor tem papel orientador na condução do desenvolvimento urbano, como confere o art. 1º da referenciada Lei Municipal n. 7.165/1996, então vigente:

Art. 1º - O Plano Diretor do Município de Belo Horizonte é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano - sob o aspecto físico, social, econômico e administrativo, objetivando o desenvolvimento sustentado do Município, tendo em vista as aspirações da coletividade - e de orientação da atuação do Poder Público e da iniciativa privada.

Registre-se que a tramitação do novo Plano Diretor de Belo Horizonte foi permeado por debates, diante das inovações apresentadas, especialmente, no quesito Outorga Onerosa do Direito de Construir e o zoneamento da capital.²¹

Os objetivos do Plano Diretor encontram-se elencados no art. 3º da citada Lei Municipal n. 7.165/1996:

Art. 3º - São objetivos do Plano Diretor:

I - ordenar o pleno desenvolvimento do Município no plano social, adequando a ocupação e o uso do solo urbano à função social da propriedade;

II - melhorar a qualidade de vida urbana, garantindo o bem-estar dos munícipes;

III - promover a adequada distribuição dos contingentes populacionais, conciliando-a às diversas atividades urbanas instaladas;

IV - promover a estruturação de um sistema municipal de planejamento e gestão urbana democratizado, descentralizado e integrado;

V - promover a compatibilização da política urbana municipal com a metropolitana, a estadual e a federal;

VI - preservar, proteger e recuperar o meio ambiente e o patrimônio cultural, histórico, paisagístico, artístico e arqueológico municipal;

VII - promover a integração e a complementaridade das atividades urbanas e rurais na região polarizada pelo Município - visando, dentre outros, à redução da migração para este -, mediante o adequado planejamento do desenvolvimento regional.

²¹ Disponível em: <<<https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/a-aprovacao-do-novo-plano-diretor-de-belo-horizonte/>>>. Acesso em: 29 jun. 2020.

3.1 Plano Plurianual Ação Governamental (PPAG) 2018-2021

O PPAG foi promulgado consoante a Lei Municipal n. 11.098, de 29 de dezembro de 2017 (PPAG 2018-2021), nos termos:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal e nos arts. 108, 125 e 126 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte.

Parágrafo único - Ficam estabelecidos para o referido período os programas da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com seus respectivos objetivos, indicadores, metas e montantes de recursos a serem aplicados, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, que visam a atender ao conjunto de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS - e às diretrizes de governo.

O §5º do art. 108-A da LOMBH, de 22 de março de 1990, estabelece a utilização de indicadores, como materializado no PPAG 2018-2021 e no Relatório Analítico de Programas com Indicadores²², permitindo-se concluir que o planejamento municipal deve ser transparente, privilegiar o debate das propostas e a prestação de contas, como corrobora o art. 14 do PPAG 2018-2021, veja-se:

Art. 14 - O Poder Executivo divulgará, pela internet:

I - o texto atualizado da lei que instituiu o PPAG, compreendidos os relatórios do seu Anexo;

II - os relatórios de monitoramento, que conterão a execução física e financeira das ações do PPAG, cuja periodicidade será definida pela SMPOG;

III - o Relatório Anual de Avaliação do PPAG;

IV - os relatórios de revisão do PPAG, com as respectivas alterações na programação, e o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações, com suas justificativas;

V - os relatórios quadrimestrais de monitoramento das metas relativas aos projetos estratégicos e transformadores, constantes no PPAG.

A compreensão da forma de alocação de recursos e os critérios estabelecidos para compatibilização do planejamento municipal pelos orçamentos deve atentar para as regras dispostas no art. 4º do PPAG 2018-2021:

Art. 4º - As estimativas de valores de receita e de despesas constantes do Anexo desta lei, bem como suas metas físicas, foram fixadas de modo a conferir consistência ao PPAG, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas leis orçamentárias anuais.

§ 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao PPAG.

§ 2º - As leis orçamentárias anuais para o período de 2018 a 2021 devem ser compatíveis com os programas e metas constantes desta lei, podendo criar, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência.

§ 3º - As metas físicas referidas no caput norteiam as ações da administração pública municipal e correspondem a quantidades e valores estimados, não constituindo limites para o cumprimento dos objetivos do plano de que trata esta lei.

Observa-se que o §3º do art. 4º do PPAG 2018-2021 deve ser considerado nas avaliações do resultado da execução das políticas públicas apresentadas nos períodos previstos em lei (§3º e §6º do art. 108 – A da LOMBH), bem como

²² Disponível em: <<<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/plano-plurianual-ppag/ppag-2018-2021>>>. Revisão do PPAG 2019-2021.

que os indicadores utilizados para discussão e divulgação dos resultados alcançados devem estar em consonância com as diretrizes dispostas no §5º do art. 108 - A da LOMBH.

Os critérios para monitoramento e avaliação do PPAG 2018-2021 foram estabelecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG), responsável pela definição de diretrizes e orientações técnicas para execução do plano nos termos do art. 10 do PPAG 2018-2021:

Art. 10 - O PPAG será monitorado e avaliado sob a coordenação da Diretoria Central de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG, à qual compete definir diretrizes e orientações técnicas para o seu funcionamento.

§1º - Os projetos estratégicos e transformadores, constantes no PPAG, serão gerenciados intensivamente, por meio do detalhamento, pelos respectivos gerentes, das etapas de sua execução e da elaboração de relatórios periódicos de monitoramento, sob coordenação da Diretoria Central de Projetos Estratégicos da SMPOG.

§2º - Os relatórios quadrimestrais de monitoramento das metas relativas aos projetos estratégicos e transformadores, constantes no PPAG, serão apresentados nas audiências públicas de prestação de contas.

Art. 11 - As unidades responsáveis pelos programas e ações constantes no Anexo desta lei manterão atualizadas, ao longo do exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações e à apuração dos indicadores definidos no PPAG.

Como evidencia a TABELA 3.1, o município conta com 79 programas distribuídos em 11 áreas de resultado:

TABELA 3.1
QUANTIDADE DE PROGRAMAS POR ÁREA DE RESULTADO

Área de Resultado	Número de Programas	%
1 - Saúde	8	10,13
2 - Educação	4	5,06
3 - Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes	10	12,66
4 - Segurança	2	2,53
5 - Cultura	4	5,06
6 - Desenvolvimento e Turismo	5	6,33
7 - Mobilidade Urbana	5	6,33
8 - Sustentabilidade Ambiental	9	11,39
9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	8	10,13
10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública	19	24,05
0 - Eixo Administração Geral	5	6,33
Total de Programas	79	100,00

Fonte: Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado do Município de Belo Horizonte 2019.

Destaca-se que a área de resultado 10 – Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública concentra 24,05% ou 19 programas do total. Segue-se a área de resultado 3 – Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes com 10 programas ou 12,66% do total.

Destaca-se a organização dos programas por área de resultado, encontrando-se, também, associados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), conceituados como “um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.”

De acordo com documento elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU)²³, a mencionada Agenda 2030 resultou de consulta pública com envolvimento da sociedade civil e outras partes interessadas que culminou, por meio de reuniões de chefes de Estado e de Governo e altos representantes reunidos na sede da ONU em Nova York de 25 a 27 de setembro de 2015, no estabelecimento de 17 ODS e 169 metas, a saber:

(...) plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade.

Ela também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável.

Todos os países e todas as partes interessadas, atuando em parceria colaborativa, implementarão este plano. Estamos decididos a libertar a raça humana da tirania da pobreza e da penúria e a curar e proteger o nosso planeta. Estamos determinados a tomar as medidas ousadas e transformadoras que são urgentemente necessárias para direcionar o mundo para um caminho sustentável e resiliente. Ao embarcarmos nesta jornada coletiva, comprometemo-nos que ninguém seja deixado para trás.

Para se compreender o impacto da Agenda 2030 na elaboração do PPAG 2018-2021, destaca-se o seguinte esclarecimento constante em anexo ao plano:

Todos os Programas do PPAG e os projetos estratégicos e transformadores, que serão detalhados a seguir estão vinculados a uma Área de Resultado e a um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS, e estão agrupados, de forma sistêmica, considerando a combinação de seus objetivos.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, foram instituídos pela ONU–Organização das Nações Unidas, como instrumentos para promover o desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza no mundo. O PPAG 2018-2021 da Prefeitura de Belo Horizonte foi elaborado com aderência aos ODS, o que significa considerar em seu planejamento uma agenda inovadora, universal e transformadora. Assim, cada Programa do PPAG será vinculado a um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, refletindo compromisso dos Programas em atingir as metas estabelecidas pelos ODS.

No contexto dos ODS, note-se o número de programas a eles associados:

²³ Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<<https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>>>. Acesso em :11 fev. 2021.

TABELA 3.2
QUANTIDADE DE PROGRAMAS POR ODS

Código e nome do ODS:	Número de Programas	%
01 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	4	5,06
02 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável	2	2,53
03 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	9	11,39
04 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	4	5,06
05 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	1	1,27
06 - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos	2	2,53
08 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos	3	3,80
09 - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	1	1,27
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	2	2,53
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	20	25,32
12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis	1	1,27
13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos	1	1,27
15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade	2	2,53
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	4	5,06
17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	23	29,11
Total de Programas	79	100,00

Fonte: Relatório Sintético de Programas por ODS do Município de Belo Horizonte.

Como se nota, dois não foram contemplados no PPAG 2018-2021 com programas associados, os objetivos n. 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos; e 14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. O objetivo 17, “Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável”; e o objetivo 11, “Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”, concentram o maior número de programas, respectivamente, 23 e 20 do total.

Identificados os ODS que serão atendidos e as áreas de resultado que compõem e definem o planejamento da gestão municipal, oportuno conhecer a organização dos programas de governo constantes no PPAG 2018-2021 por área de resultado e respectivos ODS a que se relacionam.

A área de resultado Saúde, composta de oito programas, relaciona-se ao alcance do objetivo n. 3 (Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades), como se nota na TABELA 3.3:

TABELA 3.3
ÁREA DE RESULTADO SAÚDE

Código e nome da área de resultado: 1 - Saúde		
ID	Programas	Código ODS
28	Vigilância em Saúde	3
30	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3
114	Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde	3
117	Gestão do SUS-BH	3
157	Atenção Primária à Saúde (APS)	3
201	Hospital Metropolitano	3
203	Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado	3
204	Gestão e Regionalização da Saúde	3

Fonte: Relatórios sintéticos de programas por área de resultado e ODS do Município de Belo Horizonte 2019.

A área de resultado Educação, composta de quatro programas, relaciona-se ao alcance do objetivo n. 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos), como se nota na TABELA 3.4.

TABELA 3.4
ÁREA DE RESULTADO EDUCAÇÃO

Código e nome da área de resultado: 2 - Educação		
ID	Programas	Código ODS
140	Gestão e Operacionalização da Política Educacional	4
167	Gestão da política de educação inclusiva e diversidade étnico-racial	4
168	Gestão da Política do Ensino Fundamental	4
169	Gestão da Política de Educação Infantil	4

Fonte: Relatórios sintéticos de programas por área de resultado e ODS do Município de Belo Horizonte 2019.

A área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes, com dez programas, relaciona-se aos objetivos n. 1 (Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares), 2 (Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável), 3 (Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades), 5 (Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas) e 10 (Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles), como registrado na TABELA 3.5.

TABELA 3.5
PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Código e nome da área de resultado: 3 - Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes		
ID	Programas	Código ODS
19	Proteção Social Básica	1
20	Proteção Social Especial	1
101	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	3
113	Aprimoramento da Gestão do SUAS	1
123	Gestão da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	1
127	Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania	5
132	Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do Direito e da Assistência Alimentar	2
163	Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias	10
235	Programa de Atendimento ao Idoso	10
308	BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável	2

Fonte: Relatórios sintéticos de programas por área de resultado e ODS do Município de Belo Horizonte 2019.

A área de resultado Segurança, com dois programas, busca proporcionar o alcance do objetivo n. 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis).

TABELA 3.6
ÁREA DE RESULTADO SEGURANÇA

Código e nome da área de resultado: 4 - Segurança		
ID	Programas	Código ODS
109	Operacionalização dos serviços de segurança	16
242	Prevenção Social à Criminalidade	16

Fonte: Relatórios sintéticos de programas por área de resultado e ODS do Município de Belo Horizonte 2019.

A área de resultado Cultura, com quatro programas, relaciona-se ao alcance do objetivo n. 11 (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis), vide TABELA 3.7.

TABELA 3.7
ÁREA DE RESULTADO CULTURA

Código e nome da área de resultado: 5 - Cultura		
ID	Programas	Código ODS
146	Gestão da Política Municipal de Cultura	11
154	Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural	11
155	Memória e Patrimônio Cultural	11
301	Formação na Área da Cultura	11

Fonte: Relatórios sintéticos de programas por área de resultado e ODS do Município de Belo Horizonte 2019.

A área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo, com cinco programas, busca proporcionar o alcance dos objetivos n. 8 (Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos) e 17 (Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável), como demonstrado na TABELA 3.8:

TABELA 3.8
ÁREA DE RESULTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Código e nome da área de resultado: 6 - Desenvolvimento e Turismo		
ID	Programas	Código ODS
5	Relações Internacionais	17
86	Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios	8
141	Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico	17
217	Fomento ao Desenvolvimento Econômico	8
237	Qualificação, Profissionalização e Emprego	8

Fonte: Relatórios sintéticos de programas por área de resultado e ODS do Município de Belo Horizonte 2019.

A área de resultado Mobilidade Urbana, com cinco programas, vincula-se ao objetivo n. 11 (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis), vide TABELA 3.9:

TABELA 3.9
ÁREA DE RESULTADO MOBILIDADE URBANA

Código e nome da área de resultado: 7 - Mobilidade Urbana		
ID	Programas	Código ODS
60	Gestão da Mobilidade Urbana	11
62	Gestão do Sistema Viário Municipal	11
303	Mobilidade: Atendimento, Operação, Fiscalização e Modernização Tecnológica	11
304	BH Inclusiva, Segura e Cidadã	11
305	Qualidade no Transporte Coletivo: um direito de todos	11

Fonte: Relatórios sintéticos de programas por área de resultado e ODS do Município de Belo Horizonte 2019.

A área de resultado Sustentabilidade Ambiental, com nove programas, vincula-se aos objetivos n. 6 (Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos), 11 (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis), 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis) e 15 (Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade), como se depreende da TABELA 3.10:

TABELA 3.10
ÁREA DE RESULTADO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Código e nome da área de resultado: 8 - Sustentabilidade Ambiental		
ID	Programas	Código ODS
46	Operacionalização e Modernização da Limpeza Pública	11
66	Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale	6
69	Gestão da Política Ambiental	11
73	Preservação e Conservação da Fauna e Flora em Parques, Jardim Zoológico e Jardim Botânico	15
165	Planejamento, Monitoramento e Gerenciamento de Necrópoles	11
228	Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos	11
244	Pampulha Viva	6
306	Bem Estar Animal	15
307	Sustentabilidade e Educação Ambiental	12

Fonte: Relatórios sintéticos de programas por área de resultado e ODS do Município de Belo Horizonte 2019.

A TABELA 3.11 evidencia a área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano, com oito programas vinculados aos objetivos n. 11 (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis) e 13 (Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos).

TABELA 3.11
ÁREA DE RESULTADO HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Código e nome da área de resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano		
ID	Programas	Código ODS
57	Gestão da Política Urbana	11
59	Coordenação da Política Urbana	11
64	Geração e Qualificação Habitacional em Áreas de Interesse Social	11
84	Serviços de Iluminação Pública	11
164	Ações de Defesa Civil	13
225	Assentamentos de Interesse Social	11
226	Habitação	11
233	Manutenção da Cidade	11

Fonte: Relatórios sintéticos de programas por área de resultado e ODS do Município de Belo Horizonte 2019.

A TABELA 3.12 elenca a área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública, com dezenove programas, que buscam o alcance dos objetivos n. 9 (Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação), 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis) e 17 (Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável).

TABELA 3.12
ÁREA DE RESULTADO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Código e nome da área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública		
ID	Programas	Código ODS
3	Prestação de Serviços Jurídicos	17
4	Gestão do Planejamento e Orçamento	17
7	Apoio Administrativo e Financeiro	17
12	Gestão do Sistema de Controle Interno	16
13	Gestão do Sistema Tributário Municipal	17
14	Gestão dos Recursos Humanos	17
15	Divulgação Institucional do Município	17
33	Encargos com Inativos do Legislativo	17
44	Qualificação dos Próprios Municipais	17
85	Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação	17
88	Encargos Financeiros Municipais	17
90	Aporte de Recursos a Entidades Societárias	17
93	Articulação de Políticas	17
96	Coordenação Superior Municipal	17
105	Gestão da Política Fiscal Municipal	17
148	Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação	17
166	Prefeitura Moderna e Eficiente	17
227	Orçamento Participativo e Participação Popular	16
302	Belo Horizonte Cidade Inteligente	9

Fonte: Relatórios sintéticos de programas por área de resultado e ODS do Município de Belo Horizonte 2019.

O eixo Administração Geral, com cinco programas, associa-se ao objetivo n. 17 (Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável) e têm como principal característica não se destinarem ao atendimento público e são de natureza administrativa, vide TABELA 3.13:

TABELA 3.13
EIXO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código e nome da área de resultado: 0 - Eixo Administração Geral		
ID	Programas	Código ODS
1	Atuação Legislativa da Câmara Municipal	17
26	Gestão Previdenciária Municipal	17
89	Sentenças Judiciais	17
91	Gestão da Dívida Pública Contratada	17
999	Reserva de Contingência	17

Fonte: Relatórios sintéticos de programas por área de resultado e ODS do Município de Belo Horizonte 2019.

3.1.1 Projetos Estratégicos e Projetos Transformadores

Os 46 projetos estratégicos (cada um possui o seu respectivo gerente) elencados, são estruturados em dois compromissos: governar para quem precisa e fazer funcionar com qualidade, conforme anexo do PPAG 2018-2021:

O compromisso de “governar para quem precisa” traduz o foco em atender a população mais vulnerável enquanto público prioritário das políticas públicas municipais. O compromisso de

“fazer funcionar com qualidade”, traduz a visão de que é prioritário, dentro da infraestrutura existente da Prefeitura de Belo Horizonte, prestar serviços à população com mais qualidade, se traduzindo em mais eficiência da gestão pública municipal.

Os projetos estratégicos, de acordo com o PPAG 2018-2021, sintetizam as prioridades de cada política pública, e o respectivo acompanhamento classifica-se como intensivo. Os projetos transformadores, subconjunto dos estratégicos, caracterizam-se por ações que promovem transformações no município, o acompanhamento da execução é classificado como superintenso.

Conforme PPAG 2018-2021, “todos os Programas do PPAG e os projetos estratégicos e transformadores, que serão detalhados a seguir estão vinculados a uma Área de Resultado e a um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS, e estão agrupados, de forma sistêmica, considerando a combinação de seus objetivos”, como evidencia a TABELA 3.14:

TABELA 3.14
PROJETOS ESTRATÉGICOS E TRANSFORMADORES

Área de Resultado: Segurança	24.Reorganização, Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental e da Escola Integrada
1.Policimento em áreas prioritárias e em unidades de atendimento à população	25.Reorganização, Expansão e Redução da Evasão do Ensino de Jovens e Adultos (EJA)
2.Prevenção da violência em áreas de vulnerabilidade social	26.Promoção de Políticas de Educação Inclusiva
3.Promoção da gestão integrada na resposta a emergências	27.Melhoria da Convivência e da Segurança no Ambiente Escolar
Área de Resultado: Saúde	28.Desenvolvimento Profissional e Formação Continuada dos Profissionais da Educação
4.Ampliar e qualificar o atendimento hospitalar e de urgência e emergência	Área de Resultado: Cultura
5.Fortalecimento da atenção primária em saúde	29.Fortalecimento da cultura e do turismo na Pampulha
6.Implantação da gestão de custos em hospitais e unidades próprias de saúde	30. Formação em política cultural
7.Qualificação das ações de prevenção e controle de doenças e redução do risco sanitário	31.Execução de festivais de política pública de cultura
8.Cenas de uso de crack e outras drogas	Área de Resultado: Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes
Área de Resultado: Sustentabilidade ambiental	32.Qualificação e expansão do atendimento a População de Rua (SUAS/POP Rua)
9.Ampliação e qualificação do serviço de limpeza urbana	33.Promoção de direitos e cidadania a população com maior vulnerabilidade social
10.Modernização do processo de licenciamento ambiental	34.Fortalecimento da proteção social básica (BH-protege)
11.BH Verde: bem-estar e sustentabilidade	35.Expansão da oferta de serviços no BH cidadania e em outros espaços públicos
12.Recuperação ambiental em áreas degradadas, encostas, drenagem, tratamento de córregos e de fundo de vale	36.BH cidade sustentável: mobilizar, educar e cultivar alimentação saudável
13.Revitalização ambiental e desenvolvimento do potencial turístico dos parques, zoológico e Jardim Botânico	37.Democratização do Esporte e do Lazer
Área de Resultado: Mobilidade Urbana	Área de Resultado: Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública
14.Qualidade do transporte coletivo: um direito de todos	38.Modernização dos processos de arrecadação tributária
15.BH inclusiva, segura e cidadã	39.Reformulação da política de compras e contratos do município
16.Mobilidade – atendimento, operação, fiscalização e modernização tecnológica	40.Modernização da transparência, automação dos processos de auditoria e fomento ao controle social
Área de Resultado: Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	41.Aprimoramento do relacionamento entre cidadão e Prefeitura
17.Regularização fundiária e urbanização em áreas de interesse social	42.Modernização e automação de processos internos da PBH
18.Gestão e redução do risco geológico em assentamentos de interesse social	43.Gestão estratégica de pessoas e valorização do servidor e do segurado
19.Provisão habitacional no município	Área de Resultado: Desenvolvimento Econômico e Turismo
20.Simplificar, democratizar e modernizar a legislação urbanística e os serviços de licenciamento urbano	44.Atração de investimentos para a cidade e fomento à tecnologia da informação
21.Regularização urbanística de assentamentos informais de interesse social	45.Fomento ao empreendedorismo, à economia criativa e à economia solidária
22.Melhoria do ambiente urbano	46.BH destino turístico inteligente
Área de Resultado: Educação	Belo Horizonte Cidade Inteligente*
23.Ampliação da Educação Infantil	Melhoria do ambiente de negócios*

 Projetos Transformadores.

*Estes projetos possuem um formato de detalhamento específico neste documento, pois são compostos por elementos específicos de diversos projetos estratégicos.

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental. PPAG 2018-2021.

Destacados os projetos e respectivas áreas de resultado, comporta identificar os programas associados a cada projeto, bem como os ODS que serão contemplados, no contexto das respectivas áreas de resultado, segundo ordenamento do anexo do PPAG 2018-2021.

A TABELA 3.15 evidencia os programas associados à área de resultado – Segurança, sendo atendidos os objetivos: n. 9 (Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação) e 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis):

**TABELA 3.15
PROGRAMAS ASSOCIADOS À SEGURANÇA**

Projetos Estratégicos ou Transformadores	Programa	Estratégico(E)/ Transformador(T)	ODS
Área de Resultado: 4 - Segurança			
1. Policiamento em áreas prioritárias e em unidades de atendimento à população	(109) Operacionalização dos Serviços de Segurança	T	16
2. Prevenção da violência em áreas de vulnerabilidade social	(242) Operacionalização dos Serviços de Segurança	T	16
3. Promoção da gestão integrada na resposta a emergências	(302) Belo Horizonte: Capital Inteligente	E	9

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2018-2021.

Depreende-se das informações evidenciadas que os programas 109 e 242 associam-se aos projetos transformadores com priorização de acompanhamento superintenso. Quanto ao programa 302, verificou-se no Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado a associação à área de resultado 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública, além dos projetos constantes da TABELA 3.23 (41. Aprimoramento do relacionamento entre cidadão e Prefeitura, área de resultado 10 – Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública) e TABELA 3.24 (46. BH destino turístico inteligente, área de resultado 6 – Desenvolvimento Econômico e Turismo).

Seguem-se os programas associados aos projetos estratégicos e transformadores da área de resultado Saúde, e ao objetivo n. 3 (Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades), nos termos da TABELA 3.16:

**TABELA 3.16
PROGRAMAS ASSOCIADOS À SAÚDE**

Projetos Estratégicos ou Transformadores	Programa	Estratégico (E)/ Transformador (T)	ODS
Área de Resultado: 1 - Saúde			
4. Ampliar e qualificar o atendimento hospitalar e de urgência e emergência	(117) Melhoria do Atendimento em Urgência e Emergência	T	3
	(204) Gestão e Regionalização da Saúde	T	3
	(203) Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado	T	3
5. Fortalecimento da atenção primária em saúde	(117) Melhoria do Atendimento em Urgência e Emergência	T	3
	(157) Atenção Primária à Saúde (APS)	T	3
	(114) Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde	T	3
6. Implantação da gestão de custos em hospitais e unidades próprias de saúde	(203) Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado	E	3
	(157) Atenção Primária à Saúde (APS)	E	3
7. Qualificação das ações de prevenção e controle de doenças e redução do risco sanitário	(114) Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde	E	3
8. Cenas de uso de crack e outras drogas	(114) Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde	E	3

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2018-2021.

A TABELA 3.17 elenca os programas associados aos projetos estratégicos e transformadores da área de resultado Sustentabilidade ambiental, e aos objetivos n. 6 (Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e

saneamento para todos), 11 (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis), 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis) e 15 (Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade):

**TABELA 3.17
PROGRAMAS ASSOCIADOS À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Projetos Estratégicos ou Transformadores	Programa	Estratégico (E)/ Transformador (T)	ODS
Área de Resultado: 8 - Sustentabilidade ambiental			
9. Ampliação e qualificação do serviço de limpeza urbana	(228) Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos	T	11
10. Modernização do processo de licenciamento ambiental	(307) Sustentabilidade e Educação Ambiental	E	12
11. BH Verde: bem-estar e sustentabilidade	(306) Bem Estar Animal	E	15
	(307) Sustentabilidade e Educação Ambiental	E	12
12. Recuperação ambiental em áreas degradadas, encostas, drenagem, tratamento de córregos e de fundo de vale	(307) Sustentabilidade e Educação Ambiental	T	12
	(66) Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale	T	6
13. Revitalização ambiental e desenvolvimento do potencial turístico dos parques, zoológico e Jardim Botânico	(73) Preservação e Conservação da Fauna e Flora em Parques, Jardim Zoológico e Jardim Botânico	E	15
	(72) Planejamento, Monitoramento e Gerenciamento dos Parques	E	-
	(165) Planejamento, monitoramento e gerenciamento de necrópoles	E	11

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2018-2021.

Observa-se que o programa 307 atende a projetos estratégicos e a transformador; e que o programa 72 – Planejamento, Monitoramento e Gerenciamento de Parques não foi identificado no Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado e no Sicom.

A TABELA 3.18 elenca os programas associados aos projetos estratégicos e transformadores da área de resultado Mobilidade Urbana, e ao objetivo n. 11 (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis):

**TABELA 3.18
PROGRAMAS ASSOCIADOS À MOBILIDADE URBANA**

Projetos Estratégicos ou Transformadores	Programa	Estratégico (E)/ Transformador (T)	ODS
Área de Resultado: 7 - Mobilidade Urbana			
14. Qualidade do transporte coletivo: um direito de todos	(305) Qualidade no Transporte Coletivo: um direito de todos	T	11
15. BH inclusiva, segura e cidadã	(304) BH Inclusiva, Segura e Cidadã	E	11
16. Mobilidade – atendimento, operação, fiscalização e modernização tecnológica	(303) Mobilidade: Atendimento, Operação, Fiscalização e Modernização Tecnológica	E	11

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2018-2021.

A TABELA 3.19 destaca os programas associados aos projetos estratégicos e transformadores da área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano e ao objetivo n. 11 (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis):

TABELA 3.19
PROGRAMAS ASSOCIADOS À HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Projetos Estratégicos ou Transformadores	Programa	Estratégico (E)/ Transformador (T)	ODS
Área de Resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano			
17. Regularização fundiária e urbanização em áreas de interesse social	(62) Assentamentos de Interesse Social	T	11
	(64) Assentamentos de Interesse Social	T	11
	(225) Assentamentos de Interesse Social	T	11
	(226) Habitação	T	11
18. Gestão e redução do risco geológico em assentamentos de interesse social	(225) Assentamentos de Interesse Social	E	11
19. Provisão habitacional no município	(226) Habitação	E	11
20. Simplificar, democratizar e modernizar a legislação urbanística e os serviços de licenciamento urbano	(059) Coordenação da Política Urbana	E	11
21. Regularização urbanística de assentamentos informais de interesse social	(059) Coordenação da Política Urbana	E	11
22. Melhoria do ambiente urbano	(059) Coordenação da Política Urbana	E	11

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2018-2021.

A TABELA 3.20 elenca os programas associados aos projetos estratégicos e transformadores da área de resultado Educação e ao objetivo n. 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos):

TABELA 3.20
PROGRAMAS ASSOCIADOS À EDUCAÇÃO

Projetos Estratégicos ou Transformadores	Programa	Estratégico (E)/ Transformador (T)	ODS
Área de Resultado: 2 - Educação			
23. Ampliação da Educação Infantil	(169) Gestão da Política de Educação Infantil	T	4
24. Reorganização, Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental e da Escola Integrada	(168) Gestão da Política do Ensino Fundamental	T	4
25. Reorganização, Expansão e Redução da Evasão do Ensino de Jovens e Adultos (EJA)	(168) Gestão da Política do Ensino Fundamental	E	4
26. Promoção de Políticas de Educação Inclusiva	(167) Gestão da Política de Educação Inclusiva e Diversidade	E	4
27. Melhoria da Convivência e da Segurança no Ambiente Escolar	(168) Gestão da Política do Ensino Fundamental	E	4
28. Desenvolvimento Profissional e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	(140) Gestão e Operacionalização da Política Educacional	E	4

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2018-2021.

A TABELA 3.21 elenca os programas associados aos projetos estratégicos e transformadores da área de resultado Cultura e aos objetivos n. 6 (Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos), 8 (Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos) e 11 (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis):

**TABELA 3.21
PROGRAMAS ASSOCIADOS À CULTURA**

Projetos Estratégicos ou Transformadores	Programa	Estratégico (E)/ Transformador (T)	ODS
Área de Resultado: 5 - Cultura			
29. Fortalecimento da cultura e do turismo na Pampulha	(86) Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios	T	8
	(155) Memória e Patrimônio Cultural	T	11
	(244) Pampulha Viva	T	6
30. Formação em política cultural	(301) Formação na Área da Cultura	E	11
31. Execução de festivais de política pública de cultura	(154) Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural	E	11

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2018-2021.

Observa-se que o programa 86 no Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado também se associa à área de resultado 6 (Desenvolvimento Econômico e Turismo), bem como ao projeto constante na TABELA 3.24 (46. BH destino inteligente, área de resultado 6 – Desenvolvimento Econômico e Turismo).

A TABELA 3.22 elenca os programas associados aos projetos estratégicos e transformadores da área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes e aos objetivos n. 1 (Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares), 2 (Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável), 3 (Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades), 5 (Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas) e 10 (Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles):

**TABELA 3.22
PROGRAMAS ASSOCIADOS À PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES**

Projetos Estratégicos ou Transformadores	Programa	Estratégico (E)/ Transformador (T)	ODS
Área de Resultado: 3 - Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes			
32. Qualificação e expansão do atendimento a População de Rua (SUAS/POP Rua)	(20) Proteção Social Especial	T	1
	(113) Aprimoramento da Gestão do SUAS	T	1
33. Promoção de direitos e cidadania a população com maior vulnerabilidade social	(20) Proteção Social Especial	E	1
	(127) Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania	E	5
	(235) Programa de Atendimento ao Idoso	E	10
34. Fortalecimento da proteção social básica (BH-protege)	(19) Proteção Social Básica	T	1
	(20) Proteção Social Especial	T	1
35. Expansão da oferta de serviços no BH cidadania e em outros espaços públicos	(123) Gestão da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	E	1
36. BH cidade sustentável: mobilizar, educar e cultivar alimentação saudável	(308) BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável	E	2
37. Democratização do Esporte e do Lazer	(101) Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	E	3

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2018-2021.

A TABELA 3.23 elenca os programas associados aos projetos estratégicos da área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública, sendo atendidos os objetivos n. 9 (Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação), 11 (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis), 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis) e 17 (Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável):

**TABELA 3.23
PROGRAMAS ASSOCIADOS AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA**

Projetos Estratégicos ou Transformadores	Programa	Estratégico (E)/ Transformador (T)	ODS
Área de Resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública			
38. Modernização dos processos de arrecadação tributária	(013) Gestão do Sistema Tributário Municipal	E	17
39. Reformulação da política de compras e contratos do município	(007) Apoio Administrativo e Financeiro	E	17
40. Modernização da transparência, automação dos processos de auditoria e fomento ao controle social	(12) Gestão do Sistema de Controle Interno	E	16
41. Aprimoramento do relacionamento entre cidadão e Prefeitura	(84) Serviços de Iluminação Pública	E	11
	(148) Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação	E	17
	(302) Belo Horizonte Capital Inteligente	E	9
42. Modernização e automação de processos internos da PBH	(85) Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação	E	17
	(166) Prefeitura Moderna e Eficiente	E	17
43. Gestão estratégica de pessoas e valorização do servidor e do segurado	(14) Gestão dos Recursos Humanos	E	17
	(26) Gestão Previdenciária Municipal	E	17

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2018-2021.

Conforme Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado, observa-se que o programa 84 está associado à área de resultado 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano; e o programa 26, ao Eixo Administração Geral.

A TABELA 3.24 elenca os programas associados aos projetos estratégicos da área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo:

TABELA 3.24
PROGRAMAS ASSOCIADOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Projetos Estratégicos ou Transformadores	Programa	Estratégico (E)/ Transformador (T)	ODS
Área de Resultado: 6 - Desenvolvimento Econômico e Turismo			
44. Atração de investimentos para a cidade e fomento à tecnologia da informação	(217) Fomento ao Desenvolvimento Econômico	E	8
45. Fomento ao empreendedorismo, à economia criativa e à economia solidária	(217) Fomento ao Desenvolvimento Econômico	E	8
	(237) Qualificação, Profissionalização e Emprego	E	8
46. BH destino turístico inteligente	(086) Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios	E	8
	(302) Belo Horizonte Cidade Inteligente	E	9

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2018-2021.

Resgata-se que o programa 86 também atende ao projeto transformador 29 (Fortalecimento da cultura e do turismo na Pampulha da área de resultado da Cultura); no caso do programa 302, também atende aos projetos constantes na TABELA 3.15 (3. Promoção da gestão integrada na resposta a emergências, área de resultado 4 – Segurança) e TABELA 3.23 (41. Aprimoramento do relacionamento entre cidadão e Prefeitura, área de resultado 10 – Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública), além do projeto apresentado na TABELA 3.24.

Do exposto, solicitam-se esclarecimentos sobre o monitoramento aplicado aos casos em que dado programa associa-se a projetos com classificações de monitoramento distintos, tendo em vista que o Anexo do PPAG 2018-2021 dispõe distinção de monitoramento aplicado aos projetos estratégicos (monitoramento intensivo) e transformadores (monitoramento superintenso).

Questiona-se, ainda, em que medida se promove o monitoramento e a avaliação de determinada área de resultado, dada a existência de programas vinculados a áreas de resultado distintas do projeto estratégico ou transformador a ela vinculados, como sintetizado na TABELA 3.25:

**TABELA 3.25
PROGRAMAS ASSOCIADOS A DIVERSOS PROJETOS**

Programa	TP/N.*	TP/N.*	TP/N.*
020 Proteção Social Especial	T 32	E 33	T 34
Área de Resultado: 3 - Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes			
059 Coordenação da Política Urbana	E 20	E 21	E 22
Área de Resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano			
086 Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios	T 29	E 46	-
Área de Resultado: 5 - Cultura			
Área de Resultado: 6 - Desenvolvimento Econômico e Turismo			
114 Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde	T 5	E 7	E 8
Área de Resultado: 1 - Saúde			
117 Melhoria do Atendimento em Urgência e Emergência	T 4	T 5	-
Área de Resultado: 1 - Saúde			
168 Gestão da Política do Ensino Fundamental	T 24	E 25	E 27
Área de Resultado: 2 - Educação			
203 Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado	T 4	E 6	-
Área de Resultado: 1 - Saúde			
217 Fomento ao Desenvolvimento Econômico	E 44	E 45	-
Área de Resultado: 6 - Desenvolvimento Econômico e Turismo			
225 Assentamentos de Interesse Social	T 17	E 18	-
Área de Resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano			
226 Habitação	T 17	E 19	-
Área de Resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano			
302 Belo Horizonte: Capital Inteligente	E 3	E 41	E 46
Área de Resultado: 4 - Segurança			
Área de Resultado: 6 - Desenvolvimento Econômico e Turismo			
Área de Resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública			
307 Sustentabilidade e Educação Ambiental	E 10	E 11	T 12
Área de Resultado: 8 - Sustentabilidade ambiental			

Fonte: Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2018-2021.

*TP = Tipo de Projeto. (E) Estratégico e (T) Transformador.

*N = Número do Projeto.

3.1.2 Revisão PPAG 2019-2021

A revisão²⁴ do PPAG, que contemplou o período de 2019 - 2021, insere-se em ciclo de planejamento composto pelas etapas: elaboração, execução, monitoramento e avaliação, conforme anexo da Lei Municipal n. 11.146, de 26 de dezembro de 2018 (Revisão do PPAG 2019-2021):

Cada etapa anterior subsidia a etapa posterior, alimentando sistematicamente o ciclo de quatro anos, período de vigência do PPAG. Essa revisão do Plano tem como um dos principais subsídios o monitoramento e a avaliação do que foi realizado entre os meses de janeiro e junho/2018.

O art. 13 do PPAG 2018-2021 dispõe sobre o encaminhamento à Câmara Municipal de projeto de lei de revisão do PPAG concomitante à proposta de lei orçamentária anual nos seguintes termos:

²⁴ Nos termos do Anexo da Lei Municipal n. 11.146/2018 (Revisão 2019-2021). Disponível em <<<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/plano-plurianual-ppag/ppag-2018-2021>>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

Art. 13 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, concomitantemente à Proposta de Lei Orçamentária Anual, projeto de lei de revisão do PPAG, que conterá:

I - demonstrativos atualizados do Anexo do PPAG, contendo as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores e ações;

II - demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração.

Parágrafo único - A exclusão, inclusão ou alteração de programas e ações constantes desta lei serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual, de projeto de lei específico ou de créditos especiais.

A fase de revisão do PPAG, conforme Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021, visa propiciar a integração entre o monitoramento e a avaliação, por meio de ajustes prévios às ações de governo, promovendo impactos diretos na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária elaboradas para o exercício de 2019, veja-se:

A revisão do PPAG representa uma oportunidade de avaliação das ações de governo, com a busca constante pela introdução de melhorias em nossas ações, para fortalecermos a consistência e coerência dos programas expressos no Plano e promover maior integração entre as etapas do Ciclo de Gestão. A atualização do PPAG, que ao longo de seu universo temporal de quatro anos, é necessária e está sujeita a mudanças impostas pelo próprio dinamismo da sociedade.

O processo de revisão é, portanto, um momento de ajustes entre o planejado e a realidade – uma oportunidade para os órgãos da PBH aperfeiçoarem sua programação. Ao realinhar programas e ações do PPAG às diretrizes do Governo, às Áreas de Resultado e aos objetivos setoriais, e ao detalhar ações e produtos, especificando com mais acuidade as metas, o público-alvo e a regionalização, a Prefeitura de Belo Horizonte eleva a qualidade do Plano, ampliando o papel do PPAG como eixo de referência do planejamento institucional e contribuindo para a transparência, a formulação e a implantação de políticas públicas. Buscou-se a integração da revisão com o monitoramento sistemático realizado por todas as Unidades Orçamentárias e coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SMPOG, por meio da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento- SUPLOR.

Com a avaliação e monitoramento dos programas, têm-se subsídios e parâmetros importantes para:

- a adequação do conjunto de projetos e atividades;
- a atualização de metas, objetivos e indicadores de projetos ou atividades.
- a revisão das prioridades e alocação de recursos para os anos seguintes.

Na Fase Qualitativa do processo de Revisão do PPAG, foi permitido que os órgãos e entidades da PBH fizessem propostas referentes a alterações e inclusões de ações, subações, indicadores de programas, além de adequações realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação. Todas as alterações estão elencadas no “Relatório de Alterações de Programas, Ações e Subações”, que também faz parte do Anexo deste Livro. Além disso, foram realizadas também adequações na carteira de projetos estratégicos, destacadas no item 2 desta apresentação. Importante salientar que os projetos estratégicos constituem a estrutura orçamentária presente no PPPAG.

Destacou-se, ademais, que alterações nos indicadores, programas, ações e subações também podem ocorrer, como previsto no art. 2º da Revisão do PPAG 2019-2021:

Art. 2º - Integra esta lei o Anexo que contém os demonstrativos atualizados dos programas, das ações e das subações da administração pública municipal, organizadas por Área de Resultado, Eixo Administrativo e Unidades Orçamentárias.

Parágrafo único - O Anexo desta lei atualiza o Anexo da Lei nº 11.098/17, contendo as respectivas inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações, subações e demais atributos.

3.1.2.1 *Relatório de alterações de programas, ações e subações*

O relatório em referência, que integra o Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021, visa verificar as principais modificações no PPAG original. As informações relacionadas à subações novas, subações com nome alterado, subações com alteração no produto, subações com alteração na unidade de medida, subações com alteração no produto e unidade de medida e subações inativas foram organizadas por assunto e anexadas ao Relatório da Macrogestão dado o volume de dados extraído do documento.

Em relação aos programas previstos no PPAG 2018-2021 original, o município incluiu em sua revisão o programa 997 – Reserva do Regime Previdenciário Próprio dos Servidores – RPPS, como justificado na TABELA 3.26.

**TABELA 3.26
PROGRAMA NOVO**

Programa	997
Nome	Reserva do Regime Previdenciário Próprio dos Servidores - RPPS
UO	0600 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e
Justificativa	Atender o disposto no art. 8º da Portaria 163/01 com as atualizações publicadas, que dispõe sobre a destinação de Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS; a dotação deve ser identificada no orçamento de todas as esferas de Governo pelo código “99.997.9999.xxxx.xxxx”, respectivamente, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o “x” representa a codificação das ações correspondentes e dos respectivos detalhamentos.

Fonte: Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

O programa 201 – Hospital Metropolitano foi considerado inativo, conforme justificativas apresentadas pelo município dispostas na TABELA 3.27:

**TABELA 3.27
PROGRAMA INATIVO**

Programa	201
Nome	Hospital Metropolitano
UO	2302 - Fundo Municipal de Saúde
Justificativa	As atividades de operacionalização do Hospital Metropolitano foram transferidas para o Programa 203 – Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado. O Programa 201 foi originalmente criado no PPAG anterior com o objetivo de construir e disponibilizar o Hospital Metropolitano em condições de pleno funcionamento, com capacidade de 320 leitos de internação para serviços de atendimento para urgências e emergências e internações em Clínica Médica e Cirúrgicas; após o cumprimento do objetivo, a execução orçamentária das atividades de funcionamento do Hospital serão realizadas no Programa 203, ação 2894-Rede Hospitalar e 2902 - Gestão da Parceria Público-Privada do Hospital Metropolitano Célio de Castro.

Fonte: Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

Ainda, nota-se a inclusão de quatro ações a serem executadas no exercício de 2019, vide TABELA 3.28.

TABELA 3.28
AÇÕES NOVAS

ID	Ação	Nome	Programa
1	1394	Programa Melhor Saúde -CAF	117 - Gestão do SUS - BH
2	1395	Programa Melhor Saúde -BID	117 - Gestão do SUS - BH
3	1396	Infraestrutura Urbana	233 – Manutenção da Cidade
4	2926	Tecnologia aplicada a Educação	140 - Gestão e Operacionalização da Política Educacional

Fonte: Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

Quanto às ações criadas na Revisão do PPAG 2019-2021, pode-se verificar, por meio do Sicom, que duas relacionam-se ao programa 117 – Gestão do SUS – BH (área de resultado 1 – Saúde); uma ao programa 233 – Manutenção da Cidade (área de resultado 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano); e uma ao programa 140 – Gestão e Operacionalização da Política Educacional (área de resultado 2 – Educação).

O citado programa 117 comporta nove subações (ação 1394), como indica a TABELA 3.29:

TABELA 3.29
AÇÃO 117.1394

Programa
0117 - Gestão do SUSBH
Ação / Subação
1394 - Programa Melhor Saúde CAF/0001 - Melhoria das UPAS CAF
Reconstruir as UPAS com vistas a oferecer acolhimento adequado aos pacientes e ampliar o volume de atendimento além de adequar o serviço as preconizações do Ministério da Saúde
1394 - Programa Melhor Saúde CAF/0002 - Melhoria e Reforma URS Padre Eustáquio CAF
Realizar melhorias e adequações da área física da URS Padre Eustáquio para atendimento as normas regulamentos da ANVISA e do Ministério da Saúde
1394 - Programa Melhor Saúde CAF/0003 - Construção da Nova Maternidade e Revitalização HMOB e Entorno CAF
Construir a nova maternidade com objetivo de melhoria da qualidade da assistência as gestantes e aos recém-nascidos e ampliar a oferta de serviços as mulheres e crianças Realizar revitalização do Hospital e entorno para integração dos prédios do complexo hospitalar
1394 - Programa Melhor Saúde CAF/0004 - Projeto de Implantação de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde Módulo Ambulatorial CAF
Projeto de Implantação de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde Módulo ambulatorial
1394 - Programa Melhor Saúde CAF/0005 - Projeto de Implantação de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde Módulo Hospitalar e Urgência CAF
Implantar solução tecnológica de gestão integrada em atenção a saúde no complexo HOB e em 8 UPAS do SUSBH
1394 - Programa Melhor Saúde CAF/0006 - Projeto de Implantação de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde Módulo Regulação CAF
Implantar solução tecnológica de gestão integrada na regulação em saúde
1394 - Programa Melhor Saúde CAF/0007 - Modernização de sistemas de Informatização em Saúde CAF
Modernizar os sistemas de informação e a infraestrutura de tecnologia de informação da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades
1394 - Programa Melhor Saúde CAF/0008 - Conclusão da UPA Norte CAF
Reconstruir a UPA norte com vistas a oferecer acolhimento aos pacientes e ampliar o volume de atendimento além de adequar o serviço as preconizações do Ministério da Saúde
1394 - Programa Melhor Saúde CAF/0009 - Ampliação de Leitos clínicos da Unidade Nossa Senhora Aparecida
Realizar abertura de novos leitos clínicos na unidade Nossa Senhora Aparecida potencializando a capacidade de atendimento da unidade e ampliando a disponibilidade de leitos na Rede SUSBH

Fonte: Sicom/2019.

Ainda em relação ao programa 117, destacam-se nove subações (ação 1395), como demonstra a TABELA 3.30:

TABELA 3.30
AÇÃO 117.1395

Programa
0117 - Gestão do SUSBH
Ação / Subação
1395 - Programa Melhor Saúde BID/0001 - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária Unidades Básicas de Saúde BID Reconstruir Unidades Básicas de Saúde prioritárias nas localidades de maior demanda dos serviços bem como a melhoria no parque de equipamentos das unidades existentes
1395 - Programa Melhor Saúde BID/0002 - Fortalecimento da Rede de Vigilância em Saúde Rede de Frio e equipamentos BID Realizar melhoria das condições de conservação dos imunobiológicos e agilidade na comunicação na rede de prestadores sobre eventos relacionados a Vigilância Epidemiológica
1395 - Programa Melhor Saúde BID/0003 - Consolidação e Integração de Serviços Especializados Hospitalares e de Urgência BID Promover o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo oportuno ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Especializada Hospitalar e de Urgência e Emergência
1395 - Programa Melhor Saúde BID/0004 - Melhoramento da Gestão Qualidade e Eficiência das Redes Integradas BID Fortalecer estrategicamente a rede SUSBH buscando ações de melhoria segurança e eficiência nos fluxos de atendimento e regulação das redes de atenção
1395 - Programa Melhor Saúde BID/0005 - Administração e Avaliação do Programa Melhor Saúde BID Realizar a avaliação gestão e monitoramento da execução do programa MELHORA SAUDE BID
1395 - Programa Melhor Saúde BID/0006 - Projeto de Implantação de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde Módulo Ambulatorial BID Implantar solução tecnológica de gestão integrada em atenção à saúde em todas as unidades da rede ambulatorial do SUSBH
1395 - Programa Melhor Saúde BID/0007 - Projeto de Implantação de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde Módulo Hospitalar e Urgência BID Implantar solução tecnológica de gestão integrada em atenção à saúde no complexo HOB e em 8 UPAS do SUSBH
1395 - Programa Melhor Saúde BID/0008 - Projeto de Implantação de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde Módulo Regulação BID Implantar solução tecnológica de gestão integrada na regulação em saúde
1395 - Programa Melhor Saúde BID/0009 - Modernização de Sistemas de Informatização em Saúde BID Modernizar os sistemas de informação e a infraestrutura de tecnologia de informação da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades

Fonte: Sicom/2019.

O referenciado programa 117 – Gestão do SUSBH está vinculado ao projeto estratégico **6. Soluções sistêmicas de TI para a rede SUS²⁵, cujo escopo se nota na TABELA 3.31:**

²⁵ No PPAG original o programa vinculava-se aos projetos 4. Ampliar e qualificar o atendimento hospitalar e de urgência e emergência e 5. Fortalecimento da atenção primária em saúde.

**TABELA 3.31
ESCOPO DO PROJETO N. 6**

Revisão PPAG 2019-2021
Projeto
6. Soluções sistêmicas de TI para a rede SUS
Programa/Ações/Subações
(117) Gestão do SUS-BH
(2662) Gestão do SUS BH
(1) Manutenção e modernização dos sistemas de informação em saúde na PBH
(7) Projeto de Implantação de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Ambulatorial
(8) Projeto de Implantação de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Hospitalar e Urgência
(9) Projeto de Implantação de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Regulação
(117) Gestão do SUS-BH
(1394) Programa Melhor Saúde – CAF
(4) Projeto de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Ambulatorial – CAF
(5) Projeto de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Hospitalar e Urgência – CAF
(6) Projeto de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Regulação – CAF
(7) Modernização de sistemas de informatização em Saúde - CAF
(1395) Programa Melhor Saúde – BID
(6) Projeto de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Ambulatorial – BID
(7) Projeto de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Hospitalar e Urgência – BID
(8) Projeto de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Regulação – BID
Nota: Números entre parênteses: (x x x) Programa, (x x x x) Ação e (x) Subação.
Fonte: Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021.

Verificou-se que o Programa 117 – Gestão do SUSBH possui as seguintes ações 2662, 1394 e 1395. Em relação as duas últimas ações (1394 e 1395), não foram incluídas as subações 117.1394.1, 117.1394.2, 117.1394.3, 117.1394.8 e 117.1394.9, identificadas na TABELA 3.29, e subações 117.1395.1, 117.1395.2, 117.1395.3, 117.1395.4, 117.1395.5 e 117.1395.9, identificadas na TABELA 3.30, no escopo do projeto.

Solicitam-se esclarecimentos sobre a ausência das subações citadas do escopo do projeto estratégico n. 6. Soluções Sistêmicas de TI conforme Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

Quanto ao Programa 233 – Manutenção da Cidade, notam-se duas novas subações (ação 1396):

**TABELA 3.32
AÇÃO 233.1396**

Programa
0233 - Manutencao da Cidade
Ação / Subação
1396 - Infraestrutura Urbana/0001 - Servicos e Obras de Manutencao da Infraestrutura Urbana
Promover as acoes relativas aos servicos de manutencao da infraestrutura urbana do municipio de Belo Horizonte
1396 - Infraestrutura Urbana/0002 - Construcão de Banheiros Públicos com pontos de acesso a água potável
Construção de Banheiros Públicos com pontos de acesso a água potável Emenda 33 Revisão PPAG 2019/2021 e 169 LOA 2019
Fonte: Sicom/2019.

Destaca-se que a subação 233.1396.2 é oriunda de emenda parlamentar.

O Programa 233 – Manutenção da Cidade não está vinculado a projeto estratégico ou transformador do município.

Quanto ao Programa 140 – Gestão e Operacionalização da Política Educacional, verificou-se que comporta duas novas subações (ação 2926):

TABELA 3.33
AÇÃO 140.2926

Programa
0140 - Gestao e Operacionalizacao da Política Educacional
Ação / Subação
2926 - Tecnologia aplicada a Educacao/0001 - Desenvolvimento de Sistemas de Informacao Desenvolver sistemas de informacao para atender aos diversos processos da Secretaria Municipal de Educacao administrativo pedagogico e financeiro
2926 - Tecnologia aplicada a Educacao/0002 - Implementacao de Laboratorio de programacao e desenvolvimento de projetos tecnologicos e audiovisuais Construir espaco d formacao experimentacao e desenvolvimento de solucoes pedagogicas alinhadas as metodologias ativas dotado de recursos das tecnologias digitais pertinentes as linguagens de programacao robotica producao de midias impressas e audiovisuais publicacoes online de conteudos ensino a distancia em AVA Ambientes Virtuais de Aprendizagem e comunidades virtuais de aprendizagem

Fonte: Sicom/2019.

Destaca-se que na Revisão do PPAG 2019-2021, o Programa 140 – Gestão e Operacionalização da Política Educacional está vinculado ao Projeto Estratégico **28. Desenvolvimento Profissional e Formação Continuada dos Profissionais da Educação**, cujo escopo pode ser observado na TABELA 3.34:

TABELA 3.34
ESCOPO DO PROJETO ESTRATÉGICO N. 28

28. Desenvolvimento Profissional e Formação Continuada dos Profissionais da Educação
Programas/Ações/Subações:
(140) Gestão e Operacionalização da Política Educacional
(2041) Formação para Profissionais da Educação
(1) Formação de Gestores das Escolas Municipais
(4) Formação de Profissionais de Apoio Administrativo
(6) Realização de eventos
(9) Formação continuada: Diálogos sobre a Convivência Escolar
(10) Formação em tecnologias digitais para uso pedagógico
(2926) Tecnologia Aplicada à Educação
(1) Desenvolvimento de Sistemas de Informação
(2) Implementação de Laboratório de programação e desenvolvimento de projetos tecnológicos e audiovisuais
Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.
Fonte: Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021.

Observam-se, ainda, conforme TABELA 3.35, onze ações que tiveram o nome alterado e as respectivas justificativas, encontrando-se tais alterações em conformidade com as informações apresentadas no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom):

**TABELA 3.35
AÇÕES COM ALTERAÇÃO DE NOME**

ID	Ação	Nome	Programa	UO	Justificativa
1	2021	Atenção à Saúde e Segurança do Servidor	14 – Gestão dos Recursos Humanos	0600 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Retirada da palavra Programa do nome da ação.
2	2345	Atendimento e Orientação Psicossocial	127 – Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania	1000 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	Inclusão de novo serviço prestado a população a partir de 2017.
3	2386	Promoção de Ações de Igualdade Racial	127 – Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania	1000 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	Retirada da palavra Programa do nome da ação.
4	2531	Promoção do Esporte e do Lazer para Criança e Adolescente/Esporte Esperança	101 – Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	3000 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Retirada da palavra Programa do nome da ação.
5	2535	Promoção de Atividades Física e Lazer para a Terceira Idade/ Vida Ativa	101 – Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	3000 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Retirada da palavra Programa do nome da ação.
6	2536	Promoção do Esporte e do Lazer para pessoas com Deficiência/Superar	101 – Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	3000 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Retirada da palavra Programa do nome da ação.
7	2545	Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	101 – Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	3000 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Adequação e simplificação do nome.
8	2629	Desenvolvimento e Promoção do Turismo	86 – Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios	2805 – Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte	Adequação e simplificação do nome.
9	2702	Gestão da Educação Integral	168 – Gestão da Política do Ensino Fundamental	2200 – Secretaria Municipal de Educação	Adequação do nome do Projeto.
10	2869	Promoção de Atividade Física, Saúde e Lazer/Caminhar	101 – Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer	3000 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Retirada da palavra Programa do nome da ação.
11	2913	Capacitação e Conscientização Ambiental	307 – Sustentabilidade e Educação Ambiental	2500 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Retirada da palavra Programa do nome da ação.

Fonte: Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

Foram criadas, ademais, oitenta e seis novas subações e trinta e duas subações por emendas parlamentares (Anexo I.1 – Novas Subações), sessenta e oito subações tiveram o nome alterado (Anexo I.2, trinta e oito subações tiveram alteração no Produto (Anexo I.3 - Subações com alteração no Produto), quatro subações tiveram alteração na unidade de medida (Anexo I.4 - Subações com alteração na Unidade de Medida), dezenove subações tiveram alteração no produto e unidade de medida (Anexo I.5 - Subações com alteração no Produto e Unidade de Medida) e cento e quatorze subações ficaram inativas (Anexo I.6 - Subações inativas).

3.1.2.2 Revisão dos Projetos Estratégicos e Projetos Transformadores

De acordo com o município, as áreas de resultado mais afetadas foram saúde e cultura. Outras áreas apresentaram pequenas alterações: Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes, Segurança, Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública e Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Destaca-se do Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021 o contexto administrativo que precedeu e justificou a reformulação dos projetos das áreas de cultura e saúde:

Na área de Cultura, a Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e a Fundação Municipal de Cultura (FMC) realizaram um processo de planejamento estratégico composto por seminários, grupos de trabalho e envolvimento de técnicos e do nível gerencial das instituições, totalizando uma

participação de mais de 125 pessoas. Como resultado, houve aprimoramento de escopo nos projetos agora denominados Circuito Municipal de Cultura e Escola Livre de Artes.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), por sua vez, considerou a necessidade de reorganizar seus projetos estratégicos a fim de dar mais visibilidade para as prioridades e mais ênfase para inovações que estão sendo viabilizadas pela nova gestão. No período de setembro de 2017 a fevereiro de 2018, a SMSA construiu seu planejamento estratégico, ao longo de cinco etapas, com a realização de 52 oficinas e reuniões de alinhamento e detalhamento de projetos. Nesse processo, a SMSA buscou a representação de todas as áreas temáticas do órgão de forma a promover discussões e levantar informações relevantes para a execução e o gerenciamento dos serviços SUS-BH. Cerca de 60 profissionais e especialistas estiveram envolvidos, inclusive subsecretários, diretores e gerentes do nível central e diretores e referências técnicas dos níveis regionais. Como produtos desse processo, foram definidos os projetos e indicadores estratégicos da SMSA e, nesse momento de revisão do PPAG, foi proposto o alinhamento do documento conforme planejamento estratégico realizado.

Os projetos estratégicos e transformadores reestruturados e os projetos criados podem ser visualizados na TABELA 3.36:

TABELA 3.36
PROJETOS ESTRATÉGICOS E TRANSFORMADORES NA REVISÃO 2019-2021

Área de Resultado: Segurança	Área de Resultado: Educação
1. Policiamento em áreas prioritárias e em unidades de atendimento à população	24. Reorganização, Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental e da Escola Integrada
2. Prevenção da violência em áreas de vulnerabilidade social	25. Reorganização, Expansão e Redução da Evasão do Ensino de Jovens e Adultos (EJA)
3. COP BH: Gestão integrada e inteligente de problemas públicos de Belo Horizonte	26. Promoção de Políticas de Educação Inclusiva
Área de Resultado: Saúde	27. Melhoria da Convivência e da Segurança no Ambiente Escolar
4. Ampliação do acesso e qualificação do cuidado e gestão em saúde	28. Desenvolvimento Profissional e Formação Continuada dos Profissionais da Educação
5. Fortalecimento da atenção primária em saúde	Área de Resultado: Cultura
6. Soluções Sistêmicas de TI para a Rede SUS	29. Fortalecimento da cultura e do turismo na Pampulha
7. Aumento da eficiência operacional das ações de prevenção, controle de doenças e redução do risco sanitário	30. Escola Livre de Artes
8. Fortalecimento da promoção da equidade e da intersetorialidade para o cuidado das populações vulneráveis	31. Circuito Municipal de Cultura
Área de Resultado: Sustentabilidade ambiental	Área de Resultado: Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes
9. Ampliação e qualificação do serviço de limpeza urbana	32. Qualificação e expansão do atendimento à População de Rua (SUAS/POP Rua)
10. Modernização do processo de licenciamento ambiental	33. Promoção de direitos e cidadania a população com maior vulnerabilidade social
11. BH Verde: bem-estar e sustentabilidade	34. Fortalecimento da proteção social básica (BH-protege)
12. Gestão de Águas Urbanas	35. BH cidade sustentável: mobilizar, educar e cultivar alimentação saudável
13. Revitalização ambiental e desenvolvimento do potencial turístico dos parques, zoológico e Jardim Botânico	36. Democratização do Esporte e do Lazer
Área de Resultado: Mobilidade Urbana	Área de Resultado: Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública
14. Qualidade do transporte coletivo: um direito de todos	37. Modernização dos processos de arrecadação tributária
15. BH inclusiva, segura e cidadã	38. Novo modelo de gestão de compras, suprimentos, contratos e patrimônio imobiliário do município
16. Mobilidade – atendimento, operação, fiscalização e modernização tecnológica	39. Modernização da transparência, automação dos processos de auditoria e fomento ao controle social
Área de Resultado: Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano	40. Aprimoramento do relacionamento entre cidadão e Prefeitura
17. Regularização fundiária e urbanização em áreas de interesse social	41. Modernização e automação de processos internos da PBH.
18. Gestão e redução do risco geológico em assentamentos de interesse social	42. Gestão estratégica de pessoas e valorização do servidor e do segurado.
19. Provisão habitacional no município	Área de Resultado: Desenvolvimento Econômico e Turismo
20. Simplificar, democratizar e modernizar a legislação urbanística e os serviços de licenciamento urbano	43. Atração de investimentos para a cidade e fomento à tecnologia da informação
21. Regularização urbanística de assentamentos informais de interesse social	44. Fomento ao empreendedorismo, à economia criativa e à economia solidária
22. Melhoria do ambiente urbano	45. Belo Horizonte em 4 Estações
Área de Resultado: Educação	Belo Horizonte Cidade Inteligente - BHC*
23. Ampliação da Educação Infantil	Melhoria do ambiente de negócios - MAN*

 Projetos Transformadores.

*Estes projetos possuem um formato de detalhamento específico neste documento, pois são compostos por elementos específicos de diversos projetos estratégicos.

Fonte: Revisão do PPAG 2019-2021.

Os projetos previstos no PPAG 2018-2021 que sofreram alterações na Revisão do PPAG 2019-2021 foram: n. 3, 4, 5, 7, 8, 12, 29, 30, 31, 34, 38 e 45; sendo criado o projeto n. 6.

Como destaca a TABELA 3.37, o projeto 3. Promoção da Gestão Integrada na Resposta a Emergências passou a se chamar COP-BH: Gestão Integrada e Inteligente de Problemas Públicos de Belo Horizonte, verificando-se que as modificações no projeto da área de resultado Segurança foram na nomenclatura e ampliação do escopo:

**TABELA 3.37
ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 3**

PPAG 2018-2021 Projeto	Revisão PPAG 2019-2021 Projeto
3. Promoção da gestão integrada na resposta a emergências (302) Belo Horizonte: Capital Inteligente (2897) Gestão Integrada do COP-BH (1) Gerenciamento do Centro de Operações do Município - COP (2) Implantação de Soluções Tecnológicas (3) Desenvolvimento e Implementação de Protocolo de Atuação Integrada (Realização de : (4) Implementação da Metodologia de Gestão Integrada Baseada em Metodologia de Solução de Problemas	3. COP-BH: gestão integrada e inteligente de problemas públicos de Belo Horizonte (302) Belo Horizonte Cidade Inteligente (2897) Gestão Integrada do COP-BH (1) Gerenciamento do Centro de Operações do Município – COP (2) Implantação de Soluções Tecnológicas (3) Desenvolvimento e Implementação de Protocolos de Atuação Integrada (4) Implementação da Metodologia de Gestão Integrada Baseada em Metodologia de Solução de Problemas

Nota: Números entre parênteses: (x x x) Programa, (x x x x) Ação e (x) Subação.

Fonte: Anexo do PPAG 2018-2021 e Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

O escopo do projeto no PPAG 2018-2021 era o seguinte:

Escopo: Integração e controle operacional para resposta a incidentes e grandes eventos. Implementação de um modelo de gestão integrada e inteligente para solução de problemas de segurança e ordem pública em Belo Horizonte. Implementação de soluções tecnológicas para gestão inteligente da segurança da cidade.

O escopo atualizado do projeto conforme Revisão do PPAG 2019-2021:

Escopo: Redução dos índices de criminalidade, visando significativa melhora na sensação de segurança da população. Promoção da segurança nas escolas, nas unidades de saúde, nas unidades de assistência social e nas zonas quentes de centros comerciais de Belo Horizonte. Ampliação da operação Viagem Segura. Realização do patrulhamento preventivo em parques municipais.

O projeto n. 4 **Ampliação do Acesso e Qualificação do Cuidado e Gestão em Saúde**, projeto transformador da área de resultado Saúde, visa gerir a qualidade e segurança do paciente, a ampliação da cobertura assistencial, a implantação do Modelo de Atendimento Rápido nas UPA's e, de acordo com o Anexo da Revisão PPAG 2019-2021, gerir a totalidade do projeto anteriormente denominado **Implantação da Gestão de Custos em Hospitais e Unidades Próprias da Saúde**. (Projeto n. 6 do PPAG 2018-2021). A TABELA 3.38 evidencia o rol de alterações no projeto, relacionadas aos programas, ações e subações adicionados ao escopo:

**TABELA 3.38
ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 4**

PPAG 2018-2021 Projeto	Revisão PPAG 2019-2021 Projeto
4. Ampliar e qualificar o atendimento hospitalar e de urgência e emergência (117) Melhoria do Atendimento em Urgência e Emergência (2662) Gestão do SUS BH (2) Implantação do sistema de gestão integrada nas UPAS (3) Implantação do sistema de gestão integrada no HOB (204) Gestão e Regionalização da Saúde (1216) Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde (1) Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde (203) Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado (2896) Operacionalização do Hospital Metropolitano (1) Operacionalização do Hospital Metropolitano	4. Ampliação do acesso e qualificação do cuidado e gestão em saúde (114) Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde (2891) Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde – Ambulatorial (1) Atendimento da População na Rede Complementar Própria do SUS-BH (3) Centros de Reabilitação (CREAB) (8) CERSAMs AD para Adultos (2893) Rede de Urgência (1) Atendimento da População na Rede de Urgência do SUS-BH (157) Atenção Primária à Saúde (APS) (2690) Saúde da Família (1) Atendimento da População na Atenção Primária à Saúde do SUS-BH (2) Equipes de Saúde Bucal (3) Academias da Cidade (7) Equipes de Saúde da Família (203) Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado (2894) Rede Hospitalar (1) Atendimento da População na Rede Hospitalar do SUS-BH (2) Cirurgias Eletivas Hospitalares (4) Leitos SUS (5) Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (11) Operacionalização do Hospital Metropolitano

Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.

Fonte: Anexo do PPAG 2018-2021 e Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

O escopo do projeto no PPAG 2018-2021 era o seguinte:

Escopo: Implantação de Sistema de Gestão Integrada no Hospital Municipal Odilon Behrens (HOB) e nas unidades de pronto atendimento (UPA). Reforma da UPA Pampulha. Conclusão da nova sede da UPA Norte. Implantação plena do Hospital

Metropolitano Doutor Célio de Castro (HMDCC).

O escopo atualizado do projeto, conforme Revisão do PPAG 2019-2021:

Escopo: Ampliação da cobertura assistencial. Implantação do Modelo de Atendimento Rápido nas UPA's. Implementação da gestão de custos nas unidades próprias e hospitalares 100% SUS. Implantação da gestão da qualidade e segurança do paciente.

A TABELA 3.39 demonstra as alterações na estrutura programática do projeto transformador **5. Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde**:

**TABELA 3.39
ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 5**

PPAG 2018-2021 Projeto	Revisão PPAG 2019-2021 Projeto
5. Fortalecimento da atenção primária em saúde (117) Melhoria do Atendimento em Urgência e Emergência (2662) Gestão do SUS BH (1) Manutenção e modernização dos sistemas de informação em saúde na PBH (157) Atenção Primária à Saúde (APS) (2690) Saúde da Família (7) Equipes de Saúde da Família (114) Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde (2891) Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde – Ambulatorial (8) Implementação de novos CERSAM's-AD (Álcool e Drogas) para Adultos	5. Fortalecimento da atenção primária em saúde (157) Atenção Primária à Saúde (APS) (2690) Saúde da Família (1) Atendimento da população na Atenção Primária à Saúde do SUS-BH (6) Gestão de Recursos Humanos (7) Equipes de Saúde da Família (2903) Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (1) Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (2) Gestão de Recursos Humanos

Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.

Fonte: Anexo do PPAG 2018-2021 e Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

De acordo com o Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021, o projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde teve o escopo modificado, sob o seguinte argumento:

Houve a inclusão da Implementação da estratégia de Gestão do Cuidado no Território no escopo deste projeto com o objetivo de promover o cuidado integral à saúde na Atenção Primária à Saúde de forma humanizada, oportuna, resolutiva, segura e de qualidade. O aumento da cobertura do serviço Saúde da Família e a ampliação da capacidade de atendimento a usuários de álcool e outras drogas, que antes faziam parte deste projeto, estão contemplados no projeto Ampliação do Acesso e Qualificação do Cuidado e Gestão em Saúde.

O escopo do projeto no PPAG 2018-2021 era o seguinte:

Escopo: Redesenho e melhoria da qualidade no atendimento ao cidadão nas unidades básicas de saúde. Aumento da cobertura do serviço Saúde da família. Ampliação da capacidade de atendimento a usuários de álcool e outras drogas.

O escopo atualizado do projeto conforme Revisão do PPAG 2019-2021:

Escopo: Implementação da estratégia de Gestão do Cuidado no Território. Reestruturação do acesso às unidades de Atenção Primária à Saúde.

Verificou-se que, a partir das modificações realizadas no projeto, os programas 114 e 117 constantes no PPAG 2018-2021 foram excluídos, mantendo-se o programa 157; a ação 157.2690 foi mantida; a ação 157.2662, excluída e houve inserção da ação 154.2903.

O projeto n. **6. Soluções Sistêmicas de TI para a Rede SUS** foi inserido na Revisão do PPAG 2019-2021:

TABELA 3.40
SOLUÇÕES SISTÊMICAS DE TI PARA A REDE SUS

Revisão PPAG 2019-2021
Projeto
6. Soluções sistêmicas de TI para a rede SUS
Programa/Ações/Subações
(117) Gestão do SUS-BH
(2662) Gestão do SUS BH
(1) Manutenção e modernização dos sistemas de informação em saúde na PBH
(7) Projeto de Implantação de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Ambulatorial
(8) Projeto de Implantação de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Hospitalar e Urgência
(9) Projeto de Implantação de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Regulação
(117) Gestão do SUS-BH
(1394) Programa Melhor Saúde – CAF
(4) Projeto de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Ambulatorial – CAF
(5) Projeto de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Hospitalar e Urgência – CAF
(6) Projeto de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Regulação – CAF
(7) Modernização de sistemas de informatização em Saúde - CAF
(1395) Programa Melhor Saúde – BID
(6) Projeto de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Ambulatorial – BID
(7) Projeto de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Hospitalar e Urgência – BID
(8) Projeto de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde – Módulo Regulação – BID

Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.

Fonte: Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021.

O projeto 6 vincula-se ao programa 117 - Gestão do SUS-BH e tem as seguintes ações alocadas: 117.2662, 117.1394 e 117.1395. Observa-se que a ação 117.2662 e a subação 117.2662.1 compunham o projeto 5. Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde constante no PPAG 2018-2021, vide TABELA 3.39.

Foram apresentadas as seguintes justificativas para a criação do projeto no Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021:

Foi criado um novo projeto denominado **Soluções Sistêmicas de TI para a Rede SUS**, que contempla subprojetos relativos à implantação de sistemas de Informação na SMSA. Dessa forma, **a Implantação de Sistema de Gestão Integrada no Hospital Municipal Odilon Behrens (HOB) e nas unidades de pronto atendimento (UPA)**, escopo do projeto antigo, está contemplada neste projeto. Além disso, o novo projeto contempla também a implantação do módulo de regulação e ambulatorial da solução tecnológica em gestão de Saúde. (grifo nosso)

Em relação ao projeto citado, Implantação de Sistema de Gestão Integrada no Hospital Municipal Odilon Behrens (HOB) e nas unidades de pronto atendimento (UPA), **questiona-se se a referência ao projeto Implantação da Gestão de Custos em Hospitais e Unidades Próprias de Saúde previsto no PPAG 2018-2021**. Confirmando-se a referência, **solicita-se como o escopo desse projeto foi contemplado no escopo do projeto atual, considerando que a respectiva estrutura programática não está inserida na estrutura do projeto n. 6. Soluções Sistêmicas de TI para a Rede SUS**, vide TABELA 3.40.

A TABELA 3.41 demonstra a estrutura programática do projeto antigo:

**TABELA 3.41
PROJETO IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE CUSTOS EM HOSPITAIS E UNIDADES PRÓPRIAS DE SAÚDE**

PPAG 2018-2021
Projeto
6. Implantação da gestão de custos em hospitais e unidades próprias de saúde
Programa/Ações/Subações
(203) Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado
(2894) Rede Hospitalar
(7) Gestão de Custos dos hospitais próprios
(157) Atenção Primária à Saúde (APS)
(2690) Saúde da Família
(8) Gestão de Custos das unidades próprias de serviços de saúde
Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.
Fonte: Anexo do PPAG 2018-2021.

A TABELA 3.42 retrata o projeto n. 7. Qualificação das Ações de Prevenção e Controle de Doenças e Redução do Risco Sanitário, o qual teve escopo ampliado e passou a se chamar Ampliação do Acesso e Qualificação do Cuidado e Gestão em Saúde, sob o argumento de se vincular a intensificação das ações integradas e intersetoriais de combate ao *aedes aegypti* e da modernização no processo de expedição e renovação do alvará sanitário em Belo Horizonte, verificando-se, ademais, a revisão e implementação do Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não transmissíveis:

TABELA 3.42
ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 7

PPAG 2018-2021	Revisão PPAG 2019-2021
Projeto	Projeto
7. Qualificação das ações de prevenção e controle de doenças e redução do risco sanitário	7. Aumento da eficiência operacional das ações de prevenção, controle de doenças e redução do risco sanitário
(114) Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde	Programa/Ações/Subações
(2873) Apoio às Ações de Políticas Sobre Drogas	(028) Vigilância em Saúde
(1) Apoio às Ações de Políticas Sobre Drogas	(2829) Vigilância em Saúde
	(1) Ações de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - zoonoses
	(2) Ações de Vigilância Sanitária
	(3) Ações de Vigilância Epidemiológica
	(4) Gestão de Recursos Humanos
	(5) Ações de combate ao Aedes Aegypti
	(7) Implantação de novas metodologias para aumentar a eficiência do controle da dengue, zika e chikungunya em Belo Horizonte

Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.
Fonte: Anexo do PPAG 2018-2021 e Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

O escopo do projeto no PPAG 2018-2021 era o seguinte:

Escopo: Implantação de novas metodologias para aumentar a eficiência do controle da dengue, zika e chikungunya em Belo Horizonte. Intensificação de ações integradas e intersetoriais de combate ao aedes aegypti. Modernização no processo de expedição e renovação do alvará sanitário em Belo Horizonte.

O escopo atualizado do projeto conforme Revisão do PPAG 2019-2021:

Escopo: Desenvolvimento da metodologia de classificação de áreas de risco para ocorrência de arboviroses transmitidas pelo Aedes. Revisão e implementação do Plano de Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não transmissíveis. Reestruturação do processo de licenciamento e inspeção sanitária com base no risco.

O projeto n. 8. Cenas de Uso de Crack e Outras Drogas foi substituído pelo projeto Fortalecimento da Promoção da Equidade e da Intersetorialidade para o Cuidado das Populações Vulneráveis, vide TABELA 3.43:

TABELA 3.43
ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 8

PPAG 2018-2021	Revisão PPAG 2019-2021
Projeto	Projeto
8. Cenas de uso de crack e outras drogas	8. Fortalecimento da promoção da equidade e da intersetorialidade para o cuidado das populações vulneráveis
(114) Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde	(114) Rede de cuidados especializados complementares à Saúde
(2873) Apoio às Ações de Políticas Sobre Drogas	(2891) Rede própria de cuidados especializados complementares à saúde - ambulatorial
(1) Apoio às Ações de Políticas Sobre Drogas	(6) Atendimento em Saúde Mental
	(10) Implantação Casa das Gestantes, Bebês e Puérperas
	(157) Atenção Primária à Saúde (APS)
	(2690) Saúde da Família
	(1) Atendimento da população na atenção primária à saúde do SUS-BH
	(5) Consultórios de Rua
	(028) Vigilância em Saúde
	(2829) Vigilância em Saúde
	(6) Ações de testagem rápida em HIV, Sífilis e Hepatites Virais

Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.
Fonte: Anexo do PPAG 2018-2021 e Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

De acordo com o Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021, o novo projeto ampliou o alcance do anterior ao tratar das políticas intersetoriais para população em situação de rua, incluindo intervenção nas cenas de uso do crack, acolhimento e cuidado para gestantes, puérperas e bebês em situação de vulnerabilidade e risco, a qualificação do cuidado ao adolescente em situação de vulnerabilidade e ao idoso institucionalizado.

O escopo do projeto no PPAG 2018-2021 era o seguinte:

Escopo: Promoção de ações integradas coordenadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública. Promoção de ações integradas coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania. Promoção de ações integradas coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O escopo atualizado do projeto conforme Revisão do PPAG 2019-2021:

Escopo: Acolhimento e cuidado para gestantes, puérperas e bebês em situação de vulnerabilidade e risco. Implantação da Política Intersectorial para população em situação de rua, incluindo intervenção qualificada nas cenas de uso de crack. Qualificação do cuidado ao adolescente em situação de vulnerabilidade. Qualificação do cuidado ao idoso institucionalizado.

Verificou-se que, em relação ao projeto anterior, além do programa 114, foram acrescentados os programas 028 e 157, conforme demonstrado na TABELA 3.43. A ação 114.2873 foi excluída e foram acrescentadas as ações 114.2891, 157.2690 e 028.2829.

Consoante evidencia a TABELA 3.44, o projeto transformador 12. Recuperação Ambiental em Áreas Degradadas, Encostas, Drenagem, Tratamento de Córregos e de Fundo de Vale foi alterado para Gestão de Águas Urbanas na Revisão do PPAG 2019-2021 e o respectivo escopo foi ampliado, apesar dos esforços da administração se concentrarem no programa 66 – Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale, ademais, note-se a exclusão da ação 307.2912:

**TABELA 3.44
ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 12**

PPAG 2018-2021	Revisão PPAG 2019-2021
Projeto	Projeto
12. Recuperação ambiental em áreas degradadas, encostas, drenagem, tratamento de córregos e de fundo de vale	12. Gestão de Águas Urbanas
(307) Sustentabilidade e Educação Ambiental	(66) Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale
(2912) Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	(1203) Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale
(4) Recuperação de áreas localizadas em encostas - Projeto Montes Verdes	(1) Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale
(66) Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale	(1307) Implantação do Programa DRENURBS
(1203) Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale	(1) Implantação do Programa DRENURBS
(1) Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale	(2) Recuperação Ambiental do Córrego Bonsucesso
(1307) Implantação do Programa DRENURBS	
(1) Implantação do Programa DRENURBS	
(2) Recuperação Ambiental do Córrego Bonsucesso	

Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxx) Ação e (x) Subação.

Fonte: Anexo do PPAG 2018-2021 e Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

O escopo do projeto no PPAG 2018-2021 era o seguinte:

Escopo: Tratamento de bacias de detenção de córregos e fundo de vales e implantação de sistemas de drenagem e contenção de encostas. Recuperação ambiental de áreas de preservação degradadas e em pequenas áreas de desuso.

O escopo atualizado do projeto conforme Revisão do PPAG 2019-2021:

Escopo: Melhoria da qualidade de vida da população garantida por condições sanitárias adequadas; Redução das ocorrências de inundações, com a consequente diminuição dos riscos à população, bem como dos gastos públicos e particulares com ações de socorro e reparação de danos; Melhoria da qualidade das águas, como consequência da expansão do sistema de esgotamento sanitário; Garantia da gestão pública integrada dos serviços de saneamento, com estrutura técnica, administrativa e operacional capaz de assegurar a boa gestão, a eficiente prestação dos serviços, o cumprimento da legislação e a eficácia das ações de saneamento.

A TABELA 3.45, a TABELA 3.46 e a TABELA 3.47 retratam as alterações nos programas associados à área de resultado Cultura. Na TABELA 3.45, evidenciam-se alterações na estrutura programática do projeto **29. Fortalecimento da Cultura e do Turismo na Pampulha** e exclusão da ação 155.2908:

**TABELA 3.45
ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 29**

PPAG 2018-2021	Revisão PPAG 2019-2021
Projeto	Projeto
29. Fortalecimento da cultura e do turismo na Pampulha	29. Fortalecimento da cultura e do turismo na Pampulha
(86) Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios	(86) Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios
(2915) Marco Regulatório das Políticas Públicas do Turismo em BH	(2915) Marco Regulatório das Políticas Públicas do Turismo em Belo Horizonte
(5) Programa de Desenvolvimento Turístico da Pampulha	(5) Programa de Desenvolvimento Turístico da Pampulha
(301) Formação na Área da Cultura	(146) Gestão da Política Municipal de Cultura
(2907) Formação e Qualificação Cultural	(2906) Requalificação das Unidades e Espaços Culturais
(4) Bolsa Pampulha	(1) Qualificação das Unidades e Espaços Culturais
(155) Memória e Patrimônio Cultural	(4) Gerenciamento da Infraestrutura
(2375) Identificação e Valorização da Memória e das Identidades Culturais	(155) Memória e Patrimônio Cultural
(1) Exposição, Encontro, Mostra e demais Eventos de Arte e Patrimônio	(2375) Identificação e Valorização da Memória e das Identidades Culturais
(2908) Preservação do Patrimônio Cultural	(1) Exposição, Encontro, Mostra e demais Eventos de Arte e Patrimônio
(2) Patrimônio Cultural Material (Obs.: não é só Pampulha)	(2) Educação Patrimonial e Preservação da Memória Coletiva
(3) Patrimônio Cultural Imaterial (Obs.: não é só Pampulha)	(301) Formação na Área da Cultura
(4) Proteção do Patrimônio Edificado (Obs.: não é só Pampulha)	(2907) Formação e Qualificação Cultural
(244) Pampulha Viva	(4) Bolsa Pampulha
(1244) Implantação do Programa Pampulha Viva	(244) Pampulha Viva
(1) Implantação do Programa Pampulha Viva	(1244) Implantação do Programa Pampulha Viva
(2) Limpeza e Manutenção da Orla e espelho d'água da Lagoa da Pampulha	(1) Implantação do Programa Pampulha Viva
	(2) Limpeza e Manutenção da Orla e espelho d'água da Lagoa da Pampulha

Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.

O escopo do projeto no PPAG 2018-2021 era o seguinte:

Escopo: Estabelecimento de diretrizes, metas, estratégias e um plano de ações segmentado para o programa de desenvolvimento turístico da Pampulha (em conformidade com o dossiê aprovado pela UNESCO). Realização de exposições e eventos nos equipamentos culturais da Pampulha. Cumprimento de condicionantes do título de patrimônio histórico e de licenciamento ambiental da Bacia Hidrográfica da Pampulha. Recuperação Ambiental da Bacia Hidrográfica da Pampulha. Tratamento da água e desassoreamento da Lagoa da Pampulha. Segurança da barragem da Pampulha. Reforma da Igreja São Francisco de Assis e do Museu de Arte da Pampulha. Ampliação da Ciclovia na Orla da Pampulha.

O escopo atualizado do projeto conforme Revisão do PPAG 2019-2021:

Escopo: Estabelecimento de diretrizes, metas, estratégias e um plano de ações voltado para a Lagoa da Pampulha e Conjunto Moderno da Pampulha nas seguintes frentes: I) Infraestrutura; II) Gestão estratégica e uso da Orla; III) Educação patrimonial; e IV) Promoção e Difusão. Tais frentes visam proporcionar a adequada manutenção do patrimônio histórico tombado, qualidade ambiental na bacia hidrográfica, melhores serviços e experiências aos usuários e turistas, melhor divulgação do Conjunto Moderno da Pampulha, enquanto Patrimônio da Humanidade na categoria de Paisagem Cultural.

O projeto **30. Formação em Política Cultural** teve a nomenclatura alterada para **Escola Livre de Artes**, vide TABELA 3.46, além de a subação 301.2907.6 ter sido excluída:

**TABELA 3.46
ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 30**

PPAG 2018-2021 Projeto	Revisão PPAG 2019-2021 Projeto
30. Formação em política cultural (301) Formação na Área da Cultura (2907) Formação e Qualificação Cultural (1) Iniciativas de Fruição e Qualificação na Área Cultural (3) Escola Livre de Artes (5) Capacitação e Qualificação do Quadro Funcional do Órgão Gestor da Cultura (6) Elaboração do Projeto Pedagógico da Escola Livre de Artes	30. Escola Livre de Artes (301) Formação na Área da Cultura (2907) Formação e Qualificação Cultural (1) Iniciativas de Fruição e Qualificação na Área Cultural (3) Escola Livre de Artes (5) Capacitação e Qualificação do Quadro Funcional do Órgão Gestor da Cultura

Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.
Fonte: Anexo do PPAG 2018-2021 e Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

O escopo do projeto no PPAG 2018-2021 era o seguinte:

Escopo: Constituição/instalação e estruturação da sede para a Escola Livre de Artes (ELA). Implantação das áreas de audiovisual e literatura na Escola Livre de Artes (ELA). Promoção da formação continuada dos profissionais e agentes comunitários que trabalham com a formação de leitores na cidade. Implantação do plano de capacitação.

O escopo atualizado do projeto conforme Revisão do PPAG 2019-2021:

Escopo: Reforma do Núcleo de Formação e Criação Artística e Cultural – NUFAC. Ampliação dos cursos oferecidos nos Centros Culturais. Formatação de projeto político-pedagógico com foco nas formações técnicas e cultura para a infância.

Consoante TABELA 3.47, o projeto 31 Execução de Festivais de Política Pública de Cultura foi alterado para Circuito Municipal de Cultura, houve inserção do programa 146 – Gestão da Política Municipal de Cultura e ações e subações associadas a ele; processarem-se alterações no programa 154 – Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural, com alterações nas subações associadas à ação 2371:

**TABELA 3.47
ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 31**

PPAG 2018-2021 Projeto	Revisão PPAG 2019-2021 Projeto
31. Execução de festivais de política pública de cultura (154) Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural (2371) Fomento e Estímulo à Cultura (7) Realização do Festival Internacional de Quadrinhos - FIQ-BH (8) Realização da Virada Cultural de BH (9) Realização do Festival de Arte Negra (10) Realização do Festival Literário Internacional de BH (11) Realização do Festival Internacional de Teatro Palco e Rua de BH	31. Circuito Municipal de Cultura (146) Gestão da Política Municipal de Cultura (2906) Requalificação das Unidades e Espaços Culturais (1) Qualificação das Unidades e Espaços Culturais (4) Gerenciamento da Infraestrutura (2917) Formulação e Desenvolvimento de Políticas Culturais (1) Gestão, Valorização e Fomento da Cultura (154) Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural (2371) Fomento e Estímulo à Cultura (2) Iniciativas de Fomento, Incentivo e Difusão das Artes e da Cultura (4) Promoção de Festival, Encontro e Mostra de Arte e Cultura

Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.
Fonte: Anexo do PPAG 2018-2021 e Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

O escopo do projeto no PPAG 2018-2021 era o seguinte:

Escopo: Realização do FIT em 2018 e 2020. Realização do FAN em 2017 e 2019. Realização do FIQ em 2018 e 2020. Realização do FLI-BH em 2017 e 2019. Realização da Virada Cultural de BH em 2018, 2019 e 2020.

O escopo atualizado do projeto conforme Revisão do PPAG 2019-2021:

Escopo: Descentralizar e democratizar o acesso à uma programação artística diversa e expressiva; ampliando o acesso da população de Belo Horizonte e seus visitantes a uma

programação cultural de referência local, Estadual e nacional; proporcionando ocupação articulada e integrada dos equipamentos culturais e espaços da cidade; reconhecendo e potencializando as ações culturais nos territórios de Belo Horizonte; e fortalecendo os vínculos da comunidade com os equipamentos culturais públicos.

A TABELA 3.48 evidencia a exclusão do projeto **35. Expansão da Oferta de Serviços do BH Cidadania e Outros Espaços Públicos** da área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes, incorporando-se o respectivo conteúdo ao projeto **34. Fortalecimento da Proteção Social Básica – BH Protege**, o qual contém em sua estrutura programática o programa 123, a ação 123.2804 e subação 132.2804.2 que estavam vinculados ao citado projeto 35:

TABELA 3.48
INCORPORAÇÃO DO PROJETO N. 35 DO PPAG 2018-2021 AO PROJETO N. 34 DA REVISÃO DO PPAG 2019-2021

PPAG 2018-2021	Revisão PPAG 2019-2021
Projeto	Projeto
35. Expansão da oferta de serviços no BH cidadania e em outros espaços públicos Serviços do BH Cidadania e Outros Espaços Públicos. (123) Gestão da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (2804) Gestão dos Equipamentos e Promoção Social (2) Articulação para a expansão da oferta de serviços no âmbito do Programa BH Cidadania	34. Fortalecimento da proteção social básica - BH-protege (19) Proteção Social Básica (2308) Serviços de Proteção Social Básica (2) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS (6) Atenção de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas (7) Adequação de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (2405) Benefícios, Transferência de Renda e Cadastro Único (1) Inserção e manutenção cadastral das famílias no Cadastro Único – CADÚNICO (2) Benefícios Eventuais (123) Gestão da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (2804) Gestão dos Equipamentos e Promoção Social (2) Articulação para a expansão da oferta de serviços no âmbito do Programa BH Cidadania

Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.

Fonte: Anexo do PPAG 2018-2021 e Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

De acordo com o Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021 foram consideradas:

a premissa do comando único da Subsecretaria Municipal de Assistência Social (SUASS), a convergência de princípios pautada na descentralização, intersetorialidade, território e participação e o histórico de atuação do BH Cidadania no âmbito da prevenção. Assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC) decidiu pela vinculação do BH Cidadania à Proteção Social Básica. Suas competências e atribuições estão redefinidas a partir deste locus de atuação, objetivando qualificar e fortalecer as ações intersetoriais com vistas a ampliar a capacidade protetiva familiar e comunitária.

O escopo do projeto 35. Expansão da Oferta de Serviços do BH Cidadania e Outros Espaços Públicos no PPAG 2018-2021 era o seguinte:

Escopo: Fortalecimento de atividades intersetoriais (lazer, cultura, saúde, dentre outras) dentro dos espaços do BH cidadania. Implantação de atividades intersetoriais em outros espaços públicos.

O escopo do projeto 34. Fortalecimento da Proteção Social Básica – BH Protege conforme Revisão:

Escopo: Adequação dos CRAS existentes de acordo com as normativas do SUAS. Expansão da oferta dos serviços de proteção social básica: implantação de novos CRAS, de equipes volantes e do serviço de proteção básica no domicílio para idosos e pessoas com deficiência. Qualificação dos serviços ofertados nos CRAS. Regulamentação dos benefícios eventuais e ampliação da concessão às famílias e indivíduos em situação de extrema pobreza. Descentralização do Cadastro Único para os CRAS. Qualificação e fortalecimento de atividades intersetoriais (lazer, cultura, saúde, dentre outras) dentro dos espaços do BH Cidadania.

Conforme TABELA 3.49, ampliou-se o escopo do projeto **39. Reformulação da Política de Compras e Contratos do Município**, da área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública, que foi alterado para projeto **38. Novo Modelo de Gestão de Compras, Suprimentos, Contratos e Patrimônio Imobiliário do Município**, sem que houvesse alteração na estrutura programática desse último em relação ao projeto previsto inicialmente no PPAG 2018-2021:

TABELA 3.49
ALTERAÇÃO DO PROJETO N. 39 DO PPAG 2018-2021 PELO PROJETO N. 38 DA REVISÃO DO PPAG 2019-2021

PPAG 2018-2021	Revisão PPAG 2019-2021
Projeto	Projeto
39. Reformulação da política de compras e contratos do município	38. Novo modelo de gestão de compras, suprimentos, contratos e patrimônio imobiliário do município
(007) Apoio Administrativo e Financeiro	(007) Apoio Administrativo e Financeiro
(2019) Gestão do Sistema de Licitações, Suprimentos e Contratos	(2019) Gestão do Sistema de Licitações, Suprimentos e Contratos
(1) Gestão de Contratos e Suprimentos	(1) Gestão de Contratos e Suprimentos
(2) Gestão de Licitações	(2) Gestão de Licitações
(2110) Administração do Patrimônio Municipal	(2110) Administração do Patrimônio Municipal
(1) Administração do Patrimônio Municipal	(1) Administração do Patrimônio Municipal
(2) Regularização de Propriedades Municipais	(2) Regularização de Propriedades Municipais

Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.

Fonte: Anexo do PPAG 2018-2021 e Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

O escopo do projeto 39 era o seguinte:

Escopo: Centralização de todas as licitações da PBH. Implantação de política de gestão de estoque. Controle das contratações de locação de imóveis. Implementação de Sistema Integrado Informatizado de Ativação do Patrimônio Imobiliário – áreas remanescentes.

O escopo do projeto 38. Novo Modelo de Gestão de Compras, Suprimentos, Contratos e Patrimônio Imobiliário do Município na Revisão do PPAG 2019-2021 é o seguinte:

Escopo: Centralização das licitações da PBH. Controle e gestão das contratações de locação de imóveis. Implementação de novo modelo de gestão de suprimentos e logística na PBH. Regularização e alienação de áreas públicas. Implantação do acompanhamento e controle sistemático das concessões de imóveis públicos municipais.

O projeto **46. BH Destino Turístico Inteligente** da área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo foi alterado para projeto **45. Belo Horizonte em 04 Estações** na Revisão, vide TABELA 3.50:

TABELA 3.50
ALTERAÇÃO DO PROJETO N. 46 DO PPAG 2018-2021 PELO PROJETO N. 45 DA REVISÃO DO PPAG 2019-2021

PPAG 2018-2021	Revisão PPAG 2019-2021
Projeto	Projeto
46. BH destino turístico inteligente (086) Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios (2915) Marco Regulatório das Políticas Públicas do Turismo em Belo Horizonte (1) Plano Municipal de Turismo (2) Seminário Municipal do Turismo (3) Qualificação/Requalificação das Estruturas Turísticas (4) Promoção e Fortalecimento da Gastronomia como Indutor do Turismo (7) Laboratório de Inovação e Tecnologia do Turismo de BH (8) Juventude no Turismo (9) Turismo da Diversidade (2900) Serviços Administrativos e Financeiros (1) Serviços Administrativos e Financeiros (2629) Promoção e Desenvolvimento do Turismo de Negócios e Apoio à Eventos Culturais e (1) Observatório do Turismo (4) Realização de Eventos pela Belotur (12) Carnaval de BH (13) Arraial de BH (302) Belo Horizonte Cidade Inteligente (2914) Belo Horizonte - Destino Turístico Inteligente (1) Posicionamento Turístico de BH (2) Qualificação da Informação em Prol de Uma Melhor Experiência Turística em BH (3) Programa de Atração de Eventos Nacionais e Internacionais (4) Promoção do Destino Belo Horizonte	45. Belo Horizonte em 04 Estações (086) Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios (2629) Desenvolvimento e Promoção do Turismo (1) Observatório do Turismo (4) Realização de Eventos pela Belotur (12) Carnaval de Belo Horizonte (13) Arraial de Belo Horizonte (2915) Marco Regulatório das Políticas Públicas do Turismo em Belo Horizonte (2) Seminário Municipal do Turismo (4) Promoção e Fortalecimento da Gastronomia como Indutor do Turismo (6) Pesquisa de Demanda Turística (7) Laboratório de Inovação e Tecnologia do Turismo de Belo Horizonte (8) Juventude no Turismo (9) Turismo da Diversidade (302) Belo Horizonte Cidade Inteligente (2914) Belo Horizonte - Destino Turístico Inteligente (1) Posicionamento Turístico de Belo Horizonte (2) Qualificação da Informação em Prol de Uma Melhor Experiência Turística em BH (3) Programa de Atração de Eventos Nacionais e Internacionais (4) Promoção do Destino Belo Horizonte

Nota: Números entre parênteses: (x.x.x) Programa, (x.x.x.x) Ação e (x) Subação.
 Fonte: Anexo do PPAG 2018-2021 e Anexo da Revisão PPAG 2019-2021.

O escopo do projeto 46. BH Destino Turístico Inteligente no PPAG 2018-2021 era o seguinte:

Escopo: Definição do posicionamento turístico de Belo Horizonte. Qualificação da informação em prol de uma melhor experiência turística em Belo Horizonte. Implantação de Programa de atração de eventos nacionais e internacionais com foco em turismo. Promoção do destino Belo Horizonte. Gestão integrada dos eventos de Belo Horizonte. Elaboração e publicação do Plano Municipal de Turismo. Implantação do Fundo Municipal de Turismo. Realização de Seminário Municipal de Políticas Públicas de Turismo. Qualificação e requalificação da oferta de Estruturas Turísticas. Implantação de Programa municipal de apoio a promoção e fomento da Gastronomia como indutor do Turismo. Implantação do Observatório do Turismo. Implantação do laboratório de inovação e tecnologia do turismo de Belo Horizonte. Fortalecimento da igualdade e cidadania com a implantação do programa Turismo Social.

O escopo do projeto 45 Belo Horizonte em 04 Estações na Revisão do PPAG 2019-2021 é o seguinte:

Escopo: Implantação da Política Municipal de Turismo. Criação e implantação do FuTurismo - Programa de Pesquisa e Inovação Turística de Belo Horizonte. Estruturação e qualificação turística da cidade. Qualificação da informação em prol de uma melhor experiência turística em Belo Horizonte. Promoção do Destino Belo Horizonte. Gestão integrada dos eventos de Belo Horizonte.

Os projetos **Belo Horizonte Cidade Inteligente (BHCI)** e **Melhoria do Ambiente de Negócios (MAN)**, da área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo, possuem detalhamento específico na Revisão do PPAG 2019-2021.

De acordo com o Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021, página 10, os programas estratégicos e transformadores vinculam-se a uma área de resultado e a um ODS de forma sistêmica, considerando a combinação de seus objetivos.

Assim, o projeto BHCI, devido à composição, vincula-se às áreas de resultado: 4 - Segurança, 8 - Sustentabilidade Ambiental, 7 - Mobilidade Urbana, 3 - Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes, 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública e 6 - Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Da mesma forma, o projeto MAN está vinculado as seguintes áreas de resultado: 1 - Saúde, 8 - Sustentabilidade Ambiental, 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano, 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública e 6 - Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Verificou-se que o projeto BHCI apresenta a seguinte composição, conforme evidencia a TABELA 3.51:

TABELA 3.51
COMPOSIÇÃO DO PROJETO BELO HORIZONTE CIDADE INTELIGENTE

Belo Horizonte Cidade Inteligente - BHCI
Projetos estratégicos vinculados:
3 - COP-BH: Gestão Integrada e Inteligente de Problemas Públicos de Belo Horizonte
9 - Ampliação e qualificação do serviço de limpeza urbana
11 - BH Verde: bem-estar e sustentabilidade
14 - Qualidade do transporte coletivo: um direito de todos
15 - BH inclusiva, segura e cidadã
16 - Mobilidade: atendimento, operação, fiscalização e modernização tecnológica
35 - BH cidade sustentável: mobilizar, educar e cultivar alimentação saudável
40 - Aprimoramento do relacionamento entre Cidadão e Prefeitura
41 - Modernização e automação de processos internos da PBH
43 - Atração de investimentos para a cidade e fomento à tecnologia da informação
45 - Belo Horizonte em 04 Estações
Fonte: Revisão do PPAG 2019-2021.

O projeto impõe o seguinte desafio, consoante Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021:

Utilizar o potencial da infraestrutura disponível na cidade o desenvolvimento de soluções tecnológicas sensíveis ao contexto (IoT) possibilitando uma gestão integrada entre as diversas áreas da administração resultando na melhoria da prestação de serviços e da qualidade de vida do cidadão. Conectar o cidadão aos serviços e recursos municipais, disponibilizar infraestrutura e dados oficiais para pesquisadores e empresas desenvolverem soluções, fomentando o desenvolvimento tecnológico e econômico da cidade de Belo Horizonte.

O projeto MAN está associado a seis projetos estratégicos do município, como destaca a TABELA 3.52:

TABELA 3.52
COMPOSIÇÃO DO PROJETO MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Melhoria do ambiente de negócios - MAN
Projetos estratégicos vinculados:
7 - Aumento da eficiência operacional das ações de prevenção, controle de doenças e redução do risco sanitário
10 - Modernização do licenciamento ambiental
20 - Simplificar, democratizar e modernizar a legislação urbanística e os serviços de licenciamento urbano
37 - Modernização dos processos de arrecadação tributária
41 - Modernização e automação de processos internos da PBH
43 - Atração de investimentos para a cidade e fomento à tecnologia da informação
Fonte: Revisão do PPAG 2019-2021.

O desafio associado ao projeto encontra-se destacado no Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021:

Gerar aumento estrutural da produtividade e da competitividade para geração de emprego em Belo Horizonte e aumento da atração de investimentos na cidade, através da avaliação e revisão de processos de licenciamento e regularização, que facilite as atividades das empresas.

Questiona-se, com base no critério de acompanhamento e monitoramento estabelecido no Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021 e na premissa de que cada projeto deve estar associado a uma área de resultado e ter um gerente, como se dá o acompanhamento dos projetos BHCI e MAN. Note-se que ambos são projetos transformadores e relacionam-se a diversas áreas de resultado e unidades orçamentárias.

Busca-se, a seguir, identificar os programas que atendem a projetos estratégicos ou transformadores de áreas de resultado distintas, distinguindo-se, para fins de execução orçamentária, pelas ações e subações alocadas conforme finalidade do projeto, como realizado no tópico 3.1.2.1.

Note-se que o Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021 estabelece que cada projeto estratégico ou transformador deve estar associado a uma área de resultado e a mesma regra se aplica aos programas, conforme Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado e Eixo.

O programa 302 – Belo Horizonte Cidade Inteligente, conforme Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado e Eixo, vincula-se à área de resultado 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública, ao objetivo 9 - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, conforme Relatório Sintético de Programas por ODS, bem como à estrutura programática de três projetos que atendem à áreas de resultado distintas, vide TABELA 3.53:

**TABELA 3.53
PROGRAMA 302**

Área de Resultado, Projeto, Programa, Ação e Subação.
Área de Resultado: 4 - Segurança
3. COP-BH: gestão integrada e inteligente de problemas públicos de Belo Horizonte
(302) Belo Horizonte Cidade Inteligente
(2897) Gestão Integrada do COP-BH
(1) Gerenciamento do Centro de Operações do Município – COP
(2) Implantação de Soluções Tecnológicas
(3) Desenvolvimento e Implementação de Protocolos de Atuação Integrada
(4) Implementação da Metodologia de Gestão Integrada Baseada em Metodologia de Solução de Problemas
Área de Resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública
40. Aprimoramento do relacionamento entre cidadão e Prefeitura
(302) Belo Horizonte Cidade Inteligente
(2365) Melhoria da Qualidade do Relacionamento com o Cidadão
(4) Gestão do 156 - Canal Telefônico de Atendimento
(5) Gestão da Operação da Central BH Resolve
(6) Desenvolvimento de um Novo Aplicativo Móvel de Relacionamento com o Cidadão
(7) Desenvolvimento de Novas Funcionalidades e os Módulos de Gestão de Conteúdo Institucional e Serviços no Novo Portal da PBH
Área de Resultado: 6 - Desenvolvimento Econômico e Turismo
43. Atração de investimentos para a cidade e fomento à tecnologia da informação
(302) Belo Horizonte Cidade Inteligente
(2853) Promoção e Atração de Investimentos e Empreendedorismo
(5) Atendimento e capacitação a empresas locais de TI
(6) Aceleração e Incubação de Startups
Nota: Números entre parênteses: (x x x) Programa, (x x x x) Ação e (x) Subação.
Fonte: Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021.

Verificou-se que a execução orçamentária do programa 302, cuja unidade gestora é a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e possui 5 indicadores, está sob a responsabilidade dos diversos órgãos e unidades orçamentárias destacados na TABELA 3.54:

**TABELA 3.54
VINCULAÇÃO DO PROGRAMA 302 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Órgão e Unidade Orçamentária
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Unid: 060000-9 - SEC PLANEJ ORCAM GESTAO
Unid: 210000-9 - SEC MUN SEGURANCA PREVENCAO
Unid: 280000-9 - SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Órgão: 13 - EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A
Unid: 060040-9 - EMPRESA INFORMATICA INFORMACAO
Órgão: 14 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A
Unid: 280050-9 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO
Fonte: Sicom/2019.

O programa 86 – Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios, conforme Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado e Eixo, vincula-se à área de resultado 6 - Desenvolvimento Econômico e Turismo, e ao

objetivo 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos, conforme Relatório Sintético de Programas por ODS. No entanto, o programa consta na estrutura programática de dois projetos que atendem às áreas de resultado distintas, vide TABELA 3.55.

**TABELA 3.55
PROGRAMA 86**

Área de Resultado, Projeto, Programa, Ação e Subação.
Área de Resultado: 5 - Cultura
29. Fortalecimento da cultura e do turismo na Pampulha
(086) Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios
(2915) Marco Regulatório das Políticas Públicas do Turismo em Belo Horizonte
(5) Programa de Desenvolvimento Turístico da Pampulha
Área de Resultado: 6 - Desenvolvimento Econômico e Turismo
45. Belo Horizonte em 04 Estações
(086) Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios
(2629) Desenvolvimento e Promoção do Turismo
(1) Observatório do Turismo
(4) Realização de Eventos pela Belotur
(12) Carnaval de Belo Horizonte
(13) Arraial de Belo Horizonte
(2915) Marco Regulatório das Políticas Públicas do Turismo em Belo Horizonte
(2) Seminário Municipal do Turismo
(4) Promoção e Fortalecimento da Gastronomia como Indutor do Turismo
(6) Pesquisa de Demanda Turística
(7) Laboratório de Inovação e Tecnologia do Turismo de Belo Horizonte
(8) Juventude no Turismo
(9) Turismo da Diversidade
Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.
Fonte: Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021.
 Projeto Transformador.

O citado programa 86, cuja unidade gestora é a Empresa Municipal de Turismo, possui quatro indicadores como consta do Relatório Analítico de Programas com Indicadores, sendo de responsabilidade dos órgãos e das unidades orçamentárias dispostos na TABELA 3.56:

**TABELA 3.56
VINCULAÇÃO DO PROGRAMA 086 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Órgão e Unidade Orçamentária
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Unid: 270000-9 - SEC MUN OBRAS INFRAESTRUTURA
Unid: 280080-9 - FUNDO DE TURISMO
Órgão: 14 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A
Unid: 280050-9 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO
Fonte: Sicom/2019.

O programa 225 – Assentamentos de Interesse Social, conforme Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado e Eixo, cuja unidade gestora é o Fundo Municipal de Habitação Popular, vincula-se à área de resultado 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano e ao objetivo 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, conforme Relatório Sintético de Programas por ODS. No entanto, consta na estrutura programática de dois projetos atendendo a mesma área de resultado, vide TABELA 3.57:

**TABELA 3.57
PROGRAMA 225**

Área de Resultado, Projeto, Programa, Ação e Subação.
Área de Resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano
17. Regularização fundiária e urbanização em áreas de interesse social
(225) Assentamentos de Interesse Social
(1231) Melhorias Urbanas em Assentamentos de Interesse Social
(1) Ações sociais
(3) Regularização jurídica de loteamentos irregulares de interesse social
(5) Serviços Técnicos e de Apoio
(6) Outras Intervenções em Assentamentos Precários
(7) Reassentamentos / Indenizações
(8) Orçamento Participativo
(9) Planos Globais Específicos
(10) Plano de Regularização Urbanística
(11) Implantação do Vila Viva - Morro das Pedras
(12) Implantação do Vila Viva - Taquaril
(13) Implantação do Vila Viva - Vila Pedreira Prado Lopes
(14) Implantação do Vila Viva - Vila Cemig/Alto das Antenas
(15) Implantação do Vila Viva - Aglomerado Aeroporto/São Tomaz
(16) Implantação do Vila Viva - Aglomerado da Serra
(17) Implantação do Vila Viva - Aglomerado Santa Lúcia
(18) Regularização de Domicílios em ZEIS – Zonas de Especial Interesse Social
(20) Manutenção em Áreas de Vilas e Favelas
(21) Produção de Unidades Habitacionais – Reassentamento
(22) Reassentamento/Indenizações - Vila Viva / OP
18. Gestão e redução do risco geológico em assentamentos de interesse social
(225) Assentamentos de Interesse Social
(1231) Melhorias Urbanas em Assentamentos de Interesse Social
(02) Ações de Assistência Técnica
(19) Eliminação e Mitigação das Situações de Risco Geológico
(20) Manutenção em Áreas de Vilas e Favelas
Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.
Fonte: Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021.
 Projeto Transformador.

O citado programa 225, cuja unidade gestora é a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, possui três indicadores como consta do Relatório Analítico de Programas com Indicadores, sendo de responsabilidade dos órgãos e das unidades orçamentárias dispostos na TABELA 3.58:

**TABELA 3.58
VINCULAÇÃO DO PROGRAMA 225 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Órgão e Unidade Orçamentária
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Unid: 270000-9 - SEC MUN OBRAS INFRAESTRUTURA
Unid: 270040-9 - FUNDO DE HABITACAO POPULAR
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Prog: 0225 - Assentamentos de Interesse Social
Ação: 1231 - Melhorias Urbanas em Assentamentos de Interesse Social
Subação: 0020 - Manutencao em Areas de Vilas e Favelas
Fonte: Sicom/2019.

Nesse contexto, solicitam-se esclarecimentos sobre o gerenciamento da subação 225.1231.20 para fins de atendimento dos três indicadores relacionados ao programa 225, conforme Relatório Analítico de Programas com Indicadores, considerando que a subação atende a dois projetos distintos, um transformador e outro estratégico.

Em complementação, demanda-se como se procede a avaliação dos projetos n. 17 e 18 que se encontram sob a responsabilidade de gerentes distintos e identificados no documento Responsáveis pelo Monitoramento PPAG 2019 e como se opera o acompanhamento de ambos, considerando a subação em comum e o fato de o projeto n.17 ser transformador.

O programa 226 – Habitação, conforme Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado e Eixo, está vinculado à área de resultado 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano e busca atender ao objetivo 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, conforme Relatório Sintético de Programas por ODS. No entanto, o programa consta na estrutura programática de dois projetos atendendo a mesma área de resultado, vide TABELA 3.59.

**TABELA 3.59
PROGRAMA 226**

Área de Resultado, Projeto, Programa, Ação e Subação.
Área de Resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano
17. Regularização fundiária e urbanização em áreas de interesse social
(226) Habitação
(1207) Provisão de Moradias
(8) Regularização de Moradias implantadas pela PBH
(9) Titulação de Moradias implantadas pela PBH
19. Provisão habitacional no município
(226) Habitação
(1207) Provisão de Moradias
(1) Atendimento ao déficit habitacional em parceria com o município
(2) Ações de Assistência Técnica
(6) Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida
(7) Contratos celebrados para o Programa Minha Casa Minha Vida
(10) Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades
(11) Contratos celebrados para o Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades
(12) Ações Sociais
Nota: Números entre parênteses: (x x x) Programa, (x x x x) Ação e (x) Subação.
Fonte: Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021.
 Projeto Transformador.

Verificou-se que a execução orçamentária do programa está sob a responsabilidade do Fundo de Habitação Popular, conforme TABELA 3.60:

**TABELA 3.60
VINCULAÇÃO DO PROGRAMA 226 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Órgão e Unidade Orçamentária
Órgao: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Unid: 270040-9 - FUNDO DE HABITACAO POPULAR
Fonte: Sicom/2019.

A situação do programa 226 é semelhante à identificada no programa 225 no tocante à ligação ao projeto transformador n. 17. Destaca-se que há um indicador associado ao programa e a unidade gestora é o Fundo Municipal de Habitação Popular.

O programa 59 – Coordenação da Política Urbana, conforme Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado e Eixo, vincula-se à área de resultado 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano e ao objetivo 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, conforme Relatório Sintético de Programas por ODS. No entanto, o programa consta na estrutura programática de dois projetos atendendo a mesma área de resultado, vide TABELA 3.61.

**TABELA 3.61
PROGRAMA 59**

Área de Resultado, Projeto, Programa, Ação e Subação.
Área de Resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano
20. Simplificar, democratizar e modernizar a legislação urbanística e os serviços de licenciamento urbano
(059) Coordenação da Política Urbana
(2566) Planejamento e Desenvolvimento Urbano
(8) Simplificação dos Procedimentos de Licenciamento de Impacto
(9) Simplificação da Normativa de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo
(2571) Regulação e Controle Urbano
(2) Modernização dos Processos de Licenciamento de Edificação
(7) Endereço Certo! - Endereço Atualizado e Correto
(11) Simplificar a Normativa de Licenciamento de Eventos
21. Regularização urbanística de assentamentos informais de interesse social
(059) Coordenação da Política Urbana
(2571) Regulação e Controle Urbano
(5) Regularização de Edificações de Interesse Social
(6) Regularização de Parcelamentos de Interesse Social (2890) Fiscalização Urbano-Ambiental
(4) Ação de Monitoramento das Ocupações Urbanas e Áreas de Risco
22. Melhoria do ambiente urbano
(059) Coordenação da Política Urbana
(2571) Regulação e Controle Urbano
(4) Gerenciar as Atividades Econômicas em Logradouros Públicos
(2890) Fiscalização Urbano-Ambiental
(5) Controle e Planos de Fiscalização das Atividades Informais nas Vias Públicas - Ações no Hipercentro, Venda Nova, Barreiro e Demais Regionais
(6) Lote Limpo! - Ações de Fiscalização para Limpeza e Conservação de Lotes
(7) Deposição Correta de Resíduos Sólidos - Ações de Fiscalização de Resíduos Depositados em Logradouros Públicos
(8) Modernização do Sistema Integrado de Fiscalização
Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.
Fonte: Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021.

Verificou-se que, conforme Relatório Analítico de Programas com Indicadores, há sete indicadores associados ao programa, e a unidade gestora é a Secretaria Municipal de Política Urbana.

O programa 168 – Gestão da Política do Ensino Fundamental, conforme Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado e Eixo, vincula-se à área de resultado 2 - Educação e busca atender ao objetivo 04 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, conforme Relatório Sintético de Programas por ODS. No entanto, o programa consta na estrutura programática de três projetos atendendo a mesma área de resultado, vide TABELA 3.62:

**TABELA 3.62
PROGRAMA 168**

Área de Resultado, Projeto, Programa, Ação e Subação.
Área de Resultado: 2 - Educação
24. Reorganização, Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental e da Escola Integrada
(168) Gestão da Política do Ensino Fundamental
(1211) Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino
(2) Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino
(2080) Administração do Ensino Fundamental
(1) Administração do Ensino Fundamental
(5) Transporte Escolar
(2702) Gestão da Educação Integral
(1) Atendimento do Projeto Escola Integrada
(4) Projeto Escola Aberta
(5) Projeto Escola Aberta - Bibliotecas Abertas nos Finais de Semana
(2706) Melhoria da Aprendizagem e Avaliação de Desempenho Escolar
(2) Projetos de Protagonismo Juvenil
(3) Realização de Eventos Curriculares
25. Reorganização, Expansão e Redução da Evasão do Ensino de Jovens e Adultos-EJA
(168) Gestão da Política do Ensino Fundamental (2080) Administração do Ensino Fundamental
(2080) Administração do Ensino Fundamental
(2) Administração da Educação de Jovens e Adultos
27. Melhoria da Convivência e da Segurança no Ambiente Escolar
(168) Gestão da Política do Ensino Fundamental
(2080) Administração do Ensino Fundamental
(4) Gestão das Câmaras de Práticas Restaurativas
Nota: Números entre parênteses: (x x x) Programa, (x x x x) Ação e (x) Subação.
Fonte: Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021.
 Projeto Transformador.

A execução orçamentária do citado programa 168 está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme TABELA 3.63:

**TABELA 3.63
VINCULAÇÃO DO PROGRAMA 168 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Órgão e Unidade Orçamentária
Órgao: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Unid: 220000-9 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unid: 270000-9 - SEC MUN OBRAS INFRAESTRUTURA
Fonte: Sicom/2019.

Dentre os três projetos relacionados ao programa 168, um deles é transformador e a sua gestão é compartilhada por duas unidades orçamentárias do município. De acordo com o Relatório Analítico de Programas com Indicadores, a unidade gestora é a Secretaria Municipal de Educação, distinguindo-se, ademais, quatro indicadores associados.

O programa 301 – Formação na Área da Cultura, conforme Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado e Eixo, vincula-se à área de resultado 5 - Cultura e busca atender ao objetivo 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, conforme Relatório Sintético de Programas por ODS. No entanto, o programa consta na estrutura programática de dois projetos estratégicos atendendo a mesma área de resultado, vide TABELA 3.64:

TABELA 3.64
PROGRAMA 301

Área de Resultado, Projeto, Programa, Ação e Subação.
Área de Resultado: 5 - Cultura
29. Fortalecimento da cultura e do turismo na Pampulha
(301) Formação na Área da Cultura
(2907) Formação e Qualificação Cultural
(4) Bolsa Pampulha
(244) Pampulha Viva
30. Escola Livre de Artes
(301) Formação na Área da Cultura
(2907) Formação e Qualificação Cultural
(1) Iniciativas de Fruição e Qualificação na Área Cultural
(3) Escola Livre de Artes
(5) Capacitação e Qualificação do Quadro Funcional do Órgão Gestor da Cultura
Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.
Fonte: Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021.

De acordo com o Relatório Analítico de Programas com Indicadores, o citado programa 301 conta com um indicador e a unidade gestora é a Fundação Municipal de Cultura, conforme TABELA 3.65:

TABELA 3.65
VINCULAÇÃO DO PROGRAMA 301 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão e Unidade Orçamentária
Órgao: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unid: 310030-9 - FUNDACAO DE CULTURA
Fonte: Sicom/2019.

O programa 217 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico, conforme Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado e Eixo, vincula-se à área de resultado 6 - Desenvolvimento Econômico e Turismo e ao objetivo 08 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos, conforme Relatório Sintético de Programas por ODS. Mas o programa insere-se em estrutura programática de dois projetos relativos a mesma área de resultado, vide TABELA 3.66.

**TABELA 3.66
PROGRAMA 217**

Área de Resultado, Projeto, Programa, Ação e Subação.

Área de Resultado: 6 - Desenvolvimento Econômico e Turismo**43. Atração de investimentos para a cidade e fomento à tecnologia da informação**

(217) Fomento ao Desenvolvimento Econômico

(2853) Promoção e Atração de Investimentos e Empreendedorismo

(1) Fomento ao Desenvolvimento Econômico

(2) Participação em Eventos e Rodadas de Negócios

44. Fomento ao empreendedorismo, à economia criativa e à economia solidária

(217) Fomento ao Desenvolvimento Econômico

(2853) Promoção e Atração de Investimentos Empreendedorismo

(1) Fomento ao Desenvolvimento Econômico

(3) BH-Negócios - Capacitação de empreendedores

(4) BH-Negócios - Formalização de MEI, Micro e Pequenas Empresas

Nota: Números entre parênteses: (xxx) Programa, (xxxx) Ação e (x) Subação.

Fonte: Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021.

De acordo com o Relatório Analítico de Programas com Indicadores, o citado programa 217 conta com um indicador vinculado, a unidade gestora é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, assim como a execução orçamentária que tal secretaria exerce com o Fundo de Desenvolvimento Econômico, conforme TABELA 3.67:

**TABELA 3.67
Vinculação do Programa 217 por Órgão e Unidade Orçamentária**

Órgão e Unidade Orçamentária
Órgao: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Unid: 280000-9 - SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unid: 280060-9 - FUNDO DESENV ECONOMICO
Fonte: Sicom/2019.

Enfim, conforme Anexo do PPAG 2018-2021 (p. 23), seria designado um gerente para cada projeto:

Para cada um dos 46 projetos estratégicos será indicado um gerente e serão definidas metas para seu monitoramento intensivo. Haverá uma rotina sistemática de monitoramento, no qual a Secretaria de Planejamento irá acompanhar a evolução das metas juntamente com o gerente de projeto.

O documento Responsáveis pelo Monitoramento PPAG 2019²⁶ dispõe sobre a identificação dos servidores responsáveis pelo monitoramento das ações constantes no planejamento municipal por unidade orçamentária.

Daí solicitam-se esclarecimentos e a confirmação se os responsáveis arrolados no documento são os gerentes citados para cada um dos projetos estratégicos dispostos no Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021 e se um gerente pode estar atrelado a mais de um projeto.

²⁶ Disponível em: <<<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/plano-plurianual-ppag/ppag-2018-2021>>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

3.1.2.3 *Receitas e despesas estimadas na Revisão do PPAG 2019-2021*

Neste tópico buscou-se contemplar as receitas e as despesas informadas no Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021, em relação àquelas disponibilizadas no Sicom 2019, com a finalidade de se verificar a origem dos recursos que constarão no orçamento pela natureza (corrente ou capital) e a distribuição destes recursos pelos órgãos municipais e por função de governo.

A estimativa de arrecadação de receitas para o exercício de 2019 prevista na Revisão do PPAG 2019-2021 é de R\$ 12,933 bilhões, como evidencia a TABELA 3.68:

**TABELA 3.68
COMPARATIVO DAS ESTIMATIVAS DE RECEITA PPAG ORIGINAL E REVISÃO 2019**

R\$ 1,00

Classificação da Receita	2018	2019	2020	2021
Receita Corrente PPAG O	10.384.591.493,00	10.936.536.545,00	11.565.962.626,00	12.239.939.290,00
Receita Corrente PPAG R	10.384.591.493,00	11.051.869.032,00	11.603.308.636,00	12.191.121.286,00
Comparativo (R/O)	0,00	1,05	0,32	-0,40
Receita de Capital PPAG O	1.818.002.878,00	1.842.051.974,00	1.720.047.183,00	1.493.062.705,00
Receita de Capital PPAG R	1.818.002.878,00	1.557.100.318,00	1.634.488.930,00	1.565.997.345,00
Comparativo (R/O)	0,00	-15,47	-4,97	4,88
Receita Intraorçamentária PPAG O	768.802.413,00	775.256.783,00	782.733.466,00	793.403.547,00
Receita Intraorçamentária PPAG R	768.802.413,00	799.133.476,00	832.518.266,00	879.524.820,00
Comparativo (R/O)	0,00	3,08	6,36	10,85
Dedução Rec. Formação FUNDEB O	-435.680.125,00	-461.853.336,00	-489.562.531,00	-518.938.408,00
Dedução Rec. Formação FUNDEB R	-435.680.125,00	-474.357.600,00	-498.075.600,00	-522.979.600,00
Comparativo (R/O)	0,00	2,71	1,74	0,78
Total PPAG O	12.535.716.659,00	13.091.991.966,00	13.579.180.744,00	14.007.467.134,00
Total PPAG R	12.535.716.659,00	12.933.745.226,00	13.572.240.232,00	14.113.663.851,00
Comparativo (R/O)	0,00	-1,21	-0,05	0,76

PPAG 2018-2021 (O)

Revisão do PPAG 2019-2021 (R)

Fonte: Anexos do PPAG 2018-2021 e Revisão do PPAG 2019-2021.

Notou-se retração nos valores estimados totais na revisão em comparação ao PPAG original de 1,21%. O maior impacto ocorreu com as receitas de capital, equivalentes à R\$ 1,842 bilhão no PPAG original, retraindo para R\$ 1,557 bilhão, ou redução de 15,47%. A TABELA 3.69 evidencia os valores informados no Sicom, os quais estão em conformidade com os apresentados na Revisão do PPAG 2019-2021.

TABELA 3.69
RECEITAS PREVISTAS NO SICOM

R\$ 1,00

Natureza da Receita	Valor Previsto
1.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	11.051.869.032,00
2.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	1.557.100.318,00
7.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	791.478.673,00
8.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	7.654.803,00
Total da Receita Prevista:	13.408.102.826,00
Deduções da Receita	474.357.600,00
Valor Total das Receitas	12.933.745.226,00

Fonte: Sicom2019.

Quanto às despesas, a TABELA 3.70 evidencia que a previsão na Revisão se encontra em conformidade ao valor fixado na lei orçamentária (LOA) do exercício de 2019, nos termos informados no Sicom:

TABELA 3.70
DESPESAS POR ÓRGÃO DO MUNICÍPIO

R\$ 1,00

Classificação	Valor Previsto no PPA	Valor Fixado na LOA	AV	Diferença
Órgao: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	260.037.000,00	260.037.000,00	2,01	0,00
Órgao: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	9.852.388.680,00	9.852.388.680,00	76,18	0,00
Órgao: 03 - FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA	56.158.496,00	56.158.496,00	0,43	0,00
Órgao: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	65.449.335,00	65.449.335,00	0,51	0,00
Órgao: 06 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA	432.564.300,00	432.564.300,00	3,34	0,00
Órgao: 07 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL	86.533.530,00	86.533.530,00	0,67	0,00
Órgao: 08 - HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS	346.549.851,00	346.549.851,00	2,68	0,00
Órgao: 11 - EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A	188.995.171,00	188.995.171,00	1,46	0,00
Órgao: 12 - COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE	59.002.356,00	59.002.356,00	0,46	0,00
Órgao: 13 - EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A	113.661.138,00	113.661.138,00	0,88	0,00
Órgao: 14 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A	30.422.533,00	30.422.533,00	0,24	0,00
Órgao: 15 - FUNDO FINANCEIRO	1.197.257.120,00	1.197.257.120,00	9,26	0,00
Órgao: 16 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	244.725.716,00	244.725.716,00	1,89	0,00
Total	12.933.745.226,00	12.933.745.226,00	100,00	0,00

Fonte: Sicom 2019.

A maior concentração na alocação das despesas se encontra na Prefeitura Municipal com o valor de R\$ 9,852 bilhões, 76,18% do total, seguida do Fundo Financeiro equivalente a R\$ 1,1197 bilhão (9,26% do total).

Os quatro maiores gastos previstos no exercício por função de governo conforme análise vertical (AV), TABELA 3.71, em ordem decrescente, são com saúde, R\$ 4,392 bilhões ou 33,96% do total; educação, R\$ 2 bilhões ou 15,46 do total; previdência social, R\$ 1,234 bilhões ou 9,54% do total; e saneamento, R\$ 817,480 milhões ou 6,32% do total.

**TABELA 3.71
DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO ESTIMADAS PARA 2019**

R\$ 1,00

Função	Nome	2019-O(a)	2019-R(b)	AH(b/a)	AV
4	Administração	503.490.003,00	489.203.521,00	-2,84	3,78
20	Agricultura	2.833.231,00	2.527.532,00	-10,79	0,02
8	Assistência Social	356.376.123,00	348.275.758,00	-2,27	2,69
19	Ciência e Tecnologia	133.869.700,00	117.925.100,00	-11,91	0,91
23	Comércio e Serviços	57.338.626,00	55.712.345,00	-2,84	0,43
13	Cultura	89.616.888,00	107.578.561,00	20,04	0,83
27	Desporto e Lazer	49.562.100,00	49.757.210,00	0,39	0,38
14	Direitos da Cidadania	9.621.127,00	9.066.917,00	-5,76	0,07
12	Educação	2.037.710.690,00	2.000.177.422,00	-1,84	15,46
28	Encargos Especiais	745.936.448,00	783.709.987,00	5,06	6,06
18	Gestão Ambiental	213.238.964,00	167.067.423,00	-21,65	1,29
16	Habitação	333.503.511,00	350.469.518,00	5,09	2,71
1	Legislativa	248.469.000,00	246.600.000,00	-0,75	1,91
9	Previdência Social	1.314.710.273,00	1.234.384.590,00	-6,11	9,54
99	Reserva de Contingência	188.264.741,00	228.987.683,00	21,63	1,77
17	Saneamento	987.992.131,00	817.480.137,00	-17,26	6,32
10	Saúde	4.121.131.205,00	4.392.123.990,00	6,58	33,96
6	Segurança Pública	169.609.703,00	187.021.320,00	10,27	1,45
11	Trabalho	71.683.148,00	59.182.861,00	-17,44	0,46
26	Transporte	731.097.766,00	511.072.148,00	-30,10	3,95
15	Urbanismo	725.936.588,00	775.421.203,00	6,82	6,00
Total		13.091.991.966,00	12.933.745.226,00	-1,21	100,00

O = Original Decréscimo
R = Revisto Acréscimo

Fonte: Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021.

Conforme análise horizontal aplicada (AH), verificou-se que, no rol de vinte e uma funções de governo que compõem o planejamento do município, apenas oito tiveram a previsão de gasto elevada na Revisão do PPAG 2019-2021, destacando-se: Reserva de Contingência com elevação de 21,63% e Cultura com elevação de 20,04%. Dentre as funções que tiveram decréscimos, destacam-se Transporte com menos 30,10% e Gestão Ambiental com menos 21,65%.

A seguir, analisam-se as quatro maiores funções de governo por valores alocados por órgão municipal. Na TABELA 3.72 note-se que o Fundo Municipal de Saúde administra 92,09%, R\$ 4,044 bilhões, do total de recursos destinados à função, seguido do Hospital Odilon Behrens, com o valor alocado de R\$ 346,549 milhões ou 7,89% do total. Os valores alocados no Fundo sobre Drogas e na Superintendência de Desenvolvimento da Capital são pouco significativos em relação ao total da função Saúde.

TABELA 3.72
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE POR ÓRGÃO MUNICIPAL

		R\$ 1,00
Classificação	Valor Fixado	AV
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	4.045.564.139,00	92,11
Unid.: 23002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.044.795.139,00	92,09
Unid.: 23004 - FUNDO SOBRE DROGAS	769.000,00	0,02
Órgão: 07 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL	10.000,00	0,00
Unid.: 27002 - SUPER DESENVOLVIMENTO CAPITAL	10.000,00	0,00
Órgão: 08 - HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS	346.549.851,00	7,89
Unid.: 23001 - HOSPITAL ODILON BEHRENS	346.549.851,00	7,89
Total	4.392.123.990,00	100,00

Fonte: Sicom/2019.

Quanto à educação, a Secretaria Municipal de Educação administra 96,89% ou R\$ 1,937 bilhão do total de recursos, e a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, R\$ 22,903 milhões ou 1,15% do total.

TABELA 3.73
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO POR ÓRGÃO MUNICIPAL

		R\$ 1,00
Classificação	Valor Fixado	AV
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	1.996.725.784,00	99,83
Unid.: 21000 - SEC MUN SEGURANCA PREVENCAO	17.082.300,00	0,85
Unid.: 22000 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.937.966.594,00	96,89
Unid.: 27000 - SEC MUN OBRAS INFRAESTRUTURA	22.903.588,00	1,15
Unid.: 40002 - EGMSECRETARIA PLANEJAMENTO	18.773.302,00	0,94
Órgão: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	2.000.000,00	0,10
Unid.: 31003 - FUNDACAO DE CULTURA	2.000.000,00	0,10
Órgão: 07 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL	10.000,00	0,00
Unid.: 27002 - SUPER DESENVOLVIMENTO CAPITAL	10.000,00	0,00
Órgão: 13 - EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A	1.441.638,00	0,07
Unid.: 06004 - EMPRESA INFORMATICA INFORMACAO	1.441.638,00	0,07
Total	2.000.177.422,00	100,00

Fonte: Sicom/2019.

O Fundo Financeiro administra 96,99% ou R\$ 1,197 bilhão do total de recursos destinados à função Previdência Social. O Fundo Previdenciário é responsável por R\$ 23,233 milhões ou 1,88% do total e a Câmara Municipal de Belo Horizonte responde por R\$ 13,437 milhões ou 1,09% do total.

TABELA 3.74
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL POR ÓRGÃO MUNICIPAL

	R\$ 1,00	
Classificação	Valor Fixado	AV
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	13.437.000,00	1,09
Unid.: 01001 - CAMARA MUNICIPAL	13.437.000,00	1,09
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	457.000,00	0,04
Unid.: 06000 - SEC PLANEJ ORCAM GESTAO	18.000,00	0,00
Unid.: 40002 - EGMSECRETARIA PLANEJAMENTO	439.000,00	0,04
Órgão: 15 - FUNDO FINANCEIRO	1.197.257.120,00	96,99
Unid.: 06013 - FUNDO FINANCEIRO	1.197.257.120,00	96,99
Órgão: 16 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	23.233.470,00	1,88
Unid.: 06014 - FUNDO PREVIDENCIARIO	23.233.470,00	1,88
Total	1.234.384.590,00	100,00

Fonte: Sicom/2019.

Na função saneamento, a Superintendência de Limpeza Urbana (SLU) administra 52,91% ou R\$ 432,564 milhões do total de recursos a ela destinados, e a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, R\$ 384,894 milhões ou 47,08% do total.

TABELA 3.75
Distribuição de Recursos do Saneamento por Órgão Municipal

	R\$ 1,00	
Classificação	Valor Fixado	AV
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	384.894.837,00	47,08
Unid.: 27000 - SEC MUN OBRAS INFRAESTRUTURA	384.894.837,00	47,08
Órgão: 06 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA	432.564.300,00	52,91
Unid.: 27008 - SUPER LIMPEZA URBANA	432.564.300,00	52,91
Órgão: 07 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL	21.000,00	0,00
Unid.: 27002 - SUPER DESENVOLVIMENTO CAPITAL	21.000,00	0,00
Total	817.480.137,00	100,00

Fonte: Sicom/2019.

3.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

A LDO é responsável pela vinculação do Plano Plurianual à LOA elaborada para o exercício financeiro. Conforme dispõe o § 2º do art. 165 da CRFB/1988, deve compreender as metas e prioridades da administração pública e orientações para elaboração da LOA.

Na elaboração da LDO, observam-se os ditames do art. 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), com efeito deve abarcar os seguintes temas:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;

- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- d) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

No contexto municipal, a Lei n. 11.030, de 13 de setembro de 2018 (LDO/2019), estabeleceu as seguintes diretrizes:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 131 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2019, compreendendo:

- I - prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - organização e estrutura dos orçamentos;
- III - diretrizes para elaboração e para execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;
- V - disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;
- VI - disposições finais.

Nos termos do §2º do art. 165 da CRFB/1988, o art. 2º da LDO/2019 estabeleceu as metas e as prioridades da administração para o exercício de 2019 destacadas por área de resultado. O art 3º dispôs sobre a programação de execução orçamentária para alcance das metas e atendimento das prioridades que serão alocadas na LOA, destacando-se o §1º, §2º e 3º de tal dispositivo:

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.

§3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

De acordo com o art. 4º da LDO/2019, os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas devem abarcar a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Belo Horizonte, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos instituídos e mantidos pela administração pública municipal, bem como das empresas estatais controladas e dependentes, compreendidas as entidades das quais o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Observou-se, ainda, que o Sistema Orçamentário e Financeiro (SOF) deve ser utilizado, no caso das empresas estatais dependentes, de forma integrada e concomitante aos seus sistemas de controle de receitas e despesas.

A discriminação da despesa ocorre, nos termos do art. 5º da LDO/2019, por: órgão e unidade orçamentária; função; subfunção; programa; ação: atividade, projeto e operação especial; categoria econômica; grupo de natureza de despesa; modalidade de aplicação; esfera orçamentária; aplicação programada de recursos e origem das fontes de recursos.

Dentre as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal, destacou-se a transparência da gestão fiscal (art. 8º da LDO/2019), assegurando-se, ainda, a participação popular na discussão do projeto da lei orçamentária por meio de audiência pública convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Belo Horizonte (parágrafo único do art. 8º).

Em atenção ao disposto no inciso VI do art. 167 da CRFB/1988, a LDO/2019 por meio do art. 27 estabeleceram-se as condições para transposição, remanejamento e transferências de créditos consignados na LOA:

Art. 27 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 5º, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas nesta lei.

§1º - A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere o caput terão seu limite definido em lei específica e não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na LOA de 2019, podendo haver adequação das classificações institucional, funcional, programática e econômica ao novo órgão.

Para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas ao Tribunal, o art. 28 da LDO/2019 dispõe sobre modificações do crédito consignado no SOF.

As autorizações direcionadas à LOA estão previstas no art. 33 da LDO/2019:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - proceder à abertura de créditos suplementares para incluir a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a aplicação programada de recursos e a origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operações especiais;

III - contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

IV - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

V - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

VI - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

As metas e riscos fiscais nos termos do art. 43 da LDO/2019 constam em anexo, o qual visa atender os seguintes preceitos, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF 9ª, edição)²⁷:

Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

(...)

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das

²⁷ Manual de Demonstrativos Fiscais, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2019. 9ª edição.

ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

Os demonstrativos constantes nos anexos da LDO/2019 permitem avaliar o cenário fiscal na ocasião da elaboração da lei orçamentária e referenda a construção das metas para o exercício seguinte com base nos resultados alcançados em exercícios anteriores e projeções para os próximos exercícios.

Por meio do Anexo de Metas Fiscais é possível verificar os resultados fiscais e patrimoniais alcançados em exercícios anteriores e que impactam a execução das políticas públicas delineadas no PPAG. Assim, quando se submete o projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo, tem-se um parâmetro para compreensão do detalhamento das receitas e despesas que serão responsáveis para atendimento da meta prevista para o exercício considerando os riscos inerentes.

Sobre os riscos fiscais, dispõe o MDF 9^a, edição:

A gestão de riscos fiscais não se resume à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, mas é composta por seis funções necessárias, a saber:

- 1) Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco;
- 2) Mensuração ou quantificação dessa exposição;
- 3) Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco;
- 4) Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco;
- 5) Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco;
- 6) Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (controle interno).

O Manual dispõe, ainda, que o Anexo de Riscos Fiscais dará transparência aos itens número 1, 2 e 4. Os demais poderão ser tratados em audiências públicas nos termos do §4º do art. 9º e art. 48 da LRF.

3.2.1 Metas Fiscais – Anexo I da LDO/2019

A análise dos resultados que o município pretende alcançar deve-se basear nos critérios estabelecidos pela LRF e pelo MDF expedido pela Secretária do Tesouro Nacional (STN).

3.2.1.1 Demonstrativo das Metas Anuais

O Demonstrativo das Metas Anuais estabelece a meta de resultado primário e de resultado nominal em valores correntes e constantes para os exercícios de 2019 a 2021, abrange todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, as empresas dependentes do tesouro municipal e o Poder Legislativo, consoante TABELA 3.76:

TABELA 3.76
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	11.698.300	11.226.775	122,11%	12.154.630	11.216.069	119,83%	12.695.110	11.264.245	117,72%
Receitas Primárias (I)	10.080.977	9.674.642	105,23%	10.749.595	9.919.529	105,98%	11.396.658	10.112.141	105,68%
Despesa Total	11.680.617	11.209.805	121,93%	12.131.871	11.195.067	119,61%	12.676.491	11.247.724	117,54%
Despesas Primárias (II)	10.341.879	9.925.028	107,95%	10.733.248	9.904.444	105,82%	11.203.847	9.941.062	103,89%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-260.903	-250.386	-2,72%	16.347	15.085	0,16%	192.811	171.079	0,02
Resultado Nominal	52.317	50.208	0,55%	47.241	43.593	0,47%	51.381	45.590	0,48%
Dívida Pública Consolidada	4.544.421	4.361.249	47,44%	4.725.957	4.361.026	46,59%	4.715.338	4.183.872	43,72%
Dívida Consolidada Líquida	3.656.639	3.509.251	38,17%	3.703.880	3.417.872	36,52%	3.755.261	3.332.005	34,82%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	291.632,88	279.878,00	3,04%	304.420,88	280.914,00	3,00%	302.298,00	268.226,00	2,80%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-291.632,88	-279.878,00	-3,04%	-304.420,88	-280.914,00	-3,00%	-302.298,00	-268.226,00	-2,80%

FONTE: Unidade Responsável SMFA/SMPOG, Data da emissão 14/05/2018

As projeções de resultado primário para 2019, a valores correntes, são de despesas primárias maiores que as receitas com valor negativo de R\$ 260,903 milhões. Para os exercícios seguintes verificou-se um crescimento das receitas em relação as despesas favorecendo resultados primários positivos, conforme GRÁFICO 3.1:

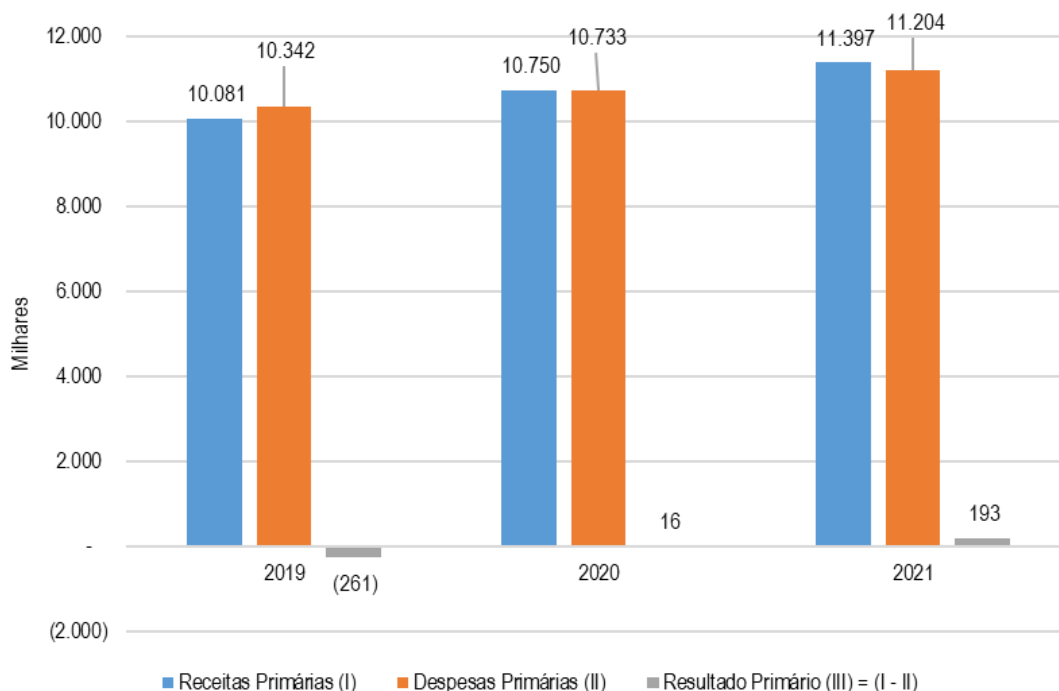


GRÁFICO 3.1: Metas Anuais a Valores Correntes - 2019/2021.

Fonte: LDO/2019.

Para os resultados primários a valores correntes esperados para 2020 e 2021, os valores são de R\$ 16,347 milhões e de R\$ 192,811 milhões, respectivamente. O crescimento esperado das receitas e despesas a valores correntes está demonstrado no GRÁFICO 3.2.

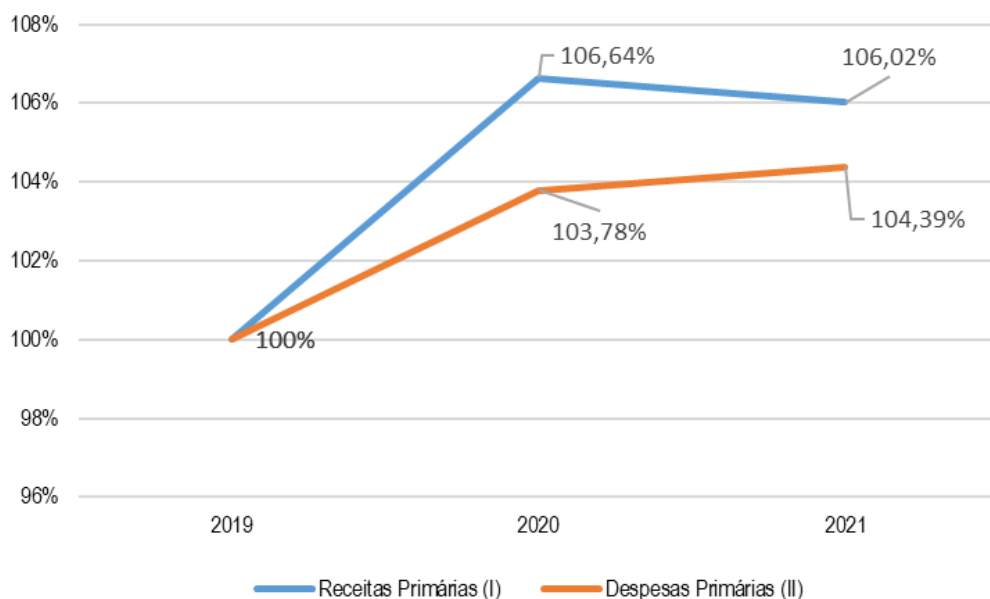


GRÁFICO 3.2: Crescimento esperado a valores correntes - 2019/2021.

Fonte: LDO/2019.

O GRÁFICO 3.3, por sua vez, evidencia as metas anuais de resultado primário a valores constantes.

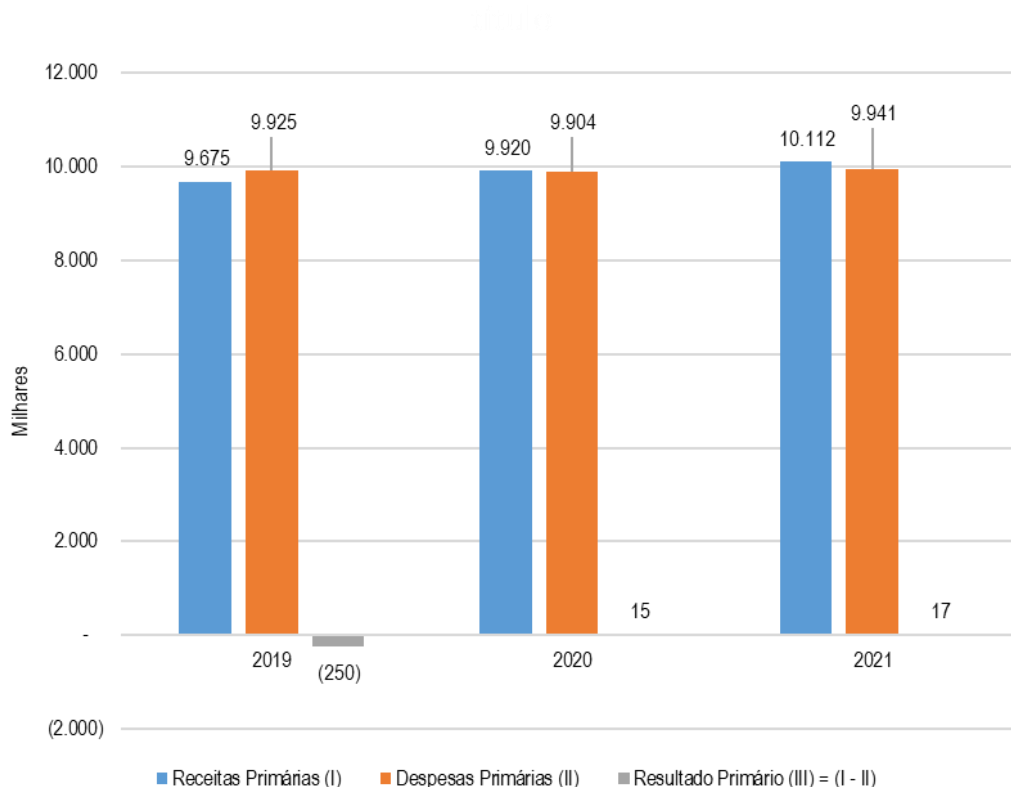


GRÁFICO 3.3: Metas Anuais a Valores Constantes - 2019/2021.

Fonte: LDO/2019.

A projeção dos valores constantes foi influenciada pelo cenário macroeconômico contido no Projeto de Lei de Diretrizes orçamentárias para 2019 do Governo Federal. O GRÁFICO 3.4 evidencia o crescimento esperado das receitas e despesas.

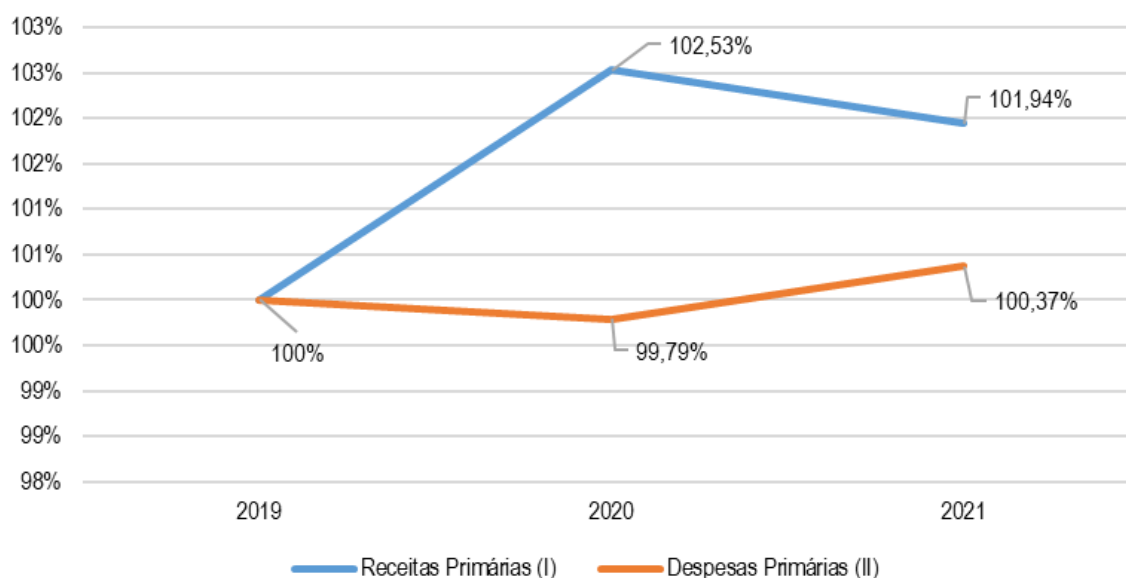


GRÁFICO 3.4: Crescimento esperado a valores constantes - 2019/2021.

Fonte: LDO/2019.

Observou-se que no exercício de 2020, encontram-se as maiores diferenças entre as linhas de despesa e receita. A projeção a valores constantes é afetada pelos indicadores econômicos constantes na TABELA 3.77 e denota uma tendência de contenção de gastos.

TABELA 3.77
VARIÁVEIS PARA OS VALORES CONSTANTES

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB Nacional	3,00%	2,40%	2,30%
Inflação Anual - IPCA	4,20%	4,00%	4,00%
Câmbio (R\$/US\$)	3,30	3,40	3,50
Projeção Receita Corrente Líquida (em milhões)	9,579	10,142	10,784

Fonte: LDO/2019

A TABELA 3.77 demonstra os números considerados na elaboração dos demonstrativos em anexo da LDO que impactaram os valores constantes. Para as receitas, de acordo com a LDO/2019, a metodologia de cálculo aplicada foi construída da seguinte forma:

Em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e a base de cálculo para projeções das metas anuais das receitas foram elaboradas considerando-se a conjuntura atual e o cenário macroeconômico projetado para os próximos três exercícios, bem como o comportamento histórico da arrecadação municipal e as ações que podem gerar incremento real dos diversos componentes da receita.

Vale ressaltar que, a partir de 2018, está em vigor o novo ementário da receita pública, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015, que altera a estrutura de códigos da classificação da receita quanto à natureza.

Dentro desse contexto, foram feitas as projeções anuais das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, calculadas a partir das variáveis mencionadas (...).

As projeções anuais das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, para os exercícios de 2019 a 2021, estão demonstradas na TABELA 3.78.

TABELA 3.78
RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	9.827.154	10.399.937	11.051.501
<i>Receitas Tributárias</i>	3.915.802	4.123.595	4.341.084
IPTU	1.355.870	1.414.320	1.474.800
ISS	1.452.320	1.551.510	1.656.050
ITBI	309.460	317.800	326.350
IRRF	420.892	446.145	472.914
Outras Receitas Tributárias	377.260	393.820	410.970
<i>Receita de Contribuições</i>	386.799	402.441	418.614
Receitas Previdenciárias	247.985	258.074	268.473
Outras Receitas de Contribuições	138.814	144.367	150.141
<i>Receita Patrimonial</i>	216.070	222.509	229.458
Outras Receitas Patrimoniais	2.880	3.064	3.257
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	81.177	87.671	94.684
<i>Transferências Correntes</i>	5.001.911	5.327.932	5.721.232
Cota Parte do FPM	449.272	479.400	511.152
Cota-Parte do ICMS	843.984	901.616	962.344
Cota-Parte do IPVA	552.531	591.208	633.184
Convênios	75.189	78.347	81.480
Demais Transferências Correntes	3.080.936	3.277.361	3.533.072
<i>Demais Receitas Correntes</i>	306.572	323.459	341.113
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I) - (II)	9.745.977	10.312.266	10.956.817
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.098.835	934.710	773.363
<i>Operações de Crédito (V)</i>	661.754	433.658	279.788
<i>Alienação de Bens (VI)</i>	102.082	63.723	53.734
<i>Transferências de Capital</i>	330.719	432.869	435.203
<i>Outras Receitas de Capital</i>	4.280	4.460	4.638
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII) = (IV - V - VI)	334.999	437.329	439.841
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VIII) = (III + VII)	10.080.977	10.749.595	11.396.658

Fonte - SMPOG/SMFA

Dentre as principais receitas arrecadadas pelo município destacam-se as projeções realizadas para o ISSQN, vide GRÁFICO 3.5.

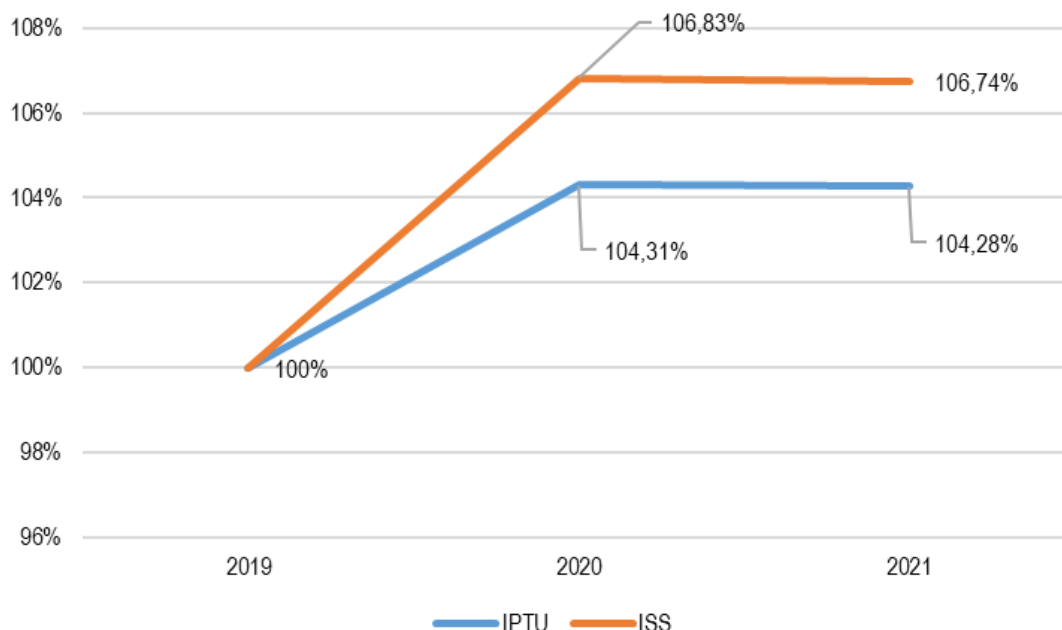


GRÁFICO 3.5: Linha de crescimento das principais receitas - 2019/2021.

Fonte: LDO/2019.

A TABELA 3.79 demonstra as projeções das principais receitas arrecadadas pelo município:

**TABELA 3.79
PROJEÇÃO DAS RECEITAS**

	Em milhares de Reais.		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	9.827.154	10.399.937	11.051.501
IPTU	1.355.870	1.414.320	1.474.800
ISS	1.452.320	1.551.510	1.656.050

Fonte: LDO/2019.

Os critérios utilizados para a projeção dessas receitas foram os seguintes, conforme LDO/2019:

IPTU

O Poder Executivo executa atividades rotineiras de manutenção do Cadastro Imobiliário, com atualização cadastral referente a Baixas de Construção e atualização cadastral decorrente de loteamentos, proporcionando acréscimos dos registros cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário e gerando um incremento do lançamento do IPTU. A receita reestimada para 2018 foi calculada em função do total lançado em 2018, considerando a taxa de inadimplência, a taxa de expansão do cadastro de contribuintes e a taxa de inflação de 2017. Para os exercícios seguintes, projetou-se considerando a taxa de inflação prevista no ano anterior.

ISSQN

Este imposto está diretamente correlacionado com o nível da atividade econômica, sendo que, para a sua projeção, utilizou-se a taxa de inflação dos exercícios correntes aliada à taxa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB.

De acordo com a LDO/2019, as metas anuais para as despesas foram projetadas com base na sua evolução histórica, considerando os índices de variação de preços, os compromissos legais e as variações nas políticas públicas planejadas. As projeções da despesa foram as seguintes, vide TABELA 3.80:

**TABELA 3.80
DESPESAS**

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ milhares		
	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	9.420.167	9.933.754	10.560.426
Pessoal e Encargos Sociais	4.528.729	4.789.839	5.139.056
Juros e Encargos da Dívida (II)	270.580	266.561	273.679
Outras Despesas Correntes	4.620.859	4.877.354	5.147.692
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III)=(I)-(II)	9.149.587	9.667.193	10.286.748
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	1.485.477	1.385.126	1.255.996
Investimentos	1.180.052	1.058.282	912.100
Inversões Financeiras	12.240	7.773	5.000
Amortização da Dívida (V)	293.184	319.071	338.896
DESPESAS PRIMÁRIAS CAPITAL (VI)=(IV)-(V)	1.192.292	1.066.055	917.100
TOTAL DESPESA (VII)=(I+IV)	10.905.644	11.318.880	11.816.422
TOTAL DESPESA PRIMÁRIA (VIII)=(III+VI)	10.341.879	10.733.248	11.203.847

Fonte: LDO/2019.

Conforme demonstrado no GRÁFICO 3.6, a seguir, percebe-se a simetria de crescimento das despesas no triênio das despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes em comparação com o total de despesas correntes. A exceção ocorre nos juros e encargos da dívida que tem projeção de crescimento menor.

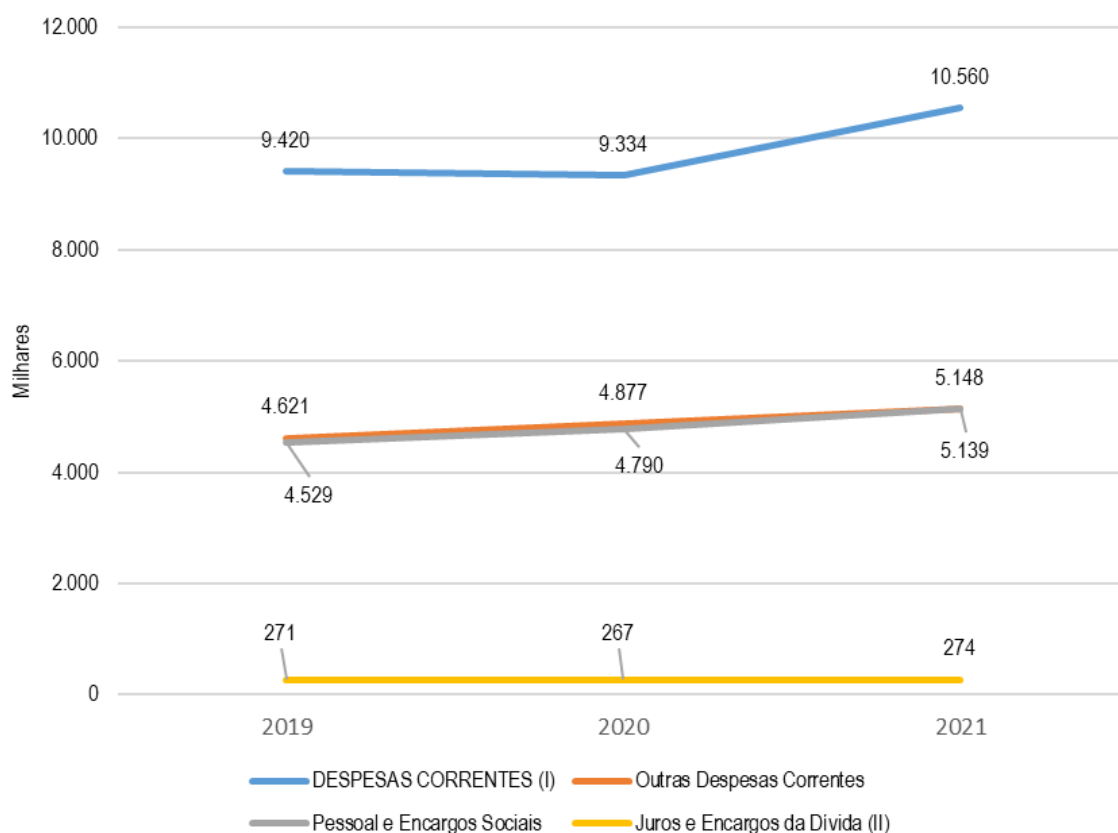


GRÁFICO 3.6: Projeções da despesa corrente - 2019/2021.

Fonte: LDO/2019.

De acordo com a LDO/2019, a projeção da despesa com pessoal e encargos sociais contemplou o crescimento vegetativo da folha de pagamento e a variação de preços, sendo estabelecido como limite o crescimento percentual esperado das receitas municipais elegíveis para pagamento das despesas com pessoal.

A projeção da despesa com juros e encargos da dívida baseia-se nos termos de pagamento estabelecidos nos contratos firmados e em negociação de operações de crédito.

O GRÁFICO 3.7 demonstra tendências contrárias das despesas com amortização da dívida em relação às projeções totais das Despesas de Capital:

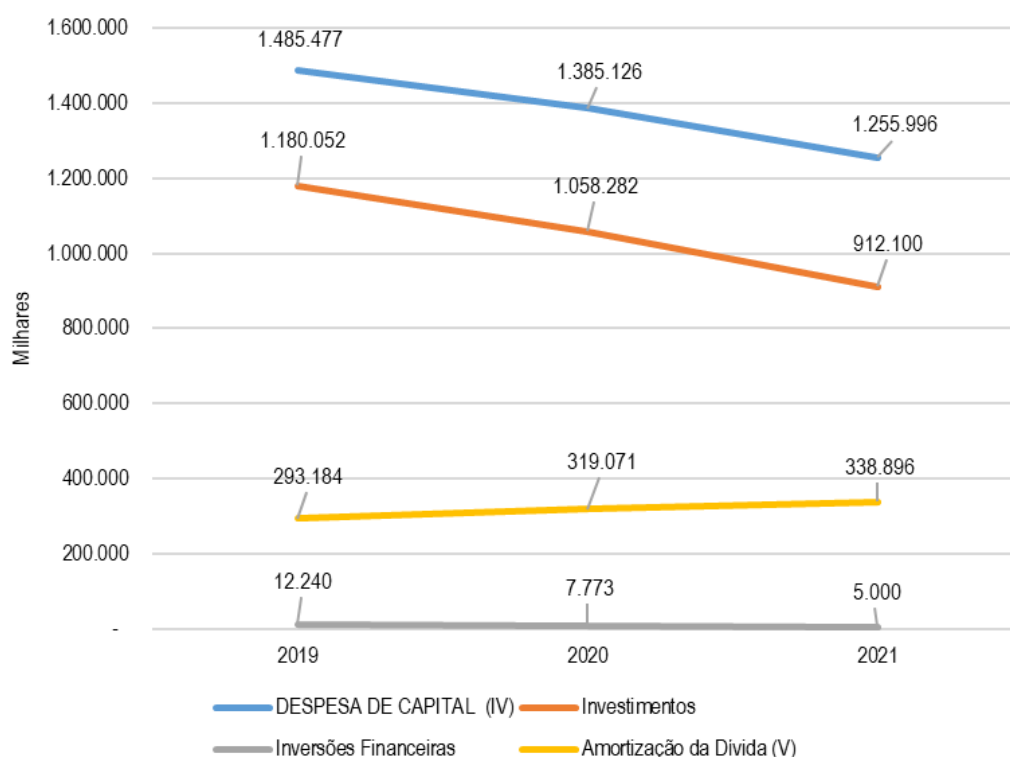


GRÁFICO 3.7: Projeções da despesa de capital - 2019/2021.

Fonte: LDO/2019.

A diminuição das projeções de gastos com investimentos impactou diretamente o total projetado para o triênio em Despesas de Capital. As projeções para investimentos, de acordo com a LDO/2019, levaram em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento que são financiados com recursos de operações de crédito e convênios firmados com a União e Estado de Minas Gerais, além dos recursos arrecadados diretamente pelo município.

As projeções das despesas com amortização da dívida foram baseadas nos termos de pagamento firmados em contrato ou em negociação.

A TABELA 3.81 apresenta as projeções de resultado primário para o período de 2016 a 2021, nos termos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

TABELA 3.81
RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	9.665.237	9.891.997	10.060.946	9.827.154	10.399.937	11.051.501
Aplicações Financeiras (II)	172.666	226.212	304.787	81.177	87.671	94.684
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I-II)	9.492.571	9.665.785	9.756.159	9.745.977	10.312.266	10.956.817
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	851.173	951.901	607.905	1.098.835	934.710	773.363
Operação de Crédito (V)	577.548	755.711	378.726	661.754	433.658	279.788
Alienação de Ativos (VI)	13.800	50.000	84.000	102.082	63.723	53.734
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI)	259.825	146.191	145.180	334.999	437.329	439.841
RECEITAS PRIMÁRIAS (VIII)=(III+VII)	9.752.396	9.811.976	9.901.339	10.080.977	10.749.595	11.396.658
DESPESAS CORRENTES (IX)	8.856.379	9.073.170	9.495.677	9.420.167	9.933.754	10.560.426
Juros e Encargos da Dívida (X)	299.261	285.612	246.350	270.580	266.561	273.679
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XI)=(IX-X)	8.557.118	8.787.558	9.249.327	9.149.587	9.667.193	10.286.748
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	1.496.415	1.189.283	1.112.243	1.485.477	1.385.126	1.255.996
Amortização da Dívida (XIII)	204.137	282.220	341.162	293.184	319.071	338.896
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIV)=(XII-XIII)	1.292.278	907.063	771.081	1.192.292	1.066.055	917.100
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVI)=(XI+XIV)	9.849.395	9.694.620	10.020.409	10.341.879	10.733.248	11.203.847
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVI)	(96.999)	117.355	(119.070)	(260.903)	16.347	192.811

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, 2017, 2018 / SMFA e SMPOG

A partir de 2019 estão excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 8ª Edição

O resultado primário esperado pelo município em 2016, 2018 e 2019 demonstra que os níveis de gastos orçamentários não são compatíveis com a sua arrecadação. Já em 2017, 2020 e 2021 há projeção positiva para o resultado primário. No exercício de 2019 apresentou-se projeção de resultado primário negativo no montante de R\$ 119,070 milhões.

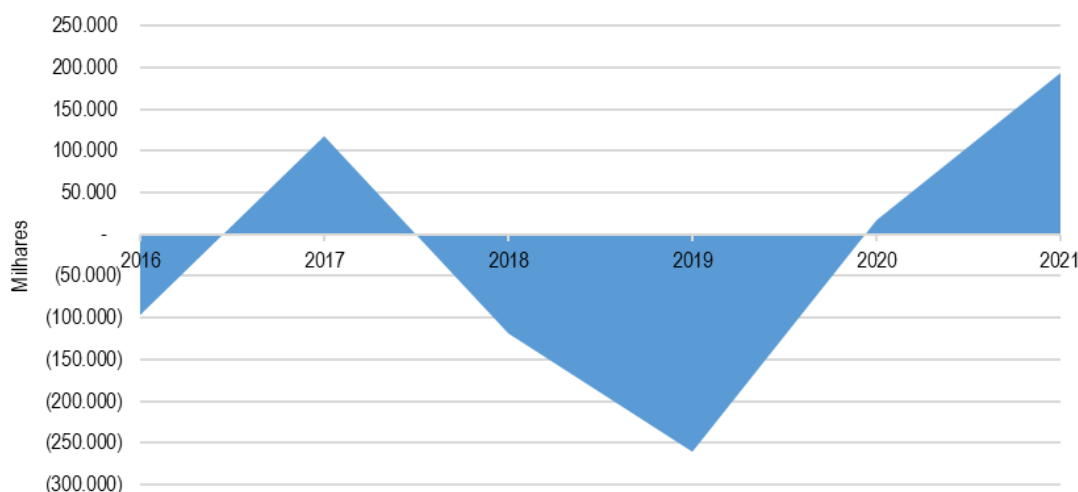


GRÁFICO 3.8: Resultado Primário - 2016/2021.

Fonte: LDO/2019.

De modo geral, o GRÁFICO 3.9 evidencia tendência de crescimento no período analisado das receitas e despesas correntes enquanto as receitas e despesas de capital apresentam leve tendência de queda.

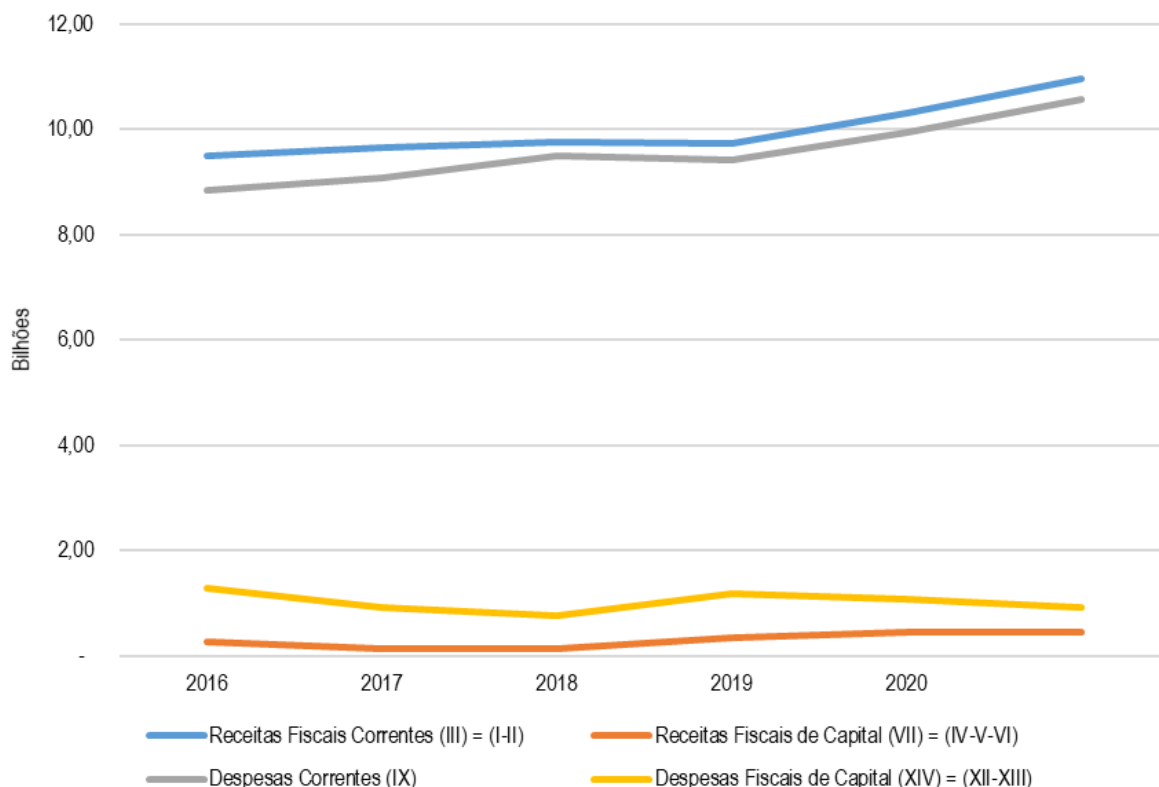


GRÁFICO 3.9: Receitas e despesas (com exclusões para apuração do resultado primário).
Fonte: LDO/2019.

Verificou-se queda nas transferências e outras receitas de capital, que normalmente estão associadas a recursos provenientes de outras pessoas de direito público ou privado.

As projeções de 2017 e 2018 das receitas de capital encontram-se estagnadas, tendo se elevado em 2019 e 2020, vide GRÁFICO 3.10.

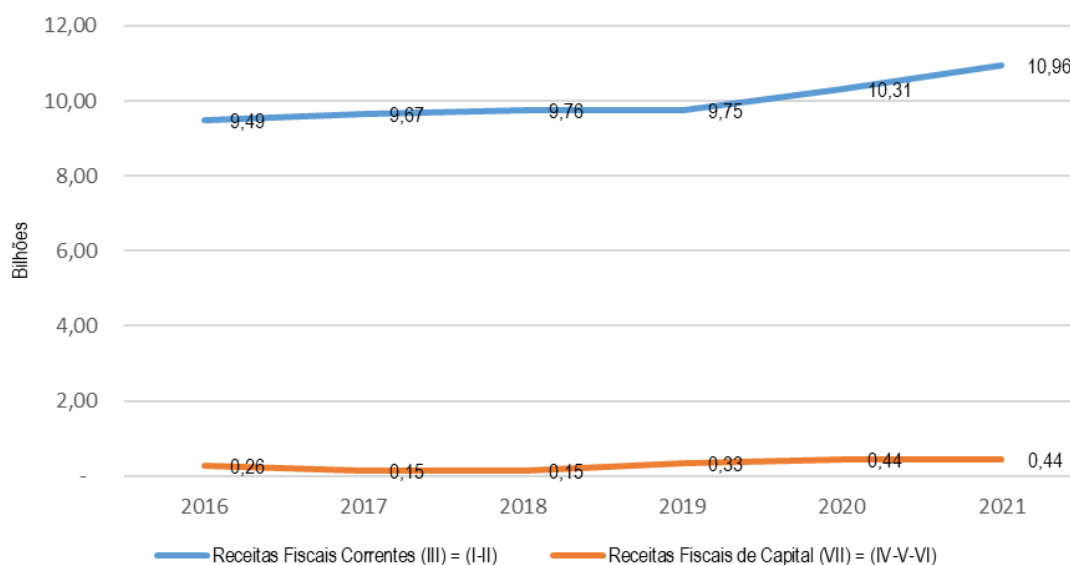


GRÁFICO 3.10: Receitas correntes e de capital (com as exclusões para apuração do resultado primário).
Fonte: LDO/2019.

Verificou-se no GRÁFICO 3.11 que as despesas de capital demonstram tendência de queda com retração em investimentos, inversões financeiras e reserva de contingência.

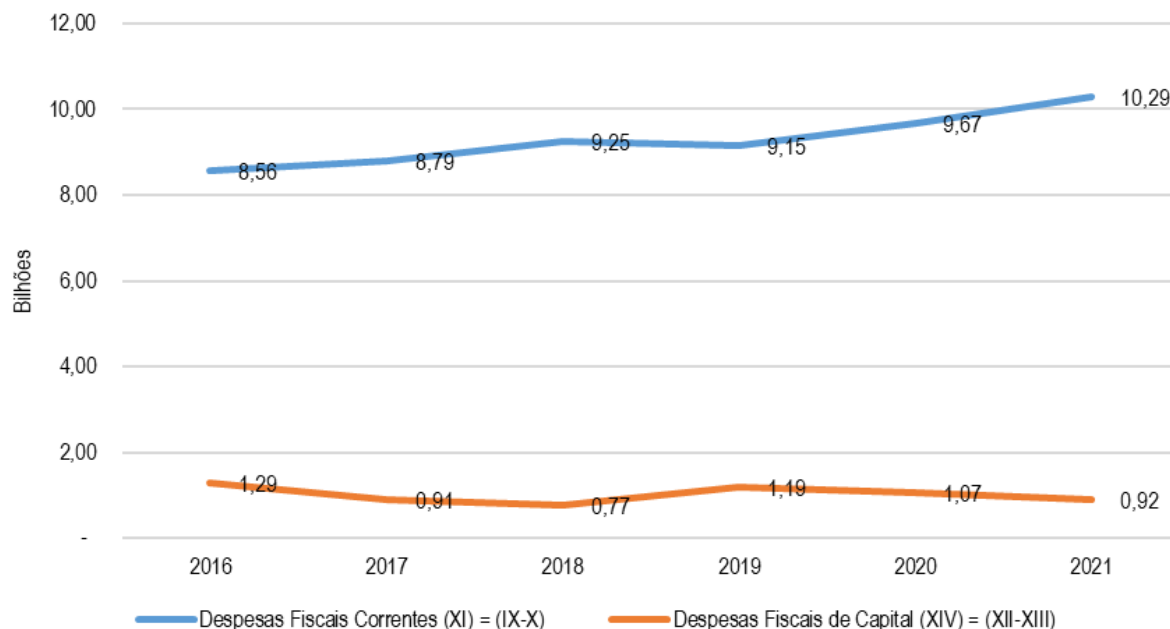


GRÁFICO 3.11: Despesas correntes e de capital (com as exclusões para apuração do resultado primário).
Fonte: LDO/2019.

O resultado nominal, cujo objetivo é medir a evolução da dívida fiscal líquida em um determinado período, foi apresentado na LDO/2019 conforme TABELA 3.82.

TABELA 3.82
RESULTADO NOMINAL

	R\$ milhares					
ESPECIFICAÇÃO	2016 (a)	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.457.587	5.383.834	4.419.800	4.544.421	4.725.957	4.715.338
DEDUÇÕES (II)	884.476	217.043	815.478	887.782	1.022.077	960.077
Ativo Disponível	1.787.058	1.065.244	1.285.441	1.371.844	1.520.660	1.473.618
Haveres Financeiros	-	31.501	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	902.582	879.702	469.963	484.062	498.584	513.541
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.573.111	5.166.791	3.604.322	3.656.639	3.703.880	3.755.261
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III+IV-V)	4.573.111	5.166.791	3.604.322	3.656.639	3.703.880	3.755.261
RESULTADO NOMINAL (VIII-XVI)	924.470	723.174	134.318	52.317	47.241	51.381

Fonte: LDO 2016, 2017, 2018/ SMFA e SMPOG

O município projetou para o período retração da dívida consolidada líquida afetada pelos ativos disponíveis e redução dos restos a pagar processados. O valor da dívida consolidada líquida foi de R\$ 4,544 bilhões.

Conforme o GRÁFICO 3.12, no período projetado entre 2016 a 2021, o exercício de 2016 apresentou maior endividamento e ativos disponíveis para deduções da dívida:

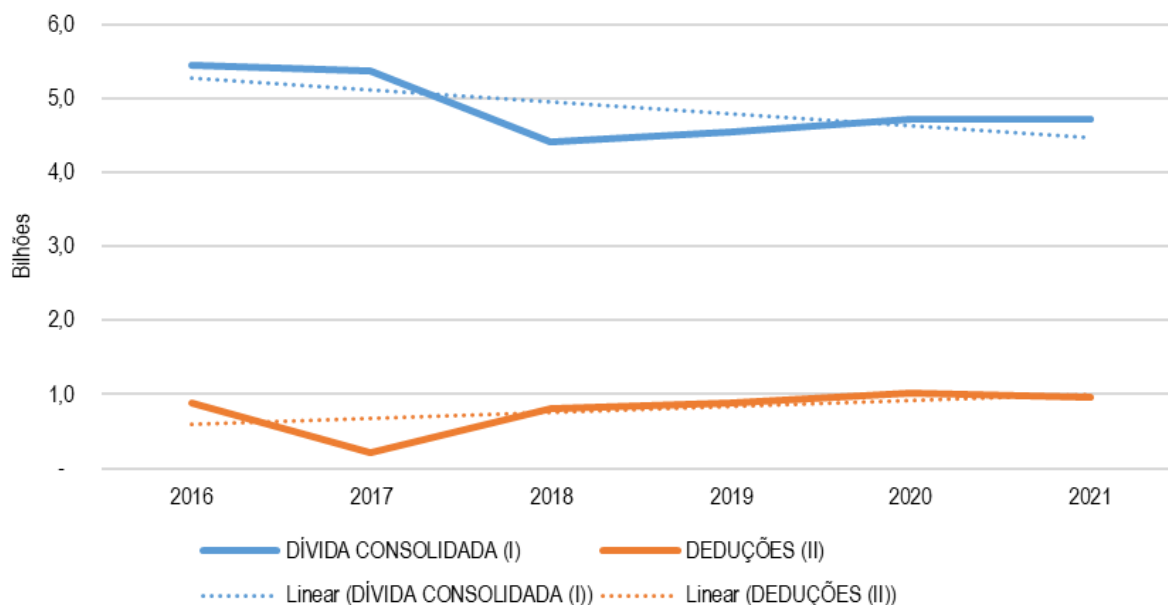


GRÁFICO 3.12: Progressão da dívida consolidada e das deduções para apuração da dívida consolidada líquida.
Fonte: LDO/2019.

Conforme evidenciado no GRÁFICO 3.13, a projeção do resultado nominal para os exercícios indica acentuada tendência de queda da dívida pública:

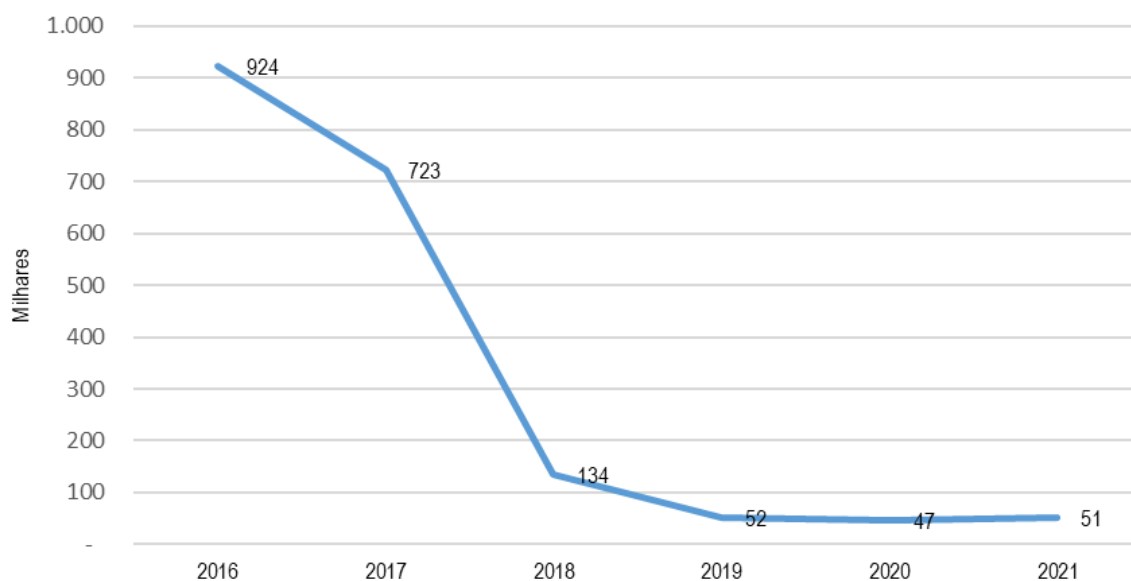


GRÁFICO 3.13: Tendência do Resultado Nominal 2016/2021.
Fonte: LDO/2019.

3.2.1.2 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

A avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas permite verificar a performance das estratégias elaboradas em âmbito municipal para estipular e alcançar os objetivos fiscais delineados. Ressalta-se que diversos fatores impactam tanto a elaboração da meta quanto a sua execução.

O município informou que fatores macroeconômicos afetaram a arrecadação das receitas obrigando-o a contingenciar despesas para equilibrar suas finanças. Tais fatores impactaram as metas estabelecidas para as receitas e despesas. Consta na LDO/2019 o seguinte apontamento:

Em virtude das projeções de queda de receita, houve necessidade de reequilibrar as finanças municipais, tendo a Prefeitura de Belo Horizonte publicado, em 28 de janeiro de 2017, o Decreto nº 16.564, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira, restringindo a execução da despesa ao efetivo ingresso da receita. Houve uma reestruturação da despesa de custeio e pessoal a fim de diminuir o custo com as diversas atividades meio, a despesa com investimentos foi limitada à manutenção da cidade e às contrapartidas dos financiamentos contratados. Com esses ajustes, observamos uma diminuição de 10,50% da despesa primária prevista para o exercício.

A TABELA 3.83 demonstra a comparação do resultado efetivamente realizado em 2017 com as metas fixadas na Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017. Além disso destaca as informações referentes às receitas totais e primárias, despesas totais e primárias, resultado primário, resultado nominal e dívida pública consolidada e líquida.

TABELA 3.83
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017	% RCL	Metas Realizadas em 2017	% RCL	Variação	
	(a)		(b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	10.843.898	126,44%	9.717.117	113,30%	-1.126.781	-10,39%
Receitas Primárias (I)	9.811.976	114,41%	9.243.077	107,77%	-568.899	-5,80%
Despesa Total	10.262.453	119,66%	10.036.418	117,03%	-226.035	-2,20%
Despesas Primárias (II)	9.694.620	113,04%	8.669.781	101,09%	-1.024.839	-10,57%
Resultado Primário (III) = (I-II)	117.356	1,37%	573.296	6,68%	455.940	388,51%
Resultado Nominal	723.174	8,43%	-401.028	-4,68%	-1.124.202	-155,45%
Dívida Pública Consolidada	5.383.834	62,78%	3.749.734	43,72%	-1.634.100	-30,35%
Dívida Consolidada Líquida	5.166.791	60,25%	2.412.825	28,13%	-2.753.966	-53,30%

FONTE: Sistema SOF, Unidades Responsáveis SMPOG e SMFA/SUCGM, Data da emissão 13/05/2018

O município informou que na LDO/2017 foi estabelecido superavit primário de R\$ 117 milhões segundo parâmetros econômicos para aquele exercício de crescimento do PIB de 1% e inflação de 6% projetados pelo Banco Central do Brasil. O resultado primário alcançado foi de R\$ 573 milhões, quando consideradas as despesas liquidadas.

Esclareceu que a receita total apresentou uma queda de 10% que foi compensada em parte pelo crescimento da receita com IPTU decorrente de uma ação estruturada de atualização dos cadastros de imóveis e de combate à inadimplência.

Sobre as receitas de capital, o município informou que a queda ocorreu devido ao menor ingresso de empréstimos e transferências negociadas.

Em contraposição ao resultado nominal inicialmente previsto na LDO/2017 de R\$ 723 milhões, o município justificou que o deficit de R\$ 401 milhões no resultado nominal apurado em 2017 decorreu da frustração da realização de novas operações de crédito.

3.2.1.3 Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o disposto do inciso II do §2º do art. 4º da LRF, as metas fixadas anteriormente são comparadas com as metas estabelecidas a partir do exercício referência (2019).

A TABELA 3.84 demonstra as metas estabelecidas a preços correntes comparando as metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores (2016 a 2018), com aquelas que foram projetadas para os períodos posteriores (2019 a 2021):

**TABELA 3.84
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R\$ 1.000,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	10.516.410	10.843.898	3,11%	10.668.851	-1,61%	11.698.300	9,65%	12.154.630	3,90%	12.695.110	4,45%
Receitas Primárias (I)	9.752.396	9.811.976	0,61%	9.901.339	0,91%	10.080.977	1,81%	10.749.595	6,63%	11.396.658	6,02%
Despesa Total	10.352.793	10.262.453	-0,87%	10.607.921	3,37%	11.680.617	10,11%	12.131.871	3,86%	12.676.491	4,49%
Despesas Primárias (II)	9.849.395	9.694.620	-1,57%	10.020.409	3,36%	10.341.879	3,21%	10.733.248	3,78%	11.203.847	4,38%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-96.999	117.356	220,99%	-119.070	-201,46%	-260.903	119,12%	16.347	-106,27%	192.811	1079,49%
Resultado Nominal	924.470	723.174	-21,77%	134.318	-81,43%	52.317	-61,05%	47.241	-9,70%	51.381	8,76%
Dívida Pública Consolidada	5.457.587	5.383.834	-1,35%	4.419.800	-17,91%	4.544.421	2,82%	4.725.957	3,99%	4.715.338	-0,22%
Dívida Consolidada Líquida	4.573.111	5.166.791	12,98%	3.604.321	-30,24%	3.656.639	1,45%	3.703.880	1,29%	3.755.261	1,39%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	11.505.440	11.162.709	-2,98%	10.668.851	-4,42%	11.226.775	5,23%	11.216.069	-0,10%	11.264.245	0,43%
Receitas Primárias (I)	10.669.573	10.100.448	-5,33%	9.901.339	-1,97%	9.674.642	-2,29%	9.919.529	2,53%	10.112.141	1,94%
Despesa Total	11.326.435	10.564.169	-6,73%	10.607.921	0,41%	11.209.805	5,67%	11.195.067	-0,13%	11.247.724	0,47%
Despesas Primárias (II)	10.775.694	9.979.642	-7,39%	10.020.409	0,41%	9.925.028	-0,95%	9.904.444	-0,21%	9.941.062	0,37%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-106.121	120.806	213,84%	-119.070	-198,56%	-250.386	110,29%	15.085	-106,02%	171.079	1034,12%
Resultado Nominal	1.011.413	744.435	-26,40%	134.318	-81,96%	50.208	-62,62%	43.593	-13,18%	45.590	4,58%
Dívida Pública Consolidada	5.970.853	5.542.119	-7,18%	4.419.800	-20,25%	4.361.249	-1,32%	4.361.026	-0,01%	4.183.872	-4,06%
Dívida Consolidada Líquida	5.003.195	5.318.695	6,31%	3.604.321	-32,23%	3.509.251	-2,64%	3.417.872	-2,60%	3.332.005	-2,51%

FONTE: Sistema SOF, Unidades Responsáveis SMPOG e SMFA/SUCGM, Data da emissão 14/05/2018

Destaca-se que os valores a preços correntes se baseiam no cenário macroeconômico, enquanto os valores a preços constantes consideram a variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, os índices de inflação ou deflação.

Os valores projetados para 2018 a 2021, a preço corrente, demonstram aumento das receitas e despesas, conforme GRÁFICO 3.14.

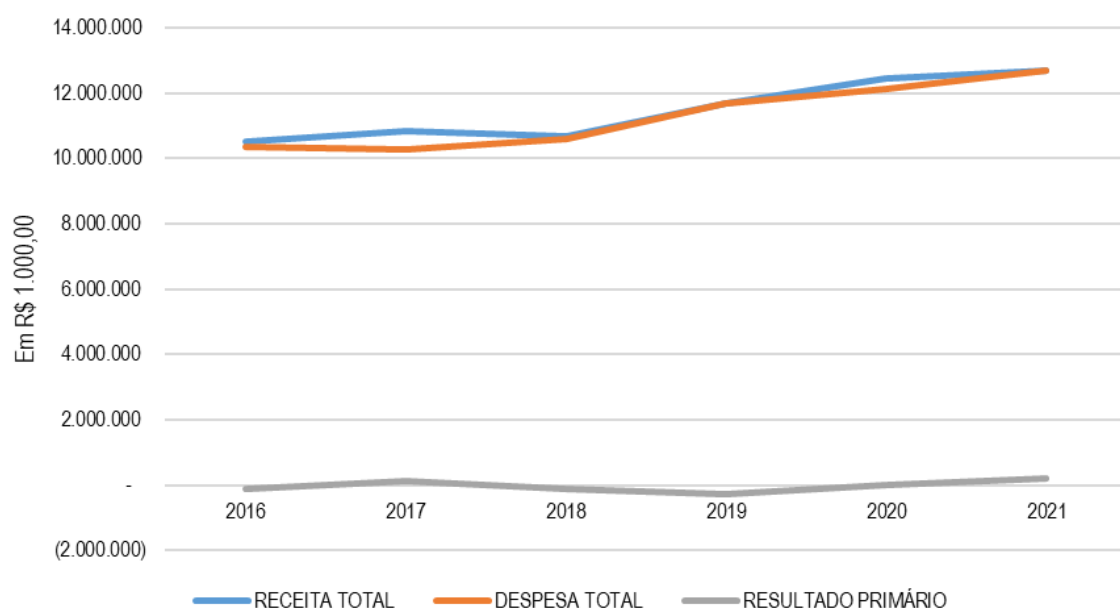


GRÁFICO 3.14: Metas de receita, despesa e resultado primário a valor corrente.
Fonte: LDO/2019.

Em relação ao resultado primário, percebeu-se crescimento discreto em relação às receitas de despesas totais.

Já os valores projetados para 2019 a 2021, a preço constante, demonstram menor variabilidade das receitas e despesas, conforme GRÁFICO 3.15.

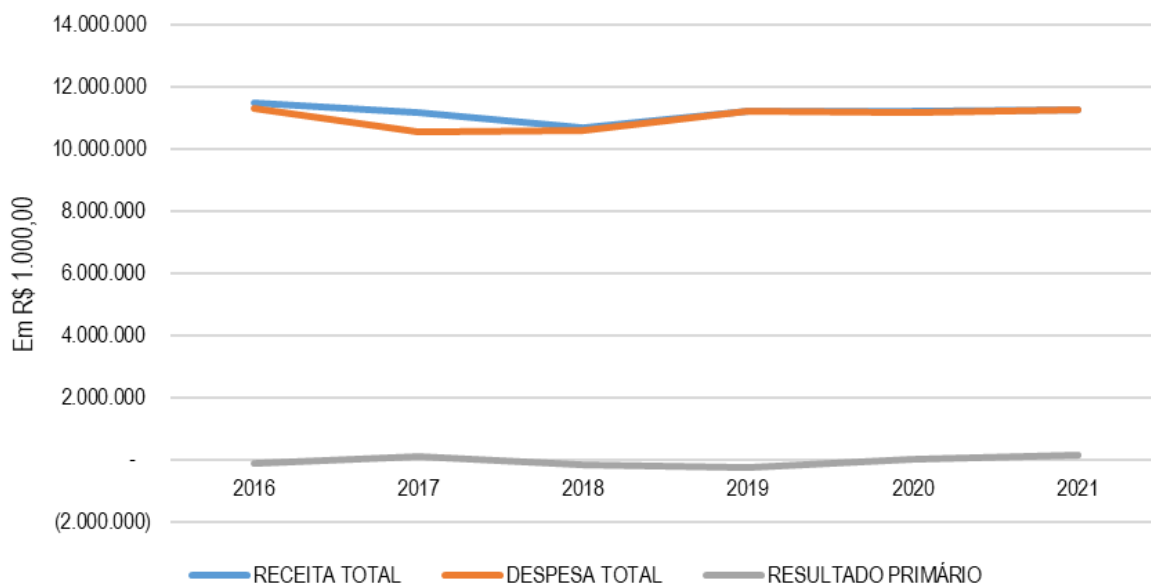


GRÁFICO 3.15: Metas de receita, despesa e resultado primário a valor constante.
Fonte: LDO/2019.

Também, mencione-se que a elevação do índice de inflação aplicado impactou as projeções das receitas e despesas totais a valor constante, não alterando o padrão do resultado primário descrito no GRÁFICO 3.14.

3.2.1.4 Evolução do Patrimônio Líquido

O Demonstrativo Evolução do Patrimônio Líquido demonstra as variações do Patrimônio Líquido do Município de Belo Horizonte dos três últimos exercícios, conforme LDO/2019, o demonstrativo compreende “a diferença entre o ativo e o passivo no exercício financeiro, e compõe os dados de todos os órgãos da administração direta e indireta e de empresas dependentes, evidenciando o resultado consolidado e o resultado sem o regime previdenciário”.

**TABELA 3.85
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	165.184.639,35	2,84%	159.257.026,42	2,39%	157.300.837,67	3,84%
Reservas	12.195.934,23	0,21%	13.239.325,13	0,20%	13.239.325,13	0,32%
Resultado Acumulado	5.638.395.682,68	96,95%	6.481.514.215,25	97,41%	3.920.756.371,96	95,83%
TOTAL	5.815.776.256,26	100,00%	6.654.010.566,80	100,00%	4.091.296.534,76	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	281.550.834,26	100,00%	-112.295.925,30	100,00%	-182.040.156,28	100,00%
TOTAL	281.550.834,26	100,00%	-112.295.925,30	100,00%	-182.040.156,28	100,00%

Fonte: Sistema CASP-PBH, Subsecretaria de Contadoria Geral / Diretoria de Contabilidade Geral, emitido em 07/05/2018 às 15 h e 20 m.

No exercício de 2017 destacou-se o resultado superavitário do regime previdenciário ocasionado pela revisão do lançamento da provisão matemática do plano financeiro, de acordo com a LDO/2018.

O município ressaltou, por meio de nota explicativa, que a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Fazenda, órgão de controle externo dos Regimes Próprios de Previdência, orientou que a cobertura da insuficiência financeira do plano fosse incorporada ao lançamento contábil do patrimônio líquido enquanto conta redutora das provisões dos benefícios a conceder. Ademais, houve registro da reavaliação dos imóveis do RPPS, em conformidade com os laudos técnicos emitidos no mês de julho de 2017 por empresa especializada contratada.

Além disso, verificou-se que em 2017 houve redução de 13% do Patrimônio Líquido decorrente, principalmente, da diminuição dos resultados acumulados.

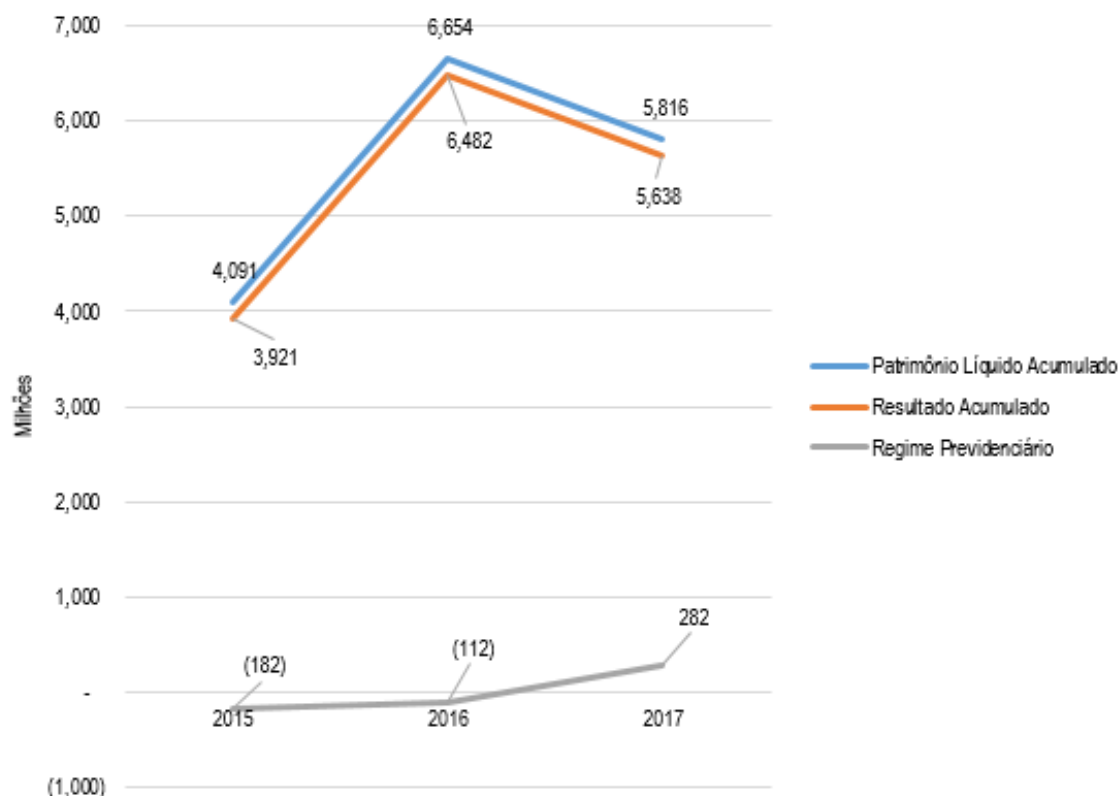


GRÁFICO 3.16: Patrimônio Líquido Acumulado, Resultado Acumulado e Regime Previdenciário – 2015 a 2017.
Fonte: LDO/2019.

O GRÁFICO 3.16 demonstra que tanto o Patrimônio Líquido Acumulado quanto o Resultado Acumulado cresceram acentuadamente de 2015 a 2016, mas em seguida diminuíram. O regime previdenciário apresentou resultados negativos em 2015 e 2016, porém, em 2017 apresentou resultado positivo de R\$ 282 milhões.

3.2.1.5 Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

O demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos visa evidenciar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação nas despesas de capital no período em referência.

A TABELA 3.86 demonstra as receitas de capitais oriundas da alienação de bens móveis e imóveis do município no triênio 2015/2017:

TABELA 3.86
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	88.144.362,46	107.689.480,81	103.100.331,83
Alienação de Bens Móveis	86.378.436,88	101.851.234,60	97.296.974,32
Alienação de Bens Imóveis	1.765.925,58	5.838.246,21	5.803.357,51
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	88.144.362,46	107.689.480,81	103.100.331,83
DESPESAS DE CAPITAL	88.144.362,46	107.689.480,81	103.100.331,83
Investimentos	88.144.362,46	107.689.480,81	103.100.331,83
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2015 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável SMFA/SUCGM, Data da emissão <29/01/2018

O GRÁFICO 3.17 demonstra a predominância das alienações de bens móveis por exercício:

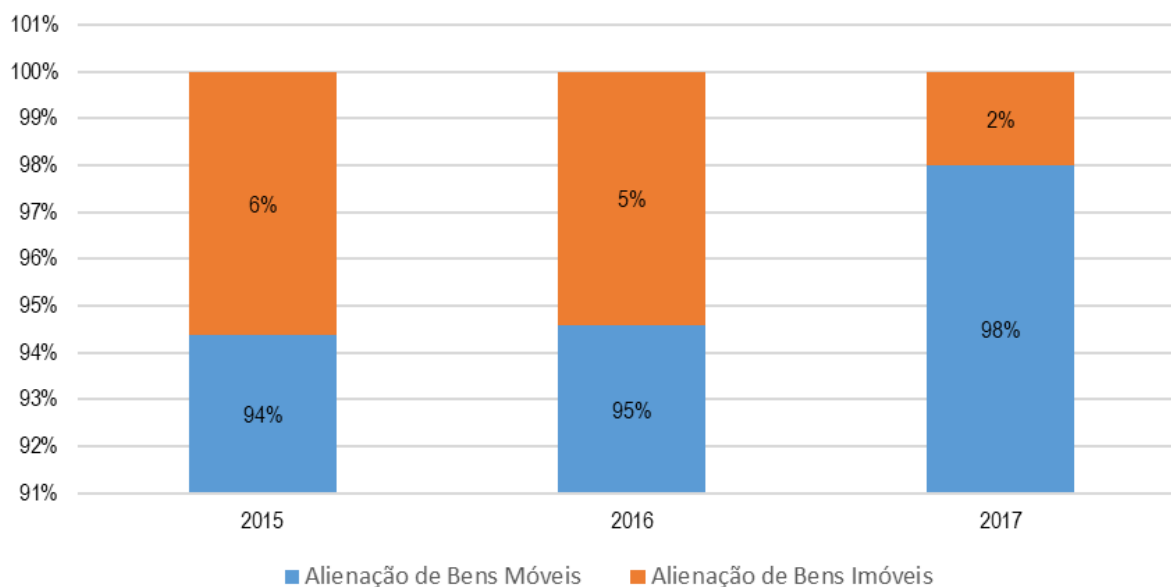


GRÁFICO 3.17: Alienação de Bens Móveis e Imóveis – 2015 a 2017.

Fonte: LDO/2019.

Destaca-se que em 2017 as alienações de bens móveis corresponderam a 98% do total arrecadado. Quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação desses bens, o município informou que a totalidade dessas receitas foram aplicadas em despesas de capital no grupo de natureza Investimentos.

3.2.1.6 Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência

O Anexo de Metas Fiscais da LDO expõe a avaliação atuarial do plano em repartição (Fufin) e do plano em capitalização (Bhprev), posicionada em 31/12/2017, elaborada pela Empresa Lumens Atuarial, apresentando os parâmetros técnicos atuariais, a descrição das coberturas do plano de benefícios, o perfil estatístico da massa de

segurados, o plano de custeio, o resultado da avaliação atuarial, as projeções atuariais de ambos os planos, a análise comparativa entre os exercícios de 2017 e de 2018 e o Parecer Atuarial.

Também foram apresentadas as receitas e despesas previdenciárias dos dois planos em 2015, 2016 e 2017, sendo as receitas segregadas por receitas de contribuição, patrimoniais, de serviços, de compensação previdenciária e demais receitas correntes, e as despesas decompostas em administração, pagamento de benefícios, compensação previdenciária e demais despesas. As receitas em 2017 totalizaram R\$ 655.533.427,03, sendo 74% do Fufin e 26% do Bhprev. Já as despesas somam R\$ 946.180.500,49, sendo 1% do Bhprev e 99% do Fufin. O resultado previdenciário (receitas deduzidas das despesas) do Bhprev nesse ano foi positivo no valor de R\$ 160.270.347,39 e do Fufin negativo em R\$ 450.917.420,85.

Em função de se tratarem de dois planos estruturados com modelagem financeira e atuarial distinta, conforme detalhado no capítulo 8 deste relatório, **recomenda-se que as projeções atuariais de receitas, despesas, resultado e saldo financeiro sejam apresentadas na LDO de forma segregada por plano**, condição cumprida pelo município no anexo de metas fiscais do exercício de 2020, vide Anexo 4 da Lei Municipal n. 11.190, de 7 de setembro de 2019. O resultado previdenciário negativo no caso do Fufin, por exemplo, representa a soma dos aportes mensais que deverão ser efetuados pelo município no decorrer do exercício para cobertura de insuficiência financeira. Já no Bhprev, por se tratar de um plano no qual os recursos são capitalizados, é mais relevante a análise do saldo financeiro projetado, que, se negativo, indicará eventual necessidade de implementação de plano de equacionamento de déficit.

A projeção para 2018 prevê o total de R\$ 504 milhões como montante de receita previdenciária, R\$ 142,4 milhões do Bhprev e R\$ 361,3 milhões do Fufin; e R\$ 1,66 bilhão como despesa, sendo quase em sua totalidade referente ao Fufin. De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, em 2018 foi arrecado o montante de R\$ 906 milhões, 80% superior ao previsto, e o dispêndio total foi de R\$ 1,097 bilhões, 34% inferior ao estimado. Para 2019, a projeção apresenta os valores de R\$ 484 milhões e R\$ 1,705 bilhão como receita e despesa previdenciária, respectivamente, sendo que a maior parte das receitas (71%) e basicamente a totalidade das despesas (99,98%) refere-se ao Fufin. De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, foram registrados, nessa mesma ordem, R\$ 792 milhões, 64% superior ao projetado, e R\$ 1,2 bilhão, 29% inferior ao valor predito.

**TABELA 3.87
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DE 2018/2019**

Em R\$1.000,00

Ano	Receitas Previdenciárias			Despesas Previdenciárias		
	Previsto	Realizado	Variação	Previsto	Realizado	Variação
2018	503.745	905.703	80%	1.662.845	1.097.393	-34%
2019	484.286	792.086	64%	1.705.517	1.212.397	-29%

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e LDO 2019

Dessa forma, verificou-se que as projeções atuariais consolidadas apresentaram significativas variações em relação às receitas e despesas previdenciárias realizadas no RPPS de Belo Horizonte em 2018 e 2019. Porém as

projeções se mostraram conservadoras com receitas bem menores e despesas maiores do que aquelas efetivamente ocorridas.

Além disso, há alguns fatores que contribuem para essa distorção. Em primeiro lugar, com base no estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais 8ª edição, foram utilizadas as projeções atuariais publicadas no RREO do último bimestre de 2017. Esse demonstrativo, por sua vez, não foi alimentado com as projeções da avaliação atuarial posicionada em 31/12/2017, mas por aquela posicionada em 31/12/2016. Portanto, por força de regulamentação nacional sobre os RPPS e de acordo com as boas práticas nas avaliações atuariais, apenas os segurados vinculados ao plano nessa data (geração atual) foram considerados nas projeções. O ingresso de novos participantes contribui para o aumento dos valores projetados, especialmente das receitas previdenciárias. Pode-se perceber essa variação através das previsões apresentadas no anexo II da avaliação atuarial posicionada em 31/12/2017, que se mostram mais próximas dos valores realizados.

Outro fator importante refere-se ao fato de que apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização integram as projeções atuariais. Antes da reestruturação estabelecida na avaliação atuarial de 2019 e da promulgação da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, o RPPS de Belo Horizonte mantinha benefícios em outros regimes financeiros, o que contribuiu com o aumento da diferença entre as receitas e despesas projetadas e realizadas.

Apesar dessas considerações, a oscilação apurada é relevante e pode indicar não aderência das projeções atuariais, recomendando-se monitoramento e verificação da adequação das premissas utilizadas nas projeções.

3.2.1.7 Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Este demonstrativo tem por objetivo apresentar os benefícios fiscais concedidos e a forma de compensação.

O conceito de renúncia de receita, conforme define o art. 14, §1º, da LRF, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenções em caráter não geral, alteração de alíquota ou mudança da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

De acordo com a LDO/2019, estima-se que a renúncia de receita atinja o montante de R\$ 59,757 milhões em 2019, compreendidas as remissões, as isenções, o desconto pelo pagamento antecipado do IPTU e o incentivo à cultura, vide TABELA 3.88.

TABELA 3.88
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1.000,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Desconto	Desconto por antecipação de pagamento	35.400	38.000	40.000	Renúncia considerada na estimativa da receita, não afetando a meta fiscal
IPTU	Isenção	Programas BH Nota 10, Esporte para Todos e PROEMP	2.800	2.800	3.000	
IPTU	Remissão	Incapacidade Financeira / Desastres Naturais (Dec. 15.882/2014)	1.900	2.000	2.500	
ITBI	Isenção	Isenções por limite de valor, PMCMV e Programas Habitacionais PAR, Urbel e Cohab	6.000	6.300	7.000	
ISSQN	Isenção	Atividades Culturais	12.757	12.639	13.150	
Tributos Mobiliários (TMM, ISS Autônomo, TRLF, TREP e TFS)	Remissão	Incapacidade Econômica e Financeira	1.100	1.200	1.500	
TOTAL			59.757	62.939	67.150	

FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável SMFA, Data da emissão 13/05/2018

Cabe destacar que a LRF, nos incisos I e II do art. 14, exige que a concessão da renúncia atenda a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Segundo o município, a renúncia foi considerada na estimativa da receita como medida compensatória, não afetando a meta fiscal.

A TABELA 3.89 detalha a distribuição da renúncia de receita por modalidade prevista para o exercício de 2019:

TABELA 3.89
DISTRIBUIÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA POR MODALIDADE

Modalidade	milhões	
	Valor	%
Desconto	35,40	59%
Isenção	21,36	36%
Remissão	3,00	5%
Total	59,76	100%

Fonte: LDO/2019.

O desconto concedido pela antecipação do pagamento do IPTU representa 59% do total em renúncias com o valor estimado de R\$ 35,4 milhões, referindo-se à antecipação total quanto à antecipação parcelada do imposto. As isenções respondem por 36% do total em renúncias com o valor estimado de R\$ 21,36 milhões. A menor parte, cerca de 5%, se refere às remissões, que estão avaliadas em R\$ 3 milhões.

Considerando a distribuição da renúncia de receita por tributo, o IPTU é o tributo com maior valor de recurso renunciado pelo município, R\$ 39,9 milhões, seguido pelo ISSQN, 12,757 milhões, ITBI, R\$ 6 milhões e tributos mobiliários, R\$ 1,1 milhões, conforme GRÁFICO 3.18.

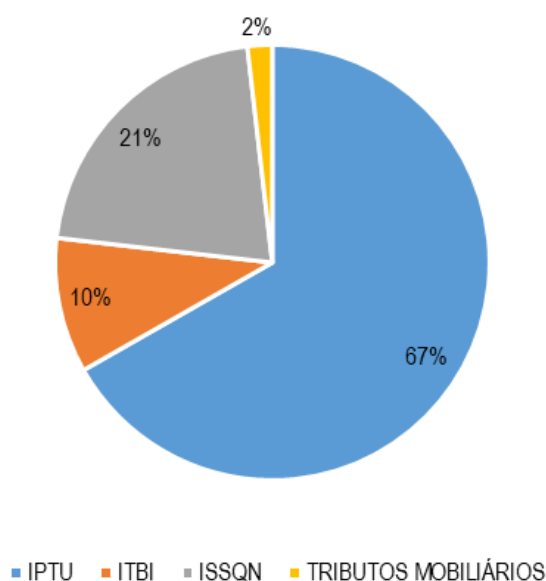


GRÁFICO 3.18: Distribuição da renúncia por tributo.
Fonte: LDO/2019.

As renúncias afetas ao IPTU envolvem desconto, isenção e remissão tendo finalidades distintas para atender objetivos sociais e econômicos. A isenção de IPTU refere-se aos seguintes programas: BH Nota 10, Esporte para Todos e o Programa de Incentivo à Instalação e Ampliação de Empresa (PROEMP).

O Programa BH Nota 10 tem como referência o art. 23 da Lei Municipal n. 9.795, de 28 de dezembro de 2009. De acordo com o município²⁸ “um programa de desconto no qual uma parte de tudo que você gasta com serviços pode converter-se em desconto no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), podendo chegar até o limite de 30% do imposto a ser pago”.

O Programa Esporte para Todos foi instituído pelo Decreto n. 14.183, de 10 de novembro de 2010, com a finalidade de conceder incentivo tributário relativo ao IPTU para imóveis pertencentes a entidade desportiva ou recreativa que estejam habilitados nos programas de natureza social, educativa ou desportiva previstos no decreto e suas alterações.

²⁸ Disponível em: <<<https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/bh-nota-10>>>. Acesso em: 2 out. 2020.

O PROEMP, de acordo com o art. 1º do Decreto Municipal n. 14.590, de 27 de setembro de 2011, tem como objetivo fomentar a instalação de novas unidades empresariais no município e ampliação das já existentes.

Em relação à remissão, destaca-se que o Decreto Municipal n. 15.682, de 12 de setembro de 2014, prevê remissão do IPTU em caso de desastres naturais conforme disposto na Lei Municipal n. 9.041, de 14 de janeiro de 2005.

3.2.1.8 Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado visa atender o inciso V do §2º do art. 4º da LRF, sendo requisito introduzido pelo art. 17 da citada lei, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento. Dispõe o artigo:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

O município argumentou (anexo I da LDO/2019) que segue a interpretação do Governo Federal em que a efetivação deste grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

O município apresenta a margem de expansão das despesas Obrigatórias de caráter continuado conforme TABELA 3.90:

TABELA 3.90
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1.000,00
EVENTOS		Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita		222.426,00
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		13.543,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		208.883,00
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I-II)		208.883,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		192.059,00
Novas DOCC		192.059,00
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		16.824,00

FONTE: Unidade Responsável SMFA/SMPOG, Data da emissão 13/05/2018

O município previu aumento permanente de receita no valor de R\$ 208,9 milhões enquanto as novas despesas obrigatórias de caráter continuado previstas são de R\$ 192,059 milhões. Dessa forma, a margem líquida de expansão foi projetada em R\$ 16,8 milhões.

3.2.2 Riscos Fiscais- Anexo II da LDO/2019

O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentá-los.

Em conformidade com o art. 4º, §3º da LRF, a LDO/2019 trouxe em seu Anexo II os riscos fiscais associados aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

3.2.2.1 Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

O Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências identifica riscos fiscais decorrentes de compromissos firmados pelo Governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros – que podem ou não ocorrer – para gerar compromissos de pagamento.

De acordo a LDO/2019, os riscos fiscais são classificados em orçamentários e de dívida. Os riscos orçamentários estão relacionados a não realização de receitas e despesas, em que se observa desvios dos parâmetros estabelecidos para projetar os valores que comporão as peças orçamentárias e o que se observa de fato na execução do orçamento. As receitas e as despesas estão suscetíveis as variações da atividade econômica e ao índice inflacionário. Destaca-se que as despesas estão sujeitas às modificações legais que introduzam novas despesas para o município.

Os riscos de dívida são oriundos da administração da dívida associada às taxas de juros e de câmbio nos títulos vincendos. Outro evento atrelado ao risco da dívida, é a constituição de passivos contingentes do município decorrentes de fatores imprevisíveis como o resultado dos julgamentos de processos judiciais.

O município alegou que:

Os riscos fiscais advindos do estoque da dívida pública estão sob controle, não se apresentando como de exigibilidade de alocação de recursos em curto ou médio prazo.

Do ponto de vista das ações judiciais trabalhistas e fiscais, existe um passivo contingente, em decorrência de demandas em tramitação, que provocará impacto nos cofres públicos municipais. Contudo, a incerteza de que naturalmente se reveste o resultado efetivo de tais demandas e a consequente repercussão nos cofres públicos municipais leva à estimativa de passivo meramente eventual, cujo caráter por si torna sua mensuração difícil e imprecisa.

Conforme a TABELA 3.91, o município informou um risco fiscal passivo no valor de R\$ 108,9 milhões, decorrente de discrepância de projeções e as providências.

**TABELA 3.91
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		Abertura de créditos adicionais a	
Dívidas em Processo de Reconhecimento		partir da Reserva de Contingência e cancelamento de despesas discricionárias.	
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e cancelamento de despesas discricionárias.	108.982
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	108.982		
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	108.982	SUBTOTAL	108.982
TOTAL	108.982	TOTAL	108.982

FONTE: Unidade Responsável SMPOG/SMFA/PGM, data da emissão 14/05/2018

De acordo com o MDF, 9ª edição, a discrepância de projeções:

Estima o montante de redução no valor dos ingressos ou de aumento no valor dos desembolsos que apresentam probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrentes de evolução desfavorável de indicadores econômicos empregados na época da elaboração do Orçamento, tais como:

- a) Taxa de crescimento econômico;
- b) Taxa de inflação;
- c) Taxa de câmbio;
- d) Taxa de juros;

- e) Salário mínimo;
- f) Outros indicadores.

Cumprir, ainda de acordo com o MDF 9ª edição, que o ente pode informar no demonstrativo um único montante correspondente à soma dos valores das diversas discrepâncias de projeções, ou os valores detalhados para cada tipo de indicador econômico com totalização na linha “Discrepância de Projeções”. No entanto, **solicita-se que o município informe quais indicadores econômicos foram considerados na elaboração deste demonstrativo.**

3.3 Lei Orçamentária Anual

A Lei Municipal n. Lei n. 11.145, de 26 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 (LOA/2019), estimou a receita e fixou a despesa do Município nas dimensões compreendidas como Orçamento Fiscal, Seguridade Social e Investimentos das Empresas, nos termos de seu art. 1º:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Belo Horizonte para o exercício de 2019, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

A receita e despesa total orçada para o exercício financeiro de 2019 foi de R\$ 12,933 bilhões conforme os arts. 2º e 3º da LOA/2019.

A TABELA 3.92 demonstra as receitas orçadas distribuídas pelos orçamentos Fiscal e Seguridade Social:

**TABELA 3.92
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

	R\$1,00
I - Total do Orçamento Fiscal	9.084.718.283
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta	8.999.885.710
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	84.832.573
II - Total do Orçamento da Seguridade Social	3.849.026.943
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	3.502.397.092
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	346.629.851
RECEITA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	12.933.745.226

Fonte: LOA/2019.

As receitas do Orçamento Fiscal no valor de R\$ 9,084 bilhões representam 70,24% do total orçado enquanto as receitas do Orçamento da Seguridade Social representam 29,76%.

A TABELA 3.93 demonstra as receitas orçadas para o exercício de 2019 comparadas com as receitas orçadas para o exercício de 2018:

**TABELA 3.93
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO TESOURO**

Especificação	Orçamento				
	2018		2019		
	R\$	AV	R\$	AV	AH
RECEITAS CORRENTES	10.384.591.493	82,84	11.051.869.032	85,45	6,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIAS	3.816.889.769	30,45	4.132.489.000	31,95	8,27
CONTRIBUIÇÕES	372.513.325	2,97	380.507.398	2,94	2,15
RECEITA PATRIMONIAL	295.543.904	2,36	276.778.603	2,14	-6,35
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000	0,00	6.000	0,00	-70,00
RECEITA DE SERVIÇOS	91.877.955	0,73	88.092.161	0,68	-4,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.577.682.027	44,49	5.916.897.296	45,75	6,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.064.513	1,84	257.098.574	1,99	11,75
RECEITAS DE CAPITAL	1.818.002.878	14,50	1.557.100.318	12,04	-14,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.324.148.314	10,56	746.212.775	5,77	-43,65
ALIENAÇÃO DE BENS	100.451.556	0,80	105.505.000	0,82	5,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	375.085.312	2,99	705.382.543	5,45	88,06
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	18.317.696	0,15	0,00	0,00	-100,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	756.576.721	6,04	791.478.673	6,12	4,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	434.453.842	3,47	426.631.634	3,30	-1,80
RECEITA DE SERVIÇOS	310.704.002	2,48	330.418.257	2,55	6,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.000	0,00	9.255.480	0,07	6.070,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.268.877	0,09	25.173.302	0,19	123,39
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	12.225.692	0,10	7.654.803	0,06	-37,39
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.225.692	0,10	7.654.803	0,06	-37,39
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	-435.680.125	-3,48	-474.357.600	-3,67	8,88
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-435.680.125	-3,48	-474.357.600	-3,67	8,88
TOTAIS	12.535.716.659	100,00	12.933.745.226	100,00	3,18

Fonte: PBH/2019.

A receita total orçada para o exercício de 2019 cresceu 3,18% em relação a orçada para 2018. Sobre as receitas correntes, espera-se para o exercício de 2019 a elevação da arrecadação em 6,43%. Para as receitas de capital espera-se redução de arrecadação de -14,35% em comparação com o orçado para 2018. Dentre estas receitas há estimativa de redução na previsão de operações de crédito de -43,65%.

A TABELA 3.94 demonstra as despesas orçamentárias para os orçamentos Fiscal e Seguridade Social:

**TABELA 3.94
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**
RS1,00

I - Total do Orçamento Fiscal	6.737.468.642
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta	5.704.711.783
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	1.032.756.859
II - Total do Orçamento da Seguridade Social	6.196.276.584,00
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	5.849.696.733,00
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	346.579.851,00
DESPESA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	12.933.745.226,00

Fonte: LOA/2019.

As despesas do Orçamento Fiscal no valor de R\$ 6,737 bilhões representam 52,09% do total orçado, enquanto as despesas do Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 5,849 bilhões representam 47,91%.

Verificou-se que R\$ 2,347 bilhões das despesas do Orçamento da Seguridade Social serão financiados com recursos do Orçamento Fiscal.

A TABELA 3.95 demonstra as despesas orçadas para o exercício de 2019 comparadas com as receitas orçadas para o exercício de 2018:

**TABELA 3.95
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO**
R\$1,00

Despesa Orçamentária Especificação	Orçamento				
	2018		2019		
	R\$	AV	R\$	AV	AH
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.858.504.210	38,76	5.006.666.640	38,71	3,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	227.000.000	1,81	248.450.000	1,92	9,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.890.958.147	39,02	5.333.800.011	41,24	9,05
INVESTIMENTOS	2.063.932.837	16,46	1.801.149.736	13,93	-12,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.624.886	0,32	17.191.156	0,13	-57,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	263.000.000	2,10	297.500.000	2,30	13,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.696.579	1,53	228.987.683	1,77	19,45
Totais	12.535.716.659	100,00	12.933.745.226	100,00	3,18

Fonte: PBH/2019.

A despesa total orçada cresceu 3,18%. Destaca-se a elevação das despesas relacionadas a dívida, os juros e encargos da dívida orçados aumentaram em 9,45% em relação ao exercício de 2018 enquanto a amortização da dívida 13,12%.

Os investimentos e inversões financeiras²⁹ tiveram os orçamentos retraídos em, respectivamente, -12,73% e -57,68%, para o exercício de 2019.

A TABELA 3.96 demonstra a distribuição percentual das receitas por tipo de orçamento dos exercícios 2014-2019:

TABELA 3.96
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS RECEITAS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL 2014-2019

Exercício	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Orçamento Fiscal	73,92	72,56	71,63	71,13	72,25	70,24
Orçamento Seguridade Social	26,08	27,44	28,37	28,87	27,75	29,76
Total Orçamentário	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Elaboração Própria.

As médias apuradas no período em análise foram de 72,30% para o Orçamento Fiscal e 27,70% para o Orçamento da Seguridade Social. O desvio padrão apurado é de 1,16.

A TABELA 3.97 demonstra a distribuição percentual das despesas por tipo de orçamento dos exercícios 2014-2019:

TABELA 3.97
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL 2014-2019

Exercício	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Orçamento Fiscal	61,95	59,69	57,27	54,89	56,54	52,09
Orçamento Seguridade Social	38,05	40,31	42,73	45,11	43,46	47,91
Total Orçamentário	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Elaboração Própria.

As médias apuradas no período em análise foram de 56,90% para o Orçamento Fiscal e 43,10 para o Orçamento da Seguridade Social. O desvio padrão apurado foi de 3,18.

Verificou-se, por meio dos desvios padrões apurados para as receitas e despesas, que as distribuições das despesas entre os orçamentos Fiscal e Seguridade Social variaram mais que as distribuições das receitas no período em análise.

A apuração revela que a tendência de maior variação das despesas por tipo de orçamento decorreu do fato de que as projeções das receitas se baseiam em origens de recursos já conhecidas e identificadas enquanto as despesas foram orçadas conforme necessidades de gastos para o exercício por tipo de orçamento.

O GRÁFICO 3.19 demonstra a tendência de variação na repartição das receitas pelos orçamentos dos exercícios 2014-2019:

²⁹ Registra as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, custeadas com recursos oriundos da alienação de ativos.

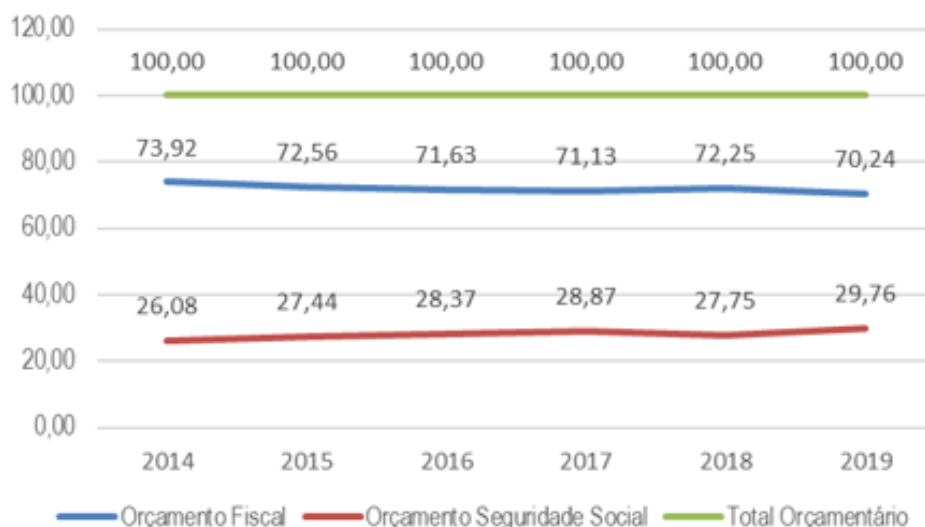


GRÁFICO 3.19: Distribuição das Receitas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social 2014-2019.

Fonte: Elaboração Própria.

O GRÁFICO 3.20 demonstra a tendência de variação na repartição das despesas pelos orçamentos dos exercícios 2014-2019:

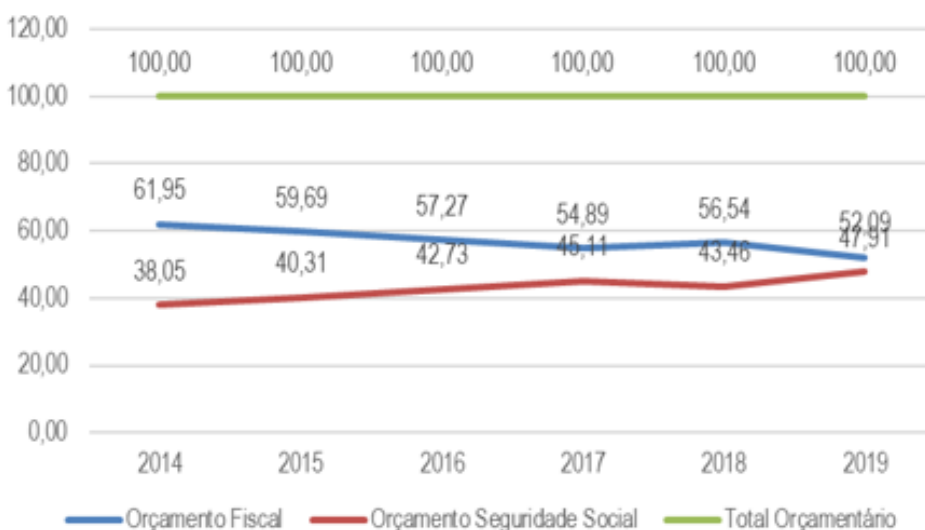


GRÁFICO 3.20: Distribuição das Despesas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social 2014-2019.

Fonte: Elaboração Própria.

Verificou-se tendência de aumento dos gastos relacionados ao orçamento da Seguridade Social e retração dos gastos relacionados ao orçamento Fiscal.

A TABELA 3.98 demonstra as despesas orçamentárias por função de governo:

**TABELA 3.98
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

R\$1,00

FUNÇÃO		ADMINISTRAÇÃO DIRETA			ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			TOTAL GERAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
1	Legislativa	246.600.000		246.600.000				246.600.000
4	Administração	452.074.175	34.972.580	487.046.755		2.156.766	2.156.766	489.203.521
6	Segurança Pública	182.582.319	4.439.001	187.021.320				187.021.320
8	Assistência Social	245.657.159	102.608.599	348.265.758		10.000	10.000	348.275.758
9	Previdência Social	657.400.740	576.983.850	1.234.384.590				1.234.384.590
10	Saúde	1.414.212.732	2.631.381.407	4.045.594.139		346.529.851	346.529.851	4.392.123.990
11	Trabalho	58.987.861	195.000	59.182.861				59.182.861
12	Educação	1.907.999.401	92.178.021	2.000.177.422				2.000.177.422
13	Cultura	80.784.784	20.689.219	101.474.003		6.104.558	6.104.558	107.578.561
14	Direitos da Cidadania	8.127.717	939.200	9.066.917				9.066.917
15	Urbanismo	385.512.054	388.643.149	774.155.203		1.266.000	1.266.000	775.421.203
16	Habitação	130.342.065	219.329.713	349.671.778		797.740	797.740	350.469.518
17	Saneamento	446.891.896	360.242.857	807.134.753		10.345.384	10.345.384	817.480.137
18	Gestão Ambiental	99.096.542	57.739.767	156.836.309		10.231.114	10.231.114	167.067.423
19	Ciência e Tecnologia	100.333.550	4.635.000	104.968.550		12.956.550	12.956.550	117.925.100
20	Agricultura	1.825.532	702.000	2.527.532				2.527.532
23	Comércio e Serviços	48.363.655	1.136.190	49.499.845		6.212.500	6.212.500	55.712.345
26	Transporte	265.636.439	210.583.748	476.220.187		34.851.961	34.851.961	511.072.148
27	Desporto e Lazer	28.523.164	21.234.046	49.757.210				49.757.210
28	Encargos Especiais	778.709.987	5.000.000	783.709.987				783.709.987
99	Reserva de Contingência	7.495.437	221.492.246	228.987.683				228.987.683
TOTAIS		7.547.157.209	4.955.125.593	12.502.282.802		431.462.424	431.462.424	12.933.745.226

Fonte: Orçamento em Planilhas PBH/2019.

Os recursos ordinários orçados destinados às despesas somam R\$ 7,547 bilhões, 58% do total, e os recursos vinculados somam R\$ 5,386 bilhões (R\$ 4,955 bilhões orçados para a administração direta + R\$ 431,462 milhões orçados para a administração indireta), 42% do total.

A Administração Indireta manejará somente recursos vinculados no valor total orçado para as despesas de R\$ 431,462 milhões.

Verificou-se que as maiores despesas por função de governo são com Saúde e Educação. A previsão de gastos na Saúde é de R\$ 4,392 bilhões enquanto na Educação é de R\$ 2 bilhões.

Quanto a origem dos recursos para financiamento das despesas com Saúde, R\$ 2,977 bilhões são recursos vinculados, enquanto para financiamento das despesas com Educação o total de recursos vinculados é de R\$ 92,178 milhões. O município alocou mais recursos ordinários na função Educação.

A TABELA 3.99 demonstra o dimensionamento das receitas e despesas por categoria econômica:

**TABELA 3.99
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

R\$1,00

Categoria Econômica	R\$	AV	Categoria Econômica	R\$	AV
RECEITAS CORRENTES	11.843.347.705,00	91,57	DESPESAS CORRENTES	10.588.916.651,00	81,87
RECEITAS DE CAPITAL	1.564.755.121,00	12,10	DESPESAS DE CAPITAL	2.115.840.892,00	16,36
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE P/FUNDEB	-474.357.600,00	-3,67	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	228.987.683,00	1,77
TOTAL	12.933.745.226,00	100,00	TOTAL	12.933.745.226,00	100,00

Fonte: Orçamento em Planilha PBH 2019.

Destaca-se que o Município elaborou o orçamento para 2019 com superavit do orçamento corrente de R\$ 1,254 bilhões (Receitas Correntes – Despesas Correntes).

As Receitas Correntes foram estimadas em R\$ 11,843 bilhões enquanto as Receitas de Capital em R\$ 1,564 bilhões. As Despesas Correntes foram estimadas em R\$ 10,588 bilhões enquanto as Despesas de Capital em R\$ 2,115 bilhões. Conforme previsão orçamentária, verificou-se que as Despesas de Capital contarão com financiamento proveniente das Receitas Correntes no valor de R\$ 551,085 milhões.

3.3.1 Orçamento Fiscal

A LOA/2019 estimou as receitas do Orçamento Fiscal, conforme o art. 2º, no valor de R\$ 9,084 bilhões enquanto estimou as despesas, conforme art. 3º, no valor de R\$ 6,737 bilhões. Como verificado anteriormente, o superavit fiscal orçado destina-se ao financiamento de despesas do orçamento da Seguridade Social.

O Orçamento Fiscal compreendido por funções de governo é constituído por todas as funções com exceção das funções, Assistência Social, Previdência Social e Saúde.

A distribuição da receita pela administração direta e indireta é a seguinte:

**TABELA 3.100
DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL**

R\$1,00		
Receita	Valor	AV
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta	8.999.885.710,00	99,07
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	84.832.573,00	0,93
Total do Orçamento Fiscal	9.084.718.283,00	100,00

Fonte: LOA/2019.

A arrecadação prevista quase em sua totalidade (99,07%) será realizada pela administração direta.

A distribuição da despesa pela administração direta e indireta é a seguinte:

**TABELA 3.101
DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL**

R\$1,00		
Despesa	Valor	AV
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta	5.704.711.783,00	84,67
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	1.032.756.859,00	15,33
Total do Orçamento Fiscal	6.737.468.642,00	100,00

Fonte: LOA/2019.

Verificou-se que a Administração Direta executará 84,67% das despesas fiscais enquanto a Administração Indireta ficará responsável em executar 15,33%.

A TABELA 3.102 demonstra a previsão de gastos por funções de governo do Orçamento Fiscal para o exercício de 2019:

TABELA 3.102
ORÇAMENTO FISCAL POR FUNÇÕES DE GOVERNO 2019

R\$1,00			
Código	Função	Valor	AV
01 000 000	Legislativa	246.600.000	3,66
04 000 000	Administração	489.203.521	7,26
06 000 000	Segurança Pública	187.021.320	2,78
11 000 000	Trabalho	59.182.861	0,88
12 000 000	Educação	2.000.177.422	29,69
13 000 000	Cultura	107.578.561	1,60
14 000 000	Direitos da Cidadania	9.066.917	0,13
15 000 000	Urbanismo	775.421.203	11,51
16 000 000	Habitação	350.469.518	5,20
17 000 000	Saneamento	817.480.137	12,13
18 000 000	Gestão Ambiental	167.067.423	2,48
19 000 000	Ciência e Tecnologia	117.925.100	1,75
20 000 000	Agricultura	2.527.532	0,04
23 000 000	Comércio e Serviços	55.712.345	0,83
26 000 000	Transporte	511.072.148	7,59
27 000 000	Desporto e Lazer	49.757.210	0,74
28 000 000	Encargos Especiais	783.709.987	11,63
99 000 000	Reserva de Contingência	7.495.437	0,11
Total		6.737.468.642	100,00

Fonte: Elaboração Própria.

A maior previsão de gastos é na função Educação no valor de R\$ 2 bilhões que correspondem a 29,69% do total previsto para o Orçamento Fiscal.

A TABELA 3.103 demonstra o orçamento para a função Educação:

TABELA 3.103
ORÇAMENTO DA EDUCAÇÃO POR SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

		R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	AH	ORDINÁRIO	AH	TOTAL
12 000 000	Educação	92.178.021	4,61	1.907.999.401	95,39	2.000.177.422
12 122 000	Administração Geral	51.000	0,05	100.763.569	99,95	100.814.569
12 122 140	Gestão e Operacionalização da Política Educacional	51.000	0,05	100.611.569	99,95	100.662.569
12 122 167	Gestão da política de educação inclusiva e diversidade étnico-racial	0	0,00	152.000	100,00	152.000
12 361 000	Ensino Fundamental	19.017.576	1,50	1.251.127.832	98,50	1.270.145.408
12 361 085	Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação	0	0,00	1.441.638	100,00	1.441.638
12 361 109	Operacionalização dos serviços de segurança	0	0,00	17.082.300	100,00	17.082.300
12 361 140	Gestão e Operacionalização da Política Educacional	0	0,00	19.801.513	100,00	19.801.513
12 361 167	Gestão da política de educação inclusiva e diversidade étnico-racial	0	0,00	60.000	100,00	60.000
12 361 168	Gestão da Política do Ensino Fundamental	19.017.576	1,55	1.208.664.381	98,45	1.227.681.957
12 361 233	Manutenção da Cidade	0	0,00	4.078.000	100,00	4.078.000
12 365 000	Educação Infantil	49.831.196	8,85	513.210.870	91,15	563.042.066
12 365 169	Gestão da Política de Educação Infantil	49.831.196	8,85	513.210.870	91,15	563.042.066
12 366 000	Educação de Jovens e Adultos	3.490.000	13,73	21.930.805	86,27	25.420.805
12 366 168	Gestão da Política do Ensino Fundamental	3.490.000	13,73	21.930.805	86,27	25.420.805
12 367 000	Educação Especial	19.788.249	51,06	18.966.325	48,94	38.754.574
12 367 167	Gestão da política de educação inclusiva e diversidade étnico-racial	19.788.249	51,06	18.966.325	48,94	38.754.574
12 392 000	Difusão Cultural	0	0,00	2.000.000	100,00	2.000.000
12 392 301	Formação na Área da Cultura	0	0,00	2.000.000	100,00	2.000.000

Fonte: Elaboração Própria.

Verificou-se que os gastos associados à função Educação são financiados em grande parte por recursos ordinários do tesouro. Do total de R\$ 2 bilhões orçados, 95,39% dos recursos alocados ou R\$ 1,907 bilhão são recursos ordinários.

3.3.2 Orçamento da Seguridade Social

O Orçamento da Seguridade Social envolve as funções de governo Assistência social, Previdência Social e Saúde. A distribuição da receita pela administração direta e indireta conforme TABELA 3.104:

TABELA 3.104
DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL

		R\$1,00	
Receita	Valor	AV	
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	3.502.397.092,00	90,99	
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	346.629.851,00	9,01	
Total do Orçamento da Seguridade Social	3.849.026.943,00	100,00	

Fonte: LOA/2019.

A Administração Direta ficará responsável em arrecadar 90,99% das receitas do Orçamento da Seguridade Social.

A distribuição da despesa pela administração direta e indireta conforme TABELA 3.105:

TABELA 3.105
DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

		R\$1,00
Despesa	Valor	AV
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	5.849.696.733,00	94,41
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	346.579.851,00	5,59
Total do Orçamento da Seguridade Social	6.196.276.584,00	100,00

Fonte: LOA/2019.

A Administração Direta executará 94,41% das despesas orçadas para o Orçamento da Seguridade Social.

A TABELA 3.106 demonstra a previsão de gastos por funções de governo do Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2019:

TABELA 3.106
Orçamento Seguridade Social por Funções de Governo 2019

			R\$1,00
Código	Função	Valor	AV
08 000 000	Assistência Social	348.275.758,00	5,62
09 000 000	Previdência Social	1.234.384.590,00	19,92
10 000 000	Saúde	4.392.123.990,00	70,88
99 000 000	Reserva de Contingência	221.492.246,00	3,57
	Total	6.196.276.584,00	100,00

Fonte: Elaboração Própria.

A maior previsão de gastos é na função Saúde no valor de R\$ 4,392 bilhões que correspondem a 70,88% do total previsto para o Orçamento da Seguridade Social.

A TABELA 3.107 demonstra os valores orçados para as funções de governo associadas a Seguridade Social no período de 2014 a 2019:

TABELA 3.107
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO 2014-2019

	em milhões de Reais.					
Exercício	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Assistência Social	279,457	291,816	300,799	300,471	314,671	348,276
Previdência Social	692,432	722,503	865,244	966,148	1.110,253	1.234,385
Saúde	3.345,153	3.657,912	3.964,870	3.784,158	4.023,478	4.392,124
Reserva de Contingência	46,631	64,961	115,565	173,353	*	221,492
Total	4.363,674	4.737,193	5.246,478	5.224,130	5.448,401	6.196,277

Fonte: Elaboração Própria.

* Não foi orçado.

O GRÁFICO 3.21 demonstra tendência de crescimento das despesas do Orçamento da Seguridade Social no período analisado, destaca-se o orçamento das despesas da função Saúde:

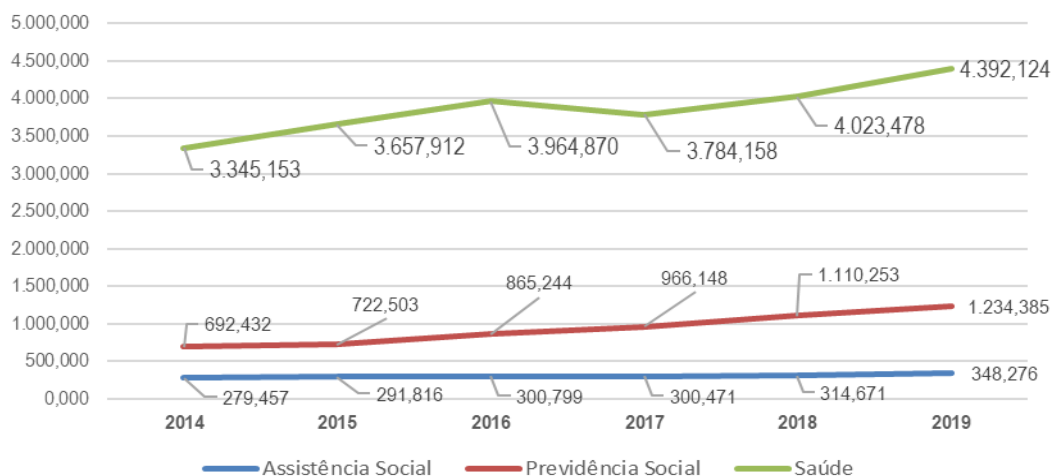


GRÁFICO 3.21: Evolução do Orçamento da Seguridade Social por Função 2014-2019.

Fonte: Elaboração Própria.

A TABELA 3.108 demonstra as despesas para o exercício de 2019 para a função Assistência Social:

**TABELA 3.108
DESPESAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POR SUBFUNÇÃO**

R\$1,00						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	AH	ORDINÁRIO	AH	TOTAL
08 000 000	Assistência Social	102.618.599	29,46	245.657.159	70,54	348.275.758
08 122 000	Administração Geral	310.000	0,80	38.505.389	99,20	38.815.389
08 122 123	Gestão da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	310.000	0,80	38.505.389	99,20	38.815.389
08 241 000	Assistência ao Idoso	17.647.325	48,99	18.377.776	51,01	36.025.101
08 241 020	Proteção Social Especial	538.825	2,87	18.239.660	97,13	18.778.485
08 241 235	Programa de Atendimento ao Idoso	17.108.500	99,20	138.116	0,80	17.246.616
08 242 000	Assistência ao Portador de Deficiência	547.200	18,34	2.436.682	81,66	2.983.882
08 242 020	Proteção Social Especial	547.200	18,34	2.436.682	81,66	2.983.882
08 243 000	Assistência à Criança e ao Adolescente	18.374.939	40,53	26.961.133	59,47	45.336.072
08 243 019	Proteção Social Básica	0	0,00	4.003.732	100,00	4.003.732
08 243 020	Proteção Social Especial	6.281.468	22,16	22.059.358	77,84	28.340.826
08 243 163	Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias	12.093.471	93,09	898.043	6,91	12.991.514
08 244 000	Assistência Comunitária	39.719.399	22,75	134.838.440	77,25	174.557.839
08 244 019	Proteção Social Básica	20.554.459	29,42	49.318.975	70,58	69.873.434
08 244 020	Proteção Social Especial	17.944.569	28,54	44.927.321	71,46	62.871.890
08 244 113	Aprimoramento da Gestão do SUAS	1.210.371	3,88	29.995.700	96,12	31.206.071
08 244 123	Gestão da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	0	0,00	7.240.855	100,00	7.240.855
08 244 233	Manutenção da Cidade	10.000	0,30	3.355.589	99,70	3.365.589
08 306 000	Alimentação e Nutrição	26.019.736	54,71	21.537.739	45,29	47.557.475
08 306 123	Gestão da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	0	0,00	15.789	100,00	15.789
08 306 132	Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do Direito e da Assistência Alimentar	26.019.736	54,86	21.410.270	45,14	47.430.006
08 306 308	BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável	0	0,00	111.680	100,00	111.680
08 452 000	Serviços Urbanos	0	0,00	3.000.000	100,00	3.000.000
08 452 123	Gestão da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	0	0,00	3.000.000	100,00	3.000.000

Fonte: Elaboração Própria.

O orçamento para a Assistência Social previsto para o exercício de 2019 é de R\$ 348,275 milhões. Os recursos ordinários que serão utilizados correspondem a 70,54% ou R\$ 245,657 milhões. Os recursos vinculados representam 29,46% do total com o valor de R\$ 102,618 milhões.

O valor alocado para a subfunção Assistência Comunitária de R\$ 174,557 milhões tem na origem de financiamento, R\$ 134,838 milhões, 77,25%, em recursos ordinários e R\$ 39,719 milhões, 22,75%, em recursos vinculados.

A TABELA 3.109 demonstra as despesas previstas para o exercício de 2019 para a função Previdência Social:

**TABELA 3.109
DESPESAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL POR SUBFUNÇÃO**

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	AV	ORDINÁRIO	AV	TOTAL
09 000 000	Previdência Social	576.983.850	46,74	657.400.740	53,26	1.234.384.590
09 122 000	Administração Geral	13.060.161	99,93	9.000	0,07	13.069.161
09 122 026	Gestão Previdenciária Municipal	13.060.161	99,93	9.000	0,07	13.069.161
09 272 000	Previdência do Regime Estatutário	563.923.689	46,17	657.391.740	53,83	1.221.315.429
09 272 026	Gestão Previdenciária Municipal	563.923.689	46,70	643.515.740	53,30	1.207.439.429
09 272 033	Encargos com Inativos do Legislativo	0	0,00	13.876.000	100,00	13.876.000

Fonte: Elaboração Própria.

Verificou-se que R\$ 576,983 milhões, 46,74%, dos recursos previstos para a função Previdência Social são vinculados e R\$ 657,400 milhões, 53,26%, são ordinários. O maior gasto previsto por subfunção é com a Previdência do Regime Estatutário no valor total de R\$ 1,221 bilhões.

A TABELA 3.110 demonstra as despesas previstas para o exercício de 2019 para a função Saúde:

**TABELA 3.110
DESPESAS DA SAÚDE POR SUBFUNÇÃO**

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	AV	ORDINÁRIO	AV	TOTAL
10 000 000	Saúde	2.977.911.258	67,80	1.414.212.732	32,20	4.392.123.990
10 122 000	Administração Geral	253.739.250	61,46	159.119.748	38,54	412.858.998
10 122 030	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	39.791.270	99,95	20.000	0,05	39.811.270
10 122 114	Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde	288.000	37,45	481.000	62,55	769.000
10 122 117	Gestão do SUS-BH	207.129.531	57,65	152.144.798	42,35	359.274.329
10 122 204	Gestão e Regionalização da Saúde	6.530.449	50,22	6.473.950	49,78	13.004.399
10 128 000	Formação de Recursos Humanos	16.055.842	100,00	0	0,00	16.055.842
10 128 030	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	16.055.842	100,00	0	0,00	16.055.842
10 301 000	Atenção Básica	382.037.059	39,48	585.577.991	60,52	967.615.050
10 301 157	Atenção Primária à Saúde (APS)	382.037.059	39,48	585.567.991	60,52	967.605.050
10 301 233	Manutenção da Cidade	0	0,00	10.000	100,00	10.000
10 302 000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.250.497.707	79,00	598.271.993	21,00	2.848.769.700
10 302 030	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	290.682.739	100,00	0	0,00	290.682.739
10 302 114	Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde	624.163.720	71,38	250.301.993	28,62	874.465.713
10 302 203	Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado	1.335.651.248	79,33	347.970.000	20,67	1.683.621.248
10 303 000	Suporte Profilático e Terapêutico	29.780.500	99,99	2.000	0,01	29.782.500
10 303 204	Gestão e Regionalização da Saúde	29.780.500	99,99	2.000	0,01	29.782.500
10 304 000	Vigilância Sanitária	620.000	99,84	1.000	0,16	621.000
10 304 028	Vigilância em Saúde	620.000	99,84	1.000	0,16	621.000
10 305 000	Vigilância Epidemiológica	45.180.900	38,81	71.240.000	61,19	116.420.900
10 305 028	Vigilância em Saúde	45.180.900	38,81	71.240.000	61,19	116.420.900

Fonte: Elaboração Própria.

Do total de recursos orçados destinados à Saúde no valor de R\$ 4,392 bilhões, R\$ 2,977 bilhões, 67,80%, são recursos vinculados. Dentre as subfunções, Assistência Hospitalar e Ambulatorial tem previsão de gastos para os programas que lhe são associados o valor total de R\$ 2,848 bilhões. Sendo que R\$ 2,250 bilhões, 79%, são recursos vinculados e R\$ 598,271 milhões, 21% são recursos ordinários.

A subfunção Formação de Recursos Humanos no valor de R\$ 16,055 milhões tem o seu financiamento previsto totalmente amparado por recursos vinculados.

3.3.3 Orçamento de Investimento das Empresas

O art. 5º da LOA estabelece para 2019 o orçamento de investimento das empresas no valor de R\$ 8,081 milhões discriminado da seguinte forma:

TABELA 3.111
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2019

Empresa	Valor	AV
Prodabel - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A	4.724.403	58,46
BHTrans - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A	1.930.000	23,88
Urbel - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A	1.147.020	14,19
Belotur - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	30.500	0,38
PBH Ativos S/A	250.000	3,09
TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	8.081.923	100,00

Fonte: LOA/2019.

Dos investimentos previstos para as empresas municipais, destaca-se os investimentos orçados para a Prodabel S/A no valor de 4,724 milhões e que correspondem a 58,46% do total.

Em relação as receitas das empresas, a TABELA 3.112 demonstra as informações constantes no Orçamento Programa 2019 em planilhas³⁰:

TABELA 3.112
SÍNTESE DOS ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA	ÓRGÃOS								TOTAL
	PRODABEL	AV	URBEL	AV	BHTRANS	AV	BELOTUR	AV	
RECEITAS CORRENTES	2.523.671,00	19,48	253.240,00	31,74	34.701.961,00	99,57	6.202.000,00	99,83	43.681.023
RECEITA PATRIMONIAL	78.179,00	0,60	28.000,00	3,51	2.475.867,00	7,10			2.582.057
RECEITA DE SERVIÇOS	1.128.859,00	8,71			30.848.106,00	88,51	102.000,00	1,64	32.079.062
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.307.452,00	10,09				0,00	6.100.000,00	98,19	7.407.462
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.181,00	0,07	225.240,00	28,23	1.377.988,00	3,95			1.612.441
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	4,63	287.000,00	35,98					887.041
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	4,63	287.000,00	35,98					887.041
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.496.076,00	19,26			100.000,00	0,29			2.596.096
RECEITA DE SERVIÇOS	2.496.076,00	19,26							2.496.095
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					100.000,00	0,29			100.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	7.336.803,00	56,63	257.500,00	32,28	50.000,00	0,14	10.500,00	0,17	7.654.892
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.336.803,00	56,63	257.500,00	32,28	50.000,00	0,14	10.500,00	0,17	7.654.892
TOTAL	12.956.550,00	100,00	797.740,00	100,00	34.851.961,00	100,00	6.212.500,00	100,00	54.819.051
DESPESAS CORRENTES	8.232.147,00	63,54	1.000,00	0,13	32.921.961,00	94,46	6.182.000,00	99,51	47.337.266
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.280.927,00	48,48			13.059.905,00	37,47			19.340.918
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.951.220,00	15,06	1.000,00	0,13	19.862.056,00	56,99	6.182.000,00	99,51	27.996.348
DESPESAS DE CAPITAL	4.724.403,00	36,46	796.740,00	99,87	1.930.000,00	5,54	30.500,00	0,49	7.481.785
INVESTIMENTOS	4.724.403,00	36,46	796.740,00	99,87	1.930.000,00	5,54	30.500,00	0,49	7.481.785
TOTAL	12.956.550,00	100,00	797.740,00	100,00	34.851.961,00	100,00	6.212.500,00	100,00	54.819.051

Fonte: Elaboração Própria.

Verificou-se divergência no valor total de investimento informado no documento Síntese dos Orçamentos das Empresas, linha despesa de capital (TABELA 3.112) com o valor informado na LOA/2019 (TABELA 3.111). **Solicita-se que o Município esclareça a diferença de R\$ 349.280,00 apresentada em investimento previsto para a Urbel e a ausência das informações relacionadas a PBHAtivos S/A no documento citado.**

³⁰ Disponível em: < <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/lei-orcamentaria-anual-loa/lei-orcamentaria-anual-loa-2019> >.

3.3.4 Receitas Orçamentárias

A TABELA 3.113 demonstra as receitas orçadas para o exercício de 2019 por categoria econômica:

**TABELA 3.113
RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Natureza da Receita	Valor Previsto	R\$1,00 AV
1.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	11.051.869.032,00	85,45
2.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	1.557.100.318,00	12,04
7.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	791.478.673,00	6,12
8.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	7.654.803,00	0,06
95 - FUNDEB	-474.357.600,00	-3,67
Valor Total das Receitas	12.933.745.226,00	100,00

Fonte: Sicom 2019.

As Receitas Correntes orçadas no valor de R\$ 11,051 bilhões representam 85,45% do total orçado de R\$ 12,933 bilhões enquanto as Receitas de Capital no valor de R\$ 1,557 bilhões representam 12,04%. As Receitas Correntes Intraorçamentárias no valor de R\$ 791,478 milhões representam 6,12% do total orçado e as Receitas de Capital Intraorçamentárias no valor de R\$ 7,654 milhões representam 0,06%. Na apuração do total é deduzido R\$ 474,357 milhões (-3,67%) para formação do Fundeb.

A TABELA 3.114 demonstra as Receitas Correntes por origem de recurso:

**TABELA 3.114
RECEITAS CORRENTES POR ORIGEM**

Natureza da Receita	Valor Previsto	R\$1,00 AV
1.1.0.0.00.0.0 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.132.489.000,00	37,39
1.2.0.0.00.0.0 - CONTRIBUIÇÕES	380.507.398,00	3,44
1.3.0.0.00.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	276.778.603,00	2,50
1.4.0.0.00.0.0 - RECEITA AGROPECUÁRIA	6.000,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS	88.092.161,00	0,80
1.7.0.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.916.897.296,00	53,54
1.9.0.0.00.0.0 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.098.574,00	2,33
Valor Total das Receitas	11.051.869.032,00	100,00

Fonte: Sicom 2019.

As maiores receitas por origem, dentre as Receitas Correntes, são decorrentes de Transferências Correntes com o valor previsto de R\$ 5,916 bilhões, 53,54%, seguida dos Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria com o valor previsto de R\$ 4,132 bilhões, 37,39%.

A TABELA 3.115 demonstra a composição das Transferências Correntes por espécie de receita:

**TABELA 3.115
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES POR ESPÉCIE**

	R\$1,00	
Natureza da Receita	Valor Previsto	AV
1.7.1.8.01.0.0 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	581.219.000,00	9,82
1.7.1.8.02.0.0 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	10.638.000,00	0,18
1.7.1.8.03.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.183.200.871,00	36,90
1.7.1.8.05.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	114.231.507,00	1,93
1.7.1.8.06.0.0 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	5.449.000,00	0,09
1.7.1.8.10.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.075.058,00	0,29
1.7.1.8.12.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	38.254.595,00	0,65
1.7.1.8.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.274.000,00	0,14
1.7.2.8.01.0.0 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.833.638.000,00	30,99
1.7.2.8.03.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	317.251.350,00	5,36
1.7.2.8.10.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	23.089.840,00	0,39
1.7.2.8.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.956.537,00	0,10
1.7.4.0.00.1.0 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.906.500,00	0,35
1.7.4.8.10.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	15.275.038,00	0,26
1.7.5.8.01.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	742.238.000,00	12,54
1.7.6.8.10.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	200.000,00	0,00
Valor Total das Receitas	5.916.897.296,00	100,00

Fonte: Sicom 2019.

As transferências de recursos do SUS no valor de R\$ 2,183 bilhões correspondem a 36,90% do total previsto enquanto a Participação na Receita dos Estados no valor de R\$ 1,833 bilhões corresponde a 30,99%.

A TABELA 3.116 demonstra as Receitas de Capital por origem:

**TABELA 3.116
RECEITAS DE CAPITAL POR ORIGEM**

	R\$1,00	
Natureza da Receita	Valor Previsto	AV
2.1.0.0.00.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	746.212.775,00	47,92
2.2.0.0.00.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS	105.505.000,00	6,78
2.4.0.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	705.382.543,00	45,30
Valor Total das Receitas	1.557.100.318,00	100,00

Fonte: Sicom 2019.

Dentre as Receitas de Capital, as Operações de Crédito, R\$ 746,212 milhões, e as Transferências de Capital, R\$ 705,382 milhões, são as maiores fontes de financiamento das despesas de capital previstas para 2019.

A TABELA 3.117 demonstra a previsão de arrecadação de Receitas Correntes Intraorçamentárias:

**TABELA 3.117
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS POR ORIGEM**

	R\$1,00	
Natureza da Receita	Valor Previsto	AV
7.2.0.0.00.0.0 - CONTRIBUIÇÕES	439.686.795,00	55,55
7.6.0.0.00.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS	317.363.096,00	40,10
7.7.0.0.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.255.480,00	1,17
7.9.0.0.00.0.0 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.173.302,00	3,18
Valor Total das Receitas	791.478.673,00	100,00

Fonte: Sicom 2019.

Das Receitas Correntes Intraorçamentárias no valor total de R\$ 791,478 milhões, R\$ 439,686 milhões, 55,55%, são relativos às contribuições sociais para o exercício de 2019. Destas contribuições, R\$ 438,408 milhões serão provenientes de contribuição patronal do servidor ativo e o valor de R\$ 1,278 milhão será oriundo de sentenças judiciais associadas.

Dentre as Receitas Correntes Intraorçamentárias espera-se arrecadação de receitas de serviços no valor de R\$ 317,363 milhões. Deste valor, R\$ 314,578 milhões estão relacionados a serviços de saúde prestados no município. O valor restante na rubrica de R\$ 2,496 milhões foi classificado como outros serviços.

Em relação às Receitas de Capital Intraorçamentárias o Município pretende realizar integralização de capital no valor de R\$ 7,654 milhões.

O GRÁFICO 3.22 demonstra a evolução das principais receitas próprias do município orçadas no período de 2015 a 2019:

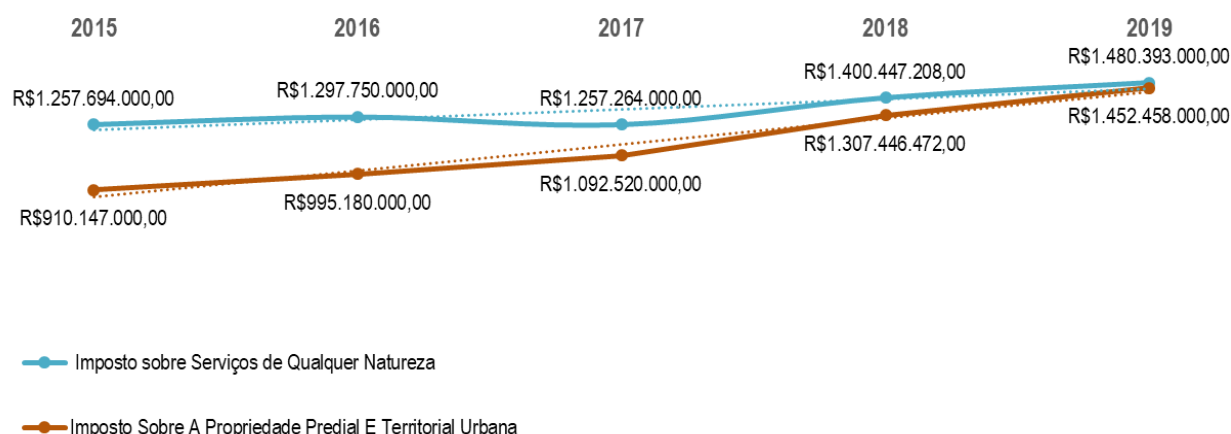


GRÁFICO 3.22: Principais Receitas Municipais por alínea.
Fonte: Sicom 2014/2019.

O desvio padrão apurado para o ISSQN foi de 1,32, enquanto para o IPTU corresponde à 3,48. Apesar de ambas as receitas terem apresentado tendência de crescimento no período analisado, verificou-se que na elaboração da LOA as previsões de crescimento da arrecadação do IPTU foram maiores de um exercício para outro, justificando um desvio padrão maior em relação à média do que o apurado para o ISSQN.

3.3.5 Despesas Orçamentárias

As Despesas Correntes foram estimadas em R\$ 10,588 bilhões, composto por Outras Despesas Correntes, R\$ 5,333 bilhões, Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 5,006 bilhões e Juros e Encargos da Dívida R\$ 248,450 milhões, conforme GRÁFICO 3.23:

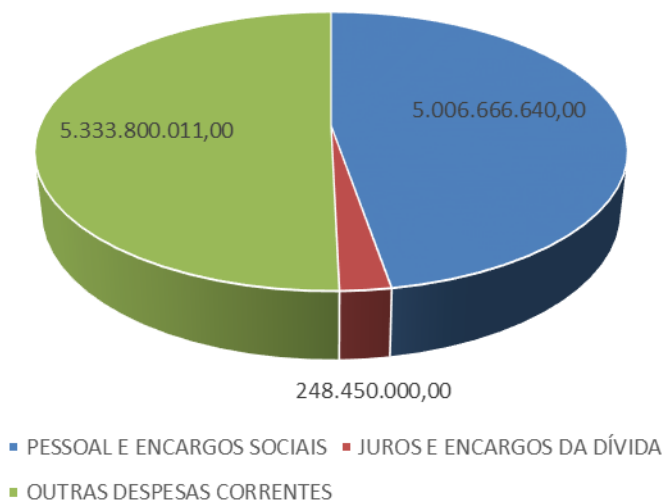


GRÁFICO 3.23: Despesas Correntes.

Fonte: Demonstrativo Receita e Despesas por Categoria Econômica 2019.

As Despesas de Capital foram estimadas em R\$ 2,115 bilhões. Este valor é composto por Investimentos, R\$ 1,801 bilhão, Amortização da Dívida, R\$ 297,500 milhões e Inversões Financeiras R\$ 17,191 milhões, conforme GRÁFICO 3.24:

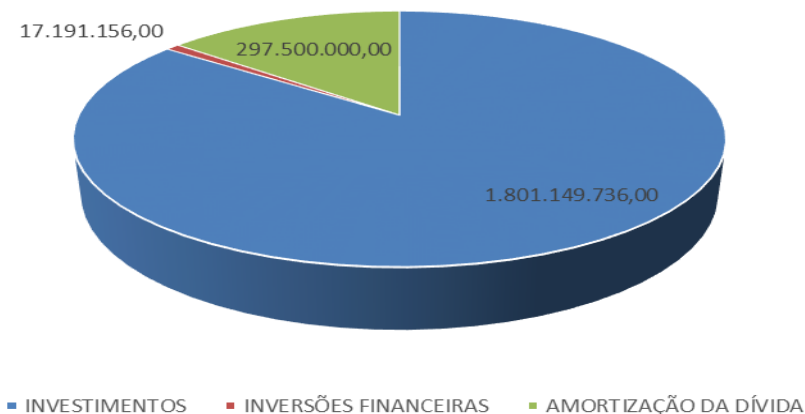


GRÁFICO 3.24: Despesas de Capital

Fonte: Demonstrativo Receita e Despesas por Categoria Econômica 2019.

A TABELA 3.118 demonstra a distribuição das despesas que serão executadas por órgão municipal:

TABELA 3.118
DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

		R\$1,00
Órgão	Valor	AV
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Belo Horizonte	260.037.000,00	2,01
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	9.852.388.680,00	76,18
Órgão: 03 - Fundação de Parques Municipais e Zoológica	56.158.496,00	0,43
Órgão: 05 - Fundação Municipal de Cultura	65.449.335,00	0,51
Órgão: 06 - Superintendência de Limpeza Urbana	432.564.300,00	3,34
Órgão: 07 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital	86.533.530,00	0,67
Órgão: 08 - Hospital Municipal Odilon Behrens	346.549.851,00	2,68
Órgão: 11 - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A	188.995.171,00	1,46
Órgão: 12 - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte	59.002.356,00	0,46
Órgão: 13 - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A	113.661.138,00	0,88
Órgão: 14 - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	30.422.533,00	0,24
Órgão: 15 - Fundo Financeiro	1.197.257.120,00	9,26
Órgão: 16 - Fundo Previdenciário	244.725.716,00	1,89
Total	12.933.745.226,00	100,00

Fonte: Sicom/2019.

Verificou-se que a Prefeitura Municipal é o órgão com os maiores valores alocados para a execução das despesas com o montante de R\$ 9,852 bilhões ou 76,18% do total orçado para o exercício de 2019. Em seguida, tem-se o Fundo Financeiro com o valor alocado de R\$ 1,197 bilhões, 9,26%, e a Superintendência de Limpeza Urbana (Sudecap) com o valor alocado de R\$ 432,564 milhões, 3,34%, do total orçado.

A TABELA 3.119 demonstra a alocação de recursos no orçamento por órgão entre 2014-2019:

TABELA 3.119
ALOCÇÃO POR ÓRGÃO 2014-2019

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Belo Horizonte	208.108.609,00	219.533.000,00	240.175.100,00	228.934.000,00	247.842.000,00	260.037.000,00	1.404.629.709,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	7.383.514.512,00	7.759.208.930,00	9.461.400.941,00	8.741.472.371,00	9.499.170.181,00	9.852.388.680,00	52.697.155.615,00
Órgão: 03 - Fundação de Parques Municipais e Zoológica	48.295.220,00	44.255.409,00	46.190.002,00	38.972.654,00	57.003.359,00	56.158.496,00	290.875.140,00
Órgão: 04 - Fundação Zoológica de Belo Horizonte	26.291.933,00	26.411.357,00	28.957.066,00	26.631.578,00	-	-	108.291.934,00
Órgão: 05 - Fundação Municipal de Cultura	71.941.953,00	66.458.048,00	71.314.122,00	62.131.882,00	63.283.363,00	65.449.335,00	400.578.703,00
Órgão: 06 - Superintendência de Limpeza Urbana	381.793.585,00	444.899.967,00	438.294.185,00	426.633.989,00	428.495.467,00	432.564.300,00	2.552.681.493,00
Órgão: 07 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital	2.023.910.252,00	1.760.783.721,00	341.934.112,00	227.354.805,00	189.926.273,00	86.533.530,00	4.630.442.693,00
Órgão: 08 - Hospital Municipal Odilon Behrens	277.124.920,00	295.464.905,00	328.824.001,00	316.531.731,00	359.239.047,00	346.549.851,00	1.923.734.455,00
Órgão: 11 - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A	130.161.051,00	175.222.235,00	170.384.971,00	170.175.391,00	191.223.765,00	188.995.171,00	1.026.162.584,00
Órgão: 12 - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte	47.594.412,00	44.319.234,00	51.648.220,00	56.341.063,00	63.322.989,00	59.002.356,00	322.228.274,00
Órgão: 13 - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A	112.031.433,00	119.987.387,00	117.587.153,00	137.862.012,00	132.378.064,00	113.661.138,00	733.507.187,00
Órgão: 14 - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	34.903.678,00	23.822.160,00	23.958.620,00	23.148.391,00	24.737.386,00	30.422.533,00	160.992.768,00
Órgão: 15 - Fundo Financeiro	671.047.590,00	700.370.903,00	830.446.568,00	936.535.971,00	1.082.040.658,00	1.197.257.120,00	5.417.698.810,00
Órgão: 16 - Fundo Previdenciário	51.967.081,00	71.256.982,00	125.975.363,00	187.630.406,00	197.054.107,00	244.725.716,00	878.609.655,00
Total	11.468.686.229,00	11.751.994.238,00	12.277.090.424,00	11.580.356.244,00	12.535.716.659,00	12.933.745.226,00	72.547.589.020,00

Fonte: Elaboração Própria.

A TABELA 3.120 demonstra o desvio padrão apurado por órgão no período:

TABELA 3.120
DESVIO PADRÃO DA ALOCAÇÃO POR ÓRGÃO 2014-2019

Órgão	Desvio Padrão	%
Órgão: 07 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital	17,27	
Órgão: 16 - Fundo Previdenciário	7,90	
Órgão: 15 - Fundo Financeiro	3,53	
Órgão: 14 - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	2,70	
Órgão: 03 - Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica	2,20	
Órgão: 12 - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte	2,03	
Órgão: 11 - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A	1,96	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	1,75	
Órgão: 08 - Hospital Municipal Odilon Behrens	1,47	
Órgão: 13 - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A	1,31	
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Belo Horizonte	1,24	
Órgão: 04 - Fundação Zoobotânica de Belo Horizonte	1,01	
Órgão: 05 - Fundação Municipal de Cultura	0,93	
Órgão: 06 - Superintendência de Limpeza Urbana	0,80	

Fonte: Elaboração Própria.

Verificou-se que as maiores variações no período analisado ocorreram, por ordem decrescente, na Sudecap (17,27), Fundo Previdenciário (7,90) e Fundo Financeiro (3,53).

O GRÁFICO 3.25 demonstra as tendências das alocações orçamentárias no período analisado (2014-2019) dos três órgãos citados:

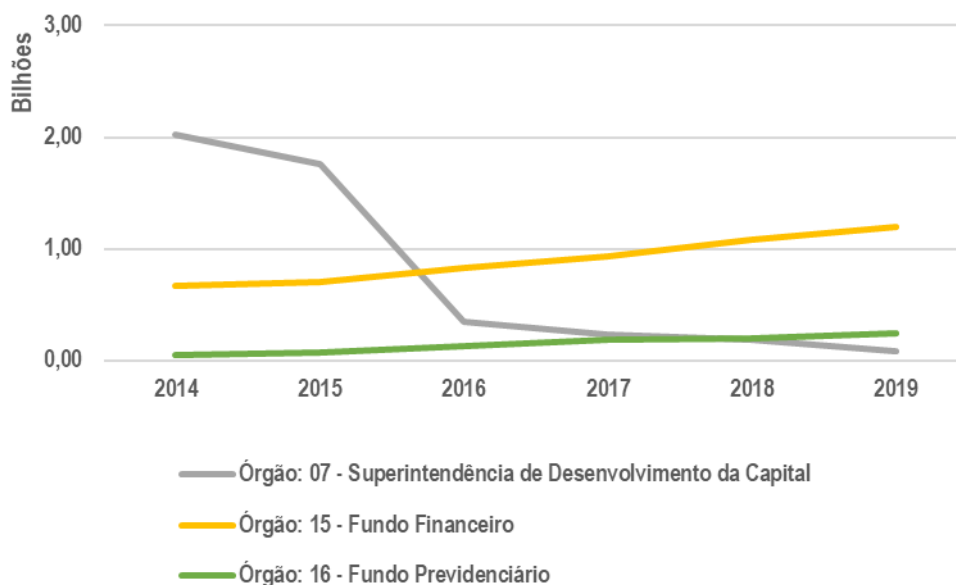


GRÁFICO 3.25: Orçamento das Despesas por órgão 2014-2019.

Fonte: Sicom 2014-2019. Elaboração Própria.

Destaca-se que no período de 2014 a 2019 houve crescimento na alocação de despesas para os fundos Financeiro e Previdenciário enquanto na Sudecap ocorreu queda significativa.

O Fundo Financeiro em 2014 contava com um orçamento de R\$ 671,047 milhões chegando em 2019 ao valor de R\$ 1,197 bilhão orçado. O Fundo Previdenciário em 2014 contava com um orçamento de R\$ 51,967 milhões chegando em 2019 ao valor de R\$ 244,725 milhões. A Sudecap, por sua vez, contava em 2014 com um orçamento de R\$ 2,023 bilhões chegando em 2019 ao valor orçado de 86,533 milhões.

3.3.6 Créditos Adicionais

A LOA/2019 autoriza a abertura de créditos suplementares até o limite de 15% do valor total do orçamento, conforme as disposições do art. 4º:

Art. 4º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, código 01, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

II - as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no presente artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.

§ 2º - A abertura de crédito suplementar de que trata este artigo poderá conter inclusão de categoria econômica, de grupo de natureza de despesa, de modalidade de aplicação, de aplicação programada de recursos e da origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta lei.

Entende-se, pela leitura dos incisos I e II, que o Poder Executivo, além do limite de caráter geral, previsto no caput do artigo, concede autorizações para suplementação com limites exclusivos para as Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e as relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde.

3.3.7 Orçamento por Fonte de Recurso

A análise do orçamento por fonte de recurso empreendida neste título utilizou como referência em sua construção as informações constantes no relatório Despesas e Receitas por Fonte disponibilizado no Sicom 2019.

Os códigos classificadores da fonte/destinação de recursos constituem-se em mecanismo integrador entre as receitas e despesas e devem ser empregados na elaboração e execução do orçamento. Por meio deles é possível conhecer a destinação de determinado recurso no caso das receitas orçamentárias, e em relação as despesas, a origem (fonte) do recurso utilizado para pagamento.

O conceito de destinação das receitas de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 8ª Edição)³¹ é o seguinte:

Orçamentariamente, a natureza da receita orçamentária busca identificar a origem do recurso segundo seu fato gerador, entretanto, existe ainda a necessidade de identificar a destinação dos recursos arrecadados. Para isso, a classificação por fonte/destinação de recursos identifica se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, identifica a sua finalidade.

A destinação pode ser classificada em:

a. Destinação Vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma;

³¹ Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 8ª Edição. Válido a partir do exercício de 2019.

b. Destinação Ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

A criação de vinculações para as receitas deve ser pautada em mandamentos legais que regulamentam a aplicação de recursos, seja para funções essenciais, seja para entes, órgãos, entidades e fundos. No entanto, deve-se observar ainda especificações infra legais, tipo de vinculação derivada de convênios e contratos de empréstimos e financiamentos, cujos recursos são obtidos com finalidade específica.

Com a identificação das fontes de financiamento, na execução orçamentária é possível verificar o comportamento da arrecadação dos recursos ordinários e dos vinculados bem como os empenhos, liquidações e pagamentos das despesas associadas a origem de cada recurso despendidos.

O mecanismo de fonte/destinação auxilia o controle do cumprimento de obrigações legais associadas ao financiamento de diversas despesas tais como os limites mínimos da educação e saúde e a prestação de contas de convênios firmados com os demais entes da Federação.

Ressalta-se que a verificação do superávit ou déficit por fonte de recurso no orçamento visa subsidiar a análise técnica da execução orçamentária e o cumprimento do parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50 da LRF.

Em relação ao registro contábil o MCASP 8ª Edição dispõe que:

Na execução orçamentária da despesa, no momento do empenho, deverá haver a baixa, em contas de controle, do crédito disponível conforme a fonte/destinação e deverá ser registrada a transferência da disponibilidade de recursos para a disponibilidade de recursos comprometida. Na saída desse recurso deverá ser adotado procedimento semelhante, com o registro de baixa do saldo da conta de fonte/destinação comprometida e lançamento na de fonte/destinação utilizada.

Por meio da TABELA 3.121 é possível verificar a conciliação entre as receitas e despesas orçadas para 2019 por fonte de recurso:

**TABELA 3.121
ORÇAMENTO POR FONTE DE RECURSO**

	R\$1,00		
Descrição da Fonte de Recurso	Receita	Despesa	AV
Recursos Ordinários	4.626.674.361,00	4.633.140.670,00	35,77
Educação	1.923.744.157,00	1.923.744.157,00	14,87
Saúde	3.776.716.531,00	3.776.716.531,00	29,20
Outros Recursos Vinculados	2.562.970.559,00	2.556.504.250,00	19,82
Assistência	43.639.618,00	43.639.618,00	0,34
Total	12.933.745.226,00	12.933.745.226,00	100,00

Fonte: Sicom/2019.

Em recursos ordinários, verificou-se a previsão de R\$ 4,626 bilhões em receitas para R\$ 4,633 bilhões em despesas orçadas. Consequentemente, apurou-se déficit em recursos ordinários no valor de R\$ 6,466 milhões conforme demonstrado na TABELA 3.122:

**TABELA 3.122
Déficit Orçado por Fonte de Recurso**

	R\$1,00		
Descrição da Fonte de Recurso	Receita	Despesa	Superávit / Déficit
00 - Recursos Ordinários	4.626.674.361,00	4.633.140.670,00	-6.466.309,00

Fonte: Sicom/2019.

A TABELA 3.123 demonstra as despesas financiadas por recursos de fonte 100:

TABELA 3.123
DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇADAS COM FONTE 100

R\$1,00		
Função	Valor	AV
Função: 01 - Legislativa	246.600.000,00	5,32
Função: 04 - Administração	453.955.941,00	9,80
Função: 06 - Segurança Pública	182.582.319,00	3,94
Função: 08 - Assistência Social	274.350.130,00	5,92
Função: 09 - Previdência Social	657.400.740,00	14,19
Função: 10 - Saúde	504.233.922,00	10,88
Função: 11 - Trabalho	58.987.861,00	1,27
Função: 12 - Educação	102.053.001,00	2,20
Função: 13 - Cultura	82.087.748,00	1,77
Função: 14 - Direitos da Cidadania	8.127.717,00	0,18
Função: 15 - Urbanismo	297.440.303,00	6,42
Função: 16 - Habitação	115.484.674,00	2,49
Função: 17 - Saneamento	457.227.280,00	9,87
Função: 18 - Gestão Ambiental	98.978.520,00	2,14
Função: 19 - Ciência e Tecnologia	111.382.648,00	2,40
Função: 20 - Agricultura	1.825.532,00	0,04
Função: 23 - Comércio e Serviços	54.074.155,00	1,17
Função: 26 - Transporte	201.582.400,00	4,35
Função: 27 - Desporto e Lazer	28.523.164,00	0,62
Função: 28 - Encargos Especiais	688.747.178,00	14,87
Função: 99 - Reserva de Contingência	7.495.437,00	0,16
Total	4.633.140.670,00	100,00

Fonte: Sicom 2019. Elaboração Própria.

As maiores alocações de recursos ordinários estão nas despesas relacionadas à Encargos Especiais com o valor de R\$ 688,747 milhões, que representa 14,87% do total de recursos previstos; seguida por Previdência Social, com o valor de R\$ 657,400 milhões, que representa 14,19% do total; Saúde, com o valor de R\$ 504,233 milhões, que representa 10,88% do total; e Administração, com o valor de R\$ 453,955 milhões, que representa 9,80% do total previsto. Destaca-se que os Encargos Especiais consistem em gastos relacionados a dívida pública municipal.

O GRÁFICO 3.26 demonstra os superávits e déficits apurados no orçamento por fonte dos recursos ordinários entre 2014 e 2019:

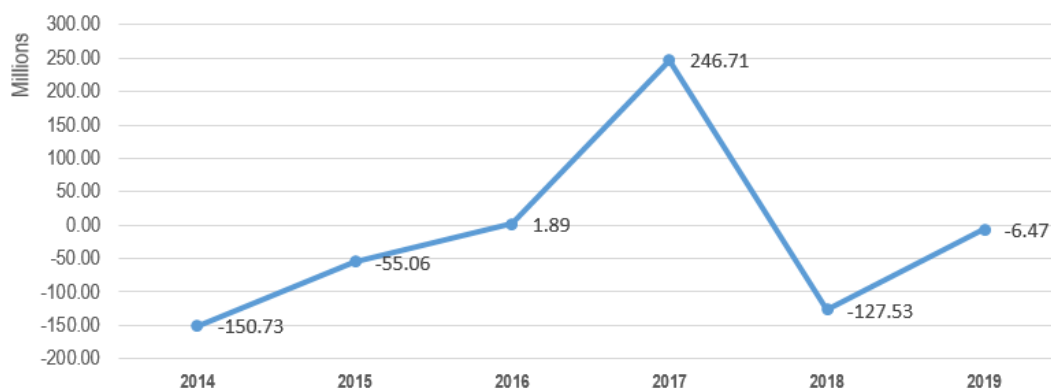


GRÁFICO 3.26: Superavit/Deficit 2014 - 2019 em recursos ordinários orçados.
Fonte: SICOM.

A TABELA 3.124 demonstra as fontes de recurso da Educação:

TABELA 3.124
Fontes de Recurso da Educação

Descrição da Fonte de Recurso	R\$1,00		
	Receita	Despesa	AV
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.060.093.400,00	1.060.093.400,00	55,11
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	745.553.000,00	745.553.000,00	38,76
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	300.000,00	300.000,00	0,02
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	26.019.736,00	26.019.736,00	1,35
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	39.125.971,00	39.125.971,00	2,03
47 - Transferência do Salário-Educação	52.652.050,00	52.652.050,00	2,74
Total	1.923.744.157,00	1.923.744.157,00	100,00

Fonte: Sicom/2019.

As Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, fonte 101, são as maiores fontes de financiamento da Educação com o valor previsto de R\$ 1,060 bilhão, em seguida têm-se as Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica, fonte 118, com o valor previsto de R\$ 745,553 milhões.

A TABELA 3.125 demonstra as fontes de recurso da Saúde:

TABELA 3.125
FONTES DE RECURSO DA SAÚDE

Descrição da Fonte de Recurso	R\$1,00		
	Receita	Despesa	AV
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	914.136.000,00	914.136.000,00	24,20
12 - Serviços de Saúde	316.995.320,00	316.995.320,00	8,39
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	26.001.241,00	26.001.241,00	0,69
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	370.705.959,00	370.705.959,00	9,82
49 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.642.711.948,00	1.642.711.948,00	43,50
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	43.235.500,00	43.235.500,00	1,14
51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	14.839.500,00	14.839.500,00	0,39
52 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	1.980.000,00	1.980.000,00	0,05
53 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	15.201.400,00	15.201.400,00	0,40
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	113.658.313,00	113.658.313,00	3,01
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	317.251.350,00	317.251.350,00	8,40
Subtotal	3.776.716.531,00	3.776.716.531,00	100,00

Fonte: Sicom/2019.

As Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, fonte 149, são as maiores financiadoras dos gastos com saúde com o valor previsto de R\$ 1,642 bilhão em seguida estão as Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, fonte 102, com o valor previsto de R\$ 914,136 milhões.

A TABELA 3.126 demonstra outros recursos vinculados e suas respectivas fontes:

**TABELA 3.126
OUTROS RECURSOS VINCULADOS**

Descrição da Fonte de Recurso	R\$1,00			
	Receita	Despesa	Superávit / Déficit	AV
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	798.471.096,00	798.471.096,00	0,00	31,15
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	5.011.000,00	5.011.000,00	0,00	0,20
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	99.339.000,00	92.872.691,00	6.466.309,00	3,88
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	709.625.688,00	709.625.688,00	0,00	27,69
57 - Multas de Trânsito	98.806.000,00	98.806.000,00	0,00	3,86
90 - Operações de Crédito Internas	519.284.967,00	519.284.967,00	0,00	20,26
91 - Operações de Crédito Externas	226.927.808,00	226.927.808,00	0,00	8,85
92 - Alienação de Bens	105.505.000,00	105.505.000,00	0,00	4,12
Total	2.562.970.559,00	2.556.504.250,00	6.466.309,00	100,00

Fonte: Sicom/2019.

A Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, fonte 103, teve previsão de arrecadação e realização de despesa o valor de R\$ 798,471 milhões. Em seguida tem-se as Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social com o valor previsto de R\$ 709,625 milhões

Verificou-se que a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (Cosip) foi orçada com o superavit de R\$ 6,466 milhões. Este valor corresponde ao deficit apurado para as despesas custeadas por recursos ordinários. **Nesse sentido, solicitam-se esclarecimentos.**

O GRÁFICO 3.27 demonstra a distribuição das despesas orçamentárias por fonte de recurso:

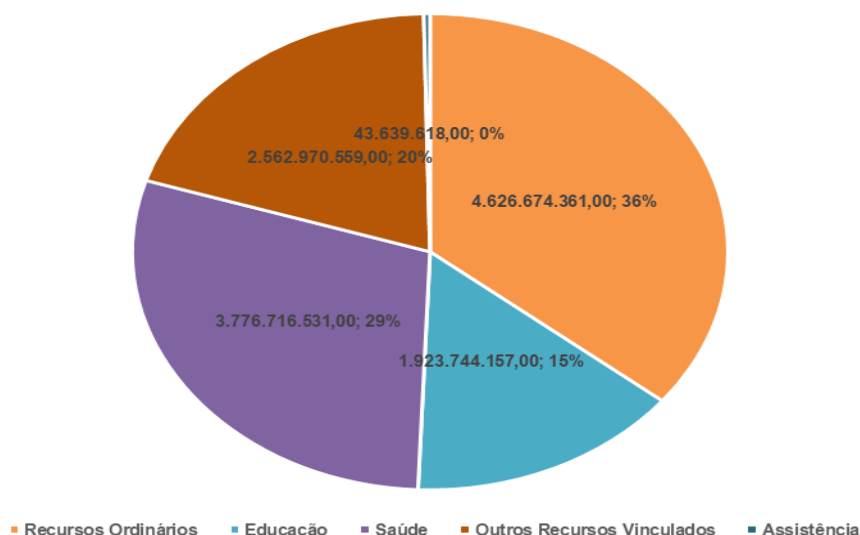


GRÁFICO 3.27: Distribuição das despesas por fonte de recurso.

Fonte: Sicom/2019

As maiores fontes de financiamento das despesas orçadas são os recursos ordinários em seguidas têm-se as fontes associadas à função Saúde.

3.4 Considerações

Ante o exposto, pode-se afirmar que o planejamento orçamentário do exercício de 2019 ocorreu nos termos da legislação pertinente.

Foram identificados, contudo, a necessidade de solicitações de informações, conforme enumerado a seguir:

- a) a forma em que se processam o monitoramento e a avaliação das políticas públicas constantes do PPAG, considerando que alguns programas de governo podem vincular-se a mais de uma área de resultado, projeto, órgão e unidade orçamentária, sendo que cada projeto está associado à determinada área de resultado, vide item 3.1.1, nesse contexto, como ocorreu o monitoramento e avaliação de políticas públicas que possuem viés metropolitano, que necessitam a participação de outros entes, como o Estado ou outros municípios, como a questão das bacias que reverberam nas enchentes
- b) o monitoramento aplicado nos casos em que um programa está associado a projetos com classificação de monitoramento distintos (intensivo ou superintenso), vide item 3.1.1;
- c) a ausência das subações citadas no escopo do projeto estratégico n. 6 Soluções Sistêmicas de TI conforme Anexo da Revisão PPAG 2019-2021, vide item 3.1.2.1;
- d) a respeito da referência ao projeto Implantação da Gestão de Custos em Hospitais e Unidades Próprias de Saúde previsto no PPAG 2018-2021, bem como esclarecimentos a respeito de como o escopo deste projeto foi contemplado no escopo do projeto atual, vide item 3.1.1;
- e) o acompanhamento dos projetos BHCI e MAN, considerando que ambos são projetos transformadores e estão relacionados a diversas áreas de resultado devido as suas vinculações aos demais projetos do município, tendo em vista que o critério de acompanhamento e monitoramento estabelecido no Anexo da Revisão do PPAG 2019-2021 e da premissa de que cada projeto deve estar associado a uma área de resultado, vide item 3.1.2.2;
- f) se os servidores identificados no documento “Responsáveis pelo Monitoramento PPAG 2019³²” seriam os gerentes designados para cada projeto citados para os projetos estratégicos conforme anexo da Revisão do PPAG 2019-2021, vide item 3.1.2.2;
- g) o gerenciamento da subação 225.1231.20, que está associada a dois projetos, um transformador (projeto 17) e outro estratégico (projeto 18). Observa-se que o programa 225 deve atender três indicadores conforme Relatório Analítico de Programas com Indicadores, que evidencia que a unidade gestora do programa é o Fundo Municipal de Habitação Popular, vide item 3.1.2.2;

³² Disponível em: <<<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/plano-plurianual-ppag/ppag-2018-2021>>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

- h) a possibilidade de os projetos n. 17 e 18 estarem sob a responsabilidade de gerentes distintos e identificados no documento Responsáveis pelo Monitoramento PPAG 2019, vide item 3.1.2.2.
- i) a respeito do indicador econômico utilizado na elaboração do demonstrativo de riscos fiscais, vide item 3.2.2.1;
- j) a divergência nos valores de investimentos identificada no item 3.3.3;
- k) os motivos do orçamento apresentar deficit na fonte 100 enquanto apresentou superavit na fonte 117, vide item 3.3.7.

Também, destaca-se a recomendação sugerida de que as projeções atuariais de receitas, despesas, resultado e saldo financeiro do Anexo de Metas Fiscais da LDO sejam apresentadas de forma segregada por plano, vide item 3.2.1.6.

4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA FISCAL

4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA FISCAL

A análise da execução orçamentária permite verificar a concretização do planejamento para o exercício financeiro, sob a ótica da capacidade de arrecadação, perfil dos gastos e endividamento do município.

As referências legais são a CRFB/1988, a LRF, a Resolução do Senado Federal n. 43/2001, o PPAG 2018-2021, a LDO/2019 e a LOA/2019.

A CRFB/1988, como o marco legal das finanças públicas, concede à LRF e normas afins a competência para regular a matéria. O regramento permite verificar a execução orçamentária sob uma ótica que busque o melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio do equilíbrio das contas, cumprimento de metas, prevenção de riscos e obediência a limites.

Nessa visão, as publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) permitem verificar o resultado da gestão fiscal, ao mesmo tempo em que oferecem transparência às movimentações dos recursos financeiros para a sociedade.

O §3º do art. 165 da CRFB/1988 estabelece que o Poder Executivo publique, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o RREO. As normas para a elaboração e publicação desse relatório encontram-se na LRF.

O RREO abrangerá os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta de todos os poderes que recebam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Deve ser composto por demonstrativos contábeis consolidados de todas as unidades gestoras, no âmbito da administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista, que permitam verificar a execução de receitas e despesas detalhadas por categoria econômica e fonte constantes no balanço orçamentário.

O RGF deve ser publicado quadrimestralmente; constitui-se em um dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal e objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as medidas corretivas adotadas ou a adotar, disponibilidades de Caixa e a inscrição de restos a pagar.

4.1 Relatório Resumido da Execução Orçamentária

A exigência da elaboração e publicação do RREO está disposta na CRFB/1988 e na LRF, que ordenam que o Poder Executivo o publicará em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O objetivo dessa periodicidade é

permitir que, cada vez mais, a sociedade, diretamente ou por intermédio dos órgãos de controle, conheça, acompanhe e analise o desempenho da execução orçamentária do Governo.

Conforme o MDF 9ª, edição, os demonstrativos do RREO, listados a seguir, deverão ser elaborados e publicados até trinta dias após o encerramento do bimestre de referência, durante o exercício:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- e) Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
- f) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- g) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- h) Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- i) Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
- j) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Além dos demonstrativos acima citados, também deverão ser elaborados e publicados até trinta dias após o encerramento do último bimestre, os seguintes:

- a) Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
- b) Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência;
- c) Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.

O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária oferece uma prévia do desempenho municipal aglutinando informações simplificadas do Balanço Orçamentário, e dos demonstrativos das despesas por função/subfunção, da receita corrente líquida (RCL), das receitas e despesas previdenciárias, dos resultados nominal e primário, dos restos a pagar por Poder/Órgão, das despesas com ações típicas de MDE, das receitas de operações de crédito e despesas de capital, da projeção atuarial do regime de previdência, da receita de alienação de ativos e aplicação de recursos, das despesas com ações e serviços públicos de saúde e das despesas de caráter continuado derivadas de PPP.

Inicialmente, o Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária apresenta informações sintetizadas do Balanço Orçamentário. A TABELA 4.1 demonstra que o município obteve superavit na execução orçamentária no montante de R\$ 109,425 milhões.

TABELA 4.1
RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS EMPENHADAS

	R\$ 1,00
Receitas Realizadas	11.624.856.326,56
Despesas Empenhadas	11.515.430.817,36
Superávit	109.425.509,20

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

A TABELA 4.2 expõe as despesas empenhadas e liquidadas. Confrontando-as verificou-se que o município liquidou 92,52% das despesas empenhadas:

TABELA 4.2
RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS EMPENHADAS

	R\$ 1,00
Despesas Empenhadas	11.515.430.817,36
Despesas Liquidadas	10.653.819.024,14

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

A TABELA 4.3 demonstra a receita corrente líquida acumulada no último bimestre de referência apurada após as exclusões:

TABELA 4.3
APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

		R\$1,00
Especificação	Arrecadado	Previsão Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	10.851.559.856,70	11.209.388.936,21
DEDUÇÕES (II)	680.828.646,69	695.622.816,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.170.731.210,01	10.513.766.120,07

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

A TABELA 4.4 demonstra as receitas e despesas do regime próprio de previdência social durante o exercício de 2019:

TABELA 4.4
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

	R\$ 1,00
Especificação	Valor Realizado
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	269.967
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.933
Resultado Previdenciário	255.034
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	522.119
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.197.464
Resultado Previdenciário	-675.345

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

Verificou-se que o plano previdenciário obteve resultado positivo enquanto o plano financeiro atingiu resultado negativo.

A TABELA 4.5 evidencia que tanto o resultado primário quanto o nominal foram superiores à meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO:

**TABELA 4.5
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

R\$ 1,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada na LDO	Resultado Apurado
Resultado Primário	(260.903.000,00)	956.958.063,13
Resultado Nominal	52.317.000,00	779.135.138,35

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

Conforme resultado apurado, verificou-se que o município foi conservador ao estabelecer as metas por meio da LDO elaborada para 2019.

Além das informações mencionadas, o Demonstrativo Simplificado do RREO apresentou tabelas referentes aos restos a pagar por Poder/Órgão, às despesas com ações ensino e saúde, às receitas de operações de crédito e despesas de capital, à receita de alienação de ativos e aplicação de recursos, às despesas de caráter continuado derivadas de PPP e à projeção atuarial do regime de previdência; em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 9ª edição – da Secretaria do Tesouro Nacional.

Ressalta-se que em consulta aos dados informados pelo município ao Sicom verificou-se divergência nos valores da previsão atualizada, nas receitas realizadas até o bimestre e no saldo em relação ao demonstrativo publicado no portal da prefeitura. Também foram identificadas divergências quanto às despesas totais fixadas, atualizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, bem como o valor do superavit orçamentário.

Cumprir destacar que a análise do RREO foi realizada tendo como referência os demonstrativos do último bimestre do exercício financeiro de 2019 publicados pelo município no portal da transparência. Na análise de alguns demonstrativos, a série histórica foi utilizada para se compreender o desempenho orçamentário e financeiro do município em determinado período.

Assim, efetuou-se a análise dos seguintes anexos: Balanço Orçamentário, Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal, Demonstrativo da Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, Demonstrativo dos Restos a Pagar e Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital.

4.1.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e deverá integrar o RREO de forma mais detalhada e ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

A TABELA 4.6 demonstra as receitas realizadas no exercício de 2019:

TABELA 4.6
Receitas Realizadas

				R\$ 1,00
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	%	SALDO
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.328.451	10.877.861	96,02	450.591
RECEITAS CORRENTES	10.782.540	10.427.314	96,71	355.226
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.282.125	4.217.064	98,48	65.061
CONTRIBUIÇÕES	399.936	396.663	99,18	3.273
RECEITA PATRIMONIAL	319.594	323.836	101,33	-4.241
RECEITA AGROPECUÁRIA	12	9	71,82	3
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0,00	0
RECEITA DE SERVIÇOS	96.036	85.923	89,47	10.114
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.421.332	5.172.709	95,41	248.623
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263.504	231.111	87,71	32.393
RECEITAS DE CAPITAL	545.911	450.546	82,53	95.364
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	270.469	277.341	102,54	-6.872
ALIENAÇÃO DE BENS	113.393	102.002	89,95	11.392
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0,00	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	131.124	41.805	31,88	89.319
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.925	29.399	95,07	1.526
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	817.306	746.996	91,40	70.310
RECEITAS TOTAIS	12.145.757	11.624.856	95,71	520.901

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

No final do exercício apurou-se em arrecadação o valor de R\$ 11,624 bilhões, que representa 96% do total previsto de R\$ 12,145 bilhões.

A TABELA 4.7 demonstra as receitas intraorçamentárias realizadas:

TABELA 4.7
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

				em milhares de Reais.
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	%	AV
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	817.306	746.996	91,40	100%
RECEITAS CORRENTES	795.605	725.494	91,19	97%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0	0	0,00	0%
CONTRIBUIÇÕES	426.632	422.889	99,12	57%
RECEITA PATRIMONIAL	0	0	0,00	0%
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0,00	0%
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0,00	0%
RECEITA DE SERVIÇOS	331.748	284.166	85,66	38%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.255	523	5,65	0%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.969	17.914	64,05	2%
RECEITAS DE CAPITAL	21.701	21.502	99,08	3%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0,00	0%
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0,00	0%
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0,00	0%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.046	14.046	100,00	2%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.655	7.456	97,40	1%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

No final do exercício apurou-se em receitas intraorçamentárias a arrecadação do valor de R\$ 746,996 milhões, que representa 91,40% do total previsto de R\$ 817,306 milhões.

O GRÁFICO 4.1 demonstra as receitas previstas no orçamento de 2019 para a administração direta e indireta:

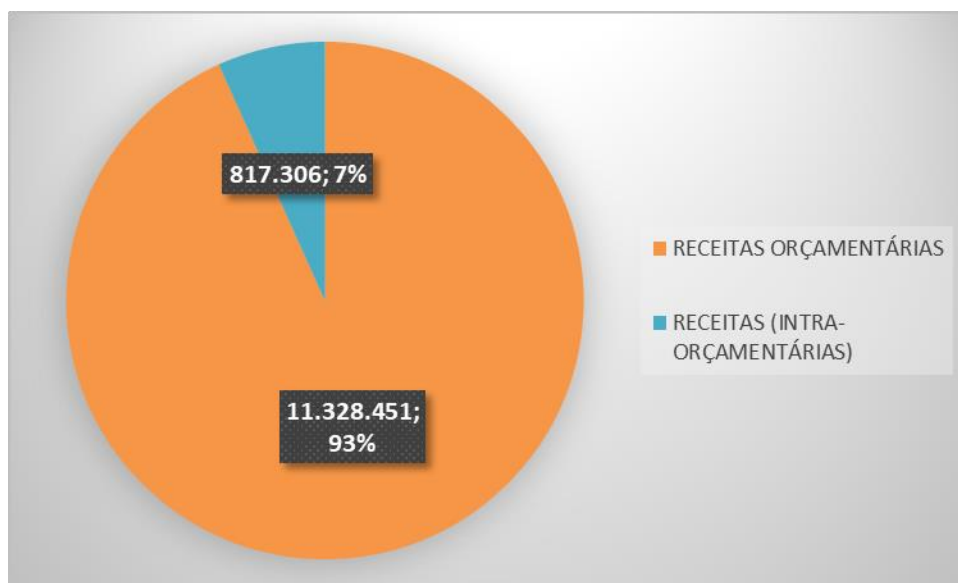


GRÁFICO 4.1: Receitas Orçadas

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 6º bimestre/2019

As receitas orçamentárias previstas representam 93% das receitas totais e são formadas principalmente por receitas de transferências correntes, 47,86%, e por receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, 37,80%, conforme TABELA 4.8:

TABELA 4.8
PERCENTUAL DA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

em milhares de Reais.

	PREVISÃO ATUALIZADA	AV
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.328.451	100,00
RECEITAS CORRENTES	10.782.540	95,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.282.125	37,80
CONTRIBUIÇÕES	399.935	3,53
RECEITA PATRIMONIAL	319.594	2,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	12	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.036	0,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.421.332	47,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263.503	2,33
RECEITAS DE CAPITAL	545.910	4,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	270.469	2,39
ALIENAÇÃO DE BENS	113.393	1,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	131.123	1,16
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.924	0,27

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

As receitas intraorçamentárias previstas representam 7% das receitas totais e são formadas principalmente por receitas de contribuições, 52,20%, e por receita de serviços, 40,59% conforme TABELA 4.9:

TABELA 4.9
PERCENTUAL DA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

em milhares de Reais.

	PREVISÃO ATUALIZADA	AV
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	817.306	100,00
RECEITAS CORRENTES	795.605	97,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES	426.632	52,20
RECEITA PATRIMONIAL	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	331.748	40,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.255	1,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.969	3,42
RECEITAS DE CAPITAL	21.701	2,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.046	1,72
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.655	0,94

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

O GRÁFICO 4.2 demonstra a execução das receitas pela administração direta e indireta no exercício de 2019:

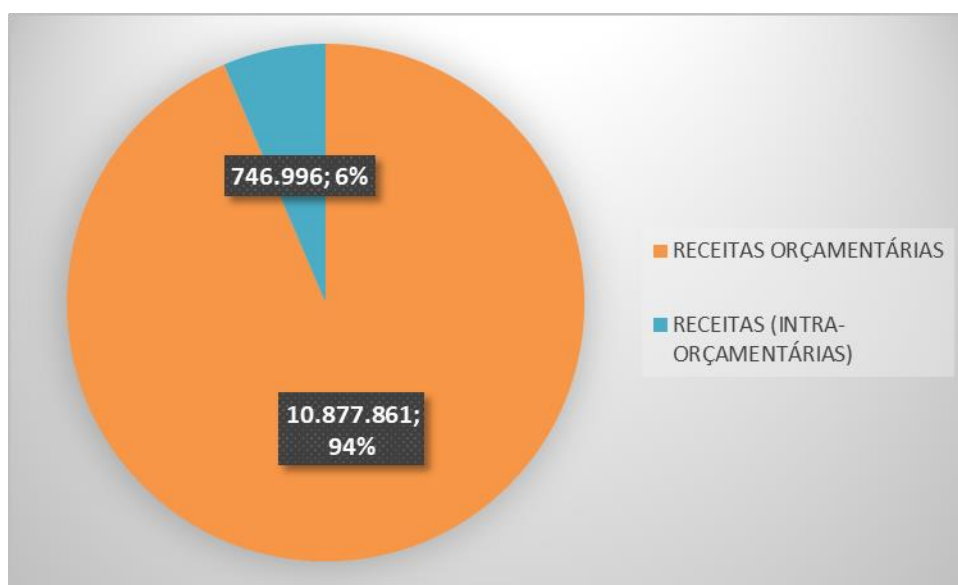


GRÁFICO 4.2: Receitas Executadas

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 6º bimestre/2019

As receitas orçamentárias arrecadadas representam 94% dos totais das receitas e são formadas principalmente por receitas de transferências correntes, 47,55%, e por receita de impostos, taxas e contribuições de melhoria, 38,77% conforme TABELA 4.10:

TABELA 4.10
PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

em milhares de Reais.

	RECEITA REALIZADA	AV
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.877.861	100,00
RECEITAS CORRENTES	10.427.314	95,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.217.064	38,77
CONTRIBUIÇÕES	396.663	3,65
RECEITA PATRIMONIAL	323.836	2,98
RECEITA AGROPECUÁRIA	9	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.923	0,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.172.709	47,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231.111	2,12
RECEITAS DE CAPITAL	450.546	4,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	277.341	2,55
ALIENAÇÃO DE BENS	102.002	0,94
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.805	0,38
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	29.399	0,27

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

As receitas intraorçamentárias representam 6% das receitas totais arrecadadas e são formadas principalmente por receitas de contribuições, 57%, e por receita de serviços, 38%, conforme TABELA 4.11:

TABELA 4.11
PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

em milhares de Reais.

	RECEITA REALIZADA	AV
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	746.996	100%
RECEITAS CORRENTES	725.494	97%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0	0%
CONTRIBUIÇÕES	422.889	57%
RECEITA PATRIMONIAL	0	0%
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0%
RECEITA INDUSTRIAL	0	0%
RECEITA DE SERVIÇOS	284.166	38%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	523	0%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.914	2%
RECEITAS DE CAPITAL	21.502	3%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0%
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0%
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.046	2%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.456	1%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

Em relação às despesas, a TABELA 4.12 demonstra os empenhos e liquidações realizados no exercício:

TABELA 4.12
DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS

em milhares de Reais.

	Despesa Fixada	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.134.673	12.356.449	10.750.714	9.929.426
DESPESAS CORRENTES	9.797.438	10.227.976	9.683.062	9.093.542
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.543.367	4.622.734	4.424.371	4.394.363
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	248.450	272.902	267.596	267.596
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.005.621	5.332.339	4.991.095	4.431.583
DESPESAS DE CAPITAL	2.108.248	1.916.805	1.067.653	835.884
INVESTIMENTOS	1.801.150	1.571.183	727.043	517.545
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.598	46.558	43.975	21.705
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	297.500	299.064	296.635	296.635
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	228.988	211.669		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	799.072	824.606	764.716	724.393
SUBTOTAL DAS DESPESAS	12.933.745	13.181.055	11.515.431	10.653.819
SUPERÁVIT			109.426	0
TOTAL	12.933.745	13.181.055	11.624.856	10.653.819

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

O total de empenhos foi de R\$ 11,515 bilhões e representa 87,36% da despesa atualizada de R\$ 13,181 bilhões.

Em 2019 o município apresentou superavit orçamentário de R\$ 109,425 milhões no confronto entre as receitas arrecadadas e despesas empenhadas.

A TABELA 4.13 demonstra as despesas intraorçamentárias:

TABELA 4.13
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

em milhares de Reais.

	Despesa Fixada	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada	AV
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	799.072	824.606	764.716	100%
DESPESAS CORRENTES	791.479	797.850	743.318	97%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.300	486.758	441.063	58%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0	0	0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.179	311.092	302.256	40%
DESPESAS DE CAPITAL	7.593	26.756	21.398	3%
INVESTIMENTOS	0	14.308	14.046	2%
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.593	12.448	7.352	1%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0	0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

As despesas com pessoal e encargos sociais empenhadas representam 58% do total de despesas correntes intraorçamentárias.

O GRÁFICO 4.3 demonstra os empenhos realizados pela administração direta e indireta no exercício de 2019:

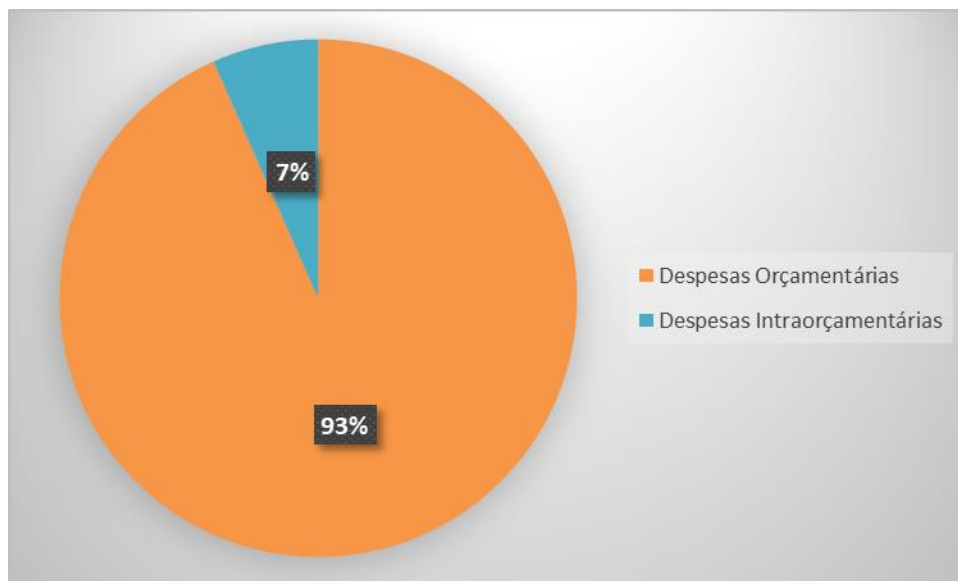


GRÁFICO 4.3: Despesas Empenhadas.

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 6º bimestre/2019.

As despesas orçamentárias representam 93% das despesas empenhadas enquanto as intraorçamentárias representam 7% do total das despesas.

4.1.2 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção

O Demonstrativo da Execução da Despesa por Função/Subfunção tem o objetivo de informar os valores das despesas públicas pelo viés da classificação funcional e que são agregadas em diversas áreas de atuação do setor público.

Para compreensão do demonstrativo, define-se que a função representa o maior nível de agregação das ações da administração pública e a subfunção, sua partição. Esta última caracteriza a agregação de determinado subconjunto de despesa do setor público.

A TABELA 4.14 demonstra em ordem decrescente as despesas orçadas (dotação atualizada) por função:

**TABELA 4.14
DESPESAS POR FUNÇÃO**

		R\$1,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	Dotação Atualizada	AV
Saúde	4.061.556.765,00	30,81
Educação	1.898.249.649,00	14,40
Previdência Social	1.243.274.474,00	9,43
Encargos Especiais	802.805.301,00	6,09
Saneamento	827.701.882,00	6,28
Urbanismo	842.925.697,00	6,39
Administração	503.085.019,00	3,82
Assistência Social	336.282.439,00	2,55
Transporte	327.536.851,00	2,48
Legislativa	231.795.000,00	1,76
Habitação	338.082.845,00	2,56
Segurança Pública	169.807.812,00	1,29
Gestão Ambiental	154.199.674,00	1,17
Ciência e Tecnologia	128.650.775,00	0,98
Cultura	103.303.847,00	0,78
Trabalho	60.623.479,00	0,46
Comércio e Serviços	60.201.643,00	0,46
Desporto e Lazer	43.946.818,00	0,33
Direitos da Cidadania	7.908.442,00	0,06
Agricultura	2.842.248,00	0,02
Reserva de Contingência	211.668.683,00	1,61
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	824.605.693,00	6,26
TOTAL (III) = (I + II)	13.181.055.036,00	100,00

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

As principais funções de governo por dotação atualizada são, pela ordem: Saúde, 30,81%; Educação, 14,40%; Previdência Social, 9,43%; e Encargos Especiais, 6,09%.

A TABELA 4.15 demonstra os percentuais dos empenhos realizados por função de governo:

**TABELA 4.15
EMPENHOS POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

			R\$1,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	Dotação Atualizada	Empenhos	AH
Saúde	4.061.556.765,00	3.807.936.156,20	93,76
Educação	1.898.249.649,00	1.824.730.945,36	96,13
Previdência Social	1.243.274.474,00	1.224.070.270,39	98,46
Encargos Especiais	802.805.301,00	785.485.762,56	97,84
Saneamento	827.701.882,00	559.856.196,74	67,64
Urbanismo	842.925.697,00	554.652.431,67	65,80
Administração	503.085.019,00	473.885.901,17	94,20
Assistência Social	336.282.439,00	282.514.129,78	84,01
Transporte	327.536.851,00	280.700.160,84	85,70
Legislativa	231.795.000,00	185.949.912,48	80,22
Habitação	338.082.845,00	159.473.946,97	47,17
Segurança Pública	169.807.812,00	158.450.295,93	93,31
Gestão Ambiental	154.199.674,00	119.300.684,70	77,37
Ciência e Tecnologia	128.650.775,00	118.841.894,68	92,38
Cultura	103.303.847,00	69.653.026,89	67,43
Trabalho	60.623.479,00	60.162.893,22	99,24
Comércio e Serviços	60.201.643,00	54.541.640,08	90,60
Desporto e Lazer	43.946.818,00	22.153.519,82	50,41
Direitos da Cidadania	7.908.442,00	6.299.572,86	79,66
Agricultura	2.842.248,00	2.055.053,72	72,30
Reserva de Contingência	211.668.683,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	824.605.693,00	764.716.421,30	92,74
TOTAL (III) = (I + II)	13.181.055.036,00	11.515.430.817,36	87,36

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

Verificou-se que o município empenhou 93,76% das despesas orçadas para a Saúde, 96,13% das despesas orçadas para Educação, 98,46% das despesas orçadas para Previdência Social e 97,84% das despesas orçadas para Encargos Especiais.

O GRÁFICO 4.4 demonstra os empenhos realizados no exercício de 2019:

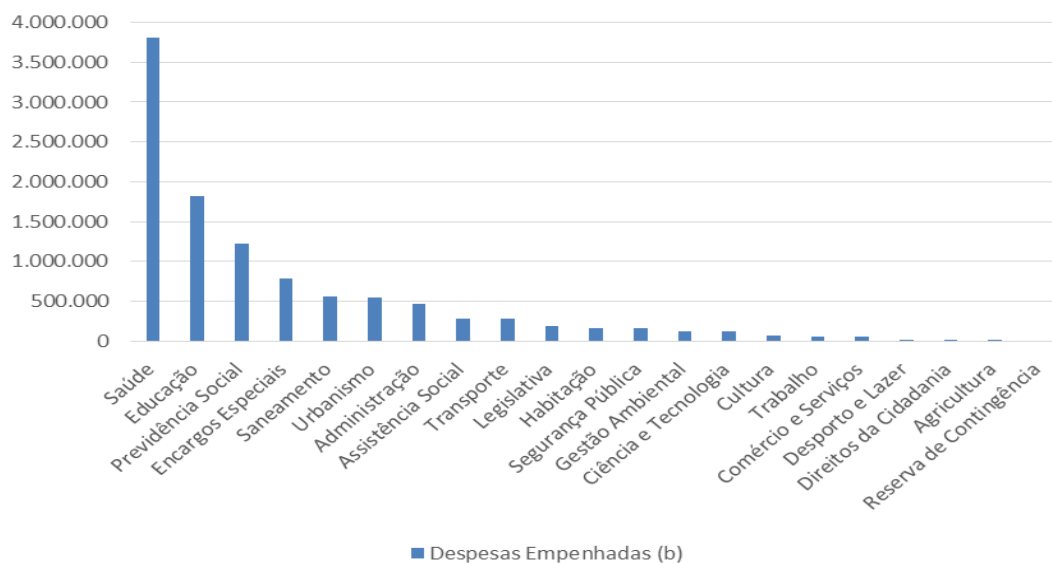


GRÁFICO 4.4: Despesas Empenhadas por função

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 6º bimestre/2019.

Conforme GRÁFICO 4.4, os principais esforços da administração no exercício concentraram-se em Saúde, Educação e Previdência Social.

A TABELA 4.16 demonstra o percentual das liquidações realizadas por função de governo:

TABELA 4.16
LIQUIDAÇÕES POR FUNÇÃO DE GOVERNO

			R\$1,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	Empenhos	Liquidações	AH
Saúde	3.807.936.156,20	3.478.385.006,58	91,35
Educação	1.824.730.945,36	1.720.587.277,18	94,29
Previdência Social	1.224.070.270,39	1.219.682.280,47	99,64
Encargos Especiais	785.485.762,56	766.379.207,43	97,57
Saneamento	559.856.196,74	483.136.959,46	86,30
Urbanismo	554.652.431,67	440.941.644,75	79,50
Administração	473.885.901,17	424.571.299,19	89,59
Assistência Social	282.514.129,78	271.391.779,55	96,06
Transporte	280.700.160,84	251.336.472,13	89,54
Legislativa	185.949.912,48	177.937.600,94	95,69
Habitação	159.473.946,97	138.484.757,86	86,84
Segurança Pública	158.450.295,93	156.316.119,34	98,65
Gestão Ambiental	119.300.684,70	102.946.842,53	86,29
Ciência e Tecnologia	118.841.894,68	105.202.835,66	88,52
Cultura	69.653.026,89	61.112.046,57	87,74
Trabalho	60.162.893,22	53.909.881,30	89,61
Comércio e Serviços	54.541.640,08	49.013.323,40	89,86
Desporto e Lazer	22.153.519,82	20.134.977,36	90,89
Direitos da Cidadania	6.299.572,86	6.154.096,55	97,69
Agricultura	2.055.053,72	1.801.173,70	87,65
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	764.716.421,30	724.393.442,19	94,73
TOTAL (III) = (I + II)	11.515.430.817,36	10.653.819.024,14	92,52

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

Verificou-se que o município liquidou 91,35% das despesas empenhadas para a Saúde, 94,29% das despesas empenhadas para Educação, 99,64% das despesas empenhadas para Previdência Social e 97,57% das despesas empenhadas para Encargos Especiais.

Quanto às despesas intraorçamentárias, verificou-se que as principais funções de governo em termos de alocação de recursos e execução são pela ordem: Saúde, Educação, Administração e Segurança Pública, respectivamente, em percentual: 56,45%, 25,89%, 5,81% e 2,63% do total de R\$ 824,605 milhões em despesas intraorçamentárias.

A TABELA 4.17 demonstra as despesas intraorçamentárias orçadas (dotação atualizada) por função de governo:

TABELA 4.17
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

		R\$1,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Atualizada	AV
Saúde	465.479.123,00	56,45
Educação	213.456.230,00	25,89
Administração	47.924.593,00	5,81
Segurança Pública	21.680.000,00	2,63
Assistência Social	15.257.523,00	1,85
Urbanismo	15.160.547,00	1,84
Legislativa	14.805.000,00	1,80
Encargos Especiais	6.088.412,00	0,74
Gestão Ambiental	5.796.542,00	0,70
Transporte	3.745.891,00	0,45
Previdência Social	3.952.000,00	0,48
Cultura	2.616.186,00	0,32
Ciência e Tecnologia	6.527.143,00	0,79
Desporto e Lazer	1.381.293,00	0,17
Direitos da Cidadania	700.542,00	0,08
Comércio e Serviços	23.168,00	0,00
Habitação	6.500,00	0,00
Saneamento	5.000,00	0,00
Total	824.605.693,00	100,00

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

A TABELA 4.18 demonstra os percentuais dos empenhos das despesas intraorçamentárias realizados por função de governo:

TABELA 4.18
EMPENHOS DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

			R\$1,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Atualizada	Empenhos	AH
Saúde	465.479.123,00	446.405.693,29	95,90
Educação	213.456.230,00	194.240.163,17	91,00
Administração	47.924.593,00	41.159.453,60	85,88
Segurança Pública	21.680.000,00	21.353.916,46	98,50
Assistência Social	15.257.523,00	14.111.313,22	92,49
Urbanismo	15.160.547,00	12.349.946,86	81,46
Legislativa	14.805.000,00	11.359.891,00	76,73
Encargos Especiais	6.088.412,00	5.395.618,94	88,62
Gestão Ambiental	5.796.542,00	4.489.311,92	77,45
Transporte	3.745.891,00	3.735.252,36	99,72
Previdência Social	3.952.000,00	3.552.819,02	89,90
Cultura	2.616.186,00	2.419.214,43	92,47
Ciência e Tecnologia	6.527.143,00	2.079.343,01	31,86
Desporto e Lazer	1.381.293,00	1.381.292,78	100,00
Direitos da Cidadania	700.542,00	668.191,24	95,38
Comércio e Serviços	23.168,00	15.000,00	64,74
Habitação	6.500,00	0,00	0,00
Saneamento	5.000,00	0,00	0,00
Total	824.605.693,00	764.716.421,30	92,74

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

Verificou-se que o município empenhou 95,90% das despesas orçadas para a Saúde, 91,00% das despesas orçadas para Educação, 85,88% das despesas orçadas para Administração e 98,50% das despesas orçadas para Segurança Pública.

A TABELA 4.19 demonstra o percentual das liquidações das despesas intraorçamentárias realizadas por função de governo:

**TABELA 4.19
EMPENHOS DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

			R\$1,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Empenhos	Liquidações	AH
Saúde	446.405.693,29	410.319	91,92
Educação	194.240.163,17	194.240	100,00
Administração	41.159.453,60	41.159	100,00
Segurança Pública	21.353.916,46	21.354	100,00
Assistência Social	14.111.313,22	14.111	100,00
Urbanismo	12.349.946,86	12.350	100,00
Legislativa	11.359.891,00	11.229	98,85
Encargos Especiais	5.395.618,94	5.395	99,98
Gestão Ambiental	4.489.311,92	4.469	99,54
Transporte	3.735.252,36	2.871	76,86
Previdência Social	3.552.819,02	334	9,40
Cultura	2.419.214,43	2.419	100,00
Ciência e Tecnologia	2.079.343,01	2.079	99,97
Desporto e Lazer	1.381.292,78	1.381	100,00
Direitos da Cidadania	668.191,24	668	100,00
Comércio e Serviços	15.000,00	15	99,85
Habitação	0,00	0	0,00
Saneamento	0,00	0	0,00
Total	764.716.421,30	724.393.442,19	94,73

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

Verificou-se que o município liquidou 91,92% das despesas empenhadas para a Saúde, 100% das despesas empenhadas para Educação, 100% das despesas empenhadas para Administração e 100% das despesas empenhadas para Segurança Pública.

4.1.3 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

De acordo com o MDF, 9ª edição, este demonstrativo apresenta a apuração da RCL no mês em referência, sua evolução nos últimos doze meses e a previsão de seu desempenho no exercício.

O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação.

Ressalta-se que em consulta aos dados informados pelo município ao Sicom, verificou-se divergência no valor da RCL em relação ao demonstrativo publicado no Portal. Enquanto o total dos últimos meses no Sicom foi de R\$ 10,801 bilhões, no Portal o valor foi de R\$ 10,170 bilhões.

A TABELA 4.20 demonstra que o total da RCL, R\$ 10,170 bilhões, conforme RREO publicado no portal, perfaz 96,74% do total previsto de R\$ 10,513 bilhões, após as deduções.

**TABELA 4.20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2019**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em milhares de Reais		
Especificação	Previsão Atualizada	Receita Realizada	AH
RECEITAS CORRENTES (I)	11.209.389	10.851.560	96,81%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.282.125	4.217.064	98,48%
IPTU	1.472.055	1.453.411	98,73%
ISS	1.583.402	1.580.253	99,80%
ITBI	392.425	392.352	99,98%
IRRF	412.937	389.212	94,25%
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421.306	401.836	95,38%
Contribuições	399.936	396.663	99,18%
Receita Patrimonial	319.594	323.836	101,33%
Rendimentos de Aplicação Financeira	213.436	218.031	102,15%
Outras Receitas Patrimoniais	106.158	105.805	99,67%
Receita Agropecuária	12	9	71,82%
Receita Industrial	0	0	-
Receita de Serviços	96.036	85.923	89,47%
Transferências Correntes	5.848.181	5.596.955	95,70%
Cota-Parte do FPM	581.686	568.465	97,73%
Cota-Parte do ICMS	988.221	985.625	99,74%
Cota-Parte do IPVA	601.903	598.518	99,44%
Cota-Parte do ITR	1.845	1.845	100,00%
Transferências da LC 87/1996	0	0	-
Transferências da LC 61/1989	15.344	12.098	78,85%
Transferências do FUNDEB	798.335	798.335	100,00%
Outras Transferências Correntes	2.860.847	2.632.069	92,00%
Outras Receitas Correntes	263.504	231.111	87,71%
DEDUÇÕES (II)	695.623	680.829	97,87%
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	241.624	239.943	99,30%
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	27.150	16.639	61,29%
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	426.849	424.246	99,39%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.513.766	10.170.731	96,74%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

O GRÁFICO 4.5 demonstra a apuração mensal da RCL em 2019:

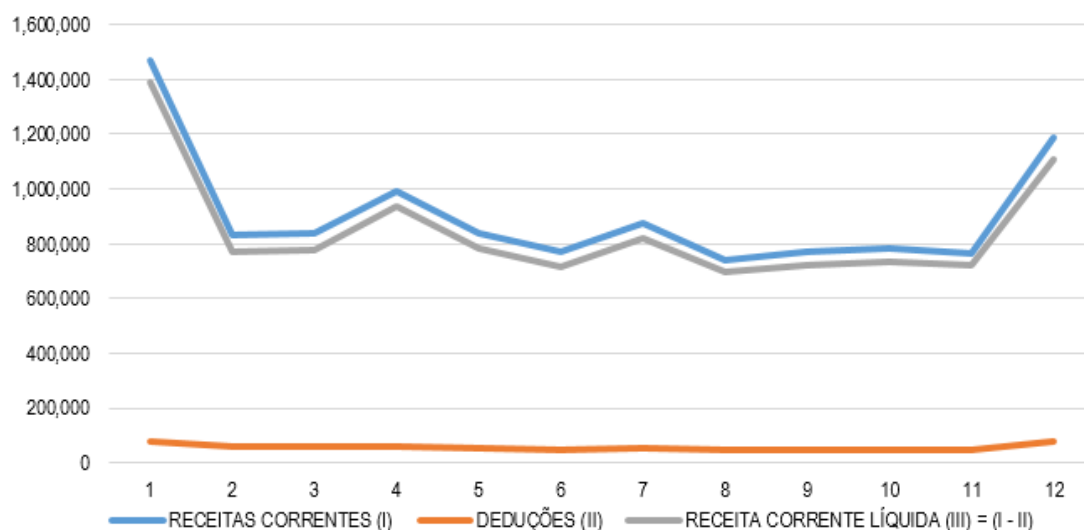


GRÁFICO 4.5: Evolução Mensal da Receita Realizada em 2019

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 6º bimestre/2019

Verificou-se que o mês de janeiro concentra o maior volume de arrecadação de receitas no exercício. Em seguida, observa-se pico de arrecadação em abril, julho e, por fim, dezembro.

Quanto às deduções, nota-se que são mais estáveis ao longo do exercício, tendo valores maiores em janeiro e dezembro.

O GRÁFICO 4.6 demonstra a variação mensal das deduções da receita em 2019:

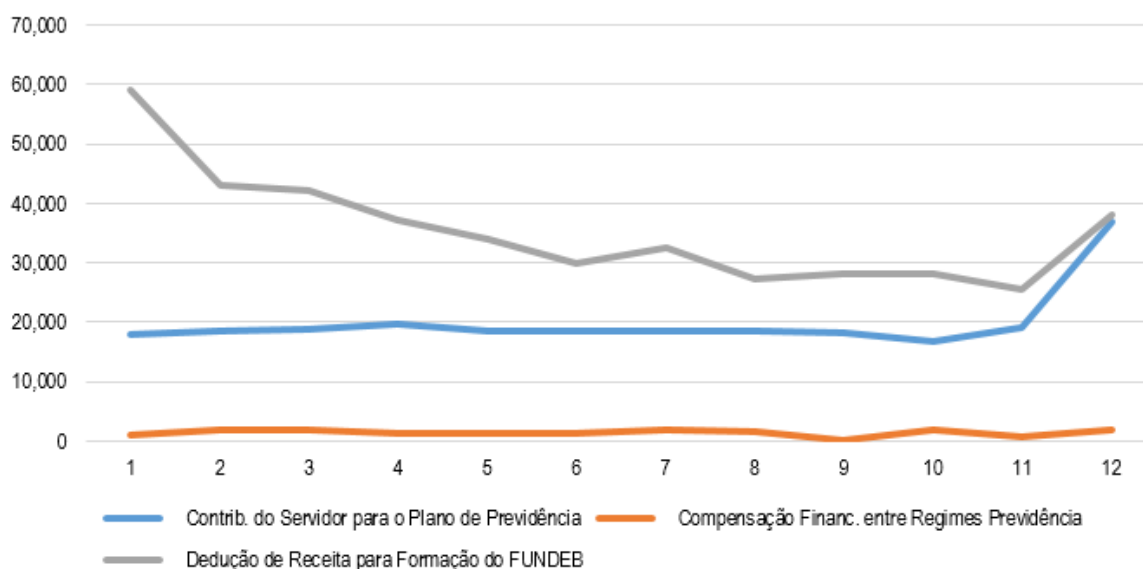


GRÁFICO 4.6: Deduções mensais da receita

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 6º bimestre/2019

Analisando as deduções da receita isoladamente, verificou-se que as deduções para formação do Fundeb variaram mais no decorrer do exercício em comparação com as demais, pois a sua movimentação atrela-se à arrecadação de

receitas. A contribuição de servidores ao plano previdenciário atrela-se ao quadro de pessoal e tende à estabilidade, excetuando-se os meses com maior dedução decorrente da contribuição oriunda do 13º salário.

O GRÁFICO 4.7 evidencia que há uma tendência de crescimento da RCL a partir de 2017. No exercício de 2019 apurou-se um aumento de 12,3% comparativamente ao exercício de 2018.

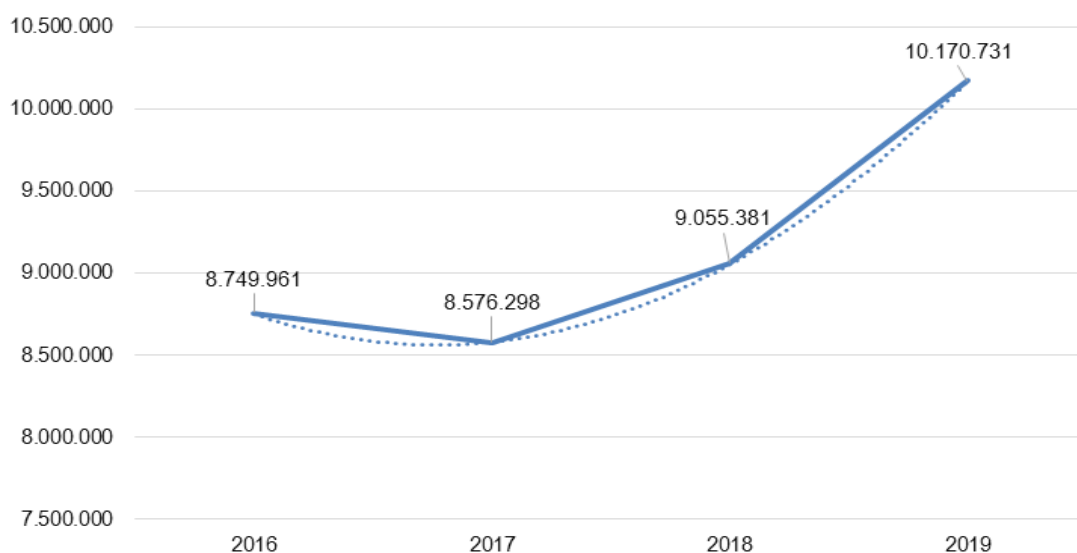


GRÁFICO 4.7: Receita Corrente Líquida, 2016 a 2019.

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 6º bimestre/2016, 6º bimestre/2017, 6º bimestre/2018 e 6º bimestre/2019.

4.1.4 Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Nos termos do inciso III do art. 53 da LRF, os Demonstrativos de Resultado Primário e Resultado Nominal acompanham o RREO, publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

A TABELA 4.21 demonstra a apuração do resultado primário e nominal do município pelo critério acima da linha, conforme publicado nos demonstrativos fiscais:

TABELA 4.21
APURAÇÃO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ACIMA DA LINHA

Em milhares de Reais

Especificação	Previsão / Dotação Atualizada	Resultado Realizado
Receitas Primárias Correntes	10.566.256	10.209.284
Receitas Primárias De Capital	275.442	173.206
Receita Primária Total I	10.841.698	10.382.489
Despesas Primárias Correntes	9.955.074	8.834.361
Despesas Primárias de Capital	1.617.741	591.170
Reserva de Contingência	211.669	-
Despesa Primária Total II	11.784.483	9.425.531
Resultado Primário Acima da Linha III (I - II) = III		956.958
Juros e Encargos Ativos IV		122.442
Juros e Encargos Passivos V		300.265
Resultado Nominal Acima da Linha VI III + IV - V = VI		779.135

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

Conforme apuração pela metodologia “acima da linha” o resultado primário foi de R\$ 956,958 milhões. A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência foi de R\$ 260,903 milhões negativo.

O resultado nominal apurado no final do exercício conforme critério aplicado foi de R\$ 779,135 milhões. A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício foi de R\$ 52,317 milhões positivo.

A TABELA 4.22 demonstra a apuração do resultado primário e nominal do município pelo critério abaixo da linha, conforme publicado nos demonstrativos fiscais:

TABELA 4.22
APURAÇÃO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
ABAIXO DA LINHA

R\$ 1,00

Especificação	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2019
Dívida Consolidada Líquida	1.716.046.898,98	1.670.525.686,68
Resultado Nominal Abaixo da Linha		45.521.212,30
Variação do Saldo dos RPP		-347.390.660,40
Receita de Alienação de Investimentos		0
Permanentes		0
Passivos Reconhecidos na DC		0
Pagamento de Precatórios Integrantes da DC		17.350.007,60
Outros Ajustes		0
Ajuste Metodológico		-330.040.652,80
Resultado Nominal Ajustado - Abaixo da Linha		375.561.865,10
Juros e Encargos Ativos		122.441.868,09
Juros e Encargos Passivos		300.264.792,87
Resultado Primário Abaixo da Linha		553.384.789,88

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

De acordo com o demonstrativo apresentado, o município atingiu, pelo critério abaixo da linha, um resultado nominal positivo de R\$ 375,561 milhões e resultado primário positivo de R\$ 553.384.789,88.

Observa-se que a variação dos restos a pagar descontados os pagamentos de precatório é adicionada ao resultado nominal pelo critério abaixo da linha para se chegar aos valores ajustados.

Ressalta-se que os valores dos resultados primário e nominal informados no Sicom divergem do RREO publicado no portal.

4.1.5 Demonstrativo de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

O Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis) e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.

De acordo com o MDF, 9ª edição, o objetivo do demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

A TABELA 4.23 demonstra a previsão e arrecadação das receitas relacionadas:

**TABELA 4.23
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Em milhares de Reais			
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Saldo (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	113.393	107.388	6.005
Receita de Alienação de Bens Móveis	108.393	100.029	8.364
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000	1.973	3.027
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	5.387	-5.387

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

O município orçou o valor de R\$ 113,393 milhões em alienação de ativos e arrecadou R\$ 107,388 milhões no exercício de 2019.

Destaca-se que a arrecadação de Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras no valor de R\$ 5,387 milhões não foi prevista.

A TABELA 4.24 demonstra a aplicação de recursos da alienação de ativos:

TABELA 4.24
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Em milhares de Reais					
Despesas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Pagamento de Restos a Pagar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	286.419	148.935	148.061	148.004	10
Despesas de Capital	286.419	148.935	148.061	148.004	10
Investimentos	50.853	2.001	1.127	1.070	10

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

As despesas de capital com investimentos pagas perfizeram o montante de R\$ 148,014 milhões, sendo R\$ 10 milhões referentes a pagamento de restos a pagar.

No confronto das receitas arrecadadas no valor de R\$ 107,388 milhões e pagamento das despesas de capital no valor de R\$ 148,004 milhões, restou saldo negativo de R\$ 40,626 milhões.

Esse saldo negativo indica que todo o recurso da alienação foi aplicado e, ainda, que foram utilizados outros recursos não oriundos da alienação.

Ressalta-se que o Demonstrativo Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estar acompanhado de análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza possível à visualização da situação descrita, destacando as eventuais variações atípicas e tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício financeiro para outro.

4.1.6 Demonstrativo dos Restos a Pagar

O Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e órgão integra o RREO e possibilita o acompanhamento efetivo do total inscrito, referente aos exercícios anteriores, e da execução, no exercício de referência, dos Restos a Pagar por meio da demonstração dos valores inscritos, liquidados, pagos e cancelados, e deverá ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

De acordo com a TABELA 4.25, o município apresentou o seguinte saldo para Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores e Restos a Pagar Não Processados dos Poderes Executivo e Legislativo apurados no exercício 2019:

TABELA 4.25
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Em milhares de Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.336	87.917	83.696	9.879	2.678	18.161	742.766	515.048	514.764	240.221	5.943	8.621
PODER EXECUTIVO	8.208	76.589	72.368	9.751	2.678	17.272	736.949	511.439	511.155	237.172	5.895	8.573
PODER LEGISLATIVO	128	11.328	11.328	128	0	889	5.817	3.609	3.609	3.049	48	48
Câmara Municipal	128	11.328	11.328	128	0	889	5.817	3.609	3.609	3.049	48	48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0	2.604	2.604	0	0	3.033	37.543	23.971	23.971	16.603	2	2
TOTAL (III) = (I + II)	8.336	90.520	86.299	9.879	2.678	21.195	780.309	539.019	538.735	256.824	5.945	8.623

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

Do total de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores de R\$ 98,856 milhões (8,336 + 90,520 milhões), 87,30% foram pagos, 9,99% cancelados e o saldo remanescente representa 2,71%.

Do total de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 801,503 milhões, 67,25% foram liquidados, 67,22% pagos, 32,04% cancelados e o saldo remanescente representa 0,74%.

O GRÁFICO 4.8 demonstra que o saldo de restos a pagar do Poder Executivo corresponde a mais de 99% do total.

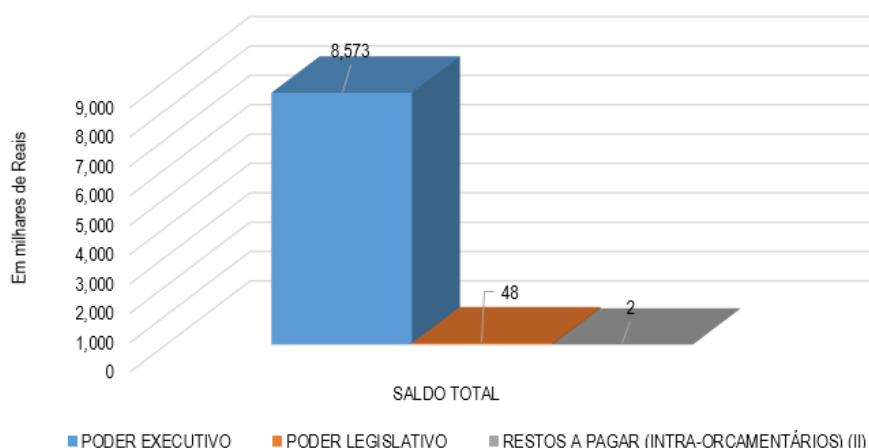


GRÁFICO 4.8: Saldo total de Restos a Pagar por Poder

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 6º bimestre/2019

No final do exercício, o município apurou saldo de R\$ 8,623 milhões em restos a pagar. No exercício foram pagos no total R\$ 625,034 milhões de restos a pagar (R\$ 86,299 milhões + R\$ 538.735) e cancelados R\$ 266,703 milhões (R\$ 9,879 milhões + R\$ 256,824 milhões).

Cumprir destacar que o valor informado do saldo total de restos a pagar no Sicom difere do demonstrativo. No sistema foi informado saldo de R\$ 8,705 milhões, pagos R\$ 625,033 milhões e cancelados R\$ 256,741 milhões.

4.1.7 Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

O demonstrativo tem como objetivo verificar o atendimento da regra de ouro dos orçamentos que impede a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital. Esta regra foi gravada no inciso III do art. 167 da CRFB/1988:

Art. 167. São vedados:

(...)

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

O RREO relativo ao último bimestre do exercício deve conter demonstrativo para verificação da regra constitucional nos termos do inciso I do §1º do art. 53 da LRF:

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I - do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

O §3º do art. 32 da LRF, sobre a verificação da regra de ouro, estabelece as seguintes condições:

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II - se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

A regra visa preservar o equilíbrio das contas. De acordo com o MDF, 9ª edição:

Ao impedir que o montante das operações de crédito em um exercício financeiro exceda o montante das despesas de capital, evita-se que sejam realizados empréstimos para financiar despesas correntes como pagamento de funcionários, despesas administrativas e, principalmente, juros. Consequentemente, para que não sejam realizadas operações de crédito para pagar juros, é preciso gerar resultado primário capaz de pagar o montante de juros da dívida a cada período. É precisamente por essa razão que a regra é conhecida na literatura internacional como “regra de ouro”, pois apenas isto já bastaria para controlar o endividamento.

Feitas estas considerações, passa-se à análise do demonstrativo emitido pelo município. Foram orçadas receitas provenientes de operações de crédito para o exercício de 2019 no valor de R\$ 270,469 milhões. Foram realizadas receitas no valor de R\$ 277,341 milhões, ou seja, R\$ 6,872 milhões além do previsto.

As despesas de capital, por sua vez, foram orçadas no valor de R\$ 1,943 bilhões, tendo sido empenhado o valor de R\$ 1,089 bilhões.

A TABELA 4.26 demonstra o resultado da apuração realizada no 6º bimestre do exercício de 2019:

TABELA 4.26
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DAS DESPESAS DE CAPITAL

Em milhares de Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	270.469	277.341	-6.872
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.943.561	1.089.051	854.510
Investimentos	1.585.491	741.090	844.402
Inversões Financeiras	59.006	51.327	7.679
Amortização da Dívida	299.064	296.635	2.429
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.943.561	1.089.051	854.510
	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.673.092	811.710	861.382

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre/2019

O resultado para apuração da regra de ouro registra a diferença entre a despesa de capital líquida e as receitas de operações de crédito. O resultado positivo representa o cumprimento do dispositivo constitucional, inciso III do art. 167 da CRFB/1988, que veda a realização de receitas de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital. Conforme resultado apurado a regra de ouro foi respeitada. Os empenhos das despesas de capital foram superiores às operações de crédito em R\$ 811,710 milhões.

Cumprir destacar que o saldo não executado informado de R\$ 854,510 milhões difere do valor apurado no Sicom de R\$ 868,591 milhões.

4.2 Do Relatório de Gestão Fiscal

O Relatório de Gestão Fiscal é exigência da LRF, cujo disposto no *caput* do art. 54 estabelece a sua emissão quadrimestralmente. Os Poderes Executivo e Legislativo de Belo Horizonte são responsáveis por essa obrigação legal.

O objetivo do Relatório, conforme MDF, é dar transparência à gestão fiscal do titular do Poder/órgão realizada no período, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

O relatório em análise, com exceção do Demonstrativo de Pessoal Consolidado, dará ênfase às contas apresentadas pelo Poder Executivo.

4.2.1 Despesa Total com Pessoal

Conforme apurado no item 7.5, o município despendeu um total de R\$ 3.797.542.858,10 em despesas com pessoal – sendo R\$ 3.636.133.657,31 realizadas pelo Poder Executivo e R\$ 161.409.200,79 pelo Poder Legislativo –, o que corresponde a 35,16% da RCL de R\$ 10.801.216.106,68, valor abaixo do teto de 60% fixado pela LRF.

O GRÁFICO 4.9 demonstra o total das despesas com pessoal, no período de 2010-2019, e a participação percentual por Poder municipal, por exercício:

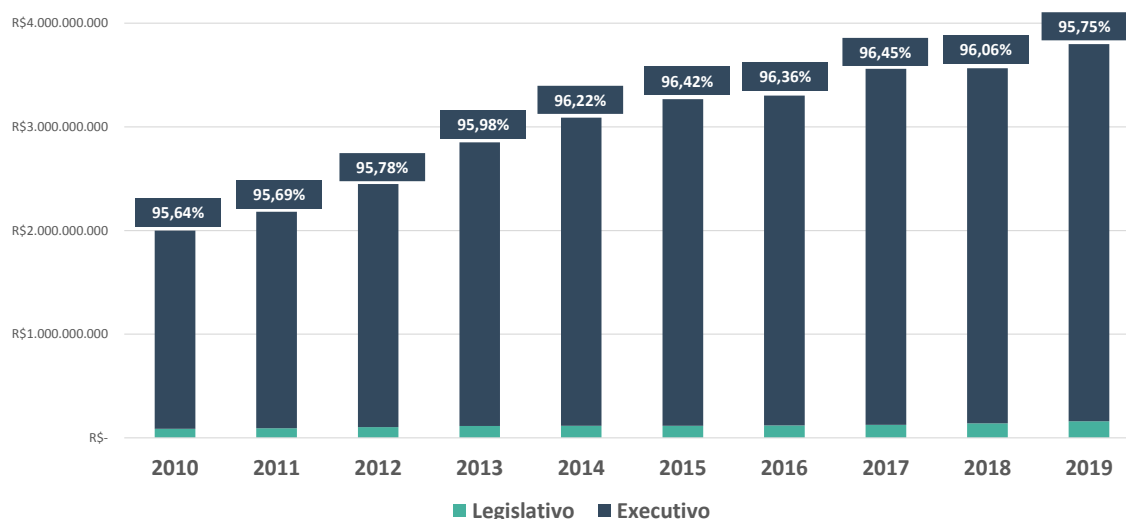


GRÁFICO 4.9: Gasto com Pessoal por Poder

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Consolidado / SICOM

A seguir, segue uma análise da folha de pagamentos do município.

4.2.1.1 Análise da folha de pagamentos

O município envia mensalmente a esta Corte de Contas dados relativos à folha de pagamento do Executivo Municipal por meio do módulo Folha de Pagamento do Sicom. Trata-se de dados autodeclarados a respeito dos pagamentos realizados pelo Órgão, em face de agentes políticos, empregados públicos, servidores públicos efetivos, comissionados e temporários, pensionistas e demais agentes públicos vinculados estatutária ou contratualmente à Administração Direta ou Indireta do município.

O objetivo desse tópico é estudar esses dados relativos ao período de 2013 a 2019. Em todas as análises foram utilizadas apenas os dados identificados com a variável *indTipoPagamento* igual a *M*, representativa dos pagamentos mensais realizados pelo município, excluindo-se, portanto, os dados identificados como “D”, representativos do décimo terceiro salário. O objetivo é visualizar a informação acerca da folha de pagamentos, extirpados, na medida do possível, os dados imbuídos de sazonalidade ou excepcionalidade, que fogem da tendência mensal.

O GRÁFICO 4.10 demonstra o valor da remuneração bruta mensal devida pelo município durante o período avaliado:

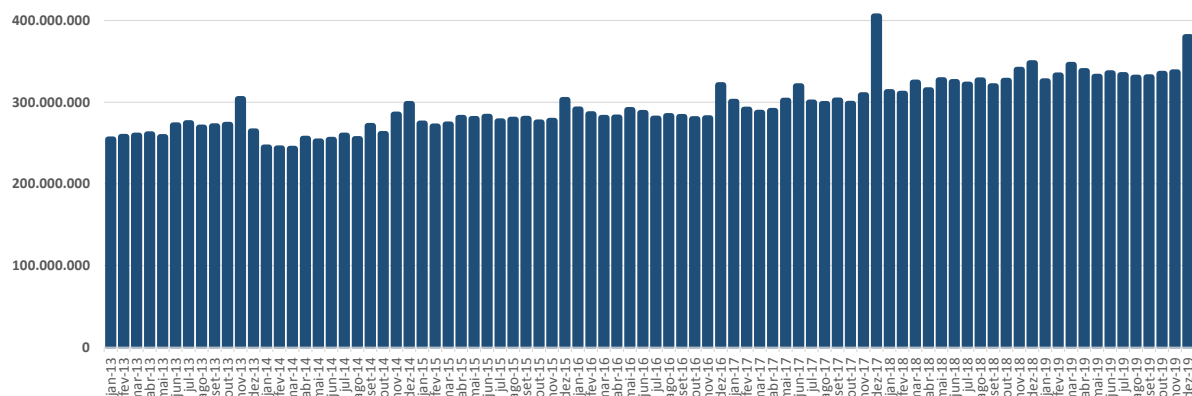


GRÁFICO 4.10: Somatório do valor bruto em reais pago por mês pelo município a cada agente.

FONTE: Sicom

Assim, o GRÁFICO 4.10 representa o somatório do valor bruto (variável *vlrRemuneraçãoBruta*) devido por mês ao município para cada agente. Naturalmente, tratando-se do valor bruto, não é considerada a dedução de parcelas que formam a remuneração líquida do agente, como o abate-teto, as retenções tributárias, adiantamentos, restituições de pagamentos indevidos etc. Compreende não apenas o vencimento ou subsídio do agente, entendido como a contraprestação do trabalho realizado, mas também todas as parcelas auxiliares, como adicionais, retroativos, vantagens pessoais e eventuais, indenizações etc. Como sustentado, foram excluídas apenas as verbas decorrentes do décimo terceiro salário.

Percebe-se aumento paulatino na remuneração bruta devida pelo município ao longo do período analisado. A oscilação entre os valores percebida pode ser atribuída à variação da composição das verbas devidas ao longo do tempo (adicionais, adiantamentos, vantagens pessoais e eventuais, dentre outros).

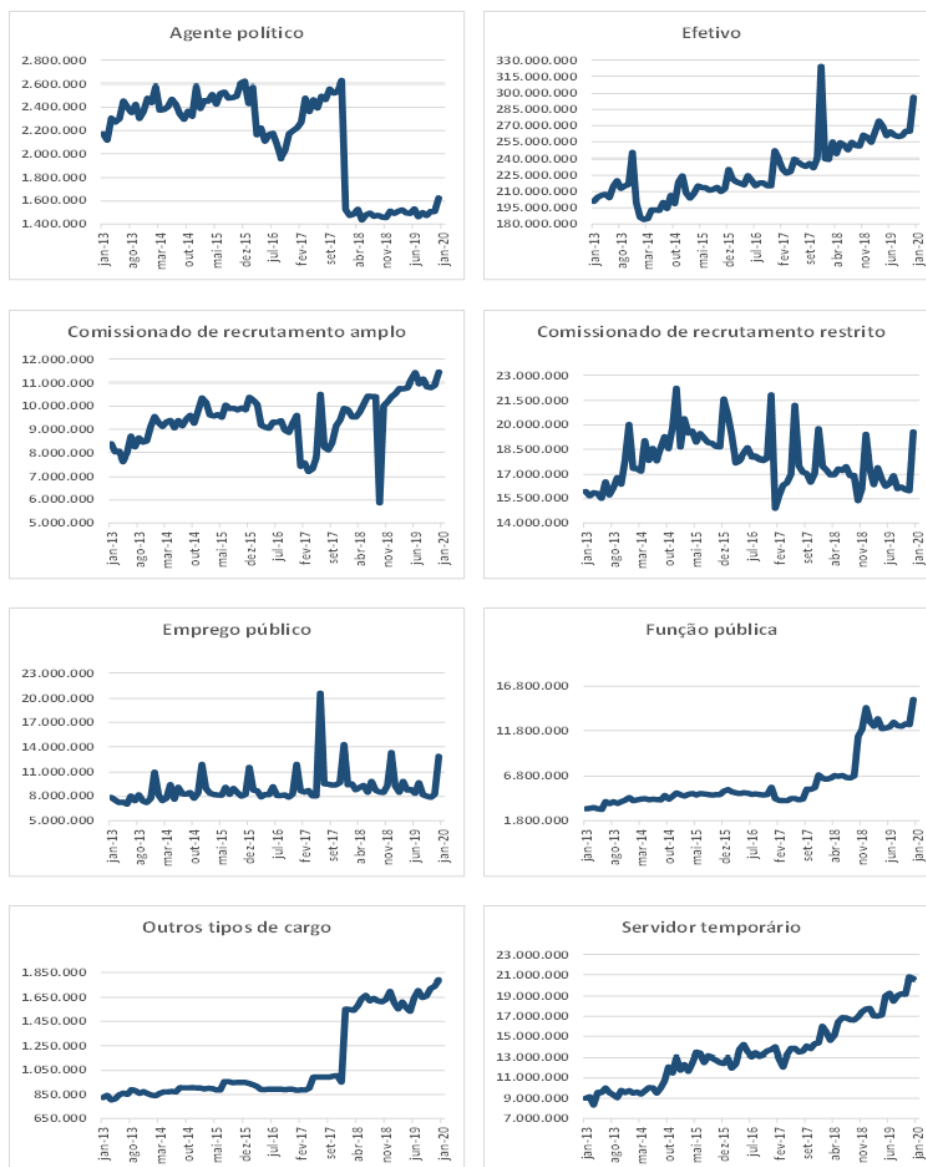


GRÁFICO 4.11: Valor mensal em reais despendido pelo município com agentes públicos

FONTE: Sicom

O GRÁFICO 4.11 demonstra o valor mensal, em reais, despendido pelo município com cada classe de agente público que consta no sistema do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de janeiro de 2013 até dezembro de 2019.

Uma primeira observação, mesmo desconsiderando-se os gastos identificados como representativos de décimo terceiro salário, permanece ainda alguma medida de sazonalidade nos dados apresentados.

A respeito dos gastos com servidores ocupantes de cargos efetivos, é notório que se trata do maior volume de recursos financeiros realizados pelo município, em comparação às demais classes de agentes públicos. No mês de dezembro/19 houve um significativo acréscimo de custos em relação aos meses anteriores nos cargos efetivos, sendo que em novembro/19, o custo total foi de cerca de R\$ 265 milhões, e em dez/19 o custo foi de aproximadamente R\$ 296,5 milhões. Verificou-se que parte dessa diferença decorre de concessão de licença-

prêmio indenizada concedida à parcela dos servidores em de dez/19, conforme verificado no detalhamento do Portal da Transparência da PBH.

Também se verificou que, durante o período analisado, o aumento de gastos com a folha de pagamento identificado reflete-se em grande parte nas classes de agentes públicos, sendo que algumas considerações pontuais merecem ser feitas.

A partir da análise do GRÁFICO 4.11, verificou-se variação representativa em alguns tipos de funções. Ante o exposto, constatou-se que o Agente Político, por exemplo, teve queda significativa a partir de 2018, sendo que em dezembro/17 totalizava um gasto de R\$ 2,6 milhões e em janeiro/18 esse gasto foi para R\$ 1,5 milhão, sendo mantido nessa faixa em 2018 e 2019. Por outro lado, os tipos classificados como Comissionados de Recrutamento Amplo, Outros Tipos de Cargo e Servidor Temporário tiveram seus custos majorados nos anos de 2018 e 2019.

4.2.2 Dívida Consolidada Líquida

O Poder Executivo demonstra os seguintes valores relativos à dívida consolidada líquida, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 55 da LRF:

TABELA 4.27
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em milhares de Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	AH
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.685.391	3.745.422	1,63
Dívida Mobiliária	0	0	-
Dívida Contratual	3.512.580	3.559.949	1,35
Empréstimos	1.251.090	1.242.674	-0,67
Internos	0	0	-
Externos	1.251.090	1.242.674	-0,67
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	-
Financiamentos	1.152.221	2.182.598	89,43
Internos	1.152.221	2.182.598	89,43
Externos	0	0	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	208.386	134.677	-35,37
De Tributos	0	0	-
De Contribuições Previdenciárias	0	0	-
De Demais Contribuições Sociais	0	0	-
Do FGTS	0	0	-
Com Instituição Não financeira	208.386	134.677	-35,37
Demais Dívidas Contratuais	900.883	0	-100,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	172.811	185.473	7,33
Outras Dívidas	0	0	-
DEDUÇÕES (II)	1.969.344	2.074.896	5,36
Disponibilidade de Caixa	1.569.747	1.760.161	12,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.667.966	2.205.771	32,24
(-) Restos a Pagar Processados	98.219	445.610	353,69
Demais Haveres Financeiros	399.597	314.735	-21,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	1.716.047	1.670.526	-2,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.055.381	10.170.731	12,32
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	40,70	36,83	-9,52
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	18,95	16,42	-13,33
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.866.458	12.204.877	12,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.779.812	10.984.390	12,32

FONTE: Portal da PBH - Demonstrativos - Lei de Responsabilidade Fiscal. Acesso em: 11 fev. 2021.

A Dívida Consolidada do município aumentou 1,63% em 2019, comparada ao exercício de 2018. Os financiamentos internos aumentaram 89,43%. O parcelamento e renegociação de dívidas retraiu 35,37%. Houve acréscimo do endividamento relacionado aos precatórios de 7,33%.

Na apuração da Dívida Consolidada Líquida em 2019, no valor de R\$ 1.670.525.686,68, verificou-se a redução de 2,65% em relação a 2018. Comparando-se ao exercício anterior, impactaram na apuração o aumento das disponibilidades de caixa em 12,13%.

4.2.3 Concessão de garantias

Segundo o MDF, o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores compõe apenas o RGF do Poder Executivo e abrange as Garantias e Contragarantias de Valores, prestadas a outros entes ou entidades que não fazem parte do orçamento do próprio Ente.

O Poder Executivo não apresentou dívida mobiliária e concessão de garantias no exercício de 2019, nos termos da alínea "c" do inciso I do art. 55 da LRF.

4.2.4 Operações de crédito

A TABELA 4.28 demonstra as operações de crédito realizadas nos exercícios de 2018 e 2019:

**TABELA 4.28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em milhares de Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		AH
	2018	2019	
Mobiliária	0	0	-
Interna	0	0	-
Externa	0	0	-
Contratual	192.583	277.341	44,01
Interna	182.936	272.898	49,18
Empréstimos	173.987	238.835	37,27
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0	0	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0	0	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	8.950	34.063	280,61
Externa	9.647	4.443	-53,94
Empréstimos	9.647	4.443	-53,94
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0	0	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0	0	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0	0	-
TOTAL	192.583	277.341	44,01

FONTE: Portal da PBH - Demonstrativos - Lei de Responsabilidade Fiscal. Acesso em: 11 fev. 2021.

O município realizou operações de crédito no valor de R\$ 277.340.981,16, que corresponde a um aumento de 44,01% quando comparado com o exercício de 2018. Desse valor, R\$ 34.063.056,02 são provenientes de operações de crédito previstas no §3º do art. 7º da Resolução do Senado Federal n. 43 de 2001, que dispõe:

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o caput as seguintes modalidades de operações de crédito: (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 19, do Senado Federal, de 5/11/2003)

I - contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal; (Inciso acrescido pela Resolução nº 19, do Senado Federal, de 5/11/2003)

II - contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz, estabelecido com base na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000. (Inciso acrescido pela Resolução nº 19, do Senado Federal, de 5/11/2003)

III - contratadas diretamente com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ou com seus agentes financeiros credenciados, no âmbito do programa de empréstimo aos Estados e ao Distrito Federal de que trata o art. 9- N da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional (CMN), e suas alterações. (Inciso acrescido pela Resolução nº 29, do Senado Federal, de 25/6/2009)

IV - destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). (Inciso acrescido pela Resolução nº 45, do Senado Federal, de 31/8/2010)

Em nota sobre as operações contratadas, observando-se o §3º do art. 7 da Resolução do Senado Federal n. 43/2001, o município esclarece que “conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito”.

Assim, a apuração do cumprimento dos limites apresentados pelo município mostra-se conforme a TABELA 4.29:

TABELA 4.29
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES EM 2019

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM 2019	277.341	2,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	10.170.731	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	243.278	2,39
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.627.317	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.464.585	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	711.951	7,00

FONTE: Portal da PBH - Demonstrativos - Lei de Responsabilidade Fiscal. Acesso em: 11 fev. 2021.

Do limite de R\$ 1.627.316.993,60, que corresponde a 16% da Receita Corrente Líquida, o município utilizou 2,39%.

4.2.5 Indicação de medidas corretivas

Foi verificado que o Poder Executivo não informou as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites estabelecidos conforme inciso II do art.55 da LRF.

4.2.6 Disponibilidade de caixa e restos a pagar

As informações sobre disponibilidade financeira e Restos a Pagar foram apresentadas pelo Poder Executivo, nos termos do inciso III do art. 55 da LRF. O objetivo do demonstrativo é dar transparência ao montante de recursos disponíveis para fins de inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas.

A TABELA 4.30 apresenta a disponibilidade de caixa e os Restos a Pagar em 31/12/2019:

TABELA 4.30
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a pagar
Consolidado

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								Em milhares de Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
		(a)	(b)	(c)	(d)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	719.602	2.028	127.261	2.676	213.382	374.255	201.191	173.064
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.540.104	934	443.507	2.985	10.419	2.082.259	660.421	1.421.838
TOTAL (III) = (I + II)	3.259.706	2.962	570.768	5.661	223.801	2.456.514	861.612	1.594.902

FONTE: Portal da PBH - Demonstrativos - Lei de Responsabilidade Fiscal – Acesso em 11/02/2021.

Verificou-se que a disponibilidade de caixa bruta é de R\$ 3.259.705.696,05. Ademais, após o desconto das obrigações financeiras, a disponibilidade de caixa líquida antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício é de R\$ 2.456.513.915,37. Além disso, verificou-se o valor de R\$ 861.611.793,22 de restos a pagar que foram empenhados e não liquidados no exercício de 2019.

4.3 Considerações

Destacam-se do exame empreendido as divergências verificadas nas informações disponibilizadas no Sicom das informações constantes no portal de transparência do município.

Ressalta-se que em consulta aos dados informados pelo município ao Sicom, verificou-se no Demonstrativo Simplificado do RREO divergência nos valores da previsão atualizada, nas receitas realizadas até o último bimestre e no saldo em relação ao demonstrativo publicado no portal da prefeitura. Também foram identificadas divergências quanto às despesas totais fixadas, atualizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, bem como o valor do superavit orçamentário.

Em relação ao Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, em consulta aos dados informados pelo município ao Sicom, verificou-se divergência no valor da RCL em relação ao demonstrativo publicado no Portal. Enquanto o total dos últimos meses no Sicom foi de R\$ 10,801 bilhões, no Portal o valor foi de R\$ 10,170 bilhões.

Em relação ao Demonstrativo dos Restos a Pagar, cumpre destacar que o valor informado do saldo total de restos a pagar no Sicom difere do demonstrativo. No sistema foi informado saldo de R\$ 8,705 milhões, pagos R\$ 625,033 milhões e cancelados R\$ 256,741 milhões. Enquanto a informação disponível no portal de transparência do município foi saldo de R\$ 8,623 milhões, pagos R\$ 625,034 milhões e cancelados R\$ 266,703 milhões.

Em relação ao Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas Capital, cumpre destacar que o saldo não executado informado no portal de transparência de R\$ 854,510 milhões e que difere do valor apurado no Sicom de R\$ 868,591 milhões.

5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

A Lei Municipal n. 11.098/2017 instituiu o PPAG para o quadriênio de 2018 a 2021. A revisão do planejamento municipal para o exercício de 2019 foi feita por meio da Lei Municipal n. 11.146/2018.

O Poder Executivo municipal organizou todos os programas orçamentários em dez áreas de resultado e em um eixo denominado Administração Geral. Cada área de resultado sinaliza uma vertente de atuação do atual governo, são elas: Saúde; Educação; Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes; Cultura; Segurança; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Mobilidade Urbana; Sustentabilidade Ambiental; Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano; Atendimento ao cidadão e Melhoria da Gestão Pública.

Dentro de cada área de resultado e do eixo Administração Geral estão inseridos diversos programas. Esses programas orçamentários são compostos por ações que, por sua vez, ramificam-se em subações, instância mais capilarizada do planejamento municipal.

Toda subação prevista no PPAG apresentou metas financeiras definidas, porém, no caso das metas físicas, nem todas subações tiveram suas metas fixadas. Por metas financeiras, entende-se o valor orçamentário previsto para a realização da subação em cada um dos quatro anos de vigência do PPAG. Por metas físicas, entende-se o volume de produtos ou serviços previstos para serem providos à sociedade por meio da execução da subação em cada um dos quatro anos de vigência do PPAG.

Nos quatro anos subsequentes à publicação do PPAG, a Administração promove a execução das subações nele previstas, tanto sob a ótica financeira quanto física. Por execução financeira entende-se o montante de recursos financeiros despendidos na execução da respectiva subação. Por execução física entende-se o número de produtos ou serviços efetivamente entregues à sociedade como resultado da subação empreendida.

A conjugação entre as metas físicas e financeiras e as execuções físicas e financeiras das subações permite a construção de indicadores de aderência financeira e eficácia física para avaliar a qualidade da execução orçamentária durante o exercício de 2018, conforme representado na TABELA 5.1:

TABELA 5.1
INDICADORES DE EFICÁCIA E ADERÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Indicador	Fórmula	Classificação	Faixa
Aderência Financeira	$\frac{\text{Valor Liquidado}}{\text{Valor Orçado}}$	Aderente / Eficaz	$0,75 < \text{Indicador} < 1,25$
		Moderadamente Aderente / Eficaz	$0,5 < \text{Indicador} < 1,25$ $1,25 < \text{Indicador} < 1,50$
Eficácia Física	$\frac{\text{Execução Física}}{\text{Meta Física Prevista}}$	Pouco Aderente / Ineficaz.	Indicador $< 0,5$
			Indicador $> 1,5$

Fonte: Elaboração própria.

O indicador de aderência financeira visa comparar a execução financeira durante o exercício com a meta financeira originalmente prevista na legislação orçamentária. Por confrontar o valor inicialmente orçado com o efetivamente

liquidado, o indicador de aderência financeira é uma medida que tenta qualificar o quão fiel o município foi ao planejamento original.

De forma análoga, o indicador de eficácia física contrapõe os valores previstos e executados na dimensão física de cada subação, avaliando a fidedignidade do volume de produtos ou serviços providos à meta inicialmente prevista.

Impende destacar que foi feita a opção por classificar as subações de acordo com o desvio da execução de cada uma em relação à respectiva meta. Não se trata de uma lógica monotônica de que “mais é melhor”, mas sim uma tentativa de avaliar não apenas os resultados alcançados, bem como a capacidade de o município fixar, *a priori*, metas adequadas às demandas da população.

Os dados utilizados neste capítulo são oriundos do Sicom Consulta, dos relatórios “Instrumento de Planejamento - Ações e Metas” e “Execução Orçamentária - Despesas”, alimentados através de remessas de dados enviados pelo próprio Município de Belo Horizonte. Também foram utilizados dados constantes da aba “Contas Públicas” oriunda da seção “Transparência” do portal eletrônico da PBH.

No total, foram contabilizadas 912 subações, distribuídas em 10 áreas de resultado e no eixo “Administração Geral”.

O GRÁFICO 5.1 demonstra a distribuição das subações executadas pelo município em 2019, de acordo com os valores orçados e liquidados para cada subação, classificadas de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento:

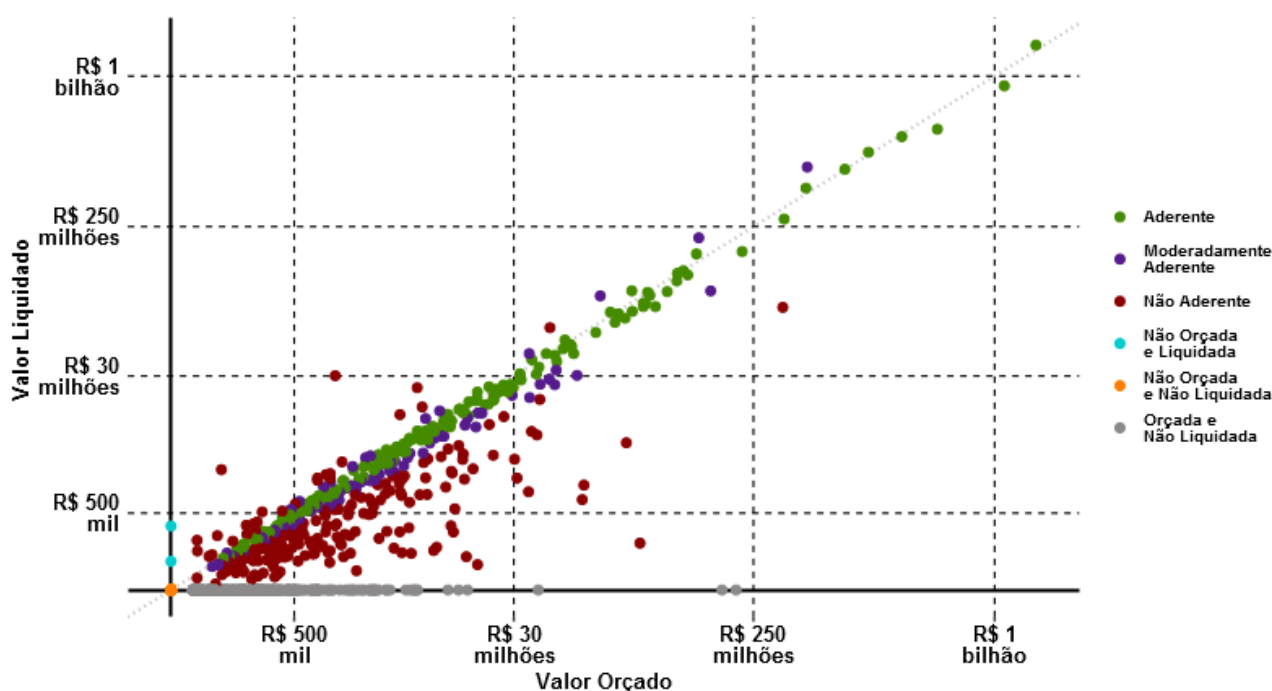


GRÁFICO 5.1: Distribuição das subações por aderência financeira

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

O GRÁFICO 5.1 pode ser dividido em três partes. A diagonal em linha pontilhada representa a região em que o valor orçado coincide com o valor executado. Abaixo da diagonal, tem-se a região em que o valor executado – ou

liquidado – foi menor que o valor orçado. Acima da diagonal, localiza-se a região em que o valor orçado foi menor que o valor executado.

Verificou-se, visualmente, que boa parte das subações acompanha a tendência colocada pela diagonal, do que se deflui que a dimensão financeira da execução orçamentária acompanhou, em boa medida, o planejamento pactuado. Também é possível verificar que a maioria das subações que apresentaram indicador de aderência financeira ineficaz são projetos de menor volume financeiro, concentradas no canto inferior esquerdo do gráfico. Existem alguns *outliers*, que serão oportunamente enfrentados no bojo de cada área de resultado, nos tópicos subsecutivos.

No eixo horizontal (bolinhas cinzas), tem-se as subações que apresentaram valor orçado, mas não foram financeiramente executadas, o que corresponde a um total de 311 subações. No eixo vertical (bolinhas azuis), estão as 2 subações que não tiveram orçamento previsto, mas apresentaram valor liquidado. Enfim, na origem (bolinha laranja), estão superpostas as 130 subações que não tiveram valor orçado e nem liquidado.

O GRÁFICO 5.2 demonstra a distribuição das subações executadas pelo município em 2018, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física:

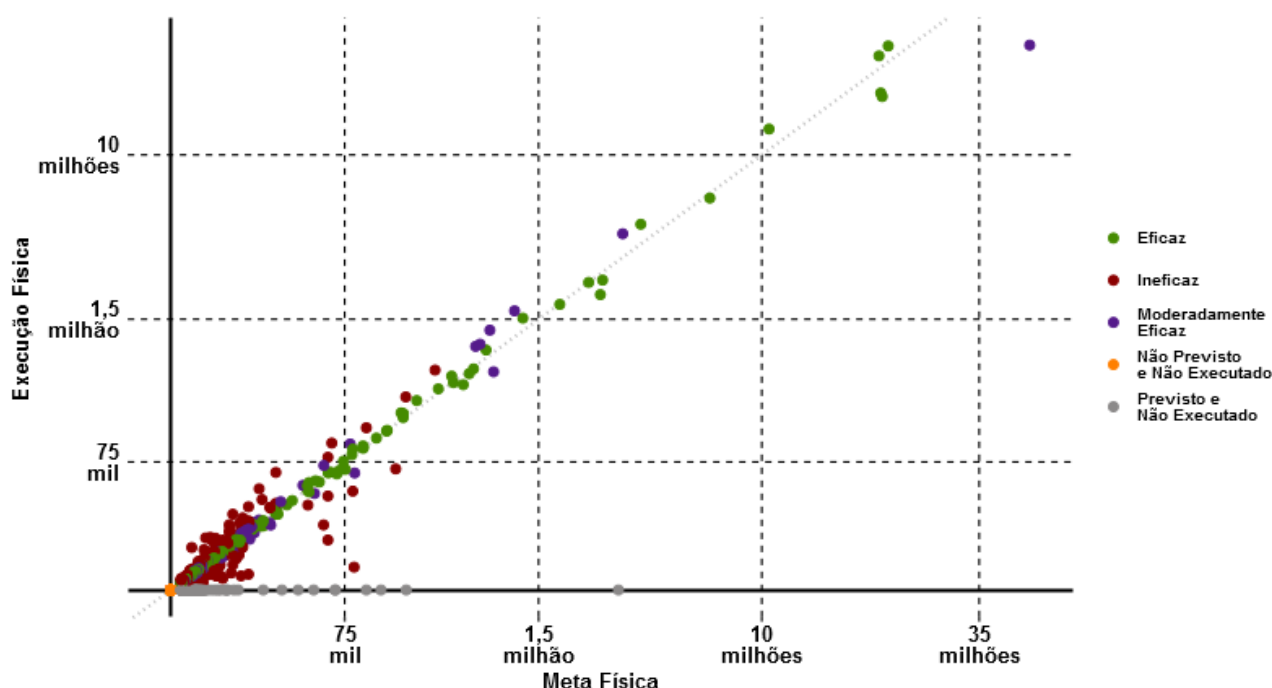


GRÁFICO 5.2: Distribuição das subações por eficácia física

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

De forma análoga ao GRÁFICO 5.1, o GRÁFICO 5.2 também pode ser interpretado em três partes. Sob a linha diagonal, tem-se a área reservada às subações que executaram a meta física prevista. Abaixo da diagonal, tem-se a região cujas metas previstas foram subexecutadas. Acima da diagonal, observam-se as subações cujo nível de execução das metas físicas se deu acima do nível previsto.

No eixo horizontal encontram-se representadas (bolinhas cinzas) 151 subações que tiveram meta física prevista, mas não foram executadas durante o exercício. Na origem (bolinha laranja), por sua vez, estão retratadas de forma superposta 223 subações que não tiveram meta física prevista e que, naturalmente, não foram executadas.

Nos tópicos seguintes, serão analisados os resultados da execução financeira e física das subações de cada área de resultados.

5.1 Saúde

Na área de resultado Saúde foram previstos 7 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 4.392.113.990,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 3.888.704.100,06, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 88,54% do valor foi liquidado.

A área de resultado Saúde possui 85 subações previstas no PPAG. Elas buscam proporcionar o alcance do ODS n. 3 (Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades), com todas as subações dedicadas a este objetivo.

O GRÁFICO 5.3 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Saúde, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificadas de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

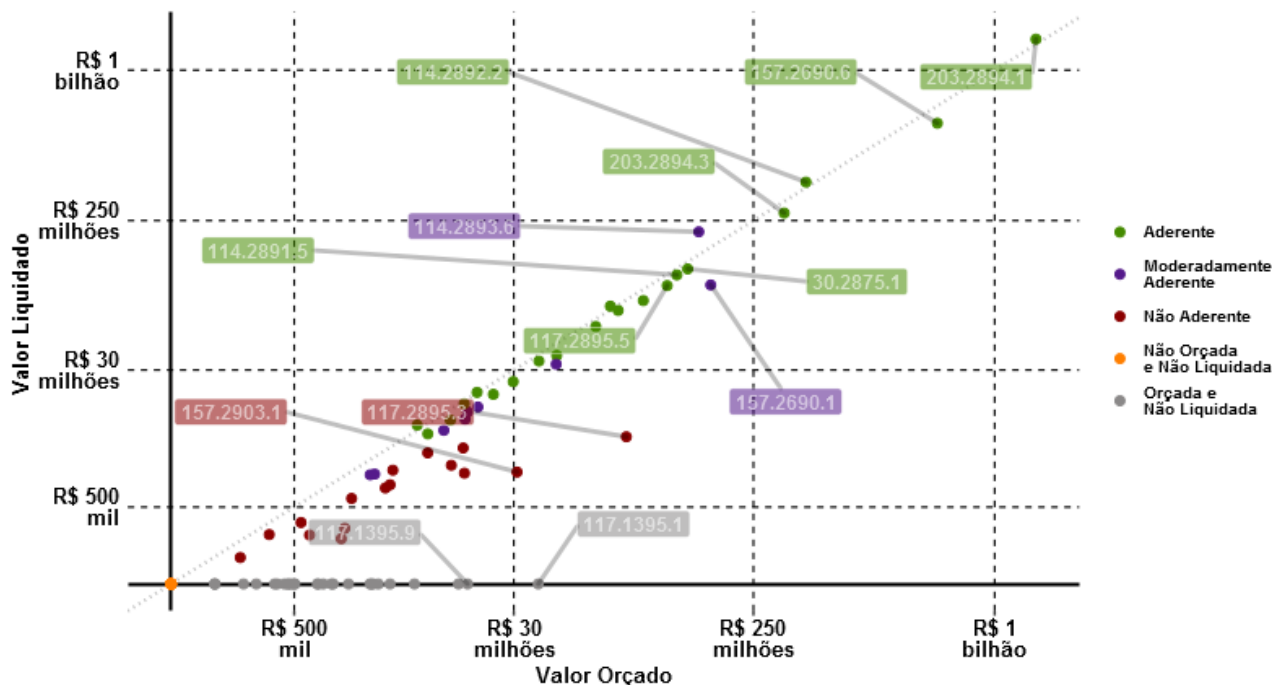


GRÁFICO 5.3: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado na área de resultado Saúde.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Saúde, foram encontradas 20 subações aderentes, 9 subações moderadamente aderentes e 16 subações pouco aderentes. Também foram identificadas 12 subações com valor não orçado e não liquidado além de 28 subações com valor orçado, mas não liquidado.

O GRÁFICO 5.4 exibe a distribuição das subações referentes à área de resultado Saúde, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física.

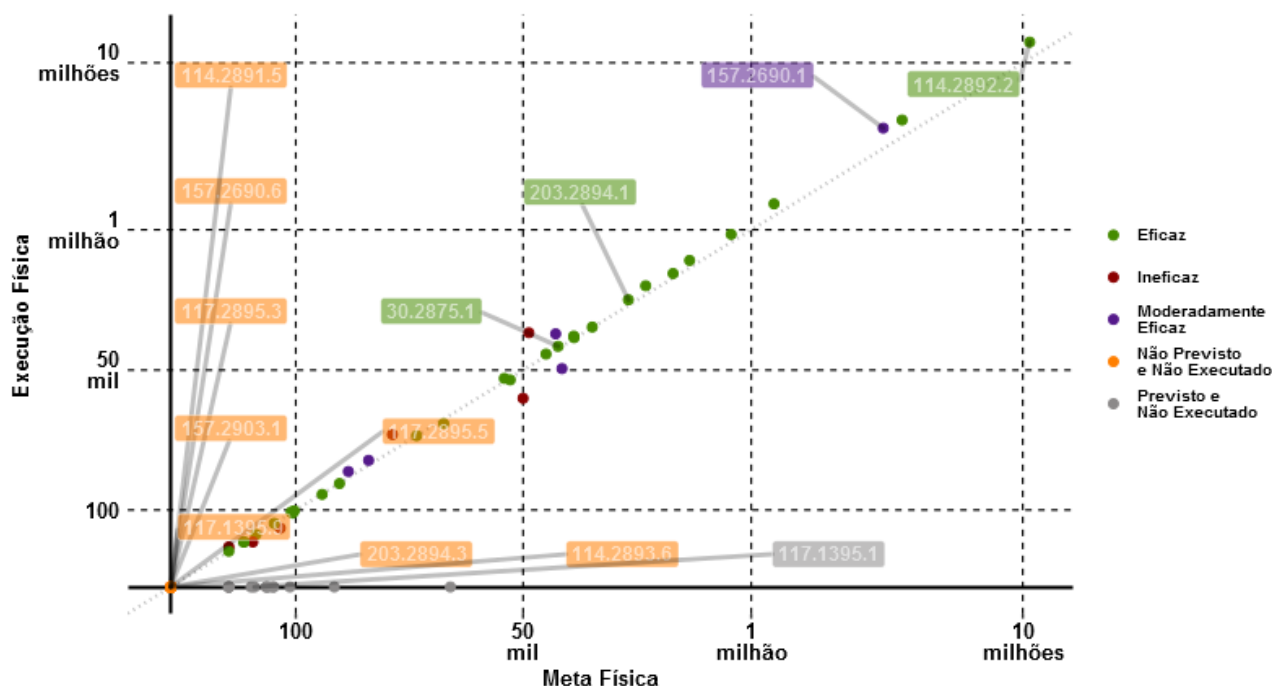


GRÁFICO 5.4: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Saúde.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Saúde, foram identificadas 27 subações com execução eficaz, 5 subações moderadamente eficazes e 6 subações ineficazes. Ainda foram encontradas 33 subações que não possuíam metas previstas nem execução física e outras 14 subações cujas metas foram previstas, mas não executadas.

A subação 203.2894.1 (Atendimento da População na Rede Hospitalar do SUS-BH) previu um valor de R\$ 1.215.979.000,00 para realizar 240.000 internações. O município liquidou R\$ 1.263.857.627,79, e foi capaz de realizar 270.530 Internação realizada. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 157.2690.6 (Gestão de Recursos Humanos) foi orçada em R\$ 749.389.691,00, mas não fixou metas físicas para serem realizadas. Desse valor, o município liquidou R\$ 646.500.068,78. Trata-se de uma subação financeiramente aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob o ponto de vista da execução física.

A subação 114.2892.2 (Procedimentos Ambulatoriais Processados na Rede Complementar Contratada do SUS-BH) previu um valor de R\$ 353.192.000,00 para realizar 10.500.000 procedimentos ambulatoriais. O município

liquidou R\$ 373.956.232,79, e foi capaz de realizar 12.607.928 Procedimento realizado. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 203.2894.3 (Hospital Odilon Behrens) previu um valor de R\$ 307.065.000,00, mas não fixou metas físicas para serem realizadas. O município liquidou R\$ 271.482.875,12. Trata-se de uma subação financeiramente aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob o ponto de vista da execução física.

A subação 157.2690.1 (Atendimento da População na Atenção Primária à Saúde do SUS-BH) orçou um valor de R\$ 184.319.359,00 para realizar 3.420.000 consultas. O município liquidou R\$ 114.680.755,65, e foi capaz de realizar 4.498.184 atendimentos no SUS. Trata-se de uma subação moderadamente aderente em relação ao planejado e moderadamente eficaz do ponto de vista da execução física. O gestor fez constar no sistema que “A Secretaria Municipal de Saúde, no presente ano, realizou um esforço para manter as equipes de saúde completas através de contratações, garantindo mais atendimento para a população, o que gerou superação da meta pactuada em 2019”.

A subação 114.2893.6 (Gestão de Recursos Humanos) previu um valor de R\$ 168.566.195,00, mas não fixou metas físicas para serem realizadas. Desse valor, o município liquidou R\$ 220.616.124,07. Trata-se de uma subação moderadamente aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob o ponto de vista da execução física.

A subação 30.2875.1 (Pronto Socorro do HOB) previu um valor de R\$ 154.824.967,00 para realizar o atendimento de 88.340 pessoas. O município liquidou R\$ 141.309.299,31, e foi capaz de prover 93.567 atendimentos. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física. Foi apresentada a justificativa de que “Houve aumento observado na demanda pelo atendimento hospitalar e ambulatorial durante o ano”.

A subação 114.2891.5 (Gestão de Recursos Humanos) previu um valor de R\$ 142.259.998,00, mas não fixou metas físicas para serem realizadas. Desse valor, o município liquidou R\$ 130.810.607,99. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob o ponto de vista da execução física.

A subação 117.2895.5 (Gestão dos Recursos Humanos) previu um valor de R\$ 131.689.998,00, mas não fixou metas físicas para serem realizadas. Desse valor, o município liquidou R\$ 113.656.372,74. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob o ponto de vista da execução física.

A subação 117.2895.3 (Serviços de Apoio à Rede Própria do SUS-BH) orçou um valor de R\$ 93.403.494,00, mas não fixou metas físicas para serem realizadas. O município liquidou R\$ 6.731.825,58. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao valor originalmente orçado, e que não pode ser avaliada sob o ponto de vista da execução física.

A subação 157.2903.1 (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica) previu um valor de R\$ 31.156.000,00, mas não fixou metas físicas para serem realizadas. Desse valor, foi liquidado o montante de

R\$ 2249435,54. Trata-se de uma subação financeiramente não aderente em relação ao planejado, e que não pode ser avaliada sob o ponto de vista da execução física.

A subação 117.1395.9 (Modernização de Sistemas de Informatização em Saúde - BID) previu um valor de R\$ 1.679.762,00, mas não fixou metas físicas para serem realizadas. A subação não foi executada durante o exercício, nem financeira nem fisicamente. Trata-se de uma subação orçada e não liquidada sob a ótica financeira, e prevista e não executada do ponto de vista da execução física. Foi apresentada a justificativa de as tratativas com o organismo internacional para financiamento do programa ocorrerem em 2019, mas a realização das ações inicia-se no exercício de 2020.

A subação 117.1395.1 (Fortalecimento da Rede de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde- BID) previu um valor de R\$ 39.530.000,00 para a realização de 9 obras. A subação não foi executada durante o exercício, nem financeira nem fisicamente. Trata-se de uma subação orçada e não liquidada sob a ótica financeira, e prevista e não executada do ponto de vista da execução física. Como se trata da mesma ação orçamentária da subação anterior, entende-se que ela se aplica a esta subação.

5.2 Educação

Na área de resultado Educação foram previstos 4 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 1.975.575.484,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 1.895.582.215,06, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 95,95% do valor foi liquidado.

A área de resultado Educação possui 76 subações previstas no PPAG. Elas buscam proporcionar o alcance do ODS n. 4 (Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos), com todas subações dedicadas a este objetivo.

O GRÁFICO 5.5 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Educação, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificadas de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

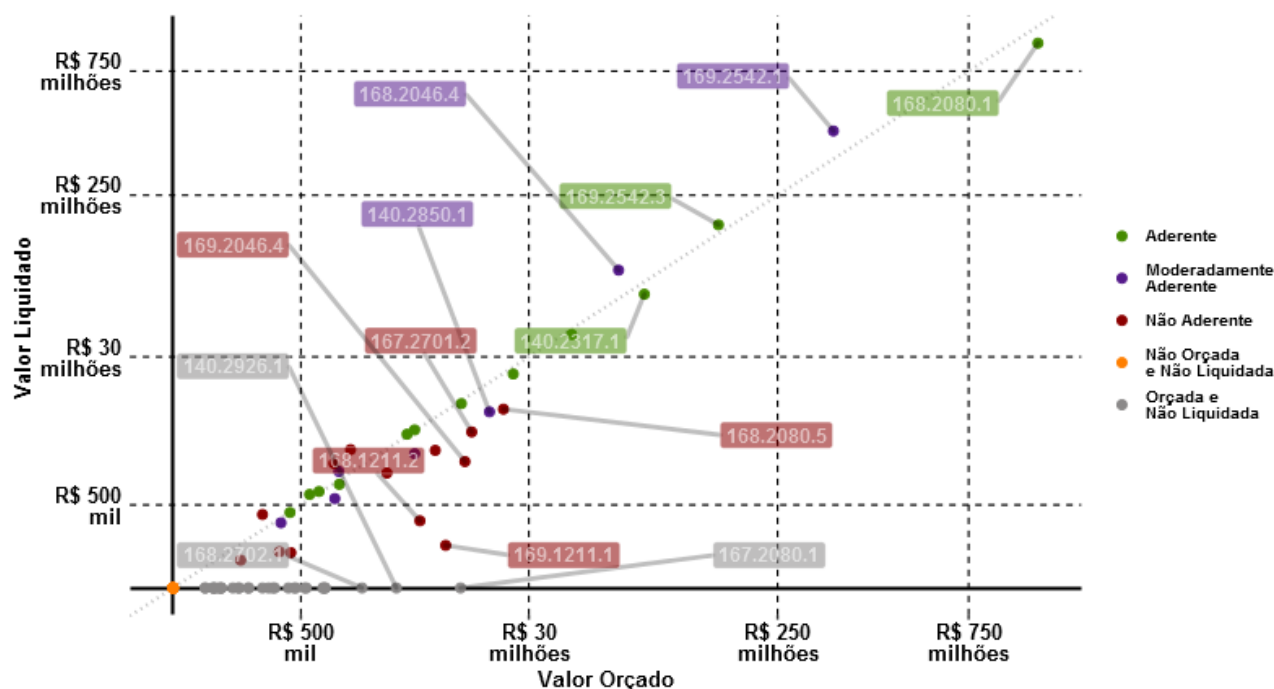


GRÁFICO 5.5: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado na área de resultado Educação.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Educação, foram encontradas 12 subações aderentes, 7 subações moderadamente aderentes e 13 subações pouco aderentes. Também foram identificadas 13 subações com valor não orçado e não liquidado além de 31 subações com valor orçado, mas não liquidado.

O GRÁFICO 5.6 exibe a distribuição das subações referentes à área de resultado Educação, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física.

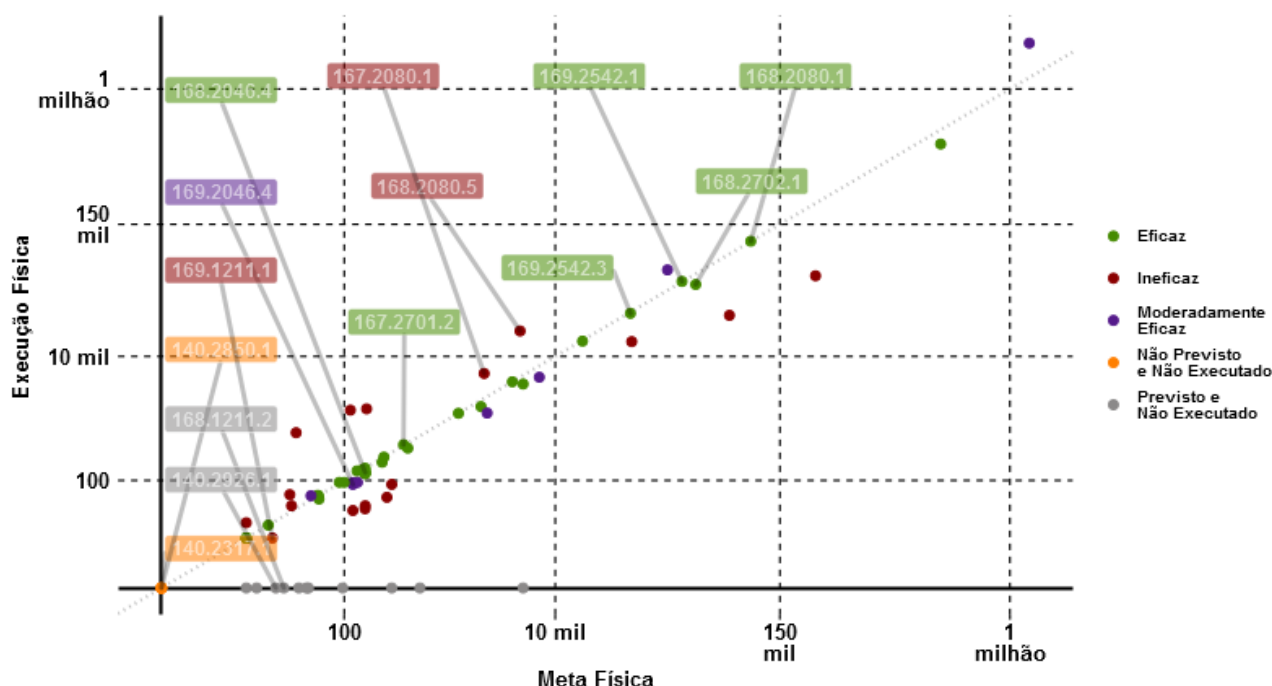


GRÁFICO 5.6: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Educação.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Educação, foram identificadas 34 subações com execução eficaz, 9 subações moderadamente eficazes e 17 subações ineficazes. Ainda foram encontradas 5 subações que não possuíam metas previstas nem execução física e outras 11 subações cujas metas foram previstas, mas não executadas.

A subação 168.2080.1 (Administração do Ensino Fundamental) previu um valor de R\$ 1.047.427.625,00 para realizar a matrícula de 112.279 alunos. O município liquidou R\$ 926.550.447,74, e foi capaz de realizar 11.2642 Aluno matriculado. Trata-se de uma subação financeiramente aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 169.2542.1 (Administração da Educação Infantil) previu um valor de R\$ 355.982.638,00 para realizar o atendimento de 53.325 alunos. O município liquidou R\$ 458.657.057,96, e foi capaz de realizar 53.788 atendimentos. Trata-se de uma subação moderadamente aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 169.2542.3 (Parcerias com Instituições de Educação Infantil) orçou um valor de R\$ 165.631.175,00 para realizar 28.516 atendimentos de alunos por meio de instituições parceiras. O município liquidou R\$ 182.927.939,69, e foi capaz de realizar 27.794 atendimentos. Trata-se de uma subação financeiramente aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 140.2317.1 (Gestão Administrativa) previu um valor de R\$ 92.365.605,00, mas não fixou metas físicas para serem executadas no exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 78.296.875,15. Trata-se de uma subação

orçamentariamente aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 168.2046.4 (Subvenção de Pessoal) previu um valor de R\$ 73.782.334,00 para contemplar 192 escolas com subvenções. O município liquidou R\$ 107.248.824,53, e foi capaz de destinar subvenções a 153 escolas. Trata-se de uma subação moderadamente aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 168.2080.5 (Transporte Escolar) previu um valor de R\$ 22.307.629,00 para prover transporte escolar para 5.704 alunos. O município liquidou R\$ 10.740.130,51, e foi capaz de atender a 18.659 alunos. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física. Como justificativa à diferença entre a meta física e a realizada, o gestor fez constar que “O atendimento aos alunos matriculados superou a meta prevista em decorrência da reorganização do Ensino Fundamental; Devido a mudanças de fluxo de alunos remanejados de uma escola para outra, houve uma oscilação do quantitativo do número de alunos no atendimento do serviço de transporte escolar entre escolas e/ou regionais”.

A subação 140.2850.1 (Encargos com Pessoal Ativo e Inativo do Município) orçou um valor de R\$ 18.773.302,00, mas não fixou metas físicas para serem executadas durante o exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 10.122.353,15. Trata-se de uma subação, sob a ótica financeira, moderadamente aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 167.2701.2 (Transporte Escolar Acessível) previu um valor de R\$ 14.895.340,00 para realizar o atendimento de 540 alunos. O município liquidou R\$ 6.231.164,65, e foi capaz de atender a 561 alunos. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 169.2046.4 (Subvenção de Pessoal) previu um valor de R\$ 13.587.547,00 para contemplar 132 escolas com subvenções. O município liquidou R\$ 2.683.136,89, e foi capaz de destinar subvenções a 80 escolas. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejado e moderadamente eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 167.2080.1 (Administração do Ensino Fundamental) previu um valor de R\$ 12.790.349,00 para realizar a matrícula de 3.027 alunos. O município não executou financeiramente a subação, mas foi capaz de realizar 6.313 matrículas. Trata-se de uma subação orçada e não liquidada e ineficaz do ponto de vista da execução física, tendo o gestor justificado que “A demanda superou a expectativa de matrículas.”.

A subação 169.1211.1 (Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino) previu um valor de R\$ 10.341.827,00 para reformar e ou implantar 5 UMEIs ou escolas infantis. O município liquidou R\$ 34.711,91, e foi capaz de implementar apenas 1 reforma ou implantação. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física, tendo sido apresentada a justificativa de que “ADEQUAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE OBRAS, Algumas obras de reforma das escolas foram realizadas por meio do Caixa Escolar”.

A subação 168.1211.2 (Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino) previu um valor de R\$ 6.953.398,00 para realizar reformas ou construir 9 escolas do Ensino Fundamental. O município liquidou R\$ 214.186,03, mas não registrou execução física na subação. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejado e prevista e não executada do ponto de vista da execução física, tendo sido apresentada a justificativa de que “ADEQUAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE OBRAS, algumas obras de reforma das escolas foram realizadas por meio do Caixa Escolar”.

A subação 140.2926.1 (Desenvolvimento de Sistemas de Informação) previu um valor de R\$ 4.656.000,00 para financiar o desenvolvimento de 6 sistemas. O município não executou essa subação, nem física e nem financeiramente. Trata-se de uma subação orçada e não liquidada em relação ao planejado e prevista e não executada do ponto de vista da execução física.

A subação 168.2702.1 (Atendimento do Projeto Escola Integrada) previu um valor de R\$ 2.389.598,00 para realizar o atendimento de 62.339 alunos. A subação não teve execução financeira, mesmo assim foi capaz de realizar 50.632 atendimentos. Trata-se de uma subação orçada e não liquidada, porém eficaz do ponto de vista da execução física.

5.3 Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes

Na área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes foram previstos 10 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 431.360.746,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 335.981.174,33, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 77,89% do valor foi liquidado.

A área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes possui 196 subações previstas no PPAG. Elas buscam proporcionar o alcance dos ODS n. 1 (Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares), 2 (Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável), 3 (03 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades), 5 (Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas) e 10 (Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles).

O GRÁFICO 5.7 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificadas de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

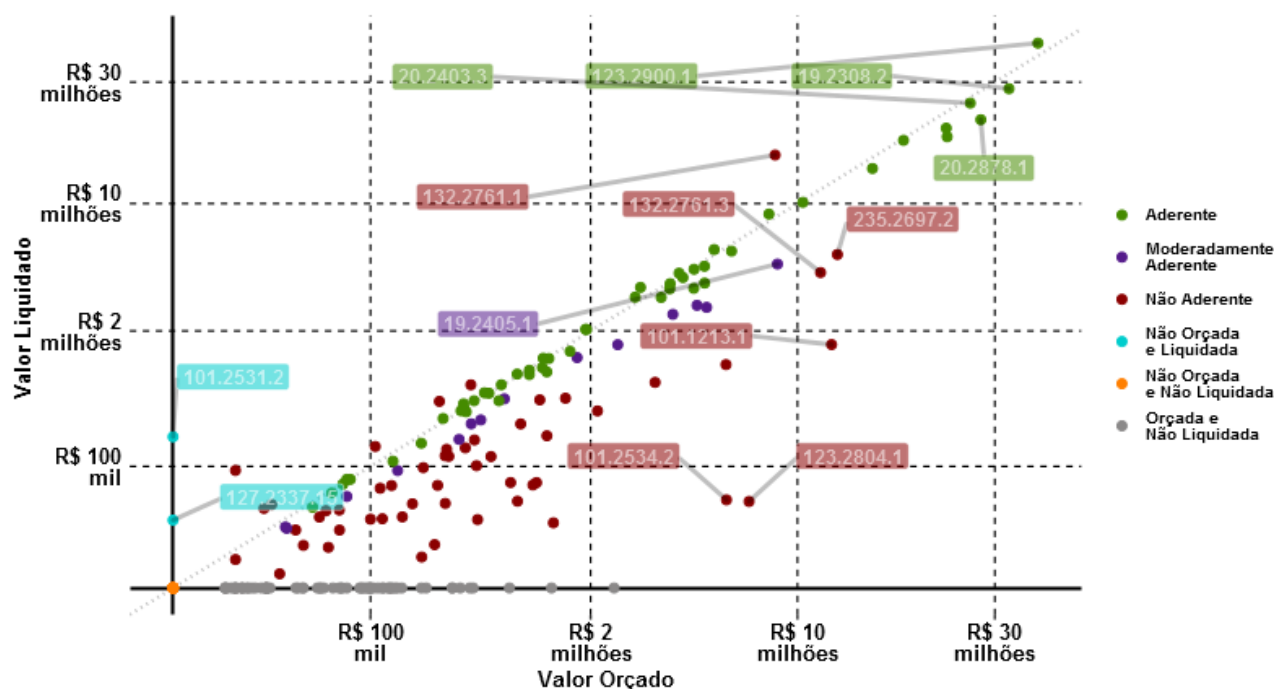


GRÁFICO 5.7: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçamento na área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes, foram encontradas 50 subações aderentes, 14 subações moderadamente aderentes e 52 subações pouco aderentes. Também foram identificadas 2 subações com valor não orçado e liquidado, 12 subações com valor não orçado e não liquidado além de 66 subações com valor orçado, mas não liquidado.

O GRÁFICO 5.8 exibe a distribuição das subações referentes à área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física.

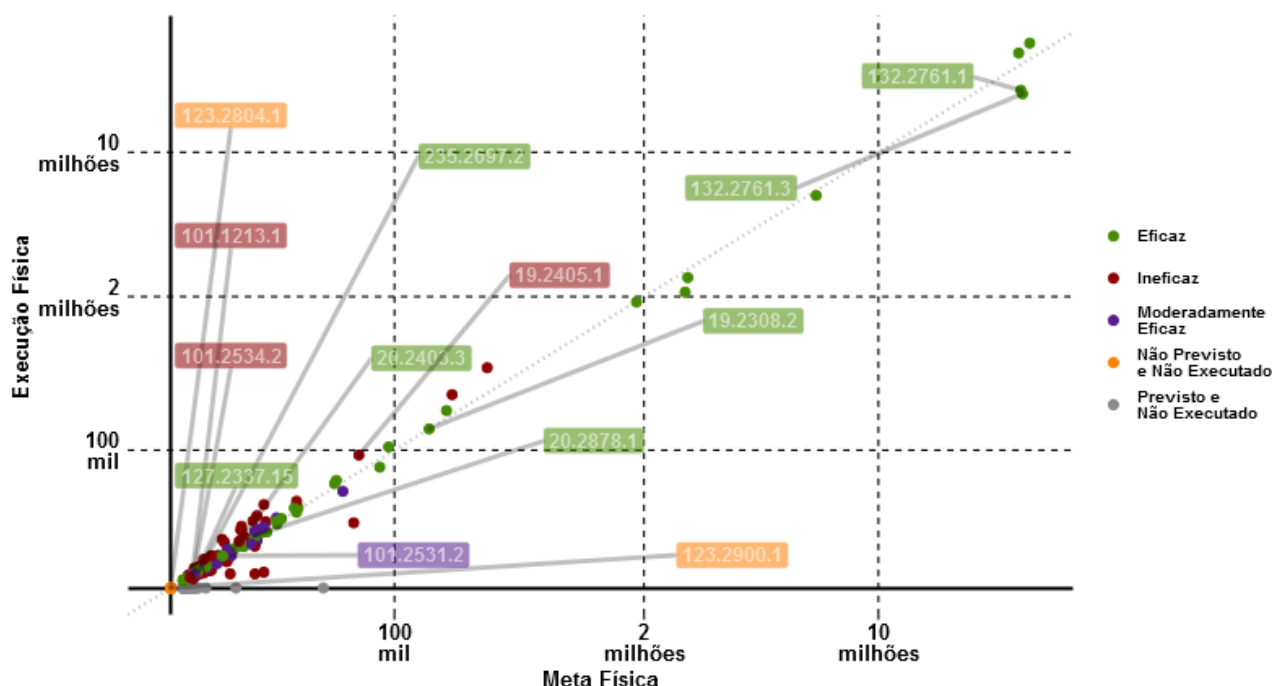


GRÁFICO 5.8: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes, foram identificadas 71 subações com execução eficaz, 31 subações moderadamente eficazes e 45 subações ineficazes. Ainda foram encontradas 23 subações que não possuíam metas previstas nem execução física e outras 26 subações cujas metas foram previstas, mas não executadas.

A subação 123.2900.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) orçou R\$ 36.805.039,0, mas não previu nenhuma meta física para ser executada durante o exercício. Desse montante, o município liquidou R\$ 40.380.674,38. Trata-se de uma subação financeiramente aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 19.2308.2 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS) previu um valor de R\$ 32.120.572,00 para referenciar 177.703 famílias. O município liquidou R\$ 28.473.741,18, e foi capaz de prover o serviço a 177.703 famílias. Trata-se de uma subação financeiramente aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 20.2878.1 (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS) previu um valor de R\$ 28.002.951,00 para realizar o acompanhamento de 2.000 famílias. O município liquidou R\$ 22.038.123,92, e foi capaz de realizar 2.096 acompanhamentos. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 20.2403.3 (Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Criança e Adolescente) orçou R\$ 26.575.330,00 para realizar disponibilizar 656 vagas no serviço de acolhimento. O município liquidou

R\$ 25.327.236,12, e foi capaz de realizar disponibilizar 675 vagas. Trata-se de uma subação orçamentariamente aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 235.2697.2 (Apoio a Projetos de Promoção, Proteção e Atenção à Pessoa Idosa) previu um valor de R\$ 12.813.300,00 para prover apoio a 30 projetos. O município liquidou R\$ 5.666.882,18, e foi capaz de apoiar 30 projetos. Trata-se de uma subação financeiramente não aderente em relação ao planejado, mas eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 101.1213.1 (Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer) previu um valor de R\$ 12.371.515,00 para realizar a construção, ampliação, reforma ou manutenção de 8 equipamentos. O município liquidou R\$ 1.608.367,97, e foi capaz de realizar a construção, ampliação, reforma ou manutenção de apenas 2 equipamentos. Trata-se de uma subação financeiramente não aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física, tendo sido apresentada a justificativa de que houve adequação ou reprogramação do plano de obras. **Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado para esta subação.**

A subação 132.2761.3 (Alimentação para as Unidades do Programa Escola Integrada) previu um valor de R\$ 11.563.016,00 para prover 20.996.400 refeições. O município liquidou R\$ 4.536.091,89, e foi capaz de servir 16.555.701 refeições. Trata-se de uma subação financeiramente não aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 19.2405.1 (Inserção e manutenção cadastral das famílias no Cadastro Único - CADÚNICO) previu um valor de R\$ 8.778.681,00 para realizar ou atualizar 50.000 cadastros de famílias. O município liquidou R\$ 5.045.790,78, e foi capaz de realizar ou atualizar 86.649 cadastros. Trata-se de uma subação moderadamente aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física, o que foi justificado pelo gestor da seguinte forma: “Aumento na demanda p/ realização de novos cadastros devido ao aumento na proporção da população com baixa renda. O aprimoramento dos processos de revisão e averiguação cadastral pela União aumento o nº atendimentos”.

A subação 132.2761.1 (Alimentação para as Unidades de Ensino Fundamental) previu um valor de R\$ 8.643.678,00 para prover 20.820.200 refeições em unidades escolares do ensino fundamental. O município liquidou R\$ 16.100.946,91, e foi capaz de servir 17.037.232 refeições. Trata-se de uma subação não aderente em relação à ótica financeira e eficaz do ponto de vista da execução física, justificando que “Apesar do registro de número de alunos matriculados, o dimensionamento da meta depende da adesão destes beneficiários”. **Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira além do planejado para esta subação.**

A subação 123.2804.1 (Gestão dos Equipamentos e Promoção Social) previu um valor de R\$ 7.240.855,00, mas não previu nenhuma meta física para ser executada durante o exercício. Desse montante, o município liquidou R\$ 25.676,46. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao valor que foi orçado e não previsto e não

executado do ponto de vista da execução física. **Entende-se pertinente que o município esclareça por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela.**

A subação 101.2534.2 (Implantação e Reforma de Infraestrutura Esportiva e de Lazer) previu um valor de R\$ 6.171.010,00 para realizar a implantação ou reforma de 13 equipamentos. O município liquidou R\$ 27.652,33, e foi capaz de realizar implantar ou reformar 36. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro e ineficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 127.2337.15 (Apoio às atividades e iniciativas de promoção de igualdade racial) não previu originalmente recursos orçamentários, mas visou o apoio de 20 iniciativa de igualdade racial. O município liquidou R\$ 9.688,5, e foi capaz de prover apoio a 20 iniciativa. Trata-se de uma subação não orçada e liquidado em relação ao planejamento financeiro original, e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 101.2531.2 (Projetos de Especialização Esportiva) não previu originalmente recursos orçamentários, mas teve como meta a participação de 540 alunos em projetos de especialização esportiva. O município liquidou R\$ 239.321,45, e foi capaz de viabilizar a participação de 304 alunos nos projetos. Trata-se de uma subação não orçada e liquidado em relação ao planejamento financeiro original, e moderadamente eficaz do ponto de vista da execução física.

5.4 Segurança

Na área de resultado Segurança foram previstos 2 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 196.281.321,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 190.620.763,68, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 97,12% do valor foi liquidado.

A área de resultado Segurança possui 15 subações previstas no PPAG. Elas buscam proporcionar o alcance do ODS n. 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis), com todas as subações dedicadas a este objetivo.

O GRÁFICO 5.9 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Segurança, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificadas de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

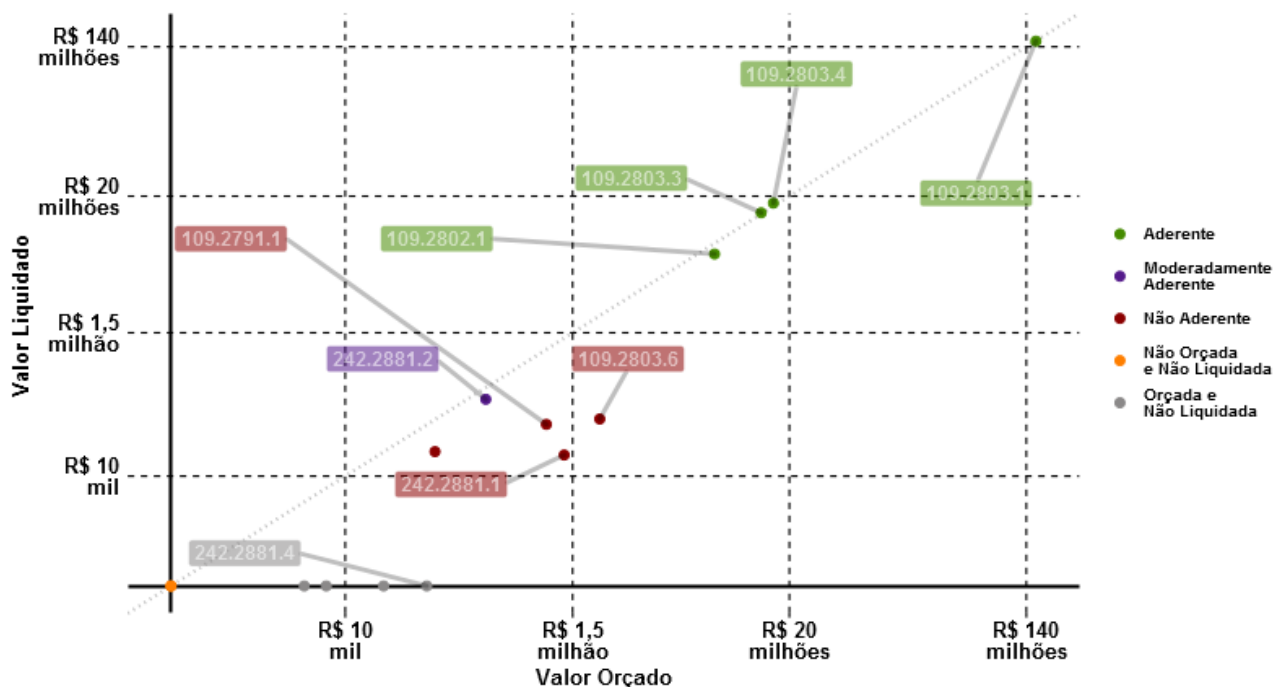


GRÁFICO 5.9: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçamento na área de resultado Segurança.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Segurança, foram encontradas 4 subações aderentes, 1 subações moderadamente aderentes e 4 subações pouco aderentes. Também foram identificadas 2 subações com valor não orçado e não liquidado além de 4 subações com valor orçado, mas não liquidado.

O GRÁFICO 5.10 exibe a distribuição das subações referentes à área de resultado Segurança, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física.

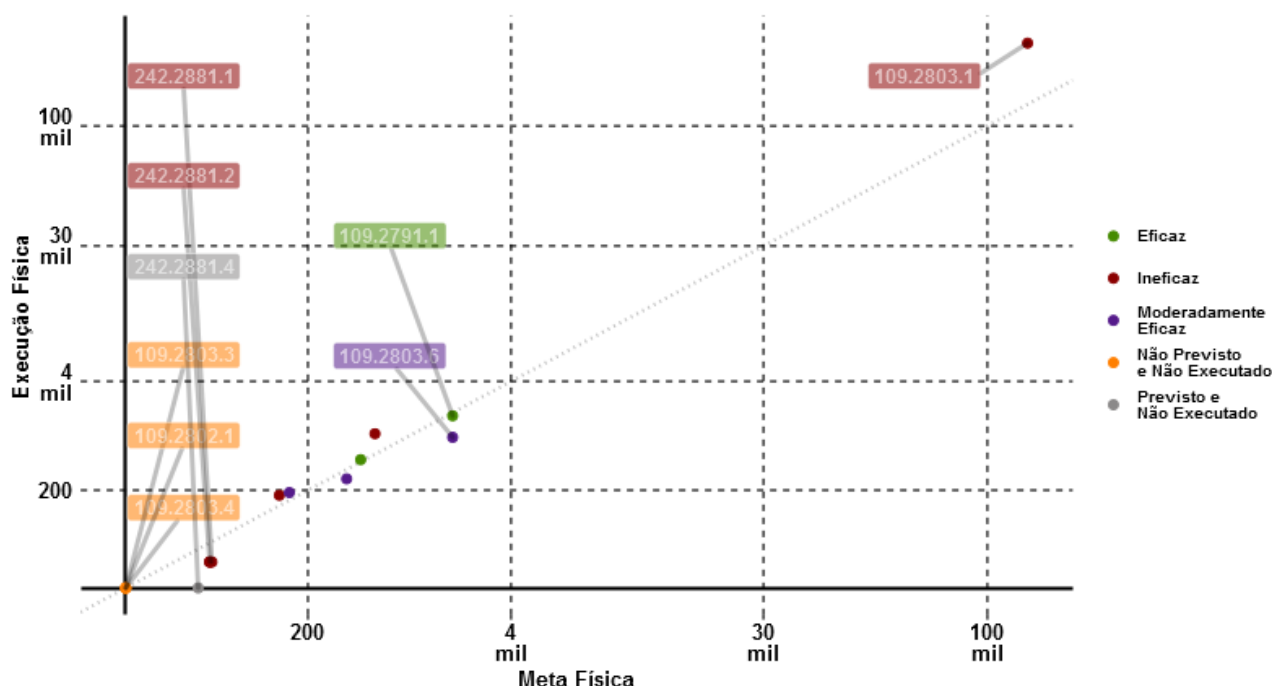


GRÁFICO 5.10: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Segurança.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Segurança, foram identificadas 2 subações com execução eficaz, 3 subações moderadamente eficazes e 6 subações ineficazes. Ainda foram encontradas 3 subações que não possuíam metas previstas nem execução física e 1 subação cuja meta foi prevista, mas não executada.

A subação 109.2803.1 (Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte) previu um valor de R\$ 149.718.425,00 para realizar 120.000 patrulhamentos preventivos. O município liquidou R\$ 149.107.512,12, e foi capaz de realizar 193.304 patrulhamentos. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 109.2803.4 (Operacionalização da Guarda Municipal - GMBH na Educação) previu um valor de R\$ 17.082.300,00, mas não fixou metas físicas para serem realizadas ao longo do exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 17.959.323,83. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado original, mas que não pode ser avaliado sob a ótica da execução física.

A subação 109.2803.3 (Operacionalização da Guarda Municipal - GMBH na Saúde) previu um valor de R\$ 15.107.300,00, mas não fixou metas físicas para serem realizadas ao longo do exercício. Desse montante, o município liquidou R\$ 15.396.470,81. Trata-se de uma subação financeiramente aderente em relação ao, mas que não pode ser avaliado sob a ótica da execução física.

A subação 109.2802.1 (Implantação da Política de Segurança e Prevenção) previu um valor de R\$ 9.222.589, mas não fixou metas físicas para serem realizadas ao longo do exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 7.628.787,29. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliado sob a ótica da execução física.

A subação 109.2803.6 (Equipamento de Proteção e Segurança) previu um valor de R\$ 2.220.887,00 para realizar a aquisição de 2.072 equipamentos. O município liquidou R\$ 123.572,7, e foi capaz de adquirir 1.130 equipamentos de proteção e segurança. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro e moderadamente eficaz do ponto de vista da execução física, tendo o gestor justificado que “Diversos processos de aquisição de materiais estão em andamento e serão finalizados no primeiro semestre de 2020”.

A subação 242.2881.1 (Prevenção à Violência nos Territórios) previu um valor de R\$ 1.321.000,00 para realizar o atendimento de 10 territórios. O município liquidou R\$ 28.798,23, e foi capaz de realizar o atendimento de 1 território atendido. Trata-se de uma subação financeiramente não aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 109.2791.1 (Realização do Estágio de Qualificação Profissional na GMBH) previu um valor de R\$ 1.000.000,00 para realizar a capacitação de 2.072 servidores. O município liquidou R\$ 101.486,50, e foi capaz de realizar 1.929 capacitações. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro, porém eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 242.2881.2 (Prevenção à Criminalidade Juvenil) previu um valor de R\$ 347.820,00 para realizar a implantação de 9 programas. O município liquidou R\$ 241.282,8, e foi capaz de implantar 1 programa. Trata-se de uma subação moderadamente aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física.

5.5 Cultura

Na área de resultado Cultura foram previstos 4 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 109.578.561,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 63.924.909,30, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 58,34% do valor foi liquidado.

A área de resultado Cultura possui 47 subações previstas no PPAG. Elas buscam proporcionar o alcance do ODS n. 11 (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis), com todas as subações dedicadas a este objetivo.

O GRÁFICO 5.11 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cultura, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificadas de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

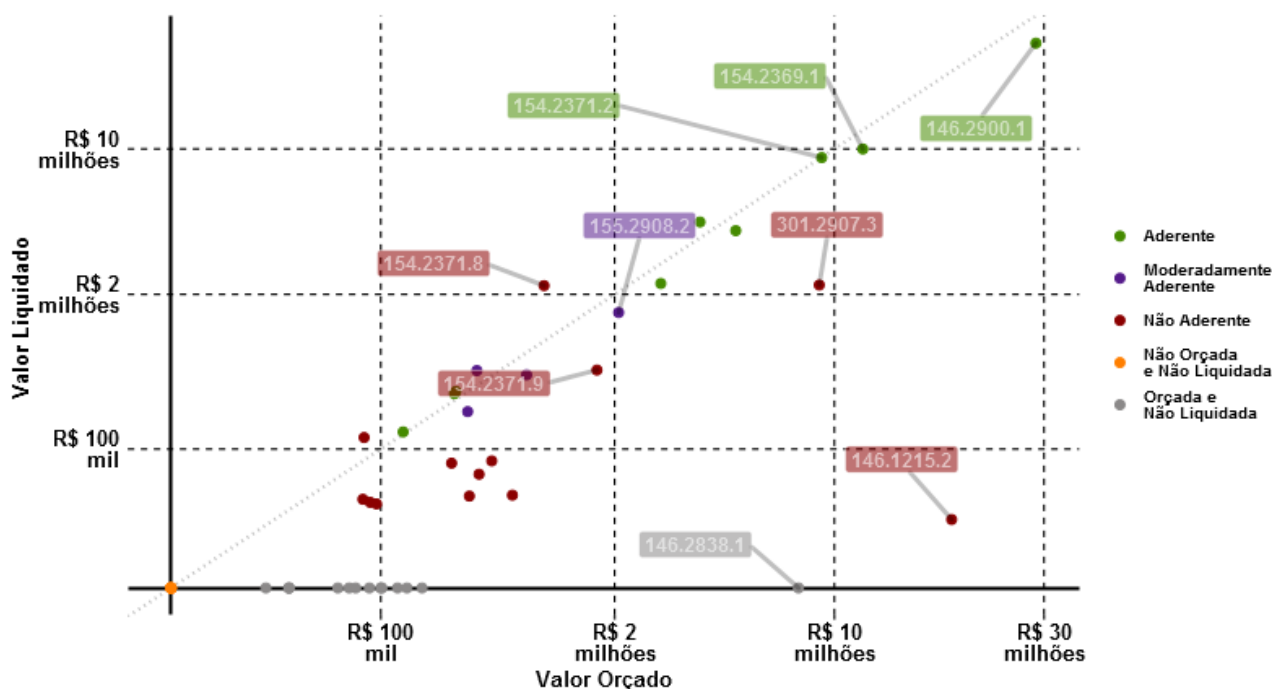


GRÁFICO 5.11: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçamento na área de resultado Cultura.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Cultura, foram encontradas 9 subações aderentes, 4 subações moderadamente aderentes e 13 subações pouco aderentes. Também foram identificadas 7 subações com valor não orçado e não liquidado além de 14 subações com valor orçado, mas não liquidado.

O GRÁFICO 5.12 exibe a distribuição das subações referentes à área de resultado Cultura, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física.

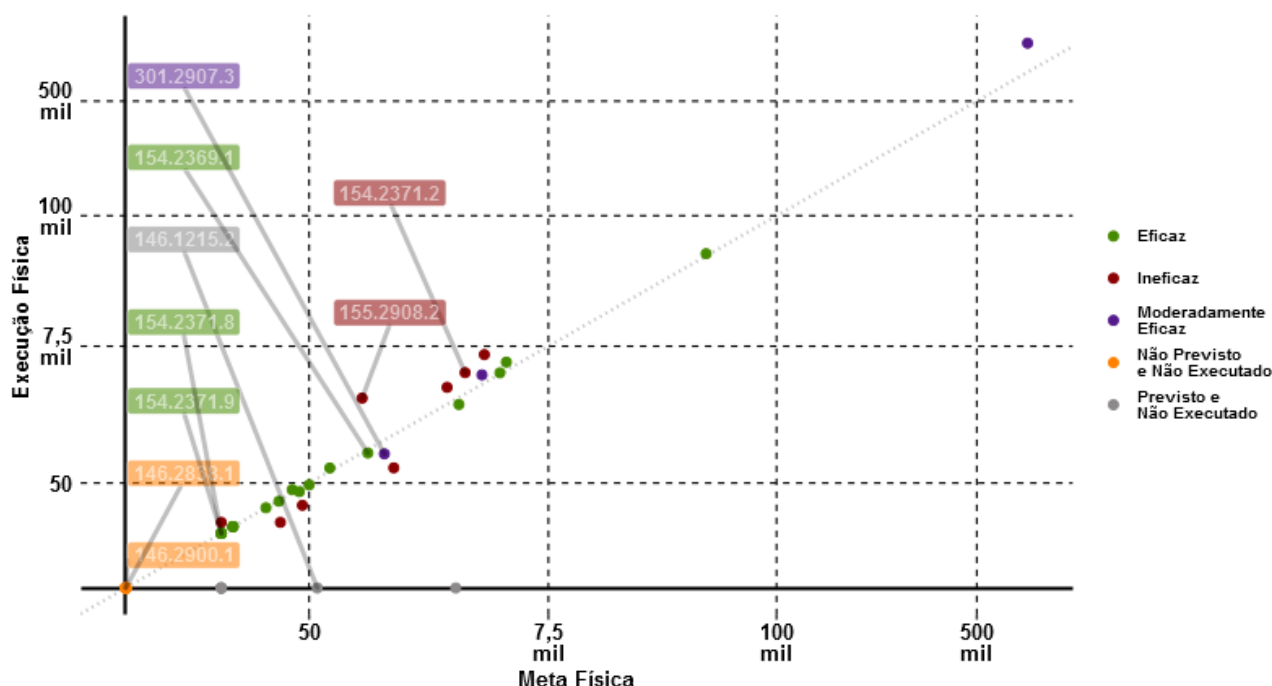


GRÁFICO 5.12: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Cultura.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Cultura, foram identificadas 20 subações com execução eficaz, 3 subações moderadamente eficazes e 8 subações ineficazes. Ainda foram encontradas 10 subações que não possuíam metas previstas nem execução física e outras 6 subações cujas metas foram previstas, mas não executadas.

A subação 146.2900.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) orçou um valor de R\$ 28.905.408,00, mas não fixou metas físicas para serem realizadas ao longo do exercício. Desse valor, foi liquidado o montante de R\$ 23.720.891,59. Trata-se de uma subação financeiramente aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob o ponto de vista da execução física.

A subação 146.1215.2 (Reforma do Espaço Multiuso do Parque Municipal) previu um valor de R\$ 19.181.219,00 para realização de 65% da reforma do espaço multiuso do Parque Municipal. O município liquidou R\$ 5.908,66, mas não finalizou nenhuma parcela da obra durante o exercício. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro, prevista e não executada do ponto de vista da execução física, tendo gestor justificado que as obras estão paralisadas em função de inconsistências de projetos. **Entende-se pertinente que o município se manifeste a respeito dessas inconsistências, explicitando-as e apresentando as soluções propostas para contornar o imprevisto.**

A subação 154.2369.1 (Fomento a Projetos e Ações Culturais) previu um valor de R\$ 11.831.648,00 para incentivar a realização de 265 projetos. O município liquidou R\$ 9.993.253,41, e foi capaz de promover o incentivo de 227 projetos. Trata-se de uma subação financeiramente aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 154.2371.2 (Iniciativas de Fomento, Incentivo e Difusão das Artes e da Cultura) previu um valor de R\$ 9.261.388,00 para a realização de 2.010 projetos de fomento, incentivo e difusão das artes e da cultura. Desse valor, o município liquidou R\$ 9.234.212,60, e foi capaz de realizar 3.748 projetos. Trata-se de uma subação financeiramente aderente em relação ao planejado, porém ineficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 301.2907.3 (Escola Livre de Artes) previu um valor de R\$ 9.121.047,00 para realizar 394 projetos. O município liquidou R\$ 2.268.963,29, e foi capaz de realizar 219 projetos. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro e moderadamente eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 146.2838.1 (Encargos com Servidores Lotados na FMC) orçou um valor de R\$ 8.006.000,00, mas não fixou metas físicas para serem realizadas ao longo do exercício. A subação não foi executada durante o exercício, física ou financeiramente. Trata-se de uma subação orçada e não liquidada em relação ao planejamento financeiro e não prevista e não executada do ponto de vista da execução física. **Entende-se pertinente que o município justifique a inexecução orçamentária desta subação.**

A subação 155.2908.2 (Patrimônio Cultural Material) previu um valor de R\$ 2.073.989,00 para realizar 230 projetos. O município liquidou R\$ 1.549.765,63, e foi capaz de realizar 1.761 projetos. Trata-se de uma subação moderadamente aderente em relação ao planejamento financeiro e ineficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 154.2371.9 (Realização do Festival de Arte Negra) previu um valor de R\$ 1.700.000,00 para realização o Festival de Arte Negra. O município liquidou R\$ 606.841,39, e foi capaz de realizar o evento, conforme planejado. Trata-se de uma subação financeiramente não aderente, porém eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 154.2371.8 (Realização da Virada Cultural de BH) previu um valor de R\$ 1.000.000,00 para realização da Virada Cultural de BH. O município liquidou R\$ 2.249.997,17, e foi capaz de realizar o evento, conforme planejado. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro e eficaz do ponto de vista da execução física.

5.6 Desenvolvimento Econômico e Turismo

Na área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo foram previstos 5 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 41.405.027,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 37.225.554,59, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 89,91% do valor foi liquidado.

A área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo possui 51 subações previstas no PPAG. Elas buscam proporcionar o alcance dos ODS n. 8 (Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos) e 17 (Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável).

O GRÁFICO 5.13 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificadas de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

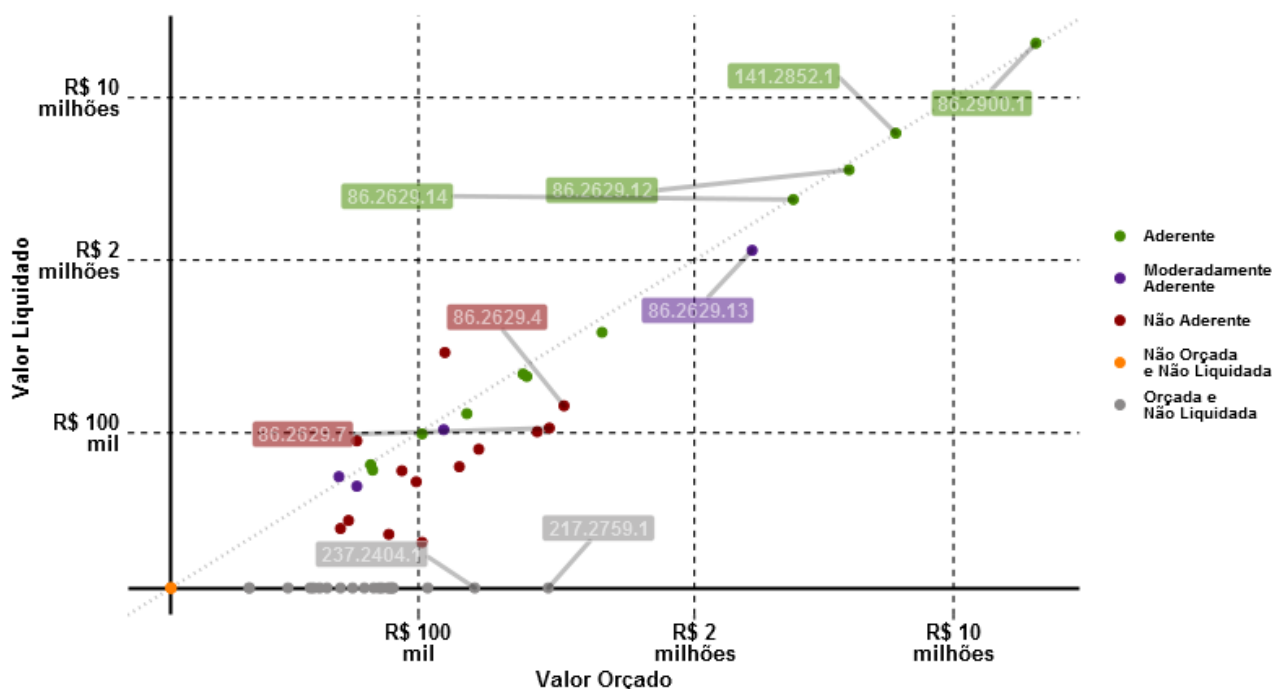


GRÁFICO 5.13: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado na área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo, foram encontradas 11 subações aderentes, 4 subações moderadamente aderentes e 13 subações pouco aderentes. Também foram identificadas 3 subações com valor não orçado e não liquidado além de 20 subações com valor orçado, mas não liquidado.

O GRÁFICO 5.14 exibe a distribuição das subações referentes à área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física.

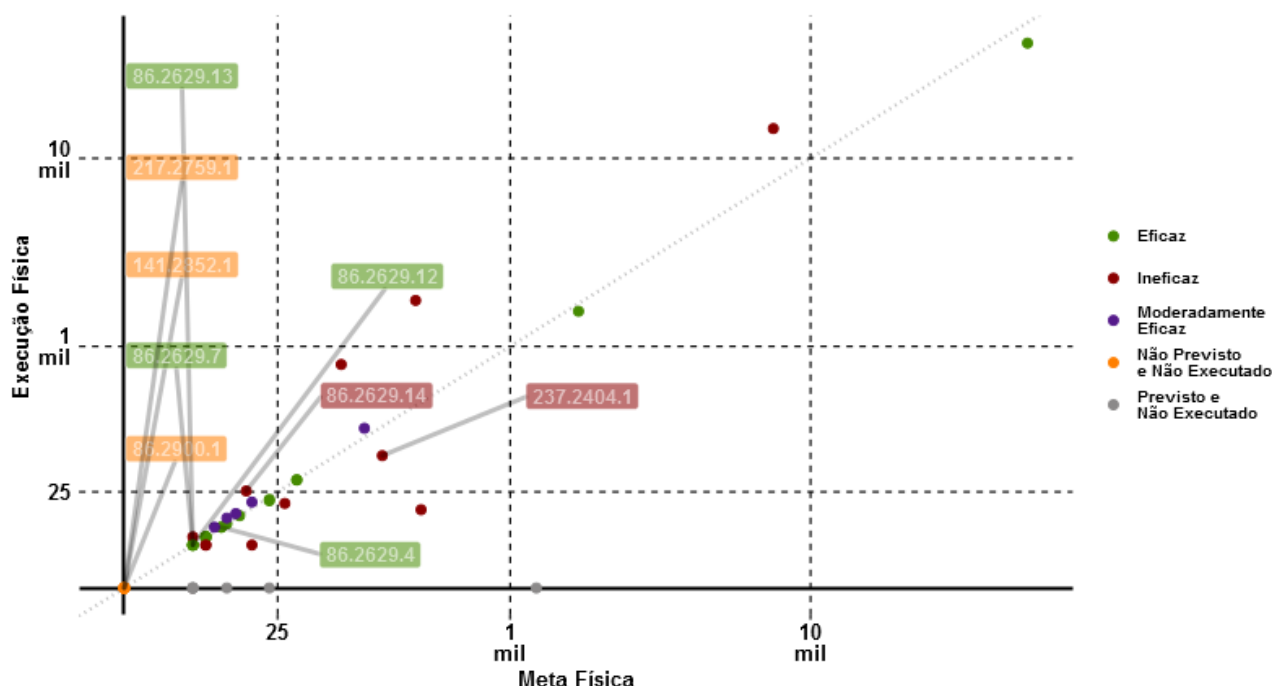


GRÁFICO 5.14: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo.
FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo, foram identificadas 21 subações com execução eficaz, 5 subações moderadamente eficazes e 11 subações ineficazes. Ainda foram encontradas 7 subações que não possuíam metas previstas nem execução física e outras 7 subações cujas metas foram previstas, mas não executadas.

A subação 86.2900.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 14.927.912,00, mas não fixou metas físicas para serem executadas durante o período. Desse montante, o município liquidou R\$ 15.242.244,02. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 141.2852.1 (Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social) orçou um valor de R\$ 7.360.131,00, mas não fixou metas físicas para serem executadas durante o exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 7.397.648,29. Trata-se de uma subação financeiramente aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 86.2629.12 (Carnaval de Belo Horizonte) previu um valor de R\$ 5.640.000,00 para realização do carnaval de Belo Horizonte. O município liquidou R\$ 5.285.277,81, e foi capaz de realizar o evento, conforme especificado no orçamento. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 86.2629.14 (Edital de Subvenção à Eventos e Projetos) previu um valor de R\$ 4.000.000,00 para prover subvenções a 10 evento ou projetos. O município liquidou R\$ 3.938.850,00, e foi capaz de subvencionar 26 eventos

ou projetos. Trata-se de uma subação financeiramente aderente, porém ineficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 86.2629.13 (Arraial de Belo Horizonte) previu um valor de R\$ 3.042.000,00 para realização do arraial. O município liquidou R\$ 2.247.154,42, e foi capaz de realizar o evento, conforme planejado. Trata-se de uma subação moderadamente aderente em relação ao planejamento financeiro e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 86.2629.4 (Realização de Eventos pela Belotur) previu um valor de R\$ 636.110,00 para realizar 4 ações. O município liquidou R\$ 190.445,54, e foi capaz de realizar 4 ações. Trata-se de uma subação financeira não aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 86.2629.7 (Projetos Turísticos) previu um valor de R\$ 546.500,00 para realização de 1 projeto turístico. O município liquidou R\$ 113.100,07, e foi capaz de realizar o projeto, conforme orçado. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro, porém eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 217.2759.1 (Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico) orçou o valor de R\$ 540.600,00, mas não fixou metas físicas para serem executadas durante o período. Essa subação não teve execução financeira durante o exercício. Trata-se de uma subação orçada e não liquidada, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 237.2404.1 (Cursos de Qualificação para o Trabalho) previu um valor de R\$ 226.958,00 para disponibilizar 200 vagas em cursos de qualificação para o trabalho. A subação não foi executada financeiramente durante o exercício. Não obstante, foram ofertadas 90. Trata-se de uma subação orçada e não liquidada, e ineficaz do ponto de vista da execução física.

5.7 Mobilidade Urbana

Na área de resultado Mobilidade Urbana foram previstos 5 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 773.811.609,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 366.148.813,14, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 47,32% do valor foi liquidado.

A área de resultado Mobilidade Urbana possui 53 subações previstas no PPAG. Elas buscam proporcionar o alcance do ODS n. 11 (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis), com todas as subações dedicadas a este objetivo.

O GRÁFICO 5.15 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Mobilidade Urbana, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificadas de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

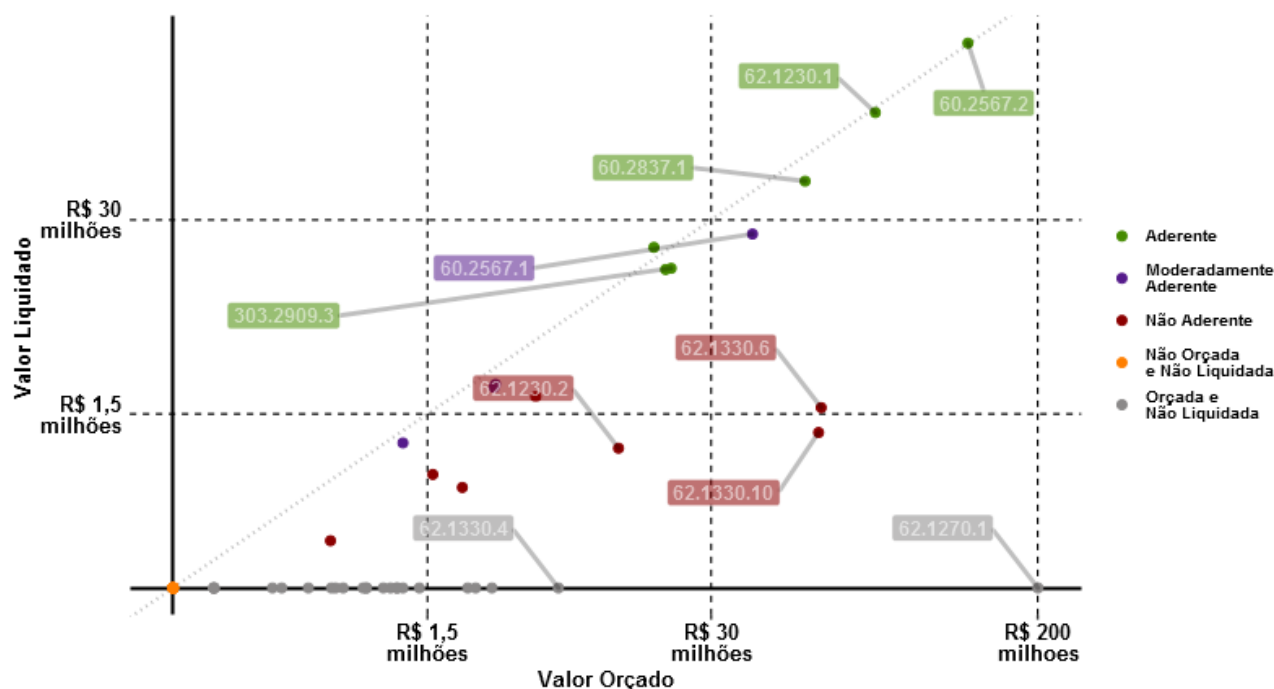


GRÁFICO 5.15: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçamento na área de resultado Mobilidade Urbana.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Mobilidade Urbana, foram encontradas 6 subações aderentes, 4 subações moderadamente aderentes e 7 subações pouco aderentes. Também foram identificadas 12 subações com valor não orçado e não liquidado além de 24 subações com valor orçado, mas não liquidado.

O GRÁFICO 5.16 exibe a distribuição das subações referentes à área de resultado Mobilidade Urbana, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física.

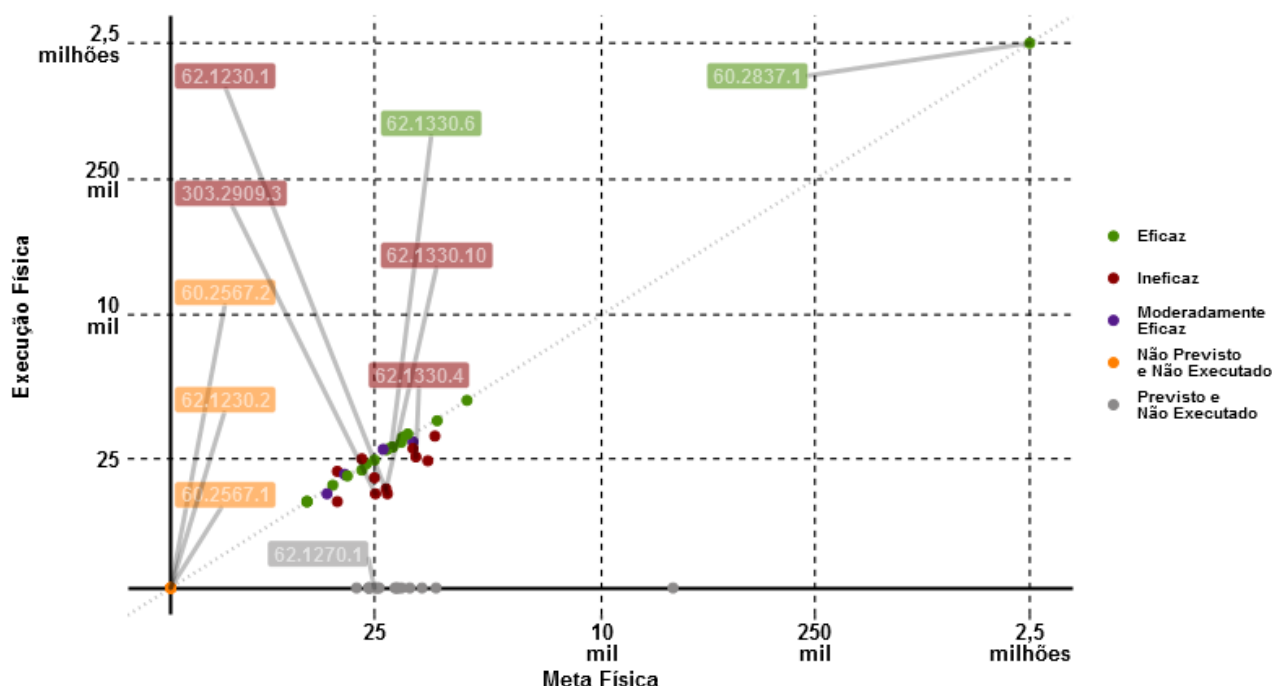


GRÁFICO 5.16: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Mobilidade Urbana.
FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Mobilidade Urbana, foram identificadas 17 subações com execução eficaz, 4 subações moderadamente eficazes e 11 subações ineficazes. Ainda foram encontradas 6 subações que não possuíam metas previstas nem execução física e outras 15 subações cujas metas foram previstas, mas não executadas.

A subação 62.1270.1 (Expansão do Metrô - Obra) previu um valor de R\$ 200.230.000,00 para realizar 25% das obras de expansão do metrô. A subação não foi executada durante o exercício, física ou financeiramente. Trata-se de uma subação orçada e não liquidada, prevista e não executada do ponto de vista da execução física. Consta no sistema a justificativa de que o início da obra aguarda financiamento externo e decisões do Ministério da Infraestrutura.

A subação 60.2567.2 (Operação, Manutenção e Administração) previu um valor de R\$ 142.840.225,00, mas não fixou metas físicas para serem executadas ao longo do exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 144.119.099,37. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliada sob o ponto de vista da execução física.

A subação 62.1230.1 (Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas) previu um valor de R\$ 87.055.620,00 para realizar 41 obras. O município liquidou R\$ 83.533.465,43, e foi capaz de executar apenas 2 obras (rede alimentadora da Av. Santos Dumont e contenção e drenagem da Rua Genoveva de Souza). Trata-se de uma subação financeiramente aderente em relação ao planejado, porém ineficaz do ponto de vista da execução física. Consta no portal da prefeitura a justificativa de que houve alteração/reprogramação do Plano de Obras. **Entende-se pertinente que o município esclareça as alterações realizadas no Plano de Obras e justifique a execução física aquém do planejado desta subação.**

A subação 62.1330.6 (Obras do Complexo da Lagoinha) previu um valor de R\$ 63.157.578,00 para realização de 47% das obras do Complexo da Lagoinha. O município liquidou R\$ 1.731.695,58, e foi capaz de realizar 49,18% da intervenção prevista. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro, porém eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 62.1330.10 (Obras Diversas do Sistema Viário) previu um valor de R\$ 62.147.589,00 para realização de 39% das obras previstas para o sistema viário. O município liquidou R\$ 955.069,26, e foi capaz de realizar apenas 3,1% das obras orçadas. Trata-se de uma subação, sob a ótica financeira, não aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física. Em face desses resultados, o gestor justificou no sistema que as obras nas Av. Pedro I e Presidente Antônio Carlos estão em andamento.

A subação 60.2837.1 (Gerenciamento do Trânsito Municipal e Transporte Urbano) previu um valor de R\$ 57.115.219,00 para realizar o atendimento de 2.500.000 pessoas. O município liquidou R\$ 44.790.217,01, e foi capaz de atender às 2.500.000 pessoas previstas. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 60.2567.1 (Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito) previu um valor de R\$ 40.345.870,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem cumpridas durante o exercício. Desse montante, o município liquidou R\$ 25.669.076,14. Trata-se de uma subação moderadamente aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 303.2909.3 (Implantação do Plano de Fiscalização da Mobilidade) previu um valor de R\$ 22.031.376,00 para realizar acréscimo de 26 equipamentos de fiscalização eletrônica. O município liquidou R\$ 17.072.384,99, e foi capaz de acrescentar 2 equipamentos à rede de fiscalização. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física. Apresentou a justificativa de que não possui saldo contratual para suportar esses acréscimos, em função de os recursos terem sido destinados a programas orçamentários da segurança pública.

A subação 62.1230.2 (Elaboração de Projetos) previu um valor de R\$ 14.093.657,00, mas não fixou metas físicas para serem realizadas ao longo do exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 623.554,88. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro colocado no orçamento, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 62.1330.4 (Revitalização do Anel Rodoviário - Reassentamentos) previu um valor de R\$ 7.891.897,00 para realizar 110 atendimentos. O município não executou financeiramente a subação, mas foi capaz de realizar 28 atendimentos. Trata-se de uma subação orçada e não liquidada em relação ao planejado, e ineficaz do ponto de vista da execução física. No portal do município consta a justificativa de que houve "Adiamento/dificuldade durante licitação, atrasando contratação equipe social e postergando o início dos trabalhos junto às Vilas. Não autorizada remoção de famílias p/ liberação do terreno p/ construção de UH".

5.8 Sustentabilidade Ambiental

Na área de resultado Sustentabilidade Ambiental foram previstos 9 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 961.112.699,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 580.380.785,39, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 60,39% do valor foi liquidado.

A área de resultado Sustentabilidade Ambiental possui 92 subações previstas no PPAG. Elas buscam proporcionar o alcance dos ODS n. 6 (Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos), 11 (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis), 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis) e 15 (Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade).

O GRÁFICO 5.17 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Sustentabilidade Ambiental, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificadas de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

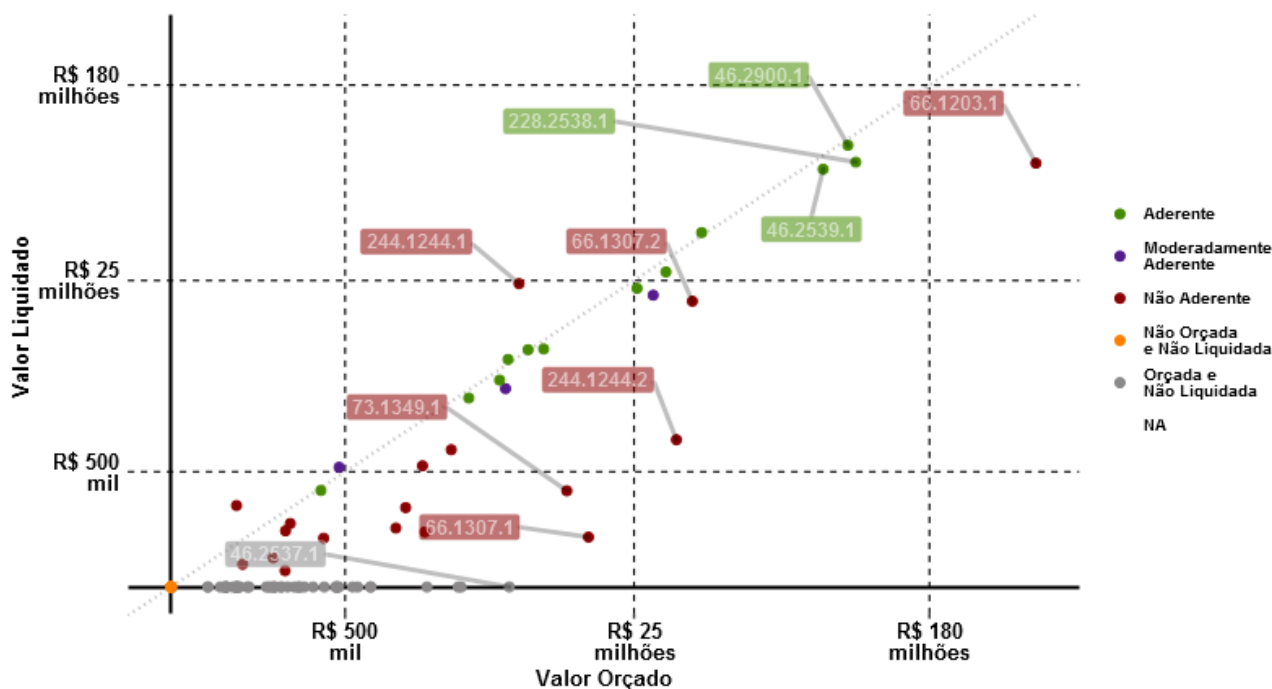


GRÁFICO 5.17: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado na área de resultado Sustentabilidade Ambiental.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Sustentabilidade Ambiental, foram encontradas 12 subações aderentes, 3 subações moderadamente aderentes e 18 subações pouco aderentes. Também foram identificadas 10 subações com valor não orçado e não liquidado além de 49 subações com valor orçado, mas não liquidado.

O GRÁFICO 5.18 exibe a distribuição das subações referentes à área de resultado Sustentabilidade Ambiental, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física.

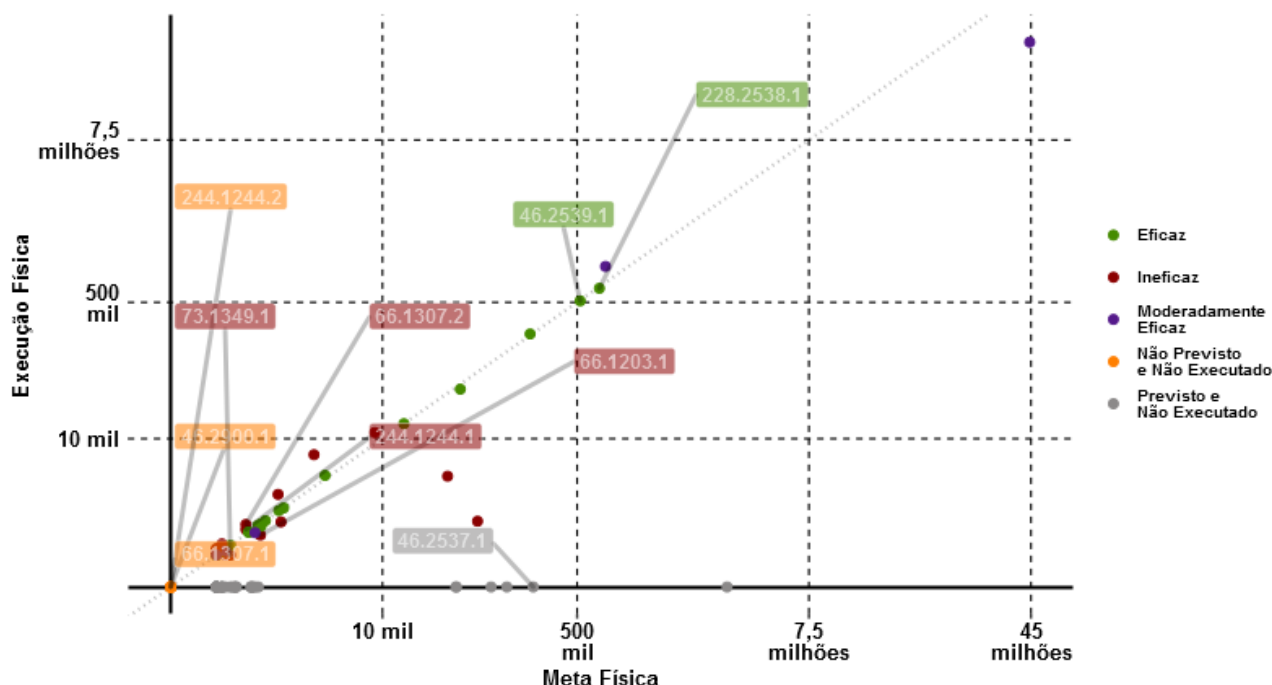


GRÁFICO 5.18: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Sustentabilidade Ambiental.
FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Sustentabilidade Ambiental, foram identificadas 19 subações com execução eficaz, 5 subações moderadamente eficazes e 15 subações ineficazes. Ainda foram encontradas 13 subações que não possuíam metas previstas nem execução física e outras 40 subações cujas metas foram previstas, mas não executadas.

A subação 66.1203.1 (Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale) previu um valor de R\$ 304.448.766,00 para a execução de 58% de obras de drenagem. O município liquidou R\$ 91.508.327,54, e foi capaz de realizar apenas 18,4% do quantitativo pactuado. Trata-se de uma subação financeiramente não aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física, tendo o município justificado que algumas das obras estão paralisadas. **Entende-se pertinente que o município esclareça as razões dessas paralisações e da execução física aquém do planejado da subação.**

A subação 228.2538.1 (Coleta de Resíduos Sólidos) previu um valor de R\$ 119.625.978,00 para realizar a coleta de 688.845 toneladas de resíduos sólidos. O município liquidou R\$ 92.409.433,87, e foi capaz de coletar 667.824,08 toneladas de lixo. Trata-se de uma subação financeiramente aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 46.2900.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 114.207.668,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse montante, o município liquidou

R\$ 107.958.832,04. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 46.2539.1 (Cobertura dos Serviços de Limpeza de Vias em Áreas Urbanas) previu um valor de R\$ 98.388.692,00 para realizar a varrição de 523.397 quilômetros de sarjetas. O município liquidou R\$ 86.423.205,14, e foi capaz de varrer 516.004,61 quilômetros de sarjeta. Trata-se de uma subação financeiramente aderente em relação ao planejado e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 66.1307.2 (Recuperação Ambiental do Córrego Bonsucesso) previu um valor de R\$ 40.188.411,00 para realizar 20% da obra de recuperação ambiental do Córrego Bonsucesso. O município liquidou R\$ 18.905.353,67, e foi capaz de realizar 56,13% da obra. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 244.1244.2 (Limpeza e Manutenção da Orla e espelho d'água da Lagoa da Pampulha) previu um valor de R\$ 35.499.937,00, mas não fixou metas físicas para serem executadas ao longo do exercício. Desse montante, o município liquidou R\$ 1.332.388,08. Trata-se de uma subação financeiramente não aderente em relação ao planejado e não previsto e não executado do ponto de vista da execução física.

A subação 66.1307.1 (Implantação do Programa DRENURBS) previu um valor de R\$ 16.526.118,00, mas não fixou metas físicas para serem executadas ao longo do exercício. Desse montante, o município liquidou R\$ 17.550,00. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejado e não prevista e não executada do ponto de vista da execução física. **Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação.**

A subação 73.1349.1 (Reforma de Parques) previu um valor de R\$ 13.353.041,00 para realizar 5 obras. O município liquidou R\$ 242.298,92, e foi capaz de realizar apenas 1 obra (a reforma do Parque Municipal Américo Renné Giannetti). Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro e ineficaz do ponto de vista da execução física, tendo sido apresentada a justificativa de que o plano de obras foi alterado.

A subação 244.1244.1 (Implantação do Programa Pampulha Viva) previu um valor de R\$ 7.979.164,00 para realizar a implantação de 20% do programa Pampulha Viva. O município liquidou R\$ 24.015.384,18, e foi capaz de realizar 33,62% do programa. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejado e Ineficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 46.2537.1 (Serviços de Operação de Áreas de Manejo, de Remoção e Destinação de Resíduos de URPVs e de Deposição Clandestina) previu um valor de R\$ 7.126.221,00 para realizar a remoção e a destinação de 252.000 toneladas de resíduos. A subação não foi executada durante o exercício, física ou financeiramente. Trata-se de uma subação orçada e não liquidada em relação ao planejado e prevista e não executada do ponto de vista da execução física.

5.9 Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano

Na área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano foram previstos 8 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 863.800.335,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 462.622.578,53, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 53,56% do valor foi liquidado.

A área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano possui 121 subações previstas no PPAG. Elas buscam proporcionar o alcance dos ODS n. 11 (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis) e 13 (Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos).

O GRÁFICO 5.19 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificadas de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

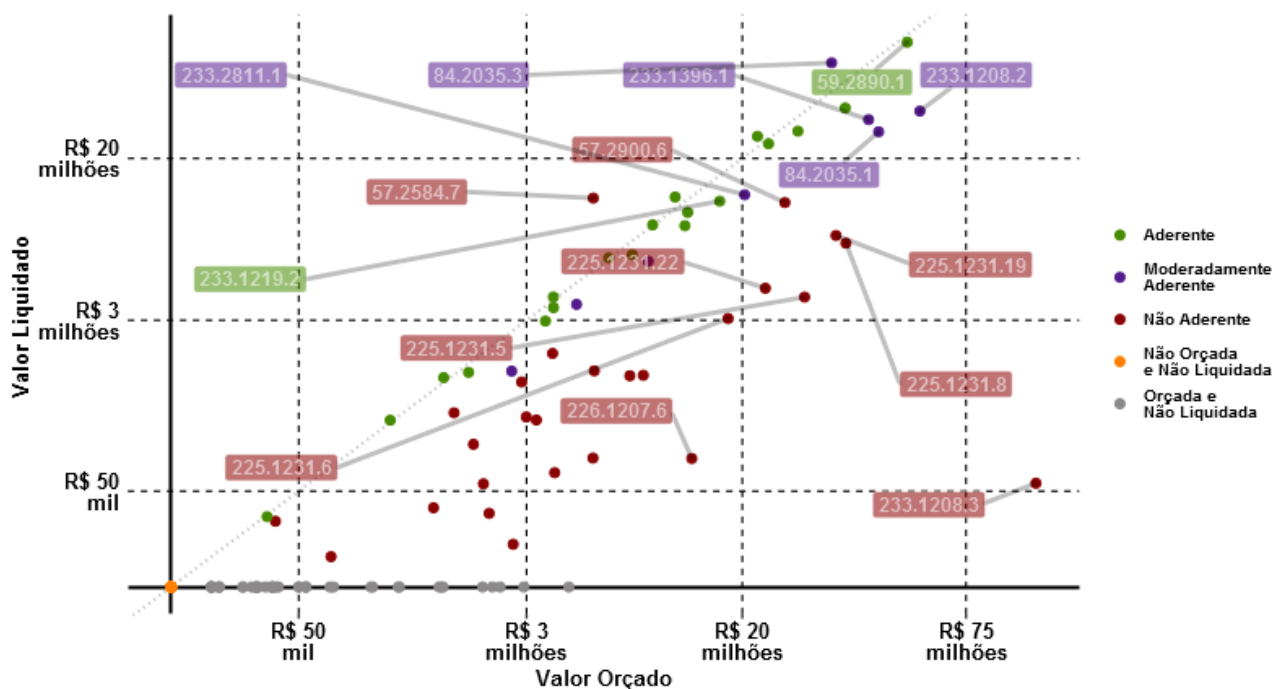


GRÁFICO 5.19: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado na área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano, foram encontradas 19 subações aderentes, 8 subações moderadamente aderentes e 26 subações pouco aderentes. Também foram identificadas 23 subações com valor não orçado e não liquidado além de 45 subações com valor orçado, mas não liquidado.

O GRÁFICO 5.20 exibe a distribuição das subações referentes à área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física.

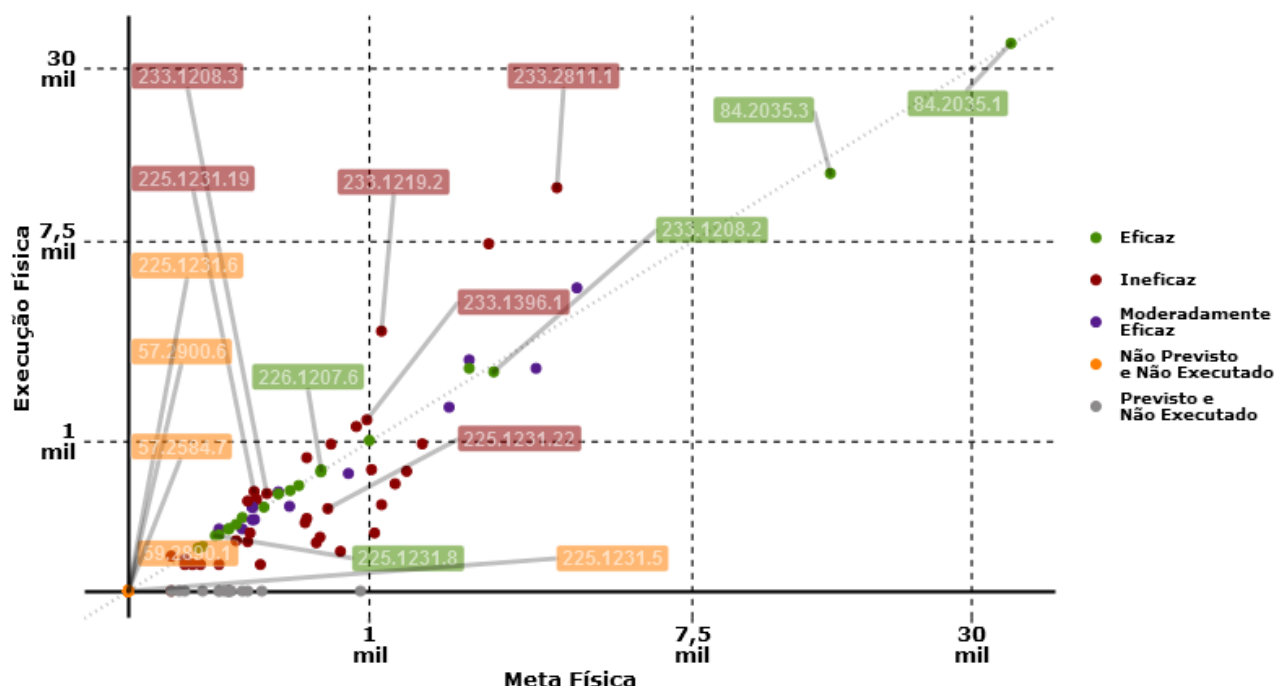


GRÁFICO 5.20: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano, foram identificadas 20 subações com execução eficaz, 15 subações moderadamente eficazes e 33 subações ineficazes. Ainda foram encontradas 37 subações que não possuíam metas previstas nem execução física e outras 16 subações cujas metas foram previstas, mas não executadas.

A subação 57.2900.6 (Manutenção de Bens Próprios e de Infraestrutura) previu um valor de R\$ 26.665.817,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse montante, o município liquidou R\$ 12.950.307,51. Trata-se de uma subação financeiramente não aderente em relação ao planejado e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física. **Entende-se pertinente que o município esclareça por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela.**

A subação 225.1231.5 (Serviços Técnicos e de Apoio) previu um valor de R\$ 30.257.245,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 4.190.080,64. Sob a ótica financeira, trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejado e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física. **Entende-se pertinente que o município esclareça por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela.**

A subação 225.1231.6 (Outras Intervenções em Assentamentos Precários) previu um valor de R\$ 18.084.709, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse montante, foi liquidado R\$ 3.083.102,35. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejado sob a ótica financeira, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física. **Entende-se pertinente que o município esclareça por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela.**

A subação 57.2584.7 (Apoio aos Serviços de Manutenção) previu um valor de R\$ 5.968.638,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 13.564.944,47. Sob a ótica financeira, trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejado e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física. **Entende-se pertinente que o município esclareça por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela.**

A subação 59.2890.1 (Execução da Fiscalização Urbano-Ambiental) previu um valor de R\$ 55.184.650,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse montante, o município liquidou R\$ 52.278.319,11. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado financeiro, nas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 233.1208.3 (Restauração de Vias Urbanas) previu um valor de R\$ 105.079.000,00 para realizar serviços de manutenção em 109 quilômetros de vias urbanas. O município liquidou R\$ 68.787,59, e foi capaz de realizar a manutenção de 181,69 quilômetros de vias urbanas. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro e ineficaz do ponto de vista da execução física, tendo apresentado as justificativas de que “Demanda maior que o previsto; judicialização da licitação”. **Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação.**

A subação 233.1219.2 (Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis) previu um valor de R\$ 17.017.600,00 para executar 1.217 obras. O município liquidou R\$ 13.141.998,78, e foi capaz de realizar 9.199 obras. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro, porém ineficaz do ponto de vista da execução física, tendo apresentado as justificativas de que “Quantidade executada conforme demandas cadastradas no SIGESP”.

A subação 233.1396.1 (Serviços e Obras de Manutenção da Infraestrutura Urbana) previu um valor de R\$ 44.460.000,00 para realizar 959 intervenções. O município liquidou R\$ 28.302.032,49, e foi capaz de realizar 1.732 intervenções. Trata-se de uma subação moderadamente aderente em relação ao planejado e ineficaz do ponto de vista da execução física, tendo sido justificado que “quantidade executada conforme: vistorias realizadas / solicitações de munícipes / TAGs”.

A subação 233.2811.1 (Preservação da Arborização Municipal) previu um valor de R\$ 20.328.000,00 para a realização de 10.000 procedimentos. O município liquidou R\$ 14.034.605,47, e foi capaz de realizar 53.319 procedimentos realizado. Trata-se de uma subação moderadamente aderente em relação ao planejamento financeiro e ineficaz do ponto de vista da execução física, tendo sido justificado que “demanda anual maior que o previsto”.

A subação 225.1231.19 (Eliminação e Mitigação das Situações de Risco Geológico) previu um valor de R\$ 36.707.233,00 para beneficiar 74 famílias. O município liquidou R\$ 9.055.708,00, e foi capaz de prestar o serviço a 198 famílias. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro e ineficaz do ponto de vista da execução física, tendo sido justificado que “as obras de grande porte que estavam em andamento

foram concluídas este ano, devido ao término dos contratos. Em sua maioria, obras em área de risco geológico alto, beneficiando várias famílias. E aumento do n. de obras com mão-de-obra de morador”.

A subação 225.1231.22 (Reassentamento/Indenizações - Vila Viva / OP) previu um valor de R\$ 23.426.407,00 para realizar 469 atendimentos. O município liquidou R\$ 4.725.977,11, e foi capaz de realizar 93 atendimentos. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro e ineficaz do ponto de vista da execução física, tendo sido justificado que “Número de indenizações menores que o previsto em função de adesão ao bolsa moradia. Alteração no cronograma da Vila CEMIG”.

A subação 84.2035.1 (Controle das Operações de Iluminação Pública) previu um valor de R\$ 47.085.191,00 para disponibilizar 180.000 unidades de iluminação pública. O município liquidou R\$ 25.471.578,83, e foi capaz de disponibilizar 181.391 unidades de iluminação pública. Trata-se de uma subação moderadamente aderente em relação ao planejamento financeiro e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 84.2035.3 (Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública) previu um valor de R\$ 35.758.200,00 para realizar a modernização ou ampliação de 72.000 unidades de iluminação pública. O município liquidou R\$ 44.786.735,34, e foi capaz de realizar 61.303 modernizações ou ampliações. Trata-se de uma subação moderadamente aderente em relação ao planejamento financeiro e eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 225.1231.8 (Orçamento Participativo - Empreendimento) previu um valor de R\$ 38.949.314,00 para realizar a conclusão de 17 empreendimentos. O município liquidou R\$ 8.289.175,58, e foi capaz de concluir 19 empreendimentos. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro, porém eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 226.1207.6 (Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida) previu um valor de R\$ 13.809.354,00 para construir 410 unidades habitacionais. O município liquidou R\$ 161.500,00, e foi capaz de construir 434 unidades habitacionais. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro, porém eficaz do ponto de vista da execução física.

5.10 Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Na área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública foram previstos 19 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 834.892.277,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 769.461.807,73, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 92,16% do valor foi liquidado.

A área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública possui 149 subações previstas no PPAG. Elas buscam proporcionar o alcance dos ODS n. 9 (Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação), 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis) e 17 (Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável).

O GRÁFICO 5.21 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificadas de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

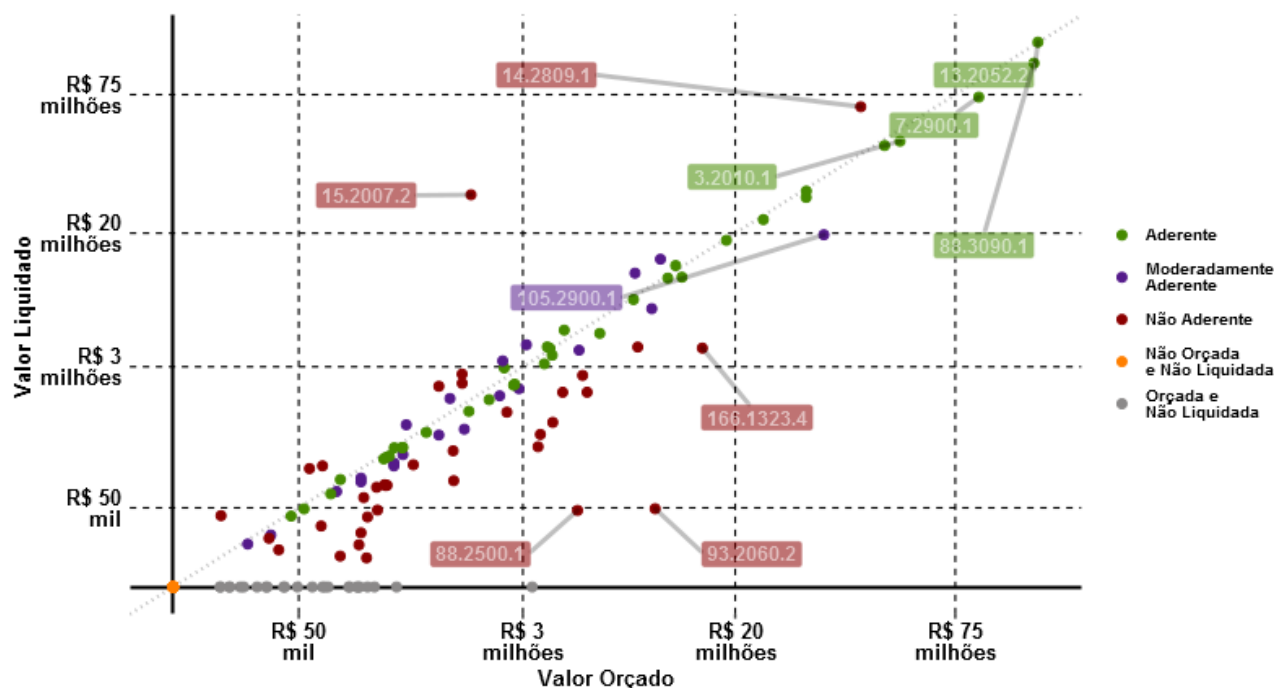


GRÁFICO 5.21: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado na área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, na área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública, foram encontradas 35 subações aderentes, 21 subações moderadamente aderentes e 36 subações pouco aderentes. Também foram identificadas 32 subações com valor não orçado e não liquidado além de 25 subações com valor orçado, mas não liquidado.

O GRÁFICO 5.22 exibe a distribuição das subações referentes à área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física.

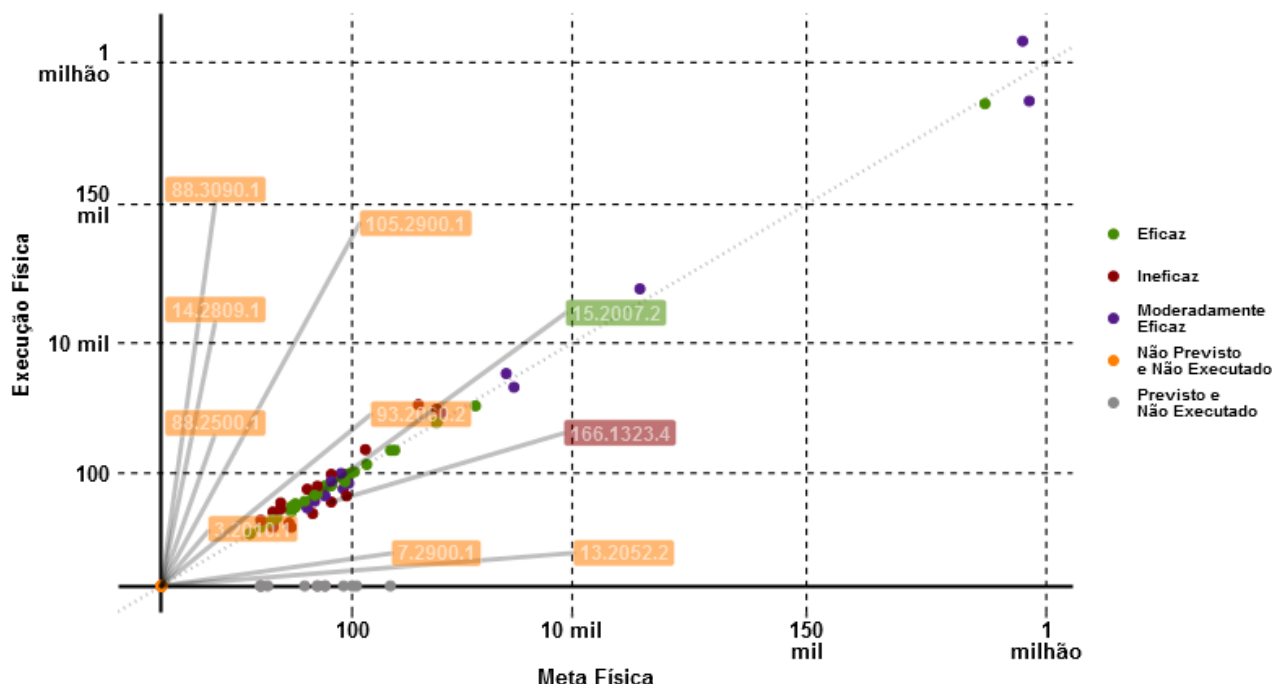


GRÁFICO 5.22: Distribuição das subações por eficácia física na área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, na área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública, foram identificadas 42 subações com execução eficaz, 15 subações moderadamente eficazes e 16 subações ineficazes. Ainda foram encontradas 63 subações que não possuíam metas previstas nem execução física e outras 13 subações cujas metas foram previstas, mas não executadas.

A subação 7.2900.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 84.407.708,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse montante, o município liquidou R\$ 73.543.658,02. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejado, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 3.2010.1 (Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos) previu um valor de R\$ 55.946.000,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 50.408.185,96. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 14.2809.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 44.796.200,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse montante, o município liquidou R\$ 67.913.892,65. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 105.2900.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 35.934.502,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 19.650.422,94.

Trata-se de uma subação moderadamente aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 13.2052.2 (Gestão do Sistema Tributário Mobiliário e Imobiliário) previu um valor de R\$ 112.076.600,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse montante, o município liquidou R\$ 112.528.495,35. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 93.2060.2 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 10.818.629,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 47.942,11. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 88.2500.1 (Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores) previu um valor de R\$ 5.364.676,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse montante, o município liquidou R\$ 43.883,02. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 88.3090.1 (Encargos com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP) previu um valor de R\$ 110.000.000,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 96.143.488,52. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 166.1323.4 (Implantação de Sistema Integrado de Gestão para as Áreas Administrativa, Orçamentário-financeira, Previdenciária e Recursos Humanos) previu um valor de R\$ 15.722.000,00 para realizar a implantação de 50 sistemas. O município liquidou R\$ 4.157.792,17, e foi capaz de implantar 17,12 sistemas, tendo justificado que "Sistema GRP - Contrato Ábaco continua em execução para o exercício seguinte.". Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro e ineficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 15.2007.2 (Campanha de Divulgação Institucional do Município) previu um valor de R\$ 1.579.000,00 para realizar 40 campanhas de publicidade. O município liquidou R\$ 30.210.434,41, e foi capaz de realizar 41 campanhas. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro, porém eficaz do ponto de vista da execução física. **Entende-se pertinente que o município esclareça as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira além do planejado desta subação.**

5.11 Eixo Administração Geral

No eixo Administração Geral foram previstos 6 programas que, somados, totalizaram o valor orçado de R\$ 2.353.813.177,00. O valor liquidado pela PBH na área foi de R\$ 2.063.166.322,33, ou seja, em relação ao orçado inicialmente, 87,65% do valor foi liquidado.

O eixo Administração Geral possui 27 subações previstas no PPAG. Elas buscam proporcionar o alcance do ODS n. 17 (Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento

sustentável), com 25 subações dedicadas a este objetivo. As subações restantes não foram vinculadas a nenhum ODS.

O GRÁFICO 5.23 demonstra a distribuição das subações referentes ao eixo Administração Geral, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificadas de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no instrumento de planejamento.

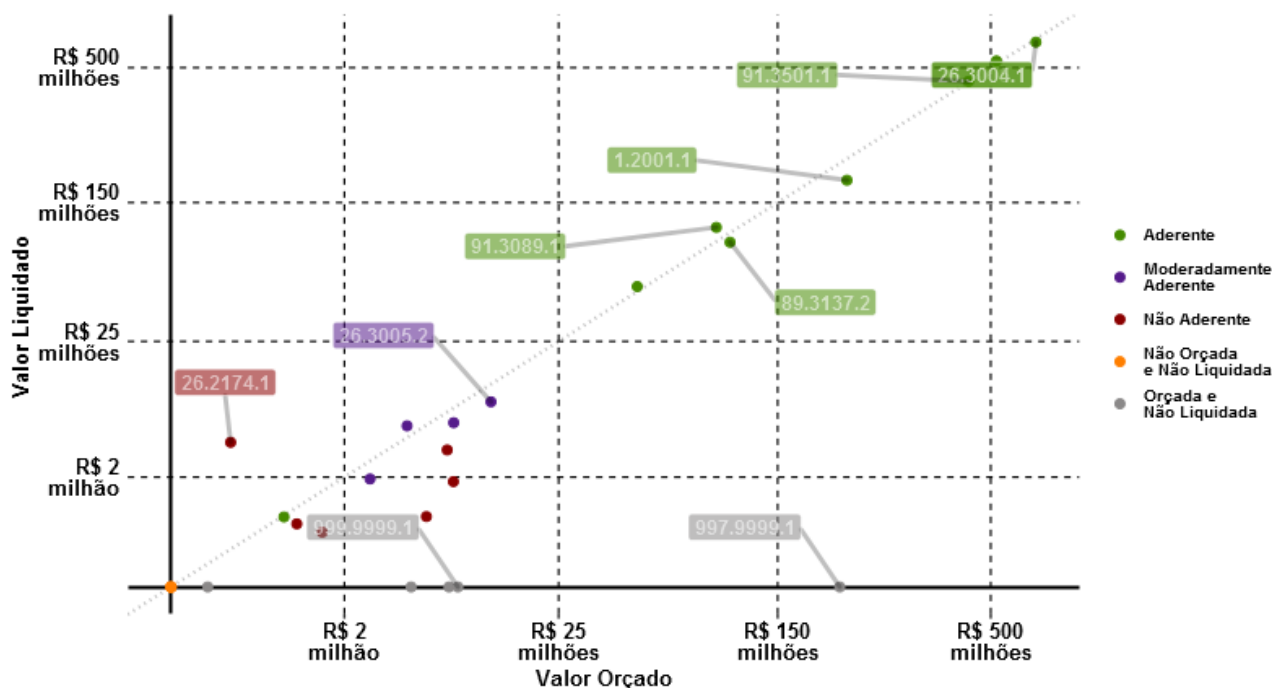


GRÁFICO 5.23: Distribuição das subações de acordo com a aderência do valor liquidado em relação ao orçado no eixo Administração Geral.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução financeira, no eixo Administração Geral, foram encontradas 8 subações aderentes, 4 subações moderadamente aderentes e 6 subações pouco aderentes. Também foram identificadas 4 subações com valor não orçado e não liquidado além de 5 subações com valor orçado, mas não liquidado.

O GRÁFICO 5.24 exibe a distribuição das subações referentes ao eixo Administração Geral, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física.

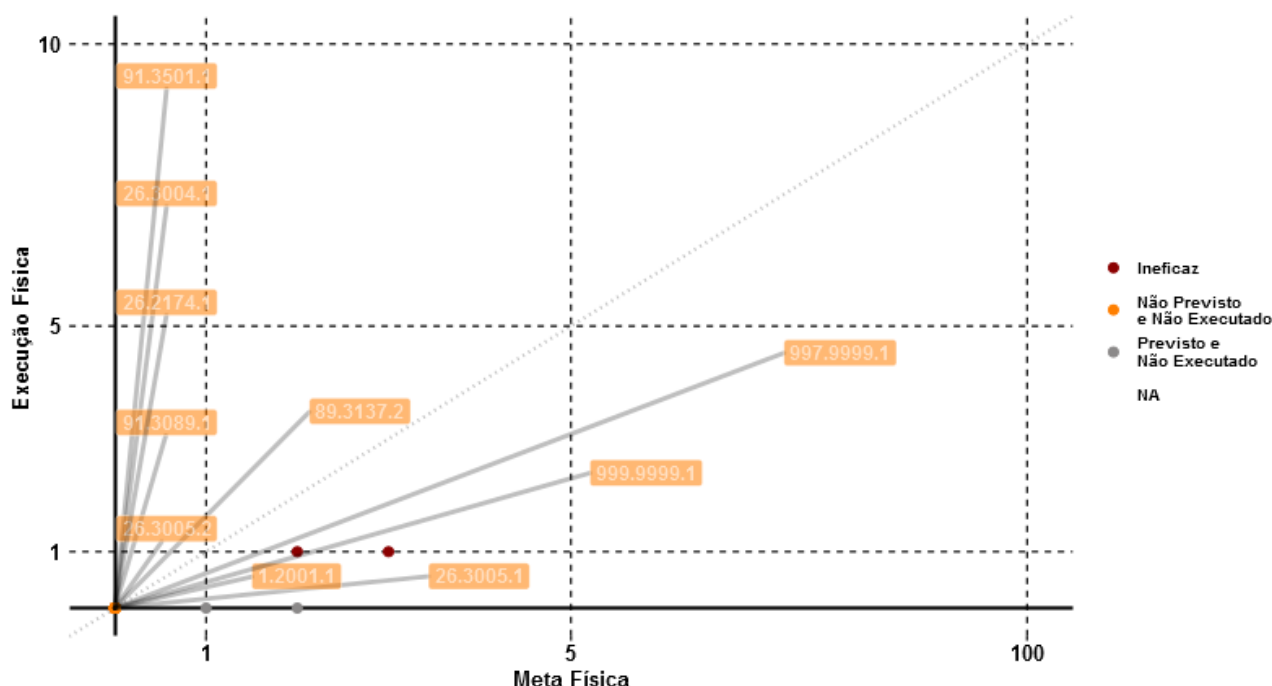


GRÁFICO 5.24: Distribuição das subações por eficácia física no eixo Administração Geral.

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta e portal da transparência da PBH.

Em relação à execução física, no eixo Administração Geral, foram identificadas apenas 2 subações ineficazes. Ainda foram encontradas 23 subações que não possuíam metas previstas nem execução física e outras 2 subações cujas metas foram previstas, mas não executadas.

A subação 1.2001.1 (Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal) previu um valor de R\$ 231.168.600,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 188.151.353,57. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 26.2174.1 (Gerenciamento do Sistema de Previdência) previu um valor de R\$ 14.000,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse montante, o município liquidou R\$ 3.009.371,48. Trata-se de uma subação não aderente em relação ao planejamento financeiro, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 26.3004.1 (Encargos e Benefícios Previdenciários com Inativos e Pensionistas - PBH) previu um valor de R\$ 514.088.934,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 526.522.988,31. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 26.3005.1 (Encargos e Benefícios Previdenciários com Inativos e Pensionistas - Educação) previu um valor de R\$ 619.766.827,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse montante, o município liquidou R\$ 605.733.209,74. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 26.3005.2 (Encargos e Benefícios Previdenciários com Ativos - Educação) previu um valor de R\$ 11.604.428,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 8.074.718,68. Trata-se de uma subação moderadamente aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 997.9999.1 (Reserva de Contingência) previu um valor de R\$ 221.492.246,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Nenhum valor foi liquidado. Trata-se de uma subação orçada e não liquidado, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 91.3501.1 (Amortização e Encargos de Financiamentos Internos) previu um valor de R\$ 448.000.000,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 449.290.407,8. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 91.3089.1 (Amortização e Encargos de Financiamentos Externos) previu um valor de R\$ 97.950.000,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse montante, o município liquidou R\$ 114.939.654,11. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 89.3137.2 (Encargos com Precatórios Judiciais - PRC) previu um valor de R\$ 108.150.904,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Desse valor, o município liquidou R\$ 97.091.120,21. Trata-se de uma subação aderente em relação ao planejamento financeiro, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 999.9999.1 (Reserva de Contingência) previu um valor de R\$ 7.495.437,00, mas não estabeleceu metas físicas para serem executadas no exercício. Nenhum valor foi liquidado. Trata-se de uma subação orçada e não liquidado, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

5.12 Considerações

Ante o exposto, conclui-se que a execução física e financeira das subações do orçamento do município ocorreu, no exercício de 2019, em alinhamento com as metas físicas e financeiras preconizadas na legislação orçamentária para o período, em todas as áreas de resultado e no eixo administração geral.

Foram identificados, contudo, alguns focos de desalinhamento ao longo do capítulo que ensejaram os seguintes esclarecimentos:

- a) em relação à área de resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes:
 - i. a respeito da subação 101.1213.1 (Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação, vide item 5.3;

- ii. a respeito da subação 132.2761.1 (Alimentação para as Unidades de Ensino Fundamental), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira além do planejado desta subação, vide item 5.3;
 - iii. a respeito da subação 123.2804.1 (Gestão dos Equipamentos e Promoção Social), por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela, vide item 5.3;
- b) em relação à área de resultado Cultura:
- i. a respeito da subação 146.1215.2 (Reforma do Espaço Multiuso do Parque Municipal), sobre as inconsistências nos projetos que ensejaram os atrasos nas obras e as medidas tomadas para sua solução, vide item 5.5;
 - ii. a respeito da subação 146.2838.1 (Encargos com Servidores Lotados na FMC), as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a inexecução financeira desta subação, vide item 5.5;
- c) em relação à área de resultado Mobilidade Urbana, a respeito da subação 62.1230.1 (Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas), sobre a alteração do Plano de Obras e sobre a execução física aquém do planejado da subação, vide item 5.7;
- d) em relação à área de resultado Sustentabilidade Ambiental:
- i. a respeito da subação 66.1203.1 (Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale), sobre as paralisações que ocorreram nas obras e sobre a execução física aquém do planejado da subação, vide item 5.8;
 - ii. a respeito da subação 66.1307.1 (Implantação do Programa DRENURBS), sobre as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação, vide item 5.8;
- e) em relação à área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano:
- i. a respeito da subação 57.2900.6 (Manutenção de Bens Próprios e de Infraestrutura), por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela, vide item 5.9;
 - ii. a respeito da subação 225.1231.5 (Serviços Técnicos e de Apoio) , por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela, vide item 5.9;
 - iii. a respeito da subação 225.1231.6 (Outras Intervenções em Assentamentos Precários), por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela, vide item 5.9;
 - iv. a respeito da subação 57.2584.7 (Apoio aos Serviços de Manutenção), por que não foi atribuída meta física à subação, explicitando-se quais atividades são abrangidas por ela, vide item 5.9;

- v. a respeito da subação 233.1208.3 (Restauração de Vias Urbanas), sobre as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira aquém do planejado desta subação, vide item 5.9;
- f) em relação à área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública, a respeito da subação 15.2007.2 (Campanha de Divulgação Institucional do Município), sobre as razões fáticas e orçamentárias que justificaram a execução financeira além do planejado desta subação, vide item 5.10;

6 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O objetivo do presente tópico é analisar o Balanço Anual do Município de Belo Horizonte de 2019, por meio das demonstrações contábeis, que são a representação estruturada da posição financeira, orçamentária e patrimonial das entidades.

A análise foi realizada tendo como referência as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) informadas pelo município e o Balanço Anual publicado no Portal da Transparência. Assim, efetuou-se a análise dos seguintes demonstrativos consolidados, apresentados pelo município:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- g) Notas Explicativas.

De acordo com as Notas Explicativas apresentadas pelo município, as demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente e com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como observadas as orientações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 8ª edição³³, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP - 2019 e as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPCs, expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6.1 Balanço Orçamentário

A elaboração do Balanço Orçamentário encontra-se prevista na Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e sua análise permite verificar se há compatibilidade entre o planejamento previsto na Lei Orçamentária e sua execução.

O orçamento demonstrado refere-se ao exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal n. 11.145, de 26 de dezembro de 2018, e abrange todos os órgãos do Poder Executivo e o Legislativo, exceto a PBH Ativos.

Segundo o MCASP, o Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução. As receitas são detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Já as despesas são detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza, discriminando a dotação

³³ BRASIL. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 8. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2018.

inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Conforme análise, verificou-se que a estrutura do Balanço Orçamentário apresentado pelo município está consistente com os padrões estabelecidos pelo MCASP, 8ª edição, e pela IPC n. 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

Ressalta-se que em consulta aos dados informados no DCASP pelo município ao Sicom, verificou-se divergência nos valores da previsão atualizada em relação ao Balanço Orçamentário publicado no portal da prefeitura. De acordo com as justificativas presentes no Relatório de Controle Interno:

Conforme orientado pelo CRJ 967273, as contabilizações realizadas relativas à frustração de arrecadação e aos excessos de arrecadação, que não foram utilizados para abertura de créditos adicionais, foram excluídos da composição da coluna "Previsão Atualizada" do Balanço Orçamentário enviado ao TCE/MG por meio da DCASP/2019.

Isso foi necessário para possibilitar o envio da DCASP-2019 frente a validadores existentes. Os valores da "Previsão Inicial de Receita" de 2019 foram mantidos na coluna de "Previsão Atualizada" do Balanço Orçamentário na DCASP-Consolidada, com exceção da linha de "Transferências Correntes", onde consideramos um aumento no valor de R\$ 165.354.828,00 na coluna de "Previsão Atualizada", referente a Créditos Suplementares abertos por excesso de arrecadação por meio dos decretos 17207, 17221 e 17237.

Assim, informamos acerca da divergência existente entre o Balanço Orçamentário encaminhado ao Tribunal de Contas, por meio da DCASP/CONSOLIDADO, e os controles contábeis do município.

Nos controles contábeis do município podemos verificar que toda reestimativa de receita foi contabilizada e considerada na coluna de Previsão Atualizada do Balanço Orçamentário, incluindo as frustrações de arrecadação e os excessos de arrecadação, que não foram utilizados para abertura de créditos adicionais.

A TABELA 6.1 demonstra as receitas do Balanço Orçamentário de acordo com o demonstrativo publicado no portal.

TABELA 6.1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

R\$ 1,00					
Receitas Orçamentárias	Previsão Atualizada (B)	Receitas Realizadas (C)	Saldo (D=C-B)	AH (C/B)	AV
Receitas Correntes (I)	11.578.144.933,56	11.152.807.582,94	(425.337.350,62)	96%	96%
Receita Tributária	4.282.125.082,99	4.217.063.975,79	(65.061.107,20)	98%	36%
Receita de Contribuições	826.567.659,20	819.551.970,98	(7.015.688,22)	99%	7%
Receita Patrimonial	319.594.311,17	323.835.549,05	4.241.237,88	101%	3%
Receita Agropecuária	12.360,00	8.876,65	(3.483,35)	72%	0%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	-	0%
Receita de Serviços	427.784.566,07	370.088.944,03	(57.695.622,04)	87%	3%
Transferências Correntes	5.430.587.630,71	5.173.232.688,62	(257.354.942,09)	95%	45%
Outras Receitas Correntes	291.473.323,42	249.025.577,82	(42.447.745,60)	85%	2%
Receitas Capital (II)	567.612.100,49	472.048.743,62	(95.563.356,87)	83%	4%
Operações de Crédito	270.469.267,69	277.340.981,16	6.871.713,47	103%	2%
Alienação de Bens	113.393.177,99	102.001.630,18	(11.391.547,81)	90%	1%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-	0%
Transferências de Capital	145.169.991,06	55.851.358,76	(89.318.632,30)	38%	0%
Outras Receitas de Capital	38.579.663,75	36.854.773,52	(1.724.890,23)	96%	0%
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	12.145.757.034,05	11.624.856.326,56	(520.900.707,49)	96%	100%
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	-	0%
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-	0%
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	0%
Contratual	0,00	0,00	0,00	-	0%
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-	0%
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	0%
Contratual	0,00	0,00	0,00	-	0%
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III + IV)	12.145.757.034,05	11.624.856.326,56	(520.900.707,49)	96%	100%
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	-	0%
Total (VII) = (V + VI)	12.145.757.034,05	11.624.856.326,56	(520.900.707,49)	96%	100%
Saldos de Exercícios Anteriores	81.954.982,00	81.954.982,00		0%	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00			-	-
Superáv It Financeiro	81.954.982,00	81.954.982,00		100%	-
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00		-	-

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

Inicialmente, destaca-se que do total da receita bruta realizada, R\$ 747 milhões corresponderam a Receitas Intraorçamentárias, conforme esclarecido nas Notas Explicativas do município e evidenciado no RREO 6º bimestre/2019. Sobre esses valores, é importante ressaltar que consistem em receitas decorrentes de operações realizadas entre órgãos integrantes do Orçamento Fiscal; portanto, não configuram a entrada de recursos.

Observou-se que houve atualização dos valores das receitas previstas na Lei Orçamentária Anual. Nesse sentido, é importante destacar que a coluna Previsão Atualizada identifica os valores da previsão atualizada das receitas para o exercício de referência, que refletem a parcela da reestimativa da receita utilizada para abertura de créditos adicionais, seja mediante excesso de arrecadação ou mediante operações de crédito, as novas naturezas de receita não previstas na LOA e o remanejamento entre naturezas de receita. A coluna Previsão Inicial, por sua vez, identifica os valores de arrecadação das Receitas constantes na LOA.

Cumprir destacar que a análise horizontal (AH), cujo objetivo é apontar a evolução de cada conta (ou grupo) das demonstrações contábeis através de períodos sucessivos, foi empreendida comparando-se a receita realizada em relação à previsão atualizada.

Verificou-se que, em 2019, a receita total realizada correspondeu a 96% das receitas previstas, ou seja, 4% a menos que a previsão orçamentária atualizada. Analisando a composição da receita total arrecadada, R\$ 11,624 bilhões, verificou-se que ficou abaixo do previsto em torno de R\$ 520,9 milhões.

A TABELA 6.2 destaca as principais receitas em relação ao total arrecadado mediante análise vertical, que consiste em examinar os montantes de cada conta ou grupo de conta em relação ao montante total, ou seja, mostra a participação relativa de cada elemento de um demonstrativo financeiro, no total em que está inserido.

**TABELA 6.2
PRINCIPAIS RECEITAS EM RELAÇÃO AO TOTAL ARRECADADO**

					R\$ 1,00	
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (A)	Previsão Atualizada (B)	Receitas Realizadas (C)	Saldo (D=C-B)	AH (C/B)	AV
Transferências Correntes	5.451.795.176,00	5.430.587.630,71	5.173.232.688,62	(257.354.942,09)	95%	45%
Receita Tributária	4.132.489.000,00	4.282.125.082,99	4.217.063.975,79	(65.061.107,20)	98%	36%
Receita de Contribuições	807.139.032,00	826.567.659,20	819.551.970,98	(7.015.688,22)	99%	7%

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

As Transferências Correntes representam 45% do total das receitas orçamentárias e arrecadou 95% do valor previsto atualizado. De acordo com as Notas Explicativas apresentadas pelo município, essa frustração de arrecadação no montante de R\$ 257 milhões se deu em decorrência, principalmente, da retenção de repasses constitucionais por parte do Estado de Minas Gerais. A TABELA 6.3 apresenta os valores das transferências correntes realizadas nos três últimos exercícios, na qual verificou-se um aumento de 16,23% em 2019, mesmo diante da frustração de receita mencionada.

TABELA 6.3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES REALIZADAS

	R\$ 1,00		
	2017	2018	2019
Transferências Correntes Realizadas	4.311.848.608,38	4.450.752.981,58	5.173.232.688,62

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2017, 2018 e 2019.

As Receitas Tributárias, segundo maior volume de arrecadação no município em 2019, 36% do total das receitas, perfizeram uma realização de 98% da previsão orçamentária atualizada. Destaca-se que os Impostos representam 90% dessa conta e o restante é composto por taxas, vide TABELA 6.4.

TABELA 6.4
RECEITA TRIBUTÁRIA

	R\$ 1,00			
	Previsão Atualizada	Receita Realizada	AH	AV
Impostos	3.860.848.116,04	3.815.254.061,39	99%	90%
Taxas	421.276.966,95	401.809.914,40	95%	10%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	-	-
Receita Tributária Total	4.282.125.082,99	4.217.063.975,79	98%	-

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

As Receitas de Capital representam 4% da receita total realizada e perfizeram uma arrecadação de 83% em relação à previsão orçamentária atualizada. Essa frustração de arrecadação de receitas de capital deve-se, principalmente, às Transferências de Capital, que realizaram um montante de R\$ 89,318 milhões a menos que o previsto, ou seja, 38% a menos, vide TABELA 6.5.

TABELA 6.5
RECEITAS DE CAPITAL

	R\$ 1,00				
Receitas Orçamentárias	Previsão Atualizada (B)	Receitas Realizadas (C)	Saldo (D=C-B)	AH (C/B)	AV
Receitas Capital (II)	567.612.100,49	472.048.743,62	(95.563.356,87)	83%	4%
Operações de Crédito	270.469.267,69	277.340.981,16	6.871.713,47	103%	2%
Alienação de Bens	113.393.177,99	102.001.630,18	(11.391.547,81)	90%	1%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-	0%
Transferências de Capital	145.169.991,06	55.851.358,76	(89.318.632,30)	38%	0%
Outras Receitas de Capital	38.579.663,75	36.854.773,52	(1.724.890,23)	96%	0%

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

Verificou-se que o município utilizou R\$ 81,954 milhões do valor do superavit financeiro³⁴, apurado em 2018, para a abertura de créditos adicionais no orçamento de 2019, vide TABELA 6.6. Do montante de créditos adicionais abertos em 2019, R\$ 77,39 milhões foram empenhados durante o exercício.

TABELA 6.6
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR FONTE DE RECURSOS SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

R\$ 1,00		
Fonte	Valor do Crédito Adicional	Valor Empenhado
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.000.000	38.000.000
Transferências do FUNDEB 60%	13.064.982	13.064.982
Outras Vinculações de Transferências	24.890.000	20.325.911
Outras Recursos Não Vinculados	6.000.000	6.000.000
Total	81.954.982,00	77.390.893

FONTE: Relatório Contábil de Propósito Geral 2019.

A TABELA 6.7 demonstra as despesas orçamentárias de acordo com o demonstrativo publicado no portal e no DCASP informado.

³⁴ Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superavit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o art. 43 da Lei n. 4.320/1964, *caput*, §1º, inciso I e §2º.

TABELA 6.7
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

R\$ 100										
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (E)	Dotação Atualizada (F)	Despesas Empenhadas (G)	AH (G/F)	AV	Despesas Liquidadas (H)	AH (H/G)	Despesas Pagas (I)	AH (I/H)	AV
Despesas Correntes (I)	10.588.916.651,00	11.025.825.476,00	10.426.379.881,78	95%	90%	9.796.536.968,23	94%	9.262.934.859,70	95%	92%
Pessoal e Encargos Sociais	5.006.666.640,00	5.109.492.251,00	4.865.434.018,43	95%	42%	4.832.056.366,15	99%	4.432.088.192,72	92%	44%
Juros e Encargos da Dívida	248.450.000,00	272.902.000,00	267.595.556,41	98%	2%	267.595.556,41	100%	267.595.556,41	100%	3%
Outras Despesas Correntes	5.333.800.011,00	5.643.431.225,00	5.293.350.306,94	94%	46%	4.696.885.045,67	89%	4.563.251.110,57	97%	45%
Despesas de Capital (II)	2.115.840.892,00	1.943.560.877,00	1.089.050.935,58	56%	9%	857.282.055,91	79%	820.115.796,74	96%	8%
Investimentos	1.801.149.736,00	1.585.491.249,00	741.089.635,65	47%	6%	531.591.130,81	72%	494.437.171,64	93%	5%
Inversões Financeiras	17.191.156,00	59.005.628,00	51.326.794,43	87%	0%	29.056.419,60	57%	29.044.119,60	100%	0%
Amortização da Dívida	297.500.000,00	299.064.000,00	296.634.505,50	99%	3%	296.634.505,50	100%	296.634.505,50	100%	3%
Reserva de Contingência (III)	7.495.437,00	437,00	0,00	0%	0%	0,00	-	0,00	-	0%
Subtotal das Despesas (IV) = (I + II + III)	12.712.252.980,00	12.969.386.790,00	11.515.430.817,36	89%	99%	10.653.819.024,14	93%	10.083.050.656,44	95%	100%
Amortização da Dívida / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	-	0%	0,00	-	0,00	-	0%
Dívida Mobiliária Interna	0,00	0,00	0,00	-	0%	0,00	-	0,00	-	0%
Outras Dívidas Internas	0,00	0,00	0,00	-	0%	0,00	-	0,00	-	0%
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	-	0%	0,00	-	0,00	-	0%
Dívida Mobiliária Externa	0,00	0,00	0,00	-	0%	0,00	-	0,00	-	0%
Outras Dívidas Externas	0,00	0,00	0,00	-	0%	0,00	-	0,00	-	0%
Subtotal com Refinanciamento (VI) = (IV) + (V)	12.712.252.980,00	12.969.386.790,00	11.515.430.817,36	89%	-	10.653.819.024,14	93%	10.083.050.656,44	95%	-
Superávit (VII)	0,00	0,00	109.425.509,20	-	1%	0,00	-	0,00	-	0%
Total (VIII) = (VI + VII)	12.712.252.980,00	12.969.386.790,00	11.624.856.326,56	90%	-	10.653.819.024,14	92%	10.083.050.656,44	95%	-
Reserva do RPPS	221.492.246,00	211.668.246,00	0,00	0%	-	0,00	-	0,00	-	-
Total com a Reserva do RPPS	12.933.745.226,00	13.181.055.036,00	11.624.856.326,56	88%	-	10.653.819.024,14	92%	10.083.050.656,44	95%	-

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

A LOA 2019 fixou as despesas em R\$ 12,933 bilhões para os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal do município, atualizadas posteriormente em R\$ 13,181 bilhões após a abertura de crédito adicionais, vide TABELA 6.8.

TABELA 6.8
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

R\$ 1,00

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (a)	Superávit Financ. Exerc. Ant. (b)	Excesso de Arrecadação (c)	Suplementação por Anulação (d)	Anulação (e)	Dotação Atualizada (h) = a+b+c+d-e
Despesas Correntes	10.588.916.651	19.064.982	165.354.828	1.001.750.713	749.261.698	11.025.825.476
Pessoal e Encargos Sociais	5.006.666.640	18.064.982	36.868.800	251.163.589	203.271.760	5.109.492.251
Juros e Encargos da Dívida	248.450.000	-	-	33.852.000	9.400.000	272.902.000
Outras Despesas Correntes	5.333.800.011	1.000.000	128.486.028	716.735.124	536.589.938	5.643.431.225
Despesas de Capital	2.115.840.892	62.890.000	-	308.179.366	543.349.381	1.943.560.877
Investimentos	1.801.149.736	24.890.000	-	301.098.723	541.647.210	1.585.491.249
Inversões Financeiras	17.191.156	38.000.000	-	5.516.643	1.702.171	59.005.628
Amortização da Dívida	297.500.000	-	-	1.564.000	-	299.064.000
Reserva de Contingência	7.495.437	-	-	-	7.495.000	437
Total Geral	12.712.252.980	81.954.982	165.354.828	1.309.930.079	1.300.106.079	12.969.386.790
Reserva do RPPS	221.492.246	-	-	-	9.824.000	211.668.246
Total com a Reserva do RPPS	12.933.745.226	81.954.982	165.354.828	1.309.930.079	1.309.930.079	13.181.055.036

FONTE: Notas Explicativas do Balanço Anual de Belo Horizonte, 2019.

Primeiramente, destaca-se que a execução orçamentária foi superavitária em R\$ 109,425 milhões. A despesa orçamentária empenhada pelo município totalizou R\$ 11,624 bilhões, ou seja, 88% do valor orçado atualizado.

O município liquidou 92% das despesas empenhadas e pagou 95%, indicando a inscrição de restos a pagar.

As Despesas Correntes representam 90% do valor total das despesas empenhadas e o município empenhou 95% do que foi orçado, conforme TABELA 6.9.

TABELA 6.9
DESPESAS CORRENTES

R\$ 1,00

Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada (F)	Despesas Empenhadas (G)	AH (G/F)	AV	Despesas Liquidadas (H)	AH (H/G)	Despesas Pagas (I)	AH (I/H)	AV
Despesas Correntes (I)	11.025.825.476,00	10.426.379.881,78	95%	90%	9.796.536.968,23	94%	9.262.934.859,70	95%	92%
Outras Despesas Correntes	5.643.431.225,00	5.293.350.306,94	94%	46%	4.696.885.045,67	89%	4.563.251.110,57	97%	45%
Pessoal e Encargos Sociais	5.109.492.251,00	4.865.434.018,43	95%	42%	4.832.056.366,15	99%	4.432.088.192,72	92%	44%
Juros e Encargos da Dívida	272.902.000,00	267.595.556,41	98%	2%	267.595.556,41	100%	267.595.556,41	100%	3%

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

A conta Outras Despesas Correntes representa 46% da despesa total orçada. Apresentou saldo de dotação de R\$ 350 milhões por ter empenhado 94% do valor orçado. De acordo com as Notas Explicativas, o município conteve seus gastos para suportar a frustração de ingresso de recursos financiadores dos gastos operacionais da saúde, educação e de outras políticas sociais e urbanas. **No entanto, não foi apresentado o detalhamento dessa conta. Assim, torna-se oportuno que o município esclareça sua composição.**

Tratando-se das despesas relativas à dívida pública municipal, os Juros e Encargos da Dívida, fixados e atualizados, no valor de R\$ 272,9 milhões, tiveram empenhos que alcançaram 98% do total orçado, sendo totalmente liquidados e pagos.

Quanto ao total das despesas de capital orçadas, o município empenhou 56%, liquidou 79% e pagou 96%, vide TABELA 6.10. Essa expressiva diferença entre o que foi planejado e efetivamente executado nas despesas de capital, possivelmente, justifica-se pela baixa realização das receitas de transferências de capital.

**TABELA 6.10
DESPESAS DE CAPITAL**

R\$ 1,00

Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada (F)	Despesas Empenhadas (G)	AH (G/F)	AV	Despesas Liquidadas (H)	AH (H/G)	Despesas Pagas (I)	AH (I/H)	AV
Despesas de Capital (II)	1.943.560.877,00	1.089.050.935,58	56%	9%	857.282.055,91	79%	820.115.796,74	96%	8%
Investimentos	1.585.491.249,00	741.089.635,65	47%	6%	531.591.130,81	72%	494.437.171,64	93%	5%
Amortização da Dívida	299.064.000,00	296.634.505,50	99%	3%	296.634.505,50	100%	296.634.505,50	100%	3%
Inversões Financeiras	59.005.628,00	51.326.794,43	87%	0%	29.056.419,60	57%	29.044.119,60	100%	0%

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

Os Investimentos constituem-se a maior parte das despesas de capital orçadas, representam 6% das despesas totais empenhadas. Ressalta-se que apenas 47% do valor fixado foi empenhado. Segundo o Relatório de Controle Interno do município, destacam-se entre os investimentos realizados, os recursos destinados a obras executadas por meio de programas de fundamental importância para a população, como: serviço de pavimentação, requalificação e manutenção de vias públicas, drenagem e tratamento de fundos de vale, modernização e ampliação da rede de iluminação pública.

A Amortização da Dívida fixada e atualizada, no valor de R\$ 299,064 milhões, teve empenhos, que alcançaram 99% do total orçado. Observa-se que todas essas despesas empenhadas foram totalmente liquidadas e pagas.

É importante demonstrar, vide TABELA 6.11, que as Operações de Crédito realizadas não excederam o montante das despesas de capital, nos termos da alínea b do inciso III, art. 134 da LOMBH³⁵.

³⁵ Art. 134 - São vedados: (...) III - a realização de operações de crédito: (...) b) que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pela Câmara, por maioria de seus membros;

TABELA 6.11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/DESPESAS DE CAPITAL

R\$ 1,00

Receitas Orçamentárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
Operações de Crédito	270.469.267,69	277.340.981,16
Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Despesas de Capital	1.943.560.877,00	1.089.050.935,58

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

Salienta-se que, em complementação ao Balanço Orçamentário, foram apresentados os quadros com os demonstrativos de Restos a Pagar Processados e Não Processados, vide TABELA 6.12 e TABELA 6.13.

TABELA 6.12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$ 1,00

Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados (C)	Pagos (D)	Cancelados (E)	Saldo (A+B-D-E)
	Em Exercícios Anteriores (A)	Em 31 de Dezembro do Exercício anterior (B)				
Despesas Correntes	18.062.568,37	609.817.104,03	462.091.253,90	461.886.115,74	161.632.079,27	4.361.477,39
Pessoal e Encargos Sociais	226.975,51	15.715.036,51	12.137.810,83	12.130.336,74	3.670.259,51	141.415,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.835.592,86	594.102.067,52	449.953.443,07	449.755.779,00	157.961.819,76	4.220.061,62
Despesas de Capital	3.132.122,16	170.491.674,23	76.927.515,92	76.848.534,22	95.191.690,37	1.583.571,80
Investimentos	1.967.201,65	169.280.886,42	75.721.558,22	75.642.576,52	94.097.291,04	1.508.220,51
Investimentos Financeiros	1.164.920,51	1.210.787,81	1.205.957,70	1.205.957,70	1.094.399,33	75.351,29
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	21.194.690,53	780.308.778,26	539.018.769,82	538.734.649,96	256.823.769,64	5.945.049,19

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

TABELA 6.13
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Inscritos		Pagos (C)	Cancelados (D)	Saldo (A+B-C-D)
	Em Exercícios Anteriores (A)	Em 31 de Dezembro do Exercício anterior (B)			
Despesas Correntes	5.115.035,54	71.722.989,25	73.956.978,28	1.084.414,23	1.796.632,28
Pessoal e Encargos Sociais	5,97	21.805.801,65	21.805.801,65	0,00	5,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.115.029,57	49.917.187,60	52.151.176,63	1.084.414,23	1.796.626,31
Despesas de Capital	3.220.696,48	18.797.414,08	12.342.222,58	8.794.823,52	881.064,46
Investimentos	3.220.696,48	18.797.414,08	12.342.222,58	8.794.823,52	881.064,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	8.335.732,02	90.520.403,33	86.299.200,86	9.879.237,75	2.677.696,74

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

Cumpramos ressaltar que as informações constantes nos quadros de restos a pagar são de fundamental importância para ilustrar o comportamento da gestão em saldar compromissos assumidos em anos anteriores e a inscrição de novos passivos financeiros evidenciados pelo total da coluna Inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior.

6.1.1 Resultado da execução orçamentária

A previsão atualizada da Receita Orçamentária do Município de Belo Horizonte para o exercício de 2019 foi de R\$ 12,145 bilhões e a efetiva arrecadação atingiu o montante de R\$ 11,624 bilhões, o equivalente a 96% das receitas previstas, evidenciando uma frustração de arrecadação de R\$ 520,9 milhões, conforme TABELA 6.14.

TABELA 6.14
RESULTADO DA EXECUÇÃO DA RECEITA

		R\$ 1,00
Receita Prevista Atualizada	12.145.757.034,05	100%
Receita Realizada	11.624.856.326,56	96%
Diferença	520.900.707,49	4%

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

A TABELA 6.15 e o GRÁFICO 6.1 apontam que, embora em 2019 tenha ocorrido frustração de receitas, a diferença entre o valor de realização das receitas e o valor previsto foi bem menor que nos anos anteriores.

TABELA 6.15
COMPARATIVO DO RESULTADO DA EXECUÇÃO DA RECEITA – 2015 A 2019

R\$ 1,00

	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Prevista	11.751.994.238,00	12.277.090.424,00	11.580.356.244,00	12.535.716.659,00	12.145.757.034,05
Receita Realizada	9.015.566.077,23	10.247.908.254,40	9.717.117.393,03	10.558.498.030,97	11.624.856.326,56
Diferença	2.736.428.160,77	2.029.182.169,60	1.863.238.850,97	1.977.218.628,03	520.900.707,49
	77%	83%	84%	84%	96%

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2015 a 2019.

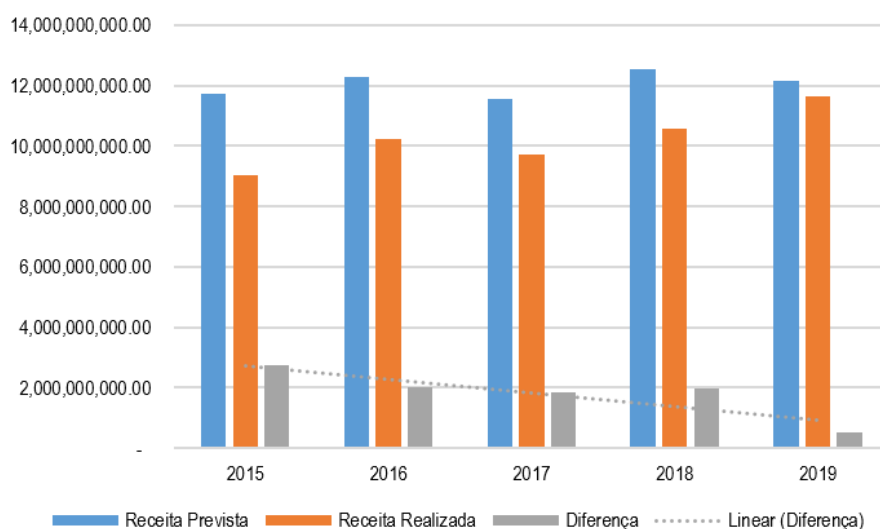


GRÁFICO 6.1: Comparativo do resultado da execução da receita – 2015 a 2019.

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2015 a 2019.

Em relação à execução das despesas do município, foi autorizado pelo Poder Legislativo, o valor de R\$ 12,933 bilhões, tendo sido atualizado para R\$ 13,181 bilhões. Foi empenhado o montante de R\$ 11,515 bilhões, que equivalem a 87% da despesa fixada atualizada, vide TABELA 6.16.

TABELA 6.16
RESULTADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Despesa Fixada Atualizada	R\$ 13.181.055.036,00	100%
Despesas Empenhadas	R\$ 11.515.430.817,36	87%
Diferença	R\$ 1.665.624.218,64	13%

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

Verificou-se que, no exercício de 2019, o município deixou de empenhar R\$ 1,665 bilhões provavelmente para adequar-se ao valor realizado das receitas que foi menor ao previsto.

Na execução orçamentária, o confronto entre as receitas arrecadadas e despesas executadas gerou um superávit orçamentário no valor de R\$ 109 milhões, conforme demonstrado na TABELA 6.17:

**TABELA 6.17
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

Receita Realizada	R\$	11.624.856.326,56
Despesas Empenhadas	R\$	11.515.430.817,36
Superávit	R\$	109.425.509,20

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

6.1.2 Quocientes do Balanço Orçamentário

O Quociente do Equilíbrio Orçamentário é resultante da relação entre a previsão inicial da receita e a dotação inicial da despesa. Conforme TABELA 6.18 o quociente do equilíbrio orçamentário em 2019 foi igual a 1 e indica que houve equilíbrio entre a previsão e fixação constante na LOA.

**TABELA 6.18
QUOCIENTE DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO**

Comparativo		2019	(A/B)
Despesa Fixada (A)	R\$	12.933.745.226,00	
Receita Prevista Inicial (B)	R\$	12.933.745.226,00	1,0000
Diferença		-	

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

Esse índice também pode ser calculado baseando-se no valor da despesa fixada atualizada. Nesse caso, vide TABELA 6.19, observa-se que o índice foi superior a 1, indicando, portanto, que a Dotação Atualizada é maior que a Receita Prevista Inicial. Destaca-se que a diferença representa o montante de créditos adicionais abertos por superávit financeiro e excesso de arrecadação.

**TABELA 6.19
QUOCIENTE DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA ATUALIZADA**

Comparativo		2019	(A/B)
Despesa Fixada Atualizada (A)	R\$	13.181.055.036,00	
Receita Prevista Inicial (B)	R\$	12.933.745.226,00	1,0191
Diferença	R\$	247.309.810,00	

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

O Quociente da Execução da Receita Orçamentária, por sua vez, demonstra a relação entre a Receita Realizada e a Receita Prevista. Assim, determina se a previsão do orçamento está ajustada com a efetiva arrecadação das receitas, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

TABELA 6.20
APURAÇÃO DO QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

				R\$ 1,00
Comparativo	2018	(A / B)	2019	(A / B)
Receita Realizada (A)	10.558.498.030,97	0,84	11.624.856.326,56	0,96
Receita Prevista (B)	12.535.716.659,00		12.145.757.034,05	

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

A TABELA 6.20 evidencia que para cada R\$ 1,00 da previsão da receita foram arrecadados R\$ 0,84, em 2018. Nota-se que em 2019 esse indicador apresentou um valor maior, R\$ 0,96.

O Quociente da Execução da Despesa demonstra a relação entre a Despesa Empenhada e a Dotação Atualizada, e tem por finalidade indicar eventual ineficiência no processo de planejamento/execução, ou a economia de despesa orçamentária.

TABELA 6.21
APURAÇÃO DO QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

				R\$ 1,00
Comparativo	2018	(A / B)	2019	(A / B)
Despesa Realizada (A)	10.398.791.811,28	0,83	11.515.430.817,36	0,87
Despesa Fixada (B)	12.553.212.476,77		13.181.055.036,00	

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

A interpretação desse quociente revela, de acordo com a TABELA 6.21, que para cada R\$ 1,00 de despesa fixada, o município executou R\$ 0,83, em 2018. Já em 2019, foram realizados R\$ 0,87 de despesas para cada R\$ 1,00 de despesa fixada, demonstrando assim que a despesa realizada foi menor que a fixada.

O Quociente do Resultado Orçamentário indica o quanto da receita realizada serviu de cobertura para a despesa realizada, estando representado na TABELA 6.22:

TABELA 6.22
APURAÇÃO DO QUOCIENTE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

				R\$ 1,00
Comparativo	2018	(A / B)	2019	(A / B)
Receita Realizada (A)	10.558.498.030,97	1,02	11.624.856.326,56	1,01
Despesa Realizada (B)	10.398.791.811,28		11.515.430.817,36	

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

A interpretação desse quociente revela que para cada R\$ 1,00 de despesa realizada havia R\$ 1,02 de receita arrecadada em 2018. Enquanto em 2019, a receita disponível foi de R\$ 1,01 para cada R\$ 1,00 de despesa realizada. O quociente indica que a receita arrecadada foi suficiente para a cobertura das despesas realizadas e que houve superavit orçamentário. Sob a ótica do planejamento, o resultado próximo de 1 é considerado, em tese, um bom indicador, uma vez que o objetivo da gestão governamental é a aplicação dos recursos obtidos em prol da coletividade.

O GRÁFICO 6.2: Evolução das receitas e despesas executadas – 2015 a 2019. apresenta a evolução das receitas e despesas executadas. Foi possível identificar que nos anos de 2015 e 2017 houve deficit orçamentário enquanto nos anos 2016, 2018 e 2019 houve superavit orçamentário.

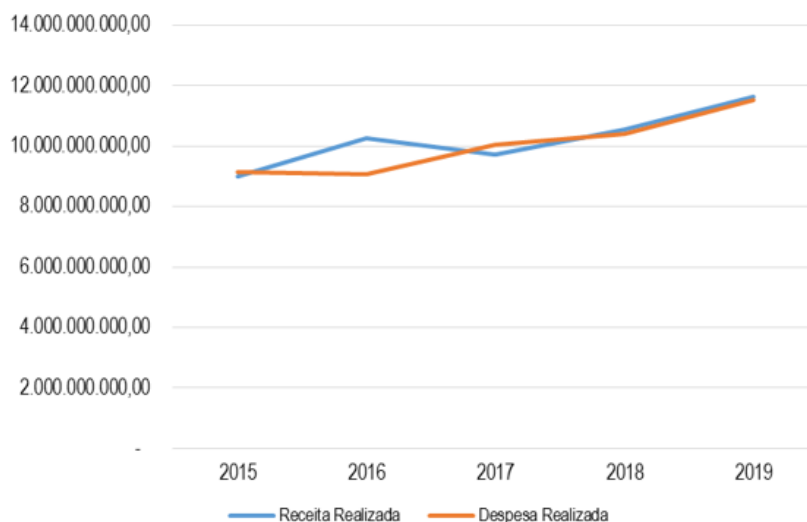


GRÁFICO 6.2: Evolução das receitas e despesas executadas – 2015 a 2019.

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2015 a 2019.

O quociente da execução orçamentária corrente evidencia se a receita corrente suportou a despesa empenhada corrente, ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

O quociente da Execução Orçamentária Corrente apurado indica, vide TABELA 6.23, que, tanto em 2018 quanto em 2019, houve arrecadação de receita corrente de R\$ 1,07 para cada R\$ 1,00 de despesa corrente. Dessa forma, as Despesas Correntes foram totalmente acobertadas pelas Receitas Correntes e ainda foi apurado um superavit corrente.

TABELA 6.23
APURAÇÃO DO QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE

Comparativo	2018	(A / B)	2019	R\$ 1,00
				(A / B)
Receita Corrente (A)	10.092.898.388,39	1,07	11.152.807.582,94	1,07
Despesa Corrente (B)	9.461.316.597,07		10.426.379.881,78	

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

O Quociente da Execução Orçamentária de Capital demonstra quanto da Receita de Capital foi utilizada em pagamento da Despesa de Capital.

TABELA 6.24
APURAÇÃO DO QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL

Comparativo	2018	(A / B)	2019	R\$ 1,00
				(A / B)
Receita de Capital (A)	465.599.642,58	0,50	472.048.743,62	0,43
Despesa de Capital (B)	937.475.214,21		1.089.050.935,58	

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

O quociente apurado, vide TABELA 6.24, indica que, em 2018, para cada R\$ 1,00 de Despesa de Capital empenhada foram arrecadados R\$ 0,50 de receita de capital. Em 2019, para cada R\$ 1,00 de despesa de capital, foram arrecadados R\$ 0,43 de receita de capital. Dessa forma, evidencia-se que as receitas correntes financiaram as despesas de capital em ambos exercícios e apura-se deficit do orçamento de capital.

6.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro, cuja elaboração está prevista na Lei n. 4.320/1964, evidencia a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentários, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Assim, o objetivo do demonstrativo é mostrar a contribuição dos ingressos e dispêndios para a geração de caixa e analisar a gestão dos recursos públicos em conjunto com os outros demonstrativos. Além disso, permite a apuração do resultado financeiro do exercício. No entanto, esse resultado não deve ser confundido com o superavit ou deficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Da análise do Balanço Financeiro verificou-se que este foi elaborado em atendimento à estrutura prevista no MCASP, 8ª edição – parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público de autoria da STN – Secretaria de Tesouro Nacional e pela IPC n. 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

Destaca-se do demonstrativo que a vinculação das receitas a determinadas despesas (Educação, Saúde, Previdência Social do RPPS, Seguridade Social e Outras Destinações de Recursos) deve utilizar como parâmetro a classificação por fonte de recurso disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A TABELA 6.25 demonstra os ingressos constantes no Balanço Financeiro de acordo com o demonstrativo publicado no portal e informado no Sicom:

**TABELA 6.25
BALANÇO FINANCEIRO – INGRESSOS**

		R\$ 1,00	
	2.019	2.018	Variação
Receita Orçamentária (I)	11.624.856.327	10.558.498.031	10,10%
Ordinária	4.523.139.709	4.110.122.779	10,05%
Vinculada	7.101.716.618	6.448.375.252	10,13%
Recursos Vinculados à Educação	1.971.200.326	1.878.216.723	4,95%
Recursos Vinculados à Saúde	3.653.871.226	3.151.951.860	15,92%
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	792.086.712	905.703.457	-12,54%
Recursos Vinculados à Seguridade Social	30.869.289	19.232.702	60,50%
Outras Destinações de Recursos	653.689.064	493.270.509	32,52%
 Transferências Financeiras Recebidas (II)	 4.067.722.231	 3.565.842.046	 14,07%
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.428.355.643	3.104.702.975	10,42%
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	-	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	639.366.588	461.139.071	38,65%
 Recebimentos Extraorçamentários (III)	 4.102.044.193	 2.174.048.442	 88,68%
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	861.611.793	780.308.778	10,42%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	570.768.368	90.520.403	530,54%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.666.447.865	1.228.360.528	117,07%
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.216.167	74.858.733	-95,70%
 Saldo do Exercício Anterior (IV)	 2.440.507.862	 2.618.483.236	 -6,80%
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.417.061.682	2.600.525.995	-7,05%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.446.180	17.957.241	30,57%
 TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	 22.235.130.613	 18.916.871.755	 17,54%

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

De acordo com as Notas Explicativas, o total das receitas orçamentárias foi apresentado líquido das deduções.

O GRÁFICO 6.3 apresenta a comparação das participações dos ingressos em relação ao total, em 2018 e 2019:

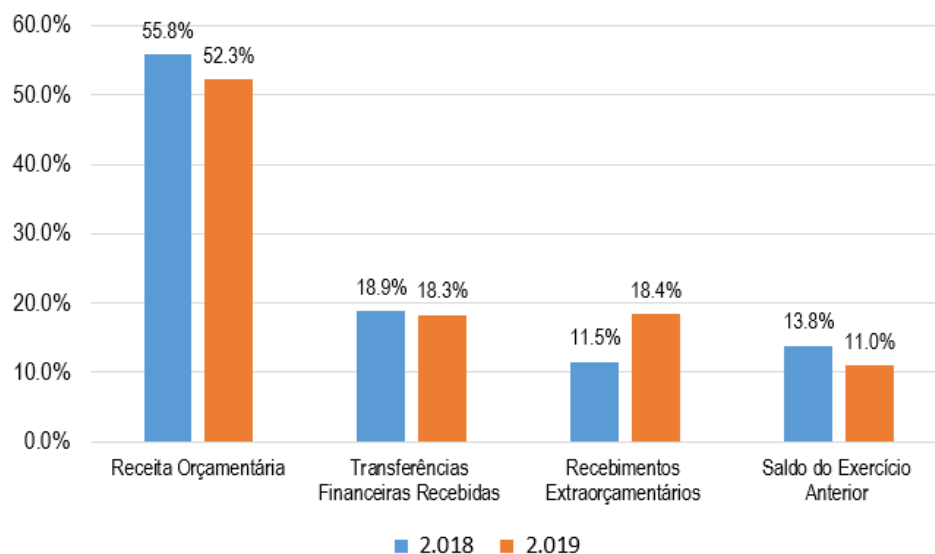


GRÁFICO 6.3: Comparativo Ingressos 2018 a 2019.

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

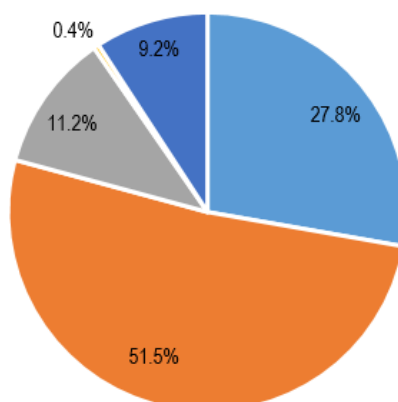
Observa-se que as Receitas Orçamentárias continuaram representando o maior volume de recursos, apesar da redução do percentual de sua participação em 2019. Vale destacar que os Recebimentos Extraorçamentários elevaram sua participação para 18,4% no exercício.

No exercício de 2019, a Receita Orçamentária somou R\$ 11,624 bilhões, demonstrando um crescimento de 10,1% em relação ao exercício anterior.

Os recursos ordinários, ou seja, os recursos de livre movimentação, isentos de qualquer tipo de vinculação ou destinação específica, que podem ser alocados para atender quaisquer finalidades, totalizaram R\$ 4,523 bilhões, apresentando um crescimento de 10,05% em relação ao exercício anterior.

Merece destaque os Recebimentos Extraorçamentários que aumentaram 88,68% em 2019, devido, principalmente, ao elevado aumento na Inscrição de Restos a Pagar Processados.

Os recursos vinculados indicaram um percentual de crescimento semelhante, cerca de 10,1%. O GRÁFICO 6.4 apresenta a divisão da receita orçamentária vinculada. Observa-se que mais da metade dos recursos vinculam-se à saúde.



- Recursos Vinculados à Educação
- Recursos Vinculados à Saúde
- Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS
- Recursos Vinculados à Seguridade Social
- Outras Destinações de Recursos

GRÁFICO 6.4: Receita Orçamentária Vinculada
FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Destaca-se que os valores informados na linha Recursos Vinculados à Seguridade Social se referem somente a recursos destinados à assistência social, uma vez que os recursos destinados à saúde e previdência social já se encontram destacados em linhas próprias.

Observa-se que o Saldo do Exercício Anterior, R\$ 2,440 bilhões, confere com o saldo do Balanço Financeiro constante das contas de 2018. Esse saldo é representado pela somatória dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, bem como os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados. Além disso, o município informou que acrescentou na linha Caixa e Equivalentes de Caixa os valores referentes aos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo que representam os investimentos do RPPS.

A TABELA 6.26 demonstra os dispêndios constantes no Balanço Financeiro publicado no portal e informado no Sicom:

**TABELA 6.26
BALANÇO FINANCEIRO – DISPÊNDIOS**

DISPENDIO	2.019	2.018	R\$ 1,00 Variação
Despesa Orçamentária (VI)	11.515.430.817	10.398.791.811	10,74%
Ordinária	3.975.217.383	3.258.262.438	22,00%
Vinculada	7.540.213.434	7.140.529.373	5,60%
Recursos Destinados à Educação	2.006.902.907	1.712.890.215	17,16%
Recursos Destinados à Saúde	4.245.249.880	3.759.013.004	12,94%
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS	525.321.387	1.112.223.722	-52,77%
Recursos Destinados à Seguridade Social	28.706.507	276.468.944	-89,62%
Outras Destinações de Recursos	734.032.753	279.933.489	162,22%
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.067.722.231	3.565.842.046	14,07%
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.428.355.643	3.104.702.975	10,42%
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	639.366.588	461.139.071	38,65%
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.325.900.909	2.511.730.035	32,41%
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	538.734.650	574.347.782	-6,20%
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	86.299.201	607.467.818	-85,79%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.615.757.245	1.269.968.699	105,97%
Outros Pagamentos Extraorçamentários	85.109.814	59.945.737	41,98%
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.326.076.655	2.440.507.862	36,29%
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.259.705.696	2.417.061.682	34,86%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	66.370.959	23.446.180	183,08%
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	22.235.130.613	18.916.871.755	17,54%

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

O dispêndio total de recursos, no exercício de 2019, foi maior em 17,47% quando comparado com o exercício de 2018. O GRÁFICO 6.5 demonstra a comparação das participações dos dispêndios em relação ao total, em 2018 e 2019.

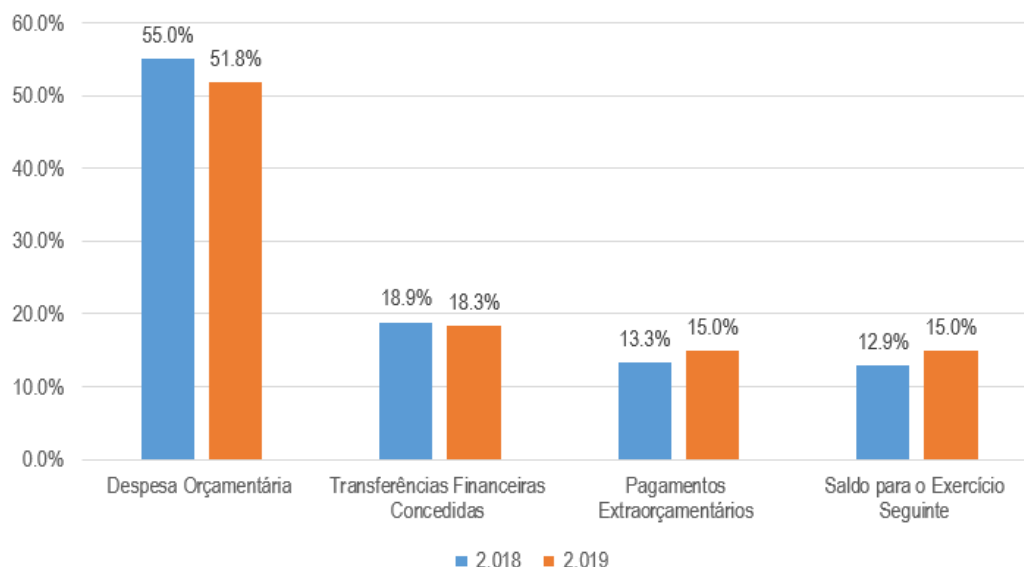


GRÁFICO 6.5: Comparativo Dispendios 2018 a 2019.

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Quanto às Despesas Orçamentárias, verificou-se que, apesar de ter ocorrido redução de participação sobre os dispendios totais de 55% (2018) para 51,8% (2019), seu valor foi maior em 2019 cerca de R\$ 1,116 bilhões comparado com 2018.

Os Dispendios Extraorçamentários foram 32,41% maiores em 2019 se comparados aos valores praticados no exercício anterior. Esse fato se deve, provavelmente, ao aumento de pagamento de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

As Despesas Orçamentárias vinculadas aumentaram 5,6% em relação ao ano anterior, perfazendo o montante de R\$ 7,540 bilhões. Estão representadas no GRÁFICO 6.6:

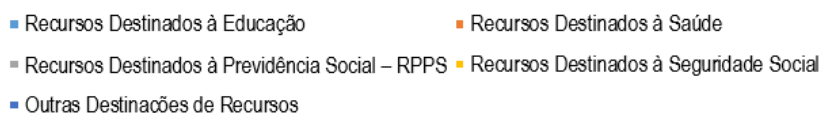
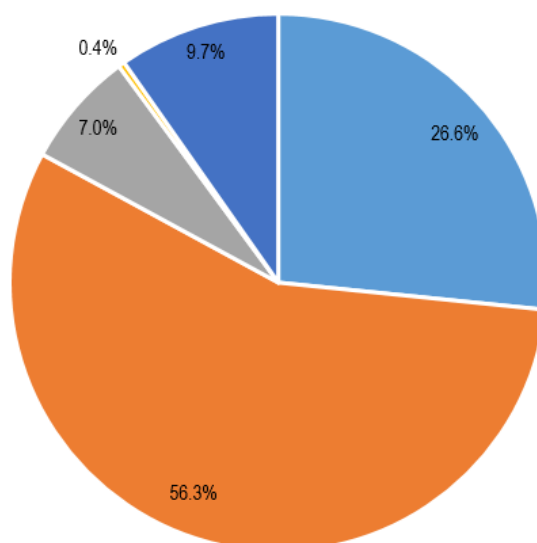


GRÁFICO 6.6: Despesa Orçamentária Vinculada
FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

De acordo com as Notas Explicativas, do total das transferências financeiras, R\$ 3.267.361.731,47 representaram efetivamente a transferência financeira de recursos entre órgãos e R\$ 800.360.499,53 representaram recursos arrecadados em um órgão e utilizados para pagamento de despesas de outro órgão nas contas bancárias do órgão arrecadador.

O Saldo Disponível para o Exercício Seguinte a 2019 totalizou R\$ 3,326 bilhões, 36,29% maior do que em 2018. Desse modo, evidencia-se que os recebimentos do exercício foram superiores aos pagamentos, o que sugere um bom resultado.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa demonstrada no Saldo para o Exercício Seguinte, vide TABELA 6.26, fez um saldo de R\$ 3,259 bilhões. O município encerrou o exercício de 2019 com variação positiva de R\$ 842 milhões no Caixa e Equivalentes de Caixa em relação aos valores disponíveis em dezembro do exercício de 2018.

Destaca-se que nos saldos das contas Caixa e Equivalentes de Caixa foram incluídos os valores de Investimentos e Aplicações Temporárias e Curto Prazo. Por esse motivo, conforme justificativas apresentadas nas Notas Explicativas, o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Financeiro difere do saldo de Caixa e Equivalente de Caixa registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial consolidado, vide TABELA 6.27.

TABELA 6.27
COMPARATIVO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – BALANÇO FINANCEIRO E BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ 1,00	
Balanço Financeiro	
Saldo para Exercício Seguinte - Caixa e Equivalentes de Caixa	3.259.705.696
Balanço Patrimonial	
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.210.900.788
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.048.804.908
Soma	3.259.705.696

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

6.2.1 Quocientes do Balanço Financeiro

O Quociente do Resultado da Execução Financeira relaciona a somatória da Receita Orçamentária mais a Extraorçamentária e a somatória da Despesa Orçamentária mais a Extraorçamentária. O uso deste quociente constitui um dos meios de identificar o resultado apresentado no Balanço Financeiro.

TABELA 6.28
QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

R\$ 1,00				
Comparativo	2018	A/B	2019	A/B
Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) (A)	16.298.388.518,82	0,99	19.794.622.750,77	1,05
Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária) (B)	16.476.363.892,61		18.909.053.957,52	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Verificou-se que, vide TABELA 6.28, para cada R\$ 1,00 de desembolso financeiro, em 2019, obteve-se R\$ 1,05 de entrada de recursos financeiros, indicando que a receita (orçamentária + extraorçamentária) foi maior que a despesa (orçamentária + extraorçamentária) e que, portanto, foi gerado um superavit financeiro. Assim, o indicador apresentou melhora em relação ao exercício anterior.

O Quociente do Resultado Da Execução Extraorçamentária relaciona a arrecadação da Receita Extraorçamentária em comparação com a Despesa Extraorçamentária paga, vide TABELA 6.29.

TABELA 6.29
QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA

R\$ 1,00				
Comparativo	2018	A/B	2019	A/B
Receita (Extraorçamentária) (A)	2.174.048.441,77	0,87	4.102.044.193,21	1,23
Despesa (Extraorçamentária) (B)	2.511.730.035,25		3.325.900.909,16	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Observou-se que, em 2019, foi arrecadado R\$ 1,23 de receita extraorçamentária para cada R\$ 1,00 de despesa extraorçamentária paga, ou seja, as receitas foram maiores que as despesas. Já em 2018, o quociente foi diferente, para cada R\$ 1,00 de despesa paga, obteve-se um ingresso de receita de R\$ 0,87.

Cumpre ressaltar que a situação desejável é que este quociente fique próximo de 1. O índice maior do que 1, pode indicar aumento da dívida flutuante. Entretanto, se houver o correspondente aumento dos recursos financeiros das disponibilidades (caixa/bancos), a situação será considerada normal. Portanto, o índice de 2019 apresentou uma situação próxima do desejável.

O Quociente do Resultado do Saldo Financeiro é resultante da relação entre o Saldo para o Exercício seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do Resultado Financeiro sobre o saldo de recursos financeiros.

TABELA 6.30
QUOCIENTE DO RESULTADO DO SALDO FINANCEIRO

	R\$ 1,00	
Comparativo	2018	2019
Saldo para o Exercício Seguinte (A)	2.440.507.861,90	3.326.076.655,15
Saldo do Exercício Anterior (B)	2.618.483.235,69	2.440.507.861,90
Diferença	(177.975.373,79)	885.568.793,25
Índice	0,93	1,36

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Conforme TABELA 6.30, ao confrontar o Saldo para o Exercício Seguinte com o Saldo do Exercício Anterior verificou-se aumento da disponibilidade financeira de R\$ 855.568.793,25, que corresponde ao Resultado Financeiro do exercício. É importante ressaltar que o Resultado Financeiro do exercício não deve ser confundido com o superavit ou deficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Verificou-se que o saldo apurado em 2019 para o exercício seguinte foi maior em R\$ 0,36, para cada R\$ 1,00 disponibilizado no início do exercício, indicando que os recebimentos do exercício foram superiores aos pagamentos, o que indica, em tese, um bom resultado.

De acordo com o MCASP, 8ª edição, em geral, um Resultado Financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, é importante mencionar que uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode acontecer, por exemplo, mediante elevação do endividamento público. Da mesma forma, a variação negativa na disponibilidade do período não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode refletir uma redução no endividamento.

O GRÁFICO 6.7 demonstra a evolução do saldo de disponibilidades no período de 2015 a 2019:

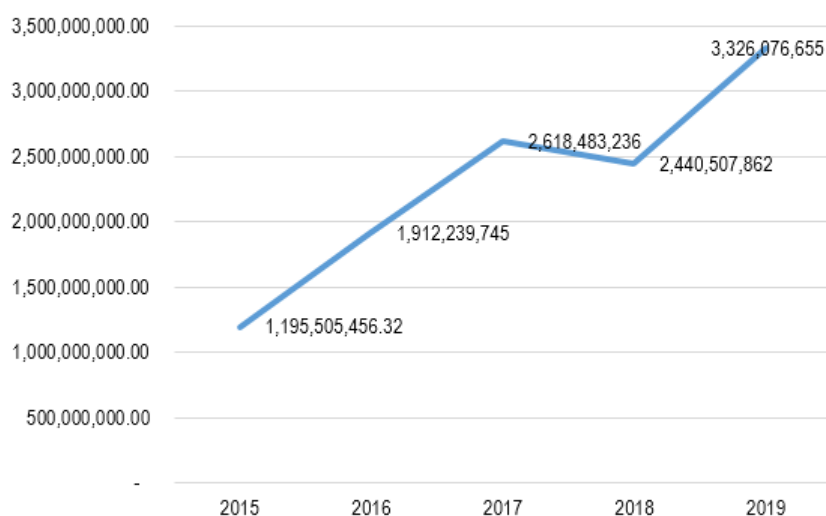


GRÁFICO 6.7: Evolução do Saldo Disponível – 2015 a 2019.
FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

6.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial demonstra qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio das contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação - natureza de informação de controle.

De acordo com o MCASP, 8ª edição, a estrutura do Balanço Patrimonial Consolidado é composta por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- Quadro do Superavit / Deficit Financeiro.

Conforme análise, verificou-se que a estrutura do Balanço Patrimonial publicado no portal e enviado ao Sicom está consistente com os padrões estabelecidos pelo MCASP, 8ª edição, e pela IPC n. 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

6.3.1 Ativo

De acordo com o MCASP, 8ª edição, Ativos são recursos controlados pelo município como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, sendo classificados em circulante e não circulante com base na expectativa de realização.

O Ativo do Balanço Patrimonial consolidado referente ao exercício de 2019, encontra-se evidenciado nos termos da TABELA 6.31:

**TABELA 6.31
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

				R\$ 1,00
ATIVO	2.019	AH	AV	2.018
Ativo Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.210.900.788,37	33%	15%	1.668.303.116
Créditos a Curto Prazo	893.843.548,50	7%	6%	836.147.605
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.048.804.907,68	40%	7%	748.758.566
Estoques	276.330.926,53	13%	2%	245.399.395
VPD Pagas Antecipadamente	2.541.567,65	12%	0%	2.270.288
Total do Ativo Circulante	4.432.421.738,73	27%	30%	3.500.878.970
Ativo Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	6.082.142.548,23	0%	42%	6.064.360.560
Investimentos	475.076.871,91	2%	3%	467.043.756
Imobilizado	3.645.865.902,59	16%	25%	3.129.661.842
Intangível	3.554.108,43	5%	0%	3.372.610
Total do Ativo Não Circulante	10.206.639.431,16	6%	70%	9.664.438.769
TOTAL DO ATIVO	14.639.061.169,89	11%	100%	13.165.317.739

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Observou-se que, em 2019, o Ativo Total do município apresentou um crescimento na ordem de 11% se comparado ao ano anterior. Destaque para o Ativo Circulante, que registrou um incremento de 27%, enquanto o ativo não circulante apresentou aumento de 6%. A participação por grupos está representada nos GRÁFICO 6.8 e GRÁFICO 6.9, nos quais constata-se que a conta mais representativa do Ativo Circulante foi Caixa e Equivalentes de Caixa. No Ativo Não Circulante a conta com maior participação foi o Realizável a Longo Prazo.

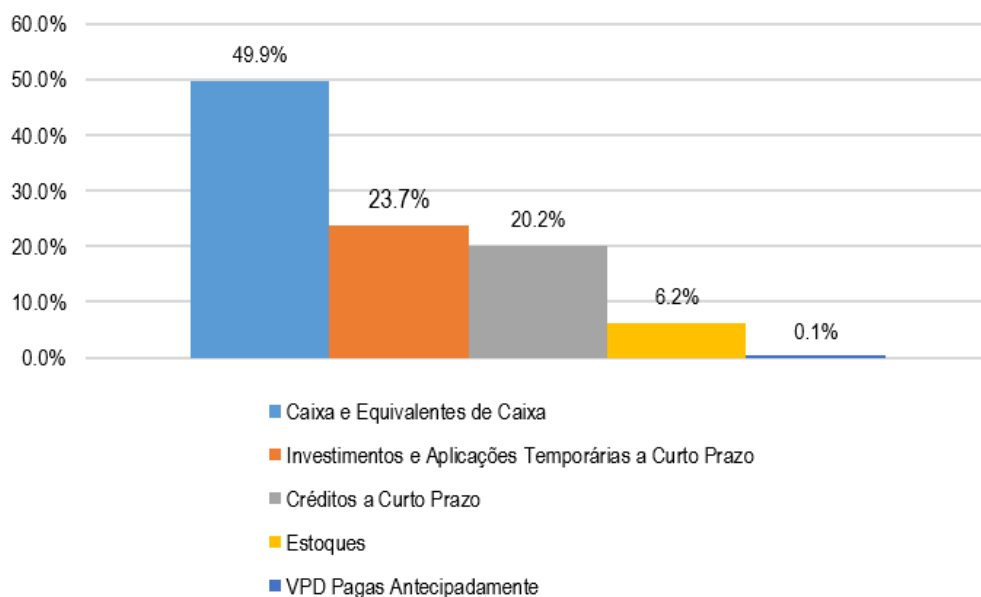


GRÁFICO 6.8: Ativo Circulante 2019.
FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

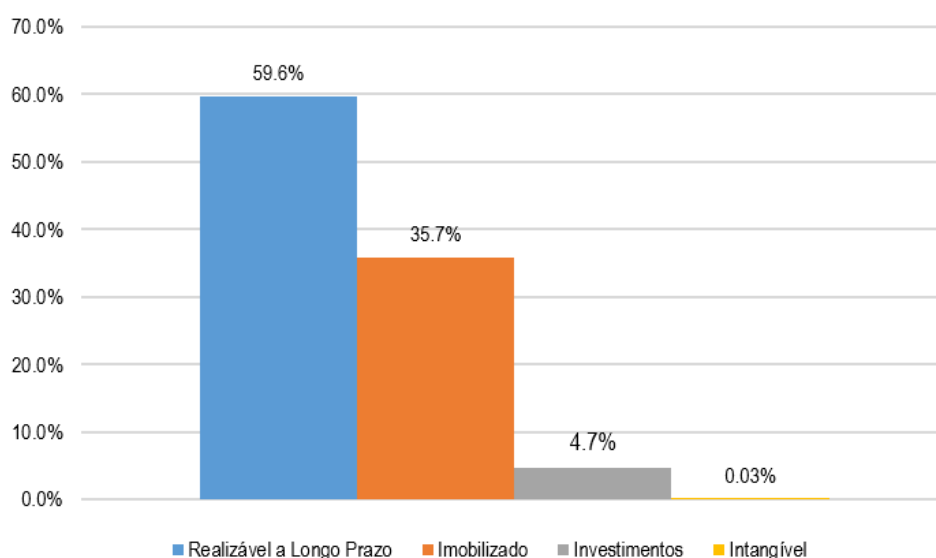


GRÁFICO 6.9: Ativo Não Circulante 2019.
FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Adiante, passa-se à análise das contas mais representativas do Ativo.

6.3.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

A Norma Brasileira de Contabilidade do Setor Público n. 12 (NBC TSP 12), de 18 de outubro de 2018, dispõe que:

os Equivalentes de Caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Para que o investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele deve ser prontamente conversível em quantia conhecida de caixa e estar sujeito a risco insignificante de mudanças de valor. Portanto, o investimento normalmente se qualifica como equivalente de caixa somente quando tiver vencimento de curto prazo de, por exemplo, três meses ou menos a partir da data de aquisição.

Em 2019, o grupo de contas Caixa e Equivalente de Caixa totalizou R\$ 2,210 bilhões, representando 15% do total do Ativo Total e 49,9% do Ativo Circulante. Comparativamente ao saldo do exercício anterior, verificou-se um acréscimo de 33%. As Notas Explicativas detalham essa conta conforme TABELA 6.32:

**TABELA 6.32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	R\$ 1,00	
Caixa	40.559	0%
Conta Única	2.041.785	0%
Conta Única RPPS	552.920	0%
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	24.984.521	1%
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	2.178.704.187	99%
Aplicações Financeiras da Conta Única	485.649.346	22%
Aplicações Financeiras das Demais Contas	1.693.054.841	77%
Valores Realizáveis Disponibilizados em Conta Única do Tesouro Municipal	4.576.816	0%
TOTAL	2.210.900.788	100%

FONTE: Notas Explicativas do Balanço Anual de Belo Horizonte, 2019.

O subgrupo Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata com saldo de R\$ 2,178 bilhões gerou o valor mais expressivo para a formação do grupo Caixa e Equivalente de Caixa.

6.3.1.2 *Créditos a curto prazo*

De acordo com o MCASP 8ª, edição, os Créditos a Curto Prazo compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Os créditos a curto prazo pertencentes ao ativo circulante representam 6% do total do Ativo e seu valor aumentou 7% em relação ao exercício de 2018.

De acordo com as Notas Explicativas, esses Créditos a Curto Prazo são compostos pelas seguintes contas, vide TABELA 6.33:

**TABELA 6.33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO**

	R\$ 1,00	
Créditos Tributários a Receber	469.714.035	53%
Impostos	263.010.613	29%
Taxas	206.703.422	23%
Clientes	24.963.124	3%
Créditos de Transferências a Receber	9.461.460	1%
Dívida Ativa Tributária	88.546.861	10%
Dívida Ativa Não Tributária	9.929.108	1%
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-15.017.755	-2%
Adiantamentos Concedidos	4.225.168	0%
Tributos a Recuperar/Compensar	2.847.460	0%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	157.974.570	18%
Depósitos Judiciais	384.820	0%
Valores Apreendidos por Decisão Judicial	33.261.908	4%
Conta Especial - Precatórios	91.603.611	10%
Outros Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	32.724.231	4%
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	41.015.929	5%
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	100.183.588	11%
TOTAL	893.843.548	100%

FONTE: Notas Explicativas do Balanço Anual de Belo Horizonte, 2019.

Constatou-se que os Créditos Tributários a Receber compõem a maior parte dos Créditos a Curto Prazo, 53%. Destaca-se que a Dívida Ativa Tributária representou 10% dos Créditos a Curto Prazo.

O município informou um valor de Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo no montante de R\$ 15,017 milhões. De acordo com as Notas Explicativas, foi adotado como parâmetro o percentual de inadimplência média dos parcelamentos nos últimos 3 (três) anos, que ficou em torno de 10%.

6.3.1.3 Realizável a longo prazo

O Realizável a Longo Prazo representa 42% do Ativo total, ou seja, R\$ 6,082 bilhões, e 59,6% do Ativo Não Circulante. A composição da conta consta na TABELA 6.34.

**TABELA 6.34
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

	R\$ 1,00	
Créditos a Longo Prazo	5.705.793.425	94%
Clientes	18.350.554	0%
Dívida Ativa Tributária	5.812.730.439	96%
Dívida Ativa Não Tributária	1.073.428.104	18%
(-) Cessão de Direitos Creditórios - Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	-348.605.352	-6%
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-850.110.320	-14%
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	61.614.125	1%
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	314.735.000	5%
TOTAL	6.082.142.550	100%

FONTE: Notas Explicativas do Balanço Anual de Belo Horizonte, 2019.

Constatou-se que os Créditos a Longo Prazo são compostos, principalmente, pela Dívida Ativa Tributária.

O município informou um Valor de Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo no montante de R\$ 850,110 milhões. Para a evidenciação desse valor foi considerado o percentual médio do valor das provisões para perdas sobre o valor do estoque da dívida ativa, relativo aos valores apurados em 2014 e 2015, que ficou em torno de 13%.

O estoque final da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, representado na TABELA 6.35 totalizou a importância de R\$ 6,984 bilhões, sendo composto pela Dívida Ativa de Curto Prazo e Dívida Ativa de Longo Prazo. Dentre o montante, destaca-se que a Dívida Ativa Tributária de Longo Prazo que representa 83% da dívida ativa total.

**TABELA 6.35
DÍVIDA ATIVA TOTAL**

	R\$ 1,00	
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária		
Dívida Ativa Tributária a Curto Prazo	88.546.861	1%
Dívida Ativa Não Tributária a Curto Prazo	9.929.108	0%
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	5.812.730.439	83%
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	1.073.428.104	15%
TOTAL	6.984.634.512	100%

FONTE: Notas Explicativas do Balanço Anual de Belo Horizonte, 2019.

6.3.1.4 Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Segundo o MCASP, 8ª edição, a conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo registrou saldo de R\$ 1,048 bilhões e representa 7% do Ativo total. Destaca-se que houve um aumento de 40% em relação ao ano anterior.

De acordo com as Notas Explicativas, esse grupo representa os investimentos do RPPS e está demonstrado na TABELA 6.36.

TABELA 6.36
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

	R\$ 1,00
TIPO DE APLICAÇÃO	
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	405.402.662
Fundos de Investimento em Renda Fixa ou Referenciados	356.358.318
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado	40.110.364
Fundos de Investimento em Renda Fixa ou Referenciados - IMA/IDKA	171.933.354
Fundos de Investimento em Títulos do Tesouro	2.238.290
Fundos de Investimento em Ações	67.302.592
Fundos de Investimentos Imobiliários	5.459.329
TOTAL	1.048.804.909

FONTE: Notas Explicativas do Balanço Anual de Belo Horizonte, 2019.

6.3.1.5 *Estoque*

Os Estoques compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

O município apresentou ao final de 2019 um valor de Estoques de R\$ 276,330 milhões. Observou-se que esse saldo aumentou em 13% quando comparado ao exercício anterior. Conforme TABELA 6.37, verificou-se que a conta de Estoques é formada, principalmente, pelo Almoxarifado.

TABELA 6.37
ESTOQUES

	R\$ 1,00
Mercadorias para Revenda	60.100,87
Almoxarifado	275.450.838,96
Outros Estoques	819.986,70
TOTAL	276.330.926,53

FONTE: Balancete Contábil, Sicom 2019.

Ressalte-se que o município não divulgou as políticas contábeis adotadas na mensuração dos Estoques, incluindo formas e critérios de valoração utilizados, conforme determina o item 4.3, Parte II, MCASP, 8ª edição. Assim, **recomenda-se que, nos próximos exercícios, o município apresente essas informações.**

6.3.1.6 *Imobilizado*

De acordo com o MCASP, 8ª edição, o Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O grupo Imobilizado apresentou, em 2019, saldo de R\$ 3,645 bilhões e foi um dos grupos de maior representatividade do Ativo total, 25%. Evidenciou-se um incremento de 16% em relação ao ano anterior.

No entanto, as Notas Explicativas ressaltam que os valores do Imobilizado apresentados no Balanço Patrimonial não representam fielmente os bens móveis e imóveis do município. O município destacou que em 31/12/2019 ainda não foi possível realizar um levantamento pleno dos bens móveis e imóveis bem como o cálculo da depreciação, exaustão e redução a valor recuperável.

As divergências na contabilização do Imobilizado mencionadas pelo município sinalizam a existência de informações imprecisas e a necessidade de aprimoramento nos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos em consonância com Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017. Assim, **recomenda-se que, nos próximos exercícios, o município aprimore essas informações.**

6.3.2 Passivo e patrimônio líquido

A TABELA 6.38 evidencia o Passivo e o Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial Consolidado em 2019:

**TABELA 6.38
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

				R\$ 1,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.019	AH	AV	2.018
Passivo Circulante				
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	546.270.378,66	279%	4%	144.108.003,98
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	430.366.258,68	11%	3%	386.611.459,59
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	199.111.833	109%	1%	95.332.756,76
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.285.577	-22%	0%	1.650.261,42
Obrigações de Repartições a Outros Entes	-	-	-	-
Provisões a Curto Prazo	150.802	-	0%	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	236.053.169,29	28%	2%	183.757.965,03
Total do Passivo Circulante	1.413.238.018,29	74%	10%	811.460.446,78
Passivo Não Circulante				
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	123.804.355,90	17%	1%	105.555.174,09
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.129.583.000,76	0%	21%	3.125.968.123,08
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	86.082.502,52	33%	1%	64.754.961,80
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	3.671.154,90	0%	0%	3.671.154,90
Provisões a Longo Prazo	1.515.613.357,20	161%	10%	579.775.051,19
Demais Obrigações a Longo Prazo	49.662.077,95	-86%	0%	366.576.005,55
Resultado Diferido	-	-	-	-
Total do Passivo Não Circulante	4.908.416.449,23	16%	34%	4.246.300.470,61
Patrimônio Líquido				
Patrimônio Social e Capital Social	184.413.945,34	4%	1%	176.958.028,81
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-
Reservas de Capital	260.345,62	0%	0%	260.345,62
Ajustes de Avaliação Patrimonial	11.668.007,69	0%	0%	11.668.007,69
Reservas de Lucros	-	-	-	-
Demais Reservas	241,44	0%	0%	241,44
Resultados Acumulados	8.121.064.403,72	3%	55%	7.918.670.439,58
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	(241,44)	0%	0%	(241,44)
Total do Patrimônio Líquido	8.317.406.702,37	3%	57%	8.107.556.821,70
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.639.061.169,89	11%	100%	13.165.317.739,09

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

O grupo do Passivo total, com saldo de R\$ 14,639 bilhões, é composto por 10% de Passivo Circulante, R\$ 1,413, e 34% de Passivo Não Circulante, R\$ 4,908 bilhões. O Patrimônio Líquido representou 57% do passivo total, R\$ 8,317 bilhões.

O Passivo Circulante apresentou um incremento de 74% em relação ao ano anterior, enquanto o Passivo Não Circulante apresentou aumento de 16%. Os GRÁFICO 6.10 e GRÁFICO 6.11 demonstram a composição do Passivo Circulante e Não Circulante por grupo de contas.

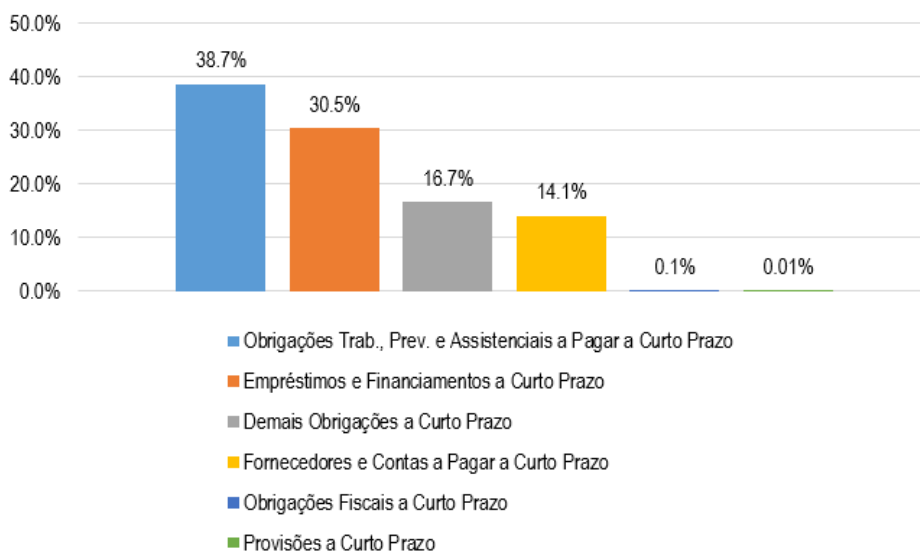


GRÁFICO 6.10: Passivo Circulante 2019.
FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

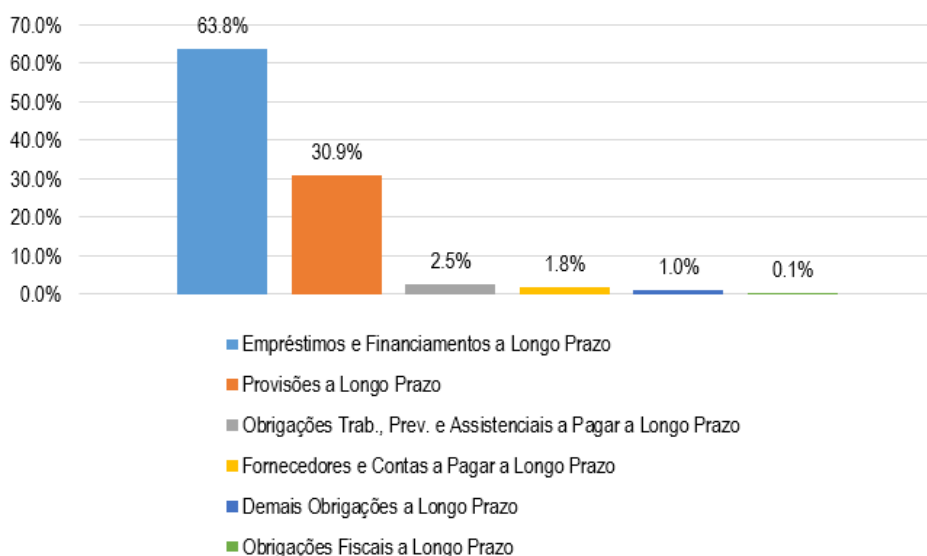


GRÁFICO 6.11: Passivo Não Circulante 2019.
FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Adiante, passa-se à análise das contas mais representativas do Passivo.

6.3.2.1 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

De acordo com o MCASP, 8ª edição, as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Destacou-se que, em 2019, esse grupo apresentou um aumento de 279% em relação a 2018. Conforme Notas Explicativas, esse aumento significativo se deu em decorrência de uma política adotada pelo município no exercício de 2018 que antecipou os salários referentes aos dias trabalhados em dezembro que deveriam ser pagos em janeiro de 2019.

A TABELA 6.39 detalha a composição da referida conta:

TABELA 6.39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR NO CURTO PRAZO

		R\$ 1,00
Pessoal a Pagar	373.078.287,07	68%
Benefícios Previdenciários a Pagar	114.844.530,10	21%
Benefícios Assistenciais a Pagar	3.281.223,89	1%
Encargos Sociais a Pagar	55.071.955,34	10%
TOTAL	546.275.996,40	100%

FONTE: Balancete Contábil, Sicom 2019.

6.3.2.2 *Empréstimos e financiamentos a curto prazo*

A conta Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Em 2019, verificou-se que houve um aumento de 11% se comparado ao exercício anterior. Ao detalhar a conta, notou-se o valor elevado de Juros e Encargos Financeiros a Pagar de Empréstimos e Financiamentos Internos a Curto Prazo, conforme TABELA 6.40.

TABELA 6.40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO

	R\$ 1,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	278.439.953,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	153.194.897,30
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	167.464.711,63
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	48.161.348,80
(-) Encargos Financeiro a Apropriar - Interno	-167.464.711,63
(-) Encargos Financeiro a Apropriar - Externo	-49.429.941,22
TOTAL	430.366.259,68

FONTE: Balancete Contábil, Sicom 2019.

6.3.2.3 *Demais obrigações a curto prazo*

Conforme MCASP, 8ª edição, as Demais Obrigações a Curto Prazo compreenderam as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores do passivo circulante com vencimento até o término do exercício seguinte, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

O saldo apresentado no Balanço Patrimonial, R\$ 236 milhões, representativo das Demais Obrigações a Curto Prazo, aumentou em 28% e equivalerá a 16% para a formação do Passivo Circulante e a 2% do Passivo total, cujo detalhamento apresentou-se nas Notas Explicativas, vide TABELA 6.41.

**TABELA 6.41
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**

	R\$ 1,00
Adiantamento de Clientes	927.231
Valores Restituíveis	223.800.667
Valores Restituíveis - Consolidação	218.829.935
Consignações	21.224.987
Depósitos Judiciais	190.585.543
Depósitos Não Judiciais	6.842.299
Outros Valores Restituíveis	177.106
Valores Restituíveis - INTRA OFSS	4.970.732
Consignações	393.916
Valores Disponibilizados em Conta Única do Tesouro Nacional	4.576.816
Outras Obrigações a Curto Prazo	11.325.181
TOTAL	236.053.079

FONTE: Notas Explicativas do Balanço Anual de Belo Horizonte, 2019.

6.3.2.4 Empréstimos e financiamentos a longo prazo

Os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

O saldo dessa conta em 2019, R\$ 3,129 bilhões, corresponde a 21% do Passivo Não Circulante. Sua composição consta na TABELA 6.42.

**TABELA 6.42
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**

	R\$ 1,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	2.038.835.017
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	1.089.479.391
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	809.250.760
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	52.627.647
(-) Encargos Financeiro a Apropriar - Interno	-809.250.760
(-) Encargos Financeiro a Apropriar - Externo	-51.359.055
TOTAL	3.129.583.000

FONTE: Notas Explicativas do Balanço Anual de Belo Horizonte, 2019.

Verificou-se que a conta foi constituída principalmente pelos Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno que perfizeram o total de R\$ 2,038 bilhões.

6.3.2.5 Provisões a longo prazo

Segundo o MCASP, 8ª edição, as Provisões a Longo Prazo compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Em 2019, essa conta apresentou um saldo de R\$ 1,515 bilhões, tendo aumentado em 161% em relação ao exercício anterior, conforme representado na TABELA 6.43:

**TABELA 6.43
PROVISÕES A LONGO PRAZO**

	R\$ 1,00		
	2.019	2.018	AH
Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	20.940.173	21.641.927	-3%
Provisão Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.113.498.908	525.007.831	112%
Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	16.954.457	16.594.457	2%
Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	540.230	540.230	0%
Outras Provisões a Longo Prazo	364.039.590	15.990.606	2177%
TOTAL	1.515.613.357	579.775.051	161%

FONTE: Notas Explicativas do Balanço Anual de Belo Horizonte, 2019.

Verificou-se que a conta foi constituída em sua maior parte por Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo, as quais apresentaram um aumento de 112%, perfazendo um saldo de R\$ 1,113 bilhões. Desse modo, **solicita-se que o município apresente as razões para esse aumento expressivo.**

O subgrupo Outras Provisões a Longo Prazo apresentou em 2019 um saldo 2177% maior que 2018, ou seja, R\$ 364 milhões. As Notas Explicativas evidenciaram que parte desse valor está relacionado aos depósitos judiciais de lides dos quais o município é parte (até 70%). Destacou-se que:

A LC n. 151/2015 prevê a transferência de até 70% do valor atualizado dos depósitos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, inclusive acessórios, nos processos dos quais o ente faça parte. No Município de Belo Horizonte a utilização dos depósitos é vinculada para pagamento dos precatórios judiciais. O valor dos depósitos judiciais tributários utilizados pelo município com base na LC 151/2015 representaram em 31/12/2019 o valor de R\$ 348 milhões, contudo ainda temos os valores utilizados pelo município com base na lei 10.819/2003 (registrados na linha "Demais Obrigações a Curto Prazo" na conta 2.1.8.8.1.03.01) representaram em 31/12/2019, o valor de R\$ 5,7 milhões, totalizando o montante de R\$ 353,7 milhões.

6.3.2.6 Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido, compreendido pelo valor residual dos Ativos depois de deduzidos todos os Passivos, apresentou um saldo positivo de R\$ 8,317 bilhões em 2019 que, se comparado ao saldo do exercício anterior, R\$ 8,107 bilhões positivo, evidencia um crescimento da ordem de 3%, conforme demonstrado na TABELA 6.38, a qual demonstra o Passivo e Patrimônio Líquido.

As Notas Explicativas detalharam a composição do Patrimônio Líquido do município no exercício de 2019, conforme TABELA 6.44.

**TABELA 6.44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	R\$ 1,00
Patrimônio Social e Capital Social	184.413.945
Reservas de Capital	260.346
Demais Reservas	241
Ajustes de Avaliação Patrimonial	11.668.008
Resultado Patrimonial do Exercício	516.272.257
Resultado Patrimonial de Exercícios Anteriores	7.310.721.288
Resultado Patrimonial Resultante de Fusão	294.070.858
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-241
Total do Patrimônio Líquido	8.317.406.703

FONTE: Notas Explicativas do Balanço Anual de Belo Horizonte, 2019.

Destaca-se que o Resultado Patrimonial Resultante de Fusão, R\$ 294,07 milhões, referiu-se à fusão entre a Fundação Zoobotânica e a Fundação de Parques, que passou a ser chamada de Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica.

6.3.3 Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes

Este quadro apresenta os Ativos e Passivos Financeiros e Ativos e Passivos Permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei n. 4.320/1964. A TABELA 6.45 demonstra o quadro apresentado pelo município.

**TABELA 6.45
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

	2.019	AH	AV	R\$ 1,00 2.018
Ativo (I)	14.639.061.170	11%	100%	13.165.317.739
Ativo Financeiro	3.329.366.192	36%	23%	2.453.310.022
Ativo Permanente	11.309.694.977	6%	77%	10.712.007.717
Passivo (II)	7.175.939.726	23%	100%	5.854.123.542
Passivo Financeiro	1.664.803.574	51%	23%	1.105.779.811
Passivo Permanente	5.511.136.152	16%	77%	4.748.343.731
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	7.463.121.444	2%	-	7.311.194.197

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

De acordo com o IPC n. 04 – Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial, Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários, enquanto o Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

A maior parte do Ativo foi composta por Ativo Permanente, ou seja, 77%. No entanto, o Ativo Financeiro apresentou um incremento maior em relação ao ano anterior, 36% em detrimento dos 6% do crescimento do Ativo Permanente.

O Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita). Em 2019, seu saldo aumentou em 51%.

O Passivo Permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate e apresentou em 2019 um crescimento de 16%.

O Saldo Patrimonial representa a situação patrimonial líquida. Contabilmente, corresponde à diferença entre a soma do Ativo Financeiro e Ativo Permanente (Ativo Real) e Passivo Financeiro e o Passivo Permanente (Passivo Real). Quando positivo, significa que o Ativo Real é maior que o Passivo Real, ou seja, os bens e direitos do Ente superam o total de suas dívidas, e é denominado Ativo Real Líquido. Do contrário, quando negativo, configura que o Passivo Real supera o Ativo Real, portanto, as dívidas do Ente são maiores do que todo o capital a sua disposição. Neste caso, é chamado por Passivo Real a Descoberto.

Em 31/12/2019, a situação patrimonial importou num Ativo Real Líquido de R\$ 7,463 bilhões, indicando, portanto, uma situação patrimonial positiva.

6.3.4 Quadro do superavit / deficit financeiro

Este quadro tem por objetivo demonstrar o superavit ou deficit financeiro por fonte e destinação de recursos, as quais podem ser vinculadas ou ordinárias, em atendimento às exigências da LRF.

A TABELA 6.46 demonstra a composição do superavit financeiro por fontes conforme apresentado no Sicom.

**TABELA 6.46
QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO**

	R\$	1,00
Fontes de Recursos	2019	2018
00 - Recursos Ordinários	345.976.692,52	622.292.807,73
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	(689.525,89)	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	(1.135.375,62)	0,00
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	992.047.012,71	725.237.403,29
12 - Serviços de Saúde	(21.180.264,32)	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	5.486.296,86	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	190.396.687,07	0,00
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	26.533.700,75	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	4.579.290,21	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	1.132.275,35	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	52.495.872,22	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	14.915.599,88	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	1.274.424,15	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.352.112,68	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.269.091,91	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	137.972.037,93	0,00
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	(39.364.165,25)	0,00
49 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(260.573.543,78)	0,00
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	88.723,17	0,00
51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	(4.325.730,04)	0,00
52 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	1.327.149,26	0,00
53 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	21.956.301,49	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	59.516,56	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	8.009.936,88	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	717.592,96	0,00
57 - Multas de Trânsito	20.375.995,40	0,00
90 - Operações de Crédito Internas	(832.257,93)	0,00
91 - Operações de Crédito Externas	81.790.293,77	0,00
92 - Alienação de Bens	80.906.877,66	0,00
Total	1.664.562.618,56	1.347.532.230,02

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

No Balanço Patrimonial de 2018 publicado no portal não foram demonstradas as informações dos superavits/deficits por fontes de recurso. De acordo com as Notas Explicativas, isso ocorreu em virtude de o município ter adotado o controle por fontes de recursos nas transações financeiras somente a partir do exercício de 2019.

6.3.5 Quocientes do Balanço Patrimonial

O objetivo deste tópico é analisar os Quocientes de Liquidez Imediata, Liquidez Corrente, Endividamento Geral, Composição do Endividamento, Situação Financeira e Resultado Patrimonial.

O Quociente de Liquidez Imediata evidencia a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

TABELA 6.47
QUOCIENTE DA LIQUIDEZ IMEDIATA

				R\$ 1,00
Grupo de contas	2018	(A/B)	2019	(A/B)
Disponibilidades (A)	R\$ 1.668.303.116,24	2,06	R\$ 2.210.900.788,37	1,56
Passivo Circulante (B)	R\$ 811.460.446,78		R\$ 1.413.238.018,29	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Conforme TABELA 6.47, em 2019, observou-se que a cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, o município possuía R\$ 1,56 de disponibilidade financeira no final do exercício. Notou-se que o resultado foi menor do que o apurado no exercício anterior, mas ainda assim os recursos disponíveis em caixa e bancos são suficientes para acobertar os compromissos de curto prazo.

A Liquidez Corrente é um dos índices mais utilizados em análise econômico-financeira, mostrando quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.).

TABELA 6.48
QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

				R\$ 1,00
Grupo de contas	2018	(A/B)	2019	(A/B)
Ativo circulante (A)	R\$ 3.500.878.970,20	4,31	R\$ 4.432.421.738,73	3,14
Passivo Circulante (B)	R\$ 811.460.446,78		R\$ 1.413.238.018,29	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

A partir da análise desse índice, vide TABELA 6.48, verificou-se que em 2019 a cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, há R\$ 3,14 para pagamento das dívidas circulantes. Assim, embora o quociente de 2019 tenha sido menor que o de 2018, o índice sugere que o município possui folga para cumprir com suas obrigações a curto prazo.

A Liquidez Geral mede a capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazo.

TABELA 6.49
QUOCIENTE DA LIQUIDEZ GERAL

				R\$ 1,00
Grupo de contas	2018	(A/B)	2019	(A/B)
Ativo Circulante + Ativo Realizável (A)	R\$ 9.565.239.530,37	1,89	R\$ 10.514.564.286,96	1,66
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (B)	R\$ 5.057.760.917,39		R\$ 6.321.654.467,52	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Verificou-se, vide TABELA 6.49, que o município, nos exercícios de 2018 e 2019 dispôs de recursos suficientes no curto e longo prazo para honrar todas as suas exigibilidades.

O Quociente do Endividamento Geral demonstra o grau de endividamento da entidade e reflete também a estrutura de capital da entidade.

**TABELA 6.50
QUOCIENTE DO ENDIVIDAMENTO GERAL**

		R\$ 1,00		
Grupo de contas	2018	(A/B)	2019	(A/B)
Passivo Circulante e Não circulante (A)	R\$ 5.057.760.917,39	0,38	R\$ 6.321.654.467,52	0,43
Ativo (B)	R\$ 13.165.317.739,09		R\$ 14.639.061.169,89	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Pela análise do índice, conforme TABELA 6.50, verificou-se que, em 2019, 43% do Ativo total do município está comprometido para custear o total de suas obrigações a curto e longo prazo. Cumpre notar que o nível de endividamento foi maior em relação a 2018.

A Composição do Endividamento representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total, isso significa que quanto menor for o índice, mais viável será o pagamento da dívida de curto prazo.

**TABELA 6.51
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO**

		R\$ 1,00		
Grupo de contas	2018	(A/B)	2019	(A/B)
Passivo Circulante (A)	R\$ 811.460.446,78	0,16	R\$ 1.413.238.018,29	0,22
Capital de Terceiros (B)	R\$ 5.057.760.917,39		R\$ 6.321.654.467,52	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

De acordo com a TABELA 6.51, verificou-se que o município possui uma composição de endividamento baixa no curto prazo, evidenciando assim que o maior montante da dívida do município é de longo prazo, o que, geralmente, é melhor para a entidade.

No exercício de 2018, 16% da parte dos capitais de terceiros foi tomada para pagamento a curto prazo. No exercício de 2019, a proporção dos capitais de terceiros de curto prazo em relação aos de longo prazo foi de 22%.

O Quociente da Situação Financeira indica a existência, ou não, de superavit por meio do Balanço Patrimonial e visa demonstrar a parcela das obrigações financeiras que as disponibilidades podem cobrir.

**TABELA 6.52
QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

		R\$ 1,00		
Grupo de contas	2018	(A/B)	2019	(A/B)
Ativo Financeiro	R\$ 2.453.310.022,29	2,22	R\$ 3.329.366.192,46	2,00
Passivo Financeiro	R\$ 1.105.779.811,27		R\$ 1.664.803.573,90	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Os resultados extraídos, vide TABELA 6.52, deste quociente são positivos, pois o Ativo Financeiro em 2018 e 2019, foi maior que o Passivo Financeiro. Essa situação demonstra a existência de superavit financeiro.

O Quociente da Situação Permanente demonstra o resultado da relação entre o Ativo Permanente e o Passivo Permanente, evidenciando o nível de endividamento do ente público.

TABELA 6.53
QUOCIENTE DA SITUAÇÃO PERMANENTE

				R\$ 1,00
Grupo de contas	2018	(A/B)	2019	(A/B)
Ativo Permanente (A)	R\$ 10.712.007.716,80	2,26	R\$ 11.309.694.977,43	2,05
Passivo Permanente (B)	R\$ 4.748.343.730,98		R\$ 5.511.136.151,63	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Na análise deste quociente, vide TABELA 6.53, constatou-se que o Ativo Permanente permaneceu, nos dois anos analisados, superior ao Passivo Permanente, ou seja, os valores dos bens, créditos e valores do permanente são superiores ao valor da dívida fundada, isto é, obrigações de longo prazo.

Este quociente também revelou que o endividamento do município foi inferior à soma dos bens e direitos de caráter permanente, ou seja, de longo prazo; gerando com isto um saldo patrimonial positivo.

O Quociente do Resultado Patrimonial é obtido da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real. O Ativo Real é a soma do Ativo Financeiro com o Ativo Permanente. E o Passivo Real, a soma do Passivo Financeiro com o Passivo Permanente.

TABELA 6.54
QUOCIENTE DO RESULTADO PATRIMONIAL

				R\$ 1,00
Grupo de contas	2018	(A/B)	2019	(A/B)
Ativo Real (A)	R\$ 13.165.317.739,09	2,25	R\$ 14.639.061.169,89	2,04
Passivo Real (B)	R\$ 5.854.123.542,25		R\$ 7.175.939.725,53	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Conforme TABELA 6.54, este quociente apresentou resultados superiores a 1. Isso revela que a soma do Ativo Real permaneceu sempre superior a soma do Passivo Real, refletindo um Superavit Patrimonial tanto em 2018 quanto em 2019, ou seja, a soma dos bens e direitos foi superior à soma das obrigações mais as dívidas fundadas.

6.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

De acordo com o art. 104 da Lei Federal n. 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária, bem como o resultado patrimonial do exercício. O valor apurado por meio desse demonstrativo passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

A estrutura da DVP Consolidada está consistente com os padrões estabelecidos pelo MCASP, 8ª edição, e IPC n. 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. No entanto, o município não apresentou os quadros anexos sugeridos pelo IPC. Dessa forma, **recomenda-se que, nos próximos exercícios, o município apresente os quadros sugeridos e/ou avalie quais as informações deverão ser detalhadas em quadros anexos.**

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) são alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que melhoram a situação patrimonial do município. A TABELA 6.55, demonstra essas variações de acordo com o demonstrativo publicado no portal.

**TABELA 6.55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

				R\$ 1,00
Variações Patrimoniais	2019	AV	2018	AH
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	17.007.981.488,96	100,0%	36.789.948.620,40	-53,8%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.261.776.450,69	25,1%	3.947.119.494,72	8,0%
Impostos	3.796.476.607,06	22,3%	3.514.185.231,43	8,0%
Taxas	465.299.843,63	2,7%	432.934.263,29	7,5%
Contribuições	794.620.384,56	4,7%	777.247.395,68	2,2%
Contribuições Sociais	640.019.145,13	3,8%	632.642.526,47	1,2%
Contribuições de Iluminação Pública	154.601.239,43	0,9%	144.604.869,21	6,9%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	413.328.104,97	2,4%	373.278.603,36	10,7%
Venda de Mercadorias	8.876,65	0,0%	10.731,35	-17,3%
Venda de Produtos	0,00	0,0%	(2.042,70)	-
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	413.319.228,32	2,4%	373.269.914,71	10,7%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.172.446.410,78	6,9%	1.930.575.472,11	-39,3%
Juros e Encargos de Mora	696.698.475,57	4,1%	1.491.437.185,33	-53,3%
Variações Monetárias e Cambiais	3.253,80	0,0%	1.660.849,07	-99,8%
Descontos Financeiros Obtidos	81.478,81	0,0%	99.008,60	-17,7%
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	221.083.126,33	1,3%	206.045.785,81	7,3%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	254.580.076,27	1,5%	231.332.643,30	10,0%
Transferências e Delegações Recebidas	9.882.823.573,27	58,1%	8.619.464.479,81	14,7%
Transferências Intragovernamentais	4.134.409.896,42	24,3%	3.639.585.271,09	13,6%
Transferências Intergovernamentais	5.709.016.028,26	33,6%	4.955.765.357,95	15,2%
Transferências das Instituições Privadas	36.928.158,46	0,2%	17.596.025,14	109,9%
Transferências do Exterior	110,10	0,0%	13.192,95	-99,2%
Execução Orçamentária Delegada dos Entes	158.717,14	0,0%	4.300.486,21	-96,3%
Transferências de Pessoas Físicas	2.282.964,19	0,0%	2.147.139,49	6,3%
Outras Transferências e Delegações Recebidas	27.698,70	0,0%	57.006,98	-51,4%
Valorizações e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	31.954.238,95	0,2%	181.349.824,86	-82,4%
Ganhos com Alienação	0,00	0,0%	3.050,00	-100,0%
Ganhos com Incorporação de Ativos	22.052.267,06	0,1%	19.464.856,58	13,3%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	9.901.971,89	0,1%	161.881.918,28	-93,9%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	451.032.325,74	2,7%	20.960.913.349,86	-97,8%
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,0%	16.346,28	-100,0%
Resultado Positivo de Participações	10.493.588,32	0,1%	10.767.658,62	-2,5%
Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas	209.610.384,48	1,2%	20.649.285.848,16	-99,0%
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	230.928.352,94	1,4%	300.843.496,80	-23,2%

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Do exposto, verificou-se que as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) em 2019 alcançaram o montante de R\$ 17,007 bilhões. Aponta-se que esse valor diminuiu 53,8% em relação ao exercício anterior.

Dentre as variações aumentativas, destaca-se a conta Transferências e Delegações Recebidas. Essa conta representou cerca de 58% do total das Variações Aumentativas em 2019 e obteve um incremento de 14,7%.

A segunda maior participação nas VPA, coube aos Impostos e Taxas no montante de R\$ 4,261 bilhões que representa 25% do total e foi 8% maior em relação a 2018.

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras diminuíram 39,3% em relação ao ano anterior. Essa conta engloba os descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros. Em 2019 representaram 6,9% das Variações Aumentativas.

A conta Valorizações e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, embora represente apenas 0,2% do total das Variações Aumentativas, merece destaque por apresentar uma diminuição significativa de 82,4% em relação ao exercício anterior.

Outra conta que apresentou variação significativa foi: Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas. Em 2018 a conta apresentou um valor de R\$ 20,6 bilhões. Já em 2019, o valor foi de R\$ 209,6 milhões.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) são alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que diminuem a situação patrimonial. Em 2019, essas variações somaram o montante de R\$ 16,491 bilhões e apresentaram um decréscimo de 51,5% em relação ao exercício anterior, vide TABELA 6.56.

**TABELA 6.56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

				R\$ 1,00
Variações Patrimoniais	2019	AV	2018	AH
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	16.491.709.231,86	100,0%	33.997.956.333,05	-51,5%
Pessoal e Encargos	3.782.479.017,77	22,9%	3.616.685.049,90	4,6%
Remuneração a Pessoal	3.074.707.991,30	18,6%	2.932.694.072,36	4,8%
Encargos Patronais	594.190.731,30	3,6%	569.411.371,65	4,4%
Benefícios a Pessoal	109.891.523,86	0,7%	113.395.176,75	-3,1%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.688.771,31	0,0%	1.184.429,14	211,4%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.284.974.937,97	7,8%	1.156.701.812,21	11,1%
Aposentadorias e Reformas	1.082.310.137,78	6,6%	965.219.050,33	12,1%
Pensões	139.148.934,20	0,8%	128.218.262,31	8,5%
Benefícios Eventuais	8.588.997,50	0,1%	11.277.205,32	-23,8%
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	54.926.868,49	0,3%	51.987.294,25	5,7%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.093.428.138,70	24,8%	3.001.787.112,71	36,4%
Uso de Material de Consumo	199.952.070,64	1,2%	164.384.637,89	21,6%
Serviços	3.891.006.696,13	23,6%	2.834.938.098,62	37,3%
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.469.371,93	0,0%	2.464.376,20	0,2%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	601.580.309,30	3,6%	750.922.823,51	-19,9%
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	267.595.556,35	1,6%	251.054.560,82	6,6%
Juros e Encargos de Mora	1.804.371,08	0,0%	542.397,53	232,7%
Variações Monetárias e Cambiais	332.092.993,51	2,0%	484.004.279,61	-31,4%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	87.388,36	0,0%	15.321.585,55	-99,4%
Transferências e Delegações Concedidas	4.630.318.318,03	28,1%	4.575.321.864,52	1,2%
Transferências Intragovernamentais	4.135.738.686,12	25,1%	3.639.606.475,89	13,6%
Transferências Intergovernamentais	432.542.302,19	2,6%	435.073.835,38	-0,6%
Transferências das Instituições Privadas	61.928.745,76	0,4%	500.641.553,25	-87,6%
Transferências do Exterior	108.583,96	0,0%	0,00	-
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1.080.868.131,20	6,6%	2.145.917.024,76	-49,6%
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	191.968.997,84	1,2%	2.118.739.459,82	-90,9%
Perdas com Alienação	460.439,37	0,0%	4.031,92	11319,9%
Perdas Involuntárias	179.926,22	0,0%	1.459.043,47	-87,7%
Desincorporação de Ativos	888.258.767,77	5,4%	25.714.489,55	3354,3%
Tributárias	101.922.421,53	0,6%	96.953.924,04	5,1%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.395.305,11	0,6%	91.413.951,30	7,6%
Contribuições	3.527.116,42	0,0%	5.539.972,74	-36,3%
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	14.128.230,45	0,1%	17.471.696,19	-19,1%
Custo dos Serviços Prestados	14.128.230,45	0,1%	17.471.696,19	-19,1%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	902.009.726,91	5,5%	18.636.195.025,21	-95,2%
Premiações	49.760,00	0,0%	120.504,00	-58,7%
Incentivos	306.000,00	0,0%	330.000,00	-7,3%
Constituição de Provisões	670.690.240,97	4,1%	18.386.275.620,41	-96,4%
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	230.963.725,94	1,4%	249.468.900,80	-7,4%

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

A maior participação nas Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) coube às Transferências e Delegações Concedidas, que representam 28,1% do total, com o montante de R\$ 4,630 bilhões, e evidenciaram um pequeno crescimento de 1,2%, se comparado ao exercício anterior.

Apurou-se, ainda, compondo 24,8% das VPD, a conta Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, no montante de R\$ 4,093 bilhões, sendo o valor mais expressivo o referente a Serviços, no total de R\$ 3,891 bilhões. Destaca-se que esse valor cresceu 36,4% em relação a 2018.

Os recursos despendidos com Pessoal e Encargos representou 22,9% do total das VPDs, ou seja, R\$ 3,782 bilhões, dos quais R\$ 3,074 bilhões refere-se à remuneração de pessoal.

Destacam-se as contas Perdas com Alienação de Ativos, no valor de R\$ 460 mil, e Desincorporação de Ativos, no valor de R\$ 888 milhões, por apresentarem grandes variações quando comparadas ao exercício anterior.

Observa-se que a conta Constituição de Provisões em 2019, R\$ 670 milhões, foi menor que em 2018, R\$ 18,3 bilhões. De acordo com as Notas Explicativas, essa conta é composta pela VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo – Consolidação, R\$ 608,3 milhões, e VPD de Outras Provisões, R\$ 62,3 mil.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, sendo um medidor de quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

**TABELA 6.57
RESULTADO PATRIMONIAL**

	R\$ 1,00		
Variações Patrimoniais	2019	2018	AH
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	17.007.981.488,96	36.789.948.620,40	-53,8%
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	16.491.709.231,86	33.997.956.333,05	-51,5%
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	516.272.257,10	2.791.992.287,35	-81,5%

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

O Resultado Patrimonial do exercício de 2019, vide TABELA 6.57, foi superavitário em R\$ 516,2 milhões, valor obtido pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas, que totalizaram R\$ 17,007 bilhões, e as diminutivas, que somaram R\$ 16,491 bilhões. Destaca-se que o resultado patrimonial diminuiu 81,5% em relação ao ano anterior. A causa dessa variação deve-se, principalmente, à redução de VPA referente a Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos e Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas; e ao aumento de VPD referente a Perdas com Alienação, Desincorporação de Ativos e Uso de Bens e Serviços.

No entanto, ressalta-se que o resultado patrimonial apurado deve ser analisado com outros indicadores, tendo em vista que, na condição de ente público, o município não tem como finalidade a obtenção de lucro, mas sim a finalidade de disponibilizar bens e prestar serviços à população de Belo Horizonte.

6.4.1 Quocientes da Demonstração das Variações Patrimoniais

O quociente do resultado das variações patrimoniais demonstra o resultado patrimonial do exercício. É calculado por meio da divisão do total das variações aumentativas pelo total das variações diminutivas.

TABELA 6.58
QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

	R\$		1,00	
Comparativo	2018	A/B	2019	A/B
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	36.789.948.620,40	1,08	17.007.981.488,96	1,03
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	33.997.956.333,05		16.491.709.231,86	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Considera-se como situação ideal um valor superior a 1, evidenciando um superavit patrimonial no exercício. Porém, se for igual a 1, ainda é considerado bom, pois ficará denotado um equilíbrio das variações positivas e negativas sobre o patrimônio.

Conforme TABELA 6.58, esse quociente revelou que tanto em 2018 quanto em 2019, as variações patrimoniais apresentaram superavits patrimoniais. O resultado obtido em 2019 de 1,03, evidencia que as variações aumentativas foram um pouco maiores que as diminutivas, culminando na ocorrência de superavit patrimonial.

6.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas pelos fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Além disso, permite uma avaliação da capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações e uma análise imediata da disponibilidade.

De acordo com o IPC n. 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, a DFC deve ser elaborada pelo método direto e deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência.

A DFC é composta por:

- Quadro Principal;
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas;
- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função; e
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida.



A TABELA 6.59 apresenta a Demonstração dos Fluxos de Caixa, cuja estrutura está consistente com os padrões estabelecidos pelo MCASP, 8ª edição, e IPC n. 08.

**TABELA 6.59
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

	R\$ 1,00
	2.019
	AV
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	18.227.498.429,70
Receita Tributária	4.217.063.975,79
Receita de Contribuições	819.551.970,98
Receita Patrimonial	95.311.453,71
Receita Agropecuária	8.876,65
Receita de Serviços	370.088.944,03
Remuneração das Disponibilidades	218.030.507,02
Outras Receitas Derivadas e Originárias	7.278.358.654,14
Transferências Recebidas	5.229.084.047,38
Desembolsos	(16.900.629.484,29)
Pessoal e demais despesas	(8.591.332.290,81)
Juros e encargos da dívida	(267.595.556,41)
Transferências concedidas	(967.639.612,67)
Outros desembolsos operacionais	(7.074.062.024,40)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.326.868.945,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	112.495.218,50
Alienação de bens	102.001.630,18
Outros ingressos de investimentos	10.493.588,32
Desembolsos	(584.882.541,87)
Aquisição de ativo não circulante	(489.627.346,36)
Outros desembolsos de investimentos	(95.255.195,51)
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	(472.387.323,37)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	284.796.897,69
Operações de crédito	277.340.981,16
Integralização do capital social de empresas dependentes	7.455.916,53
Desembolsos	(296.634.505,50)
Outros desembolsos de financiamentos	(296.634.505,50)
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	(11.837.607,81)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	842.644.014,23
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.417.061.681,82
Caixa e Equivalente de caixa final	3.259.705.696,05

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Verificou-se que o demonstrativo publicado não apresentou as informações do exercício anterior. De acordo com a nota do demonstrativo publicado, a ausência dessas informações justificou-se em decorrência da alteração no layout da DFC, promovida na IPC 08, em janeiro de 2020, pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Os fluxos de caixa líquidos operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio de tributos (direta ou indiretamente) ou pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade. O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais demonstra a condição da entidade em manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Em 2019, o fluxo de caixa líquido das operações foi positivo em R\$ 1,326 bilhões. Comparado ao exercício anterior, houve um expressivo aumento de 559,1%, conforme constatado na TABELA 6.60 e visualizado no GRÁFICO 6.12.

**TABELA 6.60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

	R\$ 1,00		
	2.019	2.018	AH
Ingressos	18.227.498.429,70	13.825.919.592,34	31,8%
Desembolsos	(16.900.629.484,29)	(13.624.614.982,79)	24,0%
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	1.326.868.945,41	201.304.609,55	559,1%

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

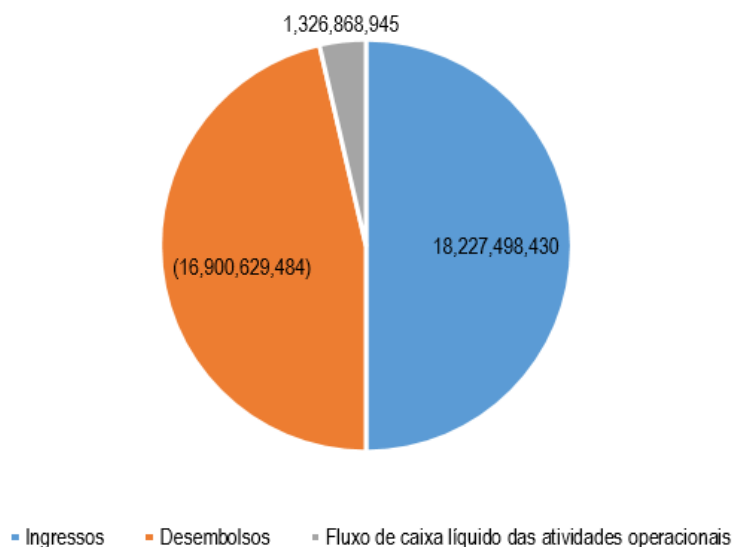


GRÁFICO 6.12: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais de 2019.

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado

Nos ingressos, as Outras Receitas Derivadas e Originárias representaram 40% dos ingressos referentes às atividades operacionais. As Transferências Recebidas e a Receita Tributária também contribuíram relevantemente para os ingressos do fluxo operacional, sendo 29% e 23%, respectivamente, os percentuais de participação. O

GRÁFICO 6.13 detalha as Transferências Correntes Recebidas e a partir da sua análise verificou-se que as Transferências Intergovernamentais da União são as mais relevantes.

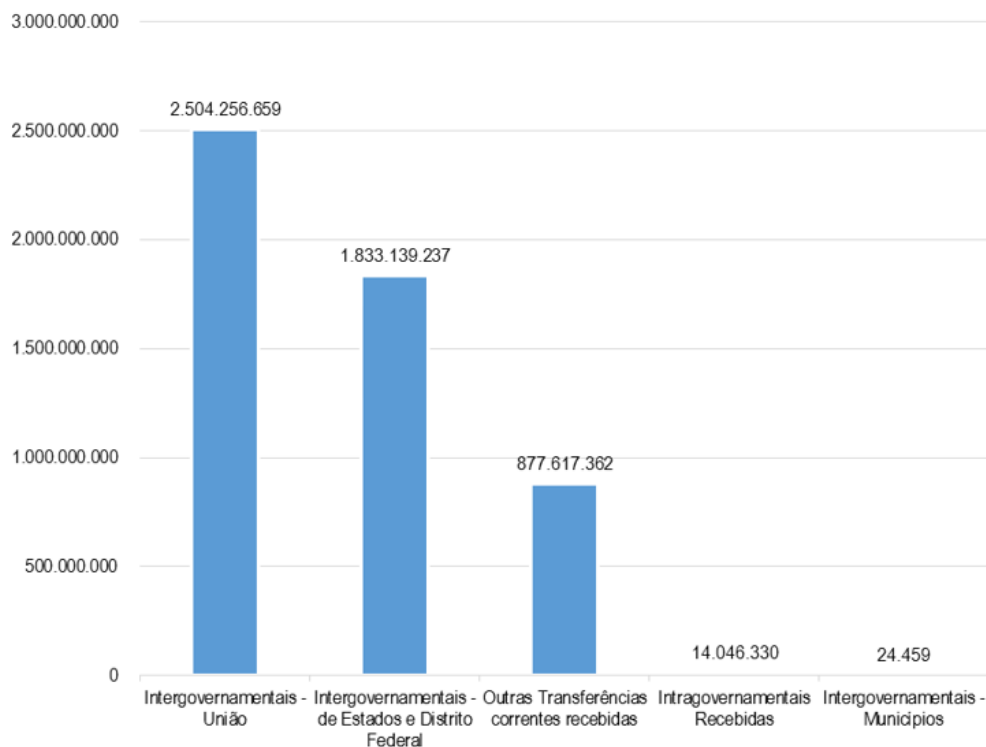


GRÁFICO 6.13: Transferências Correntes Recebidas em 2019.

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado

Quanto aos desembolsos das atividades operacionais, o maior impacto foi apresentado em despesas com pessoal com o valor de R\$ 8,591 bilhões, representando 51% dos desembolsos que consomem o fluxo de caixa das atividades operacionais.

O município divulgou o quadro de desembolso de pessoal e demais despesas por função, conforme TABELA 6.61, na qual se observa que os desembolsos com saúde foram bem superiores aos demais e corresponderam a 40% do total. Os desembolsos com educação e previdência social também se mostraram significativos, representando 18% e 13%, respectivamente.

TABELA 6.61
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$ 1,00	AV
Saúde	3.424.843.156,06	40%
Educação	1.546.742.867,92	18%
Previdência Social	1.125.596.602,73	13%
Administração	398.741.606,39	5%
Saneamento	385.810.695,49	4%
Assistência Social	269.579.244,08	3%
Transporte	253.767.543,98	3%
Urbanismo	226.204.369,07	3%
Encargos Especiais	196.561.878,99	2%
Legislativa	178.896.893,51	2%
Segurança Pública	145.999.438,55	2%
Ciência e Tecnologia	99.712.168,53	1%
Gestão Ambiental	84.389.470,81	1%
Cultura	65.012.288,98	1%
Trabalho	58.089.257,21	1%
Habitação	53.200.618,99	1%
Comércio e Serviços	52.207.411,98	1%
Desporto e Lazer	17.846.347,59	0%
Direitos da Cidadania	6.082.874,88	0%
Agricultura	2.047.555,07	0%
Judiciária	0,00	0%
Essencial a Justiça	0,00	0%
Defesa Nacional	0,00	0%
Relações Exteriores	0,00	0%
Organização Agrária	0,00	0%
Indústria	0,00	0%
Comunicações	0,00	0%
Energia	0,00	0%
TOTAL	8.591.332.290,81	

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

As atividades de Investimento se referem às transações nas quais o município utilizou eventuais sobras de Caixa e Equivalentes de Caixa e aplicou/investiu recursos visando benefícios futuros. A TABELA 6.62 apresenta os ingressos e desembolsos referentes ao fluxo de caixa das atividades de investimentos.

No exercício de 2019, apurou-se um valor negativo de R\$ 472,387 milhões, indicando que houve mais desembolsos que ingressos decorrentes de investimentos. Os desembolsos foram 22,3% maiores que em 2018.

Observam-se do fluxo de caixa dos investimentos, os ingressos relacionados à Alienação de Bens que correspondem a 91% do total. Os desembolsos para Aquisição de Ativo Não Circulante correspondem a 84% do total.

TABELA 6.62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

R\$ 1,00			
	2.019	2.018	AH
Ingressos	112.495.218,50	107.652.065,42	4,5%
Desembolsos	(584.882.541,87)	(478.426.052,63)	22,3%
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	(472.387.323,37)	(370.773.987,21)	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

O fluxo de caixa dos financiamentos incluiu os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos. Assim como nos Investimentos, observou-se que houve mais desembolso de caixa nas atividades de financiamento aos ingressos, resultando em fluxo de caixa líquido no valor negativo de R\$ 11,837 milhões em 2019. Verificou-se, vide TABELA 6.63, que tanto os ingressos quanto os desembolsos destinados ao financiamento aumentaram em relação a 2018, 15,5% e 13,8%, respectivamente.

TABELA 6.63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

R\$ 1,00			
	2.019	2.018	AH
Ingressos	284.796.897,69	246.626.271,23	15,5%
Desembolsos	(296.634.505,50)	(260.621.206,62)	13,8%
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento	(11.837.607,81)	(13.994.935,39)	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

Verificou-se no Demonstrativo de Fluxo de Caixa que houve a geração líquida de caixa e equivalente de caixa positiva no montante de R\$ 842,644 milhões e apresentou um crescimento de 559,3% no exercício de 2019. A TABELA 6.64 apresenta comparativo com o exercício anterior.

TABELA 6.64
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

R\$ 1,00

	2.019	2.018	AH
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.417.061.681,82	2.600.525.994,87	-7,1%
Caixa e Equivalente de caixa final	3.259.705.696,05	2.417.061.681,82	34,9%
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	842.644.014,23	(183.464.313,05)	559,3%

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

A evolução superavitária da geração líquida de caixa e equivalente de caixa é consequência da variação positiva do fluxo de caixa das atividades operacionais que foi suficiente para cobrir as deficiências dos fluxos de caixa líquido das atividades de investimentos e financiamentos.

Nas Notas Explicativas foi esclarecido que na rubrica “Caixa e Equivalente de Caixa Inicial e Final” foram incluídos os valores de “Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo” (grupo de conta contábil 1.1.4) que representam os investimentos do RPPS.

Diante disso, a diferença da rubrica “Caixa e Equivalentes de Caixa” apresentada na DFC quando comparada a mesma rubrica apresentada no Balanço Patrimonial se refere aos investimentos e aplicações temporárias a curto prazo que foram considerados como caixa e equivalentes na DFC.

6.5.1 Quocientes da Demonstração dos Fluxos de Caixa

O Quociente do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais em relação ao resultado Patrimonial é o resultado da relação entre o Caixa Líquido Gerado nas Operações (CLGO) e o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Este índice indica a dispersão entre o Fluxo de Caixa das atividades das Operações sobre o Resultado Patrimonial do exercício.

TABELA 6.65
QUOCIENTE DO CLGO E O RESULTADO PATRIMONIAL

R\$ 1,00

	2.018	A/B	2.019	A/B
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais - (FCO) (A)	201.304.609,55	0,07	1.326.868.945,41	2,57
Resultado Patrimonial (B)	2.791.992.287,35		516.272.257,10	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

O resultado de 2,57 em 2019, demonstrado na TABELA 6.65, indicou que para cada R\$ 1,00 do Resultado Patrimonial, foi gerado R\$ 2,57 de fluxo de caixa líquido das atividades operacionais. Em termos percentuais significou que o fluxo de caixa das atividades operacionais representou 257,01% do Resultado Patrimonial apurado na DVP. Destaca-se que em 2018 esse percentual ficou em torno de apenas 7%.

O Quociente da Capacidade de Amortização de Dívida é resultante da relação entre o caixa líquido gerado nas operações e o total do Passivo.

TABELA 6.66
QUOCIENTE DA CAPACIDADE DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA

	R\$ 1,00			
	2.018	A/B	2.019	A/B
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais - (FCO) (A)	201.304.609,55	0,04	1.326.868.945,41	0,21
Total do Passivo (PC + PNC) (B)	5.057.760.917,39		6.321.654.467,52	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

A interpretação desse quociente indicou a parcela dos recursos gerados pela entidade para pagamento da dívida. De acordo com a apuração feita na TABELA 6.66, em 2019, os recursos gerados nas atividades operacionais representaram cerca de 21% do total do passivo. Observou-se melhora desse indicador, uma vez que em 2018 tal quociente foi apurado em 4%.

O Quociente da Atividade Operacional resulta da relação entre o caixa líquido gerado das operações e o total da geração líquida de caixa. A interpretação desse quociente indicou a parcela da geração líquida de caixa pela entidade atribuída às atividades operacionais. Em 2019, o índice evidenciou que para cada R\$ 1,00 de geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa, foi gerado R\$ 1,57 de fluxo de caixa líquido das atividades operacionais, vide TABELA 6.67.

TABELA 6.67
QUOCIENTE DA ATIVIDADE OPERACIONAL

	R\$ 1,00	
	2.019	A/B
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais - (FCO) (A)	1.326.868.945,41	1,57
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de caixa (B)	842.644.014,23	

FONTE: Sicom 2019 – DCASP Informado.

6.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

De acordo com o MCASP, 8ª edição, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução (aumento ou redução) do Patrimônio Líquido da entidade durante um período. A DMPL permite, dentre outras coisas, avaliar a evolução dos itens que compõem o Patrimônio Líquido, em complemento ao Anexo de Metas Fiscais integrante do projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto no art. 4º, §2º da LRF.

Para a elaboração da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido não há Instrução de Procedimentos Contábeis expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional. Portanto, sua elaboração deve ser baseada na estrutura contida no MCASP.

No exercício de 2019, verificou-se que a estrutura da DMPL apresentada pelo município está consistente com os padrões estabelecidos pelo MCASP, 8ª edição, vide TABELA 6.68.

TABELA 6.68
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00

	Capital Social	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	176.958.029	260.346	11.668.008	241	7.918.670.440	-241	8.107.556.823
							0
Ajustes de Exercícios Anteriores					-313.878.293		-313.878.293
Aumento de Capital	7.455.917						7.455.917
Resultado do Exercício					516.272.257		516.272.257
Ajustes de Avaliação Patrimonial							0
Saldos Finais	184.413.945	260.346	11.668.008	241	8.121.064.404	-241	8.317.406.702

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte, 2019.

A principal mutação ocorrida no exercício de 2019 foi o resultado do exercício no valor de R\$ 516,272 milhões. Verificou-se que esse resultado confere com o resultado patrimonial auferido na Demonstração das Variações Patrimoniais. O saldo final do patrimônio líquido foi de R\$ 8,317 bilhões.

Observou-se que, ao longo de 2019, houve aporte de capital conforme indica a conta Aumento de Capital no valor de R\$ 7,455 milhões. De acordo com as Notas Explicativas, os recursos para o aumento de capital originaram-se no Tesouro Municipal e foram destinados às empresas Urbel e Prodabel, respectivamente R\$ 50.000 e R\$ 7.405.917.

Além disso, ocorreu um valor negativo de Ajustes de Exercícios Anteriores que gerou uma redução de R\$ 313,878 milhões no patrimônio líquido.

Ressalta-se que as Notas Explicativas não apresentaram o detalhamento da composição da conta Ajustes de Exercícios em descumprimento ao item 7.3, Parte V do MCASP 8ª edição, o qual dispõe que qualquer alteração relevante no Patrimônio Líquido, seja pelo valor ou pela natureza da informação, deve ser divulgada em Notas Explicativas. Dessa forma, **entende-se pertinente que o município apresente o detalhamento da composição dessa conta.**

6.7 Notas explicativas

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT 16.6), as Notas Explicativas integram as demonstrações contábeis. Sua finalidade é fornecer informações adicionais para facilitar a compreensão das demonstrações contábeis e devem incluir os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Comparando-se as Notas Explicativas relativas aos exercícios de 2018 e 2019, observou-se melhora na qualidade da informação disponível. Nesse sentido, mencionam-se informações que se encontram nas Notas Explicativas de 2019, mas que não foram disponibilizadas em 2018, como o detalhamento de contas e esclarecimentos acerca da diferença de valores de algumas contas na comparação entre os demonstrativos.

Cumpre realçar que em 2018 identificou-se que vários itens de divulgação não constavam nas Notas Explicativas do município. Por isso, à época, foi elaborado e enviado à Prefeitura um *check list* baseado nas exigências de evidenciação contidas no MCASP,^{7ª} edição, e NBCTSPs vigentes para as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018.

A resposta da prefeitura baseou-se, principalmente, no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) anexo à Portaria STN n. 548 de 24 de setembro de 2015, aplicável aos municípios com mais de 50.000 habitantes que estabeleceu prazos-limite de adoção dos procedimentos. A prefeitura justificou que vários itens apontados possuíam obrigatoriedade somente após 2018.

Com efeito, considerando apenas os itens obrigatórios das NBC TSPs vigentes a partir de 1º de janeiro de 2019, verificou-se nas Notas Explicativas de 2019, elaboradas pelo município, a ausência de informações acerca de normativos que se referem aos custos de empréstimo e aos benefícios a empregados.

O item n. 40 da NBC TSP n. 14³⁶, de 18 de outubro de 2018, vigente a partir de 1º de janeiro de 2019, determinou que a entidade deve divulgar:

- (a) a política contábil adotada para os custos de empréstimos;
- (b) o total dos custos de empréstimos capitalizados durante o período; e
- (c) a taxa de capitalização utilizada na determinação do montante dos custos de empréstimos elegíveis à capitalização (quando for necessário utilizar taxa de capitalização para montantes obtidos em conjunto).

Em relação aos benefícios a empregados, a TABELA 6.69 evidencia os principais itens de divulgação obrigatória presentes na NBC TSP n. 15³⁷, de 18 de outubro de 2018.

³⁶ Aprova a NBC TSP 14 - Custos de Empréstimos.

³⁷ Aprova a NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados.

**TABELA 6.69
ITENS DE DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS**

Item	Determinação
55	A entidade deve divulgar o valor reconhecido como despesa para os planos de contribuição definida.
56	Quando for exigida por NBC TSP, a entidade deve divulgar informação acerca das contribuições para planos de contribuição definida relativas ao pessoal-chave da entidade.
137	A entidade deve divulgar informações que: a expliquem as características de seus planos de benefício definido e os riscos a eles associados (ver item 141); b identifiquem e expliquem os valores em suas demonstrações contábeis decorrentes de seus planos de benefício definido (ver itens 142 a 146); e c descrevam como seus planos de benefício definido podem afetar o valor, o prazo e a incerteza dos fluxos de caixa futuros da entidade (ver itens 147 a 149).
141	A entidade deve divulgar : a informações sobre as características de seus planos de benefício definido, incluindo: (i) a natureza dos benefícios fornecidos pelo plano (por exemplo, plano de benefício definido de salário final ou plano baseado em contribuição com garantia); (ii) a descrição da estrutura regulatória na qual o plano opera, como, por exemplo, o nível de quaisquer requisitos mínimos de custeio, e qualquer efeito da estrutura regulatória sobre o plano, como, por exemplo, o teto de ativo (ver item 66); (iii) a descrição da responsabilidade de qualquer outra entidade pela governança do plano, tais como responsabilidades de administradores e conselheiros do plano; b a descrição dos riscos aos quais o plano expõe a entidade, voltada para quaisquer riscos incomuns, específicos da entidade ou específicos do plano, e de quaisquer concentrações de risco significativas. c a descrição de quaisquer alterações, encurtamento e liquidações do plano; d a base em que a taxa de desconto foi determinada.
142	A entidade deve fornecer a conciliação entre o saldo de abertura e o saldo de fechamento a o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido, apresentando conciliações separadas para: (i) ativos do plano; (ii) valor presente da obrigação de benefício definido (iii) efeito do teto de ativo; b quaisquer direitos a reembolso. A entidade deve também apresentar a relação entre qualquer direito a reembolso e a obrigação correspondente.
145	A entidade deve divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros de sua própria emissão mantidos como ativos do plano e o valor justo de ativos do plano que sejam imóveis ocupados pela entidade ou outros ativos por ela utilizados.
146	A entidade deve divulgar as premissas atuariais significativas utilizadas para determinar o valor presente da obrigação de benefício definido (ver item 78). Referida divulgação deve ser em termos absolutos (por exemplo, como porcentagem absoluta, e não apenas como margem entre diferentes porcentagens ou outras variáveis). Quando a entidade elaborar divulgações totais por agrupamento de planos, ela deve fornecer essas divulgações na forma de médias ponderadas ou na forma de faixas restritas.
147	A entidade deve divulgar : análise de sensibilidade para cada premissa atuarial significativa (divulgadas em conformidade com o item 146) na data a que se referem as demonstrações contábeis, demonstrando como a obrigação de benefício definido teria sido afetada por mudanças em premissa atuarial relevante que eram razoavelmente possíveis naquela data; b métodos e premissas utilizados na elaboração das análises de sensibilidade exigidas pela alínea (a) e as limitações desses métodos; c mudanças, em relação ao período anterior, nos métodos e nas premissas utilizados na elaboração das análises de sensibilidade e as razões dessas mudanças.
148	A entidade deve divulgar a descrição de quaisquer estratégias de confrontação de ativos/passivos utilizada pelo plano ou pela entidade patrocinadora, incluindo o uso de anuidades e outras técnicas, tais como swaps de longevidade, para gerenciamento do risco.
149	Para fornecer uma indicação do efeito do plano de benefício definido sobre os seus fluxos de caixa futuros, a entidade deve divulgar : a descrição de quaisquer acordos de custeio e de política de custeamento que afetem contribuições futuras; b contribuições esperadas ao plano para o próximo período a que se referem as demonstrações contábeis; informações sobre o perfil de vencimento da obrigação de benefício definido. Isso inclui a duração média ponderada da c obrigação de benefício definido e pode incluir outras informações sobre os prazos de distribuição de pagamentos de benefícios, tais como a análise de vencimentos dos pagamentos de benefícios.

FONTE: NBC TSP n. 15.

Foram identificadas insuficiências de informações sobre: estoques, ativo imobilizado, ativo intangível, redução ao valor recuperável, depreciação de bens públicos, receita de transação sem e com contraprestação, provisões, passivos, ativos contingentes e contabilização de concessões. No entanto, ressalta-se que a divulgação de informações relacionadas a estes itens não era obrigatória em 2019.

Diante disso, **recomenda-se maior detalhamento das informações constantes nas Notas Explicativas**, haja vista a insuficiência de informações exigidas pelas NBC TSPs e pelo MCASP, 8ª edição com a finalidade de favorecer o controle social e a transparência na prestação de contas.

6.8 Considerações

As informações geradas por esta análise, suportada em grande parte por indicadores, são importantes instrumentos para a avaliação da gestão e da apresentação dos resultados governamentais à sociedade.

A análise teve como referência os demonstrativos contábeis informados pelo município ao Sicom e o Balanço Anual publicado no portal da transparência.

Por meio do Balanço Orçamentário, no confronto entre as receitas arrecadadas e despesas executadas, verificou-se que o município gerou um superavit orçamentário no valor de R\$ 109 milhões.

Já o Balanço Financeiro promoveu análise da gestão financeira da entidade, visto que tal demonstrativo é composto pelas entradas e saídas tanto orçamentárias quanto extraorçamentárias. A execução financeira apurada no Balanço Financeiro de Belo Horizonte em 2019 demonstrou superavit financeiro, uma vez que a receita (orçamentária + extraorçamentária) foi maior que a despesa (orçamentária + extraorçamentária), constantando-se um resultado financeiro positivo de R\$ 885 milhões obtido pela diferença entre o saldo para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

Quanto ao Balanço Patrimonial, demonstrativo contábil que evidencia, quantitativa e qualitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas representativas do patrimônio público, bem como as contas de compensação, de acordo com o Demonstrativo das Variações Patrimoniais o resultado patrimonial foi positivo, importando um superavit patrimonial de R\$ 516 milhões.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, por sua vez, evidenciou em 2019 um aumento significativo na geração líquida de caixa e equivalente de caixa quando comparado ao exercício anterior, que apresentou um fluxo de caixa negativo de R\$ 183,464 milhões. Assim, conciliando-se todos os fluxos de ingressos e desembolsos operacionais, de investimentos e de financiamento, houve a geração de fluxo de caixa líquido positivo de R\$ 842 milhões, em 2019.

Na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), que objetiva demonstrar cada mutação reconhecida no Patrimônio Líquido, o seu efeito decorrente das mudanças de critérios contábeis e os efeitos em razão da retificação de erros relativos a exercícios anteriores, destacou-se um valor expressivo de Ajuste de Exercícios Anteriores que impactaram negativamente o patrimônio líquido.

Enfim, destacam-se os esclarecimentos que se mostram necessários, os quais foram destacados ao longo deste capítulo, notadamente:

- a) detalhamento da conta Outras Despesas Correntes no valor empenhado de R\$ 5,293 bilhões, vide item 6.1;
- b) razões para o aumento expressivo da conta Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo, vide item 6.3.2.5; e
- c) saldo de R\$ 313,878 milhões que consta na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido a título de Ajustes de Exercícios Anteriores, vide item 6.6.

Além disso, importa destacar as recomendações para os exercícios subsequentes, propostas pela unidade técnica ao longo deste capítulo, notadamente::

- a) o aprimoramento nos processos de reconhecimento, mensuração e evidência dos ativos, vide item 6.3.1.6;
- b) a divulgação das políticas contábeis adotadas na mensuração de estoques, vide item 6.3.1.5;
- c) a apresentação dos quadros anexos à Demonstração das Variações Patrimoniais, vide item 6.4; e
- d) maior detalhamento das Notas Explicativa, vide item 6.7.

7 APURAÇÃO DOS LIMITES E DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

7 APURAÇÃO DOS LIMITES E DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

As análises realizadas neste item encontram-se embasadas nas competências previstas no art. 31 da CRFB/1988, no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, destacando-se, ademais, as diretrizes previstas na Instrução Normativa TCE-MG n. 4/2017 e na Ordem de Serviço Conjunta TCE-MG n. 2/2019.

Os responsáveis pela prestação das informações utilizadas na análise estão arrolados na TABELA 7.1, a seguir:

TABELA 7.1
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

	Responsável		
	I	II	III
Cargo:	Chefe do Poder Executivo	Responsável pela Contabilidade	Responsável pelo Controle Interno
Nome:	Alexandre Kalil	Nourival de Souza Resende Filho	Leonardo de Araujo Ferraz
Período:	1/1/2019 até 31/12/2019	1/1/2019 até 31/12/2019	1/1/2019 até 31/12/2019
CPF:	298.531.096-20	104.437.896-49	715.642.336-34
Documento:	MG-1.268.076 / SSPMG	CRC 020498/O-6	MG-2.714.319 / SSPMG

Fonte: PCA Análise / 2019.

Para realização das análises dos tópicos subsecutivos, utilizou-se a consolidação de outubro de 2020 dos dados enviados ao Sicom.

7.1 Créditos Orçamentários e Adicionais

A LOA/2019 estipulou R\$ 12.933.745.226 para a receita prevista e despesa fixada.

7.1.1 Créditos Suplementares (art. 42 da Lei n. 4.320/1964)

Os créditos suplementares informados pelo município na prestação de contas podem ser resumidos consoante demonstrado na TABELA 7.2 e TABELA 7.3.

TABELA 7.2
AUTORIZAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Descrição	N. da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (I)	Valor Aberto por Decretos (II)	Valor sem Autorização (II - I)
Lei Orçamentária Anual	11.045	26/12/2018	15,00	\$1.940.061.783,90	\$534.973.981,00	\$0,00
Demais Autorizações da LOA				\$0,00		
Outras Leis Autorizativas para Aberturas de Créditos Suplementares				\$0,00		
Créditos Suplementares Irregulares					\$0,00	

Fonte: PCA Análise / 2019

TABELA 7.3
CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS POR ORIGEM

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	\$514.146.181,00
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	\$0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	\$8.527.800,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	\$12.300.000,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	\$0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	\$0,00
Total de Créditos Suplementares Abertos por Origem	\$534.973.981,00

Fonte: PCA Análise / 2019

A LOA autorizou um percentual de 15% do valor orçado para a abertura de crédito adicionais suplementares, ou seja, R\$ 1.940.061.783,90.

Além disso, conforme o art. 4º, §1º da LOA/2019, as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas a 15% do total de crédito aprovado nesse grupo de despesa, e as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, também limitadas a 15% do crédito aprovado ao referido fundo, não oneram o limite do valor geral autorizado para abertura de créditos suplementares.

De acordo com o Sicom, o município informou a abertura de R\$ 534.973.981,00 de créditos suplementares, sendo R\$ 514.146.181,00 por anulação de dotações, R\$ 12.300.000,00 por superávit financeiro e R\$ 8.527.800,00 por operação de crédito.

Cumpramos ressaltar que há divergências entre os valores de créditos adicionais informados pelo município ao Sicom e os valores constantes no “Relatório Contábil de Propósito Geral – Contas da Gestão do Exercício 2019”, item 7 página 73, publicado no portal³⁸ da prefeitura, conforme demonstrado na TABELA 7.4.

³⁸ Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fazenda/2020/balancete-2019_miolo_sem-chancela_web.pdf>>. Acesso em: 14 jan. 2021.

TABELA 7.4
CRÉDITOS SUPLEMENTARES SICOM X RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL

Descrição	Crédito Adicional Suplementar				Total
	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Suplementação por Anulação	Operação de Crédito	
Relatório Contábil de Propósito Geral	\$81.954.982,00	\$165.354.828,00	\$1.309.930.079,00	\$0,00	\$1.557.239.889,00
Sicom 2019	\$12.300.000,00	\$0,00	\$514.146.181,00	\$8.527.800,00	\$534.973.981,00
Diferença	\$69.654.982,00	\$165.354.828,00	\$795.783.898,00	\$8.527.800,00	\$1.022.265.908,00

Fonte: Sicom/2019 e Relatório Contábil de Propósito Geral de 2019.

De acordo com o citado relatório contábil, no exercício de 2019 foram abertos créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 1.557.239.889,00, sendo R\$ 81.954.982,00 com lastro no superávit financeiro de exercícios anteriores, R\$ 165.354.828,00 por excesso de arrecadação, e R\$ 1.309.930.079 por anulação de dotação.

Conforme TABELA 7.4, verificou-se que os créditos suplementares abertos por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotação informados no Sicom foram inferiores aos valores informados no demonstrativo contábil citado.

Quanto ao crédito aberto por operação de crédito, verificou-se que foi informado no Sicom, por meio do Decreto Municipal n. 17.237, de 11 de dezembro de 2019, o valor de R\$ 8.527.800,00. No entanto, o inteiro teor do decreto menciona como fonte desse crédito suplementar um valor de excesso de arrecadação.

Destaca-se que o Quadro de Controle de Abertura de Créditos Adicionais publicado no portal da transparência do município não identificou os números dos decretos, a descrição das fontes e o desmembramento das despesas de que tratam o art. 4º, §1º da LOA/2019. Dessa forma, **solicita-se que o município proceda ao envio dessas informações de acordo com o modelo de Quadro de Controle de Abertura de Créditos Adicionais de 2018, porém organizadas em planilhas eletrônicas editáveis, bem como ao envio de demais documentos que comprovem a exatidão e obediência aos preceitos legais relacionados à abertura de créditos.**

Assim, perante a divergência dos dados referentes aos créditos adicionais suplementares, fica prejudicada a análise deste item. **Solicitam-se ao município esclarecimentos quanto às divergências apontadas**, retificando, caso seja necessário, eventuais incorreções nas remessas enviadas ao Sicom.

7.1.2 Créditos Especiais (art. 42 da Lei n. 4.320/1964)

Não foram abertos créditos especiais, conforme demonstrado nas TABELA 7.5 e TABELA 7.6.

TABELA 7.5
Autorizações Orçamentárias para
Abertura de Créditos Especiais

N. da Lei	Data da Lei	Valor Autorizado	Valor Aberto	Valor sem
		por Lei	por Decretos	Autorização
		(I)	(II)	(II - I)
Créditos Especiais Irregulares			\$0,00	

Fonte: PCA Análise / 2019

TABELA 7.6
CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS POR ORIGEM

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	\$0,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	\$0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	\$0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	\$0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	\$0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	\$0,00
Total de Créditos Especiais Abertos por Origem	\$0,00

Fonte: PCA Análise / 2019

7.1.3 Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

A seguir, serão analisados os créditos abertos por excesso de arrecadação e por superavit financeiro.

7.1.3.1 Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (art. 43 da Lei n. 4.320/1964 c/c parágrafo único do art. 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares, utilizando-se recursos provenientes do excesso de arrecadação e operação de crédito, conforme demonstrado na TABELA 7.7.

TABELA 7.7
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação	Créditos Abertos	Créditos Adicionais Abertos Sem Recursos
	(A)	(B)	(C = B - A)
101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	\$28.635.520,70	\$0,00	\$0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	\$22.531.457,06	\$0,00	\$0,00
118/119 - Transferências do Fundeb	\$142.807.196,16	\$8.527.800,00	\$0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	\$367.787,01	\$0,00	\$0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	\$1.126.871,14	\$0,00	\$0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde e à Assistência Social	\$2.170.641,10	\$0,00	\$0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	\$1.520.800,00	\$0,00	\$0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	\$88.700,16	\$0,00	\$0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	\$2.775.909,07	\$0,00	\$0,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	\$9,64	\$0,00	\$0,00
147 - Transferências do Salário-Educação	\$315.058.678,91	\$0,00	\$0,00
148/149/150/151/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	\$78.481.337,08	\$0,00	\$0,00
153 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	\$70.354.949,92	\$0,00	\$0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	\$243.012.779,91	\$0,00	\$0,00
192 - Alienação de Bens	\$1.935.268,39	\$0,00	\$0,00
Total			\$0,00

Fonte: PCA Análise / 2019

Conforme apontado no item 7.1.1 deste relatório, houve divergências entre os valores de créditos adicionais informados pelo município ao Sicom e os valores constantes no Relatório Contábil de Propósito Geral publicado no portal.

O município não informou no Sicom créditos abertos por excesso de arrecadação, mas no Relatório Contábil de Propósito Geral informou um valor equivalente a 165.354.828,00.

Quanto à operação de crédito, o município informou a abertura, por meio do Decreto Municipal n. 17.237/2019, de um crédito no valor de R\$ 8.527.800,00. Porém, verificou-se que o inteiro teor do decreto menciona como fonte desse crédito suplementar um valor de excesso de arrecadação.

Desse modo, perante a divergência dos dados, a análise deste item também ficou prejudicada, razão pela qual não é possível afirmar que o município atendeu o disposto no art. 43 da Lei n. 4.320/1964 c/c parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000.

Assim, solicitam-se ao município esclarecimentos quanto às divergências apontadas, retificando, caso seja necessário, eventuais incorreções nas remessas enviadas ao Sicom.

7.1.3.2 Superavit Financeiro (art. 43 da Lei n. 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares utilizando a fonte superavit financeiro no montante de R\$ 12.300.000,00, conforme demonstrado na TABELA 7.8.

**TABELA 7.8
SUPERAVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO**

Fonte de Recurso	Superavit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos Sem Recursos (C = B - A)	Despesa Atualizada (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F = D - E)	Despesa Empenhada sem Recurso (G = C - F)
00 - Recursos Ordinários	\$622.292.807,73	\$12.300.000,00	\$0,00	\$12.300.000,00	\$26.325.910,60	\$0,00	\$0,00
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	\$725.237.403,29	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$38.000.000,00	\$0,00		
18/19 - Transferências do Fundeb	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$13.064.982,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00
Total			\$0,00				\$0,00

Fonte: PCA Análise / 2019

Embora a TABELA 7.8 não evidencie a realização de créditos suplementares e especiais sem recursos, ressalta-se que a respectiva análise também restou prejudicada.

O município informou no Sicom créditos abertos por superavit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 12.300.000, mas o Relatório Contábil de Propósito Geral informou um valor de R\$ 81.954.982, conforme TABELA 7.9.

TABELA 7.9
CRÉDITOS POR SUPERAVIT FINANCEIRO

R\$ 1,00

Fonte	Valor do Crédito Adicional	Valor Empenhado
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.000.000	38.000.000
Transferências do FUNDEB 60%	13.064.982	13.064.982
Outras Vinculações de Transferências	24.890.000	20.325.911
Outros Recursos Não Vinculados	6.000.000	6.000.000
Total	81.954.982	77.390.893

FONTE: Relatório Contábil de Propósito Geral 2019.

Desse modo, com os dados apresentados não é possível afirmar que os créditos adicionais abertos por superavit financeiro atenderam o disposto no art. 43 da Lei n. 4.320/1964 c/c parágrafo único do art. 8º da LRF.

Assim, solicita-se ao município esclarecimento quanto às divergências apontadas, retificando, caso seja necessário, eventuais incorreções nas remessas enviadas ao Sicom.

7.1.4 Créditos Disponíveis (art. 59 da Lei n. 4.320/64 e inciso II do art. 167 da CRFB/1988)

Os créditos concedidos perfazem um montante de R\$ 12.954.573.026,00 de créditos e a despesa empenhada, R\$ 11.515.448.494,15, vide TABELA 7.10.

TABELA 7.10
CRÉDITOS DISPONÍVEIS

Créditos Concedidos	Créditos Empenhados	Despesa Excedente
(A)	(B)	(B - A)
\$12.954.573.026,00	\$11.515.448.494,15	\$0,00

Fonte: PCA Análise / 2019

O Município de Belo Horizonte discrimina as despesas até a modalidade de aplicação. A análise empreendida na apuração da despesa excedente considerou esse critério de classificação para identificar o crédito orçamentário disponível.

Embora o montante das despesas empenhadas não tenha superado o total dos créditos concedidos, ressalta-se que em um exame analítico dos créditos orçamentários, conforme o relatório de despesas excedentes por crédito orçamentário extraído do Sicom³⁹ e demonstrado na TABELA 7.11, constatou-se a realização de despesa excedente pelo Poder Executivo no valor de R\$ 667.933.427,03.

³⁹ Vide Anexo II.1.

**TABELA 7.11
DESPESAS EXCEDENTES POR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	\$3.505.956.662,00	\$634.880.398,58	\$435.293.842,58	\$3.705.543.218,00	\$4.306.289.603,66	\$3.935.364.067,32	(\$600.746.385,66)
03 - Fundação de Parques Municipais e Zoológica	\$9.427.188,00	\$1.216.479,00	\$104.950,00	\$10.538.717,00	\$11.468.867,01	\$10.249.832,93	(\$930.150,01)
05 - Fundação Municipal de Cultura	\$7.802.257,00	\$894.753,00	\$725.926,00	\$7.971.084,00	\$11.998.704,44	\$8.512.228,46	(\$4.027.620,44)
06 - Superintendência de Limpeza Urbana	\$43.178.451,00	\$1.522.912,00	\$47.674,00	\$44.653.689,00	\$51.729.436,26	\$44.959.041,53	(\$7.075.747,26)
07 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital	\$16.046.143,00	\$3.630.040,00	\$21.840,00	\$19.654.343,00	\$23.744.093,25	\$23.744.093,25	(\$4.089.750,25)
08 - Hospital Municipal Odilon Behrens	\$147.587.182,00	\$3.793.253,00	\$3.362.511,00	\$148.017.924,00	\$159.477.696,29	\$143.043.922,11	(\$11.459.772,29)
11 - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A	\$127.982.491,00	\$13.235.100,00	\$1.477.960,00	\$139.739.631,00	\$142.972.250,26	\$133.777.372,55	(\$3.232.619,26)
13 - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A.	\$40.839.269,00	\$482.000,00	\$2.346.000,00	\$38.975.269,00	\$47.269.456,03	\$45.048.962,96	(\$8.294.187,03)
14 - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S.A.	\$9.805.836,00	\$770.850,00	\$161.600,00	\$10.415.086,00	\$11.475.744,06	\$11.407.888,92	(\$1.060.658,06)
15 - Fundo Financeiro	\$565.103.437,00	\$23.632.220,00	\$28.532.220,00	\$560.203.437,00	\$584.362.745,82	\$581.479.402,84	(\$24.159.308,82)
16 - Fundo Previdenciário	\$492.065,00	\$40.000,00	\$40.000,00	\$492.065,00	\$3.349.292,95	\$118.934,35	(\$2.857.227,95)
Total	\$4.474.220.981,00	\$684.098.005,58	\$472.114.523,58	\$4.686.204.463,00	\$5.354.137.890,03	\$4.937.705.747,22	(\$667.933.427,03)

Fonte: Sicom Consulta / 2019

Recorde-se que o orçamento brasileiro é regido pela Lei Federal n. 4.320/1964 que, conforme o seu art. 2º, contera a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica, financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Nesse sentido, o art. 59 da Lei Federal n. 4.320/1964 estabelece que o empenhamento da despesa não pode exceder o limite dos créditos concedidos, e o art. 167, inciso II da CRFB/1988 veda a realização de despesas que excedam os créditos orçamentários autorizados (concedidos).

Assim, concluiu-se que o Município de Belo Horizonte descumpriu o disposto no art. 59 de Lei n. 4.320/1964 e inciso II do art. 167 da CRFB/1988 ao empenhar despesas nas quais havia ausência ou insuficiência de recursos nas dotações. Foi apurada despesa excedente no valor de R\$ 667.933.427,03.

Além disso, ressaltou-se que na apuração do cumprimento do art. 59 da Lei n. 4.320/1964, ao confrontarem-se os valores atualizados das despesas e os respectivos empenhos, verificou-se que as alterações orçamentárias impactaram o controle por fonte/destinação de recursos previsto no §1º do art. 8 da LRF, pois esse controle está associado aos créditos orçamentários como mecanismo integrador entre as receitas e despesas.

O MCASP, 8ª edição, determina que o controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos deverá ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários.

Concluiu-se que, na esteira do descumprimento do disposto no art. 59 da Lei n. 4.320/1964, o Município de Belo Horizonte descumpriu também o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF, devido à ausência de recursos para

fazer frente à totalidade das despesas a serem custeadas pelas fontes de recursos identificadas no relatório de Despesas Excedentes por Crédito Orçamentário⁴⁰, extraído do Sicom, anexado ao presente relatório e resumido na TABELA 7.12, a seguir:

TABELA 7.12
DESPESAS EXCEDENTES POR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (DESCUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º DA LRF)

Classificação da Despesa	Valor Fixado	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa	Despesa Executada		
		Acréscimo	Redução		Valor Empenhado	Valor Liquidado	Saldo a Empenhar
	(A)	(B)	(C)	(D = A + B - C)	(E)	(F)	(D - E)
02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	\$3.043.804.941,00	\$620.513.469,58	\$354.674.113,58	\$3.309.644.297,00	\$4.121.998.465,14	\$3.812.906.349,54	(\$812.354.168,14)
03 - Fundação de Parques Municipais e Zoológica	\$9.457.188,00	\$1.216.479,00	\$104.950,00	\$10.568.717,00	\$11.554.230,93	\$10.265.830,13	(\$985.513,93)
05 - Fundação Municipal de Cultura	\$6.702.257,00	\$869.531,00	\$700.704,00	\$6.871.084,00	\$12.169.779,57	\$8.512.458,36	(\$5.298.695,57)
06 - Superintendência de Limpeza Urbana	\$43.178.451,00	\$1.522.912,00	\$47.674,00	\$44.653.689,00	\$51.729.436,26	\$44.959.041,53	(\$7.075.747,26)
07 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital	\$16.046.143,00	\$3.630.040,00	\$21.840,00	\$19.654.343,00	\$23.744.093,25	\$23.744.093,25	(\$4.089.750,25)
08 - Hospital Municipal Odilon Behrens	\$171.347.853,00	\$4.638.074,00	\$3.984.313,00	\$172.001.614,00	\$197.798.357,75	\$173.457.657,67	(\$25.796.743,75)
11 - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A	\$127.982.491,00	\$13.235.100,00	\$1.477.960,00	\$139.739.631,00	\$142.972.250,26	\$133.777.372,55	(\$3.232.619,26)
13 - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A.	\$43.369.530,00	\$2.631.960,00	\$3.079.000,00	\$42.922.490,00	\$51.265.052,02	\$48.919.785,30	(\$8.342.562,02)
14 - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S.A.	\$9.852.336,00	\$770.850,00	\$161.600,00	\$10.461.586,00	\$11.533.664,51	\$11.445.859,37	(\$1.072.078,51)
15 - Fundo Financeiro	\$183.249.814,00	\$11.000.000,00	\$23.532.220,00	\$170.717.594,00	\$231.963.154,57	\$230.480.403,38	(\$61.245.560,57)
16 - Fundo Previdenciário	\$492.065,00	\$40.000,00	\$40.000,00	\$492.065,00	\$3.349.292,95	\$118.934,35	(\$2.857.227,95)
Total	\$3.655.483.069,00	\$660.068.415,58	\$387.824.374,58	\$3.927.727.110,00	\$4.860.077.777,21	\$4.498.587.785,43	(\$932.350.667,21)

Fonte: Sicom Consulta / 2019

Portanto, tem-se que o descumprimento do parágrafo único do art. 8º da LRF totalizou R\$ 932.350.667,21.

Em síntese, constatou-se a realização de despesa excedente pelo Poder Executivo no valor de R\$ 667.933.427,03 contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da CRFB/1988 e de R\$ 932.350.667,21 em descumprimento do parágrafo único do art. 8º da LRF, valores esses considerados irregulares e que ensejam a necessidade de se concluir pela rejeição das contas de governo do chefe do executivo municipal em 2019.

7.1.5 Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta TCE-MG n. 932.477)

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis que somam R\$ 522.933.005,00, conforme relatório de anulações e alterações de fonte de recursos incompatíveis⁴¹, extraído do Sicom e anexado aos autos do relatório da macrogestão, não atendendo à Consulta TCE-MG n. 932.477, proferida na sessão de 19 de novembro de 2014, que dispõe:

⁴⁰ Vide Anexo II.2.

⁴¹ Vide Anexo II.3.

(...) há impossibilidade de abertura de créditos adicionais cujos recursos disponíveis sejam anulação de dotações, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei n. 4.320/64, utilizando redução e acréscimo entre fontes de convênios distintas, em razão da vinculação ao objeto de aplicação originária dos recursos.

Diante disso, **recomenda-se ao gestor a observância da Consulta n. 932.477/2014** deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do Fundeb (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria do Ministério da Saúde n. 3.992/2017 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

7.2 Repasse ao Poder Legislativo

O exercício das atividades do Poder Legislativo Municipal demanda uma série de gastos os quais devem ser satisfeitos com recursos financeiros a serem repassados pelo Poder Executivo na forma de duodécimos. Pontua-se que esse repasse além de custear as despesas, assegura à Câmara Municipal autonomia financeira e independência político-jurídica, conforme estabelecido pela CRFB/1988.

Duodécimo é a repartição em 12 (doze) do valor a ser repassado à Câmara Municipal, durante todo o ano (exercício financeiro – 1º de janeiro a 31 de dezembro, vide art. 34 da Lei n. 4.320/1964). Assim, cada mês o órgão recebe 1/12 (um doze avos) do total previsto, conforme disposto no art. 168 da CRFB/1988:

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

O art. 29-A da CRFB/1988 estabelece que o valor mensalmente repassado ao Poder Legislativo tem por base de cálculo o montante da receita tributária e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, cujos valores devem ser estabelecidos na respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA), do que se extrai o valor dos duodécimos.

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009)

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009)

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009)

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009)

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009)

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009)

§1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Ressalta-se que o repasse a menor ou a maior à proporção fixada na Lei Orçamentária, bem como seu atraso, incorre em crime de responsabilidade, vide o art. 29-A, §2º e §3º.

§2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

§3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

No âmbito deste Tribunal, a Diretoria de Controle Externo dos Municípios divulgou⁴², em 27/2/2018, nota técnica que tratou da receita base de cálculo para o repasse à Câmara Municipal, utilizada no sistema de análise da prestação de contas anual, pela qual ficou definida que:

A receita base de cálculo para o repasse à Câmara é apurada por meio da arrecadação do exercício anterior. É composta de receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, exceto a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (1230.00.00), as Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público (1210.29.00) e as Contribuições Sociais (1210.99.00), menos as deduções da receita (91 - Renúncia, 92 - Restituições, 93 - Descontos Concedidos, 96 - Compensações, 98 - Retificações e 99 - Outras Deduções).

A Nota Técnica ainda enfatizou que a contribuição para a formação do Fundeb não será deduzida das receitas que o formam (FPM, ITR, ICMS Desoneração LC 87/96, IPI Exportação, ICMS, IPVA).

Dessa forma, este Tribunal entendeu que as verbas próprias dos municípios incorporadas ao Fundeb, do art. 60 do ADCT, na redação da EC n. 53/2006, integram a base de cálculo dos duodécimos entregues às câmaras de vereadores, conforme foi decidido na Representação TCE-MG n. 1.047.798, de relatoria do Conselheiro Wanderley Ávila, Sessão 23/8/2018, publicada no DOC de 29/9/2018; na Consulta TCE-MG n. 859.122, de relatoria da Conselheira Adriene Andrade, Sessão de 28/11/2012, publicada no DOC de 24/1/2013; na decisão proferida pelo Tribunal Pleno desta Corte, no Agravo TCE-MG n. 1.054.064, de relatoria do Conselheiro Wanderley Ávila, Sessão de 14/11/2018, reafirmando o parecer exarado na Consulta TCE-MG n. 837.614 deste Tribunal, de relatoria do Conselheiro Antônio Carlos Andrada, de 19/11/2011.

Pontua-se que o Município de Belo Horizonte considerou na base de cálculo a dedução das contribuições para formação do FUNDEB, fundamentado no Mandado de Segurança n. 44.795/2016 do Superior Tribunal de Justiça

⁴² Disponível em: <<<https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111622800>>>. Acesso em: 14 jan. de 2021.

– STJ, que foi no sentido de que o Fundeb não deve compor a base de cálculo para apuração dos repasses às Câmaras Municipais.

No entanto, de acordo com a decisão cautelar referendada pela 2ª Câmara, na Representação TCE-MG n. 1.047.798, Sessão de 23/8/2018, Relator Conselheiro Wanderley Ávila, cujo voto consignou que a decisão do STJ no Mandado de Segurança n. 44.795 não obriga esta Corte de Contas a adotar tal posicionamento de deduzir valores vinculados ao FUNDEB no cálculo do teto de gastos do legislativo municipal, eis que não houve, ainda, trânsito em julgado da decisão. Isso porque o referido acórdão desse mandado é objeto de Recurso Extraordinário interposto perante o STF (RE 985.499). A decisão da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal quanto a este recurso, por maioria, foi pelo provimento ao recurso extraordinário, conforme ata de julgamento virtual de 7 a 17/8/2020. O voto do Senhor Ministro Luiz Fux (Relator) estabeleceu que:

Assim, há que se concluir que as parcelas previstas no artigo 60, II, do ADCT não foram, em momento algum, excluídas do montante definido no artigo 29-A, da Constituição Federal, como base de cálculo do teto de gastos do legislativo municipal.

Cumprido destacar que de acordo com o andamento processual do referido recurso, foram interpostos embargos de declaração em 18/9/2020 que estão em tramitação⁴³ no STF.

Pelo exposto, no âmbito deste Tribunal de Contas, encontram-se vigentes as regras estabelecidas pela Decisão Normativa n. 6, de 26 de setembro de 2012, que estabelece, em seu art. 1º:

O valor correspondente à contribuição do Município ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) não deve ser deduzido da base de cálculo de que trata o art. 29-A da Constituição da República de 1988, para efeito de repasse de recursos à Câmara Municipal.

Além de determinar a base de cálculo, o art. 29-A da CRFB/1988 fixou o total da despesa do Poder Legislativo Municipal em seis faixas percentuais, nos incisos I a IV, que decrescem na medida em que se aumenta a população municipal. E a responsabilidade pela aplicação do disposto nesse art. é do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual deverá repassar o duodécimo de acordo com a Lei de Orçamento Anual (LOA), que, por sua vez, deve respeitar as limitações impostas na Carta Magna.

Portanto, se o orçamento estiver abaixo dos limites fixados pela CRFB/1988, o Prefeito deve repassar o valor estabelecido na LOA, em razão do princípio da legalidade. No entanto, se estiver acima do limite constitucional, deve repassar o duodécimo até o limite autorizado pelo art. 29-A da CRFB/1988.

Nesse sentido, cita-se jurisprudência desta Corte, *in verbis*:

(...) Em princípio, o valor mensalmente repassado ao Poder Legislativo deve obedecer ao valor previsto na lei orçamentária, que corresponde às despesas já fixadas pelo referido diploma legal, desde que esteja dentro do limite de gasto previsto no art. 29-A da Constituição Federal. (...). No caso de queda significativa da arrecadação prevista no orçamento municipal, para que seja mantido o equilíbrio das contas públicas, poderá haver, mediante votação da alteração da lei orçamentária, a redução do repasse ao Poder Legislativo. (...). Se houver repasse ao Poder Legislativo em valor inferior àquele previsto na Lei Orçamentária, sem lei que a altere, restará

⁴³ Conclusos ao Relator desde 18/9/2020, consoante consulta Disponível em: <<<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5022478>>>. Acesso em: 14 jan. 2021.

configurada a prática de crime de responsabilidade previsto no III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal, ficando o chefe do Poder Executivo sujeito às penalidades previstas em lei. (TCE/MG, Consulta n. 785.693. Rel. Cons. Eduardo Carone Costa, Julgamento: 16.02.2011).

O controle dos recursos do duodécimo é previsto na LRF nos arts. 15 a 17. A aplicação e registro contábil são regulados pela Lei n. 4.320/1964. Outros atos podem conter regras sobre o duodécimo, emanadas pelo próprio município (iniciativa do Executivo e/ou Legislativo) e/ou do Tribunal de Contas competente.

Portanto, de acordo com o entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial as regras para se encontrar o *quantum* máximo dos repasses mensais (duodécimos) seguem a seguinte ordem:

- a) com base na Receita efetivamente arrecadada no exercício anterior ao do repasse;
- b) a base da Receita do Exercício anterior não poderá ser a da Receita Total, mas apenas a oriunda daqueles tributos indicados literalmente no art. 29-A da CRFB/1988;
- c) deverá compor a base de cálculo de que trata o art. 29-A da CRFB/1988, para efeito de repasse de recursos à Câmara Municipal, o valor correspondente à contribuição do Município ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nos termos do art. 1º da Decisão Normativa n. 6/2012, do TCE-MG; e
- d) nos limites máximos da Previsão Orçamentária em vigor, depois de obedecidas as regras anteriores.

A população de Belo Horizonte, conforme último censo realizado em 2010, é de 2.375.151 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil e cento e cinquenta e uma) pessoas, e a população estimada para 2019 pelo IBGE é de 2.512.070 (dois milhões, quinhentos e doze mil e setenta) pessoas.

Destarte, o limite de gastos com a CMBH é de 4,5% do total da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior (2018).

A base de cálculo para efeito de cálculo do limite está demonstrada na TABELA 7.13, a seguir:

**TABELA 7.13
BASE DE CÁLCULO DO REPASSE**

	R\$ 1,00
Receitas Tributárias (Exercício 2018)	3.886.237.426,57
Transferências Correntes (Exercício 2018)	2.173.665.320,52
(-) Deduções da Receita (Restituições)	10.883.280,15
Arrecadação Municipal – Base de cálculo (art.29-A, CR/1988):	6.049.019.466,94

Fonte: Sicom, 2019.

Verificou-se mediante o relatório “Demonstrativo das Transferências Financeiras”, extraído do Sicom, que houve diferença entre os valores informados pela CMBH e pela Prefeitura referente ao valor total do repasse. Enquanto a CMBH informou um montante de R\$ 260.037.000,00, a Prefeitura, R\$ 780.111.000,00. Ressalta-se que o Portal da Transparência da CMBH e o Relatório de Controle Interno também informou o valor de R\$ 260.037.000,00.

Não houve divergência entre os valores informados pela CMBH e Prefeitura relativo ao valor total de devolução de numerário para Prefeitura, R\$ 33.617.405,08. Esse valor também pôde ser confirmado nos relatórios “Caixa e Bancos” e “Relação Extraorçamentária” extraídos do Sicom.

O valor apurado no Sicom referente a despesas com inativos e pensionistas foi de R\$ 11.759.600,11.

A TABELA 7.14 detalha a apuração do percentual do repasse concedido em relação à base de cálculo considerando o valor de repasse informado pela CMBH.

**TABELA 7.14
REPASSE À CMBH – COM BASE NO VALOR INFORMADO PELA CMBH**

Descrição	Descrição	Valor (R\$ 1,00)
	BC -Receita tributária e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior (art. 29-A, CRFB/1988), com Fundeb	6.049.019.466,94
(I = a -b -c) I - Repasse efetivamente concedido:		214.659.994,81
(a) Repasse total concedido		260.037.000,00
(b) Despesas com inativos e pensionistas:		11.759.600,11
(c) Numerário Devolvido:		33.617.405,08
	Percentual do repasse concedido em relação à base de cálculo	3,55%

Fonte: Sicom, 2019.

A TABELA 7.15 detalha a apuração do percentual do repasse concedido em relação à base de cálculo considerando o valor de repasse informado pela Prefeitura.

**TABELA 7.15
REPASSE À CMBH – COM BASE NO VALOR INFORMADO PELA PREFEITURA**

Descrição	Descrição	Valor (R\$ 1,00)
	BC -Receita tributária e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior (art. 29-A, CRFB/1988), com Fundeb	6.049.019.466,94
(I = a -b -c) I - Repasse efetivamente concedido:		734.733.994,81
(a) Repasse total concedido		780.111.000,00
(b) Despesas com inativos e pensionistas:		11.759.600,11
(c) Numerário Devolvido:		33.617.405,08
	Percentual do repasse concedido em relação à base de cálculo	12,15%

Fonte: Sicom, 2019.

Embora os valores informados pela CMBH demonstrem que o limite foi obedecido, os valores informados pela Prefeitura indicam que o limite de 4,5% da base de cálculo foi ultrapassado. Diante disso, **solicita-se ao município o envio da documentação contábil hábil com os respectivos extratos bancários, evidenciando os valores repassados e devolvidos no exercício de 2019.**

7.3 Apuração das Aplicações em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

As aplicações em MDE do município durante o exercício de 2019 serão apuradas nos tópicos subsecutivos, tratando o item 7.3.1 do cômputo das receitas, o 7.3.2 o cálculo da despesa e das respectivas glosas propostas pela unidade técnica, e o 7.3.3 da apuração final das aplicações em MDE.

7.3.1 Apuração das receitas

A base de cálculo das aplicações em MDE, conforme se depreende da CRFB/1988, compreende a receita decorrente de impostos e a proveniente de transferências constitucionais auferidas pelo ente durante o exercício. Tais receitas estão consignadas na TABELA 7.16, a seguir:

TABELA 7.16
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA MDE

Descrição	Valor
1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do IPTU	\$ 1.453.406.561,71
1.1.1.8.01.1.1 - IPTU - Principal	\$ 1.279.424.977,24
1.1.1.8.01.1.3 - IPTU - Dívida Ativa	\$ 100.588.804,25
1.1.1.8.01.1.5 - IPTU - Multas	\$ 5.875.243,48
1.1.1.8.01.1.6 - IPTU - Juros de Mora	\$ 4.022.858,07
1.1.1.8.01.1.5 - IPTU - Multas da Dívida Ativa	\$ 27.128.911,61
1.1.1.8.01.1.8 - IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa	\$ 36.365.767,06
1.2 - Receita resultante do ITBI	\$ 392.347.026,02
1.1.1.8.01.4.1 - ITBI - Principal	\$ 386.763.200,72
1.1.1.8.01.4.3 - ITBI - Dívida Ativa	\$ 3.089.794,37
1.1.1.8.01.4.5 - ITBI - Multas	\$ 125.673,24
1.1.1.8.01.4.6 - ITBI - Juros de Mora	\$ 189.116,15
1.1.1.8.01.4.7 - ITBI - Multas da Dívida Ativa	\$ 624.411,36
1.1.1.8.01.4.8 - ITBI - Juros de Mora da Dívida Ativa	\$ 1.554.830,18
1.3 - Receita resultante do ISSQN	\$ 1.581.744.330,55
1.1.1.8.02.3.1 - ISSQN - Principal	\$ 1.478.375.442,47
1.1.1.8.02.3.3 - ISSQN - Dívida Ativa	\$ 46.533.023,18
1.1.1.8.02.3.5 - ISSQN - Multas	\$ 9.539.870,26
1.1.1.8.02.3.6 - ISSQN - Juros de Mora	\$ 10.739.601,23
1.1.1.8.02.3.7 - ISSQN - Dívida Ativa	\$ 10.801.089,19
1.1.1.8.02.3.8 - ISSQN - Juros de Mora da Dívida Ativa	\$ 25.755.304,22
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte	\$ 421.557.285,67
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	\$ 390.625.997,06
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	\$ 30.931.288,61
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	\$ 2.189.768.720,36
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	\$ 523.143.723,71
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	\$ 23.087.300,08
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	\$ 22.234.332,21
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	\$ 1.844.746,12
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96 - Principal	\$ -
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	\$ 985.624.552,21
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	\$ 620.987.053,98
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	\$ 12.847.012,05
Receita Total de Impostos	\$ 3.849.055.203,95
Receita total de Transferências Constitucionais e Legais	\$ 2.189.768.720,36
Total das Receitas - Base de Cálculo MDE	\$ 6.038.823.924,31

Fonte: PCA Análise, Sicom Consulta / 2019.

Verificou-se que o município auferiu, no exercício de 2019, uma receita de R\$ 6.038.823.924,31 proveniente de impostos e transferências constitucionais, montante que serve de parâmetro para cômputo do indicador constitucional da MDE.

7.3.2 Apuração das despesas e glosas

Em relação às despesas destinadas à MDE, elas se encontram discriminadas na TABELA 7.17, a seguir:

**TABELA 7.17
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM MDE**

Descrição	Valor Pago + "Outras Baixas"	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
Função 12 - Educação				
122 - Administração Geral	\$ 74.324.104,91	\$ 6.274.067,40	\$ 4.676.202,63	\$ 85.274.374,94
0140 - Gestão e Operacionalização da Política Educacional	\$ 74.324.104,91	\$ 6.274.067,40	\$ 4.676.202,63	\$ 85.274.374,94
361 - Ensino Fundamental	\$ 511.533.883,37	\$ 54.913.493,30	\$ 48.154.444,40	\$ 614.601.821,07
0085 - Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação	\$ 711.439,86	\$ 559.663,97	\$ 79.738,05	\$ 1.350.841,88
0109 - Operacionalização dos Serviços de Segurança	\$ 16.633.107,87	\$ 75.322,69	\$ 1.326.215,96	\$ 18.034.646,52
0140 - Gestão e Operacionalização da Política Educacional	\$ 84.338,56	\$ 2.649,72	\$ 2.323,39	\$ 89.311,67
0168 - Gestão da Política do Ensino Fundamental	\$ 494.026.297,99	\$ 54.274.679,22	\$ 46.723.790,84	\$ 595.024.768,05
0233 - Manutenção da Cidade	\$ 78.699,09	\$ 1.177,70	\$ 22.376,16	\$ 102.252,95
365 - Educação Infantil	\$ 350.946.589,69	\$ 19.461.774,55	\$ 25.289.531,29	\$ 395.697.895,53
0169 - Gestão da Política da Educação Infantil	\$ 350.946.589,69	\$ 19.461.774,55	\$ 25.289.531,29	\$ 395.697.895,53
366 - Educação de Jovens e Adultos	\$ 5.231.931,97	\$ 218.160,60	\$ 1.161.723,97	\$ 6.611.816,54
0168 - Gestão da Política do Ensino Fundamental	\$ 5.231.931,97	\$ 218.160,60	\$ 1.161.723,97	\$ 6.611.816,54
367 - Educação Especial	\$ 11.112.114,01	\$ 1.144.690,94	\$ 169.323,73	\$ 12.426.128,68
0167 - Gestão da Política de Educação Inclusiva e Diversidade Etnicoracial	\$ 11.112.114,01	\$ 1.144.690,94	\$ 169.323,73	\$ 12.426.128,68
Total Pago + "Outras Baixas" na Função 12 - Educação			\$	953.148.623,95
Restos a Pagar Inscritos na Função 12 - Educação			\$	161.463.412,81
Total Aplicado na Função 12 - Educação			\$	1.114.612.036,76

Fonte: PCA Análise, Sicom Consulta /2019.

Identifica-se que o sistema acusou uma aplicação, pelo ente municipal, de R\$ \$1.114.612.036,76 na MDE⁴⁴, sendo R\$ \$953.148.623,95 por meio de pagamentos ou “outras baixas” e R\$ \$161.463.412,81 por intermédio de restos a pagar.

Contudo, conforme demonstrado no ANEXO III, apurou-se que, do volume de recursos identificados pelo sistema como aplicações em MDE, R\$ 6.053.037,39 representam pagamentos e R\$ 2.021.791,51 exprimem restos a pagar que, pelo menos a princípio, não se enquadram no conceito legal de MDE, vide arts. 70 e 71 da Lei n. 9.394/1996 e 5º e 6º da Instrução Normativa TCE-MG n. 13/2008 e que, portanto, devem ser glosados das aplicações realizadas por inadequação da despesa.

Os valores e os empenhos cujos pagamentos e restos a pagar foram glosados da MDE encontram-se no ANEXO III, bem como as justificativas que fundamentam as glosas, que também estão compiladas na TABELA 7.18:

TABELA 7.18
JUSTIFICATIVA DAS GLOSAS ONTOLÓGICAS DA MDE

Id.	Justificativa
a)	Trata-se de gasto que não se enquadra como típica despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 70 da Lei n. 9.394 de 1996 e art. 5º da IN TCEMG n. 13/08.
b)	Trata-se de uma despesa que não se enquadra como aquisição de material-didático escolar, conforme art. 70, inciso VIII da Lei n. 9.394 de 1996 e exceção contida no art. 5º, inciso VIII da IN TCEMG n. 13/08.

Fonte: elaboração própria.

Entende-se que há incompatibilidade desses gastos com o conceito de MDE. É o caso, por exemplo, de despesas atinentes à compra de material escolar que não tenha caráter didático-pedagógico, vide uniformes e agendas; ou a multas e correções monetárias devidas em função de atrasos de pagamento.

7.3.3 Apuração das aplicações em MDE

Em face do exposto nos tópicos anteriores, segue, na TABELA 7.19, a apuração final das aplicações com MDE do município em 2019:

⁴⁴ Inclui-se no cômputo todas as despesas realizadas na Função 12 (Educação), nas Subfunções 122 (Administração Geral), 361 (Ensino Fundamental) e 365 (Educação Infantil), 366 (Educação de Jovens e Adultos) e 367 (Educação Especial) e na fonte de empenho 101 (Receitas de Impostos e Transferências da Educação). Exclui-se do cálculo a natureza de despesa 3.1.90.01 (Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e reformas dos Militares).

TABELA 7.19
APURAÇÃO FINAL DAS APLICAÇÕES EM MDE DE BELO HORIZONTE EM 2019

Operação	Descrição	Valor
(BC) BC - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais		\$ 6.038.823.924,31
(I = a - b) I - Valor de Pagamentos		\$ 604.641.921,09
(a) a) Valor apurado pelo sistema		\$ 610.694.958,48
(b) b) Valor glosado pelo critério ontológico		\$ 6.053.037,39
(II = a + b) II - Valor de "Outras Baixas"		\$ 342.453.665,47
(a) a) Valor apurado pelo sistema		\$ 342.453.665,47
(b) b) Valor glosado pelo critério ontológico		\$ -
(III = b - c) III - Restos a Pagar Inscritos no Exercício com Disponibilidade de Caixa		\$ 160.773.886,92
(a = i - ii - iii - iv) a) Saldo de disponibilidade de caixa		\$ 160.773.886,92
(i) i) Disponibilidade de caixa apurada pelo sistema		\$ 161.882.728,14
(ii) ii) Valores comprometidos com restos a pagar de exercícios anteriores		\$ 843.091,48
(iii) iii) Valores restituíveis a recolher		\$ 265.749,74
(iv) iv) Valores restituíveis registrados no ativo Financeiro		\$ -
(b = i - ii) b) Restos a pagar inscritos no exercício		\$ 159.441.621,30
(i) i) Restos a pagar apurados pelo sistema		\$ 161.463.412,81
(ii) ii) Valor glosado pelo critério ontológico		\$ 2.021.791,51
(c = b - a) c) Restos a pagar inscritos sem disponibilidade de caixa		\$ (1.332.265,62)
(IV) IV - Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores Sem Disponibilidade de Caixa e Pagos no Exercício Atual (Consulta n. 932.736)		\$ -
(V) V - Contribuição ao Fundeb (Lei n. 11.494/2007)		\$ 428.889.415,77
(VI = I + II + III + IV + V) Apuração das Aplicações em MDE		\$ 1.536.758.889,25
(VI/BC) Percentual do Valor Apurado em MDE em Relação à Base de Cálculo		25,4480%

Fonte: elaboração própria com dados do Sicom Consulta /2019.

Conclui-se que o município aplicou, em 2019, o montante de R\$ 1.536.758.889,25 em MDE, o que corresponde a 25,45% da base de cálculo de R\$ 6.038.823.924,31. Trata-se de valor acima do piso de 25%, estabelecido pela norma do art. 212 da CRFB/1988, mas abaixo do piso de 30%, fixado pela norma do art. 160 da LOMBH, o que dá ensejo à necessidade de se concluir pela rejeição das contas de governo do chefe do executivo municipal em 2018.

Cumpramos ressaltar que, na apuração realizada, em atenção à Consulta TCE-MG n. 932.736, nenhum valor foi enquadrado como restos a pagar de exercícios anteriores sem disponibilidade pagos no ano corrente, por conta de não constar no Sicom, no Relatório de Controle Interno e nos Anexos DCASP informação em relação a esses pagamentos.

7.4 Apuração das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde

As aplicações em ASPS do município durante o exercício de 2019 serão apuradas nos tópicos subsecutivos, tratando o item 7.4.1 do cômputo das receitas, o 7.4.2 o cálculo da despesa e das respectivas glosas propostas pela unidade técnica, e o 7.4.3 da apuração final das aplicações em ASPS.

7.4.1 Apuração das receitas

A base de cálculo das aplicações nas ASPS, conforme se depreende da CRFB/1988, compreende a receita decorrente de alguns impostos e a proveniente de algumas transferências constitucionais auferidas pelo ente durante o exercício. Tais receitas estão consignadas na TABELA 7.20, a seguir:

**TABELA 7.20
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA ASPS**

Descrição	Valor
1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do IPTU	\$ 1.453.406.561,71
1.1.1.8.01.1.1 - IPTU - Principal	\$ 1.279.424.977,24
1.1.1.8.01.1.3 - IPTU - Dívida Ativa	\$ 100.588.804,25
1.1.1.8.01.1.5 - IPTU - Multas	\$ 5.875.243,48
1.1.1.8.01.1.6 - IPTU - Juros de Mora	\$ 4.022.858,07
1.1.1.8.01.1.5 - IPTU - Multas da Dívida Ativa	\$ 27.128.911,61
1.1.1.8.01.1.8 - IPTU - Juros de Mora da Dívida Ativa	\$ 36.365.767,06
1.2 - Receita resultante do ITBI	\$ 392.347.026,02
1.1.1.8.01.4.1 - ITBI - Principal	\$ 386.763.200,72
1.1.1.8.01.4.3 - ITBI - Dívida Ativa	\$ 3.089.794,37
1.1.1.8.01.4.5 - ITBI - Multas	\$ 125.673,24
1.1.1.8.01.4.6 - ITBI - Juros de Mora	\$ 189.116,15
1.1.1.8.01.4.7 - ITBI - Multas da Dívida Ativa	\$ 624.411,36
1.1.1.8.01.4.8 - ITBI - Juros de Mora da Dívida Ativa	\$ 1.554.830,18
1.3 - Receita resultante do ISSQN	\$ 1.581.744.330,55
1.1.1.8.02.3.1 - ISSQN - Principal	\$ 1.478.375.442,47
1.1.1.8.02.3.3 - ISSQN - Dívida Ativa	\$ 46.533.023,18
1.1.1.8.02.3.5 - ISSQN - Multas	\$ 9.539.870,26
1.1.1.8.02.3.6 - ISSQN - Juros de Mora	\$ 10.739.601,23
1.1.1.8.02.3.7 - ISSQN - Dívida Ativa	\$ 10.801.089,19
1.1.1.8.02.3.8 - ISSQN - Juros de Mora da Dívida Ativa	\$ 25.755.304,22
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte	\$ 421.557.285,67
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	\$ 390.625.997,06
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	\$ 30.931.288,61
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	\$ 2.144.447.088,07
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	\$ 523.143.723,71
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	\$ 1.844.746,12
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96 - Principal	\$ -
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	\$ 985.624.552,21
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	\$ 620.987.053,98
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	\$ 12.847.012,05
Receita Total de Impostos	\$ 3.849.055.203,95
Receita total de Transferências Constitucionais e Legais	\$ 2.144.447.088,07
Total das Receitas - Base de Cálculo ASPS	\$ 5.993.502.292,02

Fonte: PCA Análise, Sicom Consulta /2019.

Verificou-se que o município auferiu, no exercício de 2019, uma receita de R\$ \$5.993.502.292,02 proveniente de impostos e transferências constitucionais, montante que serve de parâmetro para cômputo do indicador constitucional das ASPS.

7.4.2 Apuração das despesas e glosas

Em relação às despesas destinadas às ASPS, elas se encontram discriminadas na TABELA 7.21, a seguir:

**TABELA 7.21
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM ASPs**

Descrição	Valor Pago + "Outras Baixas"	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
Função 10 - Saúde				
122 - Administração Geral	\$ 120.087.234,20	\$ 7.248.654,48	\$ 8.701.452,78	\$ 136.037.341,46
0117 - Gestão do SUS-BH	\$ 112.798.594,87	\$ 5.858.708,41	\$ 8.542.569,29	\$ 127.199.872,57
0204 - Gestão e Regionalização da Saúde	\$ 7.288.639,33	\$ 1.389.946,07	\$ 158.883,49	\$ 8.837.468,89
301 - Atenção Básica	\$ 489.312.511,15	\$ 241.494,31	\$ 42.272.093,96	\$ 531.826.099,42
0157 - Atenção Primária à Saúde	\$ 489.312.511,15	\$ 241.494,31	\$ 42.272.093,96	\$ 531.826.099,42
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	\$ 544.150.559,89	\$ 34.820.465,20	\$ 19.702.342,21	\$ 598.673.367,30
0114 - Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde	\$ 215.104.372,53	\$ 17.066.777,12	\$ 19.702.342,21	\$ 251.873.491,86
0203 - Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado	\$ 329.046.187,36	\$ 17.753.688,08	\$ -	\$ 346.799.875,44
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	\$ 5.431.084,29	\$ 2.834.489,19	\$ 150.284,80	\$ 8.415.858,28
0204 - Gestão e Regionalização da Saúde	\$ 5.431.084,29	\$ 2.834.489,19	\$ 150.284,80	\$ 8.415.858,28
305 - Vigilância Epidemiológica	\$ 62.361.143,40	\$ -	\$ 5.957.085,94	\$ 68.318.229,34
0028 - Vigilância em Saúde	\$ 62.361.143,40	\$ -	\$ 5.957.085,94	\$ 68.318.229,34
Total Pago + "Outras Baixas" na Função 10 - Saúde				\$ 1.221.342.532,93
Restos a Pagar Inscritos na Função 10 - Saúde				\$ 121.928.362,87
Total Aplicado na Função 10 - Saúde				\$ 1.343.270.895,80

Fonte: PCA Análise, Sicom Consulta /2019.

Identifica-se que o sistema acusou uma aplicação, pelo ente municipal, de R\$ \$1.343.270.895,80 em ASPS⁴⁵, sendo R\$ \$1.221.342.532,93 por meio de pagamentos ou “outras baixas” e R\$ \$121.928.362,87 por intermédio de restos a pagar.

Contudo, conforme demonstrado no ANEXO IV, apurou-se que, do volume de recursos identificados pelo sistema como aplicações em ASPS, R\$ \$92.045,81 representam pagamentos e R\$ 283.917,95 exprimem restos a pagar que, pelo menos a princípio, não se enquadram no conceito legal de ASPS, vide Lei Complementar n. 141/2012 e Instrução Normativa TCE-MG n. 19/2008 e que, portanto, devem glosados das aplicações realizadas por inadequação da despesa.

Os valores e os empenhos cujos pagamentos e restos a pagar foram glosados das ASPS encontram-se no ANEXO IV, bem como as justificativas que fundamentam as glosas.

Entende-se que, em todas as glosas realizadas, há incompatibilidade dos gastos com o conceito de ASPS. É o caso, por exemplo, de multas e correções monetárias devidas em função de atrasos de pagamento.

7.4.3 Apuração das aplicações em ASPS

Em face do exposto nos tópicos anteriores, segue, na TABELA 7.19, a apuração final das aplicações com ASPS do município em 2019:

⁴⁵ Inclui-se no cômputo todas as despesas realizadas na Função 10 (Saúde), nas Subfunções 122 (Administração Geral), 301 (Atenção Básica) e 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial) e na fonte de empenho 102 (Receitas de Impostos e Transferências da Saúde). Exclui-se do cálculo a natureza de despesa 3.1.90.01 (Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares).

TABELA 7.22
APURAÇÃO FINAL DAS APLICAÇÕES EM ASPS DE BELO HORIZONTE EM 2019

Operação	Descrição	Valor
(BC) BC - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais		\$ 5.993.502.292,02
(I = a - b) I - Valor de Pagamentos		\$ 359.305.539,92
(a)	a) Valor apurado pelo sistema	\$ 359.397.585,73
(b)	b) Valor glosado pelo critério ontológico	\$ 92.045,81
(II = a + e) II - Valor de "Outras Baixas"		\$ 861.944.947,25
(a)	a) Valor apurado pelo sistema	\$ 861.944.947,25
(b)	b) Valor glosado pelo critério ontológico	\$ -
(III = b - c) III - Restos a Pagar Inscritos no Exercício com Disponibilidade de Caixa		\$ 120.505.251,40
(a = i - ii - iii - iv)	a) Saldo de disponibilidade de caixa	\$ 120.789.169,35
(i)	i) Disponibilidade de caixa apurada pelo sistema	\$ 123.863.326,01
(ii)	iii) Valores comprometidos com restos a pagar de exercícios anteriores	\$ 75.351,29
(iii)	iv) Valores restituíveis a recolher	\$ 2.996.896,42
(iv)	v) Valores restituíveis registrados no ativo Financeiro	\$ 1.908,95
(b = i - ii)	b) Restos a pagar inscritos no exercício	\$ 121.644.444,92
(i)	i) Restos a pagar apurados pelo sistema	\$ 121.928.362,87
(ii)	ii) Valor glosado pelo critério ontológico	\$ 283.917,95
(c = b - a)	c) Restos a pagar inscritos sem disponibilidade de caixa	\$ 1.139.193,52
(IV) IV - Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores Sem Disponibilidade de Caixa e Pagos no Exercício Atual (Consulta n. 932.736)		\$ -
(V = I + II + III + IV) Apuração das Aplicações em ASPS		\$ 1.341.755.738,57
(V/BC) Percentual do Valor Apurado em ASPS em Relação à Base de Cálculo		22,3868%

Fonte: elaboração própria com dados do Sicom Consulta /2019.

Conclui-se que o município aplicou, em 2019, o montante de R\$ 1.341.755.738,57 em ASPS, o que corresponde a 22,39% da base de cálculo de R\$ 5.993.502.292,02. Trata-se de valor acima do piso de 15%, estabelecido pela CRFB/1988 e pela Lei Complementar n. 141/2012.

Cumpramos ressaltar que, na apuração realizada, em atenção à Consulta TCE-MG n. 932.736, nenhum valor foi enquadrado como restos a pagar de exercícios anteriores sem disponibilidade pagos no ano corrente, por conta de não constar no Sicom, no Relatório de Controle Interno e nos Anexos DCASP informação em relação a esses pagamentos.

7.5 Despesa com Pessoal

A RCL, base de cálculo das despesas com pessoal, em conformidade com a LRF e com a CRFB/1988, está discriminada na TABELA 7.23:

TABELA 7.23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA
CÔMPUTO DA DESPESA COM PESSOAL

Operação	Descrição	Valor
(I = a + b) I - Receita Corrente realizada no período		\$ 12.229.492.124,13
(II = a + b + c + d) II - Deduções da Receita Corrente para formação da RCL		\$ 445.230.660,41
(a)	a) Restituições	\$ 9.771.778,55
(b)	b) Fundeb	\$ 428.889.415,77
(c)	c) Outras deduções	\$ 6.568.778,89
(d)	d) Renúncia	\$ 687,20
(III = a + b + c + d) III - Exclusões da Receita Corrente para formação da RCL		\$ 983.045.357,04
(a = i + ii + ... + v iii)	a) Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	\$ 240.059.771,18
(i)	i) 1.2.1.8.01.1.1 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	\$ 212.493.814,78
(ii)	ii) 1.2.1.8.01.3.1 - CPSSS do Servidor Civil Pensionista - Principal	\$ 3.417.865,15
(iii)	iii) 1.2.1.8.01.2.1 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	\$ 23.580.900,17
(iv)	iv) 1.2.1.8.01.4.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	\$ 314.758,26
(v)	v) 1.2.1.8.01.6.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionista - Principal	\$ 116.524,26
(vi)	vi) 1.2.1.8.01.5.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	\$ 69.453,81
(vii)	vii) 1.2.1.8.01.1.5 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas	\$ 2.418,97
(viii)	viii) 1.2.1.8.01.1.6 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	\$ 64.035,78
(b)	b) 1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal	\$ 14.946.740,42
(c = i + ii + ... + x iii)	c) Receita Corrente Intraorçamentária	\$ 725.518.046,19
(i)	i) 7.2.1.8.03.1.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	\$ 33,70
(ii)	ii) 7.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o SUS - Principal	\$ -
(iii)	iii) 7.2.1.8.03.4.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	\$ 106.242,76
(iv)	iv) 7.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	\$ 772.381,57
(v)	v) 7.7.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal	\$ -
(vi)	vi) 7.9.2.2.03.1.1 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	\$ 13.536.808,49
(vii)	vii) 7.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	\$ 523.292,49
(viii)	viii) 7.2.1.8.03.1.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas	\$ 67,42
(ix)	ix) 7.6.3.8.01.9.1 - Outros Serviços de Saúde - Principal	\$ 281.078.303,85
(x)	x) 7.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	\$ 4.377.588,82
(xi)	xi) 7.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	\$ 1.329.948,62
(xii)	xii) 7.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	\$ 985.766,14
(xiii)	xiii) 7.2.1.8.03.1.1 - CPSSS Patronal - Servidor Ativo - Principal	\$ 422.807.612,33
(d)	d) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	\$ 2.520.799,25
(I - II - III) Receita Corrente Líquida ajustada do Município		\$ 10.801.216.106,68

Fonte: Sicom Consulta e PCA Análise

Depreende-se, portanto, que a base de cálculo para cômputo da despesa com pessoal do município é de R\$ 10.801.216.106,68.

A despesa bruta com pessoal está discriminada na TABELA 7.24, a seguir:

**TABELA 7.24
DESPESA BRUTA COM PESSOAL**

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	\$4.950.014.894,67	\$165.471.727,55	\$5.115.486.622,22
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	\$4.702.935.691,08	\$162.500.294,89	\$4.865.435.985,97
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	\$187.817,00	\$0,00	\$187.817,00
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	\$187.817,00	\$0,00	\$187.817,00
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	\$187.817,00	\$0,00	\$187.817,00
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	\$4.273.035.180,03	\$151.150.294,89	\$4.424.185.474,92
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	\$1.047.852.418,76	\$11.839.000,00	\$1.059.691.418,76
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	\$1.047.852.418,76	\$0,00	\$1.047.852.418,76
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	\$0,00	\$11.839.000,00	\$11.839.000,00
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	\$137.555.022,57	\$0,00	\$137.555.022,57
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	\$137.177.600,38	\$0,00	\$137.177.600,38
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	\$377.422,19	\$0,00	\$377.422,19
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	\$3.747.432,14	\$0,00	\$3.747.432,14
3.1.90.04.99 - Outros	\$3.747.432,14	\$0,00	\$3.747.432,14
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	\$14.893.435,11	\$0,00	\$14.893.435,11
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	\$14.893.435,11	\$0,00	\$14.893.435,11
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	\$2.797.705.068,25	\$120.994.000,00	\$2.918.699.068,25
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	\$659.407.051,81	\$0,00	\$659.407.051,81
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	\$1.480.708.253,86	\$59.094.000,00	\$1.539.802.253,86
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	\$431.694.589,50	\$0,00	\$431.694.589,50
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	\$206.646.088,93	\$52.500.000,00	\$259.146.088,93
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	\$0,00	\$9.400.000,00	\$9.400.000,00
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	\$403.799,11	\$0,00	\$403.799,11
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	\$270.545,34	\$0,00	\$270.545,34
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	\$18.574.739,70	\$0,00	\$18.574.739,70
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	\$162.604.272,10	\$13.921.768,13	\$176.526.040,23
3.1.90.13.01 - FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	\$35.588.862,41	\$0,00	\$35.588.862,41
3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o FGTS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	\$995.315,86	\$0,00	\$995.315,86
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	\$124.505.777,93	\$13.874.398,13	\$138.380.176,06
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	\$1.514.315,90	\$47.370,00	\$1.561.685,90
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	\$0,00	\$333.000,00	\$333.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	\$0,00	\$333.000,00	\$333.000,00
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	\$85.994.441,25	\$0,00	\$85.994.441,25
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	\$73.966.538,73	\$0,00	\$73.966.538,73
3.1.90.91.02 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com RPPS	\$8.250.147,80	\$0,00	\$8.250.147,80
3.1.90.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com ROT	\$3.777.754,72	\$0,00	\$3.777.754,72
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	\$313.742,32	\$715,30	\$314.457,62
3.1.90.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	\$313.687,32	\$715,30	\$314.402,62
3.1.90.92.02 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas	\$55,00	\$0,00	\$55,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	\$18.484.865,81	\$4.061.811,46	\$22.546.677,27
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	\$0,00	\$4.061.811,46	\$4.061.811,46
3.1.90.94.02 - Incentivos à Demissão Voluntária	\$18.448.504,69	\$0,00	\$18.448.504,69
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	\$36.361,12	\$0,00	\$36.361,12
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	\$3.884.481,72	\$0,00	\$3.884.481,72
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	\$3.884.481,72	\$0,00	\$3.884.481,72
3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	\$429.712.694,05	\$11.350.000,00	\$441.062.694,05
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	\$413.567.275,21	\$11.350.000,00	\$424.917.275,21
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	\$413.567.275,21	\$11.350.000,00	\$424.917.275,21
3.1.91.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	\$115.290,58	\$0,00	\$115.290,58
3.1.91.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	\$115.290,58	\$0,00	\$115.290,58
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	\$16.030.128,26	\$0,00	\$16.030.128,26
3.1.91.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	\$16.030.128,26	\$0,00	\$16.030.128,26
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	\$247.079.203,59	\$2.971.432,66	\$250.050.636,25
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	\$247.079.203,59	\$2.971.432,66	\$250.050.636,25
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	\$247.079.203,59	\$2.971.432,66	\$250.050.636,25
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	\$247.079.203,59	\$2.971.432,66	\$250.050.636,25

Fonte: PCA Análise e Sicom Consulta

Afere-se, portanto, que o município despendeu um total de R\$ 5.115.486.622,22 em despesas com pessoal, sendo R\$ 165.471.727,55 realizadas pelo Poder Executivo e R\$ 4.950.014.894,67 pelo Poder Legislativo.

A TABELA 7.25, por sua vez, consigna a apuração final das despesas com pessoal, contrapondo as despesas realizadas com a base de cálculo prevista na legislação:

TABELA 7.25
APURAÇÃO FINAL DA DESPESA COM PESSOAL

Operação	Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(BC) Receita Corrente Líquida ajustada				\$ 10.801.216.106,68
(I = a + b) I - Valor devido pelo estado ao município a título de transferências inadimplidas				\$ 162.037.856,10
(a) a) IPVA				\$ 125.352.176,37
(b) b) ICMS				\$ 36.685.679,73
(II) II - Despesa com Pessoal Bruta		\$ 4.950.014.894,67	\$ 165.471.727,55	\$ 5.115.486.622,22
(III = a + b + ... + f) III - Exclusões da Despesa com Pessoal Bruta		\$ 1.313.881.237,36	\$ 4.062.526,76	\$ 1.317.943.764,12
a) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio		\$ 1.199.923.454,25	\$ -	\$ 1.199.923.454,25
b) Incentivos a Demissão Voluntária		\$ 18.448.504,69	\$ -	\$ 18.448.504,69
c) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados		\$ 16.066.489,38	\$ 4.061.811,46	\$ 20.128.300,84
d) Despesa de Exercícios Anteriores		\$ 313.742,32	\$ 715,30	\$ 314.457,62
e) Sentenças Judiciais Anteriores		\$ 79.129.046,72	\$ -	\$ 79.129.046,72
(IV = II - III) IV - Despesa com Pessoal		\$ 3.636.133.657,31	\$ 161.409.200,79	\$ 3.797.542.858,10
(IV / BC) Despesa com pessoal apurada conforme LRF		33,6641%	1,4944%	35,1585%
(IV / (BC + I)) Despesa com pessoal apurada conforme art. 1º, §§ 5º e 6º da OSC n. 2/2019		33,1666%	1,4723%	34,6388%

Fonte: PCA Análise, Sicom Consulta, AMM / 2019.

Ante o exposto, verificou-se que o município gastou com pessoal o montante de R\$ 3.797.542.858,10, o que corresponde a 35,16% da RCL no exercício de 2018, valor abaixo do teto de 60% fixado pela LRF. Acrescendo-se o valor devido pelo estado à base de cálculo, apreende-se o percentual de 34,64%, também abaixo do limite de responsabilidade fiscal.

Em relação ao Poder Executivo, foi despendido o valor de R\$ 3.636.133.657,31, o que corresponde aos percentuais de 33,66% e 33,17%, ambos abaixo do limite de 54% preconizado na LRF. Enfim, para o Poder Legislativo, foram computados R\$ 161.409.200,79 em gastos com pessoal, o correspondente aos percentuais de 1,49% e 1,47%, ambos abaixo do teto de 6% previsto na LRF.

7.6 Relatório de Controle Interno

A apuração da regularidade do Relatório de Controle Interno em face das exigências normativas foi realizada no item 9 deste relatório.

7.7 Índice de Efetividade da Gestão Municipal

De acordo com o art. 3º da Ordem de Serviço Conjunta TCE-MG n. 2/2019, os resultados obtidos pelos municípios no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) devem integrar o relatório técnico elaborado sobre as contas do chefe do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2019.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Consoante estabelece a Apostila de Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional, elaborada em 2013 pela ENAP, um bom indicador deve possuir, entre outros, os seguintes atributos: a) Estabilidade: permitindo monitoramentos comparações coerentes; b) Confiabilidade metodológica: os métodos de coleta e processamento devem ser confiáveis c) Confiabilidade da fonte: a fonte de dados fornece o indicador com precisão e exatidão. Objetivando garantir essas propriedades, o IEGM busca refletir a situação da gestão no momento da apuração, verificada por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados e pelos dados encaminhados por meio do SICOM.

Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios, vide TABELA 7.26:

**TABELA 7.26
CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DO IEGM**

Nota	Faixa	Critério
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A.
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima.
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima.
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima.
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%.

Fonte: PCA Análise

A TABELA 7.27, a seguir, apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

**TABELA 7.27
SÉRIE HISTÓRICA DO IEGM DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÕES**

Dimensão	2015	2016	2017	2018	2019
i-Amb	B	B	B	B+	Não apurado
i-Cidade	B+	B+	B+	A	Não apurado
i-Educ	C	C+	B	C+	Não apurado
i-Fiscal	C	C	C	C	Não apurado
i-Gov TI	B	B+	B+	C+	Não apurado
i-Planejamento	C+	B	C+	B+	Não apurado
i-Saúde	B+	B	B+	B	Não apurado
Resultado Final	C	C+	C+	C	Não apurado

Fonte: PCA Análise

O TCE-MG, ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos prefeitos, vereadores e dos munícipes sobre os resultados

das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correções de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

7.8 Plano Municipal de Educação

De acordo com o art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta TCE-MG n. 2/2019, o Tribunal de Contas deve, no âmbito do processo de Prestação de Contas Anual do chefe do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2019, acompanhar o cumprimento das metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, quanto à:

- I - universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade;
- II - ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- III - observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal c/c o 81º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008.

O cumprimento dos três incisos será avaliado nos tópicos subsecutivos.

7.8.1 Universalização da educação infantil na pré-escola

De acordo com os dados do TC Educa, apurou-se que:

TABELA 7.28
RELAÇÃO ENTRE POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS E NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS

Operação	Descrição	Valor
(I)	I - População de 4 a 5 anos de idade	54.152
(II)	II - Número de Crianças de 4 a 5 anos matriculadas	50.269
(III/I)	Percentual de Crianças de 4 a 5 anos matriculadas	92,8294%

Fonte: TC Educa e PCA Análise

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016⁴⁶. Ressalta-se que, até o exercício de 2019, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 92,83%. **Recomenda-se a adoção de medidas visando ao cumprimento da meta.**

7.8.2 Ampliação da oferta de educação infantil em creches

De acordo com os dados do TC Educa, apurou-se que:

⁴⁶ Em conformidade com a Meta I do Anexo Único da Lei n. 13.005/2014, o termo final para cumprimento da universalização da educação infantil na pré-escola para crianças de quatro e cinco anos de idade era o exercício de 2016.

TABELA 7.29
RELAÇÃO ENTRE POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS E NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS

Operação	Descrição	Valor
(I)	I - População de 0 a 3 anos de idade	107.575
(II)	II - Número de Crianças de 0 a 3 anos matriculadas	55.906
(III/I)	Percentual de Crianças de 0 a 3 anos matriculadas	51,9693%

Fonte: TC Educa e PCA Análise

O município cumpriu, até o exercício de 2019, o percentual de 51,97% no tocante a oferta em creches para crianças de zero a três anos, devendo manter esse indicador acima de 50% até 2024, conforme disposto na Lei n. 13.005/2014.

7.8.3 Observância do piso salarial nacional para os profissionais da educação básica pública

De acordo com os dados do TC Educa, apurou-se⁴⁷ que:

TABELA 7.30
RELAÇÃO ENTRE O VALOR PAGO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E O PISO DA CATEGORIA

Descrição	Valor
Piso Nacional da Educação Básica (40h / semana)	\$ 2.455,35
Salário municipal:	
Creche	\$ 3.213,71
Pré-Escola	\$ 3.213,71
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	\$ 4.101,60

Fonte: TC Educa e PCA Análise

O município observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal n. 11.738/2008, e atualizado para o exercício de 2018 pela Portaria do Ministério da Educação n. 1.595, de 2017, cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da CRFB/1988.

7.9 Considerações

Ante o exposto, conclui-se pela rejeição das contas do chefe do Poder Executivo municipal do exercício de 2019, haja vista a não observância do limite da lei orgânica das aplicações em MDE, vide tópico 7.3.3; e realização de despesa excedente em relação ao crédito autorizado, em descumprimento aos arts. 167, II da CRFB/1988, 59 da Lei n. 4.320/1964 e 8º, parágrafo único da LRF, vide tópico 7.1.4.

⁴⁷ Foram utilizados dados do exercício de 2018, uma vez que os de 2019 não estavam disponíveis quando este relatório foi elaborado.

Importa salientar os esclarecimentos solicitados pela unidade técnica ao longo deste capítulo, notadamente a respeito:

- a) das informações pertinentes ao Quadro de Controle de Abertura de Créditos Adicionais, por meio de planilha eletrônica editável, bem como demais documentos que comprovem a exatidão e obediência aos preceitos legais relacionados à abertura de créditos, vide tópico 7.1.1;
- b) das divergências de dados apuradas nos valores dos créditos abertos durante o exercício, vide tópicos 7.1.1 e 7.1.3;
- c) das divergências apuradas no valor repassado ao Poder Legislativo Municipal, vide tópico 7.2.

Destacam-se as recomendações sugeridas, principalmente sobre:

- a) a observância da Consulta TCE-MG n. 932.477/14, que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do Fundeb (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em MDE e ASPS (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria do Ministério da Saúde n. 3.992/17 que trata dos blocos de financiamento das ASPS, vide tópico 7.1.5;
- b) a adoção de medidas visando ao cumprimento das metas do PME, notadamente em relação à universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade, vide item 7.8.1.

8 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

8 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Previdência Social é composta pelos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos (RPPSs), que abrangem os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios que o instituam, e pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que acolhe os trabalhadores da iniciativa privada e os servidores públicos civis não cobertos por RPPS. O RGPS é gerido pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), autarquia federal cujo controle compete a órgãos da União e, naturalmente, à sociedade, portanto as análises feitas neste tópico recairão de forma geral sobre o RPPS, em especial, pelo instituído pelo Município de Belo Horizonte.

O RPPS constitui-se em seguro social de caráter contributivo e solidário, de filiação obrigatória, tendo como objetivo assegurar os meios de sustento indispensáveis aos servidores titulares de cargo efetivo, e àqueles que deles dependem, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de contribuição ou morte.

Os preceitos legais que regem esses regimes possuem fundamento no art. 40 da CRFB/1988, e determinam que os RPPSs observem critérios que lhes preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, além de outros requisitos. Cabe salientar que esse dispositivo passou por significativas alterações em razão da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019. Embora a predominância das modificações esteja centrada nas regras de concessão de benefícios do RGPS e do RPPS da União, há também normas que afetam necessariamente os RPPSs dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Assim, ainda que os entes subnacionais não adiram à reforma estabelecida para a União, como faculta a Emenda Constitucional, nem façam suas próprias reestruturações, deverão limitar os benefícios de seus RPPSs a aposentadorias e pensões e, caso seus regimes apresentem deficit atuarial, instituir alíquotas de contribuição previdenciária para os segurados, no mínimo, equivalente àquela estabelecida para os servidores públicos da União.

Além das normas constitucionais sobre o tema, a Lei Nacional n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, agora recepcionada com status de lei complementar, dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPSs, salientando-se o inciso I do art. 1º, o qual dispõe que os RPPSs deverão realizar em cada balanço avaliação atuarial, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios. Destaca-se ainda a regulamentação dessa Lei, especialmente pelos seguintes normativos: Portaria MPS n. 402 de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS; e Portaria MF n. 464 de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS, bem como estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do deficit atuarial.

Todo esse arcabouço jurídico apresentado embasa a apuração do resultado atuarial do RPPS, além de permitir a aferição do atendimento dos critérios mínimos de responsabilidade previdenciária na gestão do sistema, de modo a concretizar a efetiva busca pelo equilíbrio atuarial, condição indispensável à perenidade de qualquer regime previdenciário.

O resultado atuarial é calculado por meio da diferença entre as provisões matemáticas previdenciárias, apuradas atuarialmente, que correspondem aos compromissos líquidos do RPPS, e o ativo real líquido, que são os recursos já acumulados e destinados ao pagamento dos benefícios futuros. Há equilíbrio atuarial quando o ativo real líquido se iguala às provisões matemáticas previdenciárias; tem-se superavit, no caso de o ativo superar as provisões, e deficit, caso contrário. Nesta última situação, muito mais frequente do que as demais, há necessidade de adoção de método de equacionamento do deficit atuarial.

A Portaria MF n. 464/2018 e a IN MF n. 7/2018 ampliaram as formas de equacionamento de deficit em relação ao que havia na regulamentação anterior, trazendo a segregação da massa não mais como opção subsidiária, mas como alternativa de mesmo nível dos planos de amortização de deficit para a busca do equilíbrio atuarial. Também trouxe alternativas complementares, como o aperfeiçoamento da legislação e melhoria na gestão, além do aporte de bens.

A amortização do deficit pode ser integral, onde todo o valor apurado deve ser coberto por meio de alíquota suplementar ou de aportes; ou parcial, através do uso do Limite de Deficit Atuarial (LDA). Quando a amortização é integral, o ente tem prazo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de financiamento do deficit aprovado em lei após a publicação da Portaria MF n. 464/2018. Quando há utilização do LDA, que é uma parcela deficitária que pode ser mantida sem que isso configure desequilíbrio atuarial, tanto seu valor, quanto o prazo para amortização da parcela obrigatória são calculados em função da duração do passivo do RPPS ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas, conforme métodos expostos na instrução normativa supracitada.

A outra opção de equacionamento de deficit é a segregação da massa. Esse método consiste na separação dos segurados vinculados ao RPPS em dois grupos distintos que integrarão o fundo repartição e o fundo em capitalização⁴⁸. O primeiro é um grupo fechado, onde as contribuições dos segurados ativos e do ente de cada exercício financiam o pagamento dos benefícios desse mesmo exercício e, portanto, sem o objetivo de acúmulo de recursos financeiros. Já o segundo é um grupo em que as contribuições dos segurados ativos e do ente devem formar fundo durante a fase laboral que seja capaz de honrar os pagamentos dos benefícios quando esses segurados passarem à inatividade.

O fundo em repartição somente pode ser constituído no caso de segregação da massa e, por se tratar de grupo fechado que não acumula recurso, ele necessariamente apresentará deficit financeiro a partir de algum momento de sua existência. Esses deficits devem ser cobertos por aportes financeiros do ente federativo até que os compromissos do fundo se extingam. Por sua vez, o fundo em capitalização, com premissas e plano de custeio adequados, só excepcionalmente precisará de aportes extraordinários, concretizando, assim, o equilíbrio atuarial através da segregação da massa após a extinção do fundo em repartição.

⁴⁸ Nova terminologia empregada pela Portaria MF n. 464/2018, equivalente a plano financeiro e plano previdenciário utilizada no regulamento anterior.

8.1 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte

A Lei Municipal n. 10.362, de 29 de dezembro de 2011, Lei Orgânica do RPPS-BH, extinguiu a Beprem e procedeu à reestruturação do regime, além de implementar a segregação da massa: os servidores admitidos até 29 de dezembro de 2011 integram o Fundo Financeiro (Fufin) e os admitidos após essa data o Fundo Previdenciário (BHPrev).

A Norma também define que a Unidade Gestora do RPPS de Belo Horizonte é a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG), responsável pela sua administração, gerenciamento e operacionalização.

O art. 6º da Lei dispõe que são segurados os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no âmbito da administração direta dos poderes Executivo e Legislativo do Município e de suas autarquias e fundações.

De acordo com o art. 23 do Diploma Legal, são benefícios concedidos pelo RPPS de Belo Horizonte: as aposentadorias (invalidez, compulsória, voluntária e especial), as licenças para tratamento de saúde e por motivo de acidente em serviço, o abono família, a licença-maternidade, a pensão por morte e o auxílio-reclusão. No entanto, o §2º do art. 9º da EC n. 103/2019 estabelece que “o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte”. Esse dispositivo, segundo a Nota Técnica SEI n. 12.212/2019/ME, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (SEPRT/ME), tem eficácia plena e aplicabilidade imediata, assim, a Norma Municipal tem seus efeitos suspensos no que for contrária à emenda constitucional, desde a data da promulgação desta. De toda forma, o Município de Belo Horizonte encaminhou o Projeto de Lei n. 961/2020 com o objetivo de adequar a legislação municipal ao novo regramento constitucional, inclusive no que se refere às alíquotas de contribuição previdenciária dos servidores.

Outra determinação da EC n. 103/2019 foi a obrigatoriedade de instituição, no prazo de dois anos contados de sua publicação, de regime de previdência complementar, observado o limite máximo dos benefícios do RGPS para o valor das aposentadorias e das pensões do RPPS. O RPPS-BH já está adequado a essa deliberação, uma vez que a Lei Municipal n. 11.143 de 21 de dezembro de 2018 instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores que ingressarem a partir da data de início de vigência desse regime.

8.2 Gestão do RPPS

A Portaria MF n. 464/2018 ampliou significativamente a regulamentação referente às medidas aplicáveis aos RPPSs que lhes preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. Entre elas está o aperfeiçoamento da gestão, garantida a participação dos conselhos deliberativo e fiscal. A Lei Municipal n. 10.362/2011, apesar de mais antiga do que o atual marco regulatório dos RPPSs, está alinhada com Norma Geral, pois prevê que a estrutura administrativa do RPPS de Belo Horizonte é formada, além da Unidade Gestora Única, pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal.

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada e orientação superior do RPPS, ao qual compete a fixação de políticas, normas e diretrizes gerais da administração, especialmente, conforme rol do art. 96, no que se refere às atividades relacionadas à gestão de investimentos, ao acompanhamento da gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS, à aprovação de diretrizes orçamentárias e ao monitoramento das ações do RPPS em geral.

O Órgão, conforme o art. 95 da Lei Municipal, reúne-se mensalmente, ou ainda, de forma extraordinária, por convocação de seu presidente ou por requerimento de 1/3 do Conselho Fiscal. É formado por 12 membros, sendo 6 escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, e 6 definidos pelos servidores ativos, inativos e pensionistas, esses últimos obrigatoriamente servidores públicos ativos, ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis, ou beneficiários do RPPS, o que assegura a representatividade dos interessados nessa instância decisória.

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão e do controle interno do RPPS. Sua composição, conforme art. 99 da Lei Orgânica do RPPS-BH, também é paritária, sendo 3 membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 3 membros pelos servidores ativos, inativos e pensionistas, sendo esses obrigatoriamente servidores públicos ativos, ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis, ou beneficiários do RPPS. O presidente é eleito por seus membros. O §10 do mesmo art. prevê, ainda, que o Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada bimestre civil, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 4 conselheiros.

Quanto às matérias de competência do Conselho Fiscal, o art. 100 da Lei n. 10.362/2011 estabelece atividades relacionadas ao exame de documentos contábeis, de operações e atos de gestão do RPPS e à fiscalização do cumprimento da legislação.

Destaca-se que a Portaria MF n. 464/2018 introduziu atribuições obrigatórias para os conselhos deliberativo e fiscal dos RPPS, tais como: o contínuo acompanhamento das recomendações para alteração das premissas e hipóteses constantes do relatório de análise das hipóteses (§2º do art. 18), a verificação mensal da regularidade do repasse das contribuições e aportes (inciso III do §1º do art. 50) e o acompanhamento dos recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS (art. 52).

8.3 Taxa de Administração

A Lei Nacional n. 9.717/1998 estabelece que as contribuições e os recursos vinculados ao RPPS somente poderão ser utilizados para o pagamento de seus respectivos benefícios e para as despesas administrativas. A Portaria MPS n. 402/2008 fixa no art. 15 parâmetros que deverão ser observados pelo ente federativo na definição da Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS.

Anteriormente à publicação da Portaria SEPRT/ME n. 19.451/2020, o ente federativo poderia estabelecer taxa de administração, em lei, de até dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime, relativos ao exercício financeiro anterior. A Portaria SEPRT/ME n. 19.451/2020 alterou a Portaria MPS n. 402/2008, estabelecendo novos limites para a taxa de administração de acordo com o

porte do ente federativo, alterando a base de incidência para o valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos e definindo novas restrições para a utilização desse recurso⁴⁹. Até 31/12/2021 os entes federativos deverão adotar os procedimentos administrativos, atuariais, legais e orçamentários necessários para cumprimento das novas disposições.

Em Belo Horizonte, a Lei Municipal n. 10.362/2011 estabelece limite de 0,4% do valor total da remuneração, proventos de aposentadorias e pensões dos beneficiários do RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, em acordo com o limite de 2% ainda vigente.

Conforme Relatório da Macrogestão de Belo Horizonte de 2018, o limite para as despesas administrativas em 2019 era de R\$ 12.736.742,83, tendo sido previsto, no demonstrativo de resultados da avaliação atuarial (DRAA) de 2019, o valor de R\$ 3.634.567,62. De acordo com os dados enviados pelo Município ao Sistema Integrado de Contas Municipais (Sicom) o valor liquidado das despesas executadas em 2019, na ação 2871 (Gerenciamento da Taxa de Administração para o RPPS), foi de R\$ 2.424.788,14, inferior ao previsto em 14,33%.

De acordo com o DRAA, para 2020 foi estimado o montante de R\$ 7.204.353,00, valor quase 2 vezes superior ao estimado para 2019. Conforme TABELA 8.1, a seguir, esse valor se enquadra ao limite geral e ao limite estabelecido na norma municipal.

TABELA 8.1
BASE DE CÁLCULO DA DESPESA ADMINISTRATIVA

Id.	Descrição	Valor
I	Remunerações dos Segurados Ativos	\$1.718.379.300,99
II	Proventos de Aposentadorias	\$1.138.180.150,91
III	Pensões	\$143.958.059,21
IV = I + II + III	Total	\$3.000.517.511,11
IV * 0,02	Limite de gastos pela norma geral (2%)	\$60.010.350,22
IV * 0,004	Limite de gastos estabelecido pela lei municipal (0,4%)	\$12.002.070,04

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do DRAA de 2020.

Tendo em vista os arts. 109 e 112 da Lei Municipal n. 10.362/2011, apenas o BHPPrev é responsável pelo custeio administrativo. Dessa forma, com base no inciso IV do art. 48 da Portaria MF n. 464/2018, que determina que o plano de custeio deve ter a remuneração de contribuição dos segurados ativos como base de cálculo das contribuições, foi calculada a razão entre o valor previsto e o total de remunerações dos segurados ativos do BHPPrev (R\$ 488.751.985,15), resultando na alíquota de 1,47%.

Embora não haja nenhuma vedação legal, visto que o §5º do art. 51 da Portaria MF n. 464/2018 faculta à lei do ente federativo a forma de custeio e utilização dos recursos da Reserva Administrativa para administração dos benefícios do Fundo em Repartição e do Fundo em Capitalização, não é razoável que as despesas sejam suportadas apenas por esse último, que possui apenas 24% do total de beneficiários do RPPS.

⁴⁹ Conforme Indicador de Situação Previdenciária (ISP) de 2020, Belo Horizonte trata-se de município de grande porte e assim o limite passará a ser de 2,4% do total da remuneração dos servidores ativos no exercício anterior.

A título de exemplo, se Fufin e BHPrev tivessem o custeio administrativo estabelecido de forma igualitária, a alíquota seria de cerca de 0,4 ponto percentual do valor do custo normal dos planos, sendo o Fufin responsável por cobrir aproximadamente R\$ 5,3 milhões e o BHPrev R\$ 1,9 milhão. Outro modelo poderia consistir em cada um ser responsável pelo pagamento de 50% do valor estimado para as despesas administrativas (R\$ 3.602.176,50), resultando em uma alíquota de 0,74% para o fundo em capitalização e 0,27% para o fundo em repartição. Ambas alterações exigiriam um aporte do município para cobertura de insuficiência financeira ao Fufin maior do que o atual, mas causariam sobras percentuais na alíquota do BHPrev, o que levaria a uma diminuição no valor das provisões matemáticas deste plano, reduzindo os compromissos no longo prazo.

Conforme ilustrado no exemplo acima, o critério de rateio das despesas administrativas do RPPS trata-se de matéria sensível e deverá ser estabelecido de acordo com a realidade operacional da unidade gestora. **Dessa forma, recomenda-se que seja realizada uma avaliação sobre o critério mais adequado para rateio das despesas administrativas do RPPS-BH, bem como de utilização de eventual Reserva Administrativa, para posterior inclusão em lei.**

Ademais, não foi apresentada no relatório da avaliação atuarial nenhuma informação acerca da forma como o valor das despesas administrativas para 2020 foi estimado, tendo sido apenas informado o montante empenhado das despesas administrativas nos exercícios anteriores, o que não esclarece o motivo de uma elevação tão significativa em relação à estimativa para 2019. **Assim, solicita-se esclarecimentos sobre a razão de aumentar o volume destinado à cobertura de despesas administrativas, em relação ao ano anterior.**

8.4 Investimentos do RPPS

Os itens subsecutivos tratam da política de investimentos, da composição da carteira e da governança do RPPS municipal e de seus investimentos durante o exercício de 2019.

8.4.1 Política de Investimentos

A Resolução BACEN n. 3.922 de 25 de novembro de 2010 e a Portaria MPS n. 519 de 24 de agosto de 2011 dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPSs instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O art. 4º da Resolução estabelece que os responsáveis pela gestão do RPPS deverão definir anualmente a política de aplicação dos recursos e fixa elementos mínimos que devem constar no referido documento. A Política de Investimentos do RPPS-BH para o exercício de 2019 já foi objeto de análise no relatório da prestação de contas anual de 2018, em função de ter sido aprovada em 23/10/2018. Embora, como exposto na época, o documento não tivesse observado todos os requisitos mínimos da legislação vigente no momento de sua aprovação, isso não chegou a provocar desenquadramentos nas alocações de recursos em 2019, conforme exposto no tópico a seguir.

Já a política de investimentos para o exercício de 2020, aprovada em 22/10/2019, apresenta limites de alocação em consonância com a Resolução Bacen n. 3.922/2010, além de apresentar estratégias de alocação para o Fundo em Capitalização, para o Fundo em Repartição e para os recursos da Taxa de Administração.

A política de investimentos do RPPS-BH apresenta a estrutura de governança do RPPS, as perspectivas econômicas para 2020, considerando o cenário externo e interno, a perspectiva atuarial e a meta de rentabilidade e de gestão, equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de 5,57% a.a. Importante destacar que a meta atuarial aplica-se apenas ao BHPrev, uma vez que os recursos do Fufin, por se tratar de fundo em repartição não possui o propósito de acumulação de recursos, assim como a taxa de administração.

Em função da natureza de curto prazo, a estratégia para os recursos do Fufin e da taxa de administração são em aplicações com liquidez e baixo risco, preferencialmente indexadas ao CDI.

A estratégia para o BHPrev estabelece uma preferência pela aquisição de NTN-Bs (títulos públicos com a rentabilidade composta pela variação do IPCA e uma taxa de juros fixada no momento da compra), cuja taxa pactuada seja superior a 5,57% a.a. Caso não ocorram oportunidades de realização de novas aquisições de NTN-Bs com taxas superiores, os recursos devem ser alocados preferencialmente em fundos de baixo risco e/ou operações compromissadas. Para estratégia de médio e longo prazo, podem ser avaliados investimentos em renda fixa classificados como “Crédito Privado”, em renda variável, no exterior (fundos BDR), estruturados (fundos multimercado, em participações (FIP) e classificados como “Ações - Mercado de Acesso”), fundos em direitos creditórios (FIDC) e fundos imobiliários (FII), que tenham expectativa de retorno acima da meta de rentabilidade.

Ademais, observou-se que não há, na política, plano de contingência com medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução Bacen n. 3.922/2010 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

No que se refere aos limites para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, item obrigatório elencado no inciso IV do art. 4º da Resolução CMN n. 3.922/2010, o documento se limita a restringir recursos em relação ao patrimônio líquido de cada fundo e ao percentual de recursos do RPPS em um único fundo. Mas não limita efetivamente o montante em títulos ou valores mobiliários de uma mesma pessoa jurídica que podem ser adquiridos, ainda que os RPPSs só possam fazê-lo através de fundos de investimentos.

Os demais itens obrigatórios da política de investimentos foram atendidos: consta no documento que o RPPS de Belo Horizonte adota o modelo de gestão própria por meio da Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais, que o controle de riscos é realizado por meio do uso de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos com base estatística e análise macroeconômica de cenários, além de adoção de postura conservadora nas alocações, e que a avaliação dos ativos envolve (i) o direcionamento da projeção dos preços em função das variáveis econômicas; (ii) a análise de desempenho; (iii) a exposição ao risco de mercado e de crédito; e (iv) os índices de aderência e desempenho.

Dessa forma, recomenda-se que, para o próximo exercício, o RPPS de Belo Horizonte defina em sua política de investimentos limites para aplicações em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma

pessoa jurídica, a fim de mitigar o risco de crédito e atender às exigências da legislação vigente. Recomenda-se ainda que seja estabelecido plano de contingência com medidas a serem adotadas em caso de descumprimento de limites, de modo a dar suporte para a tomada de decisão do gestor dos recursos nessas situações.

8.4.2 Composição da Carteira

A Resolução CMN/BACEN n. 3.922/2010 dispõe sobre as aplicações financeiras que podem compor as carteiras dos RPPSs, definindo limites de alocação nos segmentos renda fixa, renda variável e investimentos estruturados e investimentos no exterior. A Norma estabelece os critérios relacionados aos ativos que podem compor o portfólio dos fundos de investimentos nos quais os RPPS aplicam recursos, bem como padrões para aqueles que podem administrar ou gerir esses fundos.

Para apuração da alocação em cada segmento, foi utilizada a Planilha de Enquadramento dos Fundos CGACI-RPPS, disponibilizada pela SEPRT em seu sítio eletrônico⁵⁰, bem como os dados dos Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), relativos ao fechamento de todos os meses de 2019, referentes à composição da carteira do RPPS de Belo Horizonte, obtidos através do sistema Quantum Axis Online. **Também foram analisados os extratos bancários de dezembro de 2019, mas seus valores não foram utilizados no cálculo do enquadramento, pois apresentaram divergência no fundo CNPJ 20.716.161/0001-93 - BB Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII, visto que o extrato apresentava saldo, em 31/12/2019, de R\$ 5.459.329,05, mas nos demonstrativos previdenciários o valor era de R\$ 4.979.665,53, uma diferença, portanto, de R\$ 479.663,52. Nesse sentido, solicitam-se esclarecimentos acerca da divergência.**

Conforme a TABELA 8.2 e a TABELA 8.3, a seguir, as aplicações do RPPS de Belo Horizonte estão em acordo com os limites estabelecidos em todos os meses do ano. Verificou-se que há uma tendência de crescimento no segmento de renda variável, porém ainda há mais de 90% dos recursos aplicados em investimentos classificados como de renda fixa, sendo a maior parte em títulos de emissão do Tesouro Nacional e em fundos de investimentos que aplicam exclusivamente nesses títulos.

⁵⁰ Disponível em: <<<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/images/2020/03/Planilha-Consolidada031220.xlsx>>>. Acesso em: 15 nov. 2020.

TABELA 8.2
APLICAÇÕES MENSAIS NO SEGMENTO DE RENDA FIXA

Aplicação	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a		FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a		FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	
Limite CMN	100%		100%		40%		5%	
Recursos	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%
janeiro	394.059	49,79	283.739	35,85	57.636	7,28	38.151	4,82
fevereiro	395.412	49,1	278.214	34,54	71.886	8,93	38.342	4,76
março	399.185	48,46	280.394	34,04	80.675	9,79	38.518	4,68
abril	404.142	47,82	283.560	33,55	91.533	10,83	38.719	4,58
maio	397.929	45,89	289.154	33,35	109.541	12,63	38.922	4,49
junho	399.552	44,92	295.801	33,26	117.960	13,26	39.098	4,4
julho	402.114	44,55	298.425	33,06	120.882	13,39	39.312	4,35
agosto	403.082	43,63	294.933	31,92	144.365	15,63	39.510	4,28
setembro	405.174	42,87	300.335	31,78	148.945	15,76	39.685	4,2
outubro	407.163	42,08	310.311	32,07	158.870	16,42	39.862	4,12
novembro	400.164	40,94	317.314	32,46	162.965	16,67	39.968	4,09
dezembro	405.403	38,67	329.190	31,4	201.340	19,21	40.110	3,83

Fonte: Elaboração própria, com base na Planilha de Enquadramento dos Fundos CGACI-RPPS

TABELA 8.3
APLICAÇÕES MENSAIS NO SEGMENTO DE RENDA FIXA

Aplicação	Renda Variável e Investimentos				Investimentos no	
	Estruturados				Exterior	
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a		FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b		Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9ºA, III	
Limite CMN	20%		5%		10%	
Recursos	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%
janeiro	2.080	0,26	5.953	0,75	9.830	1,24
fevereiro	5.031	0,62	6.092	0,76	10.400	1,29
março	7.877	0,96	6.124	0,74	11.036	1,34
abril	9.496	1,12	6.028	0,71	11.644	1,38
maio	14.574	1,68	6.103	0,7	10.864	1,25
junho	19.516	2,19	6.207	0,7	11.284	1,27
julho	24.293	2,69	6.244	0,69	11.431	1,27
agosto	24.500	2,65	5.420	0,59	12.119	1,31
setembro	33.155	3,51	5.294	0,56	12.441	1,32
outubro	33.624	3,47	5.540	0,57	12.271	1,27
novembro	38.227	3,91	5.460	0,56	13.365	1,37
dezembro	54.172	5,17	4.980	0,48	13.130	1,25

Fonte: Elaboração própria, com base na Planilha de Enquadramento dos Fundos CGACI-RI

Não foi observado desenquadramento, mas constatou-se que quatro fundos foram classificados em desacordo com a Planilha de Enquadramento dos Fundos CGACI-RPPS, conforme a TABELA 8.4, a seguir.

TABELA 8.4
CLASSIFICAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE BELO HORIZONTE EM 2019

Fundo de Investimento	Classificação do RPPS	Classificação CGACI
19.515.016/0001-65 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA V	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
19.303.795/0001-35 - BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
18.598.042/0001-31 - FI CAIXA BRASIL 2030 I TP RF	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b
18.598.088/0001-50 - FI CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS R	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b

Fonte: Elaboração própria, com base no Quantum Axis Online e na Planilha de Enquadramento de Fundos CGACI-RPPS

A divergência, no entanto, não representa elevação de risco de desenquadramento, pois a classificação adotada pelo RPPS é mais restritiva do que aquela utilizada pela SEPRT. Mesmo assim, de modo a permitir uma adequada comparabilidade com os demais RPPSs, a análise foi feita utilizando-se dos critérios do Órgão Regulador Nacional. **De qualquer forma, a fim de dar transparência à alocação de recursos e possibilitar o controle dos limites de aplicação por segmento, recomenda-se que o RPPS procure solucionar a divergência em relação a planilha CGACI-RPPS.**

Em relação aos critérios referentes aos ativos que podem compor a carteira dos fundos de investimentos do RPPS, a SEPRT divulga, em seu sítio eletrônico⁵¹, um rol exemplificativo de fundos não elegíveis ao RPPS, com base no conteúdo do regulamento de cada fundo, sua última carteira disponível na CVM, ativos finais dessas carteiras e outros aspectos exigidos pela norma, como experiência do gestor. Trata-se de instrumento adicional, visto que as informações quanto às aplicações são transmitidas em momento posterior, por meio do DAIR. Portanto, o fato de um fundo de investimento não constar dessa planilha não significa necessariamente que ele esteja de acordo com a Resolução.

Verificou-se que os fundos de investimentos em que o RPPS de Belo Horizonte registra aplicações durante o exercício de 2019 não estão presentes nesse rol não exaustivo divulgado pela SEPRT.

Com base nas Autorizações de Aplicações e Resgates (APRs) de 2019 foi constatado que o RPPS passou a aplicar em dez novos fundos, além de retomar aportes em outro, cujo saldo era inexpressivo no início do exercício, conforme tabela a seguir.

⁵¹ Disponível em: <<<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/menu-investimentos/arquivos/2017/fundos-vedados-carreira-dos-fundos-21122018.pdf>>>. Acesso em: 15 nov. 2020.

TABELA 8.5
APLICAÇÕES EM NOVOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM 2019

CNPJ	Nome do Fundo	Tipo de Aplicação
00.832.435/0001-00	Itaú Institucional Renda Fixa Referenciado DI FI	Inicial
02.887.290/0001-62	Itaú Ações Dividendos Fundo De Investimento	Inicial
24.571.992/0001-75	Itaú Ações Dunamis Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento	Inicial
23.731.629/0001-07	Itaú Institucional Ações Phoenix Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento	Inicial
02.224.354/0001-45	Santander FIC FI Institucional Renda Fixa Referenciado DI	Nova em ativo mantido na carteira
05.900.798/0001-41	Fundo De Investimento Em Ações Caixa Dividendo	Inicial
26.507.132/0001-06	Santander Renda Fixa Ativo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	Inicial
23.215.097/0001-55	Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda	Inicial
21.838.150/0001-49	Itaú Institucional Alocação Dinâmica Renda Fixa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Inv	Inicial
28.515.874/0001-09	Bradesco Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Renda Fixa Alocação Dinâmica	Inicial
06.234.360/0001-34	Safra Selection Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Inicial

Fonte: Elaboração própria, com base nos APRs de 2019

Além de também não constarem no rol de fundos vedados, e terem sido submetidos às análises quanto ao enquadramento, juntamente com as demais aplicações do RPPS, verificou-se que todos esses novos aportes foram feitos com a anuência do comitê de investimentos, conforme atas das reuniões encaminhadas pela Subsecretaria de Gestão Previdenciária.

Quanto aos parâmetros definidos para o administrador ou o gestor do fundo de investimento, a Resolução n. 4.695/18 incluiu no art. 15 da Resolução n. 3.922/2010 que os RPPS somente poderão aplicar em instituições que, além de autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sejam obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. Com base no Ofício-Circular Conjunto n. 2/2018/CVM/SIN/SPREV, que contém a lista exaustiva das instituições que atendem a esses requisitos, verificou-se que todos os fundos de investimentos que compõem a carteira do RPPS de Belo Horizonte são administrados por instituições que atendem aos requisitos do normativo.

8.4.3 Governança

O art. 2º da Portaria MPS n. 519/2011 determina que os RPPS deverão comprovar junto à Secretaria de Previdência que o responsável pela gestão dos recursos, formalmente designado para a função por ato da autoridade competente, tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo,

o contido no anexo à Portaria (Economia e Finanças, Sistema Financeiro Nacional, Instituições e Intermediários Financeiros, Mercado de Capitais, Mercado Financeiro, Mercado de Derivativos e Fundos de Investimento).

De acordo com o art. 28 do Decreto Municipal n. 16.682/2017, a gestão dos investimentos do RPPS de Belo Horizonte é de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Previdenciária, auxiliada, segundo art. 29 do mesmo regulamento, pela Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais (Asies). Apesar da designação legal para Gleison Pereira dos Santos, como gestor de investimentos, consta nos DAIRs de 2019 que tal tarefa foi de responsabilidade do chefe da Asies, Rodrigo André de Almeida, porém, não foi apresentado nenhum ato formal delegando tal atribuição a esse. Portanto, apesar de ambos possuírem certificação válida que abrange o conteúdo mínimo previsto na Portaria, **recomenda-se que a Unidade Gestora regularize essa situação.**

Adicionalmente, o art. 3º-A estabelece que os entes federativos deverão comprovar à SEPRT que mantém comitê de investimentos, e sua estrutura, composição e funcionamento devem ser estabelecidas em ato normativo com os requisitos mínimos listados no §1º do referido dispositivo.

Art. 3º-A - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar à SPPS que seus RPPS mantêm Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.

§1º A estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto no caput, será estabelecida em ato normativo pelo ente federativo, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) que seus membros mantenham vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;
- b) previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias;
- c) previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS;
- d) exigência de as deliberações e decisões serem registradas em atas;
- e) previsão de composição e forma de representatividade, sendo exigível a certificação de que trata o art. 2º desta Portaria, para a maioria dos seus membros até 31 de julho de 2014.

O RPPS de Belo Horizonte, por meio da Portaria SMPL n. 9/2014, alterada pelas Portarias SMPL n. 12/2016 e SMPL n. 7/2017, instituiu o Comitê de Investimentos com sua estrutura, composição e funcionamento estabelecidos no Regimento Interno na forma do anexo único do Normativo. **Verificou-se que o anexo contém todos os elementos mínimos listados na Portaria MPS n. 519/2011, à exceção da previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS. Recomenda-se a inclusão desse tema, a fim de aumentar a transparência na gestão dos recursos.**

De acordo com o art. 3º do Regimento, o Comitê será composto por: (i) titular da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária, (ii) titular da Gerência de Administração dos Bens da Previdência, (iii) servidor indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e (iv) servidor vinculado do RPPS indicado pelos membros do Conselho de Administração representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

De acordo com as Portarias SMPL n. 8/2017 e SMPOG n. 16/2017 o comitê era formado por Gleison Pereira de Souza, Lucas José Villas Boas Givisiez, Omar Pinto Domingos e Plínio Marcos do Nascimento. A partir de 2/4/2019 Rodrigo de André de Almeida sucedeu Lucas José Villas Boas Givisiez à frente da Asies, ocupando também sua vaga

junto ao Comitê de Investimentos. Todos os membros da atual composição do colegiado possuem certificação nos termos do art. 2º da Portaria MPS n. 519/2011.

8.5 Análise da situação financeira e atuarial do RPPS de Belo Horizonte

A referida análise foi feita com base no relatório da avaliação atuarial, na nota técnica atuarial, na base de dados utilizada para elaboração dos cálculos atuariais, no relatório de análise das hipóteses, no demonstrativo de resultados da avaliação atuarial e nos fluxos atuariais.

8.5.1 Base cadastral do RPPS

O art. 38 da Portaria MF n. 464/2018 define que a avaliação atuarial deverá dispor de informações atualizadas e consistentes de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo. Dessa forma, com o objetivo de tornar a avaliação atuarial confiável, é necessário que a base cadastral de todos os beneficiários do RPPS esteja atualizada de forma a fornecer dados mais próximos possíveis da realidade. A base cadastral com informações desatualizadas ou inconsistentes pode culminar em equívocos nas alíquotas de custeio a serem estabelecidas, no cálculo das provisões matemáticas e, conseqüentemente, no resultado atuarial do plano.

Os dados cadastrais utilizados na avaliação atuarial de 2019 do RPPS de Belo Horizonte estão posicionados em setembro de 2019 e, portanto, em conformidade com o art. 38 da Portaria MF n. 464/2018, que define que a base de dados cadastrais deve estar posicionada entre setembro e dezembro do exercício relativo a avaliação.

Em relação à consistência e completude das informações, o relatório da avaliação atuarial e o DRAA informam que as informações sobre o tempo de contribuição anterior ao ingresso no ente estão preenchidas para poucos servidores ativos e não constam na base dos servidores inativos. Para a correção dessa imprecisão, considerou-se que os servidores ativos ingressaram no mercado de trabalho aos 25 anos e não foi estimada compensação previdenciária a receber para os benefícios de aposentadoria já concedidos.

Também foi utilizada hipótese de composição familiar para suprir a ausência da data de nascimento do cônjuge do segurado ou quando diferença de idade entre esses é maior que 30 anos.

De fato, por meio do exame da base de dados, verificou-se que não há informação sobre o tempo de contribuição anterior ao ingresso no ente federativo para os servidores inativos e para quase a totalidade dos servidores ativos, além de não estarem discriminados os valores mensais recebidos a título de compensação previdenciária nas bases de dados de aposentados e pensionistas. A base de dados dos dependentes tanto dos segurados ativos como dos inativos também está incompleta: não é informado o sexo dos dependentes e, à exceção do cônjuge, a data de nascimento e o tipo de relação entre dependente e segurado.

Dessa forma, é imperioso que sejam observadas as recomendações do relatório da avaliação atuarial sobre a necessidade de recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais dos servidores e de seus dependentes sempre atualizados, bem como do

levantamento dos valores mensais recebidos a título de compensação previdenciária. Ressalta-se que na avaliação atuarial do exercício anterior essas mesmas recomendações já haviam sido realizadas pelo atuário responsável.

Registra-se que a Lei Municipal n. 11.144 de 21 de dezembro de 2018 alterou o art. 36 da Lei Municipal n. 10.362/11, definindo que o prazo da pensão por morte para o respectivo cônjuge será definido em função da idade deste na data do óbito, sendo vitalícia apenas se o cônjuge registrar mais de 44 anos. Dessa forma, é fundamental que a base de dados identifique para os pensionistas temporários o prazo remanescente de duração do benefício ou, alternativamente, estabeleça a relação do pensionista com o servidor falecido, de forma a tornar possível para o atuário a identificação se o benefício será pago até o pensionista completar 21 anos, em caso de filho ou irmão, ou pelo prazo estabelecido em função de sua idade na data de concessão do benefício, em caso de cônjuge.

Verificou-se que a base de dados dos pensionistas do Regime Próprio de Belo Horizonte não realiza nenhuma das duas formas de identificação supramencionadas e há o registro de 20 pensionistas temporários com concessão posterior a 21/12/2018. **Assim, recomenda-se a inclusão do prazo remanescente de duração do benefício e do grau de parentesco com o segurado falecido, na base de dados para as próximas avaliações atuariais.**

Adicionalmente, foram verificadas outras inconsistências, como a existência de segurados ativos com data de admissão incompatível com a data de nascimento, a vinculação de um segurado com data de admissão de 1º/2/2011 ao BHPREV, em dissonância com as regras estabelecidas para a segregação da massa mencionadas no item 8.1, o registro de inativos e pensionistas com benefício superior ao teto do RGPS sem registro de contribuição correspondente, em desacordo com o art. 78 da Lei Municipal n. 10.362/11 e a existência de cinco matrículas de pensão com benefício total inferior ao salário mínimo. Em virtude de se tratarem de dados pessoais e funcionais de servidores, aposentados e pensionistas de todos os poderes e órgãos do Município de Belo Horizonte e da necessidade de informações complementares como fichas funcionais e folhas de pagamento, **recomenda-se que o TCE-MG verifique a viabilidade de se incluir no Plano Anual de Fiscalização a realização de auditoria específica a fim de se apurar a fidedignidade das informações e verificar se a base de dados possui a consistência, completude e atualização necessárias para o correto dimensionamento dos compromissos.**

Também recomenda-se que sejam incluídas nas bases de dados das avaliações atuariais futuras informações sobre o histórico de óbitos, entradas em invalidez e outras informações que guardem pertinência com o processo de escolha e acompanhamento das hipóteses e premissas utilizadas na avaliação atuarial, em consonância com o parágrafo único do art. 2º da IN SPREV/MF n. 1/2018.

8.5.2 Hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras

As hipóteses atuariais representam um conjunto de valores a serem adotados para estimar o comportamento das variáveis utilizadas no cálculo atuarial. A determinação das premissas é ato conjunto do atuário, da unidade gestora e do ente federativo, e elas devem estar adequadas à situação do RPPS e aderentes às características da massa de beneficiários. Premissas inadequadas geram uma mensuração incorreta do passivo atuarial. Em virtude da relevância das hipóteses para os cálculos atuariais, a Portaria MF n. 464/2018 elenca uma série de restrições

para a escolha dessas e determina que deverá ser elaborado relatório de análise das hipóteses para comprovação de sua adequação.

Em relação às restrições, conforme art. 21 do normativo, as tábuas de mortalidade e de entrada em invalidez utilizadas, nessa ordem, para a projeção de sobrevivência de segurados, válidos e inválidos, e para a projeção de concessão de aposentadorias por invalidez não podem resultar em compromissos inferiores aos previstos pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segregada obrigatoriamente por sexo, e pela Álvaro Vindas, respectivamente.

Quanto às alterações futuras no perfil e composição dos segurados, a taxa de rotatividade, premissa relacionada à probabilidade de perda do vínculo com o ente federativo, está limitada a 1% a.a. (art. 23, inciso I). No que tange a alteração do perfil da massa de segurados ativos, o art. 24 define que essa deverá ser utilizada exclusivamente sob a lógica de reposição e não poderá resultar em aumento da massa de segurados ativos. Além disso, o §3º estabelece que a utilização dessa hipótese somente poderá impactar os valores dos compromissos e o resultado atuarial, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS, quando atendidos parâmetros a serem definidos em instrução normativa específica. Tal informação coaduna-se com a Nota Técnica n. 12/2016/CGACI/DRRPS/SPPS/MF, que faz menção à fundamental segregação entre as provisões matemáticas das gerações futura e atual, isto é, não se deve consolidar as provisões matemáticas, uma vez que tal ação pode subestimar a situação atuarial do RPPS.

A taxa real de crescimento das remunerações ao longo da carreira deve ser no mínimo de 1% ao ano (art. 25). Sobre a taxa real anual de juros, o art. 26 define que deverá ser utilizado o menor valor entre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos e a taxa de juros parâmetro, obtida por meio da duração do passivo do fundo e da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela SEPRT. Para os fundos em repartição, em que o plano não é estruturado de forma a acumular recursos financeiros, situação em que se enquadra o Fufin, deverá ser utilizada a taxa de juros parâmetro do próprio plano (art. 27 da Portaria) ou, alternativamente, a taxa de juros parâmetro do fundo em capitalização (§6º do art. 3º da IN SPREV/MF n. 2/2018).

O art. 3º da IN SPREV/MF n. 2/2018 determina que a taxa de juros parâmetro corresponde àquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo. O §4º desse mesmo dispositivo define que, para definição dessa taxa, que será utilizada como limite da taxa de juros na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício, utiliza-se o valor da duração do passivo calculado na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior. Logo, para fins de definição da taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial de 2020, deverá ser utilizada a duração do passivo apurada com base na avaliação atuarial de 2019.

O art. 2º da IN SPREV/MF n. 02/2018 define duração do passivo como a média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, e estabelece sua forma de cálculo, definindo no §3º que deverá ser utilizada a taxa de juros da avaliação com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior. Assim, para fins de definição de taxa de juros na avaliação atuarial de 2020, deverá ser utilizada a duração do passivo apurada com base na

avaliação atuarial de 2019, que, por sua vez, deve utilizar como taxa de desconto as taxas de juros da avaliação atuarial de 2018: 0% a.a. para Fufin e 5,10% a.a para o BHPrev.

Quanto à entrada no mercado de trabalho, o art. 28 determina que deverão ser utilizados os dados cadastrais e, em caso de ausência dessas informações, será considerado que o segurado ingressou aos 25 anos. Em relação ao fator de capacidade, premissa que busca adequar o valor nominal dos salários e benefícios aos seus valores reais, determinado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes, o art. 31 determina que deverá ser observada a limitação da perspectiva de inflação ao valor do centro da meta de inflação, estabelecida em conformidade com a política econômica e fiscal vigente na data da avaliação.

Para as demais premissas, a Portaria não estabelece restrições, mas determina alguns elementos que deverão subsidiar sua definição e deverão estar descritos no relatório da avaliação atuarial ou na nota técnica atuarial.

Quanto ao relatório de análise das hipóteses, a IN SPREV/MF n. 9/2018 fixa os parâmetros a serem observados e estabelece que esse deverá ser conclusivo quanto à manutenção ou necessidade de alteração e contemplar, no mínimo, as tábuas de mortalidade e de entrada em invalidez, a taxa real de crescimento das remunerações e a taxa de juros. Importante destacar que a periodicidade de envio à SEPRT é definida de acordo com o perfil atuarial definido pelo mesmo órgão.

De acordo com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP) de 2020, o município de Belo Horizonte se enquadra no perfil atuarial II. Assim, é obrigatória a elaboração do relatório de análise das hipóteses a cada 4 anos, iniciando-se o envio até 31 de julho de 2022, conforme art. 8º da IN SPREV/MF n. 9/2018 e prorrogação de prazo prevista no art. 2º, inciso II da Portaria SEPRT/ME n. 18.084/2020.

Apesar de não obrigatório, o RPPS de Belo Horizonte elaborou o relatório de análise das hipóteses, datado de 11/9/2019, para avaliar a aderência da taxa real de crescimento das remunerações e dos benefícios (segurados com paridade), das tábuas biométricas, do tempo médio em abono de permanência e da taxa de juros.

A TABELA 8.6 apresenta as hipóteses atuariais utilizadas na avaliação atuarial de 2019 do Fufin e do BHPrev, a conclusão do relatório de análise das hipóteses, os limites legais e se o valor/tábua está em conformidade com a legislação.

**TABELA 8.6
HIPÓTESES UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

Hipótese	Valor / Tábua		Recomendações do relatório de análise das hipóteses	Parâmetros estabelecidos na Portaria MF n. 464/18	Comentários
	Fufin	BHPrev			
Tábua de mortalidade de válidos (fase laborativa e pós-laborativa)		AT-2000 Basic Masculina	Alteração para tábuas mais longevas, tendo em vista que os testes Binomial, Qui-quadrado e Teste Z apresentaram rejeição à tábua vigente	Mínimo IBGE 2017 (art. 21, inciso I)	Em conformidade.
Tábua de mortalidade de inválidos		AT-2000 Basic Masculina	Alteração da tábua atual pela Tábua IBGE 2017	Mínimo IBGE 2017 (art. 21, inciso I)	Em conformidade.
Tábua de entrada em invalidez		Álvaro Vindas	Manutenção	Mínimo Álvaro Vindas (art. 21, inciso II)	Em conformidade.
Taxa de rotatividade		0% a.a.	-	Máximo 1% a.a. (art. 23, inciso I)	Em conformidade.
Novos entrados	Grupo fechado	11, observada a média de idade de ingresso como servidor efetivo dos atuais segurados ativos, sendo assumida esta idade para o ingresso no mercado de trabalho da geração futura.	-	Fundo em Repartição (Fufin): sem reposição de servidores; Fundo em Capitalização (BHPrev): exclusivamente sob a lógica de reposição e não poderá resultar em aumento da massa de segurados ativos considerada na posição da avaliação atuarial (art. 24)	Em conformidade.
Taxa real de crescimento das remunerações		2,5% a.a.	Adequação, tendo em vista o intervalo de confiança apurado e adoção de taxas distintas ao magistério e quadro geral.	Mínimo 1% a.a. (art. 25)	Em conformidade.
Taxa real de crescimento dos proventos		0% a.a.	Manutenção	Deverá ser aplicada às projeções dos proventos cujos beneficiários têm direito à paridade (art. 25, § 2º)	Em conformidade.
Taxa real anual de juros	5,88% a.a.	5,57% a.a.	Analisar os cenários e optar por aquele que converge ao perfil de risco do RPPS	Fundo em Repartição (Fufin): 5,88% (art. 27, inciso III); Fundo em Capitalização (BHPrev): menor percentual entre 5,57% e 5,88% (art. 26);	Em conformidade.
Entrada no mercado de trabalho		Base Cadastral / 25 anos	-	Dados cadastrais e na ausência, 25 anos (art. 28)	Em conformidade.
Entrada em aposentadoria programada		Idade em que completar todas as condições de elegibilidade, considerando ainda 14 anos de abono de permanência.	Manutenção	Premissas descritas no relatório da avaliação atuarial (art. 29)	Em conformidade.
Composição familiar		62,45% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 3 anos mais velho, se feminino e 2 anos mais novo, se masculino, quando não informada a data de nascimento.	-	Na falta ou inconsistência de dados, estimar a composição do grupo familiar, sempre numa perspectiva conservadora descrevendo os critérios adotados no relatório da avaliação atuarial (art. 30)	Em conformidade.
Fator de capacidade dos salários		98%	-	Observar a limitação da perspectiva de inflação ao valor do centro da meta de inflação, estabelecida em conformidade com a política econômica e fiscal vigente (art. 31)	Em conformidade com a inflação de 3,60% a.a. prevista no Relatório FOCUS de 25/10/2019.
Fator de capacidade dos benefícios		98%	-	Observar a limitação da perspectiva de inflação ao valor do centro da meta de inflação, estabelecida em conformidade com a política econômica e fiscal vigente (art. 31)	Em conformidade com a inflação de 3,60% a.a. prevista no Relatório FOCUS de 25/10/2019.
Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média		92% da última remuneração	-	Explicitar a forma de cálculo utilizada em cada caso, devendo constar, no relatório da avaliação atuarial, as estatísticas relacionadas ao cálculo dos benefícios (art. 32)	Em conformidade.

¹ Com base na duração do passivo apurada de acordo com o fluxo atuarial de 2019 e taxa de juros de 0% a.a., e Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (Portaria SPREV/MF n. 17/19).

² Com base na duração do passivo apurada de acordo com o fluxo atuarial de 2019 e taxa de juros de 5,10% a.a., e Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (Portaria SPREV/MF n. 17/19).

Tendo em vista a alteração trazida pela Lei Municipal n. 11.144/2018 no art. 36 da Lei Municipal n. 10.362/2011, estabelecendo que a pensão por morte é vitalícia apenas se o cônjuge, na data do óbito do servidor, registrar idade igual ou superior a 44 anos, **recomenda-se, para as próximas avaliações atuariais, a adequação no cálculo, na base de dados, na nota técnica atuarial e na hipótese de composição familiar, de modo que os efeitos dessa modernização legislativa passem a influenciar o resultado atuarial do RPPS.**

Quanto à taxa de juros, em que pese não haver nenhum desenquadramento, é importante destacar que para apuração da taxa de juros parâmetro, foi considerada a duração do passivo de 35,19 anos, conforme informado no relatório da avaliação atuarial. Todavia, para que seja obtido esse valor de duração do passivo no fluxo atuarial do exercício anterior do BHPrev, é necessário o emprego de taxa de juros zero. Prática que está em desacordo, portanto, com a já mencionada forma de cálculo trazida no §3º, do art. 2º da IN SPREV/MF n. 2/2018, que estabelece para essa situação o uso da taxa de juros da avaliação atuarial de 2018, 5,10% a.a.

Em relação ao relatório de análise das hipóteses, verificou-se que, no teste de adequação da tábua para projeção da mortalidade de servidores aposentados por invalidez, foram testadas a adequação de cinco tábuas: AT-2000 Basic Masculina, IBGE 2017 Geral, RP 2000 Feminina, RP 2000 Masculina, e Winklevoss. Como já mencionado, a tábua de sobrevivência de inválidos tem como limite mínimo a tábua anual de mortalidade do IBGE, averiguada pela expectativa de vida com base na idade média geral do grupo formado por beneficiários do RPPS. A essa idade, apurada em 31/12/2019, conforme bases de dados enviadas, foi de 54 anos. Na TABELA 8.7, a seguir, são apresentadas as expectativas de vida, calculadas para essa idade, com o uso das tábuas mencionadas:

TABELA 8.7
EXPECTATIVA DE VIDA AOS 54 ANOS

Tábua	Expectativa
AT-2000 Basic Masculina	28,75
IBGE 2017 Geral	27,18
RP 2000 Feminina	22,35
Winklevoss	17,97
RP 2000 Masculina	16,38

Fonte: Elaboração própria, com base no Banco de Tábuas Biométricas disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Atuária e tábua IBGE disponibilizado pela SEPRT.

Como se pode perceber, apenas a tábua AT-2000 Basic Masculina supera a referência mínima estabelecida pela normatização, portanto, entre as hipóteses testadas, apenas essa e a própria IBGE-2017 podem ser eleitas, apesar de os testes terem apontado como mais aderente a Winklevoss. A conclusão da análise foi considerar adequada a utilização da tábua mínima.

Os testes de aderência acerca das hipóteses de mortalidade, porém, não se restringem a verificar qual a expectativa de vida obtida pela tábua é a mais próxima da observada em uma população. A distribuição das ocorrências de óbitos, por exemplo, é um fator ponderado. Assim, a utilização de outras tábuas, cujas expectativas de vida fossem aceitas pela legislação e, portanto, superiores a Winklevoss, não necessariamente seriam rejeitadas e poderiam

ser consideradas adequadas para a projeção de óbitos de inválidos. **Recomenda-se que, nos próximos testes de adequação da tabela de mortalidade de inválidos a serem realizados, sejam incluídas também tabelas de uso permitido pela legislação, aumentando assim a efetividade do teste.**

Por fim, ressalta-se que de acordo com o art. 18 da Portaria MF n. 464/2018, identificada a **não** aderência das hipóteses avaliadas no relatório de análise das hipóteses, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte. Assim, considerando os resultados apresentados no relatório de análise das hipóteses, na próxima avaliação atuarial deverão ser alteradas as hipóteses que não apresentaram aderência.

8.5.3 Regimes financeiros e métodos de financiamento

O art. 12 da Portaria MF n. 464/2018 dispõe sobre limites para a adoção dos regimes financeiros, que estão relacionados à estrutura técnica utilizada pelo atuário para distribuir o custo do plano de benefícios ao longo do tempo, e se dividem em: (1) capitalização – mínimo para as aposentadorias programadas e eventuais pensões ulteriores (§1º); (2) repartição de capitais de cobertura – mínimo para os benefícios de risco relacionados a aposentadoria por invalidez, bem como a pensão em função de falecimento de servidor ativo, (§2º); e (3) repartição simples – mínimo para os auxílios maternidade, doença e reclusão e salário família (§3º). Com a publicação da EC n. 103/19, o rol de benefícios do RPPS limitou-se às aposentadoria e pensões e, dessa forma, esse último regime só é aplicável nos casos de segregação da massa, para estruturação do Fundo em Repartição, que como o próprio nome indica é estruturado exclusivamente no regime de repartição simples.

Nos casos em que é adotado o regime de capitalização, o art. 13 da Portaria elenca os métodos de financiamento – metodologia para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios – que poderão ser utilizados para apuração do custo normal: Crédito Unitário Projetado, Idade Normal de Entrada, Prêmio Nivelado Individual e Agregado por Idade Atingida.

No BHPPrev é utilizado para todos os benefícios o regime de capitalização e o método de Crédito Unitário Projetado, em conformidade com a Portaria.

Quanto ao Fufin, por se tratar de fundo em repartição, o regime utilizado para todos os benefícios é o de repartição simples, em conformidade com as disposições normativas nos casos em que é instituída a segregação da massa.

8.5.4 Custo e custeio

Inicialmente, é importante fazer a diferenciação entre custo e custeio. Enquanto o primeiro refere-se ao valor atuarialmente apurado, para fazer frente à necessidade do plano de benefícios, o segundo pode ser traduzido como a forma adotada para que seja arrecadado o valor referente ao custo. Sendo assim, percebe-se que a apuração atuarial do custo deve subsidiar a determinação do plano de custeio, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

O plano de custeio vigente, estabelecido pela Lei Municipal n. 10.362/2011 (art. 71 a 91), define a alíquota de 11% para os servidores ativos aplicável sobre a remuneração e o mesmo percentual para os servidores inativos e

pensionistas incidente sobre a parcela de seus proventos que excede o teto dos benefícios do RGPS. A Norma determina ainda que o Município, as entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo efetivo e o Poder Legislativo Municipal contribuam com 22% incidente sobre a mesma base de cálculo dos segurados ativos, totalizando 33% de alíquota de contribuição normal. A alíquota do servidor não está de acordo com as novas normas prevista da EC n. 103/2019 que deve ser 14%.

Para o Fufin o custeio estabelecido não é suficiente para honrar todos os seus compromissos, sendo necessários aportes regulares. Em 2019, esses aportes foram na ordem de R\$ 640 milhões⁵². Porém, esta situação, por si só, não justifica a alteração do plano de custeio, uma vez que é esperado que fundos em repartição apresentem resultado deficitário a partir de algum momento em caso de segregação da massa. Importante nessa situação é acompanhar o comprometimento das receitas do ente público para os aportes ao longo do tempo, o que pode ser feito por meio da observância das projeções atuariais, tratadas no item 8.5.6.

Para o BHPrev, de acordo com a avaliação atuarial, o custo normal apurado foi de 36,44%, valor este que está 3,44 p.p. acima do plano de custeio vigente. Tal situação específica demanda uma adequação do plano de custeio, que está em andamento por meio da tramitação na CMBH do Projeto de Lei (PL) n. 961/20 que, dentre outros pontos, majora a alíquota do servidor, tanto do Fufin como do BHPrev, de 11% para 14%, em atendimento à EC n. 103/19, como supramencionado. Em que pese tal PL não contemplar toda a alíquota atuarialmente calculada, entende-se que a diferença faltante, 0,44 p.p., não é relevante, sob uma ótica material, e não comprometerá o equilíbrio financeiro e atuarial do fundo conforme a Tabela 25 apresentada na página 49 do relatório da avaliação atuarial.

8.5.5 Nota Técnica Atuarial

Nota técnica atuarial (NTA), conforme a Portaria MF n. 464/2018, representa um documento técnico exclusivo de cada RPPS que contém a base técnica adotada para elaboração dos cálculos de natureza atuarial. Em outras palavras, todas as características gerais do plano, hipóteses atuariais adotadas, expressões e fórmulas para apuração de custos, provisões e fundos, devem constar no referido documento. Sendo assim, em posse dos dados dos segurados de um RPPS e conhecendo a legislação nacional e do respectivo ente, o atuário se utiliza da NTA para os cálculos atuariais que serão apresentados em documentos como: relatório de avaliação atuarial, DRAA, projeção atuarial do RREO 4º bimestre e da LDO.

Com o advento da Portaria MF n. 464/2018 e da IN SPREV/MF n. 5/2018, a NTA passou a ter um padrão de estrutura e elementos mínimos, pontos estes que não eram abordados na já revogada Portaria MPS n. 403/2008.

Após consulta ao CADPREV-WEB foi possível constatar que o RPPS de Belo Horizonte procedeu ao envio de nova NTA no mês de junho, logo, está em conformidade com a Portaria SEPRT/ME n. 21.233/2020. Salienta-se que a

⁵² Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias, disponível em: <<<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/execucao-orcamentaria-e-gestao-fiscal/demonstrativos-2019>>>. Acessado em: 10 out. 2020.

nova NTA do RPPS de Belo Horizonte deve ser apresentada ao Conselho Deliberativo conforme determinação do §4º, art. 9º da Portaria MF n. 464/2018.

O art. 4º da IN SPREV/MF n. 5/2018 elenca um rol básico, exemplificativo, da estrutura da NTA, enquanto os arts. 5º ao 15 descrevem com mais profundidade o conteúdo que deve ser previsto em alguns dos tópicos que constam na estrutura básica do art. 4º.

Na análise foi constatado que, tanto a NTA do BHPrev, quanto a NTA do Fufin atendem a todos os itens exigidos da norma vigente que lhes são pertinentes. As NTAs, no entanto, apresentam duas divergências em relação às situações que deveriam descrever.

A primeira delas é quanto aos benefícios de pensão, que somente preveem hipótese de benefício vitalício para o cônjuge, no entanto, conforme é tratado nos tópicos anteriores, o inciso IV, art. 36 da Lei Municipal n. 10.362/2011 prevê benefício temporário a depender da idade do pensionista na data de falecimento. A inobservância dessa alteração legislativa acarreta a majoração dos compromissos futuros do plano relativo às pensões por morte a conceder, o que, ainda que de baixo impacto, corrobora para aumento do deficit atuarial. **Dessa forma, como já mencionado, recomenda-se para a próxima avaliação atuarial a adequação nas formulações para a correta projeção dos encargos das pensões.**

A segunda é quanto à formulação do cálculo do valor atual das contribuições futuras (VACF) presente na NTA do BHPrev. De acordo com o §5º do art. 3º da Portaria MF n. 464/2018, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis, deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação. Essa exigência implica a utilização obrigatória para apuração do resultado atuarial do método ortodoxo, uma variação do método agregado que utiliza a alíquota de contribuição vigente como se fosse a alíquota normal do plano. Essa imposição restringe a aplicabilidade dos outros métodos de financiamento (Crédito Unitário Projetado, Idade Normal de Entrada e Prêmio Nivelado Individual) apenas para apuração do plano de custeio de equilíbrio.

Conforme definições do inciso VI do art. 11 da IN SPREV/MF n. 4/2018, para apuração do VACF no método agregado deve-se multiplicar a alíquota de contribuição estabelecida pela lei municipal ($CN_{\%}$) pelo valor atual do fluxo de remunerações de contribuição futuras ou valor atual dos salários futuros (VASF).

Na NTA do Fufin a formulação está coerente ($VACF = CN_{\%} \times VASF$)⁵³, entretanto, na NTA do BHPrev, é utilizada a formulação ($VACF = CN_{\$} \times k_i$), multiplicando-se o valor monetário de contribuição, obtido através da multiplicação da alíquota de contribuição pela folha de remuneração dos ativos ($CN_{\$} = CN_{\%} \times FRA$), pelo tempo de espera até a aposentadoria programada de cada segurado (k_i), em desacordo com a instrução normativa aplicável e com a literatura atuarial a respeito do método agregado. Dessa forma, o VACF descrito na NTA não é calculado por meio de anuidade aleatória, desconsiderando, portanto, probabilidades de morte e invalidez dos

⁵³ As formulações apresentadas neste tópico utilizam a mesma notação empregada nas notas técnicas atuarias do RPPS-BH.

segurados. **É necessário, então, que a Unidade Gestora esclareça qual foi a razão para não utilizar a formulação do método agregado no cálculo do VACF no BHPrev.**

Importante destacar que essa inconsistência na apuração do VACF possui efeitos no fluxo atuarial e, consequentemente, na apuração do resultado atuarial, conforme detalhado nos tópicos seguintes.

8.5.6 Fluxo Atuarial

Os valores dos compromissos dos RPPSs são evidenciados de forma bastante sintética, tanto nos demonstrativos contábeis dos fundos previdenciários, quanto usualmente nos relatórios das avaliações atuariais. Tais compromissos são apresentados na forma de provisões matemáticas, as quais são discriminadas basicamente pela diferença entre o valor atual de benefícios futuros (VABF) e o valor atual das contribuições futuras (VACF), estas acrescidas do valor atual do saldo da compensação financeira entre regimes. Embora essas provisões sejam um importantíssimo instrumento para apurar eventual deficit do RPPS, através do confronto de seus valores com os dos ativos garantidores até o momento acumulados, e para propor métodos de equacionamento que possibilite um planejamento tempestivo que garanta a solvência do RPPS e, por consequência, do próprio ente, as análises possíveis através apenas desses valores consolidados é bastante limitada.

Existem, no entanto, iniciativas legislativas que mitigam esse problema: a LRF define que os projetos de leis de diretrizes orçamentárias de cada ente federativo devem conter a avaliação da situação financeira e atuarial de seus regimes de previdência (IV, §2º, art. 4º), além de definir que esses entes apresentem, no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do último bimestre de cada exercício, “as projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos” (II, §1º, art. 52). Por força de regulamentação infralegal (Secretaria do Tesouro Nacional), fica estabelecido que esses demonstrativos devem conter um fluxo de receitas e despesas previdenciárias por prazo de 75 anos. Essa medida, embora demonstre a previsão dos saldos financeiros de cada exercício pelo período abrangido pela apresentação, ainda traz pouca informação, se comparada à quantidade de dados e premissas utilizados em uma avaliação atuarial para a elaboração de suas projeções.

Diante disso, a SEPRT exige, como condição para a concessão de Certificado de Regularidade Previdenciária, o envio dos fluxos atuariais, que são planilhas com as projeções (que consideram a probabilidade de ocorrência, mas ignoram a incidência de juros ao longo do tempo) de fluxos de caixa anuais até a extinção da geração estudada, segregados por: base de cálculo das contribuições dos servidores ativos, contribuições previdenciárias relativas ao ente e aos segurados, dispêndios com benefício estruturado em regime de capitalização oferecido pelo RPPS, entre outras informações relevantes. Esses demonstrativos ganharam maior destaque a partir da edição da Portaria MF n. 464/2018, que os detalha no art. 10, e da IN SPREV/MF n. 3/2018. Esses normativos ampliam os dados que devem obrigatoriamente constar nos fluxos atuariais, porém a aplicabilidade de todos os elementos neles listados ocorrerá apenas a partir da avaliação atuarial de 2021, data focal 31/12/2020.

Isso, no entanto, não impede que os fluxos sejam, desde já, importantes ferramentas de controle sobre as avaliações atuariais. A apresentação dos fluxos para a avaliação atuarial de 2020, data base 31/12/2019, deve conter os elementos definidos no modelo de fluxo atuarial e devem ser alimentados de acordo com o manual de

preenchimento disponibilizados pela SEPRT⁵⁴. Através deles é possível analisar, por exemplo, o comportamento das despesas e das receitas do RPPS ao longo do tempo e se os valores apurados a título de provisões matemáticas têm perfeita equivalência ao valor desse fluxo de caixa descontado pela taxa de juros atuarial.

Dada a estrutura do RPPS de Belo Horizonte e as hipóteses adotadas, três fluxos foram elaborados: Fluxo Atuarial – Civil – Fundo em Repartição; Fluxo Atuarial – Civil – Fundo em Capitalização – Geração Atual e Fluxo Atuarial – Civil – Fundo em Capitalização – Geração Futura, os quais serão analisados nos tópicos a seguir.

8.5.6.1 Fluxo Atuarial – Civil – Fundo em Repartição (Fufin)

O fluxo atuarial do Fufin, assim como as demais projeções feitas na avaliação atuarial para esse fundo, é elaborado como se seus benefícios estivessem estruturados em regime financeiro de capitalização. Essa medida viabiliza o registro de seus compromissos nas demonstrações contábeis e a mensuração do valor presente da necessidade de aportes financeiros futuros de que esse fundo irá necessitar até sua extinção. Essa prática possibilita a comparabilidade aos fundos dos RPPSs independentemente do regime financeiro por eles adotado. Reforçando a ideia de possibilitar maior comparabilidade, a Portaria MF n. 464/2018 determinou que fosse utilizada taxa de juros parâmetro do próprio fundo em repartição ou alternativamente do fundo em capitalização como fator de desconto para esses fundos.

Os fluxos trazem a base de cálculo da contribuição normal, que é a soma das remunerações de contribuição dos segurados vinculados ao plano, projetadas atuarialmente ano a ano, enquanto esses se mantiverem na condição de ativos. O valor presente desse fluxo, descontado pela taxa de juros considerada na avaliação atuarial, é o valor atual dos salários futuros (VASF). Esse é um valor muito importante na avaliação atuarial, pois com ele é possível apurar o valor atual das contribuições futuras dos segurados ativos e das contribuições futuras normais do ente, através da aplicação das alíquotas de contribuição estabelecidas na legislação vigente, como já mencionado. Tais contribuições compõem a apuração das provisões matemáticas e, conseqüentemente, o resultado atuarial do plano. Apesar disso, o valor atual dos salários futuros não é apresentado nos demonstrativos contábeis, mas consta no DRAA e foi apresentado no relatório da avaliação atuarial.

Os valores relativos ao Fufin apresentados no fluxo e no DRAA foram respectivamente R\$ 7.700.752.984,43 e R\$ 7.638.748.880,22. Há, portanto, uma diferença da ordem de R\$ 62 milhões, o que, embora indesejado, não chega a 1% do valor dessas estimativas e não afeta de forma significativa a proporção das contribuições esperadas sobre a folha de pagamento.

Para a análise das provisões matemáticas de benefícios concedidos, e os desmembramentos que compõem essa conta, foram comparados os valores presentes dos encargos e das contribuições referentes a cada benefício (aposentadoria programada, aposentadoria por invalidez e pensão por morte) com os valores constantes no DRAA e nas demonstrações contábeis. A única diferença encontrada foi em relação a compensação previdenciária a pagar

⁵⁴ Disponível em: <<<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/atuarial>>>. Acessado em: 13 out. 2020.

no valor de R\$ 29.637.781,97, que constou apenas no fluxo atuarial, mas não no DRAA nem das demonstrações contábeis desse grupo. Nenhum dos demonstrativos analisados apresentou valores a título de compensação previdenciária a receber.

Quanto ao grupo das provisões matemáticas de benefícios a conceder, foram encontradas diferenças significativas (variação maior de que 1%) nas contas apresentadas na TABELA 8.8, a seguir:

TABELA 8.8
COMPARAÇÃO ENTRE FLUXO ATUARIAL E DRAA/DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – FUFIN

Conta	Fluxo (R\$)	DRAA / Dem. Contábeis (R\$)	Diferença
Valor Atual dos Benefícios Futuros	\$13.182.730.093,75	\$12.998.022.489,75	1,42%
Valor Atual das Contribuições Futuras e Compensações a Receber	\$4.351.870.073,28	\$4.137.524.687,30	5,18%
Compensação Previdenciária a Receber	\$1.467.582.394,36	\$1.272.784.403,41	15,30%

Fonte: Elaboração própria, com base do fluxo atuarial do Fufin, no DRAA 2020 e Demonstrativos Contábeis.

Essas diferenças mais relevantes, no entanto, podem ser explicadas pelo registro dos valores de compensação previdenciária. O valor total da compensação previdenciária foi apresentado no fluxo dividido em valores a pagar - R\$ 29.637.781,97 relativo aos benefícios concedidos e R\$ 165.160.208,98 aos benefícios a conceder, totalizando R\$ 194.797.990,95 - e valores a receber no total de R\$ 1.467.582.394,36, apenas para benefícios a conceder.

No DRAA, porém, o valor da compensação previdenciária foi apresentado no grupo referente a provisão matemática de benefícios a conceder já no valor líquido a receber de R\$ 1.272.784.403,41 (R\$ 1.467.582.394,36 - R\$ 194.797.990,95). Esse procedimento, embora reduza um pouco as informações referentes às projeções dos compromissos iminentes do fundo, não afeta o resultado atuarial, nem, no caso específico do fundo em repartição, os prazos para equacionamento de deficits.

Por fim, no fluxo atuarial do Fufin, não há previsão de contribuição sobre as aposentadorias por invalidez nem sobre as pensões dos benefícios a conceder. Apesar de ignorar essa fonte de receita não elevar os riscos de insolvência do fundo, pelo contrário, **solicita-se esclarecimentos a respeito dessa situação.**

8.5.6.2 Fluxo Atuarial – Civil – Fundo em Capitalização (BHPrev) – Geração Atual

O fluxo atuarial da geração atual do BHPrev apresentou como valor atual da base de cálculo da contribuição normal o total de R\$ 7.745.251.896,85. Como exposto em tópicos anteriores, esse valor deve equivaler ao valor atual dos salários futuros, porém o montante informado no DRAA foi R\$ 5.570.357.695,46. Uma diferença da ordem de R\$ 2 bilhões, que representa uma redução de cerca de 28% em relação ao valor apresentado no fluxo.

Ademais, além dessa expressiva inconsistência entre os dois documentos, a base de cálculo das contribuições apresenta valores aparentemente superestimados. Na projeção para o primeiro ano do fluxo, 2020, o valor da base de cálculo das contribuições é de R\$ 515.974.816,47, um crescimento de 5,57% em relação a remuneração

informada na base cadastral, posicionada em 2019, de R\$ 488.751.985,15. A base de cálculo projetada para 2021 apresenta, crescimento da mesma magnitude percentual com relação a 2020 e continua crescendo, embora a taxas menores, até o sétimo ano do fluxo. Ocorre que, de acordo com a premissas adotadas na avaliação atuarial, só existe um fator capaz de aumentar o valor da base de contribuição, o crescimento salarial, estimado em 2,51% a.a. Assim, ainda que essa fosse a única hipótese a influenciar o valor da base de contribuição, ela não deveria atingir os patamares apresentados nos primeiros anos. Além disso, as probabilidades de invalidez e de morte dos segurados ativos, o fator de capacidade salarial e o atingimento dos requisitos para aposentadoria são todas hipóteses que reduzem a base de contribuição. Portanto, embora seja possível haver uma pequena elevação, em patamares menores do que a taxa de crescimento salarial, seu comportamento esperado é o decréscimo ano a ano.

Essa situação pode gerar significativa influência no resultado atuarial deste Fundo. Como supramencionado, a apuração dos valores atuais de contribuições futuras, do ente e dos segurados, relativa aos benefícios a conceder, deve ser realizada por meio do produto entre as alíquotas de contribuições previstas em lei, descontada o valor destinado ao custeio administrativo, pelo VASF. A seguir, a TABELA 8.9 apresenta os valores atuais de contribuições futuras, e as alíquotas necessárias para atingi-los, com base nos valores atuais dos salários futuros apresentados no fluxo e no DRAA:

**TABELA 8.9
COMPARAÇÃO ENTRE FLUXO ATUARIAL E DRAA – BHPREV**

Operação	Conta	Fluxo (R\$)	DRAA(R\$)
I	Valor Atual dos Salários Futuros	7.745.251.896,85	5.570.357.695,46
II	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	1.627.843.837,29	1.627.843.837,29
III	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados	813.921.918,64	813.921.918,64
IV = II + III	Soma das contribuições previstas	2.504.814.344,78	2.441.765.755,93
I / IV Razão entre Soma das contribuições e VASF		31,53%	43,84%

Fonte: Elaboração própria, com base do fluxo atuarial do BHPrev e no DRAA 2020

Percebe-se que a alíquota necessária para atingir a soma das contribuições previstas no DRAA teria que ser de 43,84%. No entanto a alíquota efetiva vigente é de 31,53% ($22\%_{\text{ente}} + 11\%_{\text{segurados ativos}} - 1,47\%_{\text{taxa de administração}}$). Caso essa fosse aplicada no VASF informado no DRAA, o VACF passaria a ser de R\$ 1.756.109.271,87 (R\$ 1.170.739.514,29 do ente e R\$ 585.369.757,29 dos segurados ativos). Essa redução no valor nas contribuições futuras tem forte influência nas provisões matemáticas, implicando, portanto, um aumento do deficit. O valor deficitário apresentado na avaliação atuarial foi de R\$ 69.149.660,13, mas, caso comprovada a necessidade desse ajuste no valor atual das contribuições futuras, passaria para um patamar cerca de dez vezes maior, no valor de R\$ 754.806.144,22. **Portanto é imprescindível que a Unidade Gestora esclareça este ponto, pois além do efeito no registro dos demonstrativos contábeis, a forma de equacionamento de deficit proposto na avaliação atuarial não será efetiva, caso esse novo valor se confirme.**

Outra anomalia detectada no fluxo foi nos benefícios de pensão concedidas: eles apresentam uma queda abrupta de 91,5% na projeção para o ano de 2034 (R\$ 551.364,24), para o ano de 2035 (R\$ 43.542,38). Uma oscilação dessa magnitude seria explicável apenas se um número considerável de pensionistas temporários, ou um grupo

menor cujo montante dos benefícios fosse significativo, atingisse a idade de cessação do benefício ao mesmo tempo, pois as variações em função da mortalidade provocam alterações mais suaves. Essa situação, porém, não se confirma na base dados. Existem apenas dez pensionistas temporários, quase todos nascidos em anos distintos uns dos outros e com benefício mensal máximo de R\$ 6.979,46. Embora o valor dos benefícios de pensão concedidos ainda represente uma porção bem pequena dos compromissos futuros do BHPrev, portanto uma possível distorção em sua estimativa não comprometeria o cálculo das provisões de forma generalizada, **é importante que a Unidade Gestora esclareça essa aparente inconsistência.**

Assim como no fluxo atuarial do Fufin, no BHPrev não há previsão de contribuição sobre as aposentadorias por invalidez nem sobre as pensões dos benefícios a conceder. **Solicita-se, portanto, esclarecimentos a respeito dessa situação.**

Observa-se também que constam no fluxo valores de parcelas de plano de amortização de deficit estabelecido em lei, embora não haja tal previsão legal. Sua inclusão no fluxo atuarial fez com que este apresentasse situação de equilíbrio para fundo em capitalização. O valor presente dessas parcelas, porém, não constou no DRAA e no relatório da avaliação atuarial, tendo sido corretamente evidenciando o valor do deficit nos dois documentos. Assim, a presença desses valores exclusivamente no fluxo atuarial não prejudica, de forma significativa, o objetivo de sua apresentação. As demais comparações entre o fluxo atuarial e o DRAA apresentaram equivalência quase exata.

8.5.6.3 Fluxo Atuarial – Civil – Fundo em Capitalização (BHPrev) – Geração Futura

O fluxo atuarial da geração futura é um desdobramento da hipótese de novos entrados no plano de benefícios. Trata-se de demonstrativo puramente teórico e cujos resultados evidenciam o funcionamento do plano em condições ideais, possibilitando uma análise sobre a adequação do plano de custeio. Seus resultados, porém, somente poderão interferir na definição do plano de custeio de equilíbrio após a edição de instrução normativa da SEPRT que lhe especifique os parâmetros para utilização. Tal instrução ainda não foi editada, portanto os resultados desse fluxo ainda têm caráter meramente informativo. De qualquer forma, todos os valores apresentados no fluxo atuarial têm perfeita equivalência com aqueles registrados no DRAA.

8.5.7 Resultado Atuarial

Conforme §11 do art. 45 da Portaria MF n. 464/2018, resultado atuarial é a diferença entre os ativos garantidores e o passivo atuarial, representado pelas provisões matemáticas previdenciárias que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios.

8.5.7.1 Fufin

O Fufin, por ser o Fundo em Repartição, se estrutura por meio do regime de repartição de simples (regime de caixa) e, portanto, não objetiva a acumulação de recursos. Porém, o RPPS de Belo Horizonte, acertadamente, avaliou este Fundo como se em capitalização estivesse, em atendimento §4º, art. 12 da Portaria MF n. 464/2018,

o que colabora para a elaboração de políticas públicas de médio e longo prazo do ente federativo, uma vez que tal avaliação impacta estudos sobre a capacidade orçamentária e financeira do erário municipal.

De acordo com os resultados da avaliação atuarial 2020, posicionada em 31/12/2019, o Fufin necessitará de aportes em valor presente na ordem de R\$ 20 bilhões para fazer frente aos compromissos futuros. Vale lembrar que este montante é bem abaixo do valor estimado na avaliação atuarial anterior em virtude da utilização de taxa real de juros parâmetro (5,88% a.a.), em cumprimento à Portaria MF n. 464/2018. Para fins de análise de sensibilidade, o atuário responsável providenciou um cálculo atuarial para o Fufin considerando 0% a.a. como taxa real de juros. Neste caso, o déficit do referido fundo seria de aproximadamente R\$ 60 bilhões, ou seja, um aumento na ordem de R\$ 5 bilhões ao se comparar com a avaliação atuarial 2019, na qual foi utilizada a mesma taxa de 0% a.a. Tal variação é natural e decorre de questões financeiras e demográficas.

Na página 54 do relatório da avaliação atuarial foi informado que a não apuração do valor atual da compensação previdenciária a receber dos inativos se deu por falta de informação referente ao seu tempo de contribuição. Acontece que em virtude da qualidade do segurado (aposentado) é possível afirmar que a referida informação é conhecida do RPPS, já que para haver a concessão foi necessário saber o tempo de contribuição do até então servidor. **Portanto, para aumentar a fidedignidade do cálculo atuarial, recomenda-se que seja feito levantamento com estas informações e que estas sejam repassadas ao atuário para que na próxima avaliação atuarial o valor atual da compensação previdenciária seja contabilizado.**

8.5.7.2 BHPrev

Em que pese os possíveis problemas de consistência dos cálculos em função das imprecisões apontados ao longo do relatório, o BHPrev apresentou, em 31/12/2019, resultado atuarial deficitário de aproximadamente R\$ 69 milhões.

A partir do déficit atuarial apurado, o atuário apresentou propostas para equacionar o referido resultado como preconiza o Inciso I, §2º da Portaria MF n. 464/2018. Porém, em virtude do PL n. 961/2020 que majora a alíquota dos servidores para 14%, caso se confirme esse montante de déficit, entende-se que assiste razão ao atuário no sentido de ser impertinente qualquer iniciativa do executivo para tentar aprovar um plano de amortização, uma vez que a futura elevação de alíquota normal, tomando como base o presente momento, iria suprimir o déficit atuarial apurado.

8.6 Registro das provisões matemáticas no Balanço Patrimonial

O art. 1º, inciso I da Lei Nacional n. 9.717/1998 determina a realização de avaliação atuarial em cada balanço e a Portaria MF n. 464/18 define, no inciso VII do art. 3º, que a avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício deverá apurar as provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data. Dessa forma, as provisões matemáticas apuradas na avaliação atuarial de 2020, data focal de 31/12/2019, devem ser contabilizadas no Balanço Patrimonial de 2019.

O Anexo 3 do relatório de avaliação atuarial apresenta a Tabela 44 com os valores apurados na avaliação atuarial, tanto do Fufin, quanto do BHPrev, dispostos com códigos de contas e valores, de modo a serem lançados nas demonstrações contábeis para compor os grupos de contas de provisões matemáticas previdenciárias. Tais informações têm plena correspondência com as informações contidas nos balancetes contábeis encaminhados pela Unidade Gestora e com as informações enviadas ao Sicom.

O Anexo 3, no entanto, apresenta diferenças entre os valores apurados na avaliação atuarial e preenchidos no DRAA. Mas essa diferença se explica porque as contribuições futuras dos segurados ativos e as contribuições futuras dos aposentados referentes aos benefícios a conceder foram condensadas em uma só conta, em cada um dos fundos, conforme apresentado na TABELA 8.10, a seguir:

**TABELA 8.10
COMPARAÇÃO ENTRE RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E DRAA**

Fufin		
Demonstrativo	Conta	Valor
Anexo 3	2.2.7.2.1.02.03 Contribuições do Ativo para Plano Financeiro do RPPS	\$1.259.280.519,01
	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	\$802.729.882,44
DRAA	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	\$456.550.636,57
	Total	\$1.259.280.519,01
BHPrev		
Demonstrativo	Conta	Valor
Anexo 3	2.2.7.2.1.04.03 Contribuições do Ativo para Plano Previdenciário do RPPS	\$876.970.507,49
	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	\$813.921.918,64
DRAA	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	\$63.048.588,85
	Total	\$876.970.507,49

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Anexo 3 do relatório da avaliação atuarial e do DRAA.

A apresentação desses valores em contas separadas, como disposto no DRAA, propicia melhor visualização da composição das contribuições futuras esperadas para o plano de benefícios, porém a apresentação agrupada nas demonstrações contábeis não compromete de forma significativa sua compreensão, nem afeta o resultado atuarial.

8.7 Considerações

Com base na documentação apresentada, verificou-se que as práticas adotadas pelo Fufin e pelo BHPrev estão, em linhas gerais, adequadas à legislação e prudentes do ponto de vista atuarial, à exceção da divergência do valor atual dos salários futuros informado no fluxo atuarial e no DRAA do BHPrev. Essa diferença pode estar superestimando o valor atual das contribuições futuras do plano em capitalização em cerca de R\$ 685 milhões, o que implicaria redução indevida do valor das provisões matemáticas previdenciárias nesse mesmo valor e consequente aumento do deficit atuarial. Caso o valor atual dos salários futuros apresentado no DRAA se confirme, o resultado deficitário do BHPrev deve passar de R\$ 69.149.660,13, para o valor de R\$ 754.806.144,22, provocando necessidade de ajuste nos demonstrativos contábeis e na forma de equacionamento de deficit.

Também são necessários os seguintes esclarecimentos:

- a) forma de estimativa das despesas administrativas para o exercício de 2020 e o motivo de ser quase duas vezes maior do que a previsão para o exercício anterior, vide item 8.3;
- b) divergência no saldo do fundo CNPJ 20.716.161/0001-93 - BB Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII, em 31/12/2019, sendo R\$ 5.459.329,05 no extrato e R\$ 4.979.665,53 nos demonstrativos previdenciários, vide item 8.4.2;
- c) como foi efetivamente calculado o valor atual das contribuições Futuras no BHPrev, uma vez que sua Nota Técnica Atuarial não apresenta a formulação pelo método agregado (ortodoxo), que viabilizaria a estimação pelo plano de custeio vigente, vide item 8.5.5;
- d) ausência nos fluxos atuariais do Fufin e do BHPrev de previsão de contribuição sobre as aposentadorias por invalidez e pensões por morte de benefícios a conceder, cujos regimes financeiros são capitalização, vide itens 8.5.6.1 e 8.5.6.2;
- e) queda abrupta, no fluxo do BHPrev, nos benefícios de pensão concedidas, de 91,5% na projeção do ano de 2034 (R\$ 551.364,24), para o ano de 2035 (R\$ 43.542,38), sem a base cadastral apresentar quantitativo de pensões temporárias que justifiquem essa redução, vide item 8.5.6.2;
- f) a respeito da divergência entre o valor atual dos salários futuros informado no fluxo atuarial e no DRAA do BHPrev, vide item 8.5.6.2 e conforme destacado no parágrafo de ênfase deste capítulo 8.7.

Recomenda-se, ainda, a adoção das seguintes medidas:

- a) realização de avaliação sobre o critério mais adequado para rateio das despesas administrativas do RPPS-BH, bem como de utilização de eventual Reserva Administrativa, para posterior inclusão em lei, vide item 8.3;
- b) inclusão na política de investimentos de limites para aplicações em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica e de plano de contingência, com medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na legislação específica, vide item 8.4.1;
- c) solucionar a divergência na classificação de fundos de investimentos, de acordo com a Planilha de Enquadramento dos Fundos CGACI-RPPS, vide item 8.4.2;
- d) inclusão no Regimento Interno do Comitê de Investimentos de previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS, vide item 8.4.3;
- e) regularização do responsável pela gestão dos recursos do RPPS, pois as normas municipais indicam que essa atribuição é de cargo ocupado por pessoa diversa da indicada no DAIR, vide item 8.4.3;
- f) inclusão nas bases de dados das avaliações atuariais futuras do prazo remanescente de duração do benefício de pensão e do grau de parentesco com o segurado falecido, bem como de informações sobre o

histórico de óbitos, entradas em invalidez e outras informações que guardem pertinência com o processo de escolha e acompanhamento das hipóteses e premissas utilizadas na avaliação atuarial, vide item 8.5.1;

- g) adequação no cálculo, na base de dados, na nota técnica atuarial e na hipótese de composição familiar para que seja considerada a possibilidade de pensão temporária estabelecida no art. 36 da Lei Municipal n. 10.362/11 para as próximas avaliações atuariais, vide itens 8.5.2 e 8.5.5;
- h) inserção nos próximos testes de adequação da tábua de mortalidade de inválidos a serem realizados, de tábuas de uso permitido pela legislação, aumentando assim a efetividade do teste, vide item 8.5.2;
- i) execução de recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais dos servidores e de seus dependentes sempre atualizados, vide item 8.5.1;
- j) realização de levantamento dos valores mensais recebidos a título de compensação previdenciária, bem como do tempo de contribuição para outros regimes previdenciários averbado pelos aposentados, a fim de que estas informações constem em base de dados repassada ao atuário para que na próxima avaliação atuarial o valor atual da compensação previdenciária seja contabilizado, vide itens 8.5.1 e 8.5.7.1.

Enfim, destaca-se a necessidade de o TCE-MG avaliar a viabilidade de se incluir, nos Planos Anuais de Fiscalização dos exercícios subsequentes, a realização de auditoria específica a fim de se apurar a fidedignidade das informações e verificar se a base de dados do RPPS de Belo Horizonte possui a consistência, completude e atualização necessárias para o correto dimensionamento dos compromissos.

9 CONTROLE INTERNO

9 CONTROLE INTERNO

Consoante Consulta TCE-MG n. 640.465, de 19 de setembro de 2001, controle interno é um controle primário, exercido por órgão que se situa dentro da Administração, devidamente adequado na estrutura organizacional, com funções administrativas e normativas que permitam a fixação de padrões e uniformidade de atuação.

O TCE-MG tem avaliado o controle interno dos jurisdicionados com o propósito de examinar o cumprimento do seu papel institucional.

O Sistema de Controle do Poder Executivo Municipal de Belo Horizonte é exercido pela Controladoria-Geral do Município (CTGM).

9.1 Controladoria-Geral do Município

As atribuições da CTGM, conforme o art. 61 da Lei n. 11.065, de 1º de agosto de 2017, se referem à promoção da defesa do patrimônio público, do controle interno, da auditoria pública, da correição, da prevenção e do combate à corrupção, do incremento da transparência da gestão e do acesso à informação no âmbito da administração pública municipal.

Cumprir resgatar que a CGTM é organizada em quatro unidades: Subsecretaria de Auditoria, Subsecretaria de Correição, Subsecretaria Ouvidoria e Subsecretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção. Além disso, a controladoria destacou que as informações do relatório encaminhado ao Tribunal são provenientes de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela sua consistência e veracidade, e contemplam os mais variados aspectos da atuação do Poder Executivo Municipal no exercício de 2019.

O Decreto Municipal n. 16.738, de 6 de outubro de 2017, dispõe sobre a organização da CTGM.

9.1.1 Subcontroladoria de Auditoria

O art. 14 do Decreto Municipal n. 16.738/2017 dispõe que à Subcontroladoria de Auditoria compete auditar e fiscalizar internamente os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.

No âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo a administração direta e indireta, a atividade de auditoria governamental é competência privativa da CTGM, a qual desempenha as funções institucionais com a finalidade de garantir a regular aplicação dos recursos públicos e contribuir para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão, por meio do aperfeiçoamento do sistema de controle.

Em 2019, Subcontroladoria de Auditoria realizou 30 novas auditorias. Os principais objetivos dessas auditorias foram: a implementação e/ou aperfeiçoamento de controles e a redução dos riscos envolvidos nos processos dos Órgãos/Entidades da Administração Municipal.

Destaca-se que a Subcontroladoria de Auditoria passou a utilizar indicadores para medir o valor adicionado da atividade de auditoria interna e a sua eficácia.

9.1.2 Subcontroladoria de Correição

A Subcontroladoria de Correição tem a atribuição de supervisionar e executar as atividades correcionais e disciplinares dos servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo.

Em 2019, a Subcontroladoria de Correição recebeu o total de 1.041 documentos cadastrados como expedientes. Em relação aos Processos Administrativos Disciplinares, foram instaurados 282 e concluídos 278. Registrou-se também atividades atinentes a Procedimentos Preliminares de Apuração e a Suspensão do Processo Disciplinar.

Além disso, no período foram realizados palestras e encontros, denominados Corregedoria Itinerante, nas diversas Secretarias e suas Gerências, com o objetivo de esclarecer dúvidas de natureza disciplinar, buscando a qualidade dos serviços prestados pelo município e evitar que a infração disciplinar ocorra.

9.1.3 Subcontroladoria de Ouvidoria

O relatório da CTGM destacou que a maioria das manifestações recebidas, em 2019, pela Subcontroladoria de Ouvidoria por meio dos canais de atendimento disponíveis, referem-se a reclamações dos cidadãos sobre a prestação dos serviços públicos em geral.

De acordo com o art. 8º do Decreto Municipal n. 16.738/17, a Subcontroladoria de Ouvidoria tem como atribuição examinar as manifestações referente a procedimentos e ações de agente, órgão e entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como de concessionário e permissionário de serviço público municipal.

A Subcontroladoria de Ouvidoria, além da apuração das manifestações dos cidadãos, realizou diversos projetos como: a Ouvidoria Itinerante, Ouvidor Jovem, Ouvidoria In Loco, Ouvidor SUS, SOS Saúde, Ouvidoria nos eventos da capital, entre outros.

Verificou-se que foram publicados, no Portal da Transparência da Prefeitura de Belo Horizonte, relatórios mensais sobre as atividades da ouvidoria.

9.1.4 Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção

Segundo o art. 11 do Decreto Municipal n. 16.738/17, a Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção tem como atribuição formular, incentivar e implementar políticas e programas voltados ao incremento da gestão estratégica de informações governamentais, da transparência da gestão, da garantia do acesso à informação pública e do incentivo ao controle social e desenvolver mecanismos de integridade, prevenção e combate à corrupção junto aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.

As principais atividades realizadas em 2019 por essa subcontroladoria são subdivididas em três áreas: Promoção da Ética, da Integridade e do Aprimoramento da Gestão; Combate à Fraude e à Corrupção; e Transparência e Cidadania.

Em relação à Promoção da Ética, da Integridade e do Aprimoramento da Gestão, as principais atividades realizadas foram: o Programa de Integridade da CTGM e o Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos.

Além disso, destacou-se a definição da composição do Conselho de Ética Pública e o lançamento do Guia de integridade para as instituições privadas em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e com a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

A Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção atuou também no combate à fraude e à corrupção, tendo, em 2019, elaborado e concluído 9 pareceres de investigação e outros 5 estão em andamento. Além disso, realizou uma investigação conjunta com a Polícia Civil de Minas Gerais, iniciada em 2018, que culminou na prisão de três homens, sendo um deles servidor da prefeitura de Belo Horizonte.

No que tange à promoção da transparência e cidadania, apresentou diversos projetos, ações e resultados. Destacou que está em andamento o Projeto de Modernização e Melhoria do Portal de Transparência da PBH e dentre os avanços de 2019 destacou-se a reformulação das informações sobre licitações e contratos.

Sobre as demandas de Lei de Acesso à Informações, que em 2019 totalizaram 1.772, o Relatório de Controle Interno apontou que 98,25% foram atendidas dentro do prazo estipulado pela referida lei.

9.2 Avaliação das contas do Chefe do Poder Executivo

A Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte apresentou o seu Relatório de Controle Interno ao TCE-MG acompanhado do Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, relativo à prestação das contas do exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Alexandre Kalil.

Conforme dispõem o art. 2º, *caput* e §2º, o art. 3º, §6º, e art. 4º, *caput*, todos da Instrução Normativa TCE-MG n. 4, de 29 de novembro de 2017 (IN TCE-MG n. 4/2017), o relatório do órgão de controle interno do Poder Executivo do Município, conterá, além de parecer conclusivo sobre as contas, avaliação sobre os seguintes aspectos:

- a) cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária;
- b) resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- c) observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;
- d) aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, notadamente quanto ao valor residual de que trata o art. 25 da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, com a especificação dos índices alcançados;
- e) destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do município;
- g) aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado;
- h) medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;

- i) termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento;
- j) cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa n. 10 de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- k) montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias;
- l) detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, com a especificação dos valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e daqueles repassados ao RPPS;
- m) procedimentos adotados quando houver a renegociação da dívida com o RPPS, com a indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas; e
- n) informações sobre se os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, em especial no que diz respeito a “Restos a Pagar”, “Dívida Ativa”, “Contribuições a Receber” e “Empréstimos”.

Verificou-se que o relatório de controle interno do município abordou integralmente os itens exigidos na IN TCE-MG n. 4/17, exceto o “item e”, que se refere à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos. e o “item i”, que se refere aos termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, os quais foram abordados parcialmente, conforme exposto a seguir.

Ressalta-se que a abordagem dos tópicos constantes no parecer do controle interno também é conteúdo da análise de outros itens que compõem o relatório da macrogestão. Dessa forma, neste tópico serão abordados, de forma resumida, apenas assuntos inerentes ao sistema de controle interno nos termos da IN TCE-MG n. 4/2017.

No item referente à avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, a CTGM apresentou o resultado orçamentário, o Balanço Patrimonial, a apuração de superavit/deficit financeiro por fonte de recursos, as análises verticais e horizontais e os indicadores orçamentários, econômicos e financeiros.

No tocante à observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar, a CTGM informou que nos últimos anos vem acompanhando o estoque de restos a pagar de exercício anteriores do município, “solicitando às unidades gestoras providências para anulações e/ou apresentação de justificativas para a manutenção desses saldos de restos a pagar, principalmente dos não processados. “

Nesse sentido, cumpre resgatar que o Decreto Municipal n. 17.053⁵⁵, de 24 de janeiro de 2019, determina que as inscrições de Restos a Pagar Não Processadas que não forem liquidadas até 28 de fevereiro de 2019 deverão ser canceladas nesta data pela unidade gestora da despesa. O referido decreto, ainda, dispõe que o descumprimento dessa medida enseja no cancelamento automático dos saldos não liquidados e que a CTGM deve zelar pelo cumprimento do disposto.

Em relação aos limites e às condições para a realização da despesa total com pessoal, constata-se, por meio do relatório de controle interno, que os limites para as despesas com pessoal têm sido observados pelo município nos últimos exercícios. No entanto, os valores apresentados diferem do valor apurado por essa análise técnica, **vide tópico 7.5.**

Quanto à aplicação dos recursos em MDE, a CGTM apurou um índice de 25,73%. Ressalta-se que a apuração do valor das despesas MDE apresentada difere da apurada pela unidade técnica, **vide tópico 7.3.**

Resgata-se, por oportuno, que nos últimos exercícios não houve o controle das disponibilidades por fonte/destinação de recursos, inclusive para as ASPS. A CTGM informou que a partir do exercício de 2019 a Prefeitura de Belo Horizonte contou com esse controle. No entanto, no trecho do relatório que trata da destinação dos recursos obtidos com alienação de ativos informou que a fonte de recursos relacionada a esse fato (fonte 192) passou a ser utilizada somente em 2020:

Conforme verificado, após implantação do projeto conta única e gestão por fonte/destinação de recursos, o Município passou a utilizar a fonte de recursos destinada à alienação de ativos 192 em 2020, que se refere a Despesas de Capital, conforme relatórios consolidados do CASP.

Nesse sentido, recomenda-se que a CTGM estabeleça os esforços necessários para dar continuidade à implementação do controle das disponibilidades por fonte/destinação de recursos em todas as fontes.

Acerca da disponibilidade de caixa para cômputo dos gastos com MDE, a controladoria informou que na apuração foram consideradas as disponibilidades líquidas na fonte 01 e na fonte 00 – Recursos Ordinários.

É importante ressaltar que as despesas com MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (recursos que integram a receita base de cálculo), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na IN TCE-MG n. 05/2011, alterada pela IN TCE-MG n. 15/2011, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da IN TCE-MG n. 13/2008.

Em relação às despesas nas ASPS, a CTGM apurou um índice de 22,63% que também diferiu do valor apontado pela unidade técnica, **vide tópico 7.4.**

⁵⁵ Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2019 e dá outras providências.

De forma semelhante ao ocorrido nas despesas com MDE, a controladoria informou que para apuração da disponibilidade de caixa foram consideradas as disponibilidades líquidas na fonte 02 e na fonte 00 – Recursos Ordinários. Dessa forma, nesse caso também se recomenda à CTGM que estabeleça os esforços necessários para o correto controle por fontes, uma vez que as despesas com a saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202.

Em relação aos recursos obtidos com a alienação de ativos, o relatório de controle interno detalhou essas receitas no montante de R\$ 102.001.630,18. Verificou-se que o valor está de acordo com o demonstrado no Balanço Orçamentário.

A controladoria afirmou que esses recursos foram destinados às despesas de capital, no entanto não apresentou o detalhamento da destinação. Assim, conforme mencionado anteriormente, verificou-se que esse item foi abordado parcialmente pelo relatório, tendo sido detalhada apenas a destinação dos recursos provenientes de alienações de bens móveis em desuso ou sucateados realizadas pela SLU. Além disso, a controladoria informou que a fonte de recursos destinada à alienação de ativos, 192, passou a ser utilizada em 2020.

Nesse sentido, recomenda-se que, nos exercícios subsecutivos, a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, nos termos da IN TCE-MG n. 4/17, seja mais bem detalhada no relatório de controle interno.

Sobre o valor do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do município, pontua-se que a CTGM considerou na base de cálculo a dedução das contribuições para formação do FUNDEB. Desse modo, o Relatório de Controle Interno apontou um percentual de 4,41% que difere dos valores apurados no **item 7.2**.

No que se refere à aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado, a CTGM informou quais órgãos e entidades que realizaram repasses de recursos públicos.

Quanto aos termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento, **recomenda-se que a CTGM identifique no seu relatório, nos exercícios subsecutivos, as respectivas leis, nos termos da IN TCE-MG n. 4/17.**

No que diz respeito ao “item j”, cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sicom, nos termos do parágrafo único do art. 4º e do *caput* do art. 5º, ambos da Instrução Normativa n. 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG, a CTGM informou que o município não enviou tempestivamente os módulos de acompanhamento mensal e balancete contábil da administração direta, indireta e RPPS.

Como o município possui RPPS, o relatório de controle interno apresentou outros itens: o montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias; o detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais; os procedimentos adotados quando houver a renegociação da dívida com o RPPS; e as informações sobre se os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios.

Por fim, destaca-se que o Parecer do Controle Interno opinou conclusivamente pela regularidade das contas do município.

9.3 Considerações

O relatório de Controle Interno apresentado abordou parcialmente itens exigidos no item 1 do Anexo I da IN TCE-MG n. 4/2017, sendo conclusivo pela regularidade das contas do município.

Além disso, também cumpre destacar as recomendações, para os exercícios subsequentes, propostas pela unidade técnica ao longo deste capítulo, notadamente a respeito:

- a) dos esforços necessários para dar continuidade à implementação do controle de disponibilidades por fonte/destinação de recursos, vide item 9.2; e
- b) da destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, vide item 9.2.
- c) da identificação das leis em relação aos termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, vide item 9.2.

10 CONCLUSÃO

10 CONCLUSÃO

O presente relatório técnico contemplou os itens estabelecidos nos normativos afins, notadamente, aqueles relacionados na Ordem de Serviço Conjunta TCE-MG n. 2/2019, consubstanciados nos capítulos 7 e 9.

Os dados e informações utilizados são provenientes, de forma predominante, das remessas enviadas ao Sicom.

Concluiu-se pela rejeição das contas de governo do chefe do Poder Executivo Municipal no exercício de 2019 em razão da não observância do piso previsto no art. 160 da LOMBH das aplicações em MDE, vide tópico 7.3.3; e da realização de despesa excedente em relação ao crédito autorizado, em descumprimento aos arts. 167, II da CRFB/1988, 59 da Lei n. 4.320/1964 e 8º, parágrafo único da LRF, vide tópico 7.1.4.

Apurou-se o cumprimento dos arts. 198, §2º e 212 da CRFB/1988 e 20, III da LRF, vide itens 7.4.3, 7.3.3 e 7.5. Contudo, não se pôde concluir a respeito da observância dos arts. 42 e seguintes da Lei n. 4.320/1964 em função da insuficiência dos dados apresentados ao TCE-MG, motivo pelo qual solicitou-se a apresentação de documentação suplementar para sanear a questão, vide itens 7.1.1 e 7.1.3.

Nos demais capítulos, buscou-se obter um diagnóstico sistêmico da dinâmica orçamentária do município em 2019. O capítulo 3 analisou os instrumentos de planejamento que balizaram os compromissos e metas firmados pelo chefe do Poder Executivo, ao tempo em que o capítulo 5 tratou da execução física e financeira da programação orçamentária.

Os capítulos 4 e 6 se dedicaram ao estudo dos demonstrativos publicados pelo município ao longo do exercício, e o capítulo 8 traçou um panorama do RPPS dos servidores públicos municipais.

Em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e em cumprimento aos arts. 233, §2º e 237 da Resolução TCE-MG n. 12/2008, solicita-se a citação do Sr. Alexandre Kalil, chefe do Poder Executivo Municipal durante o exercício de 2019, para que se manifeste sobre os apontamentos do relatório e preste os esclarecimentos necessários, notadamente aqueles compilados ao final dos capítulos 3, 5, 6, 7 e 8.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021

Denise Maria Delgado
Analista de Controle Externo
Coordenadora da CFAMGBH
TC 1419-0

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Participe da construção de políticas públicas. 2016b. Disponível em: <<http://politicaspublicas.almg.gov.br/sobre/index.html>>. Acesso em: 25 ago. 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Projeto de Lei 3078 2012. Dispõe sobre a gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo metropolitano no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?n=3078&a=2012&t=PL>. Acesso em: 06 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Belo Horizonte>>Plano Diretor. Crescer bem é crescer com qualidade de vida. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=20150924_cartilha_plano_diretor_final.pdf>. Acesso em 30 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Balanço Orçamentário 2014. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=balanco_orcamentario_exercicio_2014.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Balanço Orçamentário 2015. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=balanco_orcamentario2015.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Balanço Orçamentário 2016. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=2_balanco_orcamentario_2016.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Balanço Orçamentário 2017. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fazenda/Balan%C3%A7os/2017/Balan%C3%A7o%20Or%C3%A7ament%C3%A1rio.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Disponível em: <<http://portal7.pbh.gov.br/Organograma/index.pbh>>. Acesso em: 26 set. 2017.

BELO HORIZONTE. Execução Orçamentária e Gestão Fiscal 2016. Demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e da Lei Orçamentária Anual-LOA. Disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/contents.do?evento=conteudo&chPlc=229137>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE, Gestão Compartilhada. Unidades de Planejamento – UP. Disponível em: <<<http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/estrutura-territorial/unidades-de-planejamento>>>. 11 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Lei n. 7.165 de 27 de agosto de 1996. Institui o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte. Disponível em: <<http://cm-belo-horizonte.jusbrasil.com.br/legislacao/237742/lei-7165-96>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 9.011 de 1º de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=20150804_lei9011_atual.pdf>. Acesso em 10 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 9.155 de 12 de janeiro de 2006. Cria a Controladoria-Geral do Município e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=940968>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.362 de 29 de dezembro de 2011. Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte - RPPS - e dá outras providências. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=lei_10362-2011.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.586 de 28 de dezembro de 2012. Cria a Secretaria Especial de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, altera as leis n. 9.011/05 e 9.155/06 e dá outras providências. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=lei_10586_2013.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 11.070 de 26 de setembro de 2017. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2018 e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmbhsildownload.cmbh.mg.gov.br/silinternet/servico/download/documentoDaNorma?idDocDaNorma=2c907f765e9f6484015ec853abbe00ab>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

BELO HORIZONTE. Lei n. 11.097 de 30 de dezembro de 2017. Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018. Disponível em: <<http://cmbhsildownload.cmbh.mg.gov.br/silinternet/servico/download/documentoDaNorma?idDocDaNorma=2c907f76606e02ed0160b6d1da880193>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

BELO HORIZONTE. Lei n. 11.098 de 29 de setembro de 2017. Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o quadriênio 2018-2021. Disponível em: <<http://cmbhsildownload.cmbh.mg.gov.br/silinternet/servico/download/documentoDaNorma?idDocDaNorma=2c907f766350c4dc01636dbcbef70046>>. Acesso em: 31 jan. 2019.

BELO HORIZONTE. Lei Orgânica Municipal de Belo Horizonte, de 21 de março de 1990. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/municipais/a_pdf/lei_organica_mg_belo_horizonte.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2019.

BELO HORIZONTE. Plano Diretor. Disponível em: <<http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/estrutura-territorial/plano-diretor>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Plano Estratégico BH 2030 - Mensagem do Prefeito. Disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?app=pbh&idConteudo=248233>>. Acesso em: 13 jun. 2017.

BELO HORIZONTE. Plano Metropolitano Macrozoneamento RMBH. 34 Municípios e uma Realidade. Disponível em: <<http://www.rmbh.org.br/mzrmbh/pt-br/content/34-munic%C3%ADpios-e-uma-realidade.htm>>. Acesso em 06 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Compartilhada. Unidades de Planejamento (UPs) de Belo Horizonte. Disponível em: <http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada.pbh.gov.br/files/produtos/3_mapa_unidades_planejamento_bh_a3_1.pdf> Acesso em: 06 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Índice de Qualidade de Vida Urbana (IQVU). Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/estatisticas-e-indicadores/indice-de-qualidade-de-vida-urbana>>. Acesso em: 30 mar. 2019.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Relatório geral sobre o cálculo do índice de qualidade de vida urbana de Belo Horizonte (IQVU-BH) para 2016. Disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/governo/Relatorio_IQVU_2016_publicacao.pdf> Acesso em: 30 mar. 2019.

BRASIL. Banco Central do Brasil. Resolução n. 3.922 de 25 de novembro de 2010. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/4_101129-103306-555.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2017.

BRASIL. Banco Central do Brasil. Resolução n. 4.392 de 19 de dezembro de 2014. Altera a Resolução n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/RESOLU%C3%87%C3%83O-BC-CMN-n%C2%BA-4.392-de-19dez2014-altera-RS-3922.pdf>>. Acesso em: 23 fev. 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. Brasília, 2012. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resolução n. 1.133 de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001133>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BRASIL. Decreto-Lei n. 5.453 de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Contas Regionais do Brasil. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv41215.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. História. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/historico>>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Cidades, Belo Horizonte. 2018. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/pesquisa/38/46996>> Acesso em: 12 jan. 2019

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=o-que-e>> Acesso em: 31 jan. 2020.

BRASIL. Lei Complementar 14 de 08 de junho de 1973. Estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp14.htm>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Lei Complementar 151 de 5 de agosto de 2015. Altera a Lei Complementar n. 148, de 25 de novembro de 2014; revoga as Leis ns. 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e 11.429, de 26 de dezembro de 2006; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp151.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 8.212 de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8212cons.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Lei Federal n. 9.717 de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Leis/L9717.htm>. Acesso em: 30 out. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 10.257 de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 13.089 de 12 de janeiro de 2015. Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13089.htm. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 6. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2014a. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU_MCASP+6%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o_Republ2/fa1ee713-2fd3-4f51-8182-a542ce123773>. Acesso em: 30 ago. 2014.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de demonstrativos fiscais – 2019. 9ª Edição, Versão 3. Disponível em: <<<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>>>. Acesso em: 2 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Portaria n. 464 de 19 de novembro de 2018. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do deficit atuarial. Disponível em: <<sa.previdencia.gov.br/site/2016/07/PORTARIA-403.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. 6ª ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2014b.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Disponível em: <<http://www1.previdencia.gov.br/sps/app/crp/cartilhaCRP.html>>. Acesso em: 17 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social. 2009. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwj0pfad0_rWAhXJPpAKHd6gBCcQFggmMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.previdencia.gov.br%2Fquivos%2Fofficce%2F3_091221-160747-684.pdf&usg=AOvVaw0wvFOn0bXyFM0puoSwWWVp>. Acesso em: 20 ago. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 402 de 10 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis n. 9.717, de 1998 e n. 10.887, de 2004. Disponível em:

<http://sislex.previdencia.gov.br/paginas/66/MPS/2008/402_1.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 403 de 10 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Disponível em: <http://sislex.previdencia.gov.br/paginas/66/MPS/2008/403_1.htm>.

Acesso em: 30 ago. 2016

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 509 de 12 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2013/05/PORTARIA-MPS-N%C2%BA-509-de-12dez20131.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 746 de 27 de dezembro de 2011. Dispõe sobre cobertura de deficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/PORTARIA-746.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O que é o PPA? Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/planejamento-governamental/plano-plurianual-ppa/o-que-e-o-ppa>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Glossário. Disponível em: <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/glossario/DetalheGlossario.asp?letra=c>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Secretaria do Comércio Exterior. Brasil como país de origem. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/balanca/metodologia/BRA_IMP.txt>>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Secretaria de Planejamento e Gestão. Plano Plurianual de Ação Governamental. Disponível em: <<http://www.planejamento.mg.gov.br/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-de-acao-governamental>>. Acesso em: 26 de mai. 2017.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria Conjunta n. 2 de 19 de agosto de 2010. Altera a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163, de 4 de maio de 2001. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelink.php?numlink=215027>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL, Senado Federal. Ciclo orçamentário. Disponível em: <<<https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/ciclo-orcamentario>>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Planejamento governamental e gestão orçamentária e financeira: indicadores e avaliação. 2012a. 2. ed. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2012. 33 p. [conteudista: Leonardo Rodrigues Albernaz].

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. IV Conferência Municipal. Disponível em: <<http://www.cmbh.mg.gov.br/revisao-leis-urbanisticas/iv-conferencia-municipal>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Conselho Deliberativo de Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.cmbh.mg.gov.br/A-C%C3%A2mara/memoria>>. Acesso em: 17 jan. 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Revisão do Plano Diretor do município será tema de seminário na Câmara. Disponível em:

<<https://www.cmbh.mg.gov.br/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/2017/08/revis%C3%A3o-do-plano-diretor-do-munic%C3%ADpio-ser%C3%A1-tema-de-semin%C3%A1rio-na-c%C3%A2mara>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. O Legislativo na nova capital. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/A-C%C3%A2mara/memoria>>. Acesso em: 06 out. 2017.

CEDEPLAR. Projeto Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado RMBH. Disponível em:

<<http://www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/projetos-em-andamento/216-projeto-pddi-rmbh>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

DE PAULA, João Antonio, et al. Cidades: viver, perceber, transformar. [Editorial]. Revista da Universidade Federal de Minas Gerais. v. 20, n. 1, p. 9, jan./jun., 2013.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Deficit Habitacional no Brasil. 17 de outubro de 2013. Disponível em: <<<http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/produtos-e-servicos1/2742-deficit-habitacional-no-brasil-3>>>. Acesso em: 06 de fevereiro de 2017.

Fundação João Pinheiro (FJP). Produto Interno Bruto dos municípios de Minas Gerais. Disponível em:

<http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/cei/pib/pib-municipais/767-estatistica-informacoes-5-pib-dos-municipios-de-mg-2015-siteatualizado07022018/file&usg=AOvVaw0u2h71cBF4uyiPt5vzkd_G> Acesso em: 12 Jan. 2019.

GONTIJO, Vander. Orçamento da União. Princípios Orçamentários. Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/principios.html>> Acesso em: 8 fev. 2018

KOHAMA, Hélio. Balanços Públicos: Teoria e Prática. 2.^a ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LIMA, Diana Vaz de; GUIMARÃES, Otoni Gonçalves. Estudos contabilidade aplicada aos regimes próprios de previdência social. Ministério da Previdência Social: Brasília, 2009. Disponível em: <<www.abipem.org.br/files/00003288.pdf>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

MINAS GERAIS. Constituição (1989) Constituição Estadual de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989. Texto atualizado. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=CON&num=1989&ano=1989>>. Acesso em: 06 out. 2017.

MINAS GERAIS. Lei Complementar 88, de 12 de janeiro de 2006. Dispõe sobre a instituição e a gestão de Região Metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano. Disponível em:

<<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LCP&num=88&ano=2006>>. Acesso em: 06 out. 2017.

MINAS GERAIS. Lei Complementar 89, de 12 de janeiro de 2006. Dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Disponível

em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LCP&num=89&ano=2006>>. Acesso em: 06 out. 2017.

PINTO, Élide Graziane; PASCOAL, Valdecir Fernandes. Gasto mínimo em educação deve ser planejado e cumprido à luz do PNE. Revista Consultor Jurídico, 25 jun. 2015.



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

RODRIGUES, Valnei. A crise e o equilíbrio financeiro dos RPPS. Publicado em: 16 ago. 2015. Disponível em: <<
<http://www.amazonprev.am.gov.br/?area=noticia&cod=597>>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Plano Metropolitano da RMBH. Disponível em:
<<http://www.rmbh.org.br/pt-br/content/34-munic%C3%ADpios-e-uma-realidade>>. Acesso em: 25 ago. 2016.

SEN, Amartya. Desigualdade reexaminada. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SILVA, Gerson Gomes da. Planejamento Estratégico na Administração Pública. Disponível em:
<http://ice.edu.br/ice/pag_arquivos/pdf/Artigo_-_Planejamento_Estrategico_na_Adm._Publica.pdf>. Acesso em:
10 ago. 2017.

LISTA DE TABELAS

TABELA 2.1 POPULAÇÃO E DENSIDADE DEMOGRÁFICA EM 2010	14
TABELA 2.2 IDHM DE BELO HORIZONTE	16
TABELA 2.3 IDHM DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÃO.....	16
TABELA 2.4 IDHM DA REGIÃO METROPOLITANA	17
TABELA 2.5 IDHM 1991/2000/2010 DO BRASIL/MINAS GERAIS/BELO HORIZONTE	18
TABELA 2.6 IDHM 2010 - GERAL E POR DIMENSÃO DOS 20 MUNICÍPIOS BRASILEIROS MAIS BEM COLOCADOS	19
TABELA 2.7 12 MAIORES IDHM DE BELO HORIZONTE/2010	19
TABELA 2.8 12 MENORES IDHM DE BELO HORIZONTE/2010	20
TABELA 2.9 PIB E PIB PER CAPITA DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2018	22
TABELA 2.10 COMPOSIÇÃO SETORIAL DO PIB DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2018.....	23
TABELA 2.11 IPCA BELO HORIZONTE POR GRUPO 2019.....	28
TABELA 2.12 IPCA E IPCR BELO HORIZONTE POR GRUPO 2019	30
TABELA 2.13 TAXA DE DESEMPREGO	31
TABELA 2.14 RENDIMENTO MÉDIO REAL DO TRABALHO.....	33
TABELA 2.15 CRESCIMENTO POPULACIONAL DE BELO HORIZONTE POR REGIÃO	50
TABELA 2.16 IQVU-BH SÍNTESE (NOVA SÉRIE) 2016 POR UNIDADE DE PLANEJAMENTO	54
TABELA 2.17 DETALHAMENTO POR DIMENSÃO DO IQVU DAS QUINZE UNIDADES DE PLANEJAMENTO COM MAIOR IQVU-SÍNTESE	56
TABELA 2.18 DETALHAMENTO POR DIMENSÃO DO IQVU DAS QUINZE UNIDADES DE PLANEJAMENTO COM MENOR IQVU-SÍNTESE	56
TABELA 3.1 QUANTIDADE DE PROGRAMAS POR ÁREA DE RESULTADO.....	63
TABELA 3.2 QUANTIDADE DE PROGRAMAS POR ODS	65
TABELA 3.3 ÁREA DE RESULTADO SAÚDE	66
TABELA 3.4 ÁREA DE RESULTADO EDUCAÇÃO	66
TABELA 3.5 PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES	67
TABELA 3.6 ÁREA DE RESULTADO SEGURANÇA.....	67
TABELA 3.7 ÁREA DE RESULTADO CULTURA.....	67
TABELA 3.8 ÁREA DE RESULTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.....	68
TABELA 3.9 ÁREA DE RESULTADO MOBILIDADE URBANA	68
TABELA 3.10 ÁREA DE RESULTADO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	68
TABELA 3.11 ÁREA DE RESULTADO HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO	69
TABELA 3.12 ÁREA DE RESULTADO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	70
TABELA 3.13 EIXO ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	70
TABELA 3.14 PROJETOS ESTRATÉGICOS E TRANSFORMADORES.....	72
TABELA 3.15 PROGRAMAS ASSOCIADOS À SEGURANÇA.....	73
TABELA 3.16 PROGRAMAS ASSOCIADOS À SAÚDE	73
TABELA 3.17 PROGRAMAS ASSOCIADOS À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	74
TABELA 3.18 PROGRAMAS ASSOCIADOS À MOBILIDADE URBANA	74
TABELA 3.19 PROGRAMAS ASSOCIADOS À HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO.....	75
TABELA 3.20 PROGRAMAS ASSOCIADOS À EDUCAÇÃO	75
TABELA 3.21 PROGRAMAS ASSOCIADOS À CULTURA.....	76
TABELA 3.22 PROGRAMAS ASSOCIADOS À PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES	76
TABELA 3.23 PROGRAMAS ASSOCIADOS AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA.....	77
TABELA 3.24 PROGRAMAS ASSOCIADOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	78
TABELA 3.25 PROGRAMAS ASSOCIADOS A DIVERSOS PROJETOS	79
TABELA 3.26 PROGRAMA NOVO	81
TABELA 3.27 PROGRAMA INATIVO	81
TABELA 3.28 AÇÕES NOVAS.....	82
TABELA 3.29 AÇÃO 117.1394.....	82
TABELA 3.30 AÇÃO 117.1395.....	83
TABELA 3.31 ESCOPO DO PROJETO N. 6	84
TABELA 3.32 AÇÃO 233.1396.....	84

TABELA 3.33 AÇÃO 140.2926.....	85
TABELA 3.34 ESCOPO DO PROJETO ESTRATÉGICO N. 28	85
TABELA 3.35 AÇÕES COM ALTERAÇÃO DE NOME	86
TABELA 3.36 PROJETOS ESTRATÉGICOS E TRANSFORMADORES NA REVISÃO 2019-2021.....	88
TABELA 3.37 ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 3	89
TABELA 3.38 ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 4	90
TABELA 3.39 ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 5	90
TABELA 3.40 SOLUÇÕES SISTÊMICAS DE TI PARA A REDE SUS.....	91
TABELA 3.41 PROJETO IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE CUSTOS EM HOSPITAIS E UNIDADES PRÓPRIAS DE SAÚDE	92
TABELA 3.42 ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 7	93
TABELA 3.43 ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 8	93
TABELA 3.44 ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 12	94
TABELA 3.45 ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 29	95
TABELA 3.46 ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 30	96
TABELA 3.47 ALTERAÇÕES NO PROJETO N. 31	96
TABELA 3.48 INCORPORAÇÃO DO PROJETO N. 35 DO PPAG 2018-2021 AO PROJETO N. 34 DA REVISÃO DO PPAG 2019-2021	97
TABELA 3.49 ALTERAÇÃO DO PROJETO N. 39 DO PPAG 2018-2021 PELO PROJETO N. 38 DA REVISÃO DO PPAG 2019-2021	98
TABELA 3.50 ALTERAÇÃO DO PROJETO N. 46 DO PPAG 2018-2021 PELO PROJETO N. 45 DA REVISÃO DO PPAG 2019-2021	99
TABELA 3.51 COMPOSIÇÃO DO PROJETO BELO HORIZONTE CIDADE INTELIGENTE	100
TABELA 3.52 COMPOSIÇÃO DO PROJETO MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS.....	100
TABELA 3.53 PROGRAMA 302.....	102
TABELA 3.54 VINCULAÇÃO DO PROGRAMA 302 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	102
TABELA 3.55 PROGRAMA 86.....	103
TABELA 3.56 VINCULAÇÃO DO PROGRAMA 086 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	103
TABELA 3.57 PROGRAMA 225.....	104
TABELA 3.58 VINCULAÇÃO DO PROGRAMA 225 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	104
TABELA 3.59 PROGRAMA 226.....	105
TABELA 3.60 VINCULAÇÃO DO PROGRAMA 226 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	105
TABELA 3.61 PROGRAMA 59.....	106
TABELA 3.62 PROGRAMA 168.....	107
TABELA 3.63 VINCULAÇÃO DO PROGRAMA 168 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	107
TABELA 3.64 PROGRAMA 301.....	108
TABELA 3.65 VINCULAÇÃO DO PROGRAMA 301 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	108
TABELA 3.66 PROGRAMA 217.....	109
TABELA 3.67 VINCULAÇÃO DO PROGRAMA 217 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	109
TABELA 3.68 COMPARATIVO DAS ESTIMATIVAS DE RECEITA PPAG ORIGINAL E REVISÃO 2019.....	110
TABELA 3.69 RECEITAS PREVISTAS NO SICOM	111
TABELA 3.70 DESPESAS POR ÓRGÃO DO MUNICÍPIO	111
TABELA 3.71 DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO ESTIMADAS PARA 2019	112
TABELA 3.72 DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE POR ÓRGÃO MUNICIPAL	113
TABELA 3.73 DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO POR ÓRGÃO MUNICIPAL	113
TABELA 3.74 DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL POR ÓRGÃO MUNICIPAL	114
TABELA 3.75 DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO SANEAMENTO POR ÓRGÃO MUNICIPAL	114
TABELA 3.76 METAS ANUAIS	118
TABELA 3.77 VARIÁVEIS PARA OS VALORES CONSTANTES.....	120
TABELA 3.78 RECEITAS.....	121
TABELA 3.79 PROJEÇÃO DAS RECEITAS	122
TABELA 3.80 DESPESAS	123
TABELA 3.81 RESULTADO PRIMÁRIO	125
TABELA 3.82 RESULTADO NOMINAL	127
TABELA 3.83 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	129
TABELA 3.84 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES.....	130
TABELA 3.85 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	132

TABELA 3.86 DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS	134
TABELA 3.87 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DE 2018/2019	135
TABELA 3.88 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	137
TABELA 3.89 DISTRIBUIÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA POR MODALIDADE	137
TABELA 3.90 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	140
TABELA 3.91 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.....	141
TABELA 3.92 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.....	142
TABELA 3.93 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO TESOUREO.....	143
TABELA 3.94 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.....	144
TABELA 3.95 EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO	144
TABELA 3.96 DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS RECEITAS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL 2014-2019.....	145
TABELA 3.97 DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL 2014-2019	145
TABELA 3.98 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO.....	147
TABELA 3.99 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	147
TABELA 3.100 DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL	148
TABELA 3.101 DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL	148
TABELA 3.102 ORÇAMENTO FISCAL POR FUNÇÕES DE GOVERNO 2019.....	149
TABELA 3.103 ORÇAMENTO DA EDUCAÇÃO POR SUBFUNÇÃO E PROGRAMA.....	150
TABELA 3.104 DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL	150
TABELA 3.105 DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	151
TABELA 3.106 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÕES DE GOVERNO 2019	151
TABELA 3.107 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO 2014-2019.....	151
TABELA 3.108 DESPESAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POR SUBFUNÇÃO.....	152
TABELA 3.109 DESPESAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL POR SUBFUNÇÃO	153
TABELA 3.110 DESPESAS DA SAÚDE POR SUBFUNÇÃO	154
TABELA 3.111 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2019.....	155
TABELA 3.112 SÍNTESE DOS ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS	155
TABELA 3.113 RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	156
TABELA 3.114 RECEITAS CORRENTES POR ORIGEM.....	156
TABELA 3.115 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES POR ESPÉCIE	157
TABELA 3.116 RECEITAS DE CAPITAL POR ORIGEM	157
TABELA 3.117 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS POR ORIGEM	157
TABELA 3.118 DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO	160
TABELA 3.119 ALOCAÇÃO POR ÓRGÃO 2014-2019	160
TABELA 3.120 DESVIO PADRÃO DA ALOCAÇÃO POR ÓRGÃO 2014-2019.....	161
TABELA 3.121 ORÇAMENTO POR FONTE DE RECURSO.....	163
TABELA 3.122 DÉFICIT ORÇADO POR FONTE DE RECURSO.....	163
TABELA 3.123 DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇADAS COM FONTE 100.....	164
TABELA 3.124 FONTES DE RECURSO DA EDUCAÇÃO.....	165
TABELA 3.125 FONTES DE RECURSO DA SAÚDE.....	165
TABELA 3.126 OUTROS RECURSOS VINCULADOS.....	166
TABELA 4.1 RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS EMPENHADAS.....	172
TABELA 4.2 RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS EMPENHADAS.....	172
TABELA 4.3 APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	172
TABELA 4.4 RECEITAS E DESPESAS DO RPPS.....	172
TABELA 4.5 RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	173
TABELA 4.6 RECEITAS REALIZADAS.....	174
TABELA 4.7 RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	174
TABELA 4.8 PERCENTUAL DA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.....	175
TABELA 4.9 PERCENTUAL DA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	176
TABELA 4.10 PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	177
TABELA 4.11 PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	177
TABELA 4.12 DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS.....	178

TABELA 4.13 DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	178
TABELA 4.14 DESPESAS POR FUNÇÃO	180
TABELA 4.15 EMPENHOS POR FUNÇÃO DE GOVERNO.....	181
TABELA 4.16 LIQUIDAÇÕES POR FUNÇÃO DE GOVERNO	183
TABELA 4.17 DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	184
TABELA 4.18 EMPENHOS DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO.....	184
TABELA 4.19 EMPENHOS DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO.....	185
TABELA 4.20 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2019	186
TABELA 4.21 APURAÇÃO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ACIMA DA LINHA	189
TABELA 4.22 APURAÇÃO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA	189
TABELA 4.23 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	190
TABELA 4.24 APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	191
TABELA 4.25 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.....	192
TABELA 4.26 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DAS DESPESAS DE CAPITAL	194
TABELA 4.27 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	199
TABELA 4.28 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200
TABELA 4.29 APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES EM 2019	201
TABELA 4.30 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO.....	202
TABELA 5.1 INDICADORES DE EFICÁCIA E ADERÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	204
TABELA 6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	249
TABELA 6.2 PRINCIPAIS RECEITAS EM RELAÇÃO AO TOTAL ARRECADADO	250
TABELA 6.3 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES REALIZADAS.....	251
TABELA 6.4 RECEITA TRIBUTÁRIA	251
TABELA 6.5 RECEITAS DE CAPITAL.....	251
TABELA 6.6 CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR FONTE DE RECURSOS SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	252
TABELA 6.7 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.....	253
TABELA 6.8 CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	254
TABELA 6.9 DESPESAS CORRENTES	254
TABELA 6.10 DESPESAS DE CAPITAL.....	255
TABELA 6.11 OPERAÇÕES DE CRÉDITO/DESPESAS DE CAPITAL	256
TABELA 6.12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	256
TABELA 6.13 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	257
TABELA 6.14 RESULTADO DA EXECUÇÃO DA RECEITA	257
TABELA 6.15 COMPARATIVO DO RESULTADO DA EXECUÇÃO DA RECEITA – 2015 A 2019.....	258
TABELA 6.16 RESULTADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA	258
TABELA 6.17 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	259
TABELA 6.18 QUOCIENTE DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO	259
TABELA 6.19 QUOCIENTE DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA ATUALIZADA	259
TABELA 6.20 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	260
TABELA 6.21 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	260
TABELA 6.22 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	260
TABELA 6.23 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	261
TABELA 6.24 APURAÇÃO DO QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	262
TABELA 6.25 BALANÇO FINANCEIRO – INGRESSOS	263
TABELA 6.26 BALANÇO FINANCEIRO – DISPÊNDIOS	266
TABELA 6.27 COMPARATIVO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – BALANÇO FINANCEIRO E BALANÇO PATRIMONIAL.....	269
TABELA 6.28 QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA	269
TABELA 6.29 QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA	269
TABELA 6.30 QUOCIENTE DO RESULTADO DO SALDO FINANCEIRO	270
TABELA 6.31 BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO.....	272
TABELA 6.32 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	274
TABELA 6.33 CRÉDITOS A CURTO PRAZO	275
TABELA 6.34 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	276

TABELA 6.35 DÍVIDA ATIVA TOTAL	276
TABELA 6.36 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO.....	277
TABELA 6.37 ESTOQUES.....	277
TABELA 6.38 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	279
TABELA 6.39 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR NO CURTO PRAZO	281
TABELA 6.40 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO	281
TABELA 6.41 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.....	282
TABELA 6.42 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	282
TABELA 6.43 PROVISÕES A LONGO PRAZO	283
TABELA 6.44 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	284
TABELA 6.45 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	284
TABELA 6.46 QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO.....	286
TABELA 6.47 QUOCIENTE DA LIQUIDEZ IMEDIATA.....	287
TABELA 6.48 QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE.....	287
TABELA 6.49 QUOCIENTE DA LIQUIDEZ GERAL	287
TABELA 6.50 QUOCIENTE DO ENDIVIDAMENTO GERAL	288
TABELA 6.51 COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	288
TABELA 6.52 QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA.....	288
TABELA 6.53 QUOCIENTE DA SITUAÇÃO PERMANENTE	289
TABELA 6.54 QUOCIENTE DO RESULTADO PATRIMONIAL	289
TABELA 6.55 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	290
TABELA 6.56 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS.....	292
TABELA 6.57 RESULTADO PATRIMONIAL.....	293
TABELA 6.58 QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	294
TABELA 6.59 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	296
TABELA 6.60 FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	297
TABELA 6.61 QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	299
TABELA 6.62 FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	300
TABELA 6.63 FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS.....	300
TABELA 6.64 GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	301
TABELA 6.65 QUOCIENTE DO CLGO E O RESULTADO PATRIMONIAL.....	301
TABELA 6.66 QUOCIENTE DA CAPACIDADE DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	302
TABELA 6.67 QUOCIENTE DA ATIVIDADE OPERACIONAL.....	302
TABELA 6.68 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	303
TABELA 6.69 ITENS DE DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	305
TABELA 7.1 RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO	309
TABELA 7.2 AUTORIZAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	310
TABELA 7.3 CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS POR ORIGEM.....	310
TABELA 7.4 CRÉDITOS SUPLEMENTARES SICOM X RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL	311
TABELA 7.5 AUTORIZAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....	311
TABELA 7.6 CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS POR ORIGEM.....	312
TABELA 7.7 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO.....	313
TABELA 7.8 SUPERAVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO.....	314
TABELA 7.9 CRÉDITOS POR SUPERAVIT FINANCEIRO	315
TABELA 7.10 CRÉDITOS DISPONÍVEIS	315
TABELA 7.11 DESPESAS EXCEDENTES POR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.....	316
TABELA 7.12 DESPESAS EXCEDENTES POR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (DESCUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º DA LRF)	317
TABELA 7.13 BASE DE CÁLCULO DO REPASSE.....	321
TABELA 7.14 REPASSE À CMBH – COM BASE NO VALOR INFORMADO PELA CMBH.....	322
TABELA 7.15 REPASSE À CMBH – COM BASE NO VALOR INFORMADO PELA PREFEITURA.....	322
TABELA 7.16 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA MDE.....	324
TABELA 7.17 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM MDE.....	325
TABELA 7.18 JUSTIFICATIVA DAS GLOSAS ONTOLÓGICAS DA MDE.....	326

TABELA 7.19 APURAÇÃO FINAL DAS APLICAÇÕES EM MDE DE BELO HORIZONTE EM 2019.....	327
TABELA 7.20 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA ASPS	328
TABELA 7.21 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM ASPS	330
TABELA 7.22 APURAÇÃO FINAL DAS APLICAÇÕES EM ASPS DE BELO HORIZONTE EM 2019	332
TABELA 7.23 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÔMPUTO DA DESPESA COM PESSOAL.....	333
TABELA 7.24 DESPESA BRUTA COM PESSOAL.....	334
TABELA 7.25 APURAÇÃO FINAL DA DESPESA COM PESSOAL.....	335
TABELA 7.26 CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DO IEGM	336
TABELA 7.27 SÉRIE HISTÓRICA DO IEGM DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÕES.....	336
TABELA 7.28 RELAÇÃO ENTRE POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS E NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS.....	337
TABELA 7.29 RELAÇÃO ENTRE POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS E NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS.....	338
TABELA 7.30 RELAÇÃO ENTRE O VALOR PAGO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E O PISO DA CATEGORIA	338
TABELA 8.1 BASE DE CÁLCULO DA DESPESA ADMINISTRATIVA	345
TABELA 8.2 APLICAÇÕES MENSAS NO SEGMENTO DE RENDA FIXA	349
TABELA 8.3 APLICAÇÕES MENSAS NO SEGMENTO DE RENDA FIXA	349
TABELA 8.4 CLASSIFICAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE BELO HORIZONTE EM 2019	350
TABELA 8.5 APLICAÇÕES EM NOVOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM 2019.....	351
TABELA 8.6 HIPÓTESES UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL	357
TABELA 8.7 EXPECTATIVA DE VIDA AOS 54 ANOS	358
TABELA 8.8 COMPARAÇÃO ENTRE FLUXO ATUARIAL E DRAA/DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – FUFIN	364
TABELA 8.9 COMPARAÇÃO ENTRE FLUXO ATUARIAL E DRAA – BHPREV	365
TABELA 8.10 COMPARAÇÃO ENTRE RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E DRAA.....	368

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 2.1: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.	36
FIGURA 2.2: ZONAS DE INTERESSE METROPOLITANO – ZIMS	47
FIGURA 2.3: PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO MACROZONEAMENTO (RMBH) ATÉ MARÇO DE 2015.	48
FIGURA 2.4: UNIDADES DE PLANEJAMENTO DE BELO HORIZONTE	52
FIGURA 2.5: IQVU-BH SÍNTESE (NOVA SÉRIE) 2016 DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO DE BELO HORIZONTE	55

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 2.1: DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO, SEGUNDO OS GRUPOS DE IDADE BELO HORIZONTE 2010.	14
GRÁFICO 2.2: IDHM DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÃO E POR CENSO.	16
GRÁFICO 2.3: IDHM DO BRASIL, DE MINAS GERAIS E DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÃO E POR ANO.	18
GRÁFICO 2.4: PIB A PREÇOS CORRENTES DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2018.	21
GRÁFICO 2.5: PIB PER CAPITA A PREÇOS CORRENTES DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 201.	22
GRÁFICO 2.6: COMPOSIÇÃO SETORIAL DO PIB DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2018.	23
GRÁFICO 2.7: PARTICIPAÇÃO DO PIB DE BELO HORIZONTE EM RELAÇÃO AO PIB DE MINAS GERAIS.	24
GRÁFICO 2.8: SÉRIE HISTÓRICA DO COMÉCIO INTERNACIONAL EM BELO HORIZONTE DE 1997-2019.	25
GRÁFICO 2.9: SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA EM BELO HORIZONTE E NO BRASIL DE 2009 ATÉ 2018.	27
GRÁFICO 2.10: TAXA DE DESEMPREGO TOTAL NO BRASIL, EM MINAS GERAIS E EM BELO HORIZONTE DE 2012 ATÉ 2019 POR TRIMESTRE.	32
GRÁFICO 2.11: RENDIMENTO MÉDIO REAL DO TRABALHO TOTALDO BRASIL, DE MINAS GERAIS E DE BELO HORIZONTE DE 2012 ATÉ 2019 POR TRIMESTRE.	34
GRÁFICO 2.12: POPULAÇÃO DE BELO HORIZONTE POR REGIONAL E POR ANO.	50
GRÁFICO 2.13: EVOLUÇÃO DO IQVU (NOVA SÉRIE) POR REGIONAL ADMINISTRATIVA (MÉDIA PONDERADA).	57
GRÁFICO 3.1: METAS ANUAIS A VALORES CORRENTES - 2019/2021.	118
GRÁFICO 3.2: CRESCIMENTO ESPERADO A VALORES CORRENTES - 2019/2021.	119
GRÁFICO 3.3: METAS ANUAIS A VALORES CONSTANTES - 2019/2021.	119
GRÁFICO 3.4: CRESCIMENTO ESPERADO A VALORES CONSTANTES - 2019/2021.	120
GRÁFICO 3.5: LINHA DE CRESCIMENTO DAS PRINCIPAIS RECEITAS - 2019/2021.	122
GRÁFICO 3.6: PROJEÇÕES DA DESPESA CORRENTE - 2019/2021.	123
GRÁFICO 3.7: PROJEÇÕES DA DESPESA DE CAPITAL - 2019/2021.	124
GRÁFICO 3.8: RESULTADO PRIMÁRIO - 2016/2021.	125
GRÁFICO 3.9: RECEITAS E DESPESAS (COM EXCLUSÕES PARA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO).	126
GRÁFICO 3.10: RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL (COM AS EXCLUSÕES PARA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO).	126
GRÁFICO 3.11: DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL (COM AS EXCLUSÕES PARA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO).	127
GRÁFICO 3.12: PROGRESSÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DAS DEDUÇÕES PARA APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.	128
GRÁFICO 3.13: TENDÊNCIA DO RESULTADO NOMINAL 2016/2021.	128
GRÁFICO 3.14: METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO A VALOR CORRENTE.	131
GRÁFICO 3.15: METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO A VALOR CONSTANTE.	131
GRÁFICO 3.16: PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO, RESULTADO ACUMULADO E REGIME PREVIDENCIÁRIO – 2015 A 2017.	133
GRÁFICO 3.17: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – 2015 A 2017.	134
GRÁFICO 3.18: DISTRIBUIÇÃO DA RENÚNCIA POR TRIBUTOS.	138
GRÁFICO 3.19: DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL 2014-2019.	146
GRÁFICO 3.20: DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL 2014-2019.	146
GRÁFICO 3.21: EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO 2014-2019.	152
GRÁFICO 3.22: PRINCIPAIS RECEITAS MUNICIPAIS POR ALÍNEA.	158
GRÁFICO 3.23: DESPESAS CORRENTES.	159
GRÁFICO 3.24: DESPESAS DE CAPITAL.	159
GRÁFICO 3.25: ORÇAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO 2014-2019.	161
GRÁFICO 3.26: SUPERAVIT/DEFICIT 2014 – 2019 EM RECURSOS ORDINÁRIOS ORÇADOS.	165
GRÁFICO 3.27: DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSO.	166
GRÁFICO 4.1: RECEITAS ORÇADAS.	175
GRÁFICO 4.2: RECEITAS EXECUTADAS.	176
GRÁFICO 4.3: DESPESAS EMPENHADAS.	179
GRÁFICO 4.4: DESPESAS EMPENHADAS POR FUNÇÃO.	182
GRÁFICO 4.5: EVOLUÇÃO MENSAL DA RECEITA REALIZADA EM 2019.	187
GRÁFICO 4.6: DEDUÇÕES MENSAIS DA RECEITA.	187
GRÁFICO 4.7: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, 2016 A 2019.	188
GRÁFICO 4.8: SALDO TOTAL DE RESTOS A PAGAR POR PODER.	192
GRÁFICO 4.9: GASTO COM PESSOAL POR PODER.	195

GRÁFICO 4.10: SOMATÓRIO DO VALOR BRUTO EM REAIS PAGO POR MÊS PELO MUNICÍPIO A CADA AGENTE.....	196
GRÁFICO 4.11: VALOR MENSAL EM REAIS DESPENDIDO PELO MUNICÍPIO COM AGENTES PÚBLICOS	197
GRÁFICO 5.1: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR ADERÊNCIA FINANCEIRA	205
GRÁFICO 5.2: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA	206
GRÁFICO 5.3: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO SAÚDE.	207
GRÁFICO 5.4: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO SAÚDE.	208
GRÁFICO 5.5: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO EDUCAÇÃO.....	211
GRÁFICO 5.6: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO EDUCAÇÃO.....	212
GRÁFICO 5.7: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES.....	215
GRÁFICO 5.8: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES.	216
GRÁFICO 5.9: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO SEGURANÇA.	219
GRÁFICO 5.10: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO SEGURANÇA.	220
GRÁFICO 5.11: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO CULTURA.	222
GRÁFICO 5.12: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO CULTURA.	223
GRÁFICO 5.13: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.	225
GRÁFICO 5.14: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.	226
GRÁFICO 5.15: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO MOBILIDADE URBANA.....	228
GRÁFICO 5.16: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO MOBILIDADE URBANA.....	229
GRÁFICO 5.17: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.	231
GRÁFICO 5.18: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.	232
GRÁFICO 5.19: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO.	234
GRÁFICO 5.20: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO.	235
GRÁFICO 5.21: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NA ÁREA DE RESULTADO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA.	238
GRÁFICO 5.22: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NA ÁREA DE RESULTADO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA.....	239
GRÁFICO 5.23: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES DE ACORDO COM A ADERÊNCIA DO VALOR LIQUIDADO EM RELAÇÃO AO ORÇADO NO EIXO ADMINISTRAÇÃO GERAL.	241
GRÁFICO 5.24: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR EFICÁCIA FÍSICA NO EIXO ADMINISTRAÇÃO GERAL.	242
GRÁFICO 6.1: COMPARATIVO DO RESULTADO DA EXECUÇÃO DA RECEITA – 2015 A 2019.....	258
GRÁFICO 6.2: EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS EXECUTADAS – 2015 A 2019.....	261
GRÁFICO 6.3: COMPARATIVO INGRESSOS 2018 A 2019.	264
GRÁFICO 6.4: RECEITA ORÇAMENTÁRIA VINCULADA.....	265
GRÁFICO 6.5: COMPARATIVO DISPÊNDIOS 2018 A 2019.....	267
GRÁFICO 6.6: DESPESA ORÇAMENTÁRIA VINCULADA.....	268
GRÁFICO 6.7: EVOLUÇÃO DO SALDO DISPONÍVEL – 2015 A 2019.	271
GRÁFICO 6.8: ATIVO CIRCULANTE 2019.	273
GRÁFICO 6.9: ATIVO NÃO CIRCULANTE 2019.	273
GRÁFICO 6.10: PASSIVO CIRCULANTE 2019.	280
GRÁFICO 6.11: PASSIVO NÃO CIRCULANTE 2019.	280
GRÁFICO 6.12: FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE 2019.	297

GRÁFICO 6.13: TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS EM 2019.	298



Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

CEP: 30380-435 / Tel: (31) 3348-2111

www.tce.mg.gov.br

f @TCEMGoficial **t** @tcemg **YouTube** /tcemgoficial